II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 6 de março de 2015 **Número 46**

ÍNDICE

PARTE A

Presidência da República

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas:

Despacho n.º 2315/2015:

Aceitação de condecoração estrangeira. 5619

PARTE B

Assembleia da República

Secretário-Geral:

Despacho (extrato) n.º 2316/2015:

Cessação de funções de José Carlos de Matos Costa, no Grupo Parlamentar do Partido Socialista, do cargo de assessor parlamentar, nível II, com efeitos a partir do dia 1 de fevereiro de 2015 5619

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Secretário de Estado do Desporto e Juventude:

Declaração n.º 49/2015:

Reconhece os donativos concedidos no ano de 2015 ao Sporting Clube de Portugal (Estatuto dos Benefícios Fiscais) 5619

Academia Portuguesa da História:

Declaração de retificação n.º 163/2015:

Declaração de Retificação à Constituição do novo Conselho Académico 5619

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte:

Despacho (extrato) n.º 2317/2015:

Nomeação em regime de substituição para o cargo de chefe da Divisão de Apoio Jurídico . . . 5619

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.:

Despacho n.º 2318/2015:

Aprova o cartão de identificação dos responsáveis pelo controlo de dopagem (RCD) 5620

Ministérios das Finanças e do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia

Gabinetes da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia:

Despacho n.º 2319/2015:

Concessão de subsídio de residência a Carlos Manuel Aires Pereira de Almeida, Diretor-Geral de Energia e Geologia 5620

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 2449/2015:

Taxas de câmbio adotadas na cobrança de emolumentos consulares a partir de 1 de março de 2015 5620

Despacho (extrato) n.º 2320/2015:

Determinado que o Técnico de Informática grau 2 nível 2 — Mapa de Pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — Luís Filipe Pereira Norte, seja colocado, para desempenhar funções no Consulado Geral de Portugal em Goa. 5621

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 2321/2015:

Exoneração, do Major João Nuno Saraiva Mota de Albuquerque 5621

Despacho n.º 2322/2015:

Designação, do Capitão CAV, Eduardo Jorge Pereira Gomes. 5621

Despacho n.º 2323/2015:

Autoriza o Empresário em Nome Individual Manuel Almeida Machado Saraiva 5621

Despacho n.º 2324/2015:

Nomeação do Capitão ADMAER, Luís Miguel Costa Peres, em substituição do Capitão ADMAER, Luís Manuel Madeira Godinho 5622

Despacho n.º 2325/2015:

Delegação de competências no Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional, Dr. Alberto António Rodrigues Coelho 5622

Despacho n.º 2326/2015:

Participação Nacional na Operação Active Endeavour (OAE). 5622

Portaria n.º 168/2015:

Concessão da Medalha de Serviços Distintos, grau prata, ao Coronel Piloto Aviador, César Paulo da Silva Rodrigues 5622

Portaria n.º 169/2015:

Concessão da Medalha da Defesa Nacional, de 2.ª classe, à Licenciada Maria da Luz Capristano Passanha Baptista da Silva 5622

Portaria n.º 170/2015:

Concessão da Medalha de Serviços Distintos, grau prata, ao Major INF, João Nuno Saraiva Mota de Albuquerque 5623

Estado-Maior-General das Forças Armadas:

Despacho n.º 2327/2015:

Condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Terceira Classe, o CAP TMMA (128141-A) Jorge Filipe Nunes Rafael 5623

Despacho n.º 2328/2015:

Condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Terceira Classe, o CAP NAV (130567-A) Lorindo Adélio Freitas dos Santos Garcia. 5623

Despacho n.º 2329/2015:

Condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Terceira Classe, o CAP TOCC(130415-B) Bruno da Silva Justino. 5623

Despacho n.º 2330/2015:

Condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Terceira Classe, o TEN PILAV (135312-J) João Pedro Silva Vieira Gomes. 5623

Despacho n.º 2331/2015:

Condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Terceira Classe, o CAP PILAV (128750-J) Filipe Silva Cordeiro 5623

Despacho n.º 2332/2015:

Condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Terceira Classe, o ALF TINF (137760-E) Tiago Miguel Medronho Brito 5623

Despacho n.º 2333/2015:

Condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Terceira Classe, o CAP PILAV (131424-G) Luís Manuel do Bem Nunes da Rocha 5623

Louvor n.º 112/2015:

Louvo o ALF TINF, NIP 137760-E, Tiago Miguel Medronho Brito 5623

Louvor n.º 113/2015:

Louvo o CAP TMMA, NIP 128141-A, Jorge Filipe Nunes Rafael 5624

Louvor n.º 114/2015:

Louvo o CAP NAV, NIP 130567-A, Lorindo Adélio Freitas dos Santos Garcia 5624

Louvor n.º 115/2015:

Louvo o CAP TOCC, NIP 130415-B, Bruno da Silva Justino 5624

Louvor n.º 116/2015:

Louvo o TEN PILAV, NIP 135312-J, João Pedro Silva Vieira Gomes 5625

Louvor n.º 117/2015:

Louvo o CAP PILAV, NIP 128750-J, Filipe Silva Cordeiro 5625

Louvor n.º 118/2015:

Louvo o CAP PILAV, NIP 131424-G, Luís Manuel do Bem Nunes da Rocha. 5625

Ministério da Administração Interna

Polícia de Segurança Pública:

Declaração de retificação n.º 164/2015:

Declaração de Retificação do Despacho (extrato) n.º 662/2015, publicado no D.R. n.º 15, 2.ª Série, de 22 de janeiro de 2015 5626

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Despacho n.º 2334/2015:

Delegação de competências — Maria de Fátima Almeida 5626

Ministério da Justiça

Direção-Geral da Administração da Justiça:

Aviso n.º 2450/2015:

Homologação da ata de avaliação final da conclusão com sucesso do período experimental de Carlos Alberto dos Santos Marques, na sequência do procedimento concursal, para ocupação de posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional no mapa de pessoal da secretaria dos serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca e Departamento de Investigação e Ação Penal de Coimbra 5626

Polícia Judiciária:

Despacho (extrato) n.º 2335/2015:

Dado sem efeito o despacho de nomeação de 1 especialista auxiliar estagiário do mapa de pessoal da Polícia Judiciária 5626

Despacho (extrato) n.º 2336/2015:

Dado sem efeito o despacho de nomeação de um especialista auxiliar estagiário do mapa de pessoal da Polícia Judiciária 5626

Despacho (extrato) n.º 2337/2015:

Dado sem efeito o despacho de nomeação de 1 especialista auxiliar estagiário do mapa de pessoal da Polícia Judiciária 5626

Despacho (extrato) n.º 2338/2015:

Dado sem efeito o despacho de nomeação de 1 especialista superior estagiário do mapa de pessoal da Polícia Judiciária 5626

Ministério da Economia

Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.:

Aviso n.º 2451/2015:

Cessação do CTFPTI dos trabalhadores do mapa de pessoal do ex-Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., e do ex-Instituto de Infraestruturas Rodoviárias, I. P.: Ana Maria de Oliveira Gameiro, Francisco Manuel Monteiro Ruas e de Gilberto Fernando Caeiro de Abreu 5627

Deliberação n.º 258/2015:

Matrículas de máquinas industriais 5627

Deliberação n.º 259/2015:

Chapa de matrícula dos veículos de competição desportiva 5627

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.:

Declaração de retificação n.º 165/2015:

Declaração de retificação do Aviso n.º 652/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 21 de janeiro de 2015 5627

Ministérios da Economia e do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia

Gabinetes dos Secretários de Estado da Inovação, Investimento e Competitividade e da Energia:

Despacho n.º 2339/2015:

Alteração do disposto no n.º 1 do Despacho n.º 13633-A/2014, de 28 de outubro, dos Senhores Secretários de Estado da Inovação, Investimento e Competitividade, e da Energia 5627

Gabinetes dos Secretários de Estado da Inovação, Investimento e Competitividade e do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza:

Despacho n.º 2340/2015:

Reconhece o relevante interesse público da ampliação da unidade industrial da Fábrica de Tecidos do Carvalho, L.da, no concelho de Guimarães 5628

Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia

Gabinete do Ministro:

Declaração de retificação n.º 166/2015:

Retifica o Despacho n.º 15609/2014, de 19 de dezembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 249, de 26 de dezembro de 2014 5628

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente:

Despacho n.º 2341/2015:

Aprova a tabela de valores da prestação financeira a que se refere o n.º 1 da cláusula 5.ª da licença da VALORCAR, para o ano de 2015 5629

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 2452/2015:

Recrutamento, por mobilidade, de assistente técnico/a para a Unidade Ministerial de Gestão Patrimonial, da Direção de Serviços de Administração Financeira e Patrimonial 5629

Aviso n.º 2453/2015:

Recrutamento, por mobilidade, de técnicos/as superiores para a Divisão de Gestão Financeira e Orçamental, da Direção de Serviços de Administração Financeira e Patrimonial 5630

Aviso n.º 2454/2015:

Recrutamento, por mobilidade, de técnico/a superior para a Unidade Ministerial de Gestão Patrimonial, da Direção de Serviços de Administração Financeira e Patrimonial 5630

Ministério da Agricultura e do Mar

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária:

Despacho n.º 2342/2015:

Primeira alteração ao Despacho n.º 15262/2012, que aprovou a estrutura orgânica flexível da DGAV 5631

Despacho n.º 2343/2015:

Nomeação no cargo de Diretora de Serviços de Sanidade Vegetal, em comissão de serviço e pelo período de três anos, da mestre Maria Cláudia Duarte de Araújo e Sá 5631

Despacho n.º 2344/2015:

Alteração ao catálogo nacional de variedades 5632

Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P.:

Aviso n.º 2455/2015:

Mobilidade interna de dois assistentes operacionais 5634

Ministério da Saúde

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde:

Despacho n.º 2345/2015:

Subdelega no conselho diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., os poderes necessários para o ato decisório do pedido de aprovação da Metodologia dos Inquéritos de Satisfação dos Profissionais do Hospital de Vila Franca de Xira, apresentado pela Escala Vila Franca — Sociedade Gestora do Estabelecimento, S. A. 5634

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.:

Aviso n.º 2456/2015:

Alteração da constituição do júri n.º 1 de Imunoalergologia 5634

Declaração de retificação n.º 167/2015:

Retificação do júri n.º 2 de Imunoalergologia 5635

Centro Hospitalar do Oeste:

Aviso (extrato) n.º 2457/2015:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Técnica de 2ª Classe de Radiologia, Cláudia Alexandra Rodrigues Guerra Marques 5635

Aviso (extrato) n.º 2458/2015:

Conclusão com sucesso do periodo experimental da Assistente Operacional, Ana Maria Ferreira Simões Dias Conde 5635

Direção-Geral da Saúde:

Despacho n.º 2346/2015:

Designa a Dr.ª Judite Maria Fernandes Catarino Morais Morgado, Delegada de Saúde Coordenadora do ACES Estuário do Tejo, com efeitos a 1 de dezembro de 2014 5635

Despacho n.º 2347/2015:

Designa, em comissão de serviço, Delegada de Saúde do ACES do Arco Ribeirinho a Dr.ª Lina Maria Guarda, médica assistente graduada sénior da área de saúde pública 5635

Despacho n.º 2348/2015:

Designa o Dr. José Ramón Ruano Vicente Delegado de Saúde Coordenador do ACES da Arrábida, com efeitos a 1 de outubro de 2014 5635

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.:

Aviso n.º 2459/2015:

Notificação do Assistente Técnico, do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P., António Manuel Andrês, do início de instrução de procedimento disciplinar em que é arguido, bem como do dia da inquirição 5635

Deliberação (extrato) n.º 260/2015:

Delegação de competências na Dr.ª Alice da Conceição Zamora Luzio 5636

Ministério da Educação e Ciência

Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior:

Despacho n.º 2349/2015:

Declara que a fusão que se venha a operar entre a Universidade Lusíada do Porto e da Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão não altera os pressupostos e circunstâncias subjacentes à atribuição do seu reconhecimento de interesse público e regista para o estabelecimento resultante da fusão a denominação «Universidade Lusíada - Norte» 5636

Direção-Geral da Administração Escolar:

Despacho n.º 2350/2015:

Nomeação do secretariado de direção da Direção-Geral da Administração Escolar para o ano 2015 5636

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

Aviso n.º 2460/2015:

Lista de Antiguidade Pessoal Docente 5636

Aviso n.º 2461/2015:

Lista de Antiguidade Pessoal Não Docente 5636

Aviso (extrato) n.º 2462/2015:

Lista de pessoal que cessou funções em 2014 5637

Despacho n.º 2351/2015:
Delegação de competências de avaliador no âmbito do SIADAP. 5637
Despacho n.º 2352/2015:
Exoneração por iniciativa do trabalhador 5637
Despacho n.º 2353/2015:
Despacho de nomeação da assistente técnica Helena Mónica Matos Gomes para exercer funções de Tesoureira do Agrupamento de Escolas D. Afonso Sanches, Vila do Conde 5637
Despacho n.º 2354/2015:
Delegação de competências para Avaliação de Desempenho do Pessoal Não Docente 5637
Aviso n.º 2463/2015:
Nomeação QZP 5637
Aviso (extrato) n.º 2464/2015:
Prorrogação da mobilidade 5637
Aviso n.º 2465/2015:
Lista de antiguidade do pessoal docente relativa a 31 de agosto de 2014. 5638
Aviso n.º 2466/2015:
Lista de Rescisões do Pessoal Docente 5638
Aviso n.º 2467/2015:
Publicação da Lista de Antiguidade do Pessoal Docente 5638

Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social

Caixa Geral de Aposentações, I. P.:
Aviso n.º 2468/2015:
Lista de aposentados e reformados a partir de 1 de abril de 2015. 5638

PARTE D

Tribunal da Comarca da Guarda

Despacho n.º 2355/2015:
Despacho de delegação de poderes no Juiz Coordenador. 5659

Conselho Superior da Magistratura

Deliberação (extrato) n.º 261/2015:
Nomeação de juízes militares 5659

PARTE E

Caixa de Previdência do Ministério da Educação

Aviso n.º 2469/2015:
Convocatória Assembleia Geral 5659

Ordem dos Médicos Dentistas

Regulamento n.º 96/2015:
Regulamento da Comissão Pericial da Ordem dos Médicos Dentistas. 5659

Universidade Aberta

Louvor n.º 119/2015:
Voto de louvor à Assistente Operacional Cármen Isabel Grilo Honoret Pimentel 5661

Universidade do Algarve

Contrato (extrato) n.º 147/2015:
Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Doutora Lisa Andrea Seco Vale d'Abreu Soeiro, na categoria de assistente convidada, em regime de acumulação a 25%, para a Escola Superior de Educação e Comunicação 5661
Contrato (extrato) n.º 148/2015:
Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a licenciada Conceição Maria de Jesus Mendonça Jardim como assistente convidada para a Escola Superior de Saúde 5661

Contrato (extrato) n.º 149/2015:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Doutora Maria José Silveira Grave Silvestre, na categoria de professora auxiliar convidada, em regime de acumulação a 30 %, para a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais 5661

Despacho (extrato) n.º 2356/2015:

Nomeação de Vice-Reitor — Professor Doutor Paulo Manuel Roque Águas 5661

Universidade de Aveiro

Louvor n.º 120/2015:

Louvor ao Senhor Alexandre Soares dos Santos pelo modo exemplar como desempenhou o cargo de Presidente do Conselho Geral da Universidade de Aveiro 5661

Universidade da Beira Interior

Despacho (extrato) n.º 2357/2015:

Concedida licença sabática ao Doutor João José de Matos Ferreira, Professor Associado 5661

Despacho (extrato) n.º 2358/2015:

Concedida licença sabática ao Doutor Rui Alberto Lopes Miguel, Professor Associado 5662

Universidade de Coimbra

Despacho n.º 2359/2015:

Despacho de delegação de competências para a presidência de júris de provas de doutoramento de diversos candidatos 5662

Despacho n.º 2360/2015:

Despacho Reitoral de Extensão de Encargos 5662

Universidade de Lisboa

Despacho n.º 2361/2015:

Despacho Reitoral relativo à contratação de pessoal — Instituto Superior de Economia e Gestão 5663

Despacho n.º 2362/2015:

Subdelegação da presidência do júri das provas de doutoramento 5663

Despacho n.º 2363/2015:

Cessação de funções por motivo de aposentação da Técnica Superior Elza Maria Rocha Vilarinho 5663

Universidade do Minho

Despacho (extrato) n.º 2364/2015:

José Pedro Gomes Coelho Teixeira Ferreira — Autorizada a consolidação da mobilidade interna, na categoria de Especialista de Informática do Grau 3, Nível 1, do mapa de pessoal da Universidade do Minho 5663

Despacho (extrato) n.º 2365/2015:

Carlos Alberto Carvalho Gonçalves, Técnico de Informática, autorizada a renovação para o exercício das funções de Coordenador Técnico 5663

Universidade Nova de Lisboa

Regulamento n.º 97/2015:

Regulamento dos Serviços do Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier 5663

Universidade do Porto

Despacho n.º 2366/2015:

Alteração do plano de estudos do 3.º ciclo de estudos em Engenharia Mecânica, da Faculdade de Engenharia 5668

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Despacho (extrato) n.º 2367/2015:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, categoria de Professora Auxiliar, com a Prof.ª Doutora Veronique Nelly Joukes 5670

Despacho (extrato) n.º 2368/2015:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, categoria de Assistente Convidado a Tempo Parcial, com a Dra. Ana Isabel Monteiro 5670

Serviços de Ação Social da Universidade da Beira Interior

Aviso n.º 2470/2015:

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade da Beira Interior — Carreira/Categoria de Técnico Superior 5670

Instituto Politécnico de Castelo Branco

Despacho n.º 2369/2015:

Revogação da decisão de abertura do procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, do mapa de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Castelo Branco e de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Castelo Branco 5673

Despacho n.º 2370/2015:

Revogação da decisão de abertura do procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional do mapa de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Castelo Branco 5673

Despacho n.º 2371/2015:

Revogação da decisão de abertura do procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Castelo Branco 5673

Despacho n.º 2372/2015:

Revogação da decisão de abertura do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Castelo Branco 5673

Instituto Politécnico do Porto

Despacho (extrato) n.º 2373/2015:

Renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de docentes do Instituto Superior de Engenharia do Porto 5673

Despacho (extrato) n.º 2374/2015:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do Doutor Luis Manuel Couto de Oliveira 5673

Instituto Politécnico de Santarém

Louvor n.º 121/2015:

Louvor do Senhor Dr. Joaquim Martinho da Silva 5673

Instituto Politécnico de Setúbal

Despacho (extrato) n.º 2375/2015:

Autorizados os contratos de trabalho de professora coordenadora convidada e de assistentes convidados da Escola Superior de Educação 5674

Despacho (extrato) n.º 2376/2015:

Autorizados os contratos de trabalho de assistentes convidados da Escola Superior de Educação 5674

Despacho (extrato) n.º 2377/2015:

Autorizado o contrato de trabalho do assistente convidado da Escola Superior de Saúde, Francisco Luís Rocha Neto 5674

PARTE G

Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 2471/2015:

Cessação de funções por aposentação 5674

Despacho (extrato) n.º 2378/2015:

Redução do período normal de trabalho semanal 5674

PARTE H

Despacho (extrato) n.º 2379/2015:
Redução do período normal de trabalho semanal 5675

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.

Deliberação n.º 262/2015:
Licença sem vencimento de longa duração 5675

Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E.

Deliberação n.º 263/2015:
Redução horário de trabalho 5675
Deliberação n.º 264/2015:
Redução Horário de Trabalho 5675
Deliberação n.º 265/2015:
Redução Horário de Trabalho 5675

Município de Alpiarça

Aviso n.º 2472/2015:
Licença sem remuneração Manuela Maria Marques Martins 5675
Aviso n.º 2473/2015:
Licença sem remuneração Carlos Augusto Pinhão Coutinho 5675

Município das Caldas da Rainha

Edital n.º 172/2015:
Proposta de Regulamento de Funcionamento dos Parques de Estacionamento Subterrâneos das Caldas da Rainha. 5675

Município de Caminha

Despacho n.º 2380/2015:
Reorganização dos Serviços Municipais de Caminha. 5680
Despacho n.º 2381/2015:
Criação de Subunidades Orgânicas 5680

Município de Castro Verde

Declaração de retificação n.º 168/2015:
Declaração de retificação da tabela de taxas municipais. 5680

Município de Coruche

Edital n.º 173/2015:
Regulamento da Taxas Municipais — discussão pública 5681

Município de Lagos

Aviso n.º 2474/2015:
Vínculo de emprego público (cessação, suspensão e regresso ao serviço). 5719
Aviso n.º 2475/2015:
Renovação de comissões de serviço de cargos dirigentes. 5719
Aviso n.º 2476/2015:
Discussão Pública referente ao projeto de alteração ao loteamento titulado pelo alvará de reparcelamento n.º 1/2008 5719

Município de Lisboa

Aviso n.º 2477/2015:
Lista unitária de ordenação final respeitante ao procedimento concursal comum Técnico Superior (línguas e literaturas) 5720

Aviso n.º 2478/2015:

Celebração de 3 contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o exercício de funções inerentes à categoria de Técnico Superior (Solicitadoria) 5720

Município de Loulé

Aviso n.º 2479/2015:

Lista de trabalhadores que cessaram a relação jurídica de emprego público ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo na Administração Local 5720

Município de Murça

Aviso n.º 2480/2015:

Designação para o cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão de Planeamento, Obras e Ambiente 5720

Aviso n.º 2481/2015:

Designação para o cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão Financeira e Administração Geral 5721

Município de Oeiras

Aviso n.º 2482/2015:

Procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para Assistentes Operacionais na área de Condução de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais 5721

Município de Portalegre

Aviso n.º 2483/2015:

Discussão pública da alteração ao Plano de Pormenor de Expansão da Zona Industrial de Portalegre. 5724

Município de Resende

Despacho n.º 2382/2015:

Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Resende . . . 5724

Município de Salvaterra de Magos

Edital n.º 174/2015:

Projeto de Regulamento do Mercado Diário de Salvaterra de Magos 5733

Município de Santana

Aviso n.º 2484/2015:

Licença sem remuneração 5737

Município de Silves

Aviso n.º 2485/2015:

Concedida à trabalhadora Natália Cristina Gomes Lima Sá, Assistente Operacional (área de atividade — Auxiliar de Ação Educativa) do Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, licença sem remuneração por um período de quatro meses, com efeitos do dia um de fevereiro de dois mil e quinze. 5737

Aviso n.º 2486/2015:

Mobilidade interna do Assistente Técnico, Nuno Miguel Colaço Afilhado, na modalidade de mobilidade interna na categoria, pelo prazo de dezoito meses, do Município de Faro para o Município de Silves, com inicio em dois de fevereiro de dois mil e quinze. 5738

Município de Tavira

Aviso n.º 2487/2015:

Renovação da Comissão de Serviço de Stelmo Barbosa como Chefe da Divisão de Sistemas de Informação e Cartografia 5738

Município de Torres Vedras

Aviso n.º 2488/2015:

Licença sem remuneração 5738

Aviso n.º 2489/2015:

Manutenção da suspensão de procedimento concursal comum 5738

Aviso n.º 2490/2015:

Licença sem remuneração 5738

Aviso n.º 2491/2015:

Licença sem remuneração 5738

Município de Vila de Rei

Aviso n.º 2492/2015:

Mobilidade Interna 5738

Freguesia de Ferreira de Aves

Aviso n.º 2493/2015:

Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de dois postos de trabalho 5738

União das Freguesias de Moncarapacho e Fuseta

Édito n.º 66/2015:

Torna-se público que em 5 de fevereiro de 2015 ocorreu o óbito de António Carlos Cabos Ponte, trabalhador nomeado por tempo indeterminado desta Autarquia, com a categoria de Assistente Operacional 5741

Freguesia de Porto de Mós — São João Baptista e São Pedro

Aviso n.º 2494/2015:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal 5741

Aviso n.º 2495/2015:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal 5741

Freguesia de Quarteira

Aviso n.º 2496/2015:

Cessação de vínculo laboral por denúncia com aviso prévio 5741

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra

Aviso n.º 2497/2015:

Lista de ordenação final procedimento concursal comum para a contratação de um técnico superior, licenciatura em relações públicas e publicidade, para o exercício de funções por tempo indeterminado 5741

Aviso n.º 2498/2015:

Lista de ordenação final procedimento concursal comum para a contratação de um técnico superior, licenciatura em Engenharia Química, para o exercício de funções por tempo indeterminado 5741

Aviso n.º 2499/2015:

Lista de Ordenação Final — Procedimento Concursal Comum para a Contratação de um Técnico Superior, Licenciatura em Engenharia Civil, para o Exercício de Funções por Tempo Indeterminado 5742

Aviso n.º 2500/2015:

Lista de ordenação final procedimento concursal comum para a contratação de um técnico superior, licenciatura na área de gestão empresarial, para o exercício de funções por tempo indeterminado 5742

Aviso n.º 2501/2015:

Lista de ordenação final procedimento concursal comum para a contratação de um técnico superior, licenciatura em administração regional e autárquica, para o exercício de funções por tempo indeterminado 5742

Aviso n.º 2502/2015:

Lista de ordenação final procedimento concursal comum para a contratação de um técnico superior, licenciatura na área de gestão ou finanças empresariais, para o exercício de funções por tempo indeterminado. 5742

PARTE I

E. I. A. — Ensino e Investigação e Administração, S. A.

Edital n.º 175/2015:

A E.I.A. — Ensino e Investigação e Administração, S. A., entidade instituidora da Universidade Atlântica, faz público que está aberto concurso para candidatura à matrícula e inscrição nos seguintes Cursos: Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Reabilitação, aprovado pela Portaria n.º 330/2008, de 28 de abril; Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem Comunitária, aprovado pela Portaria n.º 324/2008, de 24 de abril 5743

Regulamento n.º 98/2015:

A E.I.A. - Ensino e Investigação e Administração, S. A., entidade instituidora da Universidade Atlântica, faz público o Regulamento do Concurso Especial de Acesso e Ingresso do Estudante Internacional a Ciclos de Estudo de Licenciatura da Universidade de Atlântica, no âmbito do concurso especial de acesso e ingresso regulado pelo Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março 5747

PARTE J1

Ministério das Finanças

Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública:

Aviso (extrato) n.º 2503/2015:

Procedimento concursal n.º 589_CRESAP_9_01/15 de recrutamento e seleção do cargo de Presidente do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P. 5750

Aviso (extrato) n.º 2504/2015:

Procedimento concursal n.º 590_CRESAP_10_01/15 de recrutamento e seleção do cargo de Vogal do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P. 5750

Direção-Geral da Administração e do Emprego Público:

Despacho n.º 2383/2015:

Procedimento concursal com vista ao recrutamento para o cargo de direção intermédia de 2.º grau da Divisão de Planeamento e Gestão da DGAEP 5750

Ministério da Agricultura e do Mar

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos:

Aviso n.º 2505/2015:

Procedimento concursal para o cargo de Direção intermédia de 2.º grau — Chefe de divisão de Infraestruturas (DIE). 5750

Conselho Superior da Magistratura

Despacho n.º 2384/2015:

Conclusão de procedimento concursal 5751

PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

Despacho n.º 2315/2015

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 5/2011, de 2 de março, autorizo a entidade abaixo indicada, a aceitar a seguinte condecoração

«Chevalier de L'Ordre de la Légion d'Honneur» — República Francesa

Dr. Manuel de Novaes Cabral

9 de fevereiro de 2015. — O Presidente da República, *Aníbal Cavaco Silva.*

208444537

PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho (extrato) n.º 2316/2015

Por despacho de 4 de fevereiro de 2015, do Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista:

José Carlos de Matos Costa — cessa funções, no Grupo Parlamentar do Partido Socialista, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de julho, do cargo de assessor parlamentar, nível II, com efeitos a partir do dia 1 de fevereiro de 2015, inclusive.

18 de fevereiro de 2015. — O Secretário-Geral, *Albino de Azevedo Soares*.

208448936

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado do Desporto e Juventude

Declaração n.º 49/2015

Nos termos do n.º 10 do artigo 62.º, do Capítulo X, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, com as alterações posteriores, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2015 ao Sporting Clube de Portugal, NIPC 500 766 630, para a realização de atividades ou programas de caráter não profissional consideradas de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respetivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objeto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, se ao caso aplicável.

23 de fevereiro de 2015. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Emídio Guerreiro*.

208473973

Academia Portuguesa da História

Declaração de retificação n.º 163/2015

Por ter sido publicado com inexatidão o Aviso n.º 1248/2015, no *Diário da República* 2.ª série, n.º 24, de 4 de fevereiro, referente à Eleição do Conselho Académico da Academia Portuguesa da História, para o Triénio 2015-2017, retifica-se que onde se lê "Secretário-Geral — Prof.ª Doutora Maria de Fátima Antunes dos Reis", deve ler-se "Secretária-Geral — Prof.ª Doutora Maria de Fátima Antunes dos Reis" e onde se lê "Vice-Secretária-Geral — Prof. Doutor Certos José Margaça Veiga", deve ler-se "Vice-Secretário-Geral — Prof. Doutor Carlos José Margaça Veiga".

12 de fevereiro de 2015. — A Presidente, *Manuela Mendonça*.

208443621

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Despacho (extrato) n.º 2317/2015

No âmbito da reorganização, em curso, da Direção de Serviços Jurídicos e Apoio as Autarquias Locais e ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, na sua redação atualizada, nomeio a Sra. Dra. Elita Sofia Leal Coelho da Silva Portela, Técnica Superior do mapa de pessoal

do Município do Porto, em regime de substituição, para o exercício do cargo de Chefe da Divisão de Apoio Jurídico e determino a cessação do regime de substituição da Sra. Dra. Isabel Maria de Almeida Bastos Sá da Costa, com efeitos a partir do próximo dia 1 de fevereiro.

29 de janeiro de 2015. — O Presidente da CCDR Norte, *Emídio Ferreira dos Santos Gomes*.

208445955

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Autoridade Antidopagem de Portugal

Despacho n.º 2318/2015

1 — Nos termos do n.º 5 do Artigo 14.º da Portaria n.º 232/2014, de 13 de novembro, compete ao Presidente da ADoP aprovar o modelo de cartão de identificação dos membros da ADoP, designadamente dos responsáveis pelo controlo de dopagem (RCD), mediante despacho do seu Presidente, publicado na 2.ª série do *Diário da República.*

2 — Desta forma, pelo presente despacho é aprovado o cartão de identificação dos responsáveis pelo controlo de dopagem (RCD), cujo modelo constitui o anexo do presente Despacho e que dele faz parte integrante.

3 — Os referidos cartões são em material plástico, de cor branca, com faixa diagonal verde e vermelha, com logótipo da Autoridade Antidopagem de Portugal de cor verde e vermelha em fundo e o ano de validade impresso a cor vermelha do lado esquerdo ao alto, sendo todos os cartões numerados anualmente.

4 — A revalidação do cartão é feita anualmente com a impressão de novo cartão.

5 — Os portadores deste cartão têm livre acesso aos recintos desportivos onde se realizem competições, exclusivamente para realização dos controlos de dopagem.

6 — É revogado o Despacho n.º 3282/2010 (2.ª série) publicado em 23 de fevereiro de 2010.

6 de fevereiro de 2015. — O Presidente da Autoridade Antidopagem de Portugal, *Rogério Paulo Jesus Lourenço Jóia.*

ANEXO



Frente



Verso

208443913

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Gabinetes da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia

Despacho n.º 2319/2015

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 331/88, de 27 de setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de agosto, os titulares dos cargos de diretor-geral, secretário-geral e de outros cargos a eles expressamente equiparados que, à data da nomeação, não tenham residência permanente no local em que estejam sediados os respetivos serviços ou organismos ou numa área circundante de 150 km têm direito a que lhes seja concedida habitação por conta do Estado ou atribuído um subsídio de residência, a partir da data da sua tomada de posse.

2 — Verificados que estão os requisitos legais estabelecidos no Decreto-Lei n.º 331/88, de 27 de setembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de agosto, é concedido a Carlos Manuel Aires Pereira de Almeida, diretor-geral da Direção-Geral de Energia e Geologia, o subsídio de residência a que se refere o artigo 1.º do citado diploma legal, no montante de 40 % do valor das ajudas de custo estabelecidas para as remunerações-base superiores ao nível remuneratório 18, com efeitos a partir da data da sua posse e pelo período de duração das respetivas funções.

13 de fevereiro de 2015. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque.* — O Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, *Jorge Manuel Lopes Moreira da Silva.*

208444091

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Aviso n.º 2449/2015

Para efeitos do artigo 3.º da Lei n.º 4/82, de 15 de abril, torna-se público que na cobrança de emolumentos consulares a efetuar a partir de 1 de março de 2015 serão adotadas as taxas de câmbio seguintes:

Divisas	Taxa de conversão por 1 euro
Rand Sul-Africano	13,1290
Novo Kwanza (Angola)	124,6110
Florim (Antilhas Holandesas)	2,0236
Rial Saudita	4,2510
Dinar Argelino	107,8983
Peso Argentino	9,7596
Dólar Australiano	1,4752
Kuna da Croácia	7,5521
Dinar Bahrein	0,42627
Dólar dos Estados Unidos da América	1,1328
Dólar USD (Bermudas)	1,1328
Real Brasileiro	3,0174
Lev da Bulgária	1,9558
Escudo (Cabo Verde)	110,0430
Dólar Canadiano	1,4343
Peso Chileno	751,0840
Yuan Renmimbi (China)	7,0780
Peso Colombiano	2761,24
Won da Coreia do Sul	1249,0331
Franco CFA (Burkina Faso, Costa do Marfim, Guiné-Bissau e Senegal)	655,9570
Peso Cubano	1,1308
Coroa Dinamarquesa	7,4277
Libra Egípcia	8,9969
Rial do Qatar	4,1173
Dólar USD (Guatemala, Honduras, Nicarágua, El Salvador)	1,1328
Dólar USD (Equador, Timor, Zimbabué)	1,1328
Dirham dos Emiratos Árabes Unidos	4,1524
Franco Suíço	1,0489

Divisas	Taxa de conversão por 1 euro
Birr da Etiópia	23,0735
Libra Esterlina (Reino Unido)	0,7526
Rupia das Maurícias	38,4263
Dólar da Guiana Inglesa	233,1200
Rupia da Indonésia	14370,7842
Dólar da Namíbia	13,1028
Dólar de Hong-Kong	8,7811
Forint da Hungria	313,8865
Rupia Indiana	70,2535
Real Iraniano	15561,33
Dinar Iraquiano	1387,72
Peso Filipinas	50,0339
Coroa Islandesa	280,5600
Shekel de Israel	4,4564
Colon da Costa Rica	608,0960
Yen do Japão	133,3462
Dinar Jordano	0,80135
Dinar Sérvio	116,7853
Xelim (Quénia)	103,6103
Dólar Liberiano	73,4825
Pataca (Macau)	9,0446
Kuacha do Malawi	507,8771
Dirham Marroquino	11,0435
Peso Novo Mexicano	17,8819
Metical (Moçambique)	38,58
Naira da Nigéria	222,8216
Coroa Norueguesa	9,0601
Dólar da Nova Zelândia	1,5984
Rial de Oman	0,4353
Balboa (Panamá)	1,1305
Rupia Paquistanesa	114,2936
Guarani (Paraguai) t.c.c.ARS	9,7596
Novo Sol do Perú	3,6132
Zloty da Polónia	4,1132
Franco CFA da República Centro Africana	655,9570
Coroa Checa	27,4458
Dobra de S. Tomé e Príncipe	24500,00
Dólar de Singapura	1,5323
Libra da Síria	212,8352
Lilangeni (Suazilândia)	13,1028
Coroa Sueca	8,9253
Bath da Tailândia	37,1291
Dólar Trinidad e Tobago	7,1606
Dinar Tunisino	2,2720
Lira Turca	2,7825
Novo Peso Uruguaio	27,5503
Hryvna da Ucrânia	18,7482
Rublo Russo	80,0849
"Bolívar Fuerte" Venezuela	7,1132
Zaire da República Democrática do Congo)	1036,67
Kuacha Zambiano	7,3596
Dinar Líbio	1,52412
Gourde do Haiti	52,2856
Novo Leu da Roménia	4,3670

12 de fevereiro de 2015. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Francisco Vaz Patto*.

208444204

Despacho (extrato) n.º 2320/2015

1 — Por despacho da Secretária-Geral, de 4 de fevereiro de 2015, os termos e para os efeitos dos artigos 52.º e 102.º do Regulamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros aprovado pelo Decreto n.º 47 478, de 31 de dezembro de 1966, na redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 97/82, de 19 agosto e pelo Decreto n.º 214/75, de 24 de abril e do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 550/74, de 23 de outubro, foi determinado que o Técnico de Informática grau 2 nível 2 — Mapa de Pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — Luís Filipe Pereira Norte, seja colocado, em comissão de serviço, pelo período de três anos, para desempenhar funções no Consulado Geral de Portugal em Goa.

2 — O referido presente despacho produz efeitos a 1 de março de 2015.

9 de fevereiro de 2015. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Francisco Vaz Patto.*

208444489

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 2321/2015

1 – Nos termos e ao abrigo da alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, cessa funções de colaborador do meu Gabinete, a seu pedido, o ajudante-de-campo, Major João Nuno Saraiva Mota de Albuquerque, para que havia sido nomeado pelo Despacho n.º 3303/2013, de 20 de fevereiro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 43, de 1 de março.

2 – O presente despacho produz efeitos a partir de 9 de fevereiro de 2015.

3 – Publique-se no Diário da República.

9 de fevereiro de 2015. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco.*

208443102

Despacho n.º 2322/2015

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer funções no meu gabinete como ajudante-de-campo, o capitão de cavalaria Eduardo Jorge Pereira Gomes.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido Decreto-Lei, o estatuto remuneratório do designado é o dos adjuntos.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mencionado Decreto-Lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 9 de fevereiro de 2015.

4 — Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

9 de fevereiro de 2015. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco.*

Nota Curricular

O Cap de Cav Eduardo Jorge Pereira Gomes é natural de Abrantes, tem 36 anos de idade e 14 anos de serviço. Foi promovido ao atual posto em 01 de outubro de 2012. Concluiu a Licenciatura em Ciências Militares na Academia Militar, arma de Cavalaria, em 01 de outubro de 2006. Está habilitado com o curso de paraquedismo militar, curso de controlo de tumultos, curso elementar de combate em áreas edificadas, curso HUMINT, curso OSINT, entre outros. Ao longo da sua carreira militar prestou serviço no Regimento de Lanceiros N.º 2, onde desempenhou funções de Cmdt de Pelotão PE, Cmdt do 1.º e 2.º Esquadrões PE, formador de formadores do curso de controlo de tumultos, Oficial de Operações da MPCOY 2013 e posteriormente Cmdt do Esquadrão de Comando e Serviços. Na sua folha de serviço constam ainda, três condecorações, três louvores e 6 referências elogiosas. É divorciado e tem dois filhos.

208443095

Despacho n.º 2323/2015

O Empresário em Nome Individual, Manuel Almeida Machado Saraiva com sede na Rua Beato Francisco Pacheco, n.º 5, 4990-075 Ponte de Lima, requereu, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º da Lei 49/2009, de 5 de agosto, o acesso ao exercício da atividade de comércio de bens e tecnologias militares/produtos relacionados com a defesa e a autorização para registar o novo objeto social.

O projeto de objeto social proposto pelo referido Empresário está em conformidade com o previsto na Lei n.º 49/2009, de 5 de agosto, na medida em que inclui o comércio de bens e tecnologias militares na sua atividade.

O Empresário em Nome Individual, Manuel Almeida Machado Saraiva cumpre os requisitos cumulativos para o pedido de licença para autorização do exercício da atividade pretendida, previstos no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 49/2009, de 5 de agosto.

Assim, tendo em consideração o conteúdo da Informação n.º 97 da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, de 2 de fevereiro de 2015, e despachos nela exarados, que afirmam encontrarem-se reunidas todas as condições para a concessão da autorização pretendida, autorizo, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 49/2009, de 5 de agosto, o Empresário em Nome Individual, Manuel Almeida Machado Saraiva a incluir no seu objeto social, que a seguir se transcreve, a atividade de

comércio de bens e tecnologias militares/produtos relacionados com a defesa:

"Comércio a Retalhos de Artigos de Desporto, Campismo e Lazer, em Estabelecimentos Especializados e Comércio de Bens e Tecnologias Militares".

9 de fevereiro de 2015. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

208443087

Despacho n.º 2324/2015

1. Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 742/2009, de 30 de junho, publicada no Diário da República, 2.a Série, n.º 151, de 6 de agosto, que regula a Representação da Força Aérea Portuguesa no Air Force Material Command — USAF (AFMC) nos Estados Unidos da América e na sequência de proposta formulada pelo General Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, nomeio o Capitão ADMAER 111915-D Luís Miguel Costa Peres para o cargo de adjunto do Chefe da Representação da Força Aérea em substituição do Capitão ADMAER 112236-D Luís Manuel Madeira Godinho, que fica exonerado do referido cargo.

2. Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º da Portaria supracitada, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao normal decurso da mesma.

3. O presente despacho produz efeitos desde 01 de setembro de 2014.

9 de fevereiro de 2015. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

208443079

Despacho n.º 2325/2015

Considerando que pelo contrato nº 0017-1/DGAIED/2013, assinado no dia 30 de setembro de 2013, o Estado Português alienou 12 (doze) aeronaves F-16/MLU à República da Roménia.

Considerando que é necessário implementar todas as condições necessárias para que a Força Aérea assuma os compromissos com terceiros para efeitos de cumprir as obrigações assumidas pelo Estado Português no contrato de alienação de 12 aeronaves F-16/MLU à República da Roménia, nomeadamente com a preparação das aeronaves, dos motores e a formação técnica do pessoal militar romeno.

Considerando que através do ponto 4. da Resolução do Conselho de Ministros nº 55/2013, foi delegado no Ministro da Defesa Nacional, com faculdade de subdelegação, a competência para a prática de todos os atos a realizar no âmbito dessa resolução.

Assim e atento ao exigente cumprimento atempado das responsabilidades assumidas com a República da Roménia, nos termos da Resolução de Conselho de Ministros nº 55/2013, de 25 de julho, determino:

Delegar no Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional, Dr. Alberto António Rodrigues Coelho, a competência para autorizar a prática de todos os atos e procedimentos necessários à melhor execução do contrato nº 0017-1/DGAIED/2013, enquadrados em termos de autorização de despesa pelo disposto na Resolução do Conselho de Ministros nº 55/2013, de 25 de julho, e no Despacho nº 15916-A/2013, de 5 de dezembro.

12 de fevereiro de 2015. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco.*

208445655

Despacho n.º 2326/2015

Conforme disposto na Portaria n.º 486/2014, de 11 de junho, publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 118, de 23 de junho de 2014, Portugal participa na Operação Active Endeavour (OAE) com meios navais e aéreos definidos, anualmente, por despacho do Ministro da Defesa Nacional, mediante proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

Assim, nos termos do n.º 2 da Portaria n.º 486/2014, de 11 de junho, sob proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, determino o seguinte:

1. Aprovo o empenhamento de meios aéreos na OAE, para o ano de 2015, nos seguintes termos:

Uma aeronave P-3C CUP+, que efetua missões mensais, com a duração aproximada de oito horas de voo cada.

2. O presente despacho produz os seus efeitos desde 1 de janeiro de 2015.

12 de fevereiro de 2015. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

208445663

Portaria n.º 168/2015

Louvo o Coronel Piloto Aviador, NIP 078754-L, César Paulo da Silva Rodrigues pela forma altamente competente e meritória como desempenhou as funções de conselheiro militar na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER), no período compreendido entre 21 de julho de 2011 e 5 de outubro de 2014.

Oficial de elevadíssima craveira, o Coronel César Rodrigues revelou um conjunto de excecionais qualidades e virtudes militares, bem como elevados dotes de caráter, que no quadro do vasto e diversificado conjunto de tarefas que desempenhou ao longo da sua comissão de serviço, colocou, em todas as ocasiões, ao serviço da defesa do interesse nacional, sendo deste modo, uma considerável mais-valia para a REPER nas várias áreas e grupos de trabalho que acompanhou, designadamente, como delegado no Grupo Político-Militar e como representante nacional no "Grupo de Amigos da Presidência" que elaborou a "Estratégia de Segurança Marítima", bem como nas reuniões de preparação e acompanhamento das Operações EUTM Mali e EUFOR RCA.

De referir ainda as tarefas assumidas pelo Coronel César Rodrigues durante a presidência portuguesa da ex-UEO, assim como os trabalhos que desenvolveu no âmbito da preparação e condução do Conselho Europeu de dezembro de 2013 e o acompanhamento das reuniões do Grupo Capacidades EU-OTAN e do Comité Especial *Athena*, durante um período em que acumulou as funções do segundo conselheiro militar.

O elevado nível de desempenho evidenciado pelo Coronel César Rodrigues, nas variadíssimas e importantes funções que lhe foram cometidas, foi possível devido à sua competência profissional, pragmatismo e dedicação irrepreensível ao serviço, qualidades que se revelaram decisivas para o tratamento de matérias complexas e reservadas afetas ao campo da segurança e da defesa em geral, e ao desempenho do núcleo do Comité Político e de Segurança da REPER, em particular.

De relevar ainda, por ser devido, as qualidades humanas do Coronel César Rodrigues, em particular a sua lealdade, correção e constante afabilidade, que aliadas ao sentimento de entreajuda e a uma natural simpatia, lhe garantiram o respeito e a amizade de todos quantos com ele privaram.

Pelas razões expostas, manifesto o meu reconhecimento público pelas qualidades e virtudes, militares e pessoais evidenciadas pelo Coronel Piloto Aviador César Rodrigues, assim como pelos resultados que alcançou, sendo por isso de inteira justiça considerar os serviços por si prestados, no desempenho da comissão como conselheiro militar na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia, como distintos, relevantes e extraordinários, dos quais resultou honra e lustre para as Forças Armadas e Portugal.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 34.º, atento o disposto no artigo 13.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, concedo a medalha de serviços distintos, grau prata, ao Coronel Piloto Aviador, NIP 078754-L, César Paulo da Silva Rodrigues.

9 de fevereiro de 2015. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco.*

208445647

Portaria n.º 169/2015

Louvo a Licenciada, Maria da Luz Capristano Passanha Baptista da Silva, pela forma muito competente, dedicada e eficiente como desempenhou as funções de assessora jurídica no meu Gabinete, no período compreendido entre 13 de setembro de 2011 e 14 de janeiro de 2015.

Possuidora de sólidos conhecimentos técnicos e vasta experiência na área jurídica, demonstrou em todas as circunstâncias, uma enorme capacidade de trabalho, de organização e rigor técnico, tornando-se um elemento fundamental no acompanhamento e concretização de alguns processos críticos na atividade do meu Gabinete.

Destaca-se em particular, a sua diligência no apoio à preparação e organização da agenda para o Conselho de Ministros, o seu papel no acompanhamento de processos, alguns de considerável complexidade, relacionados com as infraestruturas e património imobiliário afeto à defesa nacional, nomeadamente no que concerne às diversas formas de disposição e rentabilização, e o seu extraordinário zelo e método como contribuiu para a preparação dos diplomas, numa primeira fase, no âmbito do Plano de Redução e Melhoria na Administração Central (PREMAC), e numa segunda fase, na designada "Reforma 2020", nomeadamente os relativos às leis orgânicas e legislação orgânica complementar das diversas estruturas da Defesa Nacional.

A excelente preparação técnica evidenciada conjugada com uma permanente disponibilidade e inteira abnegação, que aliou ao profissionalismo demonstrado e às suas qualidades humanas, de que destaco

a frontalidade e espírito de colaboração, em muito contribuíram para a coesão e eficácia do meu Gabinete.

Pelas razões enunciadas, expresso o meu público reconhecimento à Dra. Maria da Luz Capristano Passanha Baptista da Silva, que pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais manifestadas contribuiu significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 34.º, atento o disposto no artigo 25.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º e no n.º 2 do artigo 27.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, concedo a medalha da defesa nacional, de 2.ª classe, à Licenciada Maria da Luz Capristano Passanha Baptista da Silva.

11 de fevereiro de 2015. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco.*

208443054

Portaria n.º 170/2015

Louvo o major de infantaria, NIM 01102495, João Nuno Saraiva Mota de Albuquerque, pela forma extraordinariamente competente, dedicada e eficiente como desempenhou as funções de ajudante-de-campo do Ministro da Defesa Nacional, no período compreendido entre 18 de fevereiro 2013 e 09 de fevereiro de 2015.

Militar de esmerada educação e fino trato, muito esclarecido, decidido e pragmático, desenvolveu em permanência, com muita iniciativa e elevado espírito de missão, as tarefas inerentes às suas funções com notável, cuidada e rigorosa metodologia de procedimentos.

Colaborando de forma excecionalmente diligente na preparação e coordenação das minhas visitas, deslocações, cerimónias, e demais atividades públicas, demonstrou elevada competência profissional, extraordinário empenho, inabalável lealdade e alto sentido do dever e de serviço, garantindo sempre esclarecimentos de elevada sensatez e pertinência. Merece especial destaque a sua ação aquando do acompanhamento do Ministro da Defesa Nacional nas visitas de trabalho efetuadas às Forças Nacionais Destacadas no Kosovo e nas deslocações, por ocasião de visitas e cimeiras internacionais, a Moçambique, Turquia, Espanha, Grécia, Bruxelas, Paris e Washington, onde confirmou a sua incondicional disponibilidade, profissionalismo e inteira abnegação.

Oficial de elevada e sólida formação militar e cívica, possuidor de uma forte personalidade, pautou toda a sua ação pela determinação, saber, excecional zelo e empenhamento no cumprimento das funções que lhe foram confiadas. Afirmando-se constantemente por conduta moral irrepreensível, elevados dotes de carácter e exemplar correção, granjeou assim reconhecida estima e consideração por parte de todos os que com ele trabalharam.

Pelos atributos expostos, destacando as excecionais qualidades e virtudes militares, extraordinário desempenho e competência profissional, é de inteira justiça manifestar o meu reconhecimento público pelos serviços que o major João Albuquerque prestou no meu Gabinete, considerando-os extraordinários, relevantes e distintos, dos quais resultou honra e lustre para o Exército e para o Ministério da Defesa Nacional.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 34.º, atento o disposto no artigo 13.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, concedo a medalha de serviços distintos, de grau prata, ao major de infantaria, João Nuno Saraiva Mota de Albuquerque.

11 de fevereiro de 2015. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

208443062

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Despacho n.º 2327/2015

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Terceira Classe, o Capitão Técnico de Manutenção de Material Aéreo (128141-A) Jorge Filipe Nunes Rafael.

12 de fevereiro de 2015. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro,* General.

208443224

Despacho n.º 2328/2015

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Terceira Classe, o Capitão Navegador (130567-A) Lorindo Adélio Freitas dos Santos Garcia.

12 de fevereiro de 2015. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

208443257

Despacho n.º 2329/2015

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Terceira Classe, o Capitão Técnico de Operações de Comunicações e Criptografia (130415-B) Bruno da Silva Justino.

12 de fevereiro de 2015. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

208443273

Despacho n.º 2330/2015

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Terceira Classe, o Tenente Piloto Aviador (135312-J) João Pedro Silva Vieira Gomes.

12 de fevereiro de 2015. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro,* General.

208443338

Despacho n.º 2331/2015

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Terceira Classe, o Capitão Piloto Aviador (128750-J) Filipe Silva Cordeiro.

12 de fevereiro de 2015. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro,* General.

208443168

Despacho n.º 2332/2015

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Terceira Classe, o Alferes Técnico de Informática (137760-E) Tiago Miguel Medronho Brito.

12 de fevereiro de 2015. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro,* General.

208443379

Despacho n.º 2333/2015

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Terceira Classe, o Capitão Piloto Aviador (131424-G) Luís Manuel do Bem Nunes da Rocha.

12 de fevereiro de 2015. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro,* General.

208443192

Louvor n.º 112/2015

Louvo o Alferes Técnico de Informática, NIP 137760-E, Tiago Miguel Medronho Brito, pela elevada competência profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumpri-

mento das suas funções como Oficial responsável pela área de CIS do Destacamento Nacional de F-16M na missão de Policiamento Aéreo nos Países do Báltico (*Baltic Air Policing* — BAP).

Oficial extremamente competente, dotado de sólidos conhecimentos profissionais e de uma elevada capacidade de trabalho, contribuiu de forma inequívoca, com o seu enorme sentido do dever e dedicação, para o sucesso da missão, não só pelo seu trabalho mas pela forma como soube liderar e motivar a sua equipa, mesmo em condições de trabalho extremamente adversas, resultantes das condições meteorológicas observadas.

Dedicado, permanentemente disponível, demarcou-se ainda na fase de retração, onde de forma muito profissional, soube redimensionar o dispositivo de CIS dando espaço à Força Aérea Italiana que se estava a instalar, e isso sem nunca comprometer a operacionalidade da missão, que se manteve integra até ao ultimo minuto, preservando desta forma os *links* vitais à cadeia de Comando e Controlo, quer com Portugal quer com o CAOC Uedem.

Detentor de uma boa disposição contagiosa, liderando pelo exemplo, apresenta uma maturidade fora do comum, o que lhe permite abordar todos os assuntos com serenidade e capacidade crítica, demonstrando um nível de desempenho sólido, virtudes que fizeram dele um prestimoso colaborador dos Comandantes do Destacamento Português e um excelente elemento da equipa de comando, qualidades que lhe permitiram conquistar o respeito e a confiança de superiores, pares e inferiores hierárquicos.

De caráter sólido, grande frontalidade e sinceridade, disciplinado, responsável, leal e inequivocamente reto, pautou invariavelmente o seu comportamento por elevados padrões de abnegação e vontade de bem servir, qualidades que deram fruto nas excelentes relações obtidas quer com a *Host Nation*, responsável por parte significativa do apoio de CIS, quer com os seus *counter parts* italianos, com quem teve que partilhar instalações e capacidades, na fase final do destacamento — desafio complexo e difícil mas ultrapassado com sucesso, permitindo-lhe concorrer de forma decisiva, para o cumprimento da missão que estava atribuída ao contingente português.

Pelas qualidades apontadas, pela extrema disciplina e dedicação ao serviço, e pelo relevo de que se revestiu a sua ação para as Forças Armadas e para Portugal, é de inteira justiça distinguir com público louvor o Alferes Medronho Brito e qualificar os serviços por si prestados como relevantes, de elevado mérito e de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

12 de fevereiro de 2015. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro,* General.

208443395

Louvor n.º 113/2015

Louvo o Capitão Técnico de Manutenção de Material Aéreo, NIP 128141-A, Jorge Filipe Nunes Rafael, pelo extraordinário desempenho, elevada competência técnico-profissional e relevantes qualidades pessoais, demonstradas no cumprimento das funções de Oficial de Manutenção da missão de Policiamento Aéreo nos Países do Báltico, na Base Aérea de *Siauliai*, Lituânia.

O seu contributo individual na fase preparatória da missão revelou-se essencial, demonstrando uma elevada proficiência, notável espírito de missão e permanente disponibilidade para o serviço. A participação na *site survey* e o desenvolvimento de todo o planeamento inerente ao funcionamento da manutenção durante o destacamento, onde diligenciou para que os aspetos logísticos relacionados diretamente com os aviões, equipamentos e pessoal sob a sua responsabilidade fossem acautelados e compilados na Ordem de Operações. O detalhe do planeamento e a coordenação com os militares da Lituânia e a manutenção da Força Aérea Polaca foram determinantes para que Portugal pudesse iniciar a missão em toda a sua plenitude, e desde o primeiro momento.

Na fase de implementação da Força Nacional Destacada por Portugal, o Capitão Nunes Rafael foi responsável por garantir a execução de todas as tarefas inerentes à manutenção, liderando mais de quarenta militares e gerindo as seis aeronaves e os múltiplos e variados equipamentos que lhe estão associados. Não obstante as exigentes condições de trabalho e da escassez de recursos humanos e materiais em algumas áreas, sobressaiu de uma maneira genuína e sã, coordenando eficazmente com as outras nações presentes e liderando, de forma irrepreensível, os militares que integraram a sua equipa, conseguindo um desempenho objetivamente reconhecido como de excelência, com uma taxa de prontidão da frota próxima dos 100 %, materializado nas mais de trezentas horas de voo efetuadas.

Fruto da sua sólida formação moral e do seu permanente espírito de bem-fazer, soube sempre manter o adequado respeito pelos costumes e tradições locais, conseguindo encontrar soluções equilibradas para garantir que todas as aeronaves, equipamentos e militares estivessem prontos para a missão e pudessem regressar a Portugal num elevado estado de prontidão operacional.

Pautou permanentemente a sua conduta por um perfeito sentido das suas responsabilidades e uma correta interpretação das diretivas superiores, qualidades que, a par das suas inexcedíveis capacidades de trabalho, de organização e um elevado espírito de iniciativa, lhe permitiram responder de forma atempada e extremamente eficiente às rigorosas tarefas de que foi incumbido, contribuindo significativamente para o bom andamento das atividades quer operacionais, quer no âmbito administrativo-logístico, do Policiamento Aéreo nos Países do Báltico.

Pelo exposto, e pela afirmação constante de elevados dotes de caráter e lealdade, considero de inteira justiça tornar público o reconhecimento dos serviços prestados pelo Capitão Nunes Rafael, como relevantes e distintos, tendo contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas e prestigiando Portugal.

12 de fevereiro de 2015. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

208443232

Louvor n.º 114/2015

Louvo o Capitão Navegador, NIP 130567-A, Lorindo Adélio Freitas dos Santos Garcia, pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou as funções de Coordenador Tático no *Baltic Immediate Assurance Measures* 2014 da NATO, no teatro de operações do Báltico perante situações de elevada complexidade tática, bem como pelas suas elevadas competências técnico-profissional, extraordinário desempenho e extrema dedicação e lealdade demonstradas durante esta operação.

Demonstrou elevadas capacidades no desempenho das suas tarefas de Coordenador Tático das missões executadas pela aeronave P-3C CUP+, bem como da preparação e coordenação dos elementos necessários ao planeamento das missões, não se poupando a esforços para salvaguardar o cumprimento cabal e em segurança das missões atribuídas.

Devido à elevada extensão da área de operações, a atuação desta aeronave caracterizou-se em grande medida por uma operação autónoma, obrigando a uma maior monitorização das operações e a situações recorrentes de tomada de decisão pelo Coordenador Tático. Neste âmbito, a sua conduta profissional, os elevados conhecimentos técnicos, bem como os seus contributos para uma preparação minuciosa de cada missão, contribuíram de forma decisiva para o cumprimento cabal de cada missão atribuída, reconhecido pela cadeia de Comando e Controlo da NATO, do que resultou prestígio para as Forças Armadas Portuguesas.

Relevo a forma exemplar como o Capitão Santos Garcia lidou, em coordenação com o Comandante da Aeronave, com diversas situações de uma complexidade extrema e delicada, fruto da instabilidade da região, adequando os procedimentos estabelecidos em situações de operação autónoma, revelando um excelente profissionalismo, através da tomada de decisões táticas ajustadas à situação, de forma segura mas decisiva perante riscos operacionais para a missão.

Face ao que antecede é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes profissionais, militares e técnicas que caracterizam o Capitão Santos Garcia, pautando sempre a sua conduta pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, em que se relevam a lealdade, o espírito de missão, a abnegação e a coragem física e moral, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas e de Portugal.

12 de fevereiro de 2015. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

208443265

Louvor n.º 115/2015

Louvo o Capitão Técnico de Operações de Comunicações e Criptografia, NIP 130415-B, Bruno da Silva Justino, pelo extraordinário desempenho, elevada competência técnico-profissional e relevantes qualidades pessoais, demonstradas no cumprimento das funções de Oficial Chefe da Área de Sistemas de Comunicação e Informação, da missão de Policiamento Aéreo nos Países do Báltico (BAP), na Base Aérea de *Siauliai,* Lituânia.

O seu contributo na fase de planeamento da missão, *site survey*, onde foi responsável por todo o planeamento inerente à sua área, revelou-se fundamental para o cabal funcionamento de todos os sistemas de comunicação e informação. Só através da sua diligência e efetiva coordenação com os militares da Força Aérea Lituânia, foi possível garantir desde o primeiro momento, que Portugal pudesse iniciar cabalmente o cumprimento da sua missão.

Oficial inteligente, metódico e muito organizado destacou-se pela abnegação e elevado espírito de missão que colocou na fase de imple-

mentação da Força Nacional Destacada. O Capitão Silva Justino foi elemento capital para garantir a capacidade operacional de todos os sistemas da sua área de responsabilidade, não tendo poupado esforços enquanto não conseguiu realizar as tarefas que lhe foram confiadas. O altruísmo e profissionalismo que colocou no trabalho foram contagiantes, motivando a equipa que com ele trabalhou.

Numa área tão complexa, diversa e dinâmica como a área de Sistemas de Comunicação e Informação, onde normalmente se antecipam algumas dificuldades, fruto dos enormes desafios que por vezes se colocam, é de salientar que não houve uma única situação que comprometa-se ou coloca-se em causa o efetivo cumprimento da missão. O seu espírito arguto e a sua capacidade de iniciativa, levam-no a antecipar soluções tendo excedido os objetivos propostos duma forma muito eficaz e com reduzida necessidade de supervisão.

Pautou permanentemente a sua conduta por um superior e singular sentido de educação que colocou nas relações pessoais com superiores, pares e inferiores hierárquicos, contribuíram extraordinariamente para um bom ambiente de trabalho na missão do Policiamento Aéreo nos Países do Báltico.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes profissionais, militares e técnicas que o Capitão Silva Justino é detentor, pautando a sua conduta pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, competência, elevado espírito de missão e abnegação, que em muito contribuíram para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas na região do Báltico.

12 de fevereiro de 2015. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

208443281

Louvor n.º 116/2015

Louvo o Tenente Piloto Aviador, NIP 135312-J, João Pedro Silva Vieira Gomes, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho, espírito de missão e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Oficial Chefe da Área de Planeamento de Missão e Informações de Combate, na missão de *Baltic Immediate Assurance Measures* (IAM) 2014 da NATO, na Base Aérea de *Siauliai*, Lituânia.

Oficial multifacetado com excelentes conhecimentos técnicos em várias áreas do Planeamento de Missão e Informações de combate, assumiu-se naturalmente como um elemento muito valioso preponderante na missão de *Baltic* IAM 2014. Inteligente, metódico e determinado, pautou o seu trabalho pela excelência procurando de forma robusta alcançar as metas propostas. Com um elevado sentido de responsabilidade, que por mais complexas e exigentes que sejam as tarefas que lhe tenham sido confiadas, não se poupa em esforços enquanto não as consegue realizar. O profissionalismo que coloca no trabalho, a sua abnegação e motivação são notáveis, e fazem-no encarar cada missão sempre com objetivos extremamente elevados.

Numa área onde é evidente a escassez de recursos humanos, só com os seus excelentes conhecimentos profissionais, invulgar capacidade de trabalho e enorme sentido de dever foi possível alcançar patamares de elevada capacidade, competência e mais-valia operacional, traduzidos nos produtos desenvolvidos para as várias entidades do cenário, nomeadamente o *Combined Air Operations Centre* (CAOC) de Uden. Estes produtos eram desenvolvidos após recolha de dados e análise de resultados das missões operacionais da aeronave P-3C, sendo que a competência dos produtos foi reconhecida várias vezes por essas mesmas entidades.

Oficial de caráter sólido, íntegro e dedicado, utiliza sempre todas as suas capacidades de forma voluntária e pauta invariavelmente o seu comportamento por elevados padrões de abnegação e vontade de bem servir, particularmente ao não desistir perante as exigências das tarefas que lhe foram incumbidas, nem das dificuldades com que se deparou naquele Teatro de Operações, conseguindo sempre, de forma cabal e em tempo útil, resultados de grande qualidade.

Pelo exposto é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes profissionais, militares e técnicas de que o Tenente Vieira Gomes é detentor, pautando a sua conduta pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, abnegação, competência e elevado espírito de missão, que em muito contribuíram para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas na região do Báltico.

12 de fevereiro de 2015. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro,* General.

208443354

Louvor n.º 117/2015

Louvo o Capitão Piloto Aviador, NIP 128750-J, Filipe Silva Cordeiro, pela elevada competência profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das suas funções como Oficial de Operações do Destacamento Nacional de F-16M na missão de Policiamento Aéreo nos Países do Báltico *(Baltic Air Policing* — BAP).

Oficial extremamente competente, dotado de excelentes conhecimentos profissionais e de uma elevada capacidade de trabalho, contribuiu de forma decisiva com o seu enorme sentido do dever e dedicação, para o bom desempenho da área operacional observado na operação do BAP36.

Muito competente e dedicado, permanentemente disponível, demarcou-se ainda antes do início da operação BAP36, durante o ciclo de planeamento e preparação, tendo sido o responsável da área de operações, durante a visita de coordenação com a *Host Nation.*

Detentor de uma disciplina assinalável apresenta uma maturidade fora do comum, o que lhe permite abordar todos os assuntos com serenidade e capacidade crítica, demonstrando um nível de desempenho isento de reparos, virtudes que fizeram dele um prestimoso colaborador dos Comandantes do Destacamento Português e um excelente elemento da equipa de operações, qualidades que lhe permitiram conquistar o respeito e a confiança de superiores, pares e inferiores hierárquicos.

De caráter sólido, grande frontalidade e sinceridade, disciplinado, responsável, leal e inequivocamente reto, o Capitão Silva Cordeiro pautou invariavelmente, o seu comportamento por elevados padrões de abnegação e vontade de bem servir, particularmente no esforço que colocou em desenvolver e preparar, de forma cabal e em tempo útil, toda a documentação operacional necessária para suportar a eficaz realização dos voos de policiamento aéreo no Teatro de Operações.

De uma forma natural, a sua humildade e inexcedível correção, dinamismo, vontade de bem servir e competência, a par de uma conduta irrepreensível, integridade e zelo, mas também um admirável relacionamento humano ficaram uma vez mais demonstradas durante a missão de Policiamento Aéreo dos Bálticos, permitindo-lhe concorrer de forma decisiva para o cumprimento da missão que estava atribuída ao contingente português.

Pelas qualidades apontadas, pela extrema disciplina e dedicação ao serviço, e pelo relevo de que se revestiu a sua ação para as Forças Armadas e para Portugal, é de inteira justiça distinguir com público louvor o Capitão Filipe Cordeiro e qualificar os serviços por si prestados como relevantes, de elevado mérito e contribuindo significativamente para a eficiência, prestigio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas e para Portugal.

12 de fevereiro de 2015. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro,* General.

208443176

Louvor n.º 118/2015

Louvo o Capitão Piloto Aviador, NIP 131424-G, Luís Manuel do Bem Nunes da Rocha, pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou as funções de Comandante da Missão do *Baltic Immediate Assurance Measures* (IAM) 2014 da NATO, no teatro de operações do Báltico, perante situações de elevada complexidade e risco para a missão, bem como pelas suas elevadas competências técnico-profissionais, extraordinário desempenho e extrema dedicação demonstrada durante esta operação.

Demonstrou elevadas capacidades de comando e liderança dos elementos da tripulação do P-3C CUP+, bem como de todo o pessoal de apoio direto à missão *Baltic IAM*, contribuindo de forma muito assertiva para o cabal cumprimento da missão, mesmo perante situações de operação autónoma, perante a incapacidade técnica de manter contacto com a estrutura de Comando e Controlo da NATO, que exerciam Controlo Tático (TACON) sobre este meio.

As suas decisões em voo demonstraram um elevado conhecimento tático e técnico, bem como um firme e adequado processo de decisão perante as diversas situações, em alguns casos de difícil julgamento e enfrentando possíveis riscos para a sua tripulação. O Capitão Nunes da Rocha mostrou, igualmente e perante a sua tripulação uma elevada capacidade de liderança, culminando com o sucesso das missões executadas e mantendo sempre elevados padrões de segurança de voo.

Relevo a forma exemplar como o Oficial lidou em voo com diversas situações delicadas fruto da instabilidade na região, adequando os procedimentos estabelecidos e os contactos com a Cadeia de Comando, quando a cobertura rádio o permitia, revelando um excelente profissionalismo, através da aplicação correta dos procedimentos estabelecidos, bem como tomando as decisões tácticas mais ajustadas à situação, mesmo quando não existiam diretivas próprias de atuação.

Face ao que antecede é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes profissionais, militares e de liderança que caracterizaram o Capitão Nunes da Rocha nesta missão, pautando sempre a sua conduta pela afirmação constante de elevados dotes de

caráter, em que se relevam a lealdade, o espírito de missão, a abnegação e a coragem física e moral, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas e de Portugal.

12 de fevereiro de 2015. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro,* General.

208443208

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

Declaração de retificação n.º 164/2015

Por ter saído com inexatidão o Despacho (extrato) n.º 662/2015, publicado no *Diário da República* n.º 15 — 2.ª série, de 22 de janeiro de 2015, a página 2297, retifica-se que onde se lê *«7 | 100096 | António Alfarela Oliveira Lopes.»* deve ler-se *«7 | 100096 | António Alfarela Oliveira Lopes (A promoção fica suspensa até ao regresso da sua Licença para Exercício de funções em Organismo Internacional, prevista no artigo 91.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março)».*

13 de fevereiro de 2015. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, *Manuel João,* Técnico Superior.

208444934

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 2334/2015

I — Ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no Despacho n.º 855/2015, do Secretário de Estado da Administração Interna, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro, subdelego na Diretora Central de Gestão e Administração, licenciada Maria de Fátima Antunes Cunha Campos de Almeida, com a faculdade de subdelegação, os poderes necessários à prática dos seguintes atos:

a) Autorizar deslocações em serviço em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, nos termos previstos na lei, relativamente ao pessoal da sua direção central;
b) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários tenham direito, nos termos da lei;
c) Autorizar o gozo de férias, bem como os pedidos de alterações das mesmas na respetiva unidade orgânica;
d) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, noturno, em dias de descanso e nos feriados e autorizar o abono da respetiva remuneração;
e) Orientar a elaboração do orçamento;
f) Autorizar e assinar o expediente relativo a pedidos de libertação de créditos (PLC) e autorizar os meios de pagamento (PAP);
g) Autorizar alterações orçamentais que não careçam de despacho do membro do governo da tutela;
h) Autorizar a atualização de rendas, relativas a contratos de arrendamento, resultante de imposição legal;
i) Autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços até ao limite de € 5 000.00;
j) Autorizar pagamentos de despesas cuja realização tenha sido legalmente autorizada, independentemente do seu valor;
k) Visar e autorizar os documentos de receita, de despesa e de regularização contabilística de saldos;
l) Autorizar a reposição de fundos de maneio e autorizar o fundo de maneio da DCGA;
m) Autorizar restituições e reembolsos;
n) Autorizar o abate, a destruição e a remoção de bens que se mostrem insuscetíveis de reutilização ao inventário do serviço;
o) Assinar a correspondência ou expediente necessário à instrução e desenvolvimento dos processos que correm pela respetiva direção central.

II — Ratifico todos os atos praticados pela Diretora Central de Gestão e Administração, licenciada Maria de Fátima Antunes Cunha Campos de Almeida, que se enquadrem nos poderes ora delegados.

13 de fevereiro de 2015. — O Diretor Nacional, *António Beça Pereira*.

208445882

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção-Geral da Administração da Justiça

Aviso n.º 2450/2015

Para os efeitos do disposto na alínea *b*) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 45.º e 46.º da LTFP, torna-se público que foi homologada a ata de avaliação final da conclusão com sucesso do período experimental de Carlos Alberto dos Santos Marques, na sequência do procedimento concursal comum de recrutamento na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional no mapa de pessoal da secretaria dos serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca e Departamento de Investigação e Ação Penal de Coimbra (atual núcleo de Coimbra da secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra), aberto por Aviso n.º 15264/2013, de 17 de dezembro.

16 de fevereiro de 2015. — O Diretor-Geral, *Pedro de Lima Gonçalves*.

208443946

Polícia Judiciária

Despacho (extrato) n.º 2335/2015

Por despacho de 22.12.2014, do Diretor Nacional-Adjunto da Polícia Judiciária, Dr. Pedro do Carmo:

Dado sem efeito o despacho de 2014.10.24, da mesma autoria, publicado pelo despacho (extrato) n.º 13736/2014 (2.ª série) — DR n.º 219, de 2014.11.12, na parte em que se refere à nomeação definitiva, em período experimental, como especialista auxiliar estagiário, do Lic. Pedro Manuel Mendes Ribeiro. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

12 de fevereiro de 2015. — Pela Diretora da Unidade, *João Prata Augusto*.

208442958

Despacho (extrato) n.º 2336/2015

Por despacho de 27.11.2014, do Diretor Nacional-Adjunto da Polícia Judiciária, Dr. Pedro do Carmo:

Dado sem efeito o despacho de 2014.10.24, da mesma autoria, publicado pelo despacho (extrato) n.º 13735/2014 (2.ª série) — DR n.º 219, de 2014.11.12, na parte em que se refere à nomeação definitiva, em período experimental, como especialista auxiliar estagiário de Vasco Rogério Simões Agostinho. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

12 de fevereiro de 2015. — Pela Diretora da Unidade, *João Prata Augusto*.

208445525

Despacho (extrato) n.º 2337/2015

Por despacho de 05.12.2014, do Diretor Nacional-Adjunto da Polícia Judiciária, Dr. Pedro do Carmo:

Dado sem efeito o despacho de 2014.10.24, da mesma autoria, publicado pelo despacho (extrato) n.º 13736/2014 (2.ª série) — DR n.º 219, de 2014.11.12, na parte em que se refere à nomeação definitiva, em período experimental, como especialista auxiliar estagiária de Cristina Fernandes de Sousa. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

12 de fevereiro de 2015. — Pela Diretora da Unidade, *João Prata Augusto*.

208444764

Despacho (extrato) n.º 2338/2015

Por despacho de 19.11.2014, do Diretor Nacional-Adjunto da Polícia Judiciária, Dr. Pedro do Carmo:

Dado sem efeito o despacho de 2014.10.24, da mesma autoria, publicado pelo despacho (extrato) n.º 13654/2014 (2.ª série) — DR n.º 218, de 2014.11.11, na parte em que se refere à nomeação definitiva, em período experimental, como especialista superior estagiário do Lic. Paulo Jorge Rodrigues Osório Pinto. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

12 de fevereiro de 2015. — Pela Diretora da Unidade, *João Prata Augusto*.

208445469

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.

Aviso n.º 2451/2015

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, em 31 de dezembro de 2014, cessaram os contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, dos seguintes trabalhadores do mapa de pessoal do ex-Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., e do ex-Instituto de Infraestruturas Rodoviárias, I. P., ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo regulamentado pela Portaria n.º 8-A/2014, de 15 de janeiro:

Nome	Carreira	Categoria
Ana Maria de Oliveira Gameiro	Técnico Superior	Técnica Superior.
Francisco Manuel Monteiro Ruas	Técnico Superior	Técnico Superior.
Gilberto Fernando Caeiro de Abreu	Técnico Superior	Técnico Superior.

05 de fevereiro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo do IMT, I. P., *João Fernando do Amaral Carvalho*.

208443695

Deliberação n.º 258/2015

O processo de atribuição de matrícula às máquinas industriais, nos termos do Decreto-Lei n.º 107/2006, de 8 de junho, foi sendo estabelecido de forma faseada com datas limite para a conclusão daquele processo.

Com efeito, pela deliberação do Conselho Diretivo do IMTT, I. P. n.º 1985/2010, de 14 de outubro, foi estabelecida como data limite para o processo de atribuição de matrícula às máquinas industriais do tipo *autogrua*, o dia 31 de dezembro de 2011 e pela deliberação do Conselho Diretivo do IMTT n.º 904/2012, de 21 de junho, a data limite de 31 de dezembro de 2012, para o caso das máquinas industriais do tipo *Retroescavadora e Unidade de Transporte*.

Por outro lado, a deliberação do Conselho Diretivo do IMTT n.º 1249/2011, de 14 de abril, estabeleceu a possibilidade de atribuição de matrícula aos restantes tipos de máquinas industriais sujeitas a matrícula nos termos do Decreto-Lei n.º 107/2006, de 8 de junho, não sendo fixada uma data limite para a atribuição de matrícula a estes veículos.

Dado o tempo decorrido desde a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 107/2006 de 8 de junho, e tendo já sido matriculada parte significativa do parque de máquinas industriais sujeitas a matrícula, encontram-se reunidas as condições necessárias para se concluir o processo de atribuição de matrícula a todos os tipos de máquinas industriais.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea *k*) do n.º 3 do artigo 3.º e alínea *c*) do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 236/2006, de 27 de abril, com a última redação em vigor, o Conselho Diretivo do IMT, I. P., em reunião realizada em 23 de janeiro de 2015, delibera o seguinte:

Para efeitos da conclusão do processo de atribuição de matrícula às máquinas industriais dos tipos constantes do anexo I ao Regulamento de Atribuição de Matrícula a Máquinas Industriais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 107/2006, de 6 de junho, é fixada a data limite de 31 de dezembro de 2015, para a atribuição de matrícula a todos os tipos de máquinas industriais para as quais não foi ainda fixada data limite para a atribuição de matrícula.

23 de janeiro de 2015. — O Conselho Diretivo: *João Fernando do Amaral Carvalho,* presidente — *Eduardo Raul Lopes Rodrigues,* vogal — *Ana Isabel Silva Pereira de Miranda Vieira de Freitas,* vogal.

208444845

Deliberação n.º 259/2015

O Decreto-Lei n.º 180/2014, de 24 de dezembro estabeleceu o regime jurídico de aprovação, atribuição de matrícula, alteração de características e inspeção de automóveis, ciclomotores, motociclos, triciclos e quadriciclos participantes em competições desportivas.

Estabelece o n.º 1 do artigo 8.º do referido diploma que o número e o modelo da matrícula, devem observar o que se encontra estabelecido para os automóveis, ciclomotores, motociclos, triciclos e quadriciclos, estabelecendo o n.º 2 do mesmo artigo que a chapa de matricula a utilizar deve apresentar fundo de cor vermelha, cujas coordenadas colorimétricas são estabelecidas por deliberação do IMT,I. P..

Assim, o Conselho Diretivo do IMT, I. P., em reunião realizada em 23 de janeiro de 2015, ao abrigo do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 180/2014, de 24 de dezembro, delibera:

As características colorimétricas do fundo de cor vermelha das chapas de matrícula dos veículos participantes em competições desportivas, são as estabelecidas no Despacho n.º 20301/2006, de 20 de julho de 2006.

23 de janeiro de 2015. — O Conselho Diretivo: *João Fernando do Amaral Carvalho,* presidente — *Eduardo Raul Lopes Rodrigues,* vogal — *Ana Isabel Silva Pereira de Miranda Vieira de Freitas,* vogal.

208444901

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.

Declaração de retificação n.º 165/2015

Por ter saído com inexatidão o Aviso n.º 652/2015, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 21 de janeiro de 2015, retifica-se que onde se lê «foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na carreira/categoria, da Inspetora Superior Principal Isabel Maria Canha Delgado Figueiredo Vilar, passando a ocupar um posto de trabalho na carreira/categoria de Inspetor Superior de Jogos no mapa de pessoal do Turismo de Portugal, I. P., mantendo a mesma posição e nível remuneratório da situação jurídico-funcional de origem» deve ler-se «foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria da Inspetora Superior Principal Isabel Maria Canha Delgado Figueiredo Vilar, passando a ocupar um posto de trabalho na categoria de Inspetor Superior Principal de Jogos da carreira de Inspetor Superior de Jogos no mapa de pessoal do Turismo de Portugal, I. P., mantendo a mesma posição e nível remuneratório da situação jurídico-funcional de origem».

21 de janeiro de 2015. — A Diretora Coordenadora da Direção de Recursos Humanos, *Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira,* por delegação de competências.

208444391

MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Gabinetes dos Secretários de Estado da Inovação, Investimento e Competitividade e da Energia

Despacho n.º 2339/2015

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 11/2014, de 22 de janeiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério da Economia (ME), são extintas, sendo objeto de fusão, as direções regionais de economia (DRE), sendo as suas atribuições no domínio da indústria, comércio e serviços integradas no IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P. (IAPMEI), as suas atribuições no domínio da qualidade e metrologia integradas no Instituto Português da Qualidade, I. P. (IPQ), e as suas atribuições no domínio da energia e geologia integradas na Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia (MAOTE);

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de outubro, que estabelece o enquadramento procedimental relativo à extinção, fusão e reestruturação de serviços da Administração Pública e à racionalização de efetivos, bem como do disposto na Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, que estabelece o regime jurídico da requalificação de trabalhadores em funções públicas visando a melhor afetação dos recursos humanos da Administração Pública;

Considerando que com a entrada em vigor dos diplomas orgânicos dos serviços integradores, estarão criadas as condições para dar início ao processo de fusão propriamente dito, assumindo as opções e tomando as decisões necessárias à transferência total das atribuições e competências e à reafetação dos respetivos recursos dos serviços extintos para os serviços integradores;

Considerando que, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 5.º do mesmo decreto-lei, caso se verifique uma pluralidade de serviços integradores, é designado, por despacho dos respetivos membros do Governo, o dirigente máximo responsável pela coordenação do processo de fusão;

Considerando que, verificada a pluralidade de serviços integradores, foi designado através do Despacho n.º 13633-A/2014, de 28 de outubro, dos Senhores Secretários de Estado da Inovação, Investimento e Competitividade, e da Energia, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de outubro, o dirigente máximo da DGEG, Eng.º Pedro Henriques Gomes Cabral, Diretor-Geral de Energia e Geologia, como dirigente responsável pela coordenação do processo de extinção, por fusão, das DRE;

Considerando que, o Eng.º Pedro Henriques Gomes Cabral foi substituído pelo Eng.º Carlos Manuel Aires Pereira de Almeida, designado Diretor-Geral da Energia e Geologia através do Despacho n.º 15608/2014, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 214/2014, de 26 de dezembro;

Considerando que se entende conveniente para a boa condução do processo que o dirigente máximo da DGEG continue a desempenhar a função de dirigente responsável pela coordenação do processo de fusão das DRE;

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de outubro, e ao abrigo das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia nos termos do disposto na subalínea *i*) da alínea *a*) do n.º 2 do Despacho n.º 13322/2013, de 18 de outubro, e pelo Ministro da Economia nos termos das alíneas *a*) e *d*) do ponto 2.1. do Despacho n.º 12100/2013, de 23 de setembro, determina-se:

1 — Alterar o disposto no n.º 1 do Despacho n.º 13633-A/2014, de 28 de outubro, dos Senhores Secretários de Estado da Inovação, Investimento e Competitividade, e da Energia, que passará a ter a seguinte redação:

«É designado como dirigente responsável pela coordenação do processo de extinção, por fusão, das DRE, o dirigente máximo da DGEG, Eng.º Carlos Manuel Aires Pereira de Almeida, Diretor-Geral de Energia e Geologia, que assegura o desenvolvimento e concretização do processo, dentro dos prazos e com os critérios legalmente definidos, em articulação e sob a concordância expressa escrita dos dirigentes máximos do IAPMEI, Prof. Miguel Cruz, e do IPQ, Eng.º Jorge Marques dos Santos.»

2 — O presente despacho produz efeitos no dia útil seguinte à sua publicação.

23 de fevereiro de 2015. — O Secretário de Estado da Inovação, Investimento e Competitividade, *Pedro Pereira Gonçalves.* — O Secretário de Estado da Energia, *Artur Álvaro Laureano Homem da Trindade.*

208458842

Gabinetes dos Secretários de Estado da Inovação, Investimento e Competitividade e do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza

Despacho n.º 2340/2015

A Fábrica de Tecidos do Carvalho, Lda., com sede na Estrada Nacional 105, n.º 991, em Lordelo, concelho de Guimarães, pretende que lhe seja concedido o reconhecimento de relevante interesse público relativo à ampliação da unidade industrial, utilizando para o efeito 1570 m2 de área integrada na Reserva Ecológica Nacional do concelho de Guimarães, por força da delimitação constante da Resolução de Conselho de Ministros n.º 127/96, de 22 de agosto.

Considerando que a requerente é uma empresa da área de têxteis, cuja atividade consiste na produção e comercialização de atoalhados turcos, incluindo setores de tinturaria, enobrecimento têxtil e acabamentos, com forte vocação exportadora.

Considerando que a ampliação tem por objeto a construção de um novo armazém de expedição logística, a implantar em terreno adjacente ao das atuais instalações, assim como da construção dos acessos e espaços de estacionamento complementares.

Considerando que as instalações existentes estão devidamente licenciadas pelo Ministério da Economia, através do processo n.º 3395, a que corresponde a licença de exploração industrial n.º 536/2008.

Considerando a necessidade de ampliação da unidade industrial como forma de assegurar a continuidade da atividade desenvolvida e garantir a manutenção de postos de trabalho.

Considerando a inexistência de alternativas de localização, na medida em que se tratam de instalações complementares às existentes, mostrando-se excessivamente onerosa e prejudicial aos objetivos da instalação a relocalização de todo o complexo industrial.

Considerando que a Assembleia Municipal de Guimarães reconheceu, em 24 de fevereiro de 2012, por maioria, o interesse público municipal da ampliação da unidade industrial.

Considerando que, mediante o reconhecimento de relevante interesse público em Reserva Ecológica Nacional e Reserva Agrícola Nacional, este último objeto do Despacho n.º 2385/2014, de 13 de fevereiro, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 31, de 13 de fevereiro, a disciplina constante do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Guimarães, ratificado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 101/94, de 13 de outubro, não obsta à realização desta operação.

Considerando que o presente despacho não isenta o requerente de dar cumprimento às demais normas legais e regulamentares aplicáveis relativas ao licenciamento da ampliação da unidade industrial;

Considerando o parecer favorável emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, condicionado ao cumprimento de medidas de minimização, tendo em conta a sensibilidade e vulnerabilidade do sistema de Reserva Ecológica Nacional a afetar, bem como as características do projeto;

Assim e desde que cumpridas as medidas de minimização constantes do parecer referido, julgam-se reunidas as condições para o reconhecimento do relevante interesse público e consequente autorização de utilização dos solos classificados como Reserva Ecológica Nacional.

Determina-se:

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho e no uso das competências delegadas pelo Senhor Ministro da Economia no Secretário de Estado da Inovação, Investimento e Competitividade, de acordo com o disposto no ponto 2.7, do n.º 2 do Despacho n.º 12100/2013, de 12 de setembro, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 23 de setembro, e pelo Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia no Secretário de Estado do Ordenamento do Território e Conservação da Natureza, de acordo com o disposto na subalínea *iv)* da alínea *b)* do n.º 1 e da subalínea *ii),* da alínea *b)* do n.º 3 do Despacho n.º 13322/2013, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, 18 de outubro, alterado pelo Despacho n.º 1941-A/2014, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro, e pelo Despacho n.º 9478/2014, de 5 de junho, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 22 de julho, é reconhecido o relevante interesse público da ampliação da unidade industrial da Fábrica de Tecidos do Carvalho, Lda., concelho de Guimarães.

13 de fevereiro de 2015. — O Secretário de Estado da Inovação, Investimento e Competitividade, *Pedro Pereira Gonçalves.* — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Miguel de Castro Neto*.

208444172

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Gabinete do Ministro

Declaração de retificação n.º 166/2015

Declara-se que o Despacho n.º 15609/2014, de 19 de dezembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 249, de 26 de dezembro de 2014, saiu com as seguintes imprecisões que assim são retificadas:

1 — Onde se lê:

"1 — Designo a licenciada Maria Cristina Vieira Lourenço para, em comissão de serviço e pelo período de cinco anos, exercer o cargo de subdiretora-geral de Energia e Geologia, a que se refere o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 140/2014, de 29 de agosto."

Deve ler-se:

"1 — Designo a licenciada Maria Cristina Vieira Lourenço para, em comissão de serviço e pelo período de cinco anos, exercer o cargo de subdiretora-geral de Energia e Geologia, a que se refere o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 130/2014, de 29 de agosto."

2 — Onde se lê:

"3 — O presente despacho produz efeitos assinatura 1 de janeiro de 2015."

Deve ler-se:

"3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de janeiro de 2015."

12 de fevereiro de 2015. — O Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, *Jorge Manuel Lopes Moreira da Silva.*

208443654

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

Despacho n.º 2341/2015

O Decreto-Lei n.º 6/2009, de 6 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 18-A/2009, de 6 de março, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 266/2009, de 29 de setembro, veio estabelecer o regime de colocação no mercado de pilhas e acumuladores, bem como o regime de recolha, tratamento, reciclagem e eliminação dos resíduos de pilhas e acumuladores, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva 2006/66/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de setembro, relativa a pilhas e acumuladores e respetivos resíduos.

Através do Despacho n.º 16781/2009, de 14 de julho, publicado no Diário da República n.º 140, 2.ª série, de 22 de julho de 2009, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 6/2009, de 6 de janeiro, foi concedida à VALORCAR — Sociedade de Gestão de Veículos em Fim de Vida, L.da (VALORCAR), licença como entidade gestora de um sistema integrado de gestão de resíduos de baterias e acumuladores para veículos automóveis e de resíduos de baterias e acumuladores industriais.

Foi prorrogada a licença concedida à VALORCAR — Sociedade de Gestão de Veículos em Fim de Vida, L.da, pelo Despacho n.º 1056/2015, de 19 de janeiro, publicado no Diário da República n.º 22, 2.ª série, de 2 de fevereiro de 2015, produzindo efeitos desde 1 de janeiro de 2015, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, e é concedida pelo prazo de doze meses, automaticamente renovável por iguais períodos até à emissão de nova licença.

Os valores da prestação financeira, a suportar pelos produtores de baterias e acumuladores aderentes ao sistema integrado, e os valores de incentivo atribuídos aos centros de recolha pelas quantidades de resíduos de baterias e acumuladores recolhidos, podem ser objeto de revisão ou atualização mediante proposta apresentada pela titular à Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., nos termos do n.º 3 da cláusula 5.ª da licença publicada em anexo ao referido Despacho n.º 16781/2009, de 14 de julho.

Nesta conformidade, a VALORCAR apresentou oportunamente uma proposta de revisão dos valores da prestação financeira para o ano de 2015, atualizados pela última vez pelo Despacho n.º 3107/2011, de 3 de fevereiro, publicado no Diário da República n.º 32, 2.ª série, de 15 de fevereiro de 2011.

Esta proposta, analisada pela Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., foi considerada devidamente fundamentada, constatando-se a revisão em baixa dos valores da prestação financeira para algumas categorias de baterias e acumuladores e de manutenção dos valores de incentivo para o ano de 2015.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 6/2009, de 6 de janeiro, e no n.º 8 da cláusula 5.ª da licença concedida à VALORCAR, publicada em anexo ao Despacho n.º 16781/2009, de 14 de julho, o Secretário de Estado do Ambiente, no uso das competências delegadas nos termos da subalínea *iii)* da alínea b) do n.º 1 do Despacho n.º 13322/2013, de 11 de outubro de 2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 202, de 18 de outubro de 2013, alterado pelo Despacho n.º 1941-A/2014, de 5 de fevereiro de 2014, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2014, determina:

1 - É aprovada a tabela de valores da prestação financeira a que se refere o n.º 1 da cláusula 5.ª da licença da VALORCAR para o ano de 2015, que se publica em anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

2 - Mantém-se, no ano de 2015, o estabelecido no n.º 9.2 do apêndice da licença relativamente aos valores de incentivo atribuídos pela VALORCAR aos centros de recolha pelos resíduos de baterias e acumuladores recolhidos.

3 - A tabela de valores da prestação financeira ora aprovada pode ser objeto de atualização intercalar extraordinária, sempre que o sistema integrado apresente ou evidencie défices ou excedentes financeiros.

4 - É revogado o Despacho n.º 3107/2011, de 3 de fevereiro de 2011.

5 - O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2015.

13 de fevereiro de 2015. — O Secretário de Estado do Ambiente, *Paulo Guilherme da Silva Lemos.*

ANEXO

Tabela a que se refere o n.º 1

Valores da prestação financeira por tipo de baterias e acumuladores para o ano de 2015

Categorias de baterias e acumuladores	Euros/unidade
Veículos ligeiros não elétricos	0,35
Veículos pesados, máquinas e embarcações não elétricas	0,85
Veículos ligeiros, pesados, motociclos e embarcações exclusivamente elétricos	0,85
Motociclos não elétricos	0,05
Máquinas de carga e outras exclusivamente elétricas	11
Veículos híbridos	2

208443979

Secretaria-Geral

Aviso n.º 2452/2015

A Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia pretende recrutar um assistente técnico para a Unidade Ministerial de Gestão Patrimonial (UMGP) da Direção de Serviços de Administração Financeira e Patrimonial, mediante mobilidade, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

A presente oferta encontra-se igualmente publicitada na BEP, com o código de oferta OE201501/0207.

1 — Caracterização da oferta:

— Tipo de oferta: Mobilidade na categoria;

— Carreira e categoria: Assistente Técnico (Grau de complexidade 2);

— Remuneração: A detida na origem, nos termos artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015).

2 — O posto de trabalho em apreço encontra-se inserido na Unidade Ministerial de Gestão Patrimonial (UMGP) à qual compete designadamente:

— Gerir o parque de viaturas automóveis afeto aos gabinetes dos membros do Governo, à Secretaria-Geral e às restantes entidades a que presta apoio;

— Gerir o edifício sede do Ministério, bem como outras instalações que lhe estejam afetas, assegurando a sua vigilância, segurança, limpeza e conservação;

— Registar e manter atualizado, de acordo com a legislação específica aplicável, o inventário de bens móveis adquiridos pela Secretaria-Geral e pelos gabinetes dos membros do Governo, bem como assegurar a respetiva conservação e manutenção;

— Assegurar o controlo, armazenagem e gestão dos bens de consumo corrente adquiridos pela Secretaria-Geral e pelos gabinetes dos membros do Governo, bem como efetuar os procedimentos para as empreitadas de pequena dimensão.

3 — Requisitos de admissão:

— Trabalhadores detentores de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com serviços da Administração Central;

— 12.º ano (ensino secundário);

— Experiência em gestão de viaturas, economato, património móvel.

4 — Local de trabalho: Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, na Rua de "O Século", n.º 63, 1200-433 Lisboa.

5 — Métodos de Seleção: O recrutamento será efetuado tendo por base os elementos constantes da respetiva candidatura, sendo chamados a realizar uma entrevista profissional apenas os candidatos que se considere deterem o perfil necessário.

6 — Formalização da candidatura: Através de requerimento a dirigir à Senhora Secretária Geral do MAOTE, por correio eletrónico para dsrh@sg.maote.gov.pt, com a menção expressa à presente oferta de emprego/aviso, vínculo, carreira/categoria e remuneração mensal detidas.

Em anexo deverá ainda ser apresentado currículo profissional detalhado e atualizado e que inclua o contacto telefónico e endereço eletrónico, bem como outros elementos que considere oportunos para o efeito.

7 — Prazo: 10 dias a contar da publicitação da presente oferta no *Diário da República.*

8 — A presente oferta destina-se exclusivamente ao recrutamento de trabalhadores com prévio vínculo de emprego público à administração central, não sendo possível a admissão de trabalhadores da administração local ou regional, ou sem vínculo público.

13 de fevereiro de 2015. — A Secretária-Geral, *Alexandra Carvalho*.
208444212

Aviso n.º 2453/2015

A Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia pretende recrutar dois técnicos/as superiores para a Divisão de Gestão Financeira e Orçamental (DGFO) da Direção de Serviços de Administração Financeira e Patrimonial, mediante mobilidade, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

A presente oferta encontra-se igualmente publicitada na BEP, com o código de oferta OE201501205.

1 — Caracterização da oferta:

Tipo de oferta: Mobilidade na categoria;
Carreira e categoria: Técnico Superior (Grau de complexidade 3);
Remuneração: A detida na origem, nos termos artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015).

2 — Os postos de trabalho em apreço encontram-se inseridos na Divisão de Gestão Financeira e Orçamental, à qual compete designadamente:

Elaborar as propostas de orçamento da Secretaria-Geral e dos gabinetes dos membros do Governo que integram o Ministério, bem como dos serviços e demais estruturas a que a Secretaria-Geral preste apoio;
Assegurar a execução dos orçamentos sob a sua responsabilidade, garantindo todos os procedimentos técnicos, administrativos e contabilísticos, de acordo com as disposições legais aplicáveis e com os princípios de boa gestão;
Instruir os processos relativos a despesas dos orçamentos geridos pela Secretaria-Geral, verificar a conformidade legal e orçamental de todos os documentos de despesa e preparar o respetivo pagamento;
Proceder à análise permanente da evolução da execução dos orçamentos sob a sua responsabilidade, prestando informações periódicas que permitam o seu controlo;
Elaborar relatórios financeiros periódicos e preparar a prestação anual de contas;
Apoiar a elaboração e acompanhamento do orçamento do Ministério;
Proceder à arrecadação de receitas e ao pagamento de despesas, elaborando os competentes registos;
Elaborar, organizar e apresentar a conta de gerência da Secretaria-Geral, dos gabinetes dos membros do Governo e dos serviços e demais estruturas a que a Secretaria-Geral preste apoio, em articulação com as demais unidades orgânicas intervenientes no processo.

3 — Requisitos de admissão:

Trabalhadores detentores de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com serviços da Administração Central;
Licenciatura em Gestão, Economia, Gestão e Administração Pública, Organização e Gestão de Empresas e ou áreas afins;
Experiência em elaboração de contas de gerência, reportes diversos, designadamente fundos disponíveis, PME's, deslocações em serviço, unidade de tesouraria, pagamentos em atraso, registos no SCEP, preparação e informações de alterações orçamentais, informações de compromissos plurianuais, informações sobre execução orçamental entre outros.

4 — Local de trabalho: Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, na Rua de "O Século", n.º 63, 1200-433 Lisboa.

5 — Métodos de Seleção: O recrutamento será efetuado tendo por base os elementos constantes da respetiva candidatura, sendo chamados a realizar uma entrevista profissional apenas os candidatos que se considere deterem o perfil necessário.

6 — Formalização da candidatura: Através de requerimento a dirigir à Senhora Secretária Geral do MAOTE, por correio eletrónico para dsrh@sg.maote.gov.pt, com a menção expressa à presente oferta de emprego/aviso, vínculo, carreira/categoria e remuneração mensal detidas.

Em anexo deverá ainda ser apresentado currículo profissional detalhado e atualizado e que inclua o contacto telefónico e endereço eletrónico, bem como outros elementos que considere oportunos para o efeito.

7 — Prazo: 10 dias a contar da publicitação da presente oferta no *Diário da República.*

8 — A presente oferta destina-se exclusivamente ao recrutamento de trabalhadores com prévio vínculo de emprego público à administração central, não sendo possível a admissão de trabalhadores da administração local ou regional, ou sem vínculo público.

13 de fevereiro de 2015. — A Secretária-Geral, *Alexandra Carvalho*.
208444261

Aviso n.º 2454/2015

A Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia pretende recrutar um técnico/a superior para a Unidade Ministerial de Gestão Patrimonial (UMGP) da Direção de Serviços de Administração Financeira e Patrimonial, mediante mobilidade, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

A presente oferta encontra-se igualmente publicitada na BEP, com o código de oferta OE201501/0206.

1 — Caracterização da oferta:

Tipo de oferta: Mobilidade na categoria;
Carreira e categoria: Técnico Superior (Grau de complexidade 3);
Remuneração: A detida na origem, nos termos artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015).

2 — O posto de trabalho em apreço encontra-se inserido na Unidade Ministerial de Gestão Patrimonial (UMGP) à qual compete designadamente:

Coordenar a gestão global dos recursos patrimoniais do Ministério e exercer as funções de unidade de gestão patrimonial do Ministério;
Coordenar as ações necessárias ao levantamento, caracterização, gestão e alienação do património imobiliário do Ministério;
Efetuar os procedimentos de análise e verificação da informação registada pelos serviços do Ministério no Sistema de Inventariação dos Imóveis do Estado (SIIE);
Garantir, em articulação com os serviços do Ministério, a elaboração dos planos setoriais integrantes do Plano de Gestão do Património Imobiliário;
Gerir o parque de viaturas automóveis afeto aos gabinetes dos membros do Governo, à Secretaria-Geral e às restantes entidades a que presta apoio;
Gerir o edifício sede do Ministério, bem como outras instalações que lhe estejam afetas, assegurando a sua vigilância, segurança, limpeza e conservação;
Registar e manter atualizado, de acordo com a legislação específica aplicável, o inventário de bens móveis adquiridos pela Secretaria-Geral e pelos gabinetes dos membros do Governo, bem como assegurar a respetiva conservação e manutenção;
Assegurar o controlo, armazenagem e gestão dos bens de consumo corrente adquiridos pela Secretaria-Geral e pelos gabinetes dos membros do Governo, bem como efetuar os procedimentos para as empreitadas de pequena dimensão.

3 — Requisitos de admissão:

Trabalhadores detentores de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com serviços da Administração Central;
Licenciatura em Gestão, Administração Pública, Gestão de Empresas, Informática de Gestão, Engenharias, Arquitetura;
Experiência em procedimentos aquisitivos nas áreas da manutenção de edifícios, equipamentos de ar condicionado, elevadores;
Conhecimentos sobre imobilizado e abates.

4 — Local de trabalho: Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, na Rua de "O Século", n.º 63, 1200-433 Lisboa.

5 — Métodos de Seleção: O recrutamento será efetuado tendo por base os elementos constantes da respetiva candidatura, sendo chamados a realizar uma entrevista profissional apenas os candidatos que se considere deterem o perfil necessário.

6 — Formalização da candidatura: Através de requerimento a dirigir à Senhora Secretária Geral do MAOTE, por correio eletrónico para dsrh@

sg.maote.gov.pt, com a menção expressa à presente oferta de emprego/aviso, vínculo, carreira/categoria e remuneração mensal detidas.

Em anexo deverá ainda ser apresentado currículo profissional detalhado e atualizado e que inclua o contacto telefónico e endereço eletrónico, bem como outros elementos que considere oportunos para o efeito.

7 — Prazo: 10 dias a contar da publicitação da presente oferta no *Diário da República.*

8 — A presente oferta destina-se exclusivamente ao recrutamento de trabalhadores com prévio vínculo de emprego público à administração central, não sendo possível a admissão de trabalhadores da administração local ou regional, ou sem vínculo público.

13 de fevereiro de 2015. — A Secretária-Geral, *Alexandra Carvalho*.

208444253

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

Despacho n.º 2342/2015

O Decreto-Lei n.º 7/2012, de 17 de janeiro, criou a Direção-Geral de Alimentação Veterinária (DGAV), cuja missão foi definida pelo Decreto Regulamentar n.º 31/2012, de 13 de março.

A estrutura nuclear da DGAV encontra-se fixada na Portaria n.º 282/12, de 17 de setembro, e a respetiva estrutura flexível foi aprovada através do Despacho n.º 15262/2012, de 21 de novembro, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 230, de 28 de novembro de 2012.

Porém, por razões de eficiência e eficácia do desempenho das unidades orgânicas, atendendo aos constrangimentos existente no que concerne aos recursos, importa introduzir alguns ajustamentos nas unidades orgânicas flexíveis que integram a estrutura da Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região Norte, criadas através do Despacho acima mencionado.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea *f*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, e 68/2013, de 29 de agosto, dos n.os 5 a 8 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pelas Lei n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 57/2011, de 28 de novembro e 64/2011, de 22 de dezembro, e pelos Decretos-Leis n.os 200/2006, de 25 de outubro, 105/2007, de 3 de abril e 116/2011, de 5 de dezembro, bem como do artigo 10.º da Portaria n.º 282/12, de 17 de setembro, determino o seguinte:

1 — O n.º 9 do artigo 1.º do Despacho n.º 15262/2012, de 21 de novembro, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 230, de 28 de novembro de 2012, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 1.º

[...]

1 — . . . . . .

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .

2 — . . . . . .

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .

3 — . . . . . .

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .

4 — . . . . . .

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .

5 — . . . . . .

a) . . . . . .
b) . . . . . .

6 — . . . . . .

a) . . . . . .
b) . . . . . .

7 — . . . . . .

a) . . . . . .
b) . . . . . .

8 — . . . . . .

a) . . . . . .
b) . . . . . .

9 — . . . . . .

a) . . . . . .

i) . . . . . .
ii) . . . . . .
iii) . . . . . .
iv) Divisão de Alimentação e Veterinária de Vila Real e Douro Sul;
v) . . . . . .
vi) Divisão de Alimentação e Veterinária de Chaves-Mirandela.

b) . . . . . .

i) . . . . . .
ii) . . . . . .
iii) . . . . . .
iv) . . . . . .
v) . . . . . .
vi) . . . . . .

c) . . . . . .

i) . . . . . .
ii) . . . . . .
iii) . . . . . .

d) . . . . . .

i) . . . . . .
ii) . . . . . .
iii) . . . . . .
iv) . . . . . .

e) . . . . . .

10 — . . . . . .»

2 — O presente despacho retroage os seus efeitos a 1 de janeiro de 2015.

18 de janeiro de 2015. — O Diretor-Geral de Alimentação e Veterinária, *Álvaro Pegado Mendonça*.

208443021

Despacho n.º 2343/2015

De acordo com o disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, foi aberto procedimento concursal para seleção do titular do cargo, de direção intermédia de 1.º grau, de Diretor de Serviços de Sanidade Vegetal, previsto no artigo 5.º da Portaria n.º 282/2012, de 17 de setembro.

O referido procedimento foi publicitado e concluído de acordo com os respetivos condicionalismos e formalismos legais, tendo o júri do concurso apresentado proposta de designação da mestre em Produção Vegetal, Maria Cláudia Duarte de Araújo e Sá para o desempenho daquele cargo, com base nos factos, razões e fundamentos constantes da referida proposta, que integra o respetivo procedimento concursal.

Tendo em conta a citada proposta de designação, considera-se que a referida candidata possui a competência técnica, a experiencia profissional e a aptidão necessárias para o exercício do cargo, bem como o perfil adequado para o exercício das funções em causa.

Pelo exposto, designo para o cargo de Diretor de Serviços de Sanidade Vegetal da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária a mestre em Produção Vegetal Maria Cláudia Duarte de Araújo e Sá, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2015, nos termos dos números 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004.

A nota curricular da designada em apreço fica junto ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

4 de fevereiro de 2015. — O Diretor-Geral de Alimentação e Veterinária, *Álvaro Pegado Mendonça*.

Nota Curricular

Nome: Maria Cláudia Duarte de Araújo e Sá
Data de nascimento: 8 de setembro de 1965
Naturalidade: Águeda
Habilitações académicas: Licenciatura em Agronomia, especialidade de Fitopatologia, e Mestrado em Produção Vegetal, concluídos respetivamente em 1988 e 1994, pelo Instituto Superior de Agronomia, Universidade Técnica de Lisboa.
Experiência profissional:

Desde junho de 2014 — Diretora de Serviços de Sanidade Vegetal, na Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, em regime de substituição.
De maio de 2005 a maio de 2014 — Técnica superior — Desempenho de funções de coordenação da implementação controlos fitossanitários à importação e exportação, de coordenação e acompanhamento da implementação de programas nacionais de prospeção de organismos de quarentena, responsável pela coordenação e prestação de formação aos inspetores fitossanitários a nível nacional e acompanhamento da legislação fitossanitária nacional e comunitária na Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (desde 2012), na Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (2006-2012) e na Direção-Geral de Proteção das Culturas (2005-2006).
De abril 2002 a abril 2005 — Desempenho de funções como delegada para a cooperação na Embaixada de Portugal em Maputo, responsável pelo acompanhamento e supervisão da implementação dos programas bilaterais de apoio ao desenvolvimento.
De novembro de 1995 a agosto 1998 — Técnica superior — Desempenho de funções no setor de inspeção fitossanitária do Instituto de Proteção da Produção Agroalimentar — Centro Nacional de Proteção da Produção Agrícola (1995-1996) e na Direção-Geral de Proteção das Culturas (1996-1998).
Em 1991 e 1992 — Desenvolvimento de trabalho de investigação no projeto "Preservação dos Recursos Genéticos de Vitis em Portugal" no Departamento de Viticultura da Estação Vitivinícola Nacional.
Em 1989 e 1990 — Desempenho de funções de inspeção de qualidade à importação e exportação de vegetais e produtos vegetais na SGS Portugal — Sociedade Geral de Superintendência, S. A.

Aptidões e competências pessoais (destaque):

No âmbito da União Europeia participa em diversos Grupos de Trabalho designadamente Grupo de Trabalho comunitário sobre questões fitossanitárias no âmbito de Acordos
Comerciais da UE, Grupo de Trabalho de Fitossanidade (Proteção e Inspeção) do Conselho para discussão da proposta do Regulamento relativo às medidas de controlo de pragas e doenças de plantas e no Comité Permanente sobre Vegetais, Animais, Alimentação Humana e Animal — Área de Fitossanidade.
Participou como perito nacional em diversas missões de auditoria levadas a cabo pelo Serviço Alimentar e Veterinário (FVO) da Comissão Europeia para avaliação dos sistemas oficiais de controlo fitossanitário tanto em Estados membros da UE como em países terceiros.

208442999

Despacho n.º 2344/2015

O pedido de inscrição de algumas variedades de espécies agrícolas e hortícolas no Catálogo Nacional de Variedades de Espécies Agrícolas e de Espécies Hortícolas (CNV) foi deferido pela Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), após cumprimento do estabelecido no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/2004, de 30 de junho.
Foi igualmente solicitada, de acordo com o previsto na alínea *f*) do n.º 1 do artigo 11.º do referido decreto-lei, a exclusão de variedades de milho, sorgo, trigo mole e tomate, que estavam inscritas no CNV, pedido de exclusão concedido pela DGAV.
A DGAV deferiu ainda o pedido de alteração de denominação de uma variedade de milho inscrita no CNV.
Assim, de acordo com o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 154/2004, de 30 de junho, determino a publicação das seguintes alterações ao Catálogo Nacional de Variedades:

A — Espécies agrícolas

Inscrições

São inscritas no Catálogo Nacional de Variedades as seguintes variedades:

Espécie	Variedade	Responsável pela manutenção/País	Ano de inscrição
Aveia	«Shooter»	OreGro Seeds Inc./USA	2015
Aveia-estrigosa ou Aveia-negra	«Alhama»	Semillas Fitó/Espanha	2015
Azevém-anual	«Supreme Q»	ARC/África do Sul	2015
	«Sustainer»	ARC/África do Sul	2015
Azevém-perene	«Tarsus» *	Rocalba/Espanha	2015
	«Verspeed» *	SA Jouffray-Drillaud/França	2015
Azevém-híbrido	«Sagane»*	SA Jouffray-Drillaud/França	2015
Batata	«Captain»	Germicopa/França	2015
	«Fleur Bleue»	Germicopa/França	2015
Festuca-alta	«Verdark» *	SA Jouffray-Drillaud/França	2015
	«Verdorm» *	SA Jouffray-Drillaud/França	2015
Girassol	«8C451CP»	Dow AgroSciences/Áustria	2015
	«8H421CPDM» (**)	Dow AgroSciences/Áustria	2015
	«ES Aeris»	Euralis/França	2015
	«Hysun 233»	Philippe Jouve/França	2015
	«Hysun 297»	Philippe Jouve/França	2015
	«Italica»	Semillas Fitó/Espanha	2015
	«SY Bacardi CLP»	Syngenta/França	2015
	«SY Casablanca»	Syngenta/França	2015
	«SY Energo» (**)	Syngenta/França	2015
	«SY Gracia CLP» (**)	Syngenta/França	2015
	«SY Rialto» (**)	Syngenta/França	2015
Luzerna	«Radia»	Gie Grass/França	2015
Milho	«Colivi»	R2n/França	2015
	«DKC5146»	Monsanto Agricultura/ Espanha	2015
	«DKC3356»	Monsanto Agricultura/ Espanha	2015
	«DKC5341»	Monsanto Agricultura/ Espanha	2015
	«Fisixx Duo»	R2n/França	2015
	«Karedi CS»	Caussade/França	2015
	«P0729»	Pioneer/ França	2015
	«RGT Joxxlin»	R2n/França	2015
	«RGT Profilexx»	R2n/França	2015
	«SY Qualitat	Syngenta/França	2015
Panasco	«Verfoot» *	SA Jouffray-Drillaud/França	2015
Serradela	«Orniferti»	Fertiprado/Portugal	2015

Espécie	Variedade	Responsável pela manutenção/País	Ano de inscrição
Sorgo	«KWS Lemnos»	KWS/Alemanha	2015
	«KWS Leonie»	KWS/Alemanha	2015
	«KWS Narni»	KWS/Alemanha	2015
	«KWS Sapri»	KWS/Alemanha	2015
Sorgo-híbrido	«KWS Sammos»	KWS/Alemanha	2015
Trevo-vesiculoso	«Fertiseta»	Fertiprado/Portugal	2015

(*) gramínea não destinada à comercialização como espécie forrageira.
(**) variedade oleica.

Alteração de Denominação

Procede-se à alteração no Catálogo Nacional de Variedades da denominação da seguinte variedade:

Espécie	Nova Denominação	Denominação anterior	Responsável pela manutenção/País	Ano de inscrição
Milho	«Kovac»	«Smaxx»	R2n/França	2015

Exclusões

São excluídas do Catálogo Nacional de Variedades as seguintes variedades:

Espécie	Variedade
Milho	«Wiky», «Dubai», «Energico», «NK Helico», «SY Defender», «SY Generoso», «Dunia», «Alhambra», «PR32A68», «PR32B56», «PR32Y71», «PR33K39», «PR33R77», «P1013», «P0923»
Sorgo	«KWS Inka»
Trigo mole	«Arpège»

B — Espécies hortícolas

Inscrições

São inscritas no Catálogo Nacional de Variedades as seguintes variedades:

Espécie	Variedade	Responsável pela manutenção/País	Ano de inscrição
Abóbora-menina	«UG 178»	United Genetics/EUA	2015
Abóbora hibrida porta-enxerto	«Centurion»	agro-TIP/Alemanha	2015
Aboborinha	«Antoniette»	Magnum Seeds/EUA	2015
	«Cardea»	agro-TIP/Alemanha	2015
	«Fiorella»	United Genetics/EUA	2015
Beringela	«Amara»	agro-TIP/Alemanha	2015
	«UG 7211»	United Genetics/EUA	2015
Beringela porta-enxerto	«Espinado 399»	United Genetics/EUA	2015
Cebola	«Gulnar»	United Genetics/EUA	2015
	«Ranger»	agro-TIP/Alemanha	2015
	«Soprillo»	agro-TIP/Alemanha	2015
	«Vannec»	Nongwoo Bio/República da Coreia	2015
Couve-lombarda	«Sencha»	agro-TIP/Alemanha	2015
Couve-repolho	«Scirocco»	agro-TIP/Alemanha	2015
Melancia	«Blackita»	United Genetics/EUA	2015
	«Brasilian Beauty»	United Genetics/EUA	2015
	«Dollarita»	United Genetics/EUA	2015
	«Saint Tropez»	United Genetics/EUA	2015
	«Sapporita»	United Genetics/EUA	2015
Melancia porta-enxerto	«Ares»	agro-TIP/Alemanha	2015
Melão	«Verdone»	United Genetics/EUA	2015
Nabo	«Gadol»	Rocalba/Espanha	2015
Pimento	«Anamex»	United Genetics/EUA	2015
	«Anastar TSW»	United Genetics/EUA	2015
	«Habahot»	United Genetics/EUA	2015
	«Santana TSW»	United Genetics/EUA	2015
Pimento porta-enxerto	«Cosmopolitan»	agro-TIP/Alemanha	2015
	«Protetor»	United Genetics/EUA	2015
Tomate	«Heinz1178»	Heinz Seed/EUA	2015
	«Heinz1281»	Heinz Seed/EUA	2015
	«Heinz1301»	Heinz Seed/EUA	2015

Espécie	Variedade	Responsável pela manutenção/País	Ano de inscrição
	«Heinz1307»	Heinz Seed/EUA	2015
	«Heinz1308»	Heinz Seed/EUA	2015
	«Heinz1311 VHL»	Heinz Seed/EUA	2015
	«Heinz1423»	Heinz Seed/EUA	2015
	«IB1301»	Woodbridge Seed/EUA	2015
	«KGM134»	Kagome/Japão	2015
	«Lycomech 467»	United Genetics/EUA	2015
	«Lycomech»	United Genetics/EUA	2015
	«Lycostar 190»	United Genetics/EUA	2015
	«Likobol»	United Genetics/EUA	2015
	«Rustico»	United Genetics/EUA	2015
	«Viscomech»	United Genetics/EUA	2015
Tomate porta-enxerto	«Everest»	agro-TIP/Alemanha	2015
	«Contra»	agro-TIP/Alemanha	2015

Exclusões

São excluídas do Catálogo Nacional de Variedades as seguintes variedades:

Espécie	Variedade
Tomate	«Heinz2601», «Heinz9663», «Heinz9775», «Heinz9780», «Heinz9888» e «Heinz9889».

5 de fevereiro de 2015. — O Diretor-Geral de Alimentação e Veterinária, *Álvaro Pegado Mendonça*.

208443013

Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P.

Aviso n.º 2455/2015

Para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho emitido em 30 de janeiro de 2015 pelo Presidente do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P., e após concordância do Diretor-Geral do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral da mesma data, na sequência da extinção da Casa do Douro enquanto associação de direito público e da transição do pessoal com vínculo de emprego público para a Bolsa de Emprego Público e após realização de um processo de entrevistas a alguns desses trabalhadores, integrou ao abrigo do artigo 248.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, através do mecanismo de mobilidade interna e por um período de 18 meses, os assistentes operacionais Baltazar Amaral Pereira e Victor Hugo Tavares Fonseca.

Mais se torna público que os trabalhadores mantém o posicionamento remuneratório.

16 de fevereiro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Manuel de Novaes Cabral*.

208443313

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 2345/2015

Nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 35.º e do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação atualmente em vigor, e no uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 9209/2011, do Ministro da Saúde, de 18 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 140, de 22 de julho de 2011, ao abrigo do n.º 1 e da alínea *l*) do n.º 7 da Cláusula 128.ª do Contrato de Gestão do Hospital de Vila Franca de Xira, estando em causa a metodologia dos inquéritos de avaliação da satisfação dos profissionais, subdelego no conselho diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., os poderes necessários para o ato decisório do pedido de aprovação da Metodologia dos Inquéritos de Avaliação da Satisfação dos Profissionais do Hospital de Vila Franca de Xira, apresentado pela Escala Vila Franca — Sociedade Gestora do Estabelecimento, S. A., bem como os poderes necessários para a aprovação de eventuais alterações que venham a ser consideradas necessárias introduzir no mesmo.

16 de fevereiro de 2015. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira.*

208446068

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 2456/2015

Faz-se público que, no âmbito do Procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica, foi por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, IP, datada de 5 de fevereiro de 2015, autorizada a alteração da constituição do Júri n.º 1 de Imunoalergologia, publicada no *Diário da República* n.º 242, 2.ª série, de 16 de dezembro, através do Aviso n.º 14038/2014, nos seguintes termos:

Júri n.º 1 de Imunoalergologia — ARS Algarve, ARS LVT e RA Madeira

Presidente: Dr. Manuel Augusto Castro Pereira Barbosa — Assistente Graduado Sénior — Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE

Vogais efetivos:

1.º Vogal — Professor Doutor Manuel António Ribeiro Correia Branco Ferreira — Assistente Graduado — Centro Hospitalar do Norte, EPE (substitui o Presidente em caso de falta ou impedimento);

2.º Vogal — Dra. Maria Amélia Spínola Santos — Assistente Graduado — Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Dra. Maria Francisca Salaverria Timóteo de Carvalho — Assistente Graduado — Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE

2.º Vogal — Dra. Elza Maria Morgado Tomaz — Assistente Graduado — Centro Hospitalar de Setúbal, EPE

11/02/2015. — A Diretora do Departamento de Gestão e Administração Geral, *Manuela Carvalho*.

208443727

Declaração de retificação n.º 167/2015

Faz-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 217/2011, de 31 de maio, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de habilitação ao grau de consultor, aberto pelo Aviso n.º 9295-A/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, 1.º suplemento, de 6 de julho de 2012, por deliberação de 05-02-2015 do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., foi autorizada a retificação do Aviso n.º 14038/2014, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 242, de 16 de dezembro de 2014, nomeadamente o júri n.º 2 de Imunoalergologia — ARS Norte, nos termos a seguir propostos:

Onde se lê:

«[...]

Vogais efetivos:

1.º Vogal — Dra. Josefina Maria de Sousa Rodrigues Pereira Cernadas — Assistente Graduado Sénior — Centro Hospitalar São João, E. P. E.

[...]

Vogais suplentes:

[...]

2.º Vogal — Dr. José Castela Torres da Costa — Assistente Graduado Sénior — Centro Hospitalar São João, E. P. E.

[...]»

deve ler-se:

«[...]

Vogais efetivos:

1.º Vogal — Dra. Josefina Maria de Sousa Rodrigues Pereira Cernadas — Assistente Graduado — Centro Hospitalar São João, E. P. E.

[...]

Vogais suplentes:

[...]

2.º Vogal — Dr. José Castela Torres da Costa — Assistente Graduado — Centro Hospitalar São João, E. P. E.

[...]»

11-02-2015. — A Diretora do Departamento de Gestão e Administração Geral, *Manuela Carvalho*.

208443849

Centro Hospitalar do Oeste

Aviso (extrato) n.º 2457/2015

Na sequência da deliberação de homologação de 10 de dezembro de 2014, da lista de classificação final do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho da categoria de Técnico de 2.ª classe, área de Radiologia, da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, do mapa de pessoal deste Centro Hospitalar, e concluídos todos os trâmites relativos ao mesmo, foi autorizado por deliberação do Conselho de Administração de 11 de fevereiro de 2015, a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 18-02-2015, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, com Cláudia Alexandra Rodrigues Guerra Marques, ficando posicionada no nível remuneratório entre 11 e 12 da tabela remuneratória única, com a remuneração correspondente a 1.020,06 €.

Para efeitos do disposto no artigo 45.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 240 dias, corresponde à duração determinada pela alínea *c*) do n.º 1 do artigo 49.º do mesmo diploma.

16 de fevereiro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Carlos Manuel Ferreira de Sá*.

208444115

Aviso (extrato) n.º 2458/2015

Para efeitos do disposto no artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, após homologação da ata do júri constituído para o efeito, por deliberação de 04-02-2015 do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar, torna-se público a conclusão com sucesso do período experimental, da Assistente Operacional, Ana Maria Ferreira Simões Dias Conde, com a classificação final de 12,93 valores.

16 de fevereiro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Carlos Manuel Ferreira de Sá.*

208444497

Direção-Geral da Saúde

Despacho n.º 2346/2015

Ao abrigo do disposto no n.º 5, 8 e 9 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro, o Assistente Graduado Sénior de Saúde Pública Dr. Carlos Manuel de Orta Gomes, cessa as funções que vinha exercendo como Delegado de Saúde Coordenador no ACES Estuário do Tejo, e é nomeada com efeitos a 1 de dezembro de 2014, Delegada de Saúde Coordenadora do mesmo ACES, a Dr.ª Judite Maria Fernandes Catarino Morais Morgado sob proposta do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P ouvido o Diretor Executivo do ACES Estuário do Tejo e com parecer favorável do Delegado de Saúde Regional.

12 de janeiro de 2015. — O Diretor-Geral da Saúde, *Francisco George*.

208445599

Despacho n.º 2347/2015

Ao abrigo do disposto no n.º 7 e 8 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro, designo, em comissão de serviço, Delegada de Saúde do Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) do Arco Ribeirinho a Dr.ª Lina Maria Guarda, médica Assistente Graduada Sénior da especialidade de Saúde Pública, sob proposta do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., ouvido o Diretor Executivo do ACES Arco Ribeirinho e com parecer favorável do Delegado de Saúde Coordenador do mesmo ACES e do Delegado de Saúde Regional.

O presente despacho produz efeitos a 1 de outubro de 2014.

3 de fevereiro de 2015. — O Diretor-Geral, *Francisco George*.

208445566

Despacho n.º 2348/2015

Ao abrigo do disposto no n.º 5, 8 e 9 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro, a Assistente Graduada Sénior de Saúde Pública Dr.ª Lina Maria Guarda, cessa as funções que vinha exercendo como Delegada de Saúde no ACES Arrábida, e é nomeado com efeitos a 1 de outubro de 2014, Delegado de Saúde Coordenador do mesmo ACES, o Dr. José Ramón Ruano Vicente sob proposta do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P ouvido o Diretor Executivo do ACES Arrábida e com parecer favorável do Delegado de Saúde Regional.

3 de fevereiro de 2015. — O Diretor-Geral da Saúde, *Francisco George*.

208445582

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

Aviso n.º 2459/2015

Para os efeitos do n.º 3 do artigo 205.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, não tendo sido possível a notificação pessoal e tendo-se frustrado a notificação por carta registada com aviso de receção, fica por este meio notificado António Manuel Andrês, Assistente Técnico do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P., com última morada conhecida na Rua António Aleixo, n.º 49, 1.º esq., 2720-000 Damaia, Amadora, de que, em 22 de setembro de 2014, foi dado início à instrução do procedimento disciplinar no qual o trabalhador é arguido, instaurado pela deliberação do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P., de 05 de setembro de 2014, relativo a faltas injustificadas.

Mais fica notificado do dia da inquirição que será a 10 de março de 2015, pelas 11 horas, na sede do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P., sita na Rua Almirante Barroso, n.º 36, 5.º piso, 1000-013 Lisboa."

16 de fevereiro de 2015. — A Diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Teresa Madureira*.

208444278

Deliberação (extrato) n.º 260/2015

Torna-se público que o Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) I. P., em conformidade com o disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º n.º 442/91, de 15 de novembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 34/2012, de 14 de fevereiro, da Portaria n.º 158/2012, de 22 de maio e da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, deliberou, em 11 de fevereiro de 2015:

1 — Delegar, na responsável pela Delegação Regional do Centro, Dr.ª Alice da Conceição Zamora Luzio, para uso restrito na unidade orgânica pela qual é responsável e sem a faculdade de subdelegação, as seguintes competências:

a) Justificar ou injustificar faltas;
b) Autorizar o gozo e a acumulação de férias;
c) Autorizar a deslocação em serviço de trabalhadores dentro do território nacional, decorrentes das funções e competências próprias dos seus profissionais, incluindo o uso de automóvel próprio, nos termos do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, e posteriores alterações, bem como o processamento das respetivas despesas de transporte e ajudas de custo;
d) Validar a assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos trabalhadores, que lhe estão afetos;
e) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário.

2 — A presente deliberação produz efeitos a 1 de fevereiro de 2015, ficando ratificados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos até então praticados no âmbito dos poderes ora delegados.

16 de fevereiro de 2015. — A Diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Teresa Madureira*.

208444618

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior

Despacho n.º 2349/2015

Considerando que a Universidade Lusíada do Porto foi reconhecida de interesse público pelo Decreto-Lei n.º 111/2013, de 2 de agosto;

Considerando que a Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão foi reconhecida de interesse público pelo Decreto-Lei n.º 195/2004, de 17 de agosto;

Considerando que a Fundação Minerva — Cultura — Ensino e Investigação Científica é a entidade instituidora da Universidade Lusíada do Porto e da Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão;

Considerando a comunicação da Fundação Minerva – Cultura – Ensino e Investigação Científica acerca da intenção de proceder à fusão da Universidade Lusíada do Porto e da Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão;

Considerando o requerimento da Fundação Minerva – Cultura – Ensino e Investigação Científica no sentido de ser registada a denominação «Universidade Lusíada – Norte» para o estabelecimento resultante da fusão;

Considerando que, de acordo com a mencionada comunicação, a Universidade Lusíada – Norte terá a sua sede no Porto e unidades orgânicas no Porto e em Vila Nova de Famalicão;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 57.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, os estabelecimentos de ensino superior privados podem ser fundidos por decisão das respetivas entidades instituidoras;

Considerando que, nos termos do artigo 37.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, a fusão dos estabelecimentos de ensino superior deve ser comunicada previamente ao ministro da tutela, podendo o respetivo reconhecimento ser revogado com fundamento na alteração dos pressupostos e circunstâncias subjacentes à atribuição do reconhecimento de interesse público;

Considerando o parecer da Direção-Geral do Ensino Superior;

No uso das competências delegadas pelo Ministro da Educação e Ciência através do Despacho n.º 10368/2013 (2.ª série), de 8 de agosto:

1. Considero que a fusão que se venha a operar entre a Universidade Lusíada do Porto e da Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão não altera os pressupostos e circunstâncias subjacentes à atribuição do seu reconhecimento de interesse público.

2. Registo para o estabelecimento resultante da fusão a denominação «Universidade Lusíada – Norte».

3. Publico, em anexo, os elementos caracterizados da Universidade Lusíada — Norte.

4. A Fundação Minerva — Cultura — Ensino e Investigação Científica notifica a Direção-Geral do Ensino Superior da data em que se operar a fusão e dá publicidade legal ao facto através de aviso no *Diário da República*.

10 de fevereiro de 2015. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *José Alberto Nunes Ferreira Gomes*.

ANEXO

1. Denominação: Universidade Lusíada – Norte.
2. Entidade instituidora: Fundação Minerva – Cultura – Ensino e Investigação Científica, com sede em Lisboa.
3. Natureza: universidade.
4. Objetivos: o ensino superior em todas as áreas, a investigação científica e tecnológica e a difusão do saber e da cultura em todos os domínios de interesse para o progresso humano e a prestação de serviços à comunidade.
5. Localização: concelhos do Porto e de Vila Nova de Famalicão.
6. Instalações onde está autorizado a ministrar ensino: aquelas em que a Universidade Lusíada do Porto e da Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão se encontram autorizadas a funcionar nos termos legais.
7. Ciclos de estudos cujo funcionamento se encontra autorizado: os que se encontram registados para a Universidade Lusíada do Porto e a Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão, nas localidades onde foi autorizado o respetivo funcionamento.

208443451

Direção-Geral da Administração Escolar

Despacho n.º 2350/2015

Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro, designo para exercer funções de secretariado do meu gabinete, com efeitos a 01 de janeiro de 2015, a assistente técnica Madalena Maria de Sá Dias Gomes. Pelas funções de secretariado desempenhadas, nos termos do artigo 159.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 junho, a trabalhadora tem direito a um suplemento remuneratório calculado nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do Estatuto do Pessoal Dirigente.

Independentemente do exercício de funções de secretariado, a trabalhadora fica sujeita ao regime de isenção de horário.

20 de janeiro de 2015. — A Diretora-Geral da Administração Escolar, *Maria Luísa Gaspar Pranto Lopes Oliveira*.

208445622

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Alcabideche, Cascais

Aviso n.º 2460/2015

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, torna-se público que se encontra afixada no placard da Sala de Professores, na sede do Agrupamento, e na página eletrónica, a lista de antiguidade do Pessoal Docente deste Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de agosto de 2014.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação, deste aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16 de fevereiro de 2015. — O Diretor, *António Tecedeiro Gomes*.

208443443

Aviso n.º 2461/2015

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, torna-se público que se encontra afixada no placard da Sala de Pessoal Não Docente, na sede do Agrupamento, e na página eletrónica, a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente deste Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de dezembro de 2014.

Os funcionários não docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação, deste aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16 de fevereiro de 2015. — O Diretor, *António Tecedeiro Gomes*.

208443557

Agrupamento de Escolas de Carnaxide, Oeiras

Aviso (extrato) n.º 2462/2015

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se pública a lista nominativa do pessoal que cessou funções no Agrupamento de Escolas de Carnaxide, Oeiras, no período de janeiro a dezembro de 2014:

Nome	Carreira/Categoria	Índice remuneratório * Posição remuneratória	Motivo da cessação	Data
Amélia Maria Gonçalves Mota Ribeiro	Assistente Operacional	Entre 1.ª — 2.ª	Aposentação	31.05.2014
Maria Fernanda Andrade Lobão da Fonseca	Assistente Operacional	Entre 3.ª — 4.ª	Aposentação	28.02.2014
Rosa Maria Teixeira Sobral	Assistente Operacional	Entre 2.ª — 3.ª	Aposentação	31.03.2014
Esmail Mussa Ebraim	Assistente Operacional	Entre 3.ª — 4.ª	Aposentação	30.11.2014
Anabela de Jesus Cunha Oliveira	Assistente Técnica	2.ª	Falecimento	24.07.2014
Luís Fernando Reis Lopes	Docente	299	Rescisão por Mútuo Acordo	31.08.2014
Maria Dulce Meira Bento Carrapiço	Docente	340	Rescisão por Mútuo Acordo	31.08.2014
Ana Gabriela da Silva Figueiredo	Docente	299	Rescisão por Mútuo Acordo	31.08.2014
Luísa Maria Chagas Marques da Cruz	Docente	299	Rescisão por Mútuo Acordo	31.08.2014
Maria Augusta Ribeiro Madeira Caleiro	Docente	299	Rescisão por Mútuo Acordo	31.08.2014
Maria dos Anjos Gonçalves	Docente	245	Rescisão por Mútuo Acordo	31.08.2014

16 de fevereiro de 2015. — O Diretor do Agrupamento de Escolas de Carnaxide, Oeiras, *António de Jesus Seixas*.

208443962

Despacho n.º 2351/2015

No uso das minhas competências e nos termos do artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, 07/01, e ao abrigo do artigo 2.º da Portaria n.º 759/2009, de 16 de julho, delego as competências de avaliador, estipuladas no artigo 56.º da Lei 66-B/2012, 31/12 nos seguintes membros:

1 — A competência para a avaliação dos assistentes operacionais e do coordenador técnico dos serviços de administração escolar, no subdiretor Rui Manuel Duarte Alves;
2 — A competência para a avaliação dos assistentes técnicos, no coordenador técnico dos serviços de administração escolar Marco Filipe Guerra de Pinho;
3 — A competência da avaliação dos técnicos superiores na adjunta da direção, Cristina Maria Pereira de Vasconcelos.

Consideram-se ratificados todos os atos anteriormente praticados ao abrigo do presente despacho.

1 de janeiro de 2015. — O Diretor do Agrupamento de Escolas de Carnaxide, Oeiras, *António de Jesus Seixas*.

208443921

Agrupamento de Escolas Carolina Michaelis, Porto

Despacho n.º 2352/2015

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi extinto o vínculo de emprego público, por exoneração, nos termos conjugados do n.º 4, do artigo 88.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e alterações, com o artigo 305.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, da Professora Quadro de Escola Maria Guiomar Vieira Mendes Alves Coelho, posicionada no 8.º escalão — índice 299 com efeitos a 16 de fevereiro de 2015.

16 de fevereiro de 2015. — O Diretor, *José Manuel Perdigão Barros Monteiro Novais*.

208443784

Agrupamento de Escolas D. Afonso Sanches, Vila do Conde

Despacho n.º 2353/2015

De acordo com o estipulado na ata número quatro da Direção, relativamente à nomeação da Tesoureira para a nova orgânica, designo a Assistente Técnica Helena Mónica Matos Gomes para exercer as funções de Tesoureira do Agrupamento de Escolas D. Afonso Sanches, Vila do Conde, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2015.

2 de janeiro de 2015. — A Diretora, *Ana Alice da Silva Araújo Lopes Rodrigues*.

208445817

Despacho n.º 2354/2015

Por despacho de 29 de dezembro de 2014, proferido no uso da faculdade que me é conferida nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 759/2009, de 16 de julho e no respeito pelas regras e garantias de imparcialidade constantes no Código do Procedimento Administrativo, delego na Adjunta, Sandra Marisa Guedes Gavinhos a competência para efetuar a avaliação de desempenho relativa ao biénio 2013/2014, aos Assistentes Técnicos, Assistentes Operacionais e Técnica Superiora que exercem funções na Escola Secundária D. Afonso Sanches, em conformidade com a Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro e com a Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro.

11 de fevereiro de 2015. — A Diretora, *Ana Alice da Silva Araújo Lopes Rodrigues*.

208445841

Agrupamento de Escolas de Lousada Este

Aviso n.º 2463/2015

Pessoal docente colocado em QZP 2013/2014

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e em conformidade com o Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, torna-se público a lista nominativa de pessoal docente colocado no quadro de zona pedagógica, no ano letivo 2013/2014, com efeitos a 01 de setembro de 2013.

Nome	Grupo	QZP	Índice
Maria João Alvim Gonçalves Pinto Rema	520	01	167
Teresa Maria de Carvalho Pereira	910	01	167

16 de fevereiro de 2015. — O Diretor, *António Orlando Silva Pereira*.

208444423

Agrupamento de Escolas Luísa Todi, Setúbal

Aviso (extrato) n.º 2464/2015

Nos termos do n.º 1 do artigo 51.º da Lei n.º 83-B/2014, de 31 de dezembro, (Lei do Orçamento de Estado de 2015), prorrogo as situações de mobilidade de António Manuel Amador Paz, nas funções de Chefe de Serviços de Administração Escolar, e da Assistente Operacional, Ângela Maria Pinto dos Santos Nunes, no exercício de funções de Encarregada Operacional, até 31 de dezembro de 2015.

16 de fevereiro de 2015. — O Diretor, *António Manuel Batista Dias*.

208443816

Agrupamento de Escolas Manuel Teixeira Gomes, Portimão

Aviso n.º 2465/2015

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada para consulta no placard da Sala de Professores, a lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas Manuel Teixeira Gomes, relativa a 31 de agosto de 2014.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

13 de fevereiro de 2015. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Telmo Eduardo da Costa Marreiros Soares.*

208442739

Escola Secundária Pedro Nunes, Lisboa

Aviso n.º 2466/2015

Lista de Rescisões do Pessoal Docente da Escola Secundária Pedro Nunes, Lisboa

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se pública a lista de pessoal docente que cessou contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 31 de agosto de 2014. O acordo de cessação de contrato de trabalho foi celebrado ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo de Docentes, regulamentado pela Portaria n.º 332-A/2013, de 11 de novembro.

Nome Completo	Categoria	Motivo Cessação	Data de Efeitos da Rescisão
Alexandre Tadeu Ribeiro Silva	PQND Grupo 520	Rescisão de Contrato	31-08-2014
Ana Maria Barros Falcão Espinheira	PQND Grupo 520	Rescisão de Contrato	31-08-2014
Aurélio José Ferreira da Silva Faia	PQND Grupo 330	Rescisão de Contrato	31-08-2014
Maria D' Ascenção Carvalho Perlouro	PQND Grupo 320	Rescisão de Contrato	31-08-2014
Maria do Carmo Castelo Nunes Lopes Pedreiro	PQND Grupo 500	Rescisão de Contrato	31-08-2014

13 de fevereiro de 2015. — O Diretor, *Pedro Abrantes Pimentel.*

208441726

Agrupamento de Escolas de Santa Cruz da Trapa, São Pedro do Sul

Aviso n.º 2467/2015

Faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores da sede deste Agrupamento de Escolas, a Lista de Antiguidade do Pessoal Docente, mencionada na alínea *a*) do n.º 6 do artigo 7.º da Secção III do Capítulo I do Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, reportada a 31 de agosto de 2014.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16 de fevereiro de 2015. — O Diretor, *António Luís da Silva Martins*.

208444804

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

Caixa Geral de Aposentações, I. P.

Aviso n.º 2468/2015

Em cumprimento no disposto no artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de dezembro (Estatuto da Aposentação), torna-se pública a lista dos aposentados e reformados a seguir identificados que, a partir do próximo mês de abril, ou desde as datas que se indicam, passam a ser abonados da respetiva pensão pela Caixa Geral de Aposentações:

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CASIMIRO JESUS FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECRETARIA-GERAL	€ 1 703,48

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

EULÁLIA SIMÕES BENTO ALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIREÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL	€ 294,51
JOSÉ ANTÓNIO DE ALMEIDA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO	DIR-GERAL LIVRO, ARQUIVOS E BIBLIOTECAS	€ 989,62
LUCÍLIA FÁTIMA CELESTE GOMES	TÉCNICA SUPERIOR	DIREÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	€ 1 657,44
MARIA FERNANDA CASACA FERREIRA	TÉCNICA SUPERIOR	SECRETARIA-GERAL	€ 2 604,67
MARIA VITÓRIA POEIRA SILVA	COORDENADORA TÉCNICA	DIR-GERAL LIVRO, ARQUIVOS E BIBLIOTECAS	€ 962,26
ROSA MARIA SILVA SILVESTRE GOUVEIA MARTINS	COORDENADORA TÉCNICA	COMISSÃO N PROT DADOS PESSOAIS INFORM	€ 658,63
VICTOR MANUEL BAPTISTA LOPES	ASSISTENTE OPERACIONAL	INSTITUTO PORT DESPORTO E JUVENTUDE,I. P.	€ 952,43

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

ADELINO MONTEIRO LACERDA	TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 3 172,82
ALZIRA MARTINS AMARAL B. ALVES BAPTISTA	ASSISTENTE TÉCNICA	D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS	€ 1 006,72
AMÉLIA CASIMIRA ALMEIDA ALVES PATRÍCIO	DIRETORA DE SERVIÇO	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	€ 2 146,84
ANA MARIA BEJA RAMALHO	REVERIFICADORA ASSESSORA	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 2 431,75
ANA MARIA CABRITA SIMÃO SANTOS	COORDENADORA	AG GESTÃO TES DÍVIDA PÚBLICA, IGCP-E. P. E.	€ 2 544,47
ANA MARIA CARRILHO ALVES	ASSISTENTE TÉCNICA	D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS	€ 549,87
ANA PAULA MARCELO PRATA	ASSISTENTE TÉCNICA	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 844,33
ANTÓNIO CARLOS JESUS CORREIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS	€ 522,45
ANTÓNIO JORGE NEVES ALMEIDA	TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 2 027,77
ANTÓNIO MANUEL DOS SANTOS RECTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS	€ 626,44
ANTÓNIO ROSA OLIVEIRA	TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. N. II/ CHEFE	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 2 699,14

ANTÓNIO SÉRGIO GOMES ALMEIDA	TÉCNICO SUPERIOR	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	€ 1 128,98
ARGENTINA MARIA FERREIRA GONÇALVES PIRES	ASSISTENTE TÉCNICA	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 840,83
ARMINDA RITA FIGUEIREDO LOPES	COORDENADORA TÉCNICA	D-G PROTEÇÃO SOCIAL FUNC AG ADM PÚBLICA	€ 1 025,65
ARNALDO JORGE ASSUNÇÃO SILVA	TÉCNICO ADMIN. TRIBUTÁRIA ADJUNTO	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 732,12
BELMIRA ANJOS CARDOSO	CHEFE DE DIVISÃO	D-G PROTEÇÃO SOCIAL FUNC AG ADM PÚBLICA	€ 1 150,51
CÉLIA CONCEIÇÃO RICARDO C. MATIAS SIMÕES	ASSISTENTE TÉCNICA	D-G PROTEÇÃO SOCIAL FUNC AG ADM PÚBLICA	€ 855,13
DOMINGOS ANTÓNIO MELÃO MARTINS	INSPETOR	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	€ 3 316,19
EDUARDO BANDEIRA GARCÊS JÚNIOR	ASSISTENTE TÉCNICO	D-G PROTEÇÃO SOCIAL FUNC AG ADM PÚBLICA	€ 801,11
ELISA MARIA GONÇALVES RITO AGOSTINHO	TÉCNICA ADM. TRIBUT./ADJ. CHEFE FIN.	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 633,08
ERNESTO BELO LOURO	ADJUNTO CHEFE DE FINANÇAS	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 2 517,48
FERNANDO ANTÓNIO PEIXE CRUZ	INSPETOR TRIBUTÁRIO	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 2 436,48
FILOMENA CARDOSO RIBEIRO MANSO	TÉCNICA SUPERIOR	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	€ 1 355,07
FRANCISCO MATOS FREIRE	TÉCNICO ADMIN. TRIBUTÁRIA ADJUNTO	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 654,02
HENRIQUE JOSÉ FONSECA CAMPOS MARÇAL	TÉCNICO ADMIN. TRIBUTÁRIA NÍVEL I	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 929,73
ISABEL MARIA CASTANHEIRA SILVA MENDONÇA	ASSISTENTE TÉCNICA	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 811,74
ISABEL MARIA SANTOS OLIVEIRA VAZ	INSPETORA TRIBUTÁRIA	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 415,60
ISABEL SOUSA FERNANDES	ASSISTENTE TÉCNICA	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 610,55
JOÃO COELHO OLIVEIRA	TÉCNICO ADMIN. TRIBUTÁRIA ADJUNTO	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 2 025,77
JOÃO ESTEVES PEREIRA CORREIA	TÉCNICO ADMIN. TRIBUTÁRIA NÍVEL II	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 905,12
JOÃO MANUEL OLIVEIRA LIMA	TÉCNICO ADMIN. TRIBUTÁRIA ADJUNTO	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 586,51
JOAQUIM MARQUES ROLDÃO	DIRETOR DE FINANÇAS	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 2 335,66
JORGE MANUEL P. TEIXEIRA EVANGELISTA	TÉCNICO SUPERIOR	D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS	€ 1 124,17
JORGE PILOTO ESTÊVÃO	TÉCNICO ADMIN. TRIBUTÁRIA NÍVEL II	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 457,13
JOSÉ FRANCISCO REVÉS LOBO	INSPETOR TRIBUTÁRIO NÍVEL I	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 2 164,19
JOSÉ LEIRIA LOPES ROSA	ASSISTENTE TÉCNICO	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	€ 1 127,67
JOSÉ LUÍS ROCHA MARTINS CRISTINO	TÉCNICO SUPERIOR	D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS	€ 1 948,60
JÚLIO SILVA CAVALEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS	€ 591,14
LUÍS MANUEL NUNES PARDELHAS	TÉCNICO ADMIN. TRIBUTÁRIA ADJUNTO	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 887,43
MARIA ADELAIDE MARQUES R. REIS PAVOEIRO	INSPETORA TRIBUTÁRIA/ASSESSORA	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 764,66
MARIA ALCINDA ANDRÉ MARQUES NUNES SOUSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS	€ 438,42
MARIA AMÉLIA MENDES SOUSA ALVES	ASSISTENTE TÉCNICA	D-G PROTEÇÃO SOCIAL FUNC AG ADM PÚBLICA	€ 884,51
MARIA ANTÓNIA FRANZINA	TÉCNICA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 2 087,16
MARIA ARMINDA MARQUES SOBRAL	ASSISTENTE OPERACIONAL	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 385,91
MARIA AUGUSTA RITA DUARTE	INSPETORA TRIBUTÁRIA NÍVEL II	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 863,13
MARIA CARMO GAMA OLIVEIRA ROCHA	INSPETORA TRIBUTÁRIA/ASSESSORA	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 2 391,38
MARIA CELESTE CARMO GUEDES	TÉCNICA ADMIN. TRIBUTÁRIA NÍVEL I	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 720,00
MARIA EUNICE COSTA RAMOS MATOS DIAS	DIRETORA DE ALFÂNDEGA	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 2 071,63
MARIA GLÓRIA AZEVEDO PINTO OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 794,39
MARIA GLÓRIA SOUSA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 386,97
MARIA JOSÉ SILVA PORFÍRIO REIS	ASSISTENTE TÉCNICA	D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS	€ 822,89
MARIA LÍLIA SEVERINO MIRANDA	COORDENADORA TÉCNICA	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 068,37
MARIA LURDES CAMELO	ASSISTENTE TÉCNICA	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 069,56
MARIA LUZ OLIVEIRA CAMACHO PINTO SENGO	ASSISTENTE TÉCNICA	D-G PROTEÇÃO SOCIAL FUNC AG ADM PÚBLICA	€ 964,72
MARIA LUZ SANTOS CUNHA SILVA LOPES	INSPETORA TRIB./ASSESSORA PRINC.	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 2 584,82
MARIA MADALENA SÁ LEITE	ASSISTENTE OPERACIONAL	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 255,18
MARIA NEVES CONCEIÇÃO FRANCISCO SIMÃO	ASSISTENTE OPERACIONAL	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 404,44
MARIA PIEDADE AMORIM PINTO	INSPETORA TRIBUTÁRIA NÍVEL II	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 2 079,41
MARIA SAMEIRO ESTEVES FÃO	ASSISTENTE OPERACIONAL	D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS	€ 404,44
PAULO NUNO RIBEIRO FONSECA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO	D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS	€ 502,67
RAMIRO ANTÓNIO VAZ	TÉCNICO ADMIN. TRIBUTÁRIA NÍVEL II	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 2 173,60
ROSA MARIA RIBEIRO LEÃO GOMES SILVA	INSPETORA TRIBUTÁRIA	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 2 275,18
VASCO ANTÓNIO BRANCO GUIMARÃES	INVESTIGADOR JURISTA	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 817,20
VENCESLAU SILVA ALMEIDA	ASSISTENTE OPERACIONAL	D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS	€ 756,95

TRIBUNAL DE CONTAS

MARIA ANGELINA GONÇALVES P. RIBEIRO MATEUS	TÉCNICA VERIF./ASSESSORA PRINCIPAL	€ 2 518,76
MARIA FÁTIMA DIAS SOUSA	AUDITORA	€ 3 951,58
MARIA JOSÉ BATISTA PIRES	ASSISTENTE TÉCNICA	€ 1 090,52

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

ALFREDO MANUEL SILVA DUARTE COSTA	MINISTRO PLENIPOTENCIÁRIO	SECRETARIA-GERAL	€ 2 999,20
CARLOS MANUEL LEITÃO FROTA	MINISTRO PLENIPOTENCIÁRIO	SECRETARIA-GERAL	€ 2 999,20
JOSÉ ERNST HENZLER VIEIRA BRANCO	EMBAIXADOR	SECRETARIA-GERAL	€ 3 301,25
JOSÉ MANUEL SANTOS BRAGA	MINISTRO PLENIPOTENCIÁRIO	SECRETARIA-GERAL	€ 3 332,44
MANUEL TOMÁS FERNANDES PEREIRA	EMBAIXADOR	SECRETARIA-GERAL	€ 4 013,04
ÓSCAR DE CAMPOS RIBEIRO FILIPE	CONSELHEIRO DE EMBAIXADA	SECRETARIA-GERAL	€ 2 412,84

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARIA ANTÓNIA SANTOS MONTEIRO BRÍZIDA	ASSISTENTE TÉCNICA	SECRETARIA-GERAL	€ 433,05
MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA GOUVEIA	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO AÇÃO SOCIAL FORÇAS ARMADAS	€ 822,94
MARIA GERTRUDES GOMES TEIXEIRA GOUVEIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	INSTITUTO AÇÃO SOCIAL FORÇAS ARMADAS	€ 470,59
MARIA OLÍVIA CAETANO RIBEIRO	ASSISTENTE TÉCNICA	SECRETARIA-GERAL	€ 941,74
MARIA PAULA BAPTISTA S. SALAZAR EÇA MACHADO	ASSISTENTE TÉCNICA	ESTADO-MAIOR-GENERAL FORÇAS ARMADAS	€ 524,55

ESTADO-MAIOR DA ARMADA

ALFREDO SANTOS GONÇALVES	SARGENTO CHEFE	126073	€ 2 462,18
ÁLVARO JOÃO RODRIGUES MACHADO	CAPITÃO DE FRAGATA	023480	€ 5 361,99
AMÍLCAR LUÍS ALMEIDA MESTRE	CABO	411585	€ 1 638,54
ANTÓNIO HENRIQUES BOLETO MATOS	CAPITÃO-TENENTE	158874	€ 2 366,16
ANTÓNIO JOAQUIM FAIA GODINHO	CABO	267488	€ 1 377,88
ANTÓNIO MANUEL FERREIRA GONÇALVES	CABO	410685	€ 1 515,73
ANTÓNIO MANUEL SOUSA	CABO	105579	€ 1 440,14

ANTÓNIO NOGUEIRA VALENTE SILVA	SARGENTO AJUDANTE	723878	€ 1 714,81
ANTÓNIO ROBERTO SILVA TAVARES	CABO	400882	€ 1 391,86
ANTÓNIO SANTOS FREITAS	PRIMEIRO-SARGENTO	105880	€ 1 493,80
ARMANDO SILVA	CABO	150477	€ 1 440,14
AUGUSTO NASCIMENTO SEIXAS	SARGENTO AJUDANTE	415682	€ 1 992,19
CARLOS ALBERTO CARVALHO COELHO	CABO	211484	€ 1 357,72
CARLOS ALBERTO CASTRO SINIMBU RODRIGUES	CABO	421482	€ 1 385,68
CARLOS MANUEL COSTA SILVA	SARGENTO AJUDANTE	240077	€ 1 714,81
CARLOS MANUEL JESUS CARDOSO	CABO	158981	€ 1 528,48
CARLOS MANUEL MENDES MARTINS	PRIMEIRO-SARGENTO	147382	€ 1 493,80
CECÍLIO MANUEL AMADOR GABRIEL	PRIMEIRO-SARGENTO	148879	€ 1 393,31
CÉSAR ALEXANDRINO LANÇA FIGUEIRA	SARGENTO AJUDANTE	109779	€ 1 714,81
FERNANDO MANUEL MARTINS SOUSA	SARGENTO AJUDANTE	741479	€ 1 654,79
FERNANDO PEDROSO MATOS	SARGENTO-MOR	004170	€ 2 236,97
ISIDORO MANUEL PÓVOAS ROQUE	PRIMEIRO-SARGENTO	364284	€ 1 493,80
JOÃO ANTÓNIO SOTTOMAYOR CAPUCHO PAULO	INSTRUTOR DE VELA	DIREÇÃO SERVIÇOS ADMIN E FINANCEIROS	€ 753,95
JOÃO GASPAR	SUBINSPETOR	31013779 (QUADRO PESSOAL MILITARIZADO)	€ 1 633,04
JOÃO GONÇALVES LOPES	CABO	152479	€ 1 611,74
JOÃO JOSÉ MAIA GONÇALVES	SOTA-PATRÃO SALVA-VIDAS	DIREÇÃO SERVIÇOS ADMIN E FINANCEIROS	€ 585,89
JOÃO MANUEL ANTUNES VINAGRE	CABO	201080	€ 1 442,34
JOAQUIM ANTÓNIO GONÇALVES FRANCO	CABO	166284	€ 1 325,54
JOAQUIM JOSÉ ELIAS ROSALINO	SARGENTO AJUDANTE	193980	€ 1 714,81
JORGE ANTÓNIO INÁCIO PICÃO CUNHA	SARGENTO AJUDANTE	420282	€ 1 752,34
JORGE JOSÉ VALADA PIRIQUITO	SARGENTO AJUDANTE	708379	€ 1 654,79
JOSÉ ACÚRCIO CARRELO REBELO	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIREÇÃO SERVIÇOS ADMIN E FINANCEIROS	€ 805,71
JOSÉ ANTÓNIO CLARO ALVES	PRIMEIRO-TENENTE	286777	€ 2 926,22
JOSÉ CARLOS FORNOS	CABO	228177	€ 1 440,14
JOSÉ FERNANDO BARBOSA FERREIRA	CABO	600583	€ 1 449,75
JOSÉ JORGE CALADO XAVIER	ASSISTENTE TÉCNICO	DIREÇÃO SERVIÇOS ADMIN E FINANCEIROS	€ 901,98
JOSÉ MANUEL BRITO ANJOS	PRIMEIRO-SARGENTO	140378	€ 1 518,82
JOSÉ NUNES MARQUES	CABO	254080	€ 1 566,38
JOSÉ PINHEIRO MACHADO	CABO	128580	€ 1 520,03
JOSÉ SANTOS CARDOSO	PRIMEIRO-SARGENTO	008576	€ 1 413,41
JOSÉ SOARES RIBEIRO	SARGENTO AJUDANTE	704879	€ 1 816,85
LUÍS ANTÓNIO ROSA BATISTA	CABO	198279	€ 1 440,14
LUÍS FERNANDO BALTAZAR FARIA	PRIMEIRO-SARGENTO	203381	€ 1 518,82
LUÍS MANUEL CAETANO COLAÇO	CABO	013876	€ 1 555,64
LUÍS MANUEL COSTA FERREIRA	PRIMEIRO-SARGENTO	263478	€ 1 671,40
LUÍS MANUEL PACHECO FERREIRO	SARGENTO CHEFE	278878	€ 2 113,70
MANUEL ANTÓNIO VELHA MENDES	CABO	251977	€ 1 440,14
MANUEL COSTA MENDES	CABO	192880	€ 1 440,14
MANUEL EDUARDO PINHO CRAVO	PRIMEIRO-SARGENTO	160679	€ 1 692,11
MANUEL FRANCISCO BARROCAS ROSA	CABO	276579	€ 1 807,34
MANUEL RAMOS FRANCISCO	CABO	233778	€ 1 968,40
MANUEL SANTOS FERREIRA BARROSO	CABO	227778	€ 1 440,14
MARIA ADELAIDE SEYMOUR GRAÇA	ASSISTENTE TÉCNICA	DIREÇÃO SERVIÇOS ADMIN E FINANCEIROS	€ 1 447,98
MARIA ROSÁRIO AMARO LOPES AVÓ GOMES	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIREÇÃO SERVIÇOS ADMIN E FINANCEIROS	€ 765,95
MÁRIO JORGE DIAS LOPES	AGENTE 1.ª CLASSE	31001188 (QUADRO PESSOAL MILITARIZADO)	€ 1 280,92
MIGUEL CARLOS LOPEZ FARIA	CABO	308375	€ 1 569,38
MIGUEL JOSÉ SANTOS RODRIGUES COELHO	CABO	233078	€ 1 603,78
VÍTOR MANUEL TOMAZ NASCIMENTO	CABO	238979	€ 1 440,14

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

ANÍBAL RAMOS MELO	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIREÇÃO DE FINANÇAS	€ 1 232,54
ANTÓNIO ALBERTO MIRA MALAQUIAS	SARGENTO CHEFE	19462079	€ 2 059,70
ANTÓNIO AUGUSTO RIBEIRO	TENENTE-CORONEL	05541886	€ 2 907,01
ANTÓNIO FRANCISCO FIALHO GORRÃO	CORONEL	08591279	€ 2 880,01
ANTÓNIO JOSÉ DIAS PEREIRA	TENENTE-CORONEL	12299476	€ 2 646,45
ANTÓNIO MANUEL OLIVEIRA GOMES	TENENTE-CORONEL	03787479	€ 2 771,42
ARMÉNIO SANTOS CASTANHEIRA	CORONEL	03594678	€ 3 438,77
CARLOS ALBERTO NUNES PIRES	MAJOR	02952792	€ 1 891,77
FAUSTO MANUEL NICOLAU CASANOVA MATOS	TENENTE-CORONEL	15275473	€ 2 542,88
FERNANDO JOSÉ SILVA FERNANDES	MAJOR	04631878	€ 2 437,76
FRANCISCO ANTÓNIO ANDRADE CANUTO	MAJOR	09977180	€ 2 272,73
FRANCISCO GUERREIRO PALMA	CORONEL	01116779	€ 2 880,01
FRANCISCO JORGE FERREIRA BASTOS	SARGENTO AJUDANTE	01616172	€ 1 770,43
GIL OLIVEIRA JESUS	SARGENTO-MOR	18552380	€ 2 132,58
HENRIQUE MANUEL FERREIRA BOTELHO	CORONEL	17438079	€ 3 113,60
ISABEL JUSTINA OLIVEIRA P. CARDOSO GOMES	ASSISTENTE TÉCNICA	DIREÇÃO DE FINANÇAS	€ 891,24
JOANA FRANCISCA PERU CRUZ SERRA	ASSISTENTE TÉCNICA	DIREÇÃO DE FINANÇAS	€ 672,02
JOÃO ARTUR PIEDADE SIMÕES FORTES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MANUTENÇÃO MILITAR LISBOA	€ 404,44
JOÃO CARLOS SILVA ARAÚJO	ASSISTENTE TÉCNICO	MANUTENÇÃO MILITAR LISBOA	€ 379,04
JOÃO MANUEL FERREIRA GOMES	MAJOR	16927578	€ 2 437,76
JORGE MANUEL ÁLVARO CONDE RENDEIRO	CORONEL	19168376	€ 3 113,60
JORGE MANUEL FERREIRA PEREIRA	CORONEL	04155482	€ 2 880,01
JOSÉ ANTÓNIO BORGES ROCHA	TENENTE-CORONEL	09416879	€ 2 771,42
JOSÉ GUILHERME MELO GAMA	CORONEL	02619773	€ 3 113,60
JOSÉ MIRANDA SIMÕES	TENENTE-CORONEL	02043578	€ 3 095,43
JÚLIA CONCEIÇÃO GONÇALVES LUZIO LOURO	ASSISTENTE OPERACIONAL	OFICINAS GERAIS FARD E EQUIPAMENTO	€ 404,44
JUSTINA SOARES INÁCIO	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIREÇÃO DE FINANÇAS	€ 606,73
LEONEL CARMONA ANTUNES	SARGENTO-MOR	19275377	€ 2 270,93
LUÍS MANUEL GAIÃO SILVA	TENENTE-CORONEL	04182278	€ 2 553,01
MANUEL FRANCISCO VEIGA GOUVEIA MOURÃO	CORONEL	16416572	€ 3 514,60
MANUEL VIEIRA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIREÇÃO DE FINANÇAS	€ 1 060,00

MARIA FÁTIMA RODRIGUES OLIVEIRA RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIREÇÃO DE FINANÇAS	€ 511,42
MARIA ISABEL FRAZÃO CARVALHO COSTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MANUTENÇÃO MILITAR LISBOA	€ 495,84
MARIA LUZ MARTINS MATEUS	ASSISTENTE	DIREÇÃO DE FINANÇAS	€ 909,00
PAULO FLORIVAL FARIA CRATO FOGAÇA	TENENTE-CORONEL	74204473	€ 2 771,42
PAULO JORGE ENCARNAÇÃO MENDES BARROS	TENENTE-CORONEL	04009488	€ 2 913,71
RUI JOSÉ MARTINS MATOS	SARGENTO AJUDANTE	11270782	€ 1 635,19
SÍLVIO PIRES DIAS	TENENTE-CORONEL	00204185	€ 2 694,58
VÍTOR MANUEL SANTOS BARROS	ASSISTENTE OPERACIONAL	OFICINAS GERAIS FARD E EQUIPAMENTO	€ 467,90

ESTADO-MAIOR DA FORÇA AÉREA

ANTÓNIO JOSÉ BRÁS SILVA DOMINGOS	SARGENTO AJUDANTE	042030-B	€ 1 824,23
ANTÓNIO PÁSCOA AREIA	SARGENTO AJUDANTE	033688-C	€ 1 654,79
EDUARDO JOÃO BELCHIOR GONÇALVES	SARGENTO CHEFE	037628-A	€ 1 852,31
EDUARDO MANUEL DOMINGOS FERNANDO	SARGENTO AJUDANTE	043647-L	€ 2 029,92
FRANCISCO ANTÓNIO MARREIROS BERNARDO	CAPITÃO	057245-E	€ 2 104,09
ISABEL MARIA MARTINS RODRIGUES	ASSISTENTE TÉCNICA	SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	€ 753,25
JORGE MANUEL SANTOS GOMES	SARGENTO AJUDANTE	037595-A	€ 1 660,62
JOSÉ ACÁCIO SILVA CASTRO	SARGENTO AJUDANTE	043415-K	€ 1 868,31
JOSÉ EDUARDO ALVES BARROCO SOUSA	SARGENTO AJUDANTE	037664-H	€ 1 654,79
JOSÉ MANUEL MENDES LOPES	SARGENTO CHEFE	037609-E	€ 1 852,31
LUÍS ANTÓNIO BOA BAPTISTA	SARGENTO AJUDANTE	037600-A	€ 1 654,79
LUÍS ANTÓNIO MILHEIRAS BENTO	MAJOR	037810-A	€ 2 272,73
LUÍS ARTUR SILVA VASCONCELOS COHEN	CORONEL	003993-E	€ 3 372,60
MARIA MANUELA MARTINS CARVALHO FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	€ 503,82
MIGUEL ANTÓNIO CASTRO NEVES NUNES SANTOS	TENENTE-CORONEL MÉDICO	082149-H	€ 2 960,45
VASCO OLIVEIRA ALVES	SARGENTO CHEFE	032605-E	€ 1 704,79
VICTOR MANUEL NEVES RIBEIRO	SARGENTO-MOR	036532-H	€ 1 992,45
VÍTOR MANUEL FERREIRA BARREIROS	SARGENTO AJUDANTE	037552-H	€ 1 654,79

INVALIDEZ — EXÉRCITO

ABÍLIO MANUEL LEITÃO PRATAS LOPES	PRIMEIRO-CABO	00993768	€ 220,99
ALBERTO MARQUES SILVA	FURRIEL	72955871	€ 230,35
ANTÓNIO GOMES BRANCO	PRIMEIRO-CABO	09262268	€ 188,55
ARMANDO COELHO LEAL	SOLDADO	04919465	€ 227,40
ARMANDO RODRIGUES GOUVEIA	SOLDADO	02600472	€ 404,44
AURÉLIO ARRONE FIJAMO	SOLDADO	70961169	€ 404,44
CUSTÓDIO APOLINÁRIO SANTOS DUARTE	SOLDADO	09614572	€ 227,40
DIÓGENES BASTOS GONÇALVES	SOLDADO	00260360	€ 388,19
DOMINGOS ARMINDO NEVES GONÇALVES	ALFERES	03471863	€ 227,40
DOMINGOS ASSUNÇÃO TEODORO	PRIMEIRO-CABO	00774465	€ 227,40
FRANCISCO SILVA TEIXEIRA	SOLDADO	45322261	€ 227,40
ISIDRO MARQUES CARDOSO	SOLDADO	05402570	€ 388,19
IZIDRO SANCHES BARREIROS AFONSO	SOLDADO	00280464	€ 404,44
JOÃO FORTUNATO NARCISO	SOLDADO	01413570	€ 399,45
JOÃO MATOS LOURENÇO ROSA	PRIMEIRO-CABO	04316571	€ 399,45
JOAQUIM JOSÉ PIEDADE OLIVEIRA	PRIMEIRO-CABO	00425467	€ 215,81
JOSÉ CARLOS SOARES PIRES PEREIRA	FURRIEL	03633967	€ 220,99
JOSÉ FRANCISCO BEIRÃO ZAGALO	SOLDADO	01530870	€ 404,44
JOSÉ MARQUES GUERREIRO	SOLDADO	06354872	€ 404,44
JOSÉ PAIS FERNANDES	FURRIEL	17594173	€ 399,45
JOSÉ SOUSA NETO	FURRIEL	05608666	€ 388,19
LUÍS MANUEL LOPES	PRIMEIRO-CABO	11824667	€ 379,09
MANUEL SANTOS MARTINS	SOLDADO	05579967	€ 404,44
OTÍLIO DIONÍSIO VILHENA	SOLDADO	05382972	€ 215,81
VIRGÍLIO FRANCISCO PEDROSA	SOLDADO	06844769	€ 239,99
VÍTOR MANUEL SOUSA VIEGAS	FURRIEL	00471963	€ 250,15

DEFICIENTE DAS FORÇAS ARMADAS — EXÉRCITO

ANTÓNIO SANTOS PINA	SOLDADO	02421871	€ 1 227,85
MÁRIO MACHADO	PRIMEIRO-CABO	16194068	€ 1 332,65
OLIVEIROS MANUEL SILVA MARINHÃO	PRIMEIRO-CABO	17657799	€ 1 231,73

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

CARLOS ALBERTO PEREIRA REIS	ENCARREGADO OPERACIONAL	SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS	€ 379,04
MARIA ROSA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICA	SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS	€ 912,63

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

ABEL GRAÇA SIMÕES	CABO	1810247	€ 1 289,24
ABEL JACINTO AZEVEDO CERQUEIRA	CABO CHEFE	1810866	€ 1 332,93
ABÍLIO AFONSO	CABO	1810327	€ 1 278,93
ABÍLIO FERREIRA MELO	CABO	1810014	€ 1 176,81
ADELINO ALBERTO SILVA LOPES	CABO	1811253	€ 1 266,20
AFONSO SOUSA AUGUSTO MACHADO	CABO	1810003	€ 1 286,35
AGOSTINHO LOPES PINHO	CABO	1811182	€ 1 248,38
AGOSTINHO RIBEIRO MACIEL	CABO CHEFE	1810955	€ 1 279,25
ALBANO LINO PÁSSARO	CABO	1811082	€ 1 115,32
ALBERTINO CONCEIÇÃO PALHINHAS GRENHO	CABO CHEFE	1810471	€ 1 283,75
ALBINO OLIVEIRA MACHADO	CABO CHEFE	1810223	€ 1 272,74
ALBINO TORRE CABREIRA	SARGENTO CHEFE	1810948	€ 1 639,38
ALCIDES BARROSO CRUZ	GUARDA FLORESTAL	COMANDO GERAL	€ 602,98
ALCINO NASCIMENTO FERNANDES COVAS	CABO	1816234	€ 1 210,32
ALEXANDRE JOSÉ CHILRA	CABO	1816343	€ 1 357,79

ALFREDO DUARTE	CABO	1801465	€ 1 291,23
ALMIRO SILVA GONÇALVES	CABO	1811180	€ 1 202,91
ÁLVARO TEIXEIRA MOREIRA	CABO	1810127	€ 1 252,22
AMADEU AUGUSTO ATANÁSIO PEDRO	CABO	1826456	€ 1 258,29
AMADEU LUÍS PANDA	SARGENTO CHEFE	1790161	€ 1 611,10
AMÂNDIO NUNES TEIXEIRA	CABO	1801914	€ 1 329,97
AMÂNDIO SANTOS COSTA RODRIGUES	CABO	1811099	€ 1 162,08
AMÁVEL ASSUNÇÃO GONÇALVES	CABO	1816369	€ 1 217,11
AMÉRICO SIMÕES OLIVEIRA	SARGENTO CHEFE	1816105	€ 1 477,54
AMÍLCAR ANTÓNIO PIRES MOURA	CABO CHEFE	1826319	€ 1 376,28
ANÍBAL GONÇALVES	CABO	1811043	€ 1 198,46
ANÍBAL SANTOS	CABO	1811389	€ 1 319,72
ANICETO ANTÓNIO GIL	SARGENTO CHEFE	1801755	€ 1 585,87
ANTÓNIO AUGUSTO GONÇALVES	CABO	1801649	€ 1 255,97
ANTÓNIO CARVALHO TEIXEIRA	CABO	1801474	€ 1 288,44
ANTÓNIO CONCEIÇÃO LOURENÇO	CABO	1816406	€ 1 176,76
ANTÓNIO CONCEIÇÃO ROCHA	CABO CHEFE	1810173	€ 1 281,04
ANTÓNIO FERNANDO MARQUES AMARAL	CABO CHEFE	1810769	€ 1 365,39
ANTÓNIO FRANCISCO GONÇALVES	CABO	1780090	€ 1 292,24
ANTÓNIO GASPAR TAVARES	SARGENTO CHEFE	1801208	€ 1 481,10
ANTÓNIO GOMES COSTA	CABO	1811336	€ 1 171,30
ANTÓNIO JOAQUIM JUBILADO	CABO CHEFE	1781808	€ 1 394,49
ANTÓNIO JORGE CRUZ SEABRA	CABO	1811391	€ 1 374,89
ANTÓNIO JOSÉ BONÉ UNAS	CABO	1816394	€ 1 214,35
ANTÓNIO JOSÉ COTOVIO FERREIRA	SARGENTO CHEFE	1801318	€ 1 595,73
ANTÓNIO JOSÉ GAOCHO FOLES	CABO CHEFE	1816408	€ 1 228,30
ANTÓNIO JOSÉ MARQUES RAMOS LACERDA	CABO	1826513	€ 1 273,48
ANTÓNIO JOSÉ MARTINS	CABO	1810431	€ 1 208,97
ANTÓNIO JOSÉ MURALHAS FIGUEIRA	CABO	1816380	€ 1 085,51
ANTÓNIO JOSÉ SOUSA BRUNO	CABO	1810593	€ 1 284,37
ANTÓNIO LUÍS COSTA VALENTE	CABO	1826200	€ 1 241,67
ANTÓNIO LUÍS GASPAR MEXIA	CABO CHEFE	1826584	€ 1 273,55
ANTÓNIO MANUEL GUERREIRO PALMA LAMPREIA	CABO	1810049	€ 1 282,68
ANTÓNIO MANUEL NOGUEIRA PAIXÃO	CABO	1810754	€ 1 164,77
ANTÓNIO MANUEL NUNES	CABO	1810574	€ 1 199,58
ANTÓNIO MANUEL SILVA COSTA	CABO	1801918	€ 1 261,07
ANTÓNIO MARIA GONÇALVES PEREIRA	CABO	1816213	€ 1 219,15
ANTÓNIO MARQUES PÁDUA	CABO	1816066	€ 1 557,53
ANTÓNIO MONTEIRO FERREIRA	CABO CHEFE	1801797	€ 1 464,54
ANTÓNIO MOREIRA MESQUITA	CABO	1801974	€ 1 256,26
ANTÓNIO OLIVEIRA SOARES ALMEIDA	CABO	1816113	€ 1 279,08
ANTÓNIO PEDRO CARVALHO FARIA	CABO	1816104	€ 1 282,29
ANTÓNIO SABROSO JALES	CABO CHEFE	1820224	€ 1 299,87
ANTÓNIO SARGENTO PIRES	MESTRE FLORESTAL PRINCIPAL	COMANDO GERAL	€ 646,26
ANTÓNIO VICENTE SANTOS	CABO	1810783	€ 1 418,61
ARLINDO ALVES SOARES JORGE	CABO	1801279	€ 1 345,64
ARLINDO SEBASTIÃO CAVACO SOEIRO	CABO	1816386	€ 1 206,24
ARMANDO ALBERTO RAIMUNDO CID	CABO	1811075	€ 1 243,55
ARMANDO COSTA	CABO	1811368	€ 1 073,55
ARMANDO SILVA MARQUES	CABO	1801562	€ 1 307,85
ARMINDO ARAÚJO RIBEIRO	CABO	1810860	€ 1 380,20
ARMINDO JOSÉ AMEIXA COURELAS	PRIMEIRO-SARGENTO	1806027	€ 1 334,98
ARMINDO MANUEL GONÇALVES CARVALHO	CABO CHEFE	1811393	€ 1 307,73
ARMINDO PEREIRA GERTRUDES	CABO CHEFE	1816124	€ 1 435,80
ARMINDO RIBEIRO ALMEIDA	CABO CHEFE	1801823	€ 1 325,25
ARTUR MANUEL CARVELA FONSECA	SARGENTO-MOR	1790287	€ 1 622,34
AUGUSTO JOÃO MELO VIEIRA	CABO	1810442	€ 1 286,56
AUGUSTO MARQUES IGREJA	CABO	1810544	€ 1 196,97
AUGUSTO RIBEIRO ARAÚJO	CABO	1801598	€ 1 295,73
AUGUSTO RODRIGUES PRETO	CABO CHEFE	1810286	€ 1 359,78
BENTO COSTA LIMA	CABO	1800680	€ 1 279,52
BOAVENTURA NEIVA COSTA	SARGENTO-MOR	1786287	€ 1 626,34
CARLOS ALBERTO ANDRADE	CABO	1816262	€ 1 202,67
CARLOS ALBERTO BESSA MENDES	SARGENTO CHEFE	1816205	€ 1 488,32
CARLOS ALBERTO CRUZ HENRIQUE	CABO	1810710	€ 1 413,72
CARLOS ALBERTO FERNANDES FALCÃO	MAJOR	1801848	€ 2 121,65
CARLOS ALBERTO SILVA SALGUEIRO	CABO	1811076	€ 1 254,06
CARLOS ALBERTO VAZ SILVA	CABO	1801923	€ 1 339,13
CARLOS MANUEL ALMEIDA FIGUEIREDO	CABO CHEFE	1811201	€ 1 329,92
CARLOS MANUEL DIAS CABANAS	CABO	1816151	€ 1 250,90
CARLOS MANUEL GUERREIRO CONTREIRAS PINTO	CABO CHEFE	1800345	€ 1 276,92
CARLOS MANUEL JESUS	CABO	1810301	€ 1 392,35
CARLOS MANUEL MORENO	CABO CHEFE	1826229	€ 1 265,63
CARLOS MANUEL PERIQUITO RODRIGUES	CABO CHEFE	1780122	€ 1 273,35
CASIMIRO CARVALHO OLIVEIRA	CABO CHEFE	1801571	€ 1 667,17
CASIMIRO JOSÉ NABAIS LOURENÇO	CABO	1820113	€ 1 320,36
CELESTINO GOMES DIAS PEREIRA	CABO	1801809	€ 1 296,86
CELESTINO MENDES PEREIRA	CABO	1810309	€ 1 361,97
CELESTINO SILVA LOUREIRO	CABO CHEFE	1816208	€ 1 253,40
CÉSAR CONDE	CABO	1802003	€ 1 279,47
CÉSAR MARQUES FORTUNATO	CABO CHEFE	1811286	€ 1 266,87
CRISPIM PEREIRA SOUSA	CABO	1810202	€ 1 247,10
DAVID MENDES FERNANDES	SARGENTO CHEFE	1816072	€ 1 708,79
DOMINGOS ANTÓNIO MARTINS	CABO CHEFE	1816136	€ 1 350,44

DOMINGOS ANTÓNIO RIBAS FERNANDES	CABO	1810123	€ 1 280,26
DOMINGOS ANTUNES COSTA	SARGENTO CHEFE	1836170	€ 1 601,97
DOMINGOS BARROS RIBAS	CABO	1816347	€ 1 093,49
DOMINGOS BARROSO MARTINS	CABO CHEFE	1801190	€ 1 278,78
DOMINGOS MARTINS LOUREIRO ARAÚJO	SARGENTO-MOR	1781335	€ 1 791,94
DOMINGOS PEREIRA RODRIGUES	CABO CHEFE	1810491	€ 1 360,38
EDGAR ALBINO ALVES	CABO	1810288	€ 1 247,65
EDUARDO AGOSTINHO ESTEVES MIRANDA	CABO	1816240	€ 1 286,56
ELVINO SOUSA FERREIRA	CABO	1810610	€ 1 195,34
EURICO PAULO	CABO	1816286	€ 1 209,18
FELICIANO NASCIMENTO PAIVA CUNHA	SARGENTO CHEFE	1816030	€ 1 503,56
FÉLIX SANTOS REBELO	CABO CHEFE	1816101	€ 1 304,00
FELIZ BORGES CARDOSO	SARGENTO CHEFE	1810310	€ 1 602,37
FERNANDO ANJOS PEREIRA JORGE	CABO	1816334	€ 1 181,72
FERNANDO ARTUR CORUCHE LADEIRAS	CABO	1801811	€ 1 280,63
FERNANDO JORGE GONÇALVES	CABO	1801263	€ 1 288,28
FERNANDO JOSÉ PEREIRA RAMALHETE	CABO	1801415	€ 1 306,93
FERNANDO LOPES FERREIRA	CABO	1810450	€ 1 146,09
FERNANDO MANUEL TAVARES LAGES	SARGENTO CHEFE	1826576	€ 1 531,75
FERNANDO MARTINS ARAÚJO	SARGENTO AJUDANTE	1816084	€ 1 467,58
FERNANDO MARTINS TELES	CABO	1810915	€ 1 200,89
FERNANDO SANTOS MACEDO MENESES	CABO	1801255	€ 1 261,08
FERNANDO SILVA RIBEIRO	CABO	1810839	€ 1 209,31
FILIPE JOSÉ RITA SANTOS NUNES	CABO CHEFE	1810356	€ 1 349,04
FORTUNATO MONTEIRO MARQUES	CABO CHEFE	1801822	€ 1 324,43
FRANCISCO AUGUSTO TEIXEIRA	CABO	1801793	€ 1 285,59
FRANCISCO CONCEIÇÃO	CABO	1810724	€ 1 209,20
FRANCISCO CORREIA COSTA	GUARDA	1801220	€ 1 266,93
FRANCISCO EMÍLIO CARVALHO CAPÃO	CABO	1801459	€ 1 263,75
FRANCISCO LINO CAPUCHA SANTOS	CABO	1801450	€ 1 360,30
FRANCISCO MANUEL GRAZINA BARRADAS	CABO	1816166	€ 1 248,34
FRANCISCO MARTINS MOITA	CABO	1810344	€ 1 292,63
FRANCISCO PRAIA MORAIS	SARGENTO CHEFE	1800373	€ 1 474,27
FRANCISCO SANTOS LOPES ROSADO	CABO	1816371	€ 1 278,38
GABRIEL JESUS REIS BORGES	CABO	1811072	€ 1 200,26
GARCIA NASCIMENTO SOUSA BELO	CABO	1826497	€ 1 174,95
GENÉSIO NUNES COSTA MARQUES	CABO	1811397	€ 1 193,75
GILBERTO ALBUQUERQUE SANTOS	CABO	1801309	€ 1 342,54
GUILHERME ANTÓNIO GOMES SILVA	CABO	1811084	€ 1 253,98
HÉLDER ESPÍRITO SANTO RODRIGUES	CABO	1811077	€ 1 554,82
HÉLDER SANTOS AFONSO	CABO	1830484	€ 1 238,26
HENRIQUE RODRIGUES GONÇALVES	CABO	1801824	€ 1 257,18
INÁCIO TOMÉ PARREIRA MOURA	SARGENTO AJUDANTE	1826264	€ 1 521,24
ISAÍAS ASSUNÇÃO PINTO	CABO	1801501	€ 1 162,73
JAIME BÁRTOLO MONTEIRO	CABO	1801553	€ 1 286,35
JAIME MONTEIRO PINTO	CABO	1810555	€ 1 207,18
JOÃO ANTÓNIO CORDEIRO DIAS	CABO	1801330	€ 1 282,55
JOÃO ANTÓNIO SILVA	GUARDA	1811309	€ 1 176,44
JOÃO CARDOSO MARTINS	CABO CHEFE	1811337	€ 1 373,78
JOÃO HENRIQUE VAZ AFONSO	CABO	1816253	€ 1 206,21
JOÃO JOSÉ PEREIRA	SARGENTO-MOR	1786228	€ 2 012,85
JOÃO LOUREIRO POLICARPO	CABO	1810664	€ 1 203,08
JOÃO MANUEL NUNES RODRIGUES	SARGENTO AJUDANTE	1816054	€ 1 538,04
JOÃO MANUEL PAREDES MANSO	CABO CHEFE	1810346	€ 1 392,84
JOÃO MANUEL SANTOS ANTUNES	CABO	1801891	€ 1 300,66
JOÃO MANUEL SILVA MARTINHO DAVID	CABO	1826120	€ 1 256,51
JOÃO OLIVEIRA COSTA	CABO	1816245	€ 1 205,57
JOÃO PIRES FERNANDES	CABO	1801730	€ 1 279,66
JOÃO RAMOS DURO	CABO	1816043	€ 1 278,07
JOÃO REIS	SARGENTO CHEFE	1826280	€ 1 546,88
JOÃO VENTURA INÁCIA SERRA	SARGENTO CHEFE	1826102	€ 1 504,23
JOAQUIM ANTÓNIO R. MENDES GALINHA	SARGENTO CHEFE	1816003	€ 1 433,57
JOAQUIM ANTUNES VAZ	CABO	1810198	€ 1 284,17
JOAQUIM CORREIA PINTO	CABO	1811160	€ 1 166,48
JOAQUIM CUSTÓDIO CARRASQUINHO BANZA SILVA	SARGENTO CHEFE	1810732	€ 1 581,58
JOAQUIM FERREIRA PINTO	CABO	1810877	€ 1 334,17
JOAQUIM FRANCISCO ANTUNES	CABO	1801911	€ 1 278,37
JOAQUIM JOSÉ VENTURA CASA NOVA	CABO CHEFE	1816116	€ 1 304,60
JOAQUIM MANUEL ESTEVES JESUS	CABO	1801444	€ 1 287,90
JOAQUIM MARTINHO VENTURA	CABO CHEFE	1836061	€ 1 328,79
JOAQUIM NASCIMENTO ANTUNES	CABO CHEFE	1820140	€ 1 276,66
JOAQUIM RAMOS TONELO	CABO	1811282	€ 1 192,92
JOSÉ ALBERTO LEITÃO GUERREIRO	MESTRE FLORESTAL	COMANDO GERAL	€ 1 217,55
JOSÉ ALBERTO METROLHO HORTA	CABO	1810628	€ 1 196,81
JOSÉ ANTÓNIO ESTÁCIO RODOLFO	SARGENTO-MOR	1806100	€ 1 793,59
JOSÉ ANTÓNIO FERNANDES CARVALHO	CABO	1801864	€ 1 307,69
JOSÉ ANTÓNIO JARMELA GOUVEIA	CABO CHEFE	1816044	€ 1 346,10
JOSÉ ANTÓNIO NEVES MARTINS SILVA	CABO CHEFE	1810340	€ 1 335,80
JOSÉ ANTÓNIO TAVARES PROENÇA	CABO CHEFE	1816304	€ 1 253,84
JOSÉ ANTÓNIO TINOCO INVERNO	CABO	1816402	€ 1 218,56
JOSÉ AUGUSTO BRITO PACO	GUARDA	1816085	€ 1 258,84
JOSÉ BOTELHO LUCENA	CABO	1811157	€ 1 214,18
JOSÉ CARLOS MARQUES ALBINO	CABO CHEFE	1826273	€ 1 404,92
JOSÉ CARLOS MELO SILVA	CABO	1801717	€ 1 287,37

JOSÉ CARLOS OLIVEIRA TOMÉ	SARGENTO CHEFE	1811266	€ 1 469,82
JOSÉ CARLOS SANTOS SILVA	CABO	1810690	€ 1 373,59
JOSÉ CORREIA AMORIM PEREIRA	CABO	1810241	€ 1 302,28
JOSÉ COSTA NUNES	SARGENTO CHEFE	1811399	€ 1 578,93
JOSÉ CUNHA GACHINEIRO	CABO	1810996	€ 1 152,51
JOSÉ FRANCISCO COUTINHO TRINDADE	SARGENTO CHEFE	1816129	€ 1 507,59
JOSÉ FRANCISCO SANTOS COELHO	CABO CHEFE	1810739	€ 1 307,88
JOSÉ GONÇALVES VELOSO	CABO	1801530	€ 1 305,86
JOSÉ JOAQUIM ANACLETO RODRIGUES	CABO	1810766	€ 1 219,00
JOSÉ JOAQUIM NEGAS FIALHO	CABO	1801931	€ 1 261,11
JOSÉ MANUEL DUARTE RODRIGUES	CABO	1820599	€ 1 355,52
JOSÉ MANUEL GOMES GARCIA	CABO	1816285	€ 1 198,62
JOSÉ MANUEL MARQUES PIRES COUTINHO	CABO CHEFE	1801537	€ 1 330,58
JOSÉ MANUEL MOREIRA LOUREIRO FARO	CABO CHEFE	1816133	€ 1 344,54
JOSÉ MANUEL SALVADOR MERGULHÃO	CABO	1816395	€ 1 185,73
JOSÉ MARIA COELHO CURTO BRAZ	CABO	1811294	€ 1 159,05
JOSÉ MARIA TORRES GOMES	CABO	1801638	€ 1 286,76
JOSÉ MÁRIO GANCHETA JANECO	CABO	1816391	€ 1 352,85
JOSÉ MÁRIO MAIA MACANA	CABO CHEFE	1816364	€ 1 352,06
JOSÉ MARTINS FERREIRA	CABO	1811057	€ 1 279,27
JOSÉ MATEUS ESPÍRITO SANTO	CABO	1810447	€ 1 100,94
JOSÉ MATEUS MENDES ANTUNES	CABO	1810328	€ 1 260,98
JOSÉ MAXIMIANO CONCEIÇÃO SILVA	CABO	1810272	€ 1 304,95
JOSÉ MIGUEL CARRETO	CABO	1810336	€ 1 284,04
JOSÉ OLIVEIRA FREITAS	CABO	1810218	€ 1 180,88
JOSÉ PEREIRA LEMOS	CABO	1810422	€ 1 093,98
JOSÉ SILVA ALVES	SARGENTO-MOR	1786227	€ 1 638,51
JOSÉ SILVA SOARES	CABO	1810147	€ 1 303,99
LICÍNIO MONTEIRO RODRIGUES	CABO	1810056	€ 1 258,47
LUCÍDIO RIBEIRO GONÇALVES	CABO	1802005	€ 1 266,78
LUÍS BARBOSA TEIXEIRA	CABO	1801825	€ 1 273,38
LUÍS CARLOS MATOS COIMBRA VALE	SARGENTO CHEFE	1810313	€ 1 525,97
LUÍS EDUARDO BARROS DIAS	CABO	1810753	€ 1 173,20
LUÍS GONZAGA SANTOS LEANDRO BRITO	CABO CHEFE	1801421	€ 1 328,21
LUÍS JOSÉ REIGADA SALGADO	CABO	1810219	€ 1 368,05
LUÍS MANUEL JERÓNIMO CORREIA	SARGENTO CHEFE	1816130	€ 1 482,17
LUÍS MANUEL MARTINS PEDROSA	CABO	1811304	€ 1 400,00
LUÍS MONTEIRO DIAS	CABO	1810227	€ 1 281,76
MANUEL ANTÓNIO BÁRBARA JACINTO	GUARDA	1810717	€ 1 178,51
MANUEL ANTÓNIO GONÇALVES MARQUES	CABO	1801814	€ 1 296,23
MANUEL ANTÓNIO PIRES	CABO	1810273	€ 1 421,43
MANUEL AUGUSTO COELHO ALVES	CABO	1801622	€ 1 214,74
MANUEL AUGUSTO SANTOS CAETANO	CABO	1816281	€ 1 196,59
MANUEL CAMPOS MOTA	CABO	1801671	€ 1 293,62
MANUEL CARLOS CASTANHEIRA AFONSO	CABO	1801762	€ 1 258,02
MANUEL ESPÍRITO SANTO CARAPINHA	CABO	1830752	€ 1 239,09
MANUEL JESUS CARVALHO	CABO	1810880	€ 1 261,47
MANUEL JOÃO ALÍPIO CARDOSO	CABO	1810244	€ 1 266,61
MANUEL JOAQUIM DIABÃO CANDEIAS	TENENTE-CORONEL	1816418	€ 2 205,96
MANUEL JOAQUIM GAMEIRO NEVES	CABO	1801322	€ 1 283,09
MANUEL JOAQUIM GARRIDO RAPOSO	CABO	1801769	€ 1 299,52
MANUEL JOAQUIM MARTINS BARREIROS	CABO	1816412	€ 1 214,39
MANUEL JOAQUIM RIBEIRO FONTINHO	CABO	1810563	€ 1 389,82
MANUEL JOSÉ ANTUNES PESTANA	CABO CHEFE	1801297	€ 1 296,91
MANUEL JOSÉ COTOVIO CONCHINHA	CABO	1816392	€ 1 254,55
MANUEL JOSÉ COUTINHO BATISTA	CABO	1811356	€ 1 262,77
MANUEL LOPES LUÍS	CABO CHEFE	1801648	€ 1 301,86
MANUEL LOURENÇO CORREIA	CABO	1801615	€ 1 288,16
MANUEL OLIVEIRA SÁ	CABO	1810630	€ 1 259,35
MANUEL RAMOS CASTRO	CABO	1816279	€ 1 303,55
MANUEL RIBEIRO NEVES	CABO	1810172	€ 1 591,53
MANUEL RODRIGUES MARTINS	CABO	1801331	€ 1 271,48
MANUEL SANTOS OLIVEIRA	CABO	1816111	€ 1 280,99
MARIA LURDES FREITAS PEIXOTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	COMANDO GERAL	€ 461,51
MÁRIO FERNANDO VAZ SALGADO	CABO CHEFE	1811097	€ 1 330,61
MÁRIO MANUEL GARCIA SOUSA	CABO	1816361	€ 1 209,54
MÁRIO REIS CABRITO	CABO CHEFE	1801888	€ 1 316,50
NELSON ANTUNES ALMEIDA	SARGENTO-MOR	1816127	€ 1 784,85
ORLANDO COUTINHO FERNANDES	CABO	1810274	€ 1 348,92
ORLANDO JOAQUIM MENDES	CABO	1816264	€ 1 253,32
ORLANDO MANUEL AUGUSTO SILVA	SARGENTO CHEFE	1826021	€ 1 641,11
ORLINDO MARQUES ALMEIDA FERREIRA	CABO	1810597	€ 1 285,08
ÓSCAR MAURÍCIO PIRES LOUSADA	SARGENTO-MOR	1801777	€ 1 652,06
PAULO NUNO MARTINS POSSE	CABO CHEFE	1810156	€ 1 322,23
ROGÉRIO ANTÓNIO BARRETO FERNANDES	CABO	1800201	€ 1 323,65
ROGÉRIO CABRITO LEITÃO	CABO CHEFE	1816008	€ 1 292,93
RUI MANUEL MARIQUITOS RITO	CABO	1816409	€ 1 271,78
RUI MANUEL NEVES CAMACHO	CABO	1816268	€ 1 369,66
RUI MANUEL PEREIRA AZEVEDO LOPES	CABO	1810318	€ 1 284,32
SALVADOR MENDES RASTEIRO	CABO	1826177	€ 1 277,40
SAÚL JOSÉ CORREIA BILRO	CABO CHEFE	1816128	€ 1 374,33
SÉRGIO MARTINHO TEIXEIRA	CABO	1811322	€ 1 172,81
SIDÓNIO SILVA ÓRFÃO	CABO CHEFE	1826248	€ 1 321,52
VASCO MANUEL FERREIRA NEVES	CABO	1836742	€ 1 293,17

VÍTOR MANUEL BARROS	CABO	1816257	€ 1 220,31
VÍTOR MANUEL CRUZ RODRIGUES	CABO	1826503	€ 1 338,88
VÍTOR MANUEL FERREIRA CRUZ	CABO	1811406	€ 1 159,50
VÍTOR MANUEL FIDALGO ARRAIOLOS	SARGENTO AJUDANTE	1800064	€ 1 445,11
VÍTOR MANUEL LOUÇÃO	CABO	1810456	€ 1 298,18
VÍTOR MANUEL MIGUEL SERPA	CABO	1811242	€ 1 196,87
VÍTOR MANUEL SANTOS JACINTO	CABO	1801296	€ 1 392,28

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ABILINO PEREIRA	AGENTE PRINCIPAL	126524	€ 1 356,57
ADAMASTOR MENDES DUARTE	CHEFE	127693	€ 1 378,23
ADÉLIO MARTINS CUNHA	AGENTE PRINCIPAL	127538	€ 1 284,60
AGOSTINHO MORAIS REIS	AGENTE PRINCIPAL	130995	€ 1 688,46
ALBERTO MANUEL FERREIRA MONTEIRO	AGENTE PRINCIPAL	136084	€ 942,47
ALBINO FIÚZA VILA VERDE	CHEFE	126838	€ 1 605,94
AMÉRICO PIRES VELOSO	AGENTE PRINCIPAL	127776	€ 1 281,12
AMÍLCAR ANJOS VAZ	AGENTE PRINCIPAL	128603	€ 1 176,44
ANA MARIA ROCHA RIBEIRO MESQUITA	COORDENADORA TÉCNICA	DIREÇÃO NACIONAL	€ 1 173,04
ÂNGELO ACÚRCIO NUNES	AGENTE PRINCIPAL	132153	€ 808,83
ANÍBAL CONCEIÇÃO ESTEVES	AGENTE PRINCIPAL	127973	€ 1 399,90
ANTÓNIO CÂNDIDO RODRIGUES CAETANO	AGENTE PRINCIPAL	131215	€ 1 581,05
ANTÓNIO CORREIA CAÇADOR	CHEFE	127629	€ 1 404,48
ANTÓNIO CUNHA SILVA	AGENTE PRINCIPAL	126899	€ 1 283,08
ANTÓNIO FERNANDO MEDEIROS SEARA	AGENTE PRINCIPAL	132878	€ 1 497,38
ANTÓNIO FERREIRA SILVA	AGENTE PRINCIPAL	132021	€ 1 067,16
ANTÓNIO FRANCISCO ALVES	AGENTE PRINCIPAL	128261	€ 1 242,20
ANTÓNIO JAIME SOUSA LAGE	AGENTE PRINCIPAL	131550	€ 1 039,63
ANTÓNIO JOSÉ FERNANDES	CHEFE	127273	€ 1 614,25
ANTÓNIO JÚLIO RAPOSO MARQUES SOUSA	AGENTE PRINCIPAL	132071	€ 791,84
ANTÓNIO LEONEL MELRO	AGENTE PRINCIPAL	126779	€ 1 416,76
ANTÓNIO LUÍS ROCHA SALGADO	AGENTE PRINCIPAL	130804	€ 1 185,53
ANTÓNIO LUÍS SERRÃO	CHEFE	127023	€ 1 709,87
ARMANDO PAÇO ALVES	AGENTE PRINCIPAL	131576	€ 983,08
ARMÉNIO FERNANDO FREITAS COSTA	CHEFE	134700	€ 1 692,67
ARTUR TEIXEIRA MARQUES	AGENTE PRINCIPAL	126905	€ 1 225,81
AUGUSTO SILVA SOUSA	AGENTE PRINCIPAL	127627	€ 1 410,72
CARLOS MANUEL ALMEIDA BRANDÃO	AGENTE PRINCIPAL	128464	€ 1 300,30
CARLOS MANUEL ARRUDA RAPOSO	COMISSÁRIO	127283	€ 1 709,72
DOMINGOS ANTÓNIO GARCIA GIL	CHEFE PRINCIPAL	126706	€ 1 428,55
FERNANDO JOSÉ MARQUES INÁCIO	AGENTE PRINCIPAL	131341	€ 1 394,35
FRANCISCO ALBERTO SALGADO	AGENTE PRINCIPAL	131794	€ 834,13
FRANCISCO DOMINGOS PEREIRA	AGENTE PRINCIPAL	129666	€ 1 161,03
FRANCISCO LUÍS VIEGAS LOUÇÃO	AGENTE PRINCIPAL	131374	€ 1 086,39
FRANCISCO MANUEL PIRES	AGENTE PRINCIPAL	126818	€ 1 408,38
FRANCISCO SEVERO MARVÃO	AGENTE PRINCIPAL	132454	€ 880,12
GERMANO AUGUSTO RODRIGUES	AGENTE PRINCIPAL	129128	€ 1 202,00
HENRIQUE JOSÉ FERNANDES FILIPE	AGENTE PRINCIPAL	132534	€ 1 224,52
HENRIQUE MANUEL CONCEIÇÃO PINTO	AGENTE PRINCIPAL	127767	€ 1 367,75
ISILDO PINHEIRO FERNANDES	AGENTE PRINCIPAL	126135	€ 1 301,78
JAIME FERNANDO BARBOSA SILVA	AGENTE PRINCIPAL	128170	€ 1 399,27
JERÓNIMO FEITEIRA POMBO	AGENTE PRINCIPAL	132657	€ 1 425,47
JOÃO GUILHERME SOARES SILVA	AGENTE PRINCIPAL	128188	€ 1 166,41
JOÃO MANUEL CARVALHO MORAES	AGENTE PRINCIPAL	133931	€ 1 425,45
JOÃO SARAIVA ESTEVES BRANCO	AGENTE PRINCIPAL	126855	€ 1 459,89
JOAQUIM ALFREDO SANTOS VICENTE	AGENTE PRINCIPAL	130031	€ 1 452,57
JOAQUIM BESSA TEIXEIRA	AGENTE PRINCIPAL	133053	€ 1 617,46
JOAQUIM MANUEL GOMES SOUSA	AGENTE PRINCIPAL	132958	€ 1 463,40
JORGE AUGUSTO TEIXEIRA PEIXOTO	AGENTE PRINCIPAL	135715	€ 1 289,50
JOSÉ ANTÓNIO OLIVEIRA LOPES	AGENTE PRINCIPAL	127245	€ 1 164,40
JOSÉ AUGUSTO LINO GAIO	AGENTE PRINCIPAL	126975	€ 1 162,31
JOSÉ AVELINO GRAÇA EUSTÁQUIO	AGENTE PRINCIPAL	127763	€ 1 258,01
JOSÉ FERNANDO REMÉDIOS RUIVO	AGENTE PRINCIPAL	129277	€ 1 259,97
JOSÉ JESUS PIRES MENDES	AGENTE PRINCIPAL	127379	€ 1 353,39
JOSÉ LUÍS ANTUNES BERNARDO	AGENTE PRINCIPAL	128014	€ 1 492,62
JOSÉ LUÍS CARVALHO FERREIRA	CHEFE	126313	€ 1 319,92
JOSÉ MANUEL RODRIGUES	SUBCOMISSÁRIO	127231	€ 1 845,04
JOSÉ MARIA BRÁS DIAS	CHEFE	131483	€ 1 437,45
JOSÉ MARIA TONEL CARREIRO APOLINÁRIO	CHEFE	126331	€ 1 418,34
JOSÉ OLIVEIRA GONÇALVES	AGENTE PRINCIPAL	135129	€ 997,17
LEONEL NASCIMENTO PIRES	AGENTE PRINCIPAL	126729	€ 1 291,19
LUÍS COSTA OLIVEIRA	AGENTE PRINCIPAL	127274	€ 1 399,23
LUÍS DAVID REIS	AGENTE PRINCIPAL	126871	€ 1 159,36
MANUEL FERREIRA SOARES	AGENTE PRINCIPAL	131819	€ 1 427,87
MANUEL JOÃO ANJOS MARQUES LOPES	CHEFE	126813	€ 1 327,35
MANUEL JOSÉ LEOPOLDO	AGENTE PRINCIPAL	127106	€ 1 280,06
MANUEL JOSÉ RIBEIRO FREITAS	AGENTE PRINCIPAL	127380	€ 1 284,90
MARIA PENA DIAS SIAS	AGENTE PRINCIPAL	130476	€ 812,85
MÁRIO LOURENÇO FONSECA	AGENTE PRINCIPAL	132899	€ 902,32
PAULO ALVES PEREIRA	AGENTE PRINCIPAL	126521	€ 1 573,93
RAFAEL SANTOS MARTINS	AGENTE PRINCIPAL	127153	€ 1 158,80
TERESA NUNES MARQUES RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIREÇÃO NACIONAL	€ 631,40
VÍTOR MANUEL MENDES MARCELINO	AGENTE PRINCIPAL	127936	€ 1 391,86

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

ABÍLIO PEREIRA ALMEIDA	GUARDA PRINCIPAL	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 799,05
ALBERTINO MOREIRA LOPES	GUARDA PRINCIPAL	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 825,13
ALFREDO CALVÃO TORRES	GUARDA PRINCIPAL	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 843,89
ÁLVARO MANUEL LEOCÁDIO COSTA MARQUES	GUARDA	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 508,97
ALZIRA MARINHA COSTA PEREIRA	PRIMEIRA-AJUDANTE	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 3 202,21
AMÂNDIO HENRIQUES DOS SANTOS	ESCRIVÃO ADJUNTO	DIREÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA	€ 1 242,39
ANA CONCEIÇÃO OLIVEIRA CAROLINO PELAIO	PRIMEIRA-AJUDANTE	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 3 687,14
ANA MAFALDA BASTOS P. AMARAL NOVAIS DUARTE	COORDENADORA SUP. INV. CRIMINAL	POLÍCIA JUDICIÁRIA	€ 3 700,31
ANTONIETA ROSA FEIJÃO GIL OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 838,42
ANTÓNIO JERÓNIMO FRANCISCO	GUARDA PRISIONAL	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 1 124,39
ANTÓNIO SOUSA DOS SANTOS	JUIZ DE DIREITO	D-G ADM JUSTIÇA-MAGISTRATURA JUDICIAL	€ 2 296,73
ARLINDO ANTÓNIO CHAÍNHO	CHEFE	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 862,69
ARMANDO FEIO SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIREÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA	€ 720,47
ARMINDA LOPES SILVA FERNANDES FONSECA	ESCRIVÃ ADJUNTA	DIREÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA	€ 782,85
AVELINO DA CRUZ PIRES	SECRETÁRIO DE JUSTIÇA	DIREÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA	€ 1 663,37
DIAMANTINA FÁTIMA PERDIGÃO PEREIRA	SEGUNDA-AJUDANTE	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 923,93
DOMINGOS SOARES BRANDÃO	PROCURADOR DA REPÚBLICA	PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA	€ 4 493,45
EMA LILITA FIGUEIREDO CASTRO	ESCRIVÃ ADJUNTA	DIREÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA	€ 1 410,44
ENCARNAÇÃO MARIA DUARTE NUNES ALVES PIRES	PROCURADORA DA REPÚBLICA	PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA	€ 4 593,31
FERNANDA JESUS FERREIRA SOUSA SILVA	SUBCHEFE PRINCIPAL	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 1 103,21
FERNANDO GONÇALVES	ESCRIVÃO AUXILIAR	DIREÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA	€ 1 303,82
FERNANDO MANUEL VENTURA INÁCIO	CHEFE	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 801,51
FERNANDO PAULINO GOMES	GUARDA PRINCIPAL	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 1 360,11
FERNANDO SANTOS MOREIRA	GUARDA PRINCIPAL	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 1 442,06
JORGE FERNANDO MARTINHO SANTOS MOTA	PROCURADOR-GERAL ADJUNTO	TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO SUL	€ 4 212,86
JORGE MANUEL FERREIRA COELHO MARTINS	JUIZ DE DIREITO	D-G ADM JUSTIÇA-MAGISTRATURA JUDICIAL	€ 702,27
JOSÉ HORÁCIO SILVA SILVESTRE TRINDADE	GUARDA PRINCIPAL	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 764,05
JOSÉ LUÍS CASTRO RIBEIRO	GUARDA PRINCIPAL	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 1 529,61
JOSÉ MANUEL CORREIA CAROLINO VARELA	GUARDA PRINCIPAL	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 706,98
JOSÉ MANUEL SILVA CARVALHO	TÉCNICO ORIENTAÇÃO ESC. E SOCIAL	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 1 786,95
JOSÉ PAULINO TABOADA TRIGO	TÉCNICO DE JUSTIÇA ADJUNTO	DIREÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA	€ 1 376,02
JÚLIA ZULMIRA MACHADO	SEGUNDA-AJUDANTE	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 950,00
JULIETA FARIA TEIXEIRA RODRIGUES MELO	ESCRIVÃ DE DIREITO	DIREÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA	€ 1 438,88
LILA GOMES	SEGUNDA-AJUDANTE	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 1 593,61
LISETA CONCEIÇÃO AVEIRO GRILO RELÍQUIAS	ASSISTENTE TÉCNICA	DIREÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA	€ 487,23
LUÍS MANUEL LAMEIRA ROSADO	GUARDA PRINCIPAL	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 737,73
LUÍS PEREIRA PARREIRA	GUARDA PRINCIPAL	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 771,97
LUÍS VALÉRIO SILVÉRIO	ESCRITURÁRIO	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 1 123,83
MANUEL JOAQUIM SOBRINHO GRILO	GUARDA PRINCIPAL	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 943,09
MANUEL LUÍS MARQUES FERNANDES	SECRETÁRIO DE JUSTIÇA	DIREÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA	€ 1 732,00
MANUEL MARTINS BRÁS TEIXEIRA	GUARDA PRINCIPAL	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 558,60
MARIA ANTONIETA CONCEIÇÃO RAMOS	ASSISTENTE TÉCNICA	DIREÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA	€ 503,44
MARIA AURORA OLIVEIRA SILVA PINTO COSTA	PRIMEIRA-AJUDANTE	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 1 974,88
MARIA CECÍLIA GONÇALVES GUIMARÃES BARBOSA	ESCRITURÁRIA SUPERIOR	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 1 358,38
MARIA CÉU MARTINS CARDIM	AJUDANTE PRINCIPAL	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 2 251,57
MARIA CONCEIÇÃO ARAÚJO CARVALHO	TÉCNICA SUPERIOR	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 2 030,12
MARIA ELISETE NEVES DUARTE	ESCRIVÃ ADJUNTA	DIREÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA	€ 1 163,50
MARIA EUGÉNIA CABETE GONÇALVES LÉ	TÉCNICA SUP. REINSERÇÃO SOCIAL	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 1 839,45
MARIA FÁTIMA ASSUNÇÃO AFONSO MADEIRA	SEGUNDA-AJUDANTE	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 1 007,05
MARIA FÁTIMA GOMES FERREIRA	ESCRITURÁRIA SUPERIOR	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 1 299,36
MARIA FERNANDA SILVA SARMENTO BESSA	ESCRIVÃ ADJUNTA	DIREÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA	€ 1 258,46
MARIA FILIPA TEIGAS OLIVEIRA	ESCRIVÃ ADJUNTA	DIREÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA	€ 1 456,58
MARIA FILOMENA CABRAL SILVA MELO MONIZ	PRIMEIRA-AJUDANTE	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 1 200,49
MARIA HELENA SILVA SANTOS	SEGUNDA-AJUDANTE	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 2 142,51
MARIA ISABEL PEREIRA PINTO NAMORA	JUÍZA DE DIREITO	D-G ADM JUSTIÇA-MAGISTRATURA JUDICIAL	€ 662,66
MARIA LAURA FERNANDES MIRANDA	PRIMEIRA-AJUDANTE	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 2 017,93
MARIA LEONTINA GONÇALVES ASCENSO	AJUDANTE PRINCIPAL	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 1 788,17
MARIA LÚCIA FERREIRA G. MARQUES ALMEIDA	AUXILIAR DE LIMPEZA	POLÍCIA JUDICIÁRIA	€ 244,81
MARIA LUÍSA CASTRO FILIPE SANTOS	TÉCNICA SUPERIOR	DIREÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA	€ 1 842,16
MARIA LURDES CABRAL PIRES FARIA	PRIMEIRA-AJUDANTE	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 2 459,11
MARIA LURDES GOMES CARVALHO	ESCRITURÁRIA SUPERIOR	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 595,23
MARIA MADALENA PEDROSA MARQUES SILVA	SEGUNDA-AJUDANTE	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 1 401,78
MARIA MANUELA ANTUNES GONÇALVES TAVARES	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIREÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA	€ 484,21
MARIA ROSÁRIO GONÇALVES RIBEIRO SOUSA	ENFERMEIRA	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 2 731,33
MARIA TERESA MARQUES R. SILVEIRA TIAGO	SEGUNDA-AJUDANTE	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 1 769,72
MARIA TERESA RIBEIRO FERNANDES	ESCRIVÃ DE DIREITO	DIREÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA	€ 1 299,58
MÁRIO JESUS PINTO	GUARDA PRINCIPAL	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 1 502,64
ODETE DA SILVA ISIDORO	ASSISTENTE TÉCNICA	INST GESTÃO FINANCEIRA EQUIP JUSTIÇA, I. P.	€ 512,57
PAULA CRISTINA F. B. MENDONÇA FRAGOSO	NOTÁRIA	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 2 894,29
ROSA MARGARIDA SILVA PIRES	JUÍZA DE DIREITO	D-G ADM JUSTIÇA-MAGISTRATURA JUDICIAL	€ 4 147,71
ROSA MARIA FERREIRA ROCHA COUTINHO	ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA	INST GESTÃO FINANCEIRA EQUIP JUSTIÇA, I. P.	€ 2 144,20
ROSA MARIA PIRES FARRAJOTA	SEGUNDA-AJUDANTE	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 800,15
SUSANA MARIA AZEVEDO BARRACHA BARREIROS	PRIMEIRA-AJUDANTE	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 1 611,13
TERESA LURDES ASSUNÇÃO RIBEIRO BABO	GUARDA PRINCIPAL	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 860,25
TIBÉRIO SANTOS COSTA	GUARDA PRINCIPAL	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 813,23
VIRGÍLIO MARTINS OLIVEIRA	ESPECIALISTA SUPERIOR	POLÍCIA JUDICIÁRIA	€ 1 947,88
VIRTUOSA MARIA MANSO MENDES	ESCRIVÃ DE DIREITO	DIREÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA	€ 1 437,69
VÍTOR MANUEL ALMEIDA BRANCO	GUARDA PRINCIPAL	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 930,15
VÍTOR MANUEL COITO JORGE DIAS	GUARDA PRINCIPAL	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 1 567,87

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

ALZIRA CARMO ALVES	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO MOBILIDADE E TRANSPORTES, I. P.	€ 832,92
ANTÓNIO JOSÉ ABREU BERNARDO	ASSISTENTE OPERACIONAL	INSTITUTO MOBILIDADE E TRANSPORTES, I. P.	€ 614,63
ANTÓNIO PEDRO CONCEIÇÃO MACHADO	INSPETOR ADJUNTO PRINCIPAL	AUTORIDADE SEG ALIMENTAR ECONÓMICA	€ 1 335,08
CONCEIÇÃO AURORA LEITE SILVA SOARES DINIS	ASSISTENTE TÉCNICA	TURISMO DE PORTUGAL, I. P.	€ 871,63
ISABEL MARIA ANTUNES ALMEIDA	TÉCNICA SUPERIOR	TURISMO DE PORTUGAL, I. P.	€ 1 419,37
JOSÉ JOAQUIM PINTO SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECRETARIA-GERAL	€ 775,20
JUDITE DIAS VIEIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO MOBILIDADE E TRANSPORTES, I. P.	€ 967,22
LUÍS ALBERTO REIS MARQUES	ASSISTENTE TÉCNICO	INSTITUTO MOBILIDADE E TRANSPORTES, I. P.	€ 940,11
MARIA CÂNDIDA SILVA MOTA	COORDENADORA TÉCNICA	INSTITUTO MOBILIDADE E TRANSPORTES, I. P.	€ 1 004,70
MARIA CELESTE FERREIRA GOMES	TÉCNICA SUPERIOR	AUTORIDADE SEG ALIMENTAR ECONÓMICA	€ 2 100,25
MARIA CÉU RIBEIRO F. CANAVARRO GUIMARÃES	TÉCNICA SUPERIOR	TURISMO DE PORTUGAL, I. P.	€ 1 579,59
MARIA DORES VIEIRA BARBOSA LEMOS SUAREZ	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO MOBILIDADE E TRANSPORTES, I. P.	€ 946,97
MARIA ISABEL FERNANDES SOUSA LAPA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO MOBILIDADE E TRANSPORTES, I. P.	€ 1 039,56
NUNO JOSÉ PEREIRA LÉRIAS BAIRRÃO	TÉCNICO SUPERIOR	INSTITUTO MOBILIDADE E TRANSPORTES, I. P.	€ 1 111,41

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

ADÃO JOSÉ PINTO COSTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VIZELA	€ 633,36
ADÉRITO JESUS ARAÚJO	BOMBEIRO 3.ª CLASSE	MUNICÍPIO DE VISEU	€ 500,83
ADRIANO JOÃO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR	€ 620,21
AFONSO CARLOS JESUS SOUSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VISEU	€ 448,93
AGOSTINHO AMÉRICO ALMEIDA MOREIRA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 512,97
AIDA CONCEIÇÃO RODRIGUES CARVALHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO	€ 381,97
ALBINO PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 639,26
ALCINO SOLEDADE RAMOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE OEIRAS	€ 556,07
ALEXANDRE JOSÉ FERREIRA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA	€ 355,15
ALFREDO PINTO COSTA	ENCARREGADO OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VIZELA	€ 515,26
ALICE EUGÉNIA SÉRIO ARAGÃO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ALENTEJO	€ 513,25
ALÍPIO GONÇALVES OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE OURÉM	€ 490,07
ÁLVARO MANUEL NOGUEIRA SANTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE COIMBRA	€ 479,08
AMÉRICO JESUS SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MATOSINHOS	€ 845,55
ANA ISABEL ESTEVES PINTO	TÉCNICA SUPERIOR	DIREÇÃO-GERAL DO TERRITÓRIO	€ 1 217,54
ANA MARIA ERNESTO DOMINGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PENICHE	€ 374,24
ANDRÉ JESUS GOMES	COMANDANTE (POLÍCIA MUNICIPAL)	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 2 618,21
ÂNGELA BARATA TEIXEIRA ANTUNES	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 849,12
ANÍBAL DE JESUS GONÇALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ARMAMAR	€ 450,92
ANTÓNIO AFONSO MEDEIROS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SEIXAL	€ 460,25
ANTÓNIO ALBERTO DIAS GONÇALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	FREGUESIA DE PAMPILHOSA DA SERRA	€ 373,68
ANTÓNIO ALVES RIBEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	VIMÁGUA-E ÁGUA SAN GUIM-VIZELA, EIM, S. A.	€ 522,47
ANTÓNIO BELMIRO GAUDÊNCIO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS	€ 896,29
ANTÓNIO CARVALHO TEIXEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE AMARES	€ 458,80
ANTÓNIO CONCEIÇÃO OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE BENAVENTE	€ 409,95
ANTÓNIO COSTA GONÇALVES	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA	€ 554,77
ANTÓNIO DIAS SILVA FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA	€ 473,73
ANTÓNIO FERNANDO FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MIRANDELA	€ 509,68
ANTÓNIO FERNANDO LIMA CUNHA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MAIA	€ 534,35
ANTÓNIO FERNANDO MARTINS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PAÇOS DE FERREIRA	€ 477,05
ANTÓNIO FERNANDO SOUSA MIRANDA	ASSISTENTE TÉCNICO	SERV MUN SANTO TIRSO ÁGUA ELET SANEAM	€ 1 135,55
ANTÓNIO FRANCISCO PINELA JONAS	CHEFE DE DIVISÃO	MUNICÍPIO DE SETÚBAL	€ 2 654,36
ANTÓNIO GIL SANTOS	SUBCHEFE PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 1 415,09
ANTÓNIO JESUS SILVA	ENCARREGADO OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DA FOZ	€ 476,88
ANTÓNIO JOSÉ RODRIGUES REBELO	ENCARREGADO OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)	€ 1 030,17
ANTÓNIO LOPES NASCIMENTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE AVEIRO	€ 411,41
ANTÓNIO MANUEL COELHO RATO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PORTALEGRE	€ 530,04
ANTÓNIO MANUEL DANIEL VALÉRIO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA	€ 468,92
ANTÓNIO MANUEL GONÇALVES CRUZ	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DE BRAGA	€ 733,63
ANTÓNIO MANUEL MOGO MEALHA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LOULÉ	€ 403,96
ANTÓNIO MANUEL RIBEIRO NAIA	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS	€ 422,77
ANTÓNIO MARIA CARVALHO	CHEFE DE DIVISÃO	MUNICÍPIO DE MIRANDELA	€ 2 712,20
ANTÓNIO MÁRIO RODRIGUES PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	FREG BOUGADO (S. MARTINHO E SANTIAGO)	€ 255,18
ANTÓNIO MOTA LOPES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	MUNICÍPIO DE CASCAIS	€ 2 036,36
ANTÓNIO NUNES BACALHAU	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL	€ 457,97
ANTÓNIO RODRIGUES SOUSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE S. JOÃO DA MADEIRA	€ 706,46
ANTÓNIO SILVA MARTINS CRUZ	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA	€ 424,77
ANTÓNIO VIEIRA SILVA MOREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MAIA	€ 569,31
ANTÓNIO VITORINO PEREIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	MUNICÍPIO DE PORTIMÃO	€ 1 426,77
APARÍCIO COSTA MARTINS FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PÓVOA DE VARZIM	€ 614,67
ARLETE GERMANO VICENTE CUNHA	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL	€ 376,68
ARLINDO DE CASTRO CLAUDINO	TRATORISTA	FREGUESIA DE BRANCA	€ 604,47
ARMANDO MARTINS HENRIQUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SEVER DO VOUGA	€ 409,71
ARMANDO RODRIGUES SOARES	ENCARREGADO OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA	€ 511,03
ARMÉNIO OLIVEIRA MAGANO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MADEIRA	€ 666,11
ARMINDO QUEIRÓS RIBEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 546,80
ARTUR AGOSTINHO DOS REIS MOTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PORTALEGRE	€ 1 113,58
AUGUSTO ALVES GARCIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CHAVES	€ 404,30
AUGUSTO FERREIRA TEIXEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DE AMARANTE	€ 487,06
AUGUSTO ROSA GOMES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALCOCHETE	€ 550,32
AVELINO OLIVEIRA SIMÕES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	€ 554,59
BELMIRO JOSÉ SOUSA ALBERTO	ASSISTENTE TÉCNICO	LAB NACIONAL DE ENERGIA E GEOLOGIA, I. P.	€ 796,44
CÂNDIDA RODRIGUES NEVES LOPES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALENQUER	€ 445,40
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS FONSECA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE POIARES	€ 397,20
CARLOS ALBERTO JOAQUINA BERNARDINO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CALDAS DA RAINHA	€ 429,10

CARLOS ALBERTO SERRADEIRO CASADINHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA	€ 379,04
CARLOS AUGUSTO RODRIGUES CARVALHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE BARCELOS	€ 565,30
CARLOS FILIPE SOUTO CRUZ	TÉCNICO SUPERIOR	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 2 698,97
CARLOS MANUEL ASSUNÇÃO BERNARDO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE	€ 520,65
CARLOS MANUEL PANÃO SOROMENHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SESIMBRA	€ 719,66
CARLOS MANUEL PINTO PETRONILHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CASCAIS	€ 666,57
CAROLINA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CAIXA PREVIDÊNCIA PESSOAL S MUN V N GAIA	€ 407,57
CELESTINO MOREIRA MOTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA	€ 512,60
CLAUDEMIRA MARIA DUARTE	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALMEIRIM	€ 293,48
CUSTÓDIA SÁ SILVA CORREIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA	€ 396,38
CUSTÓDIO MANUEL DINIS FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PALMELA	€ 379,04
DOMINGOS MARTINS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO	€ 272,78
EDUARDO ALEGRIA GUEDELHA CARDOSO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PORTALEGRE	€ 404,44
EDUARDO FERNANDO GOMES PINTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERV MUNICIPALIZADOS CALDAS DA RAINHA	€ 329,85
EDUARDO JESUS OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA	€ 440,73
ELISABETE MARIA SALGADO ALVES CHANOCA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SEIXAL	€ 290,91
ERNESTO MANUEL JUSTINO	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIÃO FREGUESIA CORUCHE, FAJARDA E ERRA	€ 569,72
EUGÉNIA PAULA FERNANDES SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS	€ 379,04
EUGÉNIO CARMO SIMÕES RODRIGUES	ASSISTENTE TÉCNICO	DIREÇÃO-GERAL DO TERRITÓRIO	€ 686,79
EURICO ROSADO DUARTE	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LAGOS	€ 619,52
EVANGELINA MARIA MENDES GOMES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MAFRA	€ 420,73
FÁTIMA ELISABETE VALENTE ROSA	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA	€ 640,56
FAVORINO JOSÉ BASTOS CARVALHO	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO	€ 907,53
FERNANDA MONTEIRO ALMEIDA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LOURES	€ 379,04
FERNANDO MANUEL MACHADO MONTEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MATOSINHOS	€ 404,44
FERNANDO MARIA CASTANHINHA COELHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇOS MUNIC ÁGUA SANEAMENTO OEIRAS	€ 1 027,07
FIRMINO COSTA RIBEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA	€ 417,46
FRANCISCO ADELINO BORGES BAPTISTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE OVAR	€ 708,30
FRANCISCO AUGUSTO LIMA NOBRE	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE FARO	€ 404,44
FRANCISCO JOAQUIM	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE	€ 613,07
GLÓRIA GOMES RIBEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE RIO MAIOR	€ 379,04
GLÓRIA JACINTA RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SINES	€ 354,83
GUILHERME MANUEL LOPES PINTO	PRESIDENTE	MUNICÍPIO DE MATOSINHOS	€ 3 467,08
HENRIQUE FRANCISCO NEVES CAEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SINTRA	€ 701,44
HENRIQUE JOAQUIM FEIJÓ CARNEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 613,60
HORÁCIO VÍTOR PINTO NASCIMENTO	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DE ALIJÓ	€ 384,49
INÁCIO SANTOS SILVA MANUEL	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DE PORTIMÃO	€ 814,57
ISABEL RUTE ALVES CRUZ CARRONDO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FREG SANTO ANTÓNIO CAVALEIROS E FRIELAS	€ 379,04
JACINTO AFONSO BALTAZAR	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE BEJA	€ 271,83
JAIME CHAMIÇO PEDRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CRATO	€ 647,88
JOÃO MACHADO CARVALHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE BRAGA	€ 767,37
JOAQUIM ALFREDO ENFIM CARDOSO	ASSISTENTE OPERACONAL	MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO	€ 295,82
JOAQUIM ANTÓNIO PARRACA FILIPE	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ELVAS	€ 678,95
JOAQUIM ARNALDO AGUIAR REBELO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SERNANCELHE	€ 329,86
JOAQUIM CONCEIÇÃO BAPTISTA BARBAS	CHEFE DE DIVISÃO	MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR	€ 1 939,68
JOAQUIM CONCEIÇÃO BENTO NARCISO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE NISA	€ 645,47
JOAQUIM DA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CASTRO DAIRE	€ 540,68
JOAQUIM FERREIRA MOTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 751,04
JOAQUIM LUÍS VIEIRA REIS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PENAFIEL	€ 550,66
JOAQUIM MANUEL ZORRO APOLINÁRIO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALVITO	€ 403,90
JOAQUIM MARCOLINO SANTOS MIRANDA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CASCAIS	€ 691,25
JOAQUIM PINTO FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA	€ 546,62
JOAQUIM ROCHA GOUVEIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA	€ 446,38
JOAQUIM SILVA PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS	€ 471,48
JORGE MANUEL DA COSTA TAVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MEALHADA	€ 561,68
JOSÉ AFONSO SEBASTIÃO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALCOUTIM	€ 463,08
JOSÉ ALBANO SIMÕES NUNES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MORTÁGUA	€ 488,45
JOSÉ ALBERTO AFONSO MIRA	TÉCNICO SUPERIOR	INST HABITAÇÃO REABILITAÇÃO URBANA, I. P.	€ 2 238,99
JOSÉ ALBERTO ZEVERINO CORREIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PORTIMÃO	€ 379,04
JOSÉ ANTÓNIO FERREIRA VIGÁRIO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS	€ 692,97
JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MATOSINHOS	€ 521,56
JOSÉ ANTÓNIO JESUS ROCHA	ASSISTENTE OPERACIONAL	FREGUESIA DE ALHOS VEDROS	€ 379,04
JOSÉ ANTÓNIO PINTO LEITE	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 602,60
JOSÉ ANTÓNIO SALVADOR	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE BEJA	€ 558,58
JOSÉ ANTÓNIO SOARES TANIÇA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE BEJA	€ 442,46
JOSÉ AUGUSTO SILVA CRUZ	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MONTALEGRE	€ 244,81
JOSÉ CARLOS DA SILVA PIMENTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA	€ 657,60
JOSÉ DIAS MARTINS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PÓVOA DE VARZIM	€ 401,54
JOSÉ FERNANDES DE ALMEIDA LOPES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MAFRA	€ 379,04
JOSÉ FERNANDO BARROS OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MIRANDA DO CORVO	€ 413,92
JOSÉ FRANCISCO SILVA FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE BRAGA	€ 487,94
JOSÉ JOAQUIM REIS MARQUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SEIA	€ 436,81
JOSÉ MAGALHÃES PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VALONGO	€ 838,51
JOSÉ MANUEL CALDEIRA NUNES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ARGANIL	€ 447,71
JOSÉ MANUEL JESUS BERNARDO	ENCARREGADO OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LOURES	€ 889,46
JOSÉ MANUEL MARTINS MENDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ARGANIL	€ 492,44
JOSÉ MANUEL OLIVEIRA MARTINS BRAGA	SUBCHEFE PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 1 320,81
JOSÉ MANUEL PEREIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DE MANGUALDE	€ 992,37
JOSÉ MANUEL PIRES MARQUES	FISCAL ESPECIALISTA PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE GUARDA	€ 717,52
JOSÉ MANUEL SILVA SOARES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MATOSINHOS	€ 1 189,35
JOSÉ MARIA FARIA VIEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 404,44
JOSÉ MARIA GUEDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MIRANDELA	€ 503,09
JOSÉ MARIA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VIZELA	€ 526,11
JOSÉ MARTINS GOMES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ESPOSENDE	€ 390,48

JOSÉ MOURA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ÁGUAS DO PLANALTO, S. A.	€ 653,80
JOSÉ PEREIRA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VISEU	€ 481,90
JOSÉ ROSADO GONÇALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LAGOS	€ 559,95
JOSELINA MARIA ALMEIDA ANTÓNIO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL	€ 396,73
JÚLIA DIAS BONITO DA SILVA	CHEFE DE SECÇÃO	FAGAR-FARO GESTÃO ÁGUAS RESÍDUOS, E. M.	€ 590,13
JÚLIO VENÂNCIO ROSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MÉRTOLA	€ 567,08
LEONARDO MATEUS GAITINHA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CASCAIS	€ 798,07
LEONISA CONCEIÇÃO NIFRO BARREIROS GLÓRIAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA	€ 466,56
LIBÉRIA BARROS PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VALENÇA	€ 379,04
LUÍS ANTÓNIO PEREIRA SILVA	BOMBEIRO 3.ª CLASSE	MUNICÍPIO DE VISEU	€ 495,93
LUÍS MANUEL CAPELÃO FREITAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 454,22
LUÍS MANUEL CARLOS LEAL	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	MUNICÍPIO DE COIMBRA	€ 2 416,13
LUÍS RENATO CRAVINHO RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LAGOS	€ 421,82
LUZIA FIGUEIREDO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MORTÁGUA	€ 469,46
MANUEL ANTÓNIO CONCEIÇÃO SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE	€ 422,40
MANUEL ANTÓNIO FRANCA CASTIÇO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 1 262,63
MANUEL ANTÓNIO SANTOS PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MOITA	€ 429,41
MANUEL ANTUNES LAURENTINO ALEXANDRE	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA	€ 721,61
MANUEL CESÁRIO RAMOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LAGOS	€ 379,04
MANUEL FONSECA DIAS GUERRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SEIA	€ 404,44
MANUEL MATEUS AFONSO	ENCARREGADO OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE BRAGANÇA	€ 488,65
MANUEL MORAIS MESQUITA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CHAVES	€ 379,04
MANUEL PEREIRA RAMOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE BARREIRO	€ 753,84
MANUEL SILVA FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE BARCELOS	€ 487,01
MANUEL SILVA SOARES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS	€ 546,20
MANUEL VIEIRA FERNANDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA	€ 556,67
MARGARIDA MARIA PEREIRA SANTOS ALMEIDA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA	€ 349,00
MARGARIDA MARIA VARANDA FONSECA VENTURA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CASCAIS	€ 557,12
MARIA ABELINA ROSA FERNANDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CHAMUSCA	€ 323,57
MARIA ALEXANDRINA TAVARES OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	UN FRG SEIXAL,ARRENTELA E ALD PAIO PIRES	€ 393,31
MARIA ALICE TEIXEIRA CARVALHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS	€ 304,75
MARIA ANJOS ALVES FERNANDES CUNHA	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE CASCAIS	€ 539,74
MARIA ANTONIETA ABREU MOTA FIGUEIROA	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 404,44
MARIA ARMINDA PEREIRA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MATOSINHOS	€ 816,01
MARIA ASCENSÃO PEREIRA M. GODINHO PLÁCIDO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ÓBIDOS	€ 453,68
MARIA AUGUSTA DE CASTRO PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	FREGUESIA DE ESCAPÃES	€ 317,89
MARIA CÂNDIDA RIBEIRO SOUSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MADEIRA	€ 385,51
MARIA CARMO BANDEIRAS JACINTO CANDEIAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PORTALEGRE	€ 638,11
MARIA CECÍLIA OLIVEIRA SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MATOSINHOS	€ 594,15
MARIA CÉU DUARTE DIOGO FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SANTARÉM	€ 379,04
MARIA CONCEIÇÃO LEITE MAGALHÃES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MAIA	€ 646,44
MARIA CONCEIÇÃO LOPES CAMPINHO MAGALHÃES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PÓVOA DE VARZIM	€ 552,31
MARIA CONCEIÇÃO MOREIRA BARBOSA	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 404,44
MARIA CONCEIÇÃO SOARES VIEIRA CARDOSO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MADEIRA	€ 559,44
MARIA DILAR COLAÇO FRAGOSO LUDOVINA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PALMELA	€ 631,57
MARIA ELISABETE GUIOMAR SOARES DIAS MARÇAL	EDUCADORA DE INFÂNCIA	FREG OEIRAS, S. J BARRA, P ARCOS E CAXIAS	€ 1 617,90
MARIA ELVIRA MARQUES SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 371,17
MARIA EMÍLIA TEIXEIRA MIRANDA ELIAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	FREGUESIA DE MOSCAVIDE E PORTELA	€ 566,78
MARIA ESTER OLIVEIRA SILVA BRITO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VALONGO	€ 456,20
MARIA ESTRELA MATEUS SILVA	CHEFE SERVIÇOS ADMIN. ESCOLAR	MUNICÍPIO DE PAREDES	€ 889,76
MARIA FÁTIMA ALMEIDA SANTOS DINIS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MEALHADA	€ 279,02
MARIA FÁTIMA JESUS RICARDO ANTUNES	COORDENADORA TÉCNICA	MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL	€ 1 190,64
MARIA FERNANDA REIS CAPINHA	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE LOURES	€ 454,60
MARIA FILOMENA CARREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MARINHA GRANDE	€ 404,44
MARIA FLORA RODRIGUES VIEIRA VITAL	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO	€ 407,92
MARIA GERTRUDES GUERREIRO PENÚRIA PEGAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SERPA	€ 404,44
MARIA GRAÇA CONCEIÇÃO MAGINA PAIXÃO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PORTIMÃO	€ 455,71
MARIA GRAÇA COSTA GOMES CORREIA	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE RIO MAIOR	€ 379,04
MARIA HELENA DA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PORTIMÃO	€ 329,59
MARIA INÁCIA CANDEIAS BENTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE OURIQUE	€ 407,34
MARIA JESUS ALVES DUARTE	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PORTIMÃO	€ 483,18
MARIA JOÃO CABEÇA FILIPE SOBRAL	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE SANTARÉM	€ 1 069,90
MARIA JOÃO LONGO SANTOS PINTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FREGUESIA DE FERNÃO FERRO	€ 379,04
MARIA JOSÉ INÁCIO GUERREIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 601,80
MARIA JOSÉ SOUSA PEREIRA PONTES COSTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE GUIMARÃES	€ 535,28
MARIA JOSÉ VIOLANTE BERNARDO MOTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA	€ 500,56
MARIA JÚLIA FILIPE NICOLAU	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALENQUER	€ 746,61
MARIA LAURA SILVA MOREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PENAFIEL	€ 440,73
MARIA LOPES MIRANDA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE BRAGA	€ 261,07
MARIA LURDES SILVA GONÇALVES RIBEIRO	CHEFE SERVIÇOS ADMIN. ESCOLAR	MUNICÍPIO DE ODIVELAS	€ 1 092,96
MARIA LURDES VIEIRA SILVA NARCISO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE BRAGA	€ 255,18
MARIA MANUELA F. C. C. RAMOS PEREIRA	CHEFE SERVIÇOS ADMIN. ESCOLAR	MUNICÍPIO DE SINTRA	€ 997,22
MARIA MANUELA LEIRIA COSTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LOULÉ	€ 244,81
MARIA MANUELA SILVA SANTOS NUNES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LOURES	€ 293,48
MARIA MARGARIDA OLIVEIRA FERNANDES DUARTE	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LAGOS	€ 510,45
MARIA PATROCÍNIA SANTOS CIGANO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA	€ 348,02
MARIA ROSA NETO REIS SIMÕES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE FARO	€ 418,12
MARIA ROSÁRIO FREITAS B. BARATA MATEUS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA DO BISPO	€ 341,88
MARIA TERESA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PÓVOA DE LANHOSO	€ 421,42
MARIA TOMÁSIA CARMO SILVA SIMPLÍCIO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE FARO	€ 355,20
MARIETA PEREIRA ALVES MOREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	FREGUESIA DE MOSCAVIDE E PORTELA	€ 554,37
MARIETA SILVA SABINO BENITO	TÉCNICA SUPERIOR	MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA	€ 1 280,30
MÁRIO JORGE PINTO GOMES VIELA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MATOSINHOS	€ 624,31
MÁRIO JOSÉ	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MIRANDELA	€ 660,38

MODESTO MONTEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PINHEL	€ 582,93
NELSON DE JESUS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA DE PÊRA	€ 463,25
NELSON TAVARES FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERV MUNIC ÁGUA E SANEAMENTO SINTRA	€ 570,65
OLÍVIA MARIA C. G. SACRAMENTO GUERREIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA	€ 410,81
ORLANDO JOSÉ FIGUEIREDO RATO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALPIARÇA	€ 292,58
PORFÍRIO MANUEL LOPES COSTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE BARCELOS	€ 760,24
RAFAEL JOSÉ CEBOLA MANOLITO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CORUCHE	€ 379,04
RAIMUNDO BENTO SILVA COELHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE BATALHA	€ 379,04
RENATO COELHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO	€ 636,83
RICARDO OLIVEIRA REIS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ESPINHO	€ 753,84
ROGÉRIO AUGUSTO NASCIMENTO COSME	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO	€ 482,53
ROSA ADELAIDE ARAÚJO PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	FREGUESIA DE MOSCAVIDE E PORTELA	€ 544,62
ROSA ALBERTINA FIGUEIRINHA PIMENTEL	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS	€ 406,56
RUTE MARIA FERREIRA MATOS	TÉCNICA SUPERIOR	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 1 056,96
TERESA MARIA LOPES CUNHA RODRIGUES	TÉCNICA SUPERIOR	MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS	€ 485,27
VALENTIM DA COSTA BARROSO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE	€ 745,61
VÍTOR JORGE RODRIGUES LUCAS NOGUEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SEIXAL	€ 579,75
VITORINO TAVARES ANSELMO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MARVÃO	€ 432,32

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

AIDA LURDES BICHO LOPES CARDOSO	TÉCNICA SUPERIOR	INST CONSERV NATUREZA E FLORESTAS, I. P.	€ 1 880,77
ÁLVARO MANUEL AMADO MORAIS CABRAL	TÉCNICO SUPERIOR	I FINANCIAMENTO AGRIC E PESCAS-IFAP, I. P.	€ 2 025,32
ANA PAULA NUNES SANTOS BARBEITO	COORDENADORA TÉCNICA	DIR-GERAL DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA	€ 1 254,07
ANTÓNIO FERRÃO COSTA	PROFESSOR	FOR-MAR/CENTRO FORM PROF PESCAS E MAR	€ 1 773,33
ISABEL MARIA TRINDADE MOTA FERREIRA	TÉCNICA SUPERIOR	DIR REG AGRICULTURA E PESCAS ALENTEJO	€ 1 577,38
LUÍS AURÉLIO FERNANDES NUNES	TÉCNICO SUPERIOR	DIR REG AGRICULTURA E PESCAS CENTRO	€ 958,37
MANUEL AUGUSTO FREIXIEIRO FERREIRA	TÉCNICO SUPERIOR	DIR REG AGRICULTURA PESCAS LISBOA V TEJO	€ 903,77
MARIA GRAÇA CORREIA O. M. CAMPEÃ MOTA	TÉCNICA SUPERIOR	DIR-GERAL AGRICULTURA E DESENV RURAL	€ 2 192,82
MARIA ISABEL BATARDA M. BAPTISTA INFANTE	ASSISTENTE TÉCNICA	DIR REG AGRICULTURA E PESCAS ALENTEJO	€ 421,21
MARIA MARGARIDA MENDES CALADO VIEIRA	TÉCNICA SUPERIOR	DIR REG AGRICULTURA E PESCAS ALGARVE	€ 1 243,17
MARIA MARGARIDA QUINTELA RIBEIRO ANDRADE	TÉCNICA SUPERIOR	I FINANCIAMENTO AGRIC E PESCAS-IFAP, I. P.	€ 2 018,21
MARIA MENDES FERNANDES	TÉCNICA SUPERIOR	DIR REG AGRICULTURA E PESCAS ALGARVE	€ 1 680,90
MARIA PAZ DARGENT C. A. FREIRE BAPTISTA	INVESTIGADORA AUXILIAR	INST NAC INVEST AGRÁRIA VETERINÁRIA, I. P.	€ 2 467,96
MARIA ROSA BOTAS FERNANDES SILVESTRE	ASSISTENTE OPERACIONAL	INST CONSERV NATUREZA E FLORESTAS, I. P.	€ 404,44
NUNO MANUEL MENDONÇA TAVARES	CHEFE DE SERVIÇO	I FINANCIAMENTO AGRIC E PESCAS-IFAP, I. P.	€ 2 941,12
VALDEMAR VIEIRA CARVALHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	INSTITUTO DOS VINHOS DOURO E PORTO, I. P.	€ 645,72

MINISTÉRIO DA SAÚDE

ABÍLIO SOARES VALES	ASSISTENTE GRADUADO	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 2 086,43
ADELAIDE MARIA VIEIRA LAVADO GOMES	ENFERMEIRA CHEFE	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.	€ 3 049,06
ALBANO CRISTIANO ALMEIDA FERNANDES	ENFERMEIRO GRADUADO	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO ALGARVE, I. P.	€ 1 077,31
ALBERTO JOSÉ SOARES NOGUEIRA LEMOS	ASSISTENTE HOSPITALAR GRADUADO	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.	€ 5 035,54
ALDINA FERNANDA SANTOS CARVALHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REG SAÚDE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 404,44
ALDINA HENRIQUES LOPES CUNHA NEVES	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 4 537,33
ALZIRA MARIA SOUSA JACINTO CAIXARIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DO OESTE	€ 404,44
AMARO AUGUSTO DOMINGUES	ASSISTENTE GRADUADO	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 1 871,03
ANA CLARA FONSECA MOUZINHO	ASSISTENTE TÉCNICA	UNIDADE LOCAL NORTE ALENTEJANO, E. P. E.	€ 914,43
ANA CRISTINA PEREIRA GOUVEIA MOTA	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REG SAÚDE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 2 576,77
ANA ISABEL COLAÇO FERREIRA COSTA BARBOSA	TÉCNICA SUPERIOR DE SAÚDE	CENTRO HOSPITALAR E UNIV COIMBRA, E. P. E.	€ 795,17
ANA MARIA ALMEIDA PINTO SILVA COSTA	ASSISTENTE GRADUADA	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 3 816,97
ANA MARIA COELHO VIEGAS CANHOTO	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO ALENTEJO, I. P.	€ 902,11
ANA MARIA MARTINS ANDRÉ DIAS	ASSISTENTE TÉCNICA	CENTRO HOSP TRÁS-MONTES A DOURO, E. P. E.	€ 706,68
ANA MARIA PEREIRA PIRES FAGULHA	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REG SAÚDE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 554,34
ANDREIA PAULA FREITAS GARCIA	ASSISTENTE TÉCNICA	INS PORT ONCOLOGIA LISBOA F GENTIL, E. P. E.	€ 576,92
ANTÓNIO AMORIM CARVALHOSA	ENCARREGADO OPERACIONAL	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO	€ 936,66
ANTÓNIO CARLOS AZEVEDO VIEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 849,13
ANTÓNIO JORGE VIEGAS MOURATO	ASSISTENTE OPERACIONAL	HOSPITAL GARCIA DE ORTA, E. P. E.	€ 598,34
ANTÓNIO LEONEL SILVA CABRAL	ASSISTENTE TÉCNICO	CENTRO HOSPITALAR DE SÃO JOÃO, E. P. E.	€ 940,77
ANTÓNIO PEDRO FERREIRA SILVA ABREU	ASSISTENTE GRADUADO	ADMIN REG SAÚDE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 1 334,43
ARLINDA FIGUEIRA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.	€ 392,91
ARMANDA ESMERALDA NOVO S. VIEIRA DUARTE	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REG SAÚDE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 772,74
ARMANDO ACÁCIO SANTOS CHAVES	ENFERMEIRA	CENTRO HOSPIT BARREIRO MONTIJO, E. P. E.	€ 1 329,33
ARNALDO MARIA ALVES PAULA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.	€ 715,90
ASCENÇÃO MARIA LOPES NUNES CALADO	TÉCNICA 1.ª CLASSE	CENTRO HOSPITALAR COVA DA BEIRA, E. P. E.	€ 1 265,78
AURÉLIA ROSA GRAÇA DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REG SAÚDE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 979,61
BERTA ALVES VIOLA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.	€ 525,87
CARLA MANUELA PAVÃO F. D. CONCEIÇÃO REBELO	ENFERMEIRA ESPECIALISTA	ADMIN REG SAÚDE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 2 314,96
CARLOS ALBERTO CONCEIÇÃO RIBEIRO	ASSISTENTE GRADUADO	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 4 506,42
CARLOS ALBERTO PINA SIMÕES	ASSISTENTE GRADUADO	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 2 466,14
CARLOS JOAQUIM	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 568,29
CARLOS MANUEL MARTINS MORAIS	ASSISTENTE GRADUADO	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 1 832,33
CIDÁLIA SANTOS FERREIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 531,50
CRISTINA FERNANDES M. COSTA FOLHAS	ENFERMEIRA	CENTRO HOSPITALAR E UNIV COIMBRA, E. P. E.	€ 919,34
CRISTINA MARIA ALMEIDA COSTA	ASSISTENTE TÉCNICA	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 405,34
DÍLIA MARIA NUNES FERREIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	DIREÇÃO-GERAL DA SAÚDE	€ 962,70
DULCE MARIA RAMINHOS SOUSA AZEVEDO	ENFERMEIRA GRADUADA	CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.	€ 1 104,44
ELISABETE MARIA LINO LIVRAMENTO CARVALHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	HOSPITAL ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.	€ 409,74
ELISETE JESUS AFONSO CARVALHO BELO	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REG SAÚDE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 4 625,23
ELVIRA MARIA AIRES GOMES	ENFERMEIRA	UNIDADE LOCAL NORTE ALENTEJANO, E. P. E.	€ 1 069,85
ERMELINDA CORREIA BRITO COSTA	ASSISTENTE TÉCNICA	UNIDADE LOCAL DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.	€ 1 031,74
ERMELINDA OLIVEIRA FLAUZINO	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REG SAÚDE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 3 879,14
ESTER DE SOUSA NEVES MARIZ	TÉCNICA DE RADIOLOGIA	CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO VOUGA, E. P. E.	€ 520,48
ESTHER ANDERSEN	ENFERMEIRA	ADMIN REG SAÚDE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 1 898,15

FERNANDA MARIA GONÇALVES P. SANTOS COUTO	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 1 888,02
FERNANDA RIBEIRO DELGADO LUÍS	TÉCNICA PRINCIPAL	CENTRO HOSPITALAR DO ALGARVE, E. P.E	€ 829,04
FERNANDO JORGE JESUS BORGES	ASSISTENTE GRADUADO	ADMIN REG SAÚDE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 2 361,41
FERNANDO SILVA	ENFERMEIRO GRADUADO	CENTRO HOSPITALAR DE LEIRIA, E. P. E.	€ 2 136,77
FLÁVIO ROBERTO SILVA ASSUNÇÃO	ASSISTENTE HOSPITALAR	CENTRO HOSPITALAR TÂMEGA-SOUSA, E. P. E.	€ 3 621,44
FRANCELINA MARIA PREGO MENDONÇA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.	€ 948,57
FRANCISCO MARTINS GUERREIRO	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	HOSPITAL ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.	€ 2 689,94
GERMANO BORGES COSTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR PSIQUIÁTRICO LISBOA	€ 614,11
GRACIETE REBELO CARDOSO	ENFERMEIRA	HOSPITAL GARCIA DE ORTA, E. P. E.	€ 805,06
HELENA MARIA PEREIRA FARIA JARDIM	ASSISTENTE GRADUADA	CENTRO HOSPITALAR DE SÃO JOÃO, E. P. E.	€ 2 875,50
HENRIQUE MARIA CONSTANT ABECASSIS BURNAY	ASSISTENTE GRADUADO	UNIDADE LOCAL DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.	€ 3 944,81
HENRIQUETA CONCEIÇÃO F. NUNES GONÇALVES	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO ALENTEJO, I. P.	€ 829,12
HENRIQUETA MARIA TRAVANCA RÊGO	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REG SAÚDE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 3 874,68
ILDA MARIA OLIVEIRA NASCIMENTO VICENTE	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.	€ 507,74
ISABEL MARIANA SOVERANO SANTOS	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REG SAÚDE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 3 985,22
ISALTINA CONCEIÇÃO M. CARVALHO CASIMIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 486,82
ISILDA SILVA MARQUES ROCHA MENDES	ASSISTENTE GRADUADA	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.	€ 2 258,45
JACINTA MARIA TORRES SILVA AZEVEDO	CHEFE DE SERVIÇO	ADMIN REG SAÚDE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 4 638,29
JOÃO NORBERTO MACHADO BELBUT	ASSISTENTE GRADUADO	ADMIN REG SAÚDE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 1 245,35
JOÃO RICARDO ABREU CARVALHO SOUSA	CHEFE DE SERVIÇO	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.	€ 3 814,97
JOÃO SOARES SILVEIRA SEREJO	ASSISTENTE GRADUADO	ADMIN REG SAÚDE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 1 149,93
JOAQUINA MARIA NUNES FIGUEIRA SARAIVA	COORDENADORA TÉCNICA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO ALENTEJO, I. P.	€ 1 221,87
JORGE MANUEL GOMES PINTO VIANA	CHEFE DE SERVIÇO	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 2 282,34
JORGE MANUEL PINTO LEITE MAGALHÃES	ASSISTENTE GRADUADO	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 3 780,30
JOSÉ ANTÓNIO ESCALINHA MARQUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 379,04
JOSÉ CARLOS CARNEIRO BARROS DOMINGUES	TÉCNICO SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 1 336,34
JOSÉ CONCEIÇÃO DUARTE	ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR	UNIDADE LOCAL NORTE ALENTEJANO, E. P. E.	€ 4 690,50
JOSÉ FERNANDES RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO	€ 555,77
JOSÉ JOÃO ALMEIDA SANTOS FERRÃO	ASSISTENTE HOSPITALAR GRADUADO	CENTRO HOSPITALAR E UNIV COIMBRA, E. P. E.	€ 3 383,47
JOSÉ LUÍS ROMÃO CADAVEIRA	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE	CENTRO HOSPITALAR DO OESTE	€ 2 441,90
JOSÉ MANUEL MARTINS SANTOS	ASSISTENTE HOSPITALAR GRADUADO	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.	€ 2 452,27
JOSÉ MANUEL PEDROSO FRANCO	ASSISTENTE HOSPITALAR GRADUADO	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.	€ 2 358,83
JOSÉ MANUEL POSSIDÓNIO GRAÇA SEMEDO	ASSISTENTE GRADUADO	ADMIN REG SAÚDE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 1 005,62
JOSÉ MANUEL SANTOS GUIMARÃES	ASSISTENTE GRADUADO	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 2 240,47
JOSÉ MANUEL SANTOS ROSEIRO	ENFERMEIRO CHEFE	CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.	€ 3 029,25
JOSÉ MANUEL SILVA	TÉCNICO SUPERIOR	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 1 209,20
JUSTINA MARIA FERREIRA PRUCHA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO, E. P. E.	€ 400,61
LAURA MARIA PEDRO S. GONÇALVES TEIXEIRA	ENFERMEIRA	ADMIN REG SAÚDE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 1 609,50
LEONOR CONCEIÇÃO CARNEIRO QUEIROZ DUARTE	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR PSIQUIÁTRICO LISBOA	€ 961,09
LIDA MACHADO FONSECA AZEVEDO	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DE SÃO JOÃO, E. P. E.	€ 661,80
LÍDIA COSTA SOARES MATEUS MARINHO	ENFERMEIRA	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 1 892,65
LÚCIA ARMINDA PEDROSA LOURENÇO RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO	€ 417,84
LUCINDA FONSECA LOURENÇO MAGRO	ENFERMEIRA GRADUADA	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.	€ 2 265,51
LUCINDA MARIA RAIMUNDO NETO	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REG SAÚDE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 3 985,91
LUÍS ARTUR MAGALHÃES VARELA PINA	CHEFE DE SERVIÇO	HOSP PROF DR FERNANDO DA FONSECA, E. P.E	€ 1 613,18
LUÍS FERNANDO BERNARDES GARCIA	ASSISTENTE GRADUADO	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 4 447,49
MANUEL CONCEIÇÃO DOMINGOS	ENFERMEIRO	HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, E. P. E.	€ 2 027,93
MANUEL FERNANDO MARQUES SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.	€ 437,29
MANUEL GOMES AFONSO	ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO	€ 4 562,32
MANUEL HENRIQUE MIGUEL VICENTE	ASSISTENTE GRADUADO	CENTRO HOSPITALAR DO ALGARVE, E. P.E	€ 1 624,91
MARGARIDA CONCEIÇÃO MOREIRA BRIOSA NEVES	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 4 188,24
MARIA ADELAIDE SANTOS MIGUENS	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REG SAÚDE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 448,26
MARIA ADELAIDE SOUSA F. ARAÚJO MAGALHÃES	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DO PORTO, E. P. E.	€ 659,74
MARIA ADÍLIA PEREIRA MATEUS FERREIRA COSTA	CHEFE DE SERVIÇO	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.	€ 4 000,57
MARIA AIDA RODRIGUES BÁRTOLO GALVÃO	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 795,58
MARIA ALICE SILVA VIEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 420,76
MARIA ÂNGELA NUNES RIBEIRO DOMINGOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 336,27
MARIA ANTÓNIA RUELA SANTOS COSTA ILHARCO	ASSISTENTE HOSPITALAR GRADUADA	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 4 639,40
MARIA ARMANDA CAMPELO	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DO PORTO, E. P. E.	€ 780,66
MARIA AUGUSTA SARAIVA MADEIRA GRILO	ASSISTENTE GRADUADA	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, E. P. E.	€ 3 832,26
MARIA AUXILIADORA MARTINS SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 404,44
MARIA BRIOLANJA PINTO FALCÃO PINHEIRO	ASSISTENTE GRADUADA	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO	€ 2 301,91
MARIA CÂNDIDA MACHADO BARREIRA	ASSISTENTE GRAD. SAÚDE PUBLICA	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 2 548,40
MARIA CÂNDIDA MOURA OURO	ENFERMEIRA	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.	€ 859,31
MARIA CARMINDA CASTRO NOBRE	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 244,81
MARIA CARMO ANTUNES CAROLINO RAMOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REG SAÚDE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 413,64
MARIA CARMO MARQUES SANTOS	ENFERMEIRA	ADMIN REG SAÚDE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 2 657,86
MARIA CATARINA PESTANA BAIÕES SOUSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	HOSPITAL GARCIA DE ORTA, E. P. E.	€ 418,32
MARIA CELESTE ARAÚJO DOMINGUES CADINHA	ENFERMEIRA	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 2 257,77
MARIA CELESTE GAMEIRO SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DE LEIRIA, E. P. E.	€ 404,44
MARIA CÉU JESUS SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 796,85
MARIA CÉU MARTINS RODRIGUES	ENFERMEIRA SUPERVISORA	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO	€ 2 038,90
MARIA CLARA COSTA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DE LEIRIA, E. P. E.	€ 428,58
MARIA CLARA CRUZ VIANA SAÚDE	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DE SÃO JOÃO, E. P. E.	€ 438,49
MARIA CONCEIÇÃO ALVES MAIA	CHEFE DE SERVIÇO	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 3 213,57
MARIA CONCEIÇÃO CARVALHO P. SEVERINO GOMES	TÉCNICA DE FARMÁCIA	UNIDADE LOCAL DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.	€ 1 093,47
MARIA CONCEIÇÃO SILVA BRANCO RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR E UNIV COIMBRA, E. P. E.	€ 421,82
MARIA DEOLINDA LUZ SIMÕES RODRIGUES JORGE	ENFERMEIRA	CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO, E. P. E.	€ 773,38
MARIA EDUARDA CASTRO FERREIRA PINHO	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 439,79
MARIA EDUARDA F. VASCONCELOS SEQUEIRA	ASSISTENTE GRADUADA	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.	€ 4 244,54
MARIA EDUARDA SOUSA MARQUES LOPES	ASSISTENTE GRADUADA	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 3 577,97
MARIA ELISA MATOSO MOREIRA FERNANDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DO ALGARVE, E. P.E	€ 717,48
MARIA EMÍLIA BENTO OLIVEIRA	ASSISTENTE HOSPITALAR	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.	€ 2 319,22
MARIA ESMERALDA BRÁS DAVID	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REG SAÚDE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 4 170,08

MARIA ESMERALDA CARVALHO TRINDADE	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR PSIQUIÁTRICO LISBOA	€ 379,04
MARIA ESTER MORGADO VITÓRIA COSTA	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 686,33
MARIA EUGÉNIA MOREIRA PICHEL RODRIGUES	ASSISTENTE DE CLÍNICA GERAL	ADMIN REG SAÚDE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 1 761,02
MARIA FÁTIMA CORREIA RODRIGUES LOPES	ASSISTENTE TÉCNICA	CENTRO HOSPITALAR E UNIV COIMBRA, E. P. E.	€ 807,96
MARIA FÁTIMA FERREIRA CASTRO	ASSISTENTE GRADUADA	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO	€ 4 507,97
MARIA FÁTIMA FERREIRA SILVA PACHECO	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR COVA DA BEIRA, E. P. E.	€ 379,04
MARIA FÁTIMA JESUS SERRANO PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 454,16
MARIA FÁTIMA MONTEIRO VEIGA	ENFERMEIRA	CENTRO HOSPITALAR DE SÃO JOÃO, E. P. E.	€ 2 099,05
MARIA FÁTIMA PAÇO MONTEIRO AUGUSTO	ASSISTENTE GRADUADA	CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.	€ 3 607,15
MARIA FÁTIMA PEREIRA PINTO GOMES	ASSISTENTE OPERACIONAL	HOSPITAL DR FRANCISCO ZAGALO	€ 409,02
MARIA FERNANDA DIAS MINEIRO	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 4 220,95
MARIA FERNANDA HORTA AFONSO	INSPETORA	INSPEÇÃO-GERAL ATIVIDADES EM SAÚDE	€ 2 827,49
MARIA FERNANDA PINTO FERREIRA SOUSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 404,44
MARIA FERNANDA TOVAR MENDES BARATA	ASSISTENTE TÉCNICA	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 627,38
MARIA FILOMENA R. BRUNHETA MARTINS	TÉCNICA 1.ª CLASSE	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 1 112,32
MARIA FLORSINDA PEREIRA ALMEIDA	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 404,44
MARIA GUADALUPE CARREIRO SILVA SALTA	DIRETORA DE SERVIÇO	I PORT ONCOLOGIA LISBOA F GENTIL, E. P. E.	€ 4 622,64
MARIA HELENA JESUS MENDES SANTOS	COORDENADORA TÉCNICA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 1 225,12
MARIA HELENA MORUJO COSTA	ASSISTENTE GRADUADA	UNIDADE LOCAL NORTE ALENTEJANO, E. P. E.	€ 2 091,90
MARIA HELENA MOTA DA SILVA	ENFERMEIRA CHEFE	CENTRO HOSPITALAR DE SÃO JOÃO, E. P. E.	€ 1 714,67
MARIA HELENA PEREIRA C. ABREU MARQUES	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REG SAÚDE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 923,16
MARIA HELENA ROCHA PENA M. GOUVEIA CAMPOS	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 2 369,09
MARIA ISABEL ALBERTY CORREIA PIRES GUERRA	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REG SAÚDE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 1 823,58
MARIA ISABEL SENA PORTUGAL RIBEIRO	ASSISTENTE HOSPITALAR GRADUADA	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 1 460,01
MARIA JOAQUINA GONÇALVES RIBEIRO PINTO	ASSISTENTE TÉCNICA	CENTRO HOSPIT VILA N GAIA/ESPINHO, E. P. E.	€ 789,48
MARIA JOAQUINA GUERREIRO CORREIA GRAÇA	ENFERMEIRA	UNIDADE LOCAL DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.	€ 1 968,63
MARIA JOSÉ BARRADAS CASSOLA SOUSA	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REG SAÚDE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 4 055,44
MARIA JOSÉ GODINHO SOUSA LOPES	ENFERMEIRA	CENTRO HOSP ENTRE-DOURO E VOUGA, E. P. E.	€ 1 862,10
MARIA JOSÉ SANTOS CRUZ CHENRIM	ASSISTENTE TÉCNICA	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 673,78
MARIA JÚLIA DUARTE PEREIRA PAMPILHOSA	ASSISTENTE TÉCNICA	HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, E. P. E.	€ 629,17
MARIA LA SALETE PRAÇA NOVAES MACHADO	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 546,04
MARIA LUCINDA RIJO PARREIRAS SILVA	TÉCNICA PRINCIPAL	ADMIN REG SAÚDE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 910,12
MARIA LUÍSA BATALHA RICO	TÉCNICA 2.ª CLASSE	CENTRO HOSPITALAR E UNIV COIMBRA, E. P. E.	€ 998,96
MARIA LUÍSA SANTOS SOBRAL	ENFERMEIRA	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.	€ 1 108,59
MARIA LURDES MARQUES MARANTE	ENFERMEIRA CHEFE	ADMIN REG SAÚDE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 1 392,08
MARIA LURDES NUNES ALMEIDA SANTOS FERREIRA	ASSISTENTE GRADUADA SÉNIOR	CENTRO HOSPITALAR DO ALGARVE, E. P.E	€ 1 957,34
MARIA LURDES PASCOAL GONÇALVES FIGUEIREDO	ENFERMEIRA	CENTRO HOSPITALAR TONDELA-VISEU, E. P. E.	€ 2 003,48
MARIA LURDES PEREIRA SOUSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR TONDELA-VISEU, E. P. E.	€ 255,18
MARIA LURDES PINHEIRO RIBEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 422,47
MARIA LURDES RODRIGUES SERRANO PIMENTA	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 866,29
MARIA MANUELA MOREIRA PINTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DO PORTO, E. P. E.	€ 794,73
MARIA MANUELA PINTO M. O. L. CASTRO COELHO	ENFERMEIRA ESPECIALISTA	ADMIN REG SAÚDE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 1 024,33
MARIA MARGARIDA SANTOS CRUZ	ASSISTENTE TÉCNICA	CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO VOUGA, E. P. E.	€ 750,39
MARIA NAZARÉ GOMES ROQUE	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REG SAÚDE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 4 032,39
MARIA ODETE DA SILVA PATRONILHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT BARREIRO MONTIJO, E. P. E.	€ 379,04
MARIA ODÍLIA SIMÕES SANTOS	TÉCNICA PRINCIPAL	UNIDADE LOCAL CASTELO BRANCO, E. P. E.	€ 615,30
MARIA OTÍLIA FORTUNA FARIAS PINTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR COVA DA BEIRA, E. P. E.	€ 379,04
MARIA PAULA ARAÚJO DUARTE PEREIRA	ENFERMEIRA CHEFE	C MED REABIL-REG CENTRO ROVISCO PAIS	€ 2 078,04
MARIA PAULA CARDOSO ALFACE SERENO	ASSISTENTE TÉCNICA	UNIDADE LOCAL NORTE ALENTEJANO, E. P. E.	€ 628,41
MARIA PAULINA CORREIA C. AMORIM FURTADO	ASSISTENTE TÉCNICA	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 734,61
MARIA PIEDADE PAIS NEVES SILVA CAIXEIRO	ASSISTENTE TÉCNICA	I PORT ONCOLOGIA LISBOA F GENTIL, E. P. E.	€ 816,30
MARIA PRAZERES SÁ QUINTAS DUARTE	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.	€ 490,27
MARIA ROSA MOREIRA RIBEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIDADE LOCAL SAÚDE MATOSINHOS, E. P. E.	€ 450,77
MARIA ROSÁRIO MOREIRA CORREIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSP ENTRE-DOURO E VOUGA, E. P. E.	€ 459,45
MARIA RUI BARROS REIS CRISÓSTOMO	CHEFE DE SERVIÇO HOSPITALAR	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 4 743,93
MARIA SILVINA LIMA OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSP ENTRE-DOURO E VOUGA, E. P. E.	€ 487,10
MARIA SUSANA PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.	€ 448,83
MARIA SUSETE FILIPE FERREIRA OUBINA	TÉCNICA 1.ª CLASSE	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 1 158,24
MARIA TERESA CONCEIÇÃO ANDREZ	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO ALGARVE, I. P.	€ 413,62
MARIA TERESA FERNANDES SENDAS	ASSISTENTE GRADUADA	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 3 702,96
MARIA TERESA MENDES RODRIGUES	ENFERMEIRA ESPECIALISTA	ADMIN REG SAÚDE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 2 290,84
MARIA TERESA PENETRA CERVEIRA LOUSADA	ASSISTENTE GRADUADA	HOSPITAL DISTRITAL FIGUEIRA DA FOZ, E. P. E.	€ 2 206,42
MARIA TERESINHA COTRIM JESUS GRAÇA	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REG SAÚDE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 1 015,52
MARIA VIRGÍNIA SILVA LOPES	ASSISTENTE TÉCNICA	I PORT ONCOLOGIA LISBOA F GENTIL, E. P. E.	€ 809,94
MARIANA JESUS AMARAL GONÇALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSP TRÁS-MONTES A DOURO, E. P. E.	€ 404,44
MARTA MARIA FERNANDES ABREU	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 734,42
MAXIMINA NASCIMENTO VALPADRINHOS LINO	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 480,93
NATÁLIA BELAS ANICA BASTOS FERREIRA	TÉCNICA PRINCIPAL	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 1 414,96
NAZARÉ LOPES RIBEIRO	ASSISTENTE TÉCNICA	CENTRO HOSPIT LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.	€ 389,59
OLGA MARIA MONTEIRO LOPES OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.	€ 385,75
ONDINA CONCEIÇÃO FERNANDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.	€ 663,87
PALMIRA CONCEIÇÃO VINAGRE JESUS	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REG SAÚDE LISBOA E VALE TEJO, I. P.	€ 489,58
PAULA CRISTINA MATOS MOREIRA MAIA PEREIRA	TÉCNICA 1.ª CLASSE	CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO, E. P. E.	€ 1 105,48
PAULINO NASCIMENTO RODRIGUES	CHEFE DE SERVIÇO CLÍNICA GERAL	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 4 604,35
PEDRO ANTÓNIO GONGA	ENFERMEIRO GRADUADO	CENTRO HOSPITALAR PSIQUIÁTRICO LISBOA	€ 742,97
PERPÉTUA DEOLINDA NETO BONECAS SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	HOSPITAL GARCIA DE ORTA, E. P. E.	€ 396,47
RICARDA PIRES MADEIRA	ASSISTENTE PRINCIPAL DE SAÚDE	CENTRO HOSPITALAR PSIQUIÁTRICO LISBOA	€ 1 274,39
RODRIGO CASTELO BRANCO COSTA SILVA	CHEFE DE SERVIÇO HOSPITALAR	CENTRO HOSPIT LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.	€ 2 145,26
ROSA AUGUSTA SILVA NOGUEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 765,68
ROSA MARIA DUARTE RODRIGUES VIDRAGO	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 615,34
ROSA MARIA SILVA BARROS SIMÕES	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSP PÓVOA VARZIM/V CONDE, E. P.E	€ 536,39
ROSINDA LUÍSA CURA PASSOS MARQUES	ASSISTENTE TÉCNICA	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, E. P. E.	€ 893,75
RUI MANUEL MENDES PEREIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 1 052,85
RUI PEREIRA FERREIRA MELO	ASSISTENTE GRADUADO	CENTRO HOSP ENTRE-DOURO E VOUGA, E. P. E.	€ 2 301,87

SERAFIM MANUEL ROCHA GUIMARÃES	ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR	CENTRO HOSPITALAR DO PORTO, E. P. E.	€ 5 501,14
SIDALINA MARIA DORES J. GONÇALVES CAVACO	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO ALGARVE, I. P.	€ 452,41
SÍLVIA MARIA LENCASTRE S.T. CASTRO HENRIQUES	ASSISTENTE GRADUADA	CENTRO HOSPIT VILA N GAIA/ESPINHO, E. P. E.	€ 4 699,80
TERESA MARIA ANTUNES PEREIRA CERQUEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 752,41
TERESA MARIA JESUS MANTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR E UNIV COIMBRA, E. P. E.	€ 582,16
VASCO NUNO ELVAS MARTINS MARQUES	ASSISTENTE GRADUADO	CENTRO HOSPITALAR DO ALGARVE, E. P.E	€ 880,78
VASCO RUI DOREY JUZARTE ROLO	ASSISTENTE GRADUADO HOSPITALAR	UNIDADE LOCAL DE CASTELO BRANCO, E. P. E.	€ 1 555,90
VICTOR MANUEL ROCHA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR E UNIV COIMBRA, E. P. E.	€ 644,39

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

ALBERTINA CONCEIÇÃO MEIRINHOS CASTRO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS AMADEO SOUZA CARDOSO	€ 2 006,30
ALCIDE CARRETO MARQUES	PROFESSOR	ESCOLA SECUNDÁRIA FREI GONÇALO AZEVEDO	€ 1 342,37
ALDA LUZ SANTOS LOPES	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUPAMENTO ESC PADRE VÍTOR MELÍCIAS	€ 379,04
ALDA MARIA MARQUES C. PINTO PIRES LAMA	ASSISTENTE TÉCNICA	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MIRAFLORES	€ 404,44
ALFREDO ANTÓNIO PELICA PATRÍCIO	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS N.º 1 BEJA	€ 629,79
ALICE MARGARIDA LUCAS BALTAZAR RODRIGUES	PROFESSORA	ESCOLA SECUNDÁRIA 3.º CICLO E B AMORA	€ 874,62
ALZIRA MARIA BRANCO BRITES	PROFESSORA	ESCOLA E B 2 3 ALEXANDRE HERCULANO	€ 1 798,37
ANA MARIA CONCEIÇÃO FÉLIX	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC SEC DR AUGUSTO CÉSAR SILVA FERREIRA	€ 398,20
ANA MARIA JESUS ROCHA AMORIM FERREIRA	PROFESSORA	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE AROUCA	€ 1 522,69
ANA MARIA PEREIRA ROBERTO RODRIGUES	PROFESSORA	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JOÃO VILLARET	€ 1 618,46
ANA MARIA PERES DIAS	PROFESSORA	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONÇÃO	€ 1 602,25
ANA MARIA SIMÕES MARQUES DA SILVA	PROFESSORA	AGRUPAMENTO ESCOLAS EUGÉNIO DE CASTRO	€ 2 462,92
ANA PAULA BRAGUÊS ALMEIDA	PROFESSORA	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS QUELUZ-BELAS	€ 2 144,52
ANA PAULA COSTA MONTEIRO FREITAS SOUSA	PROFESSORA	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS SÁ DA BANDEIRA	€ 1 992,69
ANA ROSA MATIAS BATISTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE BENAVENTE	€ 408,45
ANA ROSA SILVA MAIA	TÉCNICA SUPERIOR	SECRETARIA-GERAL	€ 2 733,97
ANASTÁSIA DIAS FERREIRA CUNHA LEITE	PROFESSORA	AGRUP ESC DR MÁRIO SACRAMENTO (AVEIRO)	€ 1 908,42
ANTÓNIA VIRGÍNIA FLORÊNCIO BARROS PEREIRA	PROFESSORA	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PINHEIRO E ROSA	€ 1 388,06
ANTÓNIO FERNANDO ARVINS BATISTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP VERTICAL ESCOLAS SEVER DO VOUGA	€ 602,99
ANTÓNIO FILOMENO GASPAR ALVES PEREIRA	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS MARINHA GRANDE-NASCENTE	€ 1 384,51
ANTÓNIO JOSÉ LARGUINHO RAMIRES	PROFESSOR	ESCOLA SECUNDÁRIA MANUEL DE ARRIAGA	€ 749,68
ANTÓNIO JOSÉ SILVA DIAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONSERRATE	€ 922,75
ANTÓNIO MANUEL QUARESMA TAVARES	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS DE OLIVEIRA DO HOSPITAL	€ 2 125,41
ANTÓNIO MANUEL SALGUEIRO SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIVERSIDADE DE COIMBRA	€ 658,92
ANTÓNIO MANUEL SILVA OSÓRIO	ASSISTENTE	FACULDADE ECONOMIA UNIVERSIDADE PORTO	€ 1 417,42
ANTÓNIO RUI FERREIRA DOS SANTOS	CHEFE SERVIÇOS ADMIN. ESCOLAR	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS 2 ABRANTES	€ 1 386,34
ANTÓNIO SALVADOR SILVA GUERREIRO	PROFESSOR	ESCOLA E B 2 3 CICLOS DE TRAFARIA	€ 1 738,48
ARMANDO LUÍS GOMES CARVALHO HOMEM	PROFESSOR CATEDRÁTICO	FACULDADE LETRAS UNIVERSIDADE PORTO	€ 2 637,52
ARMINDA MARIA SEQUEIRA PEREIRA RODRIGUES	PROFESSORA	AGRUP ESC LATINO COELHO	€ 1 872,00
ARMINDA SIMÕES LOPES E ROCHA	PROFESSORA	AGRUP ESC ÁGUEDA-SUL	€ 1 617,89
ARTUR COSTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC ANTÓNIO NOBRE	€ 656,57
BALTAZAR FRANCISCO BRITO SITIMA	PROFESSOR ADJUNTO	INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA	€ 1 957,94
BENVINDA CELESTE PIRES FERNANDES FERREIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	FAC MEDICINA DENTÁRIA UNIV LISBOA	€ 607,91
CAMILA SACRAMENTO SEQUEIRA PAIVA	ASSISTENTE TÉCNICA	SECRETARIA-GERAL	€ 909,50
CARLOS MANUEL AZEVEDO SOUSA OLIVEIRA	INVESTIGADOR PRINC. COM AGREGAÇÃO	INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO	€ 3 768,42
CÉSAR GUERREIRO MARTINS	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS N.º 1 SANTIAGO DO CACÉM	€ 1 276,74
CLOTILDE AFONSO LOPES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS DIOGO CÃO	€ 2 521,46
CUSTÓDIO JOSÉ LEITE COSTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE TROFA	€ 585,91
DEOLINDA GARCIAS SANTOS ALEIXO	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC AQUILINO RIBEIRO-PORTO SALVO	€ 350,36
EGBERTO SEABRA MONTEIRO	PROFESSOR	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ANADIA	€ 2 311,00
ELZA MARIA ROCHA VILARINHO	TÉCNICA SUPERIOR	FACULDADE PSICOLOGIA UNIV LISBOA	€ 617,51
EUGÉNIA BESSA TEIXEIRA HENRIQUES	PROFESSORA	AGRUP ESC PEDRO EANES LOBATO	€ 1 963,31
EUGÉNIO CASTRO DE OLIVEIRA VIEGAS	PROFESSOR	AGRUPAMENTO ESCOLAS ALTO DO LUMIAR	€ 2 313,87
FERNANDO FRANCISCO DE JESUS ROMEIRO	PROFESSOR COORDENADOR	INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA	€ 2 834,01
FERNANDO JOSÉ QUEIROZ DE MATOS	TÉCNICO SUPERIOR	SECRETARIA-GERAL	€ 846,22
FLORÊNCIO ANTÓNIO NUNES SIMÕES	PROFESSOR	AGRUPAMENTO ESCOLAS AMATO LUSITANO	€ 1 635,54
GERTRUDES DUARTE GOUVEIA	ASSISTENTE TÉCNICA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS ÁLVARO VELHO	€ 689,09
GLÓRIA CONCEIÇÃO GOMES SANTOS ORDONHO	ASSISTENTE TÉCNICA	AGRUPAMENTO ESCOLAS D. DINIS, LISBOA	€ 551,91
GUILHERMINA CANIÇO F. FLORÊNCIO FERNANDES	PROFESSORA	ESCOLA E B 2 3 ALEXANDRE HERCULANO	€ 929,64
HELENA JESUS MARCELO FERREIRA VAZ	PROFESSORA	AGRUP ESC ABADE BAÇAL	€ 2 629,84
HELENA PAULA PROENÇA CAMPOS RAMOS FARIA	PROFESSORA	AGRUP ESC MEM MARTINS	€ 968,48
HENRIQUE PEREIRA	PROFESSOR	AGRUP ESC CINFÃES	€ 2 006,22
HENRIQUETA ANJOS PERDIGÃO GAMA POMBEIRO	PROFESSORA	ESCOLA DANÇA CONSERVATÓRIO NACIONAL	€ 842,86
IDÁLIA MARIA FERREIRA VICENTE SOUSA DUARTE	PROFESSORA	AGRUPAMENTO ESCOLAS PISCINAS-LISBOA	€ 1 348,18
IRENE JESUS RIÇO CONCEIÇÃO MOÇO	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇOS SOCIAIS UNIVERSIDADE ÉVORA	€ 255,18
ISABEL MARIA CUNHA SARAIVA SANTOS	PROFESSORA	AGRUP ESC DR VIEIRA CARVALHO, MAIA	€ 1 385,60
ISABEL MARIA DIAS ALBUQUERQUE SILVEIRA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS NUNO GONÇALVES	€ 1 358,34
ISABEL MARIA GOMES FREITAS ALMEIDA	PROFESSORA	AGRUP ESC EMÍDIO NAVARRO	€ 2 497,25
ISABEL MARIA MELO SAMPAIO FREITAS	PROFESSORA	AGRUP ESC TOMÁS CABREIRA	€ 2 499,97
ISABEL MARIA SILVA CUNHA	PROFESSORA	ESCOLA SECUNDÁRIA QUINTA DAS FLORES	€ 2 579,26
JAIME LOPES GONÇALVES	PROFESSOR	AGRUP ESC LATINO COELHO	€ 1 311,23
JERÓNIMO MANUEL DIOGO DIREITINHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC ARRAIOLOS	€ 508,13
JOANA MARIA BETTENCOURT PACHECO CASTRO	PROFESSORA ADJUNTA	INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA	€ 2 512,15
JOÃO ESTEVES PATRÍCIO	PROFESSOR	AGRUP ESC DR CORREIA MATEUS	€ 2 445,84
JOÃO FELÍCIO BAPTISTA	CHEFE DE DIVISÃO	SECRETARIA-GERAL	€ 2 561,50
JOÃO MANUEL FERREIRA MARTINS	PROFESSOR	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS N.º 1 LOURES	€ 1 831,82
JOAQUIM GUEDES SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERV AÇÃO SOCIAL UNIVERSIDADE PORTO	€ 426,10
JOAQUIM PEREIRA GASPAR	PROFESSOR	AGRUPAMENTO VERTICAL MONDIM DE BASTO	€ 1 584,71
JOAQUIM SOARES CORREIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGR ESC COELHO E CASTRO-STA MARIA FEIRA	€ 345,32
JORGE FERRO SILVA MENESES	PROFESSOR CATEDRÁTICO	INSTITUTO SUPERIOR DE AGRONOMIA	€ 4 361,12
JORGE MANUEL ANTUNES MARTINS	PROFESSOR	AGRUPAMENTO ESCOLAS FREI HEITOR PINTO	€ 1 466,28
JOSÉ JOAQUIM ALVES RIBEIRO	PROFESSOR ADJUNTO	INSTITUTO POLITÉCNICO VIANA DO CASTELO	€ 1 556,12
JOSÉ JOAQUIM DOS REIS LEITE PEREIRA	PROFESSOR AUXILIAR CONVIDADO	UNIVERSIDADE DO ALGARVE	€ 2 636,92

JOSÉ LOURENÇO CANDEIAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUPAMENTO VERTICAL ESCOLAS D. JOÃO I	€ 746,63
JOSÉ MANUEL GUTIERREZ SÁ COSTA	PROFESSOR CATEDRÁTICO	INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO	€ 4 369,12
JOSÉ MATEUS DE JESUS	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC SAMPAIO	€ 447,00
JÚLIA APARECIDA SILVA CUNHA MESQUITA COSTA	PROFESSORA	AGRUP ESC VALE TAMEL	€ 1 947,34
JULIETA DO NASCIMENTO MATEUS	TÉCNICA SUPERIOR	UNIVERSIDADE DO ALGARVE	€ 2 454,09
LAURINDA MARIA COSTA CABRAL FERNANDES	ASSISTENTE TÉCNICA	FACULDADE CIÊNCIAS UNIVERSIDADE LISBOA	€ 866,99
LIA DA PURIFICAÇÃO PEREIRA RIBEIRO	PROFESSORA	ESCOLA SECUNDÁRIA AVELAR BROTERO	€ 1 130,28
LUCÍLIA SANTOS GOMES DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICA	AGRUPAMENTO ESCOLAS MADEIRA TORRES	€ 823,56
LUÍS ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESCOLA SECUNDÁRIA AURÉLIA DE SOUSA	€ 452,31
MANUEL ANTÓNIO LUÍS FARIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESCOLAS CIDADE DO ENTRONCAMENTO	€ 404,44
MANUEL FERNANDO PEREIRA DAS NEVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUPAMENTO ESCOLAS DE GAIA-NASCENTE	€ 839,86
MANUEL GONÇALVES FERNANDES	PROFESSOR	AGRUP ESC LOUSADA OESTE	€ 1 897,84
MANUEL JOSÉ CABRITA ROMERO	TÉCNICO SUPERIOR	UNIVERSIDADE DO MINHO	€ 1 511,18
MANUEL RIBEIRO CAETANO ANDRADE	PROFESSOR	AGRUP ESC BENFICA	€ 1 881,05
MARGARIDA VALENTE SILVA PEREIRA PINHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC OVAR-SUL	€ 412,40
MARIA ADELAIDE C. MORGADO NUNES BRITO	PROFESSORA	AGRUPAMENTO ESCOLAS PRF LINDLEY CINTRA	€ 2 705,47
MARIA ADELAIDE NOVAIS C. D. ARANTES OLIVEIRA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESC VILA VERDE	€ 1 998,62
MARIA ADÉLIA BERNARDO CABRAL	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGR VERT ESC ÁLVARO C MAGRIÇO-PENEDONO	€ 407,45
MARIA ADÉLIA SANTOS SOUSA CAMPOS COSTA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS N.º 1 SANTIAGO DO CACÉM	€ 1 365,46
MARIA ALEXANDRA ALMEIDA FERREIRA DIAS	PROFESSORA	AGRUP ESC TOMAZ PELAYO, SANTO TIRSO	€ 1 867,85
MARIA ALEXANDRA TAVEIRA COSTA SILVA COSTA	PROFESSORA	AGRUPAMENTO ESCOLAS PRF LINDLEY CINTRA	€ 2 575,21
MARIA ALEXANDRINA DE SOUSA RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESCOLA SECUNDÁRIA MARQUÊS DE POMBAL	€ 778,50
MARIA ALICE PIRES COUTINHO SILVESTRE ALVES	PROFESSORA	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE TÁBUA	€ 2 550,81
MARIA ANA GUERREIRO BOTELHO	PROFESSORA	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS SÁ DA BANDEIRA	€ 2 238,53
MARIA ANÁLIA ROSÁRIO GOMES	TÉCNICA SUPERIOR	SECRETARIA-GERAL	€ 2 277,73
MARIA ANJOS FELGUEIRAS CARVALHO	PROFESSORA	AGRUPAMENTO VERTICAL ESCOLAS MONTIJO	€ 655,51
MARIA ANJOS GONÇALVES SILVA	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO SUPERIOR DE AGRONOMIA	€ 1 072,83
MARIA ANTÓNIA CONCEIÇÃO FERREIRA SANTOS	PROFESSORA	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CARNAXIDE	€ 2 683,09
MARIA ANTÓNIA PEREIRA CABRAL	PROFESSORA	AGRUP ESC AFONSO ALBUQUERQUE-GUARDA	€ 2 485,69
MARIA ANTÓNIA VARGAS BAPTISTA	PROFESSORA	AGRUPAMENTO ESCOLAS GIL EANES	€ 2 263,19
MARIA AUGUSTA JESUS BORGES LUÍS	ASSISTENTE TÉCNICA	FAC MED VETERINÁRIA UNIV TÉCNICA LISBOA	€ 872,77
MARIA BRAZILINA DA SILVA PACHECO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS INFANTE D. HENRIQUE	€ 1 686,90
MARIA CARMO ALVES BRITO MARCELINO	PROFESSORA	AGRUPAMENTO ESCOLAS GARDUNHA-XISTO	€ 1 983,49
MARIA CARMO MARQUES MACHADO	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP VERTICAL ESC CERCO (PORTO)	€ 614,98
MARIA CELESTE MARTINS R. CONCEIÇÃO CHAMBEL	PROFESSORA	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS 1 ABRANTES	€ 2 378,33
MARIA CÉU PEREIRA SANTOS CRESPO	DIRETORA GERAL	AGÊNCIA NACIONAL PROALV	€ 2 352,36
MARIA CÉU SILVA DAVID NUNES	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS DANIEL FARIA-BALTAR	€ 2 335,27
MARIA CIDÁLIA CUNHA FERREIRA ALVES CASTRO	PROFESSORA	AGRUPAMENTO ESCOLAS CEGO MAIO	€ 2 300,66
MARIA CLARA GARCIA CAMACHO MONTEZ MADERA	PROFESSORA	AGRUP ESC DAMIÃO DE GOES-ALENQUER	€ 1 807,39
MARIA CONCEIÇÃO CARDOSO M. PEREIRA AROSO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS EUGÉNIO DE CASTRO	€ 2 419,62
MARIA CONCEIÇÃO CARVALHO FALCÃO RAPOSO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS MIRANDA DOURO	€ 2 378,47
MARIA CONCEIÇÃO CORDO REIS	TÉCNICA SUPERIOR	SECRETARIA-GERAL	€ 2 962,31
MARIA CONCEIÇÃO ESTEVES SOUSA	PROFESSORA	AGRUPAMENTO DE MURALHAS DO MINHO	€ 1 968,52
MARIA CONCEIÇÃO PATO COSTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP VERTICAL ESCOLAS SOURE	€ 255,18
MARIA CONCEIÇÃO PEDRAS CUNHA FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIVERSIDADE DO MINHO	€ 404,44
MARIA CONCEIÇÃO SANCHES BARBOSA TEIXEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERV AÇÃO SOCIAL UNIVERSIDADE PORTO	€ 404,44
MARIA CRISTINA MENDES FREITAS MOREIRA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESC FELGUEIRAS	€ 2 022,53
MARIA CRISTINA OLIVEIRA COUTO SÁ	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC ESTARREJA	€ 433,81
MARIA DEOLINDA PINTO R. BELO RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERV AÇÃO SOCIAL UNIVERSIDADE DE LISBOA	€ 517,36
MARIA DULCE SEQUEIRA VENTURA SERRA	PROFESSORA	AGRUP ESC BONFIM	€ 1 044,42
MARIA DULCE VALENTIM CAIXEIRO RAIMUNDO	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC ARRAIOLOS	€ 405,76
MARIA ELISABETE CASTRO GONÇALVES	PROFESSORA	AGRUPAMENTO ESCOLAS CEGO MAIO	€ 1 389,96
MARIA ELISABETE COSTA TAVEIRA PEIXOTO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS DIOGO CÃO	€ 2 162,91
MARIA EUGÉNIA MATIAS MATOS LOURENÇO	PROFESSORA	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MIRAFLORES	€ 2 264,92
MARIA FÁTIMA ALMEIDA CUNHA	PROFESSORA	AGRUPAMENTO ESCOLAS DE GOUVEIA	€ 2 531,06
MARIA FÁTIMA ALVES COSTA	PROFESSORA	ESCOLA E B 2 3 RIBEIRA DE PENA	€ 1 773,73
MARIA FÁTIMA DIAS ALFAIATE SIMÕES	PROFESSORA ASSOCIADA	FACULDADE FARMÁCIA UNIVERSIDADE LISBOA	€ 3 511,08
MARIA FÁTIMA VIDEIRA GOMES TEIXEIRA LEMPKA	PROFESSORA AUXILIAR	FACULDADE CIÊNCIAS UNIVERSIDADE LISBOA	€ 3 518,62
MARIA FERNANDA ANTUNES ABREU	PROFESSORA ASSOCIADA	FAC CIÊNCIAS SOCIAIS HUM UN NOVA LISBOA	€ 3 247,10
MARIA FERNANDA LOPES CRUZ BARROS	ASSISTENTE TÉCNICA	AGRUP ESC CARREGAL DO SAL	€ 867,50
MARIA FERNANDA MARQUES BATISTA	ASSISTENTE TÉCNICA	AGRUP ESC FORNOS DE ALGODRES	€ 379,04
MARIA FERNANDA SOUSA TEIXEIRA MAIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIVERSIDADE DO PORTO	€ 399,95
MARIA GEORGINA LEITE DA MOTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP VERTICAL ESCOLAS CORGA LOBÃO	€ 404,44
MARIA GORETI CAMPOS ARAÚJO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS D. AFONSO SANCHES	€ 1 984,39
MARIA GRAÇA FONTES SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC SECUNDÁRIA 3.º CICLO E B VILA VERDE	€ 322,70
MARIA GRAÇA GUERRA PADRÃO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS DE ALMEIDA	€ 2 738,57
MARIA GRAÇA VASCONCELOS LEÃO CORREIA	PROFESSORA	AGRUP ESC PIONEIROS AVIAÇÃO PORTUGUESA	€ 2 259,89
MARIA HELENA PEREIRA FIGUEIREDO DIAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC SECUND 3.º C E B AFONSO LOPES VIEIRA	€ 362,45
MARIA HELENA RODRIGUES PINHEIRO CLEMENTE	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESCOLAS DE SABUGAL	€ 404,44
MARIA HELENA SOUTO F. GONÇALVES CIRNE	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS DE OVAR	€ 1 974,38
MARIA ISABEL COSTA CRUZ MORGADO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS DE GOUVEIA	€ 2 608,11
MARIA JOÃO OLIVEIRA PEREIRA SILVA PRATES	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS DE MOITA	€ 1 872,98
MARIA JOSÉ CUNHA GOMES PEREIRA	PROFESSORA	AGRUPAMENTO ESC MURALHAS DO MINHO	€ 1 684,84
MARIA JOSÉ GONÇALVES PINHEIRO	PROFESSORA	ESCOLA SECUNDÁRIA ANSELMO ANDRADE	€ 1 431,43
MARIA JOSÉ MARTINS CAETANO	PROFESSORA	AGRUPAMENTO ESCOLAS EÇA DE QUEIRÓS	€ 2 350,16
MARIA JOSÉ PINTO MATOS	PROFESSORA	AGRUPAMENTO ESCOLAS N.º 4 ÉVORA	€ 1 971,29
MARIA JOSÉ TEIXEIRA	PROFESSORA ADJUNTA	INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA	€ 2 176,14
MARIA JOSÉ VALENTE ALMEIDA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PARDILHÓ	€ 404,44
MARIA JOSÉ VIEIRA OLIVEIRA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL S. PEDRO DA COVA	€ 638,19
MARIA JOSÉ VILHENA BARROS COSTA	PROFESSORA	AGRUPAMENTO ESCOLAS PRF LINDLEY CINTRA	€ 2 372,20
MARIA JÚLIA LEITE MONTEIRO MOREIRA	PROFESSORA	AGRUPAMENTO ESCOLAS GONÇALO SAMPAIO	€ 594,85
MARIA LEONOR ANTUNES G. COSTA RODRIGUES	ASSISTENTE TÉCNICA	FACULDADE CIÊNCIAS UNIVERSIDADE LISBOA	€ 911,39

MARIA LOURDES CORREIA FERNANDES	PROFESSORA AUXILIAR	FACULDADE CIÊNCIAS UNIVERSIDADE LISBOA	€ 2 689,82
MARIA LUCINDA BERNARDO COSTA	PROFESSORA	AGRUPAMENTO ESCOLAS GARDUNHA-XISTO	€ 1 737,16
MARIA LUÍSA GOMES ALBUQUERQUE CABRAL	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUPAMENTO ESCOLAS DE MANGUALDE	€ 610,21
MARIA LUÍSA JESUS SALDANHA CARVALHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESTÁDIO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA	€ 511,16
MARIA LURDES GUTERRES DIAS PEIXOTO PEREIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC FRANCISCO ARRUDA	€ 1 611,18
MARIA LURDES PEREIRA GUEDES DUARTE	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP VERTICAL SÃO LOURENÇO-ERMESINDE	€ 473,76
MARIA LURDES SANTOS LEITÃO SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIVERSIDADE DE COIMBRA	€ 390,30
MARIA LURDES SANTOS MARTINS	TÉCNICA SUPERIOR	SECRETARIA-GERAL	€ 1 460,91
MARIA LURDES TEIXEIRA RAIO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS AMARANTE	€ 832,62
MARIA MADALENA NOGUEIRA BONIFÁCIO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS ALBERGARIA-A-VELHA	€ 1 962,43
MARIA MANUELA FONSECA C. ESTRELADO SIMÕES	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC PEDRO ALEXANDRINO	€ 432,73
MARIA MANUELA GONÇALVES CARMONA AMOROSO	ASSISTENTE TÉCNICA	AGRUP ESCOLAS DE CIDADELA	€ 827,16
MARIA MANUELA SILVEIRA LOPES TEIXEIRA MAYA	INVESTIGADORA PRINCIPAL	FACULDADE FARMÁCIA UNIVERSIDADE LISBOA	€ 3 214,71
MARIA MARGARIDA PEREIRA T. OLIVEIRA BORGES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC FERNANDO PESSOA	€ 1 979,06
MARIA MARGARIDA SILVA P. V. BRIGHAM SILVA	TÉCNICA SUPERIOR	SECRETARIA-GERAL	€ 1 185,13
MARIA MARGARIDA VIEIRA ROBALO FONSECA	PROFESSORA	AGRUP ESC 1 ODIVELAS	€ 2 692,71
MARIA ODETE PINTO REIS TEIXEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP VERTICAL ESC MICHEL GIACOMETTI	€ 438,33
MARIA OLINDA ALMEIDA SOARES PINHÃO	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP VERTICAL ESC FERNANDO PESSOA	€ 404,44
MARIA ONDINA FIDALGO S. PEREIRA CARVALHO	PROFESSORA	AGRUP ESC GAFANHA DA NAZARÉ	€ 1 951,78
MARIA PIA SANTOS ROSA RILHÓ	TÉCNICA SUPERIOR	UNIVERSIDADE DE ÉVORA	€ 1 383,22
MARIA REGINA RODRIGUES CARVALHO PINTO	CHEFE SERVIÇOS ADMIN. ESCOLAR	AGRUPAMENTO ESCOLAS CARRAZEDA ANSIÃES	€ 1 595,04
MARIA RITA RIBEIRO PONTES	PROFESSORA	AGRUPAMENTO ESCOLAS PRF LINDLEY CINTRA	€ 2 578,12
MARIA ROSA BORGES DE ANDRADE	PROFESSORA AUXILIAR CONVIDADA	ISCTE-INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA	€ 3 395,95
MARIA ROSA LOPES FERNANDES BARROS	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESCOLAS INFANTE D. HENRIQUE	€ 310,79
MARIA ROSÁRIO RIBEIRO GONÇALVES	TÉCNICA SUPERIOR	SECRETARIA-GERAL	€ 2 131,29
MARIA ROSÁRIO SARAIVA CARVALHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP VERTICAL ESCOLAS DE MARINHAIS	€ 487,82
MARIA ROSINA JESUS FRIAS SOUSA	COORDENADORA TÉCNICA	AGRUP VERTICAL ESC MOIMENTA DA BEIRA	€ 1 174,01
MARIA SAMEIRO FERREIRA LEITE CORREIA	ASSISTENTE TÉCNICA	UNIVERSIDADE DO MINHO	€ 620,02
MARIA SOLEDADE HENRIQUES VAZ	PROFESSORA	AGRUPAMENTO ESCOLAS DE MONTELONGO	€ 1 966,01
MARIA TERESA PINTO SÉRGIO SILVA	TÉCNICA SUPERIOR	AGRUP ESCOLAS DE GAFANHA DA NAZARÉ	€ 1 154,19
MARIA TERESA SILVA DIAS FERRO	PROFESSORA	ESCOLA BÁSICA 2 3 D. JOÃO II	€ 1 980,72
MARIA VIRGÍNIA FARIA J. RODRIGUES HENRIQUES	PROFESSORA AUXILIAR	UNIVERSIDADE DE ÉVORA	€ 2 471,49
MARÍLIA NASCIMENTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FACULDADE FARMÁCIA UNIVERSIDADE LISBOA	€ 595,82
MÁRIO SEQUEIRA RODRIGUES FIGUEIRA	PROFESSOR CATEDRÁTICO	FACULDADE CIÊNCIAS UNIVERSIDADE LISBOA	€ 4 472,48
OLINDA ARMANDA PINHEIRO MONTEIRO	PROFESSORA	AGRUP VERT ESC SUDESTE CONCELHO BAIÃO	€ 1 962,28
OLÍVIA PEREIRA RIBEIRO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS VISCONDE JUROMENHA	€ 1 347,38
OLÍVIA SANTOS LOPES	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP VERTICAL ESC CASTELO DE PAIVA	€ 547,95
PALMIRA MARTINS F. ROMPANTE FERREIRA	COORDENADORA TÉCNICA	AGRUP ESCOLAS RODRIGUES FREITAS	€ 997,85
PETAR DIMITROV PETROV	PROFESSOR ASSOCIADO COM AGREGAÇÃO	UNIVERSIDADE DO ALGARVE	€ 2 791,21
PRAZERES SILVA VITORINO XAVIER ANTÓNIO	ASSISTENTE TÉCNICA	FACULDADE FARMÁCIA UNIVERSIDADE LISBOA	€ 1 041,97
RENATO JESUS SOUSA	PROFESSOR	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE BOBADELA	€ 2 754,98
RODRIGO MOREIRA RODRIGUES	ENCARREGADO OPERACIONAL	AGRUPAMENTO ESCOLAS PAÇO DE SOUSA	€ 701,16
ROSA CONCEIÇÃO CARDOSO RIBEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP VERTICAL ESCOLAS DE AMARANTE	€ 474,83
ROSA LUCÍLIA RAMOS BAPTISTA SILVA	PROFESSORA	AGRUPAMENTO ESCOLAS EMÍDIO NAVARRO	€ 2 059,30
ROSA MARIA FONTES CALDAS ALMEIDA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUPAMENTO ESCOLAS RODRIGUES FREITAS	€ 419,78
RUI MANUEL LEONARDO SILVA	TÉCNICO SUPERIOR	SECRETARIA-GERAL	€ 2 355,78
SÉRGIO SOUSA RODRIGUES	PROFESSOR	AGRUP ESC TONDELA-CÂNDIDO FIGUEIREDO	€ 1 967,78
VITÓRIA MONTEIRO LADEIRO DOS SANTOS	PROFESSORA	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE POMBAL	€ 2 246,22

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

ALCINA MARTINS PINTO	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 806,48
AMÉLIA ESTEVES MENDES GIL	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 891,75
ANA MARIA MENDES COSTA GOMES	TÉCNICA SUPERIOR	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 2 562,43
ANA PAULA ALVES MATA SOARES SOUSA	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 420,60
ANA PAULA RODRIGUES MARTINS MATOS MATIAS	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 035,48
ASSUNÇÃO MARIA JANUÁRIO SOUSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 535,25
BEATRIZ DUARTE FIGUEIREDO	ASSISTENTE TÉCNICA	INST GESTÃO FINANCEIRA SEG SOCIAL, I. P.	€ 773,04
BEATRIZ GRAÇA ALEIXO CAIXINHA BARROCAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 418,83
BEATRIZ MARIA PINA MARQUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 699,18
BERNARDINA CONCEIÇÃO COSTA PORTELA	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 759,56
BRANCA MARIA CARDOSO T. SILVA MENDONÇA	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 070,64
CÂNDIDO FERRAZ SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 813,34
CARLOS FRANCISCO SOARES MONTEIRO	ASSISTENTE TÉCNICO	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 872,58
CLARISSE MARIA PATRÍCIO TOMÉ	TÉCNICA SUPERIOR/CONSULTORA	INST EMPREGO FORMAÇÃO PROFISSIONAL,I. P.	€ 2 791,21
CLOTILDE CONCEIÇÃO L. E. SANTO FIGUEIREDO	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 951,21
DULCE MARIA RAMOS TRINDADE	TÉCNICA SUPERIOR	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 2 411,31
EMA RASQUETE BARRETO GONÇALVES	ASSISTENTE TÉCNICA	INST EMPREGO FORMAÇÃO PROFISSIONAL,I. P.	€ 865,78
EMÍLIA MARIA GODINHO ESTEVES VELOSO	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 999,25
ERMELINDA MARIA PEREIRA BARRETO RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	GABINETE DE ESTRATÉGIA E PLANEAMENTO	€ 550,98
FRANCELINO NUNES	TÉCNICO SUPERIOR	INST EMPREGO FORMAÇÃO PROFISSIONAL,I. P.	€ 1 651,95
GRAÇA MARIA SANTOS VALENTE MARQUES	EDUCADORA DE INFÂNCIA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 896,86
HERMÍNIO PARADA CANHOTA	ASSISTENTE TÉCNICO	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 914,31
ISABEL FIGUEIRA PASCOAL DUARTE BOGAS	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 027,83
ISILDA SANTOS FRANCISCO	ASSISTENTE OPERACIONAL	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 404,44
JOÃO MANUEL CUNHA FOYOS FIGUEIREDO	INSPETOR ADJUNTO ESPEC. PRINCIPAL	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 426,13
JOAQUIM CONDEIXA MARQUES CARDOSO	ASSISTENTE TÉCNICO	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 700,57
JOAQUIM FERNANDES VAZ	ASSISTENTE TÉCNICO	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 966,50
JOAQUIM PAIVA BASTOS	INSPETOR ADJUNTO ESPEC. PRINCIPAL	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 451,37
JOSÉ FRANCISCO PIRES CARVALHO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 462,18
JOSÉ LEANDRO MURCHO LOUPA	ASSISTENTE TÉCNICO	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 000,67
JÚLIA MARQUES GOMES	ASSISTENTE OPERACIONAL	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 559,21

LUÍS ANTÓNIO SIMÃO RIBEIRO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 386,10
LUÍS MANUEL FREITAS MARTINS	ASSISTENTE TÉCNICO	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 853,96
LUÍS MANUEL SILVA VIEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 070,00
MANUEL BERNARDINO CRUZ RAMOS	COORDENADOR TÉCNICO	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 174,01
MARIA ADELINA SANTOS FERREIRA RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 513,71
MARIA ALEXANDRINA MATOS FARIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 673,52
MARIA ALZIRA SILVA VIEIRA COSTA REIS	ASSISTENTE TÉCNICA	INST EMPREGO FORMAÇÃO PROFISSIONAL,I. P.	€ 831,08
MARIA CELESTE FIGUEIREDO TEIXEIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 833,59
MARIA CONCEIÇÃO GRELO PARADA	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 920,79
MARIA ESTRELA PEREIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 810,30
MARIA FÁTIMA CASTELO BRAGANÇA	ASSISTENTE TÉCNICA	CASA PIA DE LISBOA, I. P.	€ 911,41
MARIA FÁTIMA GRADE RAMOS GALVÃO	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 404,44
MARIA FERNANDA NÓBREGA CRUZ	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 933,09
MARIA HELENA RODEIA M. PALMA CUNHA LEÃO	TÉCNICA SUPERIOR	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 556,20
MARIA HELENA VALENTE CHAMBEL SILVA CARRIÇO	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 577,01
MARIA JACINTA BARRADAS S. A. FURTADO TAVARES	INSPETORA ADJUNTA ESPEC. PRINCIPAL	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 432,08
MARIA JOSÉ AZEVEDO ALMEIDA IGREJA OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 911,31
MARIA JOSÉ RIBEIRO SILVA CAMPOS	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 159,09
MARIA JÚLIA OLIVEIRA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 914,76
MARIA JÚLIA RITA CARVALHO REAL MENDES	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 614,36
MARIA LÍDIA PEREIRA GRAÇA	ASSISTENTE OPERACIONAL	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 295,28
MARIA LOURDES CONCEIÇÃO ÂNGELO INÁCIO	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 727,29
MARIA LURDES FERREIRA SALGUEIRO MOREIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 105,72
MARIA RAQUEL PEREIRA REININHO	TÉCNICA SUPERIOR	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 336,71
MARIA TERESA BAPTISTA SOARES	INSPETORA ADJUNTA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 239,22
MARIA TERESA JESUS SILVA CANDEIAS	TÉCNICA SUPERIOR	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 208,00
OLÍMPIA ENCARNAÇÃO FERNANDES GOMES	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 975,51
OLINDA MARIA ROSÁRIO MATEUS	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 750,50
OLINDA MELANCIA RAMALHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 463,80
PEDRO PINTO	ASSISTENTE TÉCNICO	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 722,28
ROSA FLORINDA CANDEIAS RAMOS	TÉCNICA SUPERIOR	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 610,81
TERESA RODRIGUES GUERREIRO VILÃO CHORA	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 991,47
VIRGÍNIA ALVES FERNANDES ALVES	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 889,07
VÍTOR MANUEL FERREIRA SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICO	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 732,25

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ALDA MARIA OLIVEIRA PAIM AMARAL	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC BÁSICA INTEGRADA/SECUND MADALENA	€ 493,03
ANTONINO MOURA CHAVES	GERENTE PRINCIPAL	UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA DE SANTA MARIA	€ 1 560,22
ANTÓNIO BENTO FRAGA BARCELOS	TÉCNICO SUPERIOR	SECRETARIA REG EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO	€ 1 869,23
BENVINDA FÁTIMA MENDONÇA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC BÁSICA INTEGRADA E SECUND GRACIOSA	€ 443,22
CARLOS ALBERTO AUGUSTO MATOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECRET REG TURISMO E TRANSPORTES-HORTA	€ 585,74
DIONÍSIO MENESES NUNES	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERV DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO TERCEIRA	€ 931,88
FRANCISCO FERNANDO MARTINS GOMES	CHEFE DE SERVIÇO	HOSPITAL SANTO ESPÍRITO ANGRA HEROÍSMO	€ 4 081,69
FRANCISCO TOSTE GONÇALVES SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERV MUNICIPALIZADOS ANGRA HEROÍSMO	€ 757,46
GABRIEL MENDES AREIAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECRET REG TURISMO E TRANSPORTES-ANGRA	€ 402,75
INÊS FÁTIMA MACHADO SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC BÁSICA SECUNDÁRIA LAJES DO PICO	€ 352,73
ISABEL MARIA VIEIRA SILVA COUTINHO MACIEL	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA DE TERCEIRA	€ 357,42
JOÃO MANUEL PACHECO FONTES	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇO FLORESTAL DE FLORES E CORVO	€ 596,47
JOSÉ CARLOS ROSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECRET REG TURISMO E TRANSPORTES-HORTA	€ 479,93
JOSÉ HENRIQUE SOUSA FREITAS	ASSISTENTE GRADUADO	HOSPITAL SANTO ESPÍRITO ANGRA HEROÍSMO	€ 4 393,84
JOSÉ MARTINS PLÁCIDO	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇO FLORESTAL DE TERCEIRA	€ 753,84
LUCÍLIA MARIA MEDEIROS C. CABRAL BERNARDO	ASSISTENTE TÉCNICA	INST DA SEGURANÇA SOCIAL AÇORES, I. P.R.A.	€ 681,51
LUCÍLIA SILVA SOUSA MENDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	HOSPITAL DA HORTA, E. P. E.	€ 474,38
LUÍS ALBERTO DUARTE BOTELHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇOS MUNIC ÁGUA E SANEAM P DELGADA	€ 459,12
LUÍS MANUEL ALVES SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CALHETA	€ 455,98
MANUEL BRUM SIMAS RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LAJES DO PICO	€ 535,09
MANUEL CELESTINO SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	INST ALIMENTAÇÃO MERCADOS AGRÍCOLAS	€ 675,69
MANUEL FERNANDO FARIA CABAÇA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE HORTA	€ 404,44
MANUEL HUMBERTO GOULART CARDOSO	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECRET REG TURISMO E TRANSPORTES-HORTA	€ 505,49
MANUEL PACHECO JANEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	SEC REG TURISMO E TRANSP-PONTA DELGADA	€ 350,30
MARIA EDUARDA TAVARES MEDEIROS AMANTE	ASSISTENTE TÉCNICA	ESCOLA BÁSICA INTEGRADA ROBERTO IVENS	€ 479,10
MARIA EMÍLIA PEDRO MONIZ DA SILVA	INSPETORA TÉCNICA VIAÇÃO PRINC.	SECRET REG TURISMO E TRANSPORTES-ANGRA	€ 1 023,15
MARIA HELENA RÊGO CHAVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE SANTA MARIA	€ 568,62
MARIA JOÃO ALMEIDA NOGUEIRA CASTRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	VICE-PRESIDÊNCIA GOV REGIONAL-ANGRA	€ 644,82
MARIA LEONILDA GARCIA GOULART SILVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	HOSPITAL DA HORTA, E. P. E.	€ 560,70
MARIA LIDUINA BETTENCOURT ROSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	HOSPITAL DA HORTA, E. P. E.	€ 769,64
MARIA LUÍSA OLIVEIRA ALVES	ASSISTENTE TÉCNICA	INST ALIMENTAÇÃO MERCADOS AGRÍCOLAS	€ 1 008,92
RAFAELA MARIA FERNANDES BETENCOURT RÊGO	PROFESSORA	ESC BÁSICA INTEGRADA ANGRA DO HEROÍSMO	€ 1 305,85
RICARDO MANUEL RODRIGUES BARROS	PROFESSOR	ESC SEC PDE JERÓNIMO EMILIANO ANDRADE	€ 2 293,46
ROSA CÉU BAPTISTA PINTO	ASSISTENTE GRADUADA	UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA DE S. JORGE	€ 4 782,77

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

AGOSTINHO DA COSTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE FUNCHAL	€ 255,18
ALÍCIA PURIFICAÇÃO VASCONCELOS ABREU	ASSISTENTE TÉCNICA	SECR REG CULTURA, TURISMO E TRANSPORTES	€ 874,05
ANA MARIA FRANCO PINTO	CHEFE DE DEPARTAMENTO	SERVIÇO SAÚDE REGIÃO AUT MADEIRA, E. P. E.	€ 1 684,43
ANA MARIA FRANCO VIVEIROS SOUSA	TÉCNICA SUPERIOR	MUNICÍPIO DE MACHICO	€ 1 964,34
ANTÓNIO GODINHO SANTOS	ASSISTENTE GRADUADO	SERVIÇO SAÚDE REGIÃO AUT MADEIRA, E. P. E.	€ 3 022,18
ANTÓNIO VIEIRA CALDEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECR REG AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS	€ 305,25
BEATRIZ SILVA GONÇALVES FIGUEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO	€ 558,06
FERNANDO ALBERTO EVANGELISTA PATINHA	ASSISTENTE GRADUADO	SERVIÇO SAÚDE REGIÃO AUT MADEIRA, E. P. E.	€ 4 824,16
GLÓRIA MARIA FREITAS PESTANA	ENFERMEIRA CHEFE	SERVIÇO SAÚDE REGIÃO AUT MADEIRA, E. P. E.	€ 2 646,77
GRAÇA MARIA NUNES SILVA VIVEIROS	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO	€ 477,23

JOÃO GOUVEIA MARQUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL	€ 600,28
JOÃO MARIA JESUS SOUSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO	€ 368,03
JOSÉ ANTÓNIO FERNANDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC BÁSICA 2 3 ESTREITO CÂMARA DE LOBOS	€ 476,71
JOSÉ ANTÓNIO PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECR REG CULTURA, TURISMO E TRANSPORTES	€ 504,56
JOSÉ BRUNO OLIM	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DE FUNCHAL	€ 841,85
JOSÉ CARLOS FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	IHM-INVEST HABITACIONAIS MADEIRA, E. P. E.	€ 644,43
JOSÉ DAVID ABREU PINTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO	€ 446,95
JOSÉ GILBERTO FIGUEIRA FARIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIVERSIDADE DA MADEIRA	€ 571,54
JOSÉ LINO MELIM	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIREÇÃO REG ADMIN PÚBLICA PORTO SANTO	€ 404,44
JOSÉ MANUEL FARIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PORTO SANTO	€ 761,47
JOSÉ ÓSCAR OLIVEIRA CASTRO	INSPETOR TÉCNICO ESPEC. PRINC.	SECRETARIA REGIONAL ASSUNTOS SOCIAIS	€ 1 440,87
MARIA ÂNGELA GONÇALVES FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇO SAÚDE REGIÃO AUT MADEIRA, E. P. E.	€ 404,44
MARIA BERNARDETE CASTRO CAMACHO PEREIRA	PROFESSORA	ESC BÁSICA SECUNDÁRIA GONÇALVES ZARCO	€ 1 993,14
MARIA CONCEIÇÃO PITA CÂMARA GONÇALVES	ENCARREGADA OPERACIONAL	SERVIÇO SAÚDE REGIÃO AUT MADEIRA, E. P. E.	€ 406,87
MARIA DEOLINDA SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	INST SEGURANÇA SOCIAL MADEIRA, I. P.-RAM	€ 257,60
MARIA EGÍDIA GOMES ROMÃO GONÇALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIREÇÃO REG QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	€ 307,91
MARIA ELISABETE SOUSA FREITAS VIEIRA	COORDENADORA TÉCNICA	MUNICÍPIO DE MACHICO	€ 1 087,38
MARIA ENCARNAÇÃO COSTA LAGOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇO SAÚDE REGIÃO AUT MADEIRA, E. P. E.	€ 648,80
MARIA FÁTIMA FREITAS SOUSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇO SAÚDE REGIÃO AUT MADEIRA, E. P. E.	€ 272,14
MARIA FRANCISCA TERESA SOUSA LINO SILVA	PROFESSORA	ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ	€ 2 939,50
MARIA GORETE NUNES ALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇO SAÚDE REGIÃO AUT MADEIRA, E. P. E.	€ 404,44
MARIA HELENA GOUVEIA ABREU	ASSISTENTE TÉCNICA	ESC SECUNDÁRIA DR ÂNGELO AUGUSTO SILVA	€ 379,04
MARIA HENRIQUETA VIEIRA CÂMARA REYNOLDS	ASSISTENTE GRADUADA SÉNIOR	SERVIÇO SAÚDE REGIÃO AUT MADEIRA, E. P. E.	€ 3 158,35
MARIA INÊS NUNES GOMES	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇO SAÚDE REGIÃO AUT MADEIRA, E. P. E.	€ 392,12
MARIA JOSÉ SOUSA ROCHA SERRÃO	ASSISTENTE TÉCNICA	ESC BÁSICA SECUNDÁRIA GONÇALVES ZARCO	€ 984,46
MARIA JOSÉ VIEIRA PESTANA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇO SAÚDE REGIÃO AUT MADEIRA, E. P. E.	€ 340,42
MARIA LURDES BRAZÃO LIRA SERRÃO	ASSISTENTE OPERACIONAL	INST SEGURANÇA SOCIAL MADEIRA, I. P.-RAM	€ 289,38
MARIA LUZ SOUSA MONTEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇO SAÚDE REGIÃO AUT MADEIRA, E. P. E.	€ 404,44
MARIA NOÉMIA DOS SANTOS VELOZA	ENC. PESSOAL AUX. AÇÃO EDUCATIVA	SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO	€ 653,98
MARIA PAULA SOARES SILVA ABREU	ASSISTENTE OPERACIONAL	INST SEGURANÇA SOCIAL MADEIRA, I. P.-RAM	€ 481,54
MARIA PAZ BAPTISTA SOUSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇO SAÚDE REGIÃO AUT MADEIRA, E. P. E.	€ 470,96
MARIA ROSA GARCÊS RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	INST SEGURANÇA SOCIAL MADEIRA, I. P.-RAM	€ 554,38
MARIA SALOMÉ ALMADA JARDIM ROCHA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO	€ 507,40
NELSON BASÍLIO FIGUEIRA BARROS	INSPETOR TÉCNICO ESPEC. PRINC.	SECRETARIA REGIONAL ASSUNTOS SOCIAIS	€ 1 271,18
NORBERTO RODRIGUES TEIXEIRA	INSPETOR TÉCNICO ESPEC. PRINC.	SECRETARIA REGIONAL ASSUNTOS SOCIAIS	€ 1 090,61
ROSA JESUS TEIXEIRA PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	INST SEGURANÇA SOCIAL MADEIRA, I. P.-RAM	€ 397,26
ROSA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECR REG AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS	€ 366,13

DOCENTES DO ENSINO PARTICULAR E COOPERATIVO

MANUEL COSTA LEITE	PROFESSOR CATEDRÁTICO	UNIV LUSÓFONA HUMAN E TECNOLOGIAS	€ 1 835,61
MANUEL MANSO NUNES	PROFESSOR	COLÉGIO VASCO DA GAMA	€ 2 744,04
MARIA EUGÉNIA BRANCO V. VIEGAS CARAPINHA	PROFESSORA	JARDIM INF NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO	€ 1 319,86
MARIA JOSÉ CASTRO BRÁS	PROFESSORA	COLÉGIO S. JOSÉ BAIRROS	€ 1 903,21
MARIA ROSÁRIO CARDOSO SILVA	PROFESSORA	COOPERATIVA PORTUGUESA ENSINO ANGOLA	€ 1 236,32
VIRGÍNIA BARREIROS MILAGRE	PROFESSORA ASSOCIADA	EGAS MONIZ COOP ENSINO SUPERIOR, C. R. L.	€ 1 232,63
ZORAN ROCA	PROFESSOR CATEDRÁTICO	UNIV LUSÓFONA HUMAN E TECNOLOGIAS	€ 970,94

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA

MARIA CELESTE PEDROSO A. FERREIRA DUARTE	ASSISTENTE OPERACIONAL		€ 404,44

EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES ANÓNIMAS

AMÉLIA MARIA GARCIA M. COSTA PEREIRA	TÉCNICA SÉNIOR GRAU IV	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 1 348,72
ANTÓNIO MARQUES DIAS	TÉCNICO NEGÓCIO E GESTÃO GRAU III	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 950,36
CARLOS ALBERTO FERNANDES MARQUES FERREIRA	QUADRO SUPERIOR	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 1 937,12
EMÍLIA MANUELA AMARAL ALMEIDA	TÉCNICA NEGÓCIOS E APOIO GRAU III	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 1 289,70
GIL ROMERO FERREIRA JESUS	TÉCNICO DE SOM	RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL, S. A.	€ 2 193,94
GRACIANO SÁ MEIRA	MESTRE DE TRÁFEGO LOCAL	ADMINISTRAÇAO PORTO VIANA CASTELO, S. A.	€ 2 386,86
JOÃO MANUEL SANTOS MATEUS	CHEFE DE SECÇÃO	INCM-IMPRENSA NACIONAL-CASA MOEDA, S. A.	€ 1 512,31
JORGE ALBERTO TRAVASSOS SANTOS	TÉCNICO DE SOM	RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL, S. A.	€ 2 119,24
JOSÉ ADELINO MARTINS	CARTEIRO GRAU II	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 971,92
JOSÉ CARLOS JESUS PIRES	GESTOR DE PRODUTO B	INCM-IMPRENSA NACIONAL-CASA MOEDA, S. A.	€ 1 444,34
JOSÉ LUIS MARTINS LIMA	DOCUMENTALISTA	RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL, S. A.	€ 1 738,62
JOSÉ LUÍS SILVA RIBEIRO	CARTEIRO GRAU II	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 1 209,51
JOSÉ MANUEL CORREIA SOARES	TÉCNICO SÉNIOR GRAU IV	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 1 064,74
JOSÉ OSÓRIO GAMA CASTRO	QUADRO SUPERIOR GRAU VII	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 4 875,79
LÍDIO CONCEIÇÃO PAIVA VALENTE	TÉCNICO ESPECIALIZADO II	NAV AÉREA PORTUGAL, NAV PORTUGAL, E. P. E.	€ 1 970,98
LUÍS ALBERTO SILVA TAVARES	TÉCNICO PRÉ-IMPRESSÃO IMAGEM A	INCM-IMPRENSA NACIONAL-CASA MOEDA, S. A.	€ 1 123,10
LUÍS MANUEL MARTINS ABRANTES	QUADRO SUPERIOR	RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL, S. A.	€ 3 426,49
MANUEL VIEIRA SANTOS	TÉCNICO GRAU III	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 934,22
MANUELA FERREIRA OLIVEIRA	TÉCNICA NEGÓCIO E APOIO GRAU III	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 1 193,61
MARIA ADELAIDE GUERREIRO M. XAVIER BASTO	TÉCNICA GRAU III	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 1 189,11
MARIA ALICE MANTEIGAS MONTEIRO CORREIA	CARTEIRA GRAU II	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 843,15
MARIA CÉLIA ALMEIDA ASCENSÃO SÁ	QUADRO SUPERIOR GRAU V	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 1 536,53
MARIA CÉU TRINDADE C. MARQUES SANTOS	TÉCNICA ADMINISTRATIVA	RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL, S. A.	€ 1 392,23
MARIA GLÓRIA MENDES MARTINS	TÉCNICA GRAU II	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 938,81
MARIA HELENA MARTINS AGUIAR DUARTE VÍTOR	TÉCNICA GRAU III	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 1 096,57
PAULINA MARIA FILIPE SOEIRO AMARAL ALVES	TÉCNICA NEGÓCIO E GESTÃO GRAU III	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 649,87
RAUL PAULO PEREIRA RESENDES	TÉCNICO DE SOM	RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL, S. A.	€ 2 271,32
RICARDO MARTINS PINTO	TÉCNICO DE SOM	RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL, S. A.	€ 1 781,57
VALTER SILVA FERREIRA COSTA	TÉCNICO MANUTENÇÃO DE AERONAVES	OGMA-IND AERONÁUTICA DE PORTUGAL, S. A.	€ 1 567,10
VÍTOR FRANCISCO COSTA SEQUEIRA	CARTEIRO GRAU II	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 1 444,98

LICENÇAS ILIMITADAS OU DE LONGA DURAÇÃO

ANTÓNIO CARLOS COUTINHO GALRÃO	TÉCNICO SUPERIOR SAÚDE 1.ª CLASSE	DESDE 2015-02-01	€ 244,81
FILOMENA MARIA CASSAMO ZACARIAS AFONSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	DESDE 2015-02-01	€ 380,01
FRANCISCO VICENTE MARTINS	ASSISTENTE TÉCNICO	DESDE 2015-01-01	€ 825,65
ILDA MARIA VELOSA	ASSISTENTE GRADUADA	DESDE 2015-03-01	€ 1 829,75
LOURENÇO JOAQUIM DA COSTA ROSÁRIO	PROFESSOR	DESDE 2015-02-01	€ 963,50
MARIA CONSTANÇA P. SOUSA VASCONCELOS	PROFESSORA	DESDE 2013-01-01	€ 2 084,77
MARIA FÁTIMA MARTINS SANTOS	PROFESSORA	DESDE 2015-03-01	€ 659,15

ANTIGOS SUBSCRITORES

ADELAIDE MARIA ALVES SILVA	TERCEIRA-OFICIAL ADMINISTRATIVA	DESDE 2014-12-01	€ 242,39
AGOSTINHO GONÇALVES ROCHA	AUXILIAR DE LIMPEZA	DESDE 2015-02-01	€ 244,81
AMÂNDIO ESTEVES	GUARDA	DESDE 2015-02-01	€ 244,81
ANTÓNIO ALBERTO REIS GONÇALVES	ESCRITURÁRIO	DESDE 2014-08-01	€ 242,39
ANTÓNIO CAMPOS BARROS	CANTONEIRO DE ARRUAMENTOS 2.ª CLASSE	DESDE 2015-02-01	€ 244,81
ANTÓNIO MANUEL LOPES CARREIRO	MAQUEIRO 1.ª CLASSE	DESDE 2014-10-01	€ 291,68
ANTÓNIO MIRANDA	CANTONEIRO DE LIMPEZA	DESDE 2015-01-01	€ 244,81
ANTÓNIO SANTOS PIMENTEL LOURENÇO	ASPIRANTE DE FINANÇAS	DESDE 2015-01-01	€ 244,81
ANTÓNIO SOUSA NETO	CARTEIRO PROVINCIAL SUPRANUMERÁRIO	DESDE 2013-08-01	€ 239,99
ARMÉNIO AVELAR LUÍS	PROFESSOR	DESDE 2013-11-01	€ 239,99
ARNALDO JOSÉ MONTEIRO PINHÃO FREITAS	PROFESSOR	DESDE 2015-01-01	€ 246,02
BEATRIZ MARIA SÁ ALMEIDA CRUZ DUARTE REIS	MONITORA	DESDE 2015-02-01	€ 428,96
CARLOS ALBERTO MARQUES SANTOS	AJUDANTE DE TESOUREIRO	DESDE 2015-01-01	€ 252,40
CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SIMÕES	ASSISTENTE DE PEDIATRIA	DESDE 2013-01-01	€ 1 339,73
CARLOS MANUEL ARROBAS SILVA BRANDÃO	PROFESSOR	DESDE 2015-01-01	€ 275,32
CARLOS MANUEL CORREIA FERNANDES	PROPOSTO DO TESOUREIRO	DESDE 2015-03-01	€ 244,81
CREMILDE BRAGUÊS CAMPOS PERRY	TÉCNICA AUXILIAR 1	DESDE 2015-02-01	€ 255,18
DÁLIA CUSTÓDIA ANTUNES ROSÁRIO	AJUDANTE DE CAIXEIRA	DESDE 2015-02-01	€ 250,39
ESPERANÇA PEDRO S. L. A. RAINGEARD BLETIERE	PROFESSORA	DESDE 2014-03-01	€ 242,39
FERNANDA SIMÕES DUARTE NUNES VENDA	PROFESSORA	DESDE 2015-02-01	€ 275,26
FRANCISCO CONCEIÇÃO PATROCÍNIO	PEDREIRO	DESDE 2013-09-01	€ 239,99
GREGÓRIO MENDONÇA	GUARDA	DESDE 2014-10-01	€ 242,39
ILDA MARIA MIRALDO SOUSA SANTOS	OPERADORA DE LAVANDARIA	DESDE 2015-02-01	€ 289,94
JACINTO JOSÉ COSTA RODRIGUES	SOLDADO	DESDE 2014-08-01	€ 242,39
JOÃO FRANCISCO SILVA	EMPREGADO SUPLEMENTAR	DESDE 2015-02-01	€ 244,81
JOAQUIM FERNANDO SANTOS MOTA	SERRALHEIRO CIVIL	DESDE 2014-12-01	€ 248,10
JOAQUIM JORGE FONTINHA LOPES GOMES MARCÃO	PRIMEIRO-CABO	DESDE 2015-01-01	€ 379,04
JOSÉ ANTÓNIO MARQUES MONTEIRO	GUARDA PROVISÓRIO	DESDE 2015-02-01	€ 428,99
JOSÉ MANUEL MARQUES FRANCISCO	AGENTE DE EXPLORAÇÃO 3.ª CLASSE	DESDE 2015-02-01	€ 244,81
JOSÉ MANUEL VIEGAS GONÇALVES	ASSISTENTE CONVIDADO	DESDE 2014-12-01	€ 979,19
JOSÉ MARTINS ABRANTES	TÉCNICO MANUTENÇÃO DE AERONAVES	DESDE 2014-11-01	€ 1 183,77
JOSÉ PEREIRA MEDEIROS	CONTÍNUO 2.ª CLASSE	DESDE 2014-10-01	€ 249,59
JÚLIO LOUREIRO COELHO	OPERADOR ESTAGIÁRIO	DESDE 2015-02-01	€ 244,81
LINDA MARY WEINRICH	LEITORA	DESDE 2015-02-01	€ 1 117,83
LUCIANA ROSA COELHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	DESDE 2015-02-01	€ 255,31
LUÍS ANTÓNIO VASQUES SOUSA	CHEFE DE REPARTIÇÃO	DESDE 2014-08-01	€ 1 037,49
MANOEL GUILHERME CONCEIÇÃO PIMENTA SOUSA	OPERÁRIO ESPECIALIZADO 6.ª CLASSE	DESDE 2014-04-01	€ 244,79
MANUEL ALBERTO JORGE SILVA	MARINHEIRO	DESDE 2014-03-01	€ 242,39
MANUEL EUSÉBIO SILVEIRA ROSA	TÉCNICO ESPECIALISTA 5	DESDE 2014-11-01	€ 1 190,83
MANUEL ILÍDIO SILVA MOREIRA	OPERADOR DE RESERVA	DESDE 2014-12-01	€ 242,39
MANUEL JORDÃO COSTA	MARINHEIRO	DESDE 2014-06-01	€ 315,87
MANUEL JOSÉ JESUS LOPES	ASSISTENTE OPERACIONAL	DESDE 2014-04-01	€ 894,63
MANUEL QUEIROGA AUGUSTO ALMEIDA	MARINHEIRO	DESDE 2014-11-01	€ 242,39
MARIA AMÉLIA BANDEIRA MARQUES CARVALHO	ASSISTENTE TÉCNICA	DESDE 2014-11-01	€ 745,53
MARIA ANTÓNIA RIBEIRO VICENTE ARAÚJO LOMBA	TERCEIRA-OFICIAL ADMINISTRATIVA	DESDE 2014-08-01	€ 242,39
MARIA CECÍLIA MARTINS AFONSO TEIXEIRA	PROFESSORA	DESDE 2014-12-01	€ 252,65
MARIA CERDEIRA GRANCHO	AUXILIAR DE LIMPEZA	DESDE 2013-10-01	€ 239,99
MARIA CONCEIÇÃO MIRANDA TEIXEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	DESDE 2014-12-01	€ 631,39
MARIA MANUELA VAZ MARUJO	PROFESSORA	DESDE 2015-02-01	€ 1 001,06
MATILDE CONCEIÇÃO MOREIRA FERREIRA	PROFESSORA	DESDE 2013-09-01	€ 534,96
NELSON PINTO ANTUNES	PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA	DESDE 2015-01-01	€ 427,96
PEDRO FERNANDO MARQUES COSTA	OPERADOR	DESDE 2015-02-01	€ 255,18
RÚBEN DANIEL SAMPAIO SOARES	SOLDADO	DESDE 2015-02-01	€ 244,81
VALDEMAR MADUREIRA SILVA SAMPAIO	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO	DESDE 2013-11-01	€ 264,41
VIRIATO SANTO CRISTO RODRIGUES CORREIA	SERVENTE DE OFICINA	DESDE 2013-10-01	€ 239,99
VÍTOR ÂNGELO PEDROSA GONÇALVES	ASPIRANTE	DESDE 2015-01-01	€ 244,81

ANTIGOS SUBSCRITORES (N.º 4 DO ARTIGO 5.º DO DECRETO-LEI N.º 20-A/86, DE 13 DE FEVEREIRO)

ADELINO CRISTÓVÃO SERAFIM	PROFESSOR	DESDE 2014-11-01	€ 242,04
BERNARDINA ABREU VILELA	AUXILIAR DE LIMPEZA	DESDE 2013-12-01	€ 60,00
BERNARDINO HENRIQUES RIBEIRO	PROFESSOR	DESDE 2015-01-01	€ 50,90
CARLOS MANUEL AZEVEDO SANTOS ABRANTES	PROFESSOR	DESDE 2015-01-01	€ 165,43
JOÃO MILHEIRO DE CARVALHO	ASPIRANTE ESTAGIÁRIO	DESDE 2014-08-01	€ 129,27
MARIA ANTÓNIO VENTURA AGOSTINHO ELVIN	ESCRITURÁRIA DATILÓGRAFA 1.ª CLASSE	DESDE 2013-03-01	€ 175,99
MARIA ERMELINDA O. L. ANDRADE GRANADEIRO	PROFESSORA	DESDE 2015-01-01	€ 73,44
RUI EDUARDO RIBEIRO F. PÁDUA ROSAS SILVA	ENFERMEIRO	DESDE 2015-02-01	€ 138,73
TEODORA ASCENSÃO COUTO CORREIA GAIO	ESCRITURÁRIA	DESDE 2014-11-01	€ 201,99

26 de fevereiro de 2015. — O Diretor Central, *Serafim R. Amorim.*

208473227

PARTE D

TRIBUNAL DA COMARCA DA GUARDA

Despacho n.º 2355/2015

Despacho de delegação de poderes no Juiz Coordenador
(Sr. Dr. Miguel Mauro Fernandes de Castro)

O Conselho Superior da Magistratura deliberou homologar a minha proposta de nomeação do Sr. Dr. Miguel Mauro Fernandes de Castro como Juiz Coordenador para o conjunto das secções instaladas na Guarda, onde este magistrado exerce funções como Juiz 1 da secção laboral. Perante tal nomeação e tendo em atenção por um lado a concentração e a importância dos serviços instalados na Guarda, delego no Sr. Dr. Miguel Mauro Fernandes de Castro ao abrigo do disposto no artigo 95.º, n.º 1 da Lei n.º 62/2013, de 26.08, e dos artigos 35.º e 37.º do Código de Procedimento Administrativo, os meus poderes de juiz presidente de representação do Tribunal relativamente às secções sediadas no município da Guarda (artigo 94.º n.º 1 alínea *a*) da Lei 62/2013, de 26.08) e de promover a realização de reuniões de planeamento e de avaliação dos resultados dos serviços judiciais das secções sediadas no município da Guarda (artigo 94.º n.º 2 alínea *c*) da Lei n.º 62/2013, de 26.08).

Dê conhecimento do presente despacho ao Conselho Superior da Magistratura, a todos os magistrados que prestam serviço nas várias secções sediadas no município da Guarda, ao Sr. Magistrado Coordenador do Mº Pº, ao Sr. Administrador Judiciário, ao Senhor Secretário de Justiça e aos responsáveis pelas unidades de processos.

Remeta para publicação nos termos do artigo 37.º, n.º 2, do Código de Procedimento Administrativo.

10.02.2015. — A Presidente do Tribunal Judicial de Comarca da Guarda, *Juíza de Direito Maria Alexandra Xavier Ferreira Guiné*.

208444067

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Deliberação (extrato) n.º 261/2015

Por deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura, de 20 de janeiro de 2015:

Foi o Exmo. Senhor Coronel de Infantaria João Manuel da Conceição Oliveira (Guarda Nacional Republicana) nomeado para desempenhar o cargo de Juiz Militar na Instância Central do Porto, Secção Criminal;

Foi o Exmo. Senhor Coronel de Infantaria José Fernando Magalhães Gaspar (Guarda Nacional Republicana) nomeado para desempenhar o cargo de Juiz Militar na Instância Central de Lisboa, Secção Criminal.

13 de fevereiro de 2015. — O Juiz-Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Joel Timóteo Ramos Pereira*.

208445728

PARTE E

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Aviso n.º 2469/2015

Assembleia Geral Ordinária

Convocatória

Nos termos do disposto no n.º 1, alínea *a*) do artigo 18.º dos Estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 35 781 de 5 de agosto de 1946, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97, de 29 de julho, convoco a Assembleia Geral Ordinária da Caixa de Previdência do Ministério da Educação, a reunir em primeira Convocação no dia 20 de março de 2015, pelas 17h 30 m, na sede da Caixa — Praça D. Pedro IV, n.º.45, 4.º andar, em Lisboa.

Caso não se encontrem presentes metade dos associados abrangidos pelas disposições estatutárias, convoco a mesma Assembleia a reunir em segunda Convocação, no dia 20 de março de 2015, pelas 18h, podendo então deliberar com qualquer número de associados.

Ordem de trabalhos

Discussão e votação do Relatório e Contas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 2014.

Os documentos relativos ao relatório e às contas podem ser examinados pelos associados, na sede da Caixa — Praça D. Pedro IV, n.º 45, 2.º andar, em Lisboa — a partir de 16 de março de 2015.

De acordo com as disposições estatutárias só podem fazer parte da Assembleia Geral os associados que se encontrem na situação prevista no artigo 15.º do Estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 35 781 de 5 de agosto de 1946, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º.193/97, de 29 de julho.

18 de fevereiro de 2015. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Secretário-Geral do Ministério da Educação e Ciência, *Dr. Raúl Capaz Coelho*.

308461799

ORDEM DOS MÉDICOS DENTISTAS

Regulamento n.º 96/2015

Regulamento da Comissão Pericial da Ordem dos Médicos Dentistas

Artigo 1.º

Criação

1 — A Ordem dos Médicos Dentistas, através do conselho diretivo e com a colaboração do conselho deontológico e de disciplina, ao abrigo do disposto no n.º 1, alínea *x*) do artigo 44.º do Estatuto da OMD, criou a comissão pericial da OMD, autónoma e independente.

2 — A estrutura da comissão pericial organiza-se segundo as disposições do presente regulamento.

3 — Na composição da comissão pericial deverá atender-se a critérios que promovam um justo equilíbrio na distribuição de peritos, tanto quanto possível, por todo o território nacional.

Artigo 2.º

Comissão Executiva

1 — A unidade operacional responsável pelo funcionamento da comissão pericial, tendo a seu cargo a função executiva e administrativa, é designada por comissão executiva.

2 — A comissão executiva é constituída por cinco médicos dentistas, cada um deles designado oficiosamente pelo conselho diretivo ou sob parecer do conselho deontológico e de disciplina da OMD.

3 — O coordenador é nomeado oficiosamente pelo conselho diretivo ou sob proposta do conselho deontológico e de disciplina da OMD.

4 — O coordenador será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo membro para tal nomeado na comissão executiva.

Artigo 3.º

Duração

1 — A comissão pericial é criada por tempo indeterminado, podendo apenas ser extinta mediante deliberação do conselho diretivo, ou sob proposta do conselho deontológico e de disciplina.

2 — A comissão executiva é designada por igual e coincidente período do mandato dos Órgãos Sociais da OMD, mandato renovável pelo mesmo período, com o limite de duas renovações consecutivas.

Artigo 4.º

Organização

1 — A primeira comissão pericial é constituída pelos médicos dentistas nomeados peritos pelo conselho diretivo sob parecer do conselho deontológico e de disciplina, com inscrição ativa na OMD, mediante requerimento do interessado dirigido ao conselho diretivo.

2 — A admissão subsequente como membro da comissão pericial carece de requerimento do médico dentista interessado e do deferimento da sua nomeação enquanto perito pelo conselho diretivo sob proposta da comissão executiva à qual cabe realizar a avaliação prévia dos candidatos.

3 — Para efeitos do n.º 2 o interessado tem de comprovar inscrição ativa e situação de quotização regularizada na OMD.

4 — O presente regulamento não prejudica ou impede a livre decisão da OMD acerca da nomeação autónoma ou isolada de personalidade ou entidade passível de realizar perícia, ainda que não integre a comissão pericial pelo presente regulamentada.

Artigo 5.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura na comissão pericial:

a) Os médicos dentistas com a inscrição ativa na OMD;

b) Os médicos dentistas com formação nas áreas das ciências forenses, da bioética ou equivalente;

c) Os médicos dentistas especialistas, conforme título atribuído pelos colégios de especialidade da OMD, na área de atuação da respetiva especialidade;

d) Os titulares de graus universitários estrangeiros equivalentes, cujo currículo demonstre uma adequada preparação de base e sobre os quais a comissão executiva dê um parecer favorável;

e) Os médicos dentistas cujo currículo demonstre uma adequada preparação de base e sobre os quais a comissão executiva dê um parecer favorável;

2 — Será elemento de valorização preferencial a verificação de cinco anos de prática clínica.

Artigo 6.º

Identificação do Perito

1 — O perito OMD é credenciado através de um cartão de identificação, do qual deve constar a designação "Perito Ordem dos Médicos Dentistas" e fotografia do titular válido por um ano sendo renovável por iguais períodos de tempo.

2 — O perito deve sempre mencionar a qualidade em que intervém no ato para o qual foi designado.

3 — O cartão credencial é emitido pela Ordem dos Médicos Dentistas e a quem seja admitido como Perito.

4 — Após trânsito em julgado de decisão disciplinar condenatória visando perito, obrigatoriamente devolverá este a sua credencial, deixando de integrar a comissão pericial de forma automática.

5 — A perda da qualidade de perito será divulgada à classe e às autoridades interessadas.

Artigo 7.º

Obrigações do Perito

1 — O perito desempenhará sempre com diligência a função para que tiver sido designado respeitando sempre os deveres de colaboração, celeridade e oportunidade da sua intervenção.

2 — A comissão ou os peritos poderão requerer informações, documentos ou quaisquer outros elementos que considerem relevantes para a realização das perícias, bem como proceder a exames quando necessário.

3 — As perícias devem ser concluídas no prazo de sessenta dias úteis contados da notificação do perito.

4 — Não se inclui na contagem do prazo o tempo decorrido entre qualquer requerimento da comissão ou dos peritos e o seu cumprimento pelos interessados.

5 — Os relatórios finais das perícias são definitivos, não havendo sobre eles qualquer recurso.

6 — O perito pode ser destituído ou substituído oficiosamente pelo conselho diretivo ou sob parecer do conselho deontológico e de disciplina, neste caso mediante proposta da comissão executiva, quando desempenhe de forma negligente a função que lhe foi cometida, desrespeite o presente regulamento ou demais normas aplicáveis à sua profissão, ou quando não apresente ou impossibilite pela sua inércia a apresentação do solicitado no prazo fixado.

Artigo 8.º

Deveres de colaboração

1 — Em caso de perícia que inclua avaliação clínica recai sobre o sujeito objeto da perícia a obrigação de prestar toda a colaboração necessária à realização da diligência, nomeadamente:

a) Deslocar-se ao local da realização do exame nos termos indicados pelo perito ou pela comissão executiva;

b) Facultar ao perito toda a informação clínica, com suporte documental ou outro, bem como os meios auxiliares de diagnóstico, relevantes para a realização da perícia;

c) Não omitir ao perito qualquer informação relevante para realização da perícia;

2 — O perito não poderá ser responsabilizado pela impossibilidade de realização da perícia, caso o visado não preste a total colaboração nos termos indicados no número anterior.

Artigo 9.º

Competências da Comissão Pericial

1 — Organizar e realizar perícias médico-dentárias, elaborando os respetivos relatórios finais, perante casos concretos de desacordo sobre a qualidade, correção ou adequação dos atos praticados ou das omissões verificadas.

2 — A sua intervenção poderá ser requerida:

a) Pelo bastonário

b) Pelo conselho diretivo da OMD;

c) Pelo conselho deontológico e de disciplina da OMD;

d) Por autoridade judicial ou similar;

e) Por companhias de seguros ou entidades similares sujeitas ao poder de supervisão do Instituto de Seguros de Portugal.

3 — A comissão executiva da comissão pericial poderá promover formação nesta área, propondo ao conselho diretivo os formatos e recursos humanos e ou logísticos da organização bem como a inclusão no programa de formação contínua da OMD.

4 — O conselho deontológico e de disciplina poderá determinar os concretos quesitos da perícia, sem prejuízo da liberdade que assiste ao perito quanto ao alcance e definição do objeto da perícia.

5 — As normas de distribuição de expediente pelos peritos baseiam-se no método de sorteio, de acordo com a área geográfica e áreas preferenciais de exercício profissional.

Artigo 10.º

Suporte administrativo

1 — A comissão pericial e os peritos contam com apoio administrativo da OMD de acordo com as condições disponíveis ao tempo do momento de cada diligência.

2 — No âmbito e para os efeitos do presente regulamento poderão ser celebrados protocolos de cooperação entre a OMD e organismos externos.

Artigo 11.º

Exclusão da obrigação de funções

1 — Nenhum perito pode intervir em diligência pericial da OMD nos seguintes casos:

a) Quando nela tenha interesse, por si ou como representante de outra pessoa;

b) Quando nela tenha interesse o cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º grau da linha colateral do perito;

c) Quando haja dado parecer prévio formal sobre a questão a resolver;

d) Quando verificáveis os impedimentos legais previstos na lei geral administrativa.

2 — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 37.º do código deontológico da OMD o perito deve pedir dispensa de intervir no proce-

dimento sempre que ocorra circunstância pela qual possa razoavelmente ser levantado incidente de suspeição.

Artigo 12.º

Taxas e emolumentos

1 — O montante dos emolumentos devidos a título da realização de atividades periciais será fixado pelo conselho diretivo da OMD.
2 — A tabela de emolumentos e taxas prevista no número anterior consta de anexo ao presente regulamento dele sendo parte integrante.
3 — O conselho diretivo regula os procedimentos de pagamento ao perito bem como os deveres e o formato da correspondente quitação por parte deste à OMD.
4 — Os emolumentos e taxas são determinados por referência aos valores aplicáveis nas Unidades de Conta processual em vigor.

ANEXO I

Tabela de Emolumentos e Taxas atribuídos pela OMD a título de Perícia Médico-Dentária

(ao abrigo do artigo 12.º do presente regulamento)

1 — Relatório pericial:
1.1 — Com observação médica — 3 UC
1.2 — Sem observação médica — 2 UC
2 — Por cada diligência em tribunal e ou instâncias similares* — 2 UC
3 — Junta médica — 1,5 UC
4 — Outras diligências — 1 UC

* Todas as despesas de deslocação do perito a tribunais ou instâncias similares no âmbito da perícia para o qual foi nomeado, serão comparticipadas pela OMD de acordo com as regras gerais regulamentares em vigor.

Nota:

O montante dos emolumentos e taxas é determinado por referência aos valores aplicáveis no enquadramento das designadas Unidades de Conta (UC) processual, em vigor no atual sistema público judicial.
O valor unitário da UC é atualizado periodicamente pelo Governo no quadro da Lei de Orçamento de Estado.
Para o ano de 2015, o valor da UC é de 102,00€ (cento e dois euros).

13 de dezembro de 2013. — O Bastonário, *Orlando Monteiro da Silva*.

208444367

UNIVERSIDADE ABERTA

Louvor n.º 119/2015

Pela deliberação n.º 36/CC/2015, o Conselho Científico aprova, por unanimidade, um voto de louvor à Assistente Operacional Cármen Isabel Grilo Honoret Pimentel, pela forma empenhada como organizou toda a informação, tarefa que requereu assinalável esforço.

2015, fevereiro, 16. — A Chefe de Equipa da Divisão de Recursos Humanos, *Célia Maria Cruz Fonseca de Matos*.

208444075

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extrato) n.º 147/2015

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 22 de julho de 2014 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Doutora Lisa Andrea Seco Vale d'Abreu Soeiro, na categoria de assistente convidada, em regime de acumulação a 25 %, para a Escola Superior de Educação e Comunicação da Universidade do Algarve, no período de 1 de setembro de 2014 a 31 de janeiro de 2015, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

1 de setembro de 2014. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Sílvia Cabrita*.

208445825

Contrato (extrato) n.º 148/2015

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 9 de julho de 2014 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a licenciada Conceição Maria de Jesus Mendonça Jardim, na categoria de assistente convidada, em regime de tempo parcial a 50 %, para a Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, no período de 1 de setembro de 2014 a 31 de agosto de 2015, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

1 de setembro de 2014. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Sílvia Cabrita*.

208445809

Contrato (extrato) n.º 149/2015

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 10 de outubro de 2014 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Doutora Maria José Silveira Grave Silvestre, na categoria de professora auxiliar convidada, em regime de acumulação a 30 %, para a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, no período de 13 de outubro de 2014 a 12 de outubro de 2015, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior universitário.

13 de outubro de 2014. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Sílvia Cabrita*.

208446027

Despacho (extrato) n.º 2356/2015

Nomeação do Vice-reitor Professor Doutor Paulo Manuel Roque Águas

No uso dos poderes que me são conferidos por força do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 88.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e nos n.os 1 e 2 do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, publicados no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 246, de 22 de dezembro de 2008, nomeio como Vice-reitor para o Ensino e Planeamento Estratégico:

Professor Doutor Paulo Manuel Roque Águas, Professor Coordenador da Universidade do Algarve.

A nomeação tem efeitos a partir do dia 11 de fevereiro de 2015.

10 de fevereiro de 2015. — O Reitor, *António Branco*.

208443298

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Louvor n.º 120/2015

Cumpre-me expressar público louvor ao Senhor Alexandre Soares dos Santos pelo modo exemplar como desempenhou o cargo de Presidente do Conselho Geral da Universidade de Aveiro, desde setembro de 2009 a dezembro de 2014.
Numa conjuntura extremamente exigente e singular, que incluiu a instalação de um novo modelo de governo e gestão universitário, o Senhor Alexandre Soares dos Santos demonstrou inexcedível dedicação à Universidade, permanente disponibilidade e envolvimento, proficiência, sentido de responsabilidade e de serviço público, e uma constante preocupação estratégica e de antecipação do futuro, tendo promovido a harmonia e coesão institucional. Concomitantemente, é de relevar as suas notórias qualidades humanas e os seus rigorosos princípios.
O Senhor Alexandre Soares dos Santos contribuiu indelevelmente para a consolidação do projeto institucional da Universidade de Aveiro e será para sempre parte integrante e constitutiva da nossa Comunidade Académica; o que muito nos honra.
Pelo exposto, é com muito agrado e marcado reconhecimento que confiro este público louvor em nome da Universidade que represento.

18 de fevereiro de 2015. — O Reitor da Universidade de Aveiro, *Prof. Doutor Manuel António Assunção*.

308465151

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extrato) n.º 2357/2015

Por despacho de 5 de fevereiro de 2015 do Reitor da Universidade da Beira Interior:

Doutor João José de Matos Ferreira, Professor Associado, em exercício de funções no Departamento de Gestão e Economia — concedida licença sabática pelo período de um semestre, com início em 9 de fevereiro de 2015. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

16/02/2015. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Alda Emília Bebiano de Castro Martins Oliveira Ribeiro*.

208444083

Despacho (extrato) n.º 2358/2015

Por despacho de 24 de fevereiro de 2014 do Reitor da Universidade da Beira Interior:

Doutor Rui Alberto Lopes Miguel, Professor Associado, por tempo indeterminado, em exercício de funções no Departamento de Ciência e Tecnologia Têxtil — concedida licença sabática pelo período de um ano, correspondendo ao segundo semestre do ano letivo 2013/2014 e ao primeiro semestre do ano letivo de 2014/15. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

17/02/2015. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Alda Emília Bebiano de Castro Martins Oliveira Ribeiro*.

208445744

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 2359/2015

Nos termos do disposto no Regulamento Académico da Universidade de Coimbra, bem como na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado no Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego nos docentes indicados, sem possibilidade de subdelegação, a presidência dos júris das seguintes provas de doutoramento:

Prova(s) de doutoramento

Doutorando	Designação do Curso	Docente que preside ao júri da prova, por delegação		
		Nome	Categoria	Unidade Orgânica
Ana Luísa Novais Malo Abreu	Doutoramento em Ciências da Saúde (pré-Bolonha), ramo de Medicina Dentária, especialidade de Odontopediatria e Ortodôncia (Ortodôncia).	Carlos Alberto Fontes Ribeiro.	Professor catedrático	Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.
Cristóvão Jorge da Silva Duarte e Sousa.	Doutoramento em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, ramo de especialização em Automação e Robótica.	Urbano José Carreira Nunes.	Professor catedrático	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Isabel Maria de Moura Anjinho Marques dos Carvalhos.	Doutoramento em Letras (pré-Bolonha), área de História, na especialidade de História da Arte.	João Maria Bernardo Ascenso André.	Professor catedrático	Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
Rui Jorge Melo Teixeira.	Doutoramento em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, ramo de especialização em Automação e Robótica.	Hélder de Jesus Araújo	Professor catedrático	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Nas faltas, ausências ou impedimentos do presidente do júri aplica-se o disposto no referido regulamento.

03 de fevereiro de 2015. — O Reitor, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

208444294

Despacho n.º 2360/2015

Despacho Reitoral de Extensão de Encargos

Considerando o processo de contratação a desenvolver pela Universidade de Coimbra, tendo em vista a aquisição de serviços combinados de vigilância e segurança na Reitoria, Colégio das Artes e Colégio de S. Jerónimo, e de ligação a central de receção e monitorização de alarmes do Palácio dos Grilos da Universidade de Coimbra, ao abrigo do Acordo Quadro VS-2014, da ESPAP — Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P.

Considerando que a aquisição de serviços acima referida terá um preço base no montante de €240.220,00, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, encontrando-se pendente do presente despacho o lançamento do procedimento.

Considerando que o prazo de vigência da prestação de serviços a contratar será de 12 meses, renovável um período sucessivo e com mesma duração, num total de 24 meses, e que o procedimento se encontra condicionado à presente autorização.

Considerando ainda que a Universidade de Coimbra:

i) Enquanto instituição de ensino superior pública portuguesa, é um organismo dotado de um regime especial de autonomia administrativa e financeira, nos termos do artigo 94.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, com a redação dada pela Lei n.º 37/2013, de 14 de junho;

ii) Não tem pagamentos em atraso, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.º 64/2012, de 20 de dezembro e n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro;

Contudo, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do decreto-lei 197/99, de 8 de junho, a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-renda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida por portaria conjunta do Ministro das Finanças e do Ministro da Tutela, portaria essa que se insere no âmbito da competência que me foi delegada pela Ministra de Estado e das Finanças e pelo Ministro da Educação e Ciência, nos termos do Despacho n.º 491/2014, de 27 de dezembro de 2013, publicado na 2.ª série do DR, n.º 7, de 10 de janeiro de 2014, determino que seja publicado o presente despacho, com vista ao cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cumpridos que se encontram os demais requisitos previstos na lei, atrás enunciados, e que serviram de base à abertura do procedimento.

Assim, torna-se necessário proceder à repartição plurianual do encargo financeiro resultante do contrato a celebrar, nos anos económicos de 2015 (€ 90.112,50), 2016 (€ 120.110,00) e 2017 (€ 29.997,50).

Nestes termos e na medida em que:

i) Os encargos máximos resultantes do contrato não ultrapassem a importância de € 240.220;

ii) O encargo emergente do contrato se encontra devidamente inscrito no orçamento da Universidade de Coimbra (Receita Própria), na rubrica de classificação económica D.02.02.18;

iii) Autorizo a aquisição de serviços combinados de vigilância e segurança na Reitoria, Colégio das Artes e Colégio de S. Jerónimo, e de ligação a central de receção e monitorização de alarmes do Palácio dos Grilos da Universidade de Coimbra, ao abrigo do Acordo Quadro VS-2014, da ESPAP — Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P., nos termos e condições atrás enunciadas.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

16 de fevereiro de 2015. — O Reitor da Universidade de Coimbra, *Prof. Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

208444156

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 2361/2015

Considerando que nos termos do n.º 3 do meu Despacho n.º 1253/2015, publicado no DR n.º 25, 2.ª série de 5 de fevereiro de 2015, será determinado por despacho, o limite de despesa disponível para as contratações de pessoal;

Considerando que, em relação ao Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) na presente data, a estimativa da massa salarial a 31 de dezembro de 2015, é inferior em 28.293 euros ao valor da massa salarial a 31 de dezembro de 2014, tomando como referência o vencimento base dos trabalhadores, decido:

1 — Fixar em 28.293 euros o limite da despesa disponível para as todas as contratações a que se refere o n.º 3 do meu Despacho n.º 1253/2015, efetuadas no presente ano no ISEG, independentemente da carreira ou da natureza do respetivo vínculo;

2 — O limite fixado no número anterior é calculado tendo por referência o vencimento base dos trabalhadores;

3 — O ISEG deve remeter ao Reitor, mensalmente, toda a informação relativa aos procedimentos concursais a decorrer ou findos, bem como a indicação dos contratos celebrados em 2015, relevantes para o ajustamento do valor indicado no n.º 1;

4 — Todos os pedidos de autorização para abertura de concursos para as carreiras docentes e de investigação dirigidos ao Reitor, devem ser acompanhados de informação relativa à estimativa do valor ainda disponível para novas contratações, após dedução ao valor estabelecido no n.º 1 do valor relativo aos procedimentos em curso ou findos.

10 de fevereiro de 2015. — O Reitor da Universidade de Lisboa, *António Cruz Serra*.

208442982

Faculdade de Motricidade Humana

Despacho n.º 2362/2015

De acordo com o estabelecido no Despacho de Delegação de Competências relativas à Presidência de Júris de Provas de Doutoramento, Despacho n.º 15065/2014, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 239 de 11 de dezembro, subdelego a presidência do júris das provas de doutoramento do Mestre Sílvio de Castro Ramadas a realizarem-se no dia 27 de março de 2015, na Doutora Maria Margarida Nunes Gaspar de Matos, Professora Catedrática e membro do Conselho Científico.

12 de fevereiro de 2015. — O Presidente do Conselho Científico, *Prof. Doutor Francisco José Bessone Ferreira Alves*.

208445517

Faculdade de Psicologia

Despacho n.º 2363/2015

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessou funções por motivo de aposentação, a licenciada Elza Maria Rocha Vilarinho, Técnica Superior da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2014. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

9 de fevereiro de 2015. — A Diretora Executiva, *Lic.ª Carminda Pequito Cardoso*.

208445614

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extrato) n.º 2364/2015

Por despacho de 06.02.2015, do Administrador da Universidade do Minho, por delegação de competências:

José Pedro Gomes Coelho Teixeira Ferreira — Autorizada a consolidação da mobilidade interna, nos termos do artigo 99.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na categoria de Especialista de Informática do Grau 3, Nível 1, do mapa de pessoal da Universidade do Minho, com a produção de efeitos a 06.02.2015. (Isento de Fiscalização prévia do TC.)

16 de fevereiro de 2015. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

208444967

Despacho (extrato) n.º 2365/2015

Por despacho de 11.02.2015, do Reitor da Universidade do Minho:

Carlos Alberto Carvalho Gonçalves, Técnico de Informática, autorizada a renovação para o exercício das funções de Coordenador Técnico, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 01.02.2015. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

16 de fevereiro de 2015. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

208444894

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier

Regulamento n.º 97/2015

Nos termos do n.º 4 do artigo 8.º dos Estatutos do Instituto, publicados no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 53, de 17 de março, obtido o parecer positivo do Conselho do Instituto, em reunião de 15 de dezembro de 2014, aprovo o Regulamento dos Serviços do Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier da Universidade Nova de Lisboa.

Regulamento dos Serviços do Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier

Preâmbulo

O presente documento revê o Regulamento n.º 501/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª Serie — n.º 243, de 17 de dezembro, que definia o funcionamento orgânico dos serviços que dão apoio às atividades do Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier da Universidade Nova de Lisboa (ITQB), na sequência da publicação do Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia da Universidade Nova de Lisboa (Despacho n.º 15137/2013, de 20 de novembro). A par da racionalização de meios promove-se a consolidação de uma estrutura de funcionamento adequada para a consecução dos objetivos do Instituto na busca da melhoria da capacidade de resposta às áreas científicas e de ensino. (Organigrama do ITQB em Anexo)

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Identidade e Missão

O Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier da Universidade Nova de Lisboa (ITQB) é uma instituição universitária de investigação e ensino que tem como missão "desenvolver investigação científica e ensino avançado em química, ciências da vida e tecnologias associadas, bem como prestar serviços à comunidade e desenvolver atividades de extensão universitária, incluindo a promoção da ciência e da tecnologia".

Artigo 2.º

Natureza jurídica

O ITQB é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de personalidade jurídica pública e de autonomia administrativa e financeira.

Artigo 3.º

Âmbito de atuação

1 — O ITQB desenvolve a sua atividade de investigação e ensino suportada num corpo de docentes e investigadores organizados em Laboratórios que contam com uma estrutura de caráter administrativo, técnico e científico de apoio, organizada nos termos dos seus Estatu-

tos, nos Serviços de Apoio à Gestão e de Apoio técnico-científico e de Ensino.

2 — A estrutura técnico-científica organiza-se hierarquicamente sob a coordenação do Diretor ou, por delegação a outro membro do Conselho de Gestão. As coordenações das áreas técnico-científicas e de ensino são assumidas por docentes, investigadores ou técnicos superiores nomeados pelo Diretor.

3 — A estrutura administrativa e técnica organiza-se hierarquicamente, sob a coordenação do Administrador, através de Divisões de Serviço cujas atribuições e competências se encontram definidas no presente regulamento.

Artigo 4.º

Administrador

1 — O Administrador é nomeado e exonerado pelo Diretor nos termos da legislação e dos estatutos em vigor.

2 — O Administrador reporta hierarquicamente ao Diretor, e exerce as suas competências de acordo com os Estatutos do Instituto, nomeadamente:

a) Integra o Conselho de Gestão e dá execução às suas deliberações;

b) Coordena o funcionamento da área administrativa e financeira;

c) Assessora o Diretor no exercício das suas funções administrativas e de gestão;

d) Desempenha outras funções delegadas pelo Diretor.

Artigo 5.º

Fiscal Único

O ITQB está sujeito à fiscalização exercida pelo fiscal único da Universidade Nova de Lisboa (UNL) e as suas contas são consolidadas com as contas da UNL.

CAPÍTULO II

Organização Interna

Artigo 6.º

Gabinetes e Divisões de serviço

1 — A estrutura orgânica do ITQB para a organização das funções técnico-científicas integra os seguintes Gabinetes e Divisões de Serviço:

a) Gabinete de Comunicação;
b) Gabinete de Gestão de Ciência;
c) Divisão de Serviços Científicos.

2 — A estrutura orgânica do ITQB para a organização dos serviços de apoio à gestão integra as seguintes Divisões de Serviço:

a) Divisão Administrativa, Financeira e Patrimonial;
b) Divisão de Gestão de Pessoas, Projetos e Serviços Académicos;
c) Divisão de Informática;
d) Divisão de Manutenção e Oficinas.

3 — Organização interna

a) Os Gabinetes, Laboratórios e Divisão de Serviços Científicos são coordenados por docentes, investigadores ou técnicos superiores nomeados pelo Diretor.

b) Outras Divisões de Serviço são dirigidas por chefias de direção intermédia de 2.º ou 3.º grau.

CAPÍTULO III

Funções Técnico-Científicas

Artigo 7.º

Gabinete de Comunicação

1 — O Gabinete de Comunicação designado abreviadamente de GCC é coordenado por um docente, investigador ou técnico superior nomeado pelo Diretor.

2 — Ao GCC compete definir a comunicação institucional do ITQB com o mundo exterior nomeadamente:

a) Definir o design de todo o material de divulgação do ITQB incluindo o Relatório Anual e a página WEB;

b) Dinamizar ações de divulgação que visam dar a conhecer a investigação desenvolvida no ITQB à sociedade;

c) Promover programas de divulgação de ciência, incluindo a formação em comunicação de ciência.

Artigo 8.º

Gabinete de Gestão de Ciência

1 — O Gabinete de Gestão de Ciência designado abreviadamente de GGC é coordenado por um docente, investigador ou técnico superior nomeado pelo Diretor.

2 — Ao GGC compete designadamente:

a) Identificar, sistematizar e disseminar informação relativa a oportunidades de financiamento, nacional e internacional, das atividades de I&D;

b) Disponibilizar apoio em processos de candidaturas;

c) Outras funções que sejam definidas pela Direção no âmbito da Gestão de Ciência.

Artigo 9.º

Divisão de Serviços Científicos

1 — A Divisão de Serviços Científicos designada abreviadamente de DSC é coordenada por um investigador ou docente nomeado pelo Diretor.

2 — À DSC compete designadamente:

a) Prestar apoio às atividades específicas de investigação científica nos diferentes Laboratórios do ITQB;

b) Coordenar a prestação de serviços a outras instituições, públicas e privadas;

c) Divulgar a informação sobre as ações de formação e outras atividades da divisão.

3 — À DSC compete, sem prejuízo da criação de outras unidades, coordenar o apoio técnico das seguintes unidades do ITQB:

a) Centro de Ressonância Magnética António Xavier (CERMAX),

São funções do CERMAX o desenvolvimento da técnica de ressonância magnética nuclear (RMN) numa vasta gama de aplicações, que incluem, entre outros, a determinação de estruturas de proteínas ou pequenas moléculas, estudos metabólicos, de ciência dos materiais e de RMN" in vivo".

b) Unidade de Serviços Analíticos (ITQB/IBET),

São funções da Unidade de Serviços Analíticos o desenvolvimento de processos analíticos, a validação de testes químicos e biológicos, bem como o controlo de qualidade e a libertação de lotes de produtos farmacêuticos e de novas medical entities de acordo com as boas práticas de manufatura.

c) Unidade de Fermentação,

É objeto da Unidade de Fermentação a execução de tarefas de crescimento bacteriano em fermentador, com vista à produção de biomassa. As funções da unidade incluem a esterilização dos meios de cultura em fermentador, a inoculação, o acompanhamento do crescimento bacteriano e a finalização das fermentações, bem como a recolha, conservação e disrupção da biomassa.

d) Laboratórios de Ensino

São funções dos Laboratórios de Ensino a prestação de apoio às atividades de ensino do Instituto, nomeadamente no que diz respeito a aulas práticas ou demonstrações integradas nos seus cursos de 2.º ou 3.º ciclo. Assegurar a preparação e a gestão do espaço para outras atividades académicas e pedagógicas ou ações de formação;

4 — Cada uma das unidades da DSC definirá o seu modelo de organização interna que submeterá à aprovação da Direção.

5 — São ainda competências de cada uma das unidades da DSC, manter permanentemente atualizada no portal da internet e intranet do ITQB os serviços prestados, bem como as condições específicas de utilização para os utilizadores internos e externos.

CAPÍTULO IV

Serviços de Apoio à Gestão

Artigo 10.º

Divisão administrativa, financeira e patrimonial

1 — A Divisão Administrativa, Financeira e Patrimonial designada abreviadamente de DAF é coordenada por um dirigente a nomear, nos termos da lei em vigor, para o cargo de direção intermédia de 2.º ou 3.º

grau, em função do currículo profissional, do número de anos de desempenho de funções similares e ou formação académica relevante.

2 — À DAF compete a gestão administrativa, financeira e patrimonial, assegurando designadamente:

a) A gestão dos recursos financeiros, contabilização de receitas e despesas e a execução dos pagamentos autorizados e cabimentados;
b) A preparação do orçamento e acompanhamento da execução orçamental;
c) A elaboração de relatórios mensais e trimestrais de controlo orçamental;
d) A elaboração da conta de gerência e demais documentos de prestação de contas do ITQB perante os organismos externos;
e) A gestão do economato, e a organização, gestão e controlo do património do Instituto;
f) A prestação do apoio logístico aos grupos de investigação do ITQB, designadamente na gestão financeira dos projetos e, a organização, aquisição, gestão e manutenção de todo equipamento científico comum;
g) Assegurar outras atividades que no âmbito das suas atribuições lhe sejam cometidas pelo Conselho de Gestão.

3 — À DAF compete no âmbito das suas competências de Gestão dos recursos financeiros e tesouraria, nomeadamente:

a) Arrecadar e escriturar toda a receita;
b) Efetuar os pagamentos depois de devidamente autorizados;
c) Manter rigorosamente atualizada a sua escrita, de forma a permitir a verificação em qualquer momento dos fundos em cofre e em depósito;
d) Controlar os débitos e créditos nas contas bancárias;
e) Efetuar a identificação dos dados para a reconciliação bancária;
f) Efetuar a gestão administrativa do fundo de caixa;
g) Organizar mensalmente o balancete referente ao mês anterior.

4 — À DAF compete no âmbito do Orçamento, execução orçamental e prestação de contas, nomeadamente:

a) Coligir os elementos necessários à elaboração do orçamento e respetivas revisões e alterações;
b) Coordenar e controlar toda a gestão financeira e controlo orçamental, designadamente através da cabimentação da despesa e aplicação da receita;
c) Organizar os processos inerentes à execução do orçamento bem como das respetivas prestações de contas e requisição de fundos;
d) Efetuar as reafetações mensais dos custos internos;
e) Determinar os custos de cada serviço, e estabelecer e manter a estatística financeira necessária para apoiar as decisões do Conselho de Gestão;
f) Registar os movimentos contabilísticos da receita e da despesa;
g) Assegurar a gestão financeira dos projetos de investigação em curso, nomeadamente através do controlo do recebimento das respetivas verbas, da execução da despesa e da prestação de contas às entidades financiadoras;
h) Promover a arrecadação de receitas, nomeadamente do controlo e gestão dos preços a praticar nas prestações de serviços, elaboração da respetiva faturação, bem como a gestão de terceiros no que se refere a dívidas a curto e médio prazo;
i) Contabilizar e organizar os processos de despesa através da elaboração das respetivas ordens de pagamento à Tesouraria;
j) Gerir todos os processos fiscais, nomeadamente no apuramento trimestral do IVA e informação a prestar ao INE nas aquisições intracomunitárias;
k) Organizar a conta anual de gerência e proceder à elaboração do respetivo relatório de contas;
l) Manter devidamente organizado o arquivo e toda a documentação administrativa e financeira dos serviços.

5 — À DAF compete no âmbito da Gestão do equipamento científico e do economato, nomeadamente:

a) Proceder à correta instrução dos processos de aquisição de bens e serviços, incluindo a aquisição, gestão e manutenção de todo equipamento científico comum, a abertura de procedimentos concursais;
b) Estabelecer contactos com os fornecedores; organizar e manter atualizados os processos dos fornecedores, nomeadamente no que concerne aos contactos e preçários;
c) Proceder à armazenagem e conservação dos bens de consumo e assegurar a sua distribuição pelos diferentes utilizadores;
d) Apoiar os grupos de investigação na seleção e aquisição de equipamentos;
e) Acompanhar a instalação de novos equipamentos assegurando uma utilização adequada dos mesmos através da elaboração e divulgação de procedimentos de utilização, em conjunto com os respetivos responsáveis;
f) Gerir todo o equipamento científico comum;
g) Gerir os consumíveis associados a equipamentos comuns;
h) Organizar as estruturas de armazenagem, assegurar o seu bom funcionamento e garantir os abastecimentos e apoio técnico solicitados;
i) Negociar os contratos de assistência técnica e de prestação de serviços e propor alterações;
j) Apoiar os grupos de investigação na seleção e aquisição de equipamentos;
k) Supervisionar os serviços executados por empresa prestadora de serviços de limpeza, assegurando o fornecimento dos produtos estabelecidos no contrato de prestação de serviços;
l) Assegurar os serviços externos determinados pela Direção do ITQB, incluindo o correio entre os vários edifícios utilizados pelo Instituto;
m) Gerir a página da intranet associada à Gestão de Laboratórios.

6 — À DAF compete no âmbito da Organização, gestão e controlo do património do Instituto nomeadamente:

a) Organizar e coordenar todas as operações destinadas a manter atualizado o inventário dos bens móveis e imóveis da instituição;
b) Inserir e controlar as fichas de inventário com respetivas taxas de amortização em vigor.

Artigo 11.º

Divisão de Gestão de Pessoas, Projetos e Serviços Académicos

1 — A Divisão de Gestão de Pessoas, Projetos e Serviços Académicos designada abreviadamente de DPPA é coordenada por um dirigente a nomear, nos termos da lei em vigor, para o cargo de direção intermédia de 2.º ou 3.º grau, em função do currículo profissional, do número de anos de desempenho de funções similares e ou formação académica relevante.

2 — À DPPA compete exercer funções no domínio da gestão de pessoas e de projetos de forma a capacitar e envolver os docentes, investigadores, bolseiros, trabalhadores e outros colaboradores no desenvolvimento da missão do ITQB, designadamente assumindo a função de interface com os grupos de investigação. Engloba, desta forma, as funções de planeamento e apoio à investigação e integra ainda os serviços académicos, biblioteca e informação científica e bibliométrica, o arquivo e expediente.

3 — À DPPA compete no âmbito das suas competências de Gestão de pessoas, nomeadamente:

a) Apoiar a Direção e demais órgãos do Instituto na definição e execução da estratégia de gestão das pessoas, quer no âmbito da avaliação de desempenho quer da formação;
b) Organizar e acompanhar os processos de recrutamento e seleção do corpo docente e não docente; contratação; constituição do processo individual e controlo de assiduidade;
c) Garantir o cumprimento das obrigações legais e apoio logístico no âmbito da Medicina do Trabalho;
d) Processar as folhas de vencimentos e abonos; e elaborar as relações e guias de entrega ao Estado e a outras entidades das importâncias devidas em descontos, reposições ou outras;
e) Proceder ao levantamento das necessidade de formação e propor o respetivo plano de formação, assegurando a respetiva valorização profissional e adequação às exigências funcionais.

4 — À DPPA compete no âmbito das suas competências de gestão de projetos, nomeadamente:

Na vertente do Planeamento e Apoio à Investigação:

a) Prestar apoio e assessorar administrativamente a(s) unidade(s) de investigação científica existentes no Instituto, com particular relevância para a observância e o cumprimento das respetivas obrigações contratuais;
b) Monitorizar, recolher e sistematizar informação relativa aos financiamentos externos mantendo, sistematicamente, o registo atualizado de cada projeto de investigação científica;
c) Manter permanentemente atualizada a base de dados referente aos docentes, investigadores, bolseiros, trabalhadores e colaboradores que compõem a(s) equipa de investigação da(s) unidade (s) de I&D do Instituto;
d) Assegurar a resposta aos inquéritos institucionais e outras solicitações, internas e externas, relacionados com a atividade científica da(s) unidade(s) de investigação e respetiva equipa.

Na vertente da Gestão dos Projetos:

a) Apoiar os docentes e investigadores na formulação e apresentação de candidaturas a financiamentos externos, na negociação do processo contratual e no acompanhamento da execução dos projetos de I &D em estreita interação com as entidades financiadoras;

b) Estabelecer a ligação com a área administrativa e financeira tendo em vista assegurar que o processo administrativo e financeiro é corretamente reportado às entidades financiadoras;
c) Assegurar as competências conferidas ao Núcleo do Bolseiro previsto no Estatuto do Bolseiro de Investigação;
d) Instruir, organizar e tramitar os processos dos bolseiros de investigação científica, apoiando os docentes e investigadores nos procedimentos de seleção.

5 — À DPPA compete no âmbito dos Serviços Académicos, nomeadamente:

No plano das Inscrições e Matrículas:

a) Divulgar a informação sobre condições de ingresso e frequência dos cursos ministrados no Instituto;
b) Organizar e acompanhar os processos relativos à matrícula, inscrição, frequência e aproveitamento dos alunos;
c) Conferir os processos quanto ao montante de propinas a pagar e proceder ao seu recebimento;
d) Emitir certidões de matrícula, inscrição, frequência e outras relativas a atos que constem dos processos e não sejam de natureza reservada;
e) Elaborar os editais e avisos relativos a matrículas, inscrições, transferências e propinas, bem como executar os respetivos processos e emissão de documentos comprovativos;
f) Organizar e manter o arquivo dos processos individuais dos alunos;
g) Compilar em base de dados os elementos estatísticos relativos aos estudantes, tendo em vista a sua utilização interna e pelos organismos oficiais, assegurando o sigilo de dados, quando aplicável.

No Plano das Atividades Académicas:

a) Dar apoio administrativo às atividades académicas, no que respeita a programas e planos de estudo;
b) Emitir diplomas de cursos de graduação e suplementos ao diploma;
c) Emitir diplomas de formação pós-graduada não conferente de grau;
d) Tratar dos processos relativos a prémios académicos;
e) Organizar os processos relativos à atribuição de graus académicos, incluindo a organização e secretariado das provas e atos académicos;
f) Organizar os processos de equivalência e reconhecimento de habilitações estrangeiras de nível superior;
g) Assegurar apoio administrativo às reuniões do Conselho Pedagógico;
h) Apoiar administrativamente a estrutura de apoio às atividades dos antigos alunos do Instituto;
i) Manter atualizada uma base de dados sobre os antigos alunos do Instituto, incluindo o seu percurso profissional.

6 — À DPA compete no âmbito da Biblioteca, informação científica e bibliométrica, nomeadamente:

a) Analisar e interpretar as necessidades dos utilizadores, promovendo a qualidade da informação através da criação e exploração dos instrumentos de acesso, de distribuição e de partilha de informação científica;
b) Conceber, planear e implementar os serviços de informação documental, assegurando a coerência global dos conteúdos e a evolução da arquitetura do sistema de informação;
c) Acompanhar a evolução das normas e práticas biblioteconómicas, a nível nacional e internacional, por forma a assegurar a sua implementação;
d) Definir critérios de seleção, aquisição e eliminação de documentos que permitam organizar coleções de natureza científica, através da sua classificação, indexação e catalogação;
e) Auxiliar os utilizadores nas pesquisas em recursos físicos e eletrónicos;
f) Manter permanentemente atualizadas no portal da intranet do ITQB as regras de acesso à Biblioteca.

7 — À DPA compete no âmbito do Arquivo e Expediente, nomeadamente:

a) Registar, digitalizar e distribuir a correspondência recebida e expedida pelos serviços, mantendo atualizado o copiador em suporte informático e informando o número de saída, por correio eletrónico, ao serviço emissor da correspondência;
b) Assegurar a distribuição do correio interno;
c) Afetar as despesas de correio aos vários centros de custos e enviar os dados para contabilização e preencher os mapas do correio para controlo das despesas;
d) Estabelecer os contactos com empresas de transporte de encomendas, sempre que solicitado;
e) Definir os prazos de conservação da documentação recebida e expedida, que não esteja abrangida por normas legais de conservação e manter o sistema eletrónico de gestão documental.

Artigo 12.º

Divisão de Informática

1 — A Divisão de Informática designada abreviadamente de DIF é coordenada por um dirigente a nomear, nos termos da lei em vigor, para o cargo de direção intermédia de 2.º ou 3.º grau, em função do currículo profissional, do número de anos de desempenho de funções similares e ou formação académica relevante.
2 — À DIF compete designadamente a exercer funções no domínio da gestão de rede, serviços informáticos e utilizadores; assistência técnica de software e hardware; serviço de helpdesk; desenvolvimento de aplicações e gestão de salas multimédia.
3 — À DIF compete no âmbito da Gestão de rede, serviços informáticos e utilizadores, nomeadamente:

a) Implementação e manutenção de servidores de ficheiros, web, e-mail, firewalls, backup;
b) Implementação e manutenção da infraestrutura de rede física, wireless e voip;
c) Administração de Base de dados e serviços de autenticação distribuída;
d) Gestão do parque informático e aplicações dos serviços administrativos;
e) Gestão dos pedidos de helpdesk relativos ao ERP-Minimal;
f) Gestão de utilizadores e listas de e-mail;
g) Gestão de ligações à rede, IP fixo, DHCP e VPN;
h) Reposta de helpdesk aos utilizadores do ITQB;
i) Documentação interna dos serviços disponibilizados.

4 — À DIF compete no âmbito da Assistência técnica a software e hardware, nomeadamente:

a) Serviço de helpdesk aos utilizadores do ITQB, nomeadamente em instalação, atualização e configuração do sistema operativo e suas aplicações;
b) Manutenção e atualização de hardware, deteção e resolução de avarias;
c) Resolução de problemas de software em ambiente MS-Windows, Linux e MacOS;
d) Configuração de PC's de utilizadores como controladores de equipamento laboratorial;
e) Instalação, atualização e configuração de impressoras;
f) Instalação/configuração de dispositivos de rede;
g) Aconselhamento e gestão de propostas na aquisição de hardware e software.

5 — À DIF compete no âmbito do Desenvolvimento de aplicações, nomeadamente:

a) Desenvolvimento de aplicações para uso administrativo e científico;
b) Instalação e manutenção de software científico;
c) Otimização dos recursos informáticos para cálculo científico.

6 — À DIF compete no âmbito da Gestão de salas multimédia, nomeadamente:

a) Assistência presencial e remota às sessões efetuadas;
b) Manutenção dos serviços de som, projeção e vídeo.

Artigo 13.º

Divisão de Manutenção e Oficinas

1 — A Divisão de Manutenção e Oficinas designada abreviadamente de DMO é coordenada por um dirigente a nomear, nos termos da lei em vigor, para o cargo de direção intermédia de 2.º ou 3.º grau, em função do currículo profissional, do número de anos de desempenho de funções similares e ou formação académica relevante.
2 — À DMO compete designadamente a exercer funções no âmbito da manutenção e conservação dos edifícios e instalações, da assistência técnica a equipamentos e sistemas infraestruturais, nomeadamente de comunicações, eletricidade, águas, tratamento de ar, climatização, ar comprimido, vácuo, gás, azoto, efluentes, incêndio e segurança. Compete-lhe também a manutenção e apoio à atividade laboratorial que inclui a oficina de vidro e a sala de lavagens e as estufas. Compete-lhe ainda a gestão do parque de viaturas; o controlo de acessos; e, a supervisão dos serviços executados por empresa prestadora de serviços de vigilância;

3 — À DMO compete no âmbito da manutenção e oficinas, nomeadamente:

a) Eletrotecnia: alta e baixa tensão e eletrónica;
b) Eletromecânica e frio;
c) Gestão de energia;
d) Telecomunicações móveis e fixas;
e) Mecanotecnia: bombas de vácuo, bombas circuladoras de água, compressores e motores;
f) Serralharia: fabrico de bancadas e mobiliário de laboratório;
g) Canalizações de águas e esgotos, gases, etc.;

4 — À DMO compete também a manutenção e apoio à atividade laboratorial, nomeadamente no fabrico de protótipos e reparações de equipamento específico laboratorial:

a) No âmbito da Oficina de Vidro, o fabrico e reparação de material de laboratório;
b) No âmbito das Salas de Lavagem:

i) Proceder à recolha matinal, em todos os laboratórios, dos carros contendo material e meios de cultura para descontaminar, lavar, preparar e esterilizar. Entregar o material e meios de cultura preparados, ao fim da tarde;
ii) Proceder à lavagem mecânica de material normal e descontaminado e lavagem manual de material plástico e sensível, bem como à sua secagem em estufa;
iii) Proceder à autoclavagem para descontaminação de material contaminado (descartável e reutilizável) e para esterilização de meios de cultura, areias e outros substratos;
iv) Preparar material para esterilização;
v) Proceder à esterilização em estufa de material de vidro e plástico.

c) No âmbito das Estufas assegurar as condições técnicas e sanitárias que garantam as melhores condições de desenvolvimento dos ensaios vegetais, nomeadamente:

i) Verificar, informar e corrigir eventuais anomalias ocorridas na estufa e noutros espaços de crescimento de plantas (ex.: as câmaras de cultura do 8.º Piso);
ii) Manter as condições de limpeza e bom funcionamento da estufa e espaços adjacentes (incluindo regas, mondas, arrumações, limpeza do chão, aproveitamento de solos), incluindo a regular desinfestação/desinfeção;
iii) Cumprir as tarefas em carteira solicitadas pelos investigadores (preparação de terras, vasos e tabuleiros, aplicação de regas,.) de acordo com as instruções recebidas;
iv) Monitorizar o estado sanitário das plantas, planear e aplicar os tratamentos fitossanitários ou de correção da nutrição que se justifiquem;
v) Cuidar das plantas decorativas de interior e exterior do ITQB e, quando não haja trabalho na estufa, colaborar na manutenção dos espaços exteriores do Instituto.

5 — À DMO incumbe a conservação dos espaços exteriores aos edifícios: conservação e limpeza das estufas e espaços ajardinados; gestão de resíduos: controlo, armazenamento e expedição para destino final.
6 — À DMO compete ainda a coordenação e fiscalização de execução das obras de beneficiação, manutenção e reparação executadas com recurso a meios externos.

CAPÍTULO V

Segurança e Medicina no Trabalho

Artigo 14.º

Comissão de Segurança

1 — A Comissão de Segurança tem por função definir, divulgar e fazer cumprir as regras de segurança por todos os que trabalham no ITQB.
2 — O coordenador e os outros membros da Comissão de Segurança são nomeados pelo Diretor.
3 — A Comissão de Segurança publicará, no portal da intranet do ITQB, normas e recomendações específicas sobre segurança.

Artigo 15.º

Medicina no Trabalho

1 — O ITQB conta com a colaboração de um médico do trabalho, ao qual compete zelar pela saúde dos seus trabalhadores, no cumprimento da lei vigente, designadamente na legislação da promoção da segurança e saúde no trabalho.

2 — A atividade do médico do trabalho no ITQB pressupõe uma estreita colaboração com a Comissão de Segurança, nomeadamente no que concerne ao levantamento sistemático e avaliação dos riscos associados às atividades do Instituto e que constitui base para ações desenvolvidas no âmbito da Saúde no Trabalho.

CAPÍTULO VI

Mapa de Pessoal

Artigo 16.º

Mapa de pessoal

1 — O mapa de pessoal do ITQB é elaborado anualmente em conjunto com a proposta de orçamento e submetido à aprovação do Reitor da UNL, por proposta do Diretor.
2 — O mapa de pessoal é publicado na página oficial do ITQB.

CAPÍTULO VII

Disposições finais e transitórias

Artigo 17.º

Cargos dirigentes

O pessoal dirigente provido à data da entrada em vigor do presente regulamento em Direção de Serviços ou Divisão, objeto de reorganização, cujo cargo dirigente não tenha sofrido alteração de nível, transita para o serviço que lhe sucedeu, designadamente a Chefe de Divisão da Área de Planeamento e Gestão de Investigação & Desenvolvimento para a Divisão de Gestão de Pessoas, Projetos e Serviços Académicos.

Artigo 18.º

Integração de Lacunas e legislação subsidiariamente aplicável

1 — As dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação do presente regulamento serão resolvidas pelo Diretor.
2 — Aplicar-se-á subsidiariamente o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, bem como o Código do Procedimento Administrativo e demais legislação em vigor sobre matérias não reguladas especificamente pelo presente regulamento.

Artigo 19.º

Norma Revogatória

O Regulamento de Serviços do Instituto de Tecnologia Química e Biológica aprovado por despacho do Diretor de 9 de outubro de 2009 e publicado no *Diário da República,* 2.ª Serie, n.º 243 de 17 de dezembro de 2009, fica revogado pelo presente.

Artigo 20.º

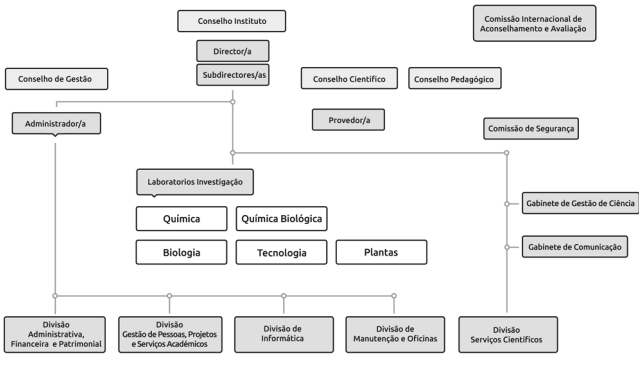
Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República.*

16 de fevereiro de 2015. — O Diretor, *Professor Doutor Cláudio Manuel Simões Loureiro Nuno Soares.*

ANEXO

Organigrama do ITQB



208445606

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho n.º 2366/2015

Por despacho reitoral de 2014/12/13, sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, a alteração da Estrutura Curricular do 3.º ciclo de estudos em Engenharia Mecânica, ministrado pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Engenharia, adequado em 25 de outubro de 2006, conforme consta do Despacho n.º 19480-T/2007, publicada no DR n.º 165, 2.ª série, de 28 de agosto de 2007, cuja última alteração consta da Deliberação n.º 2015/2009, publicado no DR n.º 132, 2.ª série, de 10 de julho de 2009, e acreditado pelo Conselho de Administração da A3ES na sua reunião de 24 de julho de 2014.

A alteração da estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publicam foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 16 de dezembro de 2014 e registada a 10 de fevereiro de 2015 sob o n.º R/A-Ef 2695/2011/AL01, de acordo com o estipulado no artigo 76.º-B, n.º 1, alínea *a*) do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto.

1 — Instituição de ensino superior: Universidade do Porto

2 — Faculdade: Faculdade de Engenharia

3 — Ciclo de Estudos: Engenharia Mecânica

4 — Grau: Doutor

5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Engenharia Mecânica

6 — Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos) de acordo com a portaria n.º 256/2005, de 16 de março (CNAEF): 521

7 — Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau: 180

8 — Duração do ciclo de estudos: 3 anos

9 — Percursos alternativos como ramos, variantes, áreas de especialização do mestrado ou especialidades do doutoramento em que o ciclo de estudos se estrutura (se aplicável): Não aplicável

10 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Engenharia Mecânica	EM	150	30
Qualquer área científica da Universidade do Porto	QACUP	–	
Total		150	30

11 — Observações:

O ciclo de estudos é composto por:

a) Um *curso de doutoramento* não conferente de grau, a que correspondem 60 créditos ECTS. Confere um diploma de curso de doutoramento, em Engenharia Mecânica, não conferente de grau;

b) Uma tese de natureza científica, original e especialmente realizada para este fim, a que correspondem 120 do total dos 180 créditos ECTS do ciclo de estudos, cuja aprovação em provas públicas permitirá a obtenção do grau de doutor em Engenharia Mecânica.

12 — Plano de estudos:

Universidade do Porto

Faculdade de Engenharia

Engenharia Mecânica

Doutor

Área científica predominante:Engenharia Mecânica

1.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Total horas trabalho	Horas de contacto				ECTS	Observações
				T	OT	S	Total		
Seminário de Elaboração do Projeto de Investigação/Seminar on Preparation of the Research Project.	EM	Anual	648	5	75	20	100	24	CH, CR
Métodos de Aproximação em Engenharia/Aproximation Methods in Engineering.	EM	Semestral: 1.º e 2.º Semestre	162	14	14	–	28	6	CH, CR
Análise de Riscos Industriais/Analysis of Industrial Risks.	EM	Semestral: 1.º e 2.º Semestre	162	14	14	–	28	6	Optativa CH, CR
Biomecânica/Biomechanics	EM	Semestral: 1.º e 2.º Semestre	162	14	14	–	28	6	Optativa CH, CR
Cálculo Matricial de Grande Dimensão/Large Dimensional Matrix Computations.	EM	Semestral: 1.º e 2.º Semestre	162	14	14	–	28	6	Optativa CH, CR
Comandos e Acionamentos/Drives	EM	Semestral: 1.º e 2.º Semestre	162	14	14	–	28	6	Optativa CH, CR
Complementos de Elementos Finitos/Complements of Finite Elements.	EM	Semestral: 1.º e 2.º Semestre	162	14	14	–	28	6	Optativa CH, CR
Controlo de Sistemas Não-Lineares/Control of Non-Linear Systems.	EM	Semestral: 1.º e 2.º Semestre	162	14	14	–	28	6	Optativa CH, CR
Dinâmica das Estruturas/Structural Dynamics.	EM	Semestral: 1.º e 2.º Semestre	162	14	14	–	28	6	Optativa CH, CR
Dinâmica Não Linear/Non-linear Dynamics.	EM	Semestral: 1.º e 2.º Semestre	162	14	14	–	28	6	Optativa CH, CR
Engenharia das Superfícies/Surface Engineering.	EM	Semestral: 1.º e 2.º Semestre	162	14	14	–	28	6	Optativa CH, CR

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Total horas trabalho	Horas de contacto				ECTS	Observações
				T	OT	S	Total		
Juntas Adesivas Estruturais/Structural Adhesive Joints.	EM	Semestral: 1.º e 2.º Semestre	162	14	14	–	28	6	Optativa CH, CR
Laminados Compósitos/Composite Laminates.	EM	Semestral: 1.º e 2.º Semestre	162	14	14	–	28	6	Optativa CH, CR
Mecânica dos Sólidos não Linear/Non-linear Solid Mechanics.	EM	Semestral: 1.º e 2.º Semestre	162	14	14	–	28	6	Optativa, CH, CR
Mecânica Não Linear dos Meios Contínuos para Análise por Elementos Finitos/Non-Linear Continuum Mechanics for Finite Element Analysis.	EM	Semestral: 1.º e 2.º Semestre	162	14	14	–	28	6	Optativa CH, CR
Métodos Computacionais em Plasticidade e em Mecânica da Fratura/Computational Methods in Plasticity and Fracture Mechanics.	EM	Semestral: 1.º e 2.º Semestre	162	14	14	–	28	6	Optativa CH, CR
Otimização/Optimization.	EM	Semestral: 1.º e 2.º Semestre	162	14	14	–	28	6	Optativa CH, CR
Organização e Gestão da Manutenção/Maintenance Organization and Management.	EM	Semestral: 1.º e 2.º Semestre	162	14	14	–	28	6	Optativa CH, CR
Processamento e Análise de Imagens em Engenharia/Image Processing and Analysis in Engineering.	EM	Semestral: 1.º e 2.º Semestre	162	14	14	–	28	6	Optativa CH, CR
Robótica /Robotics.	EM	Semestral: 1.º e 2.º Semestre	162	14	14	–	28	6	Optativa CH, CR
Segurança de Máquinas/Machine Safety	EM	Semestral: 1.º e 2.º Semestre	162	14	14	–	28	6	Optativa CH, CR
Seleção e Ensaio de Materiais/Materials Selection and Testing.	EM	Semestral: 1.º e 2.º Semestre	162	14	14	–	28	6	Optativa CH, CR
Técnicas de Inspeção e de Manutenção Condicionada/Inspection Techniques in Condition Monitoring Maintenance.	EM	Semestral: 1.º e 2.º Semestre	162	14	14	–	28	6	Optativa CH, CR
Técnicas Experimentais em Mecânica/Experimental Techniques in Mechanics.	EM	Semestral: 1.º e 2.º Semestre	162	14	14	–	28	6	Optativa CH, CR
Tecnologias da Computação Industrial/Industrial Computational Technology.	EM	Semestral: 1.º e 2.º Semestre	162	14	14	–	28	6	Optativa CH, CR
Qualquer unidade curricular da Universidade do Porto*.	QUP	Semestral: 1.º e 2.º Semestre	162	Depende da uc escolhida				6	Optativa CH, CR
Energia Solar/Solar Energy	EM	Semestral: 1.º Semestre	162	14	14	–	28	6	Optativa CH, CR
Processamento, Representação e Análise Computacional de Dados/Computational Processing, Representation and Analysis of Data.	EM	Semestral: 1.º Semestre	162	14	14	–	28	6	Optativa CH, CR
Fadiga e Mecânica da Fratura/Fatigue and Fracture Mechanics.	EM	Semestral: 1.º Semestre	162	14	14	–	28	6	Optativa CH, CR
Materiais Compósitos/Composite Materials.	EM	Semestral: 1.º Semestre	162	14	14	–	28	6	Optativa CH, CR
Mecânica do Contacto e Lubrificação/Contact Mechanics and Lubrication.	EM	Semestral: 1.º Semestre	162	14	14	–	28	6	Optativa CH, CR
Mecânica dos Fluidos Avançada/Advanced Fluid Dynamics.	EM	Semestral: 1.º Semestre	162	14	14	–	28	6	Optativa CH, CR
Mecânica Experimental/Experimental Mechanics.	EM	Semestral: 1.º Semestre	162	14	14	–	28	6	Optativa, CH, CR
Mecânica Probabilística e Fiabilidade/Probabilistic Mechanics and Reliability.	EM	Semestral: 1.º Semestre	162	14	14	–	28	6	Optativa CH CR
Método dos Elementos Finitos/Finite Element Method.	EM	Semestral: 1.º Semestre	162	14	14	–	28	6	Optativa CH, CR
Placas e Cascas/Plates and Shells	EM	Semestral: 1.º Semestre	162	14	14	–	28	6	Optativa CH, CR
Simulação e Dimensionamento de Sistemas AVAC/Management, Control and Safety of AVAC Systems.	EM	Semestral: 1.º Semestre	162	14	14	–	28	6	Optativa CH, CR
Tecnologias da Conformação Plástica/Plastic Forming Technologies.	EM	Semestral: 1.º Semestre	162	14	14	–	28	6	Optativa CH, CR
Biomassa e Biocombustíveis/Biomass and Biofuels.	EM	Semestral: 2.º Semestre	162	14	14	–	28	6	Optativa CH, CR
Energia Eólica/Wind Energy	EM	Semestral: 2.º Semestre	162	14	14	–	28	6	Optativa CH, CR
Engenharia de Manutenção/Maintenance Engineering.	EM	Semestral: 2.º Semestre	162	14	14	–	28	6	Optativa CH, CR
Inovação e Desenvolvimento do Produto/Innovation and Product Development.	EM	Semestral: 2.º Semestre	162	14	14	–	28	6	Optativa CH, CR

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Total horas trabalho	Horas de contacto				ECTS	Observações
				T	OT	S	Total		
Instrumentação para Medição, Aquisição e Transmissão de Dados/Instrumentation for Measurement, Acquisition and Transmission of Data.	EM	Semestral: 2.º Semestre	162	14	14	–	28	6	Optativa CH, CR
Integração de Energias Renováveis e Novas Tecnologias Energéticas nos Edifícios/Integration of Renewable Energies and new Energy Technologies in Buildings.	EM	Semestral: 2.º Semestre	162	14	14	–	28	6	Optativa CH, CR
Mecânica dos Fluidos Computacional/Computational Fluid Mechanics.	EM	Semestral: 2.º Semestre	162	14	14	–	28	6	Optativa CH, CR
Novas Tecnologias Energéticas e Sistemas Híbridos/New Energetic Technologies and Hybrid Systems.	EM	Semestral: 2.º Semestre	162	14	14	–	28	6	Optativa CH, CR
Processos Avançados de Produção/Advanced Production Processes.	EM	Semestral: 2.º Semestre	162	14	14	–	28	6	Optativa CH, CR
Simulação de Processos Tecnológicos/Simulation of Technological Processes.	EM	Semestral: 2.º Semestre	162	14	14	–	28	6	Optativa CH, CR
Tecnologias de Desenvolvimento de Produto/Product Development Technologies.	EM	Semestral: 2.º Semestre	162	14	14	–	28	6	Optativa CH, CR
			1620			–	268**	60	

Observação: O estudante deverá realizar 30 ECTS optativos de entre o elenco oferecido.

* Unidade curricular oferecida no âmbito de 3.ºs ciclos de estudos ministrada pela FEUP ou por outras unidades orgânicas da Universidade do Porto.
** Variável em função das unidades curriculares de opção escolhidas pelo estudante.

2.º e 3.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Total horas trabalho	Horas de contacto		ECTS	Observações
				OT	Total		
Tese/Thesis.	EM	Plurianual.	3240	240	240	120	DEN, CHT

N — nova; D — deslocada de ano ou semestre; DEN — denominação alterada; CH — alteração das horas de contacto; CHT — alteração da tipologia das horas de contacto; CR — alteração do número de créditos; AO — alterada de obrigatória para optativa ou de optativa para obrigatória; AC — alteração da área científica.

13 de fevereiro de 2015. — O Reitor, *Prof. Doutor Sebastião José Cabral Feyo de Azevedo*.

208442966

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Despacho (extrato) n.º 2367/2015

Por despacho de 28 de janeiro de 2015 do Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Doutora Veronique Nelly Paul Maria Joukes — autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado como Professora Auxiliar desta Universidade, sendo remunerada pelo escalão 1 — índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, com efeitos a 30 de novembro de 2014, no seguimento da contratação anteriormente efetuada ao abrigo do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

13 de fevereiro de 2015. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Eliana da Costa Barros*.

208442925

Despacho (extrato) n.º 2368/2015

Por despacho de 19 de janeiro de 2015 do Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a seguinte docente:

Dr.ª Ana Isabel Marques Monteiro, como Assistente Convidada a tempo parcial (59 %), pelo período compreendido entre 01 de fevereiro de 2015 a 30 de junho de 2015, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140, da tabela aplicável aos docentes universitários.

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

13 de fevereiro de 2015. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Eliana da Costa Barros.*

208442933

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Aviso n.º 2470/2015

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade da Beira Interior — Carreira/categoria de Técnico Superior — Área de Desporto.

1 — Disposições Gerais — Nos termos do disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a nova redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2001, de 6 de abril, torna-se publico que, por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de quinze de janeiro de 2015 se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso

no *Diário da República,* procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade de Beira Interior na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Procedimentos pré-concursais — Em cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi dada execução do procedimento prévio de recrutamento ao INA (através do Processo n.º 13989) que declarou inexistirem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido.

Mais se declara que para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, não estão constituídas reservas de recrutamento próprias, encontrando-se temporariamente dispensada a de consulta à Entidade centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC).

3 — Legislação aplicável — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a nova redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Código do Procedimento Administrativo (CPA), Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro e Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

4 — Local de trabalho — Setor de Desporto dos Serviços de Ação Social da Universidade da Beira Interior.

5 — Caracterização do posto de trabalho — O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções de técnico superior, com o conteúdo funcional descrito no anexo a que alude o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ao qual corresponde o grau de complexidade 3, nomeadamente no que respeita ao desempenho das seguintes funções:

a) Organizar eventos desportivos universitários nacionais e internacionais;
b) Identificar as prioridades estratégicas nos contextos que opera e elaborar metodologias de avaliação, nas suas diversas modalidades, como elemento regulador e promotor da qualidade das organizações desportivas;
c) Efetuar a supervisão e acompanhamento das modalidades desportivas;
d) Reformular e atualizar os processos de gestão em função das necessidades do serviço;
e) Coordenar Recursos Humanos;
f) Planificar e gerir projetos;
g) Participar na organização dos eventos que integram o plano de atividades do Setor;
h) Realizar procedimentos administrativos relacionados com a participação em competições universitárias;
i) Executar tarefas no âmbito do funcionamento geral dos serviços, tais como elaboração de estatísticas (número de utentes nas atividades desportivas; provas universitárias em que se participa, classificações das competições universitárias, assiduidades aos treinos, controlo das sessões de fisioterapia e de atividades de lazer);
j) Dirigir e assegurar o funcionamento e gestão das instalações desportivas, e o bom desenvolvimento das atividades;
k) Planear, coordenar e orientar atividades físicas e desportivas;
l) Cumprir com os requisitos previstos no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade em Vigor no Setor

6 — Nível habilitacional exigido — Licenciatura em Desporto.
7 — Outras exigências — Experiência na função.
8 — Normas relativas ao recrutamento
8.1 — Face aos princípios da racionalização, da eficiência e da economia processual que devem presidir à atividade dos serviços públicos, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa por aplicação do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e de acordo com o previsto no n.º 4 e 5 do mesmo artigo o recrutamento pode ser feito, tendo em conta a natureza técnica das tarefas a executar e a urgência de serviço de que se reveste o procedimento, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego publico previamente estabelecida, não sendo admitidos os trabalhadores das administrações regionais e autárquicas, por força do disposto no n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 83-C/20013, de 31 de dezembro.
8.2 — Nos termos da alínea *f*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.
9 — Posicionamento remuneratório — a determinação do posicionamento remuneratório dos trabalhadores é objeto de negociação nos termos do disposto no artigo n.º 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª de Técnico Superior com os limites impostos pelo n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.
10 — Requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP — Podem ser opositores ao procedimento concursal os cidadãos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de função pública ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

11 — Forma da candidatura
11.1 — As candidaturas são obrigatoriamente apresentadas mediante preenchimento do formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, disponibilizada no site eletrónico dos Serviços de Ação Social da Universidade da Beira Interior http://www.sasubi.pt, área institucional, procedimentos concursais, podendo ser entregues, pessoalmente no serviço de expediente e pessoal, sede dos SASUBI, Quinta do Convento de Santo António, 6201-001 Covilhã, das 10h às 12h e das 14h às 17h, ou remetidas por correio, registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para o mesmo endereço.
11.2 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.
12 — Documentos que devem acompanhar o formulário tipo de candidatura
12.1 — Para candidatos em relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida:

a) *Curriculum vitae* detalhado;
b) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte;
c) Documentos comprovativos das habilitações literárias, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação;
d) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;
e) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público e a antiguidade na carreira e na Administração Pública, com descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao poste de trabalho ocupado pelo candidato, bem como a indicação do índice remuneratório correspondente à remuneração auferida;
f) Comprovativo das avaliações de desempenho relativas aos três últimos anos;
g) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

12.2 — Para candidatos sem relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida:

a) *Curriculum vitae* detalhado;
b) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte;
c) Documentos comprovativos das habilitações literárias, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação;
d) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;
e) Documentos comprovativos das funções desempenhadas, emitidos pelas respetivas entidades empregadoras;
f) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

12.3 — A falta de qualquer dos documentos mencionados nos números 12.1. ou 12.2. constitui motivo de exclusão.
13 — Métodos de seleção
13.1 — Os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a executarem atividades diferentes das publicitadas bem como os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou determinável ou sem relação jurídica de

emprego público previamente constituída, realizarão as seguintes provas de seleção:

a) Prova de conhecimentos (PC)
b) Avaliação Psicológica (AP)
c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso. Os métodos de seleção assumem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

13.2 — Aos candidatos que:

a) Sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado;
b) Estejam colocados em situação de mobilidade especial e tenham exercido as funções indicadas na alínea anterior,

São aplicados os seguintes métodos de seleção (exceto se os afastarem por escrito no formulário de candidatura):

a) Avaliação curricular (AC)
b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)
c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

13.3 — A Classificação Final (CF), expressa na escala de 0 a 20 valores, a aplicar aos candidatos abrangidos pelo ponto 13.1, resultará da seguinte fórmula:

$$CF = (0{,}45 \times PC) + (0{,}25 \times AP) + (0{,}30 \times EPS)$$

13.4 — A Classificação Final (CF), expressa na escala de 0 a 20 valores, a aplicar aos candidatos abrangidos pelo ponto 13.2., resultará da seguinte fórmula:

$$CF = (0{,}45 \times AC) + (0{,}25 \times EAC) + (0{,}30 \times EPS)$$

14 — Prova de conhecimentos (PC) — Visa avaliar os conhecimento académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. A prova assumirá a forma escrita, sem consulta, de natureza teórica e de realização individual. Será realizada numa única fase com a duração de 90 minutos e incidirá sobre os seguintes temas:

a) Atividade física no desporto;
b) Desporto de Alta Competição;
c) Instalações Desportivas;
d) Formação Desportiva;
e) Ensino Superior (RJIES);
f) Ação Social Escolar no Ensino Superior;
g) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
h) Código do Trabalho

14.1 — Legislação e bibliografia de preparação da prova de conhecimentos:

Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de abril;
Decreto-Lei n.º 100/2003, de 23 de maio;
Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro;
Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de junho;
Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro;
Decreto-Lei n.º 407/99, de 15 de outubro;
Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto;
Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro;
Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro
Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto;
Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
Código do Procedimento Administrativo
Regulamento dos SASUBI (DR 2.ª série, n.º 171, de 2 de setembro de 2010)

14.2 — Durante a realização da prova não será autorizada a utilização de telemóveis, computadores ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computorizado.

15 — Avaliação Psicológica (AP) — visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competência previamente definido.

16 — Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e de avaliação obtida.

17 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício de funções.

18 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, nomeadamente os relacionados com capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

19 — Exclusões — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, bem como os candidatos que aos mesmos não tenham comparecido ou deles tenham desistido.

20 — Reuniões de Júri — As atas de reuniões de Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de classificação dos métodos, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

21 — Convocações e Notificações

21.1 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previsto no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

21.2 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de janeiro, notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*) o*u d*) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

22 — Divulgação — A divulgação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público dos Serviços Administrativos dos Serviços de Ação Social e disponibilizada na sua página eletrónica.

23 — Lista de classificação — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público dos Serviços Administrativos dos Serviços de Ação Social e disponibilizada na sua página eletrónica. Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

24 — Composição do júri:

Presidente — Mestre Vítor Manuel Alves Mendes a Mota, Administrador dos SASUBI
Vogais efetivos

Prof. Doutor Daniel Almeida Marinho — Presidente do Departamento de Ciências do Desporto da UBI
Prof. Doutor Bruno Filipe Rama Travassos — Coordenador do Centro de Investigação em Desporto, Saúde e Desenvolvimento do Departamento de Desporto da UBI

Vogais suplentes

Licenciada Elisabete Maria Raposo Saraiva Ramos, Técnica Superior — Área de Apoio Social
Mestre Pedro Miguel de Almeida Marques, Técnico Superior — Serviços Administrativos

O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

25 — Publicitação — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente Aviso é publicitado na página eletrónica dos SASUBI, por extrato e a partir da sua publicação no *Diário da República,* na Bolsa de Emprego Público, no 1.º dia útil seguinte, e num jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis.

26 — Norma Constitucional — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação".

27 — Quotas de emprego — Os candidatos com deficiência têm preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer preferência legal. Para o efeito devem os candidatos declarar, no ponto 8.1. do formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

16 de fevereiro de 2015. — O Administrador, *Vítor Manuel Alves Mendes da Mota*.

208443476

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho n.º 2369/2015

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 3 de fevereiro de 2015, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, foi determinada a revogação da decisão de abertura do procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, do mapa de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Castelo Branco e de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Castelo Branco, aberto pelo aviso n.º 10905/2014, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 188, de 30 de setembro de 2014.

12 de fevereiro de 2015. — O Presidente, *Carlos Manuel Leitão Maia*.

208442909

Despacho n.º 2370/2015

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 3 de fevereiro de 2015, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, foi determinada a revogação da decisão de abertura do procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional do mapa de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, aberto pelo aviso n.º 10904/2014, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 188, de 30 de setembro de 2014.

12 de fevereiro de 2015. — O Presidente, *Carlos Manuel Leitão Maia*.

208442869

Despacho n.º 2371/2015

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 3 de fevereiro de 2015, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, foi determinada a revogação da decisão de abertura do procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, aberto pelo aviso n.º 10798/2014, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 186, de 26 de setembro de 2014.

12 de fevereiro de 2015. — O Presidente, *Carlos Manuel Leitão Maia*.

208442803

Despacho n.º 2372/2015

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 27 de janeiro de 2015, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, foi determinada a revogação da decisão de abertura do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Castelo Branco, aberto pelo aviso n.º 10799/2014, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 186, de 26 de setembro de 2014.

12 de fevereiro de 2015. — O Presidente, *Carlos Manuel Leitão Maia*.

208442771

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Engenharia do Porto

Despacho (extrato) n.º 2373/2015

Por despacho de 23 de janeiro de 2015 do Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o exercício de funções dos seguintes docentes:

Do Mestre Adriano Manuel de Almeida Santos, na categoria de Equiparado a Assistente, em regime de exclusividade, auferindo o vencimento correspondente ao índice 140, escalão 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, com inicio a 1 de março de 2015 cessando a 28 de fevereiro de 2017.

Da Mestre Bertil Maria Pires Marques, na categoria de Equiparado Assistente 2.ºTrienio D/M, em regime de exclusividade, auferindo o vencimento correspondente ao índice 140, escalão 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, com inicio a 1 de abril de 2015 cessando a 31 de março de 2017.

Da Mestre Carla Patricia Filipe da Costa e Lopes, na categoria de Equiparado Assistente 2.ºTrienio D/M, em regime de exclusividade, auferindo o vencimento correspondente ao índice 140, escalão 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, com inicio a 19 de abril de 2015 cessando a 18 de abril de 2017.

Do Mestre João Manuel Pinho Ribeiro, na categoria de Equiparado a Assistente, em regime de exclusividade, auferindo o vencimento correspondente ao índice 145, escalão 2 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, com inicio a 1 de março de 2015 cessando a 28 de fevereiro de 2017.

Do Mestre Jorge Manuel Estrela da Silva, na categoria de Equiparado Assistente 2.ºTrienio D/M, em regime de exclusividade, auferindo o vencimento correspondente ao índice 140, escalão 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, com inicio a 9 de abril de 2015 cessando a 8 de abril de 2017.

Do Mestre Luis Miguel Vieira Lima, na categoria de Equiparado a Assistente, em regime de exclusividade, auferindo o vencimento correspondente ao índice 140, escalão 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, com inicio a 1 de março de 2015 cessando a 28 de fevereiro de 2017.

Do Licenciado Nuno Miguel Vieira Morgado, na categoria de Equiparado a Assistente, em regime de exclusividade, auferindo o vencimento correspondente ao índice 135, escalão 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, com inicio a 1 de março de 2015 cessando a 28 de fevereiro de 2017.

Do Mestre Raul de Medina Prata Pinheiro, na categoria de Equiparado a Assistente, em regime de exclusividade, auferindo o vencimento correspondente ao índice 140, escalão 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, com inicio a 1 de março de 2015 cessando a 28 de fevereiro de 2017.

Do Licenciado Sergio Justino Leite Sousa Moreira, na categoria de Equiparado a Assistente, em regime de exclusividade, auferindo o vencimento correspondente ao índice 140, escalão 2 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, com inicio a 1 de março de 2015 cessando a 28 de fevereiro de 2017.

23 de janeiro de 2015. — O Presidente, *João Manuel Simões da Rocha*.

208445363

Despacho (extrato) n.º 2374/2015

Por despacho de 23 de janeiro de 2015 do Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, para o exercício de funções de docente do Doutor Luis Manuel Couto De Oliveira, na categoria de Professor Adjunto, em regime de exclusividade, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, com efeitos à data de 23 de janeiro de 2015, por aplicação do disposto do n.º 8 do artigo 6.º do capítulo III — Regime Transitório do ECPDESP, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e 1.ª alteração introduzida pela Lei n.º 7/2010 de 13 de maio.

23 de janeiro de 2015. — O Presidente, *João Manuel Simões da Rocha*.

208445493

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Louvor n.º 121/2015

Das personalidades mais meritórias que o Ribatejo gerou no século XX, para a defesa das nossas raízes culturais, o senhor Dr. Joaquim Martinho da Silva, tornou-se credor de público reconhecimento pelo Instituto Politécnico de Santarém. Decano dos juristas da nossa cidade e membro do Conselho de Honra do Grupo "Mais Saramago", foi fundador e dirigente da Associação de Estudo e Defesa do Património Histórico-Cultural de Santarém, que lhe outorgou o título de "Sócio Honorário". Numa vida plena e preenchida, coube-lhe, ainda, o privilégio de ter sido um dos responsáveis concelhios da candidatura do General Humberto Delgado à Presidência da República.

Pelos primores da sua dádiva às causas da cultura e da defesa do património, o Dr. Joaquim Martinho da Silva, de 83 anos de idade, já

foi distinguido pelas autoridades da República Federativa do Brasil, em 2004, e pela Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico, em 2013. O mesmo sucedera, antes, em 2002, quando a freguesia de S. Nicolau o elegeu "Personalidade do Ano". É autor de numerosos trabalhos sobre salvaguarda e valorização do património cultural ribatejano, mormente publicados no semanário *Correio do Ribatejo*, sem esquecer a sua incursão no território do ensaio, área onde o seu profícuo labor nos trouxe estudos de fino quilate, nomeadamente no que toca à vida e à obra de Bernardo Santareno, seu primo, cujo 94.º aniversário natalício é hoje celebrado, no auditório da Escola Superior de Educação de Santarém.

Nestas circunstâncias, e atendendo à riqueza do respetivo currículo vitae, apraz-me distinguir o senhor Dr. Joaquim Martinho da Silva com a atribuição do Público Louvor do Instituto Politécnico de Santarém e o direito ao correspondente diploma.

19 de novembro de 2014. — O Presidente, *Jorge Alberto Guerra Justino,* Professor-Coordenador Principal.

308444059

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extrato) n.º 2375/2015

Por despachos de 27 de janeiro de 2015, do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

César António dos Reis Gomes — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado, em regime de acumulação a tempo parcial a 30 %, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 327,37, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 09/02/2015 a 31/07/2015.

Joana Isabel Gaudêncio de Matos — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidada, em regime de tempo parcial a 40 %, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 436,49, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 09/02/2015 a 31/07/2015.

Maria da Luz dos Santos Farinho Henriques — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidada, em regime de tempo parcial a 30 %, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 327,37, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 09/02/2015 a 31/07/2015.

Maria Lucília Marcos Moreira da Silva — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como professora coordenadora convidada, em regime de acumulação a tempo parcial a 25 %, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 682,01, correspondente ao escalão 3, índice 250, pelo período de 09/02/2015 a 31/07/2015.

17 de fevereiro de 2015. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves*.

208446035

Despacho (extrato) n.º 2376/2015

Por despachos do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, proferidos nas datas abaixo mencionadas:

De 29 de janeiro de 2015:

João Vítor Torres — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado, em regime de acumulação a tempo parcial a 40 %, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 436,49, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 09/02/2015 a 31/07/2015.

De 02 de fevereiro de 2015:

Pedro Miguel dos Santos Silva — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado, em regime de acumulação a tempo parcial a 30 %, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 327,37, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 09/02/2015 a 31/07/2015.

De 03 de fevereiro de 2015:

Ricardo André Monteiro Robalo — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado, em regime de tempo parcial a 45 %, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 491,05, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 09/02/2015 a 31/07/2015.

17 de fevereiro de 2015. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves*.

208446002

Despacho (extrato) n.º 2377/2015

Por despacho de 30 de janeiro de 2015, do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Francisco Luís Rocha Neto — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado, em regime de tempo parcial a 20 %, para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 218,24, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 02/02/2015 a 01/04/2015.

17 de fevereiro de 2015. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves*.

208445971

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 2471/2015

Nos termos e ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que cessaram funções, por aposentação, a 1 de fevereiro de 2015, os trabalhadores do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., seguintes:

a) Adelaide Maria Vieira Lavado Gomes — Enfermeira;
b) Fernanda Rosa Pinheiro Rego — Assistente Graduada;
c) Maria do Céu Vieira Teixeira — Assistente Operacional.

16 de fevereiro de 2015. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

208443808

Despacho (extrato) n.º 2378/2015

Por Despacho do Diretor Clínico do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 4 de fevereiro de 2015, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 15 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de fevereiro, *ex* vi, da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, foi autorizada à Assistente Graduada, Maria Francisca Henriques de Andrade da Cunha Barros Janz, do mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, a redução do período normal de trabalho semanal para 38 horas.

17 de fevereiro de 2015. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

208445785

Despacho (extrato) n.º 2379/2015

Por Despacho do Diretor Clínico do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 2 de fevereiro de 2015, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 15 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de fevereiro, *ex* vi, da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, foi autorizada à Assistente Graduada, Conceição de Jesus Quadrado, do mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, a redução do período normal de trabalho semanal para 36 horas.

17 de fevereiro de 2015. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

208445793

CENTRO HOSPITALAR DE VILA NOVA DE GAIA/ESPINHO, E. P. E.

Deliberação n.º 262/2015

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E., de 05/02/2015, foi autorizada licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 280.º e nos termos do n.º 5 do artigo 281.ºda Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ao Assistente Graduado de Anestesiologia Dr. Jorge Almeida Reis, por um período de 9 anos, com efeitos a 01/03/2015.

16 de fevereiro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Prof. Doutor Silvério dos Santos Brunhoso Cordeiro*.

208443954

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO LITORAL ALENTEJANO, E. P. E.

Deliberação n.º 263/2015

Por deliberação de 04 de fevereiro de 2015 do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E., autorizado a Assistente Graduado de Medicina Geral e Familiar Maria Manuela Ferreira Duarte, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E., em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado a redução de uma hora do seu horário semanal (passando para 36 horas semanais) nos termos do artigo 5.º n.º 2 alínea *c*) do Dec. Lei n.º 266-D/2012 de 31/12. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

2015-02-16. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Joaquina Matos*.

208444512

Deliberação n.º 264/2015

Por deliberação de 17 de dezembro de 2014 do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E., autorizado ao Assistente Graduado de Ortopedia Francisco Manuel Antunes Guiomar e Silva, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E., em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado a redução de uma hora do seu horário semanal (passando para 40 horas semanais) nos termos do artigo 5.º n.º 2 alínea *c*) do Dec. Lei n.º 266-D/2012 de 31/12. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

2015-02-16. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Joaquina Matos.*

208444553

Deliberação n.º 265/2015

Por deliberação de 18 de novembro de 2014 do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E., autorizado ao Assistente Graduado Sénior de Medicina Geral e Familiar Carlos Jorge Piçarra Laginha, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E., em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado a redução de uma hora do seu horário semanal (passando para 37 horas semanais) nos termos do artigo 5.º n.º 2 alínea *c*) do Dec. Lei n.º 266-D/2012 de 31/12. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

2015-02-16. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Joaquina Matos*.

208444667

PARTE H

MUNICÍPIO DE ALPIARÇA

Aviso n.º 2472/2015

Torna-se público que por meu despacho, datado de 23 de dezembro de 2014, foi autorizada a licença sem remuneração nos termos do artigo 280.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho por 6 meses à trabalhadora Manuela Maria Marques Martins, detentora da categoria de Assistente Operacional (área de auxiliar de ação educativa), com início a 01 de janeiro de 2015.

Publique-se no Diário da República

29 de dezembro de 2014. — O Vereador da Câmara Municipal de Alpiarça, *João Pedro Costa Arraiolos*.

308367028

Aviso n.º 2473/2015

Torna-se público que por meu despacho, datado de 02 de janeiro de 2015, foi autorizada a licença sem remuneração nos termos do artigo 280.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho por 11 meses ao trabalhador Carlos Augusto Pinhão Coutinho, detentor da categoria de Técnico Superior (área de desporto), com início a 10 de janeiro de 2015.

Publique-se no Diário da República

2 de janeiro de 2015. — O Vereador da Câmara Municipal de Alpiarça, *João Pedro Costa Arraiolos*.

308367125

MUNICÍPIO DAS CALDAS DA RAINHA

Edital n.º 172/2015

Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Caldas da Rainha.

Torna público que, de harmonia com o disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 26 de janeiro de 2015, se encontra aberto Inquérito Público, pelo prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente no *Diário da República,* a Proposta de Regulamento de Funcionamento dos Parques de Estacionamento Subterrâneos das Caldas da Rainha, que a seguir se transcreve:

Preâmbulo

Com a construção do Parque de Estacionamento Subterrâneo da Praça 25 de Abril pretende-se dotar a cidade das Caldas da Rainha com mais um espaço moderno e funcional para parqueamento automóvel.

A cidade das Caldas da Rainha fica assim dotada com três parques de estacionamento subterrâneo, localizados na da Praça 5 de Outubro, no do Centro Cultural e de Congressos e na Praça 25 de Abril.

Pretende-se um funcionamento similar em todos os parques de estacionamento subterrâneo, pelo que se justifica a elaboração de um novo regulamento que englobe todos em conjunto.

O Presente regulamento tem em vista regular o funcionamento dos referidos parques de estacionamento subterrâneos, atendendo ao disposto

no artigo 70.º do Código da Estrada, sobre as categorias de veículos que podem utilizá-lo e as tarifas a pagar pelos utilizadores.

As tarifas previstas no presente regulamento incidem genericamente sobre as utilidades prestadas aos particulares ou geradas pela atividade municipal.

Os valores das tarifas foram calculados tendo como base a análise técnico-financeira efetuada sobre os custos diretos e indiretos, nomeadamente com os trabalhadores envolvidos nos procedimentos, dos investimentos municipais e do funcionamento das instalações municipais.

A seguinte proposta de Regulamento de Funcionamento dos Parques de Estacionamento Subterrâneos das Caldas da Rainha deve ser submetida a apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Regulamento de Funcionamento dos Parques de Estacionamento Subterrâneos das Caldas da Rainha

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Lei Habilitante

O presente regulamento tem por normas habilitantes o artigo 112.º, n.º 7 e 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea *k*) do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alínea *g*) do artigo 14.º da Lei 73/2013 de 3 de setembro.

Artigo 2.º

Objeto e Âmbito

1 — O presente Regulamento estabelece as regras de utilização dos Parques de Estacionamento Subterrâneos do concelho das Caldas da Rainha,

2 — Os parques de estacionamentos em causa são os seguintes:

a) Parque de Estacionamento Subterrâneo da Praça 5 de Outubro
b) Parque de Estacionamento Subterrâneo do Centro Cultural e de Congressos
c) Parque de Estacionamento Subterrâneo da Praça 25 de Abril.

3 — Apenas podem estacionar nos Parques de Estacionamento Subterrâneos veículos automóveis ligeiros e motociclos simples ou com side-car, em lugares próprios para o efeito, todos adiante designados por veículos.

4 — Não é permitido o estacionamento de veículos que transportem matérias perigosas.

5 — Não é permitido também o estacionamento de veículos destinados à venda de quaisquer artigos ou à publicidade de qualquer natureza, desde que, comprovadamente, se encontrem estacionados no parque com alguma dessas finalidades.

Artigo 3.º

Horário de Funcionamento

1 — O horário de funcionamento dos parques de estacionamento é das 0 às 24 horas, todos os dias do ano, podendo no entanto, o Município alterar o referido horário por deliberação da Câmara Municipal.

2 — Pode ser determinado o encerramento temporário, sendo afixado para o efeito um aviso prévio, em local visível, com a antecedência de 24 horas, ou de 48 horas, no caso de se verificar ao domingo.

3 — Ocorre o encerramento imediato do parque em caso de situação de emergência ou análoga.

Artigo 4.º

Limites de Velocidade

No interior dos parques de estacionamento não pode ser excedida a velocidade de 20 km/h.

CAPÍTULO II

Lugares de estacionamento

Artigo 5.º

Parque de Estacionamento Subterrâneo da Praça 5 de Outubro

O Parque de Estacionamento Subterrâneo da Praça 5 de Outubro tem 281 lugares de estacionamento distribuídos por dois pisos:

a) Piso (-1) — composto por 139 lugares destinados a utilizadores ocasionais, estando 6 lugares reservados para pessoas com mobilidade condicionada, 3 para o parqueamento de motociclos e par titulares de cartão de residente ou de utente;

b) Piso (-2) — composto por 142 lugares destinados a residentes e utentes, mediante prévia aquisição do respetivo cartão.

Artigo 6.º

Parque de Estacionamento Subterrâneo do Centro Cultural e de Congressos

O Parque de Estacionamento Subterrâneo do Centro Cultural e de Congressos tem 354 lugares de estacionamento distribuídos por 3 pisos:

a) Piso (-1) — composto por 81 lugares destinados a utilizadores ocasionais;

b) Piso (-2) — Composto por 128 lugares destinados a utilizadores ocasionais, estando 4 lugares reservados para pessoas com mobilidade condicionada;

c) Piso (-3) — composto por 145 lugares de estacionamento destinados a utentes, mediante prévia aquisição do respetivo cartão;

d) Para o parqueamento de motociclos estão reservados 4 lugares no Piso (-1), 4 lugares no Piso (-2) e 6 lugares no Piso (-3).

Artigo 7.º

Parque de Estacionamento Subterrâneo da Praça 25 de Abril

O Parque de Estacionamento da Praça 25 de Abril tem 293 lugares de estacionamento distribuídos por 2 pisos:

a) Piso (-1) — composto por 143 lugares destinados a utilizadores ocasionais, sendo que 23 desses lugares serão destinados às entidades referidas nos pontos i, ii e iii da alínea *c*) do presente artigo, estando 4 lugares reservados para pessoas com mobilidade condicionada;

b) Piso (-2) — composto por 150 lugares, sendo 130 lugares destinados a residentes e utentes, mediante prévia aquisição do respetivo cartão, e 20 lugares destinados ao Município das Caldas da Rainha, estando 1 lugar reservado para pessoas com mobilidade condicionada.

c) Ficam alocados 43 lugares às seguintes entidades e nos seguintes termos:

i) 2 lugares ao Serviço de Finanças das Caldas da Rainha no Piso -1;
ii) 3 lugares à Igreja Nossa Senhora da Conceição no Piso -1;
iii) 18 lugares ao Tribunal Judicial das Caldas da Rainha no Piso -1;
iv) 20 lugares à Câmara Municipal das Caldas da Rainha no Piso -2.

d) Para o parqueamento de bicicletas está reservado 1 lugar no Piso (-1);

e) Para o parqueamento de motociclos está reservado 1 lugar no Piso (-2);

f) Ficam ainda preparados pontos de carregamento de carros elétricos em ambos os pisos a serem explorados por operadora específica nos termos da lei.

CAPÍTULO III

Utilização dos parques

Artigo 8.º

Utilizadores dos Parques

Todos os parques de estacionamento referidos no n.º 1 do artigo 2.º do presente Regulamento, destinam-se a utilizadores ocasionais, a titulares de cartão de residente e a titulares de cartão de utente.

Artigo 9.º

Utilizadores Ocasionais

1 — São utilizadores ocasionais aqueles que não são titulares de cartão de residente ou de utente.

2 — Os utilizadores ocasionais dispõe de:

a) 129 lugares de estacionamento no piso -1 do Parque de Estacionamento Subterrâneo da Praça 5 de Outubro;

b) 209 lugares de estacionamento distribuídos pelos pisos -1 e -2 do Parque de Estacionamento Subterrâneo do Centro Cultural e de Congressos das Caldas da Rainha;

c) 143 lugares no piso -1 do Parque de Estacionamento Subterrâneo da Praça 25 de Abril, sendo que 23 lugares poderão ser utilizados pelas entidades indicadas nos pontos i,ii e iii da alínea *c*) do artigo 7.º

Artigo 10.º

Aquisição e duração do título de estacionamento pelos utilizadores ocasionais

1 — Para aceder ao parque de estacionamento, os utilizadores ocasionais devem retirar o bilhete na máquina existente para esse efeito, junto à cancela.

2 — Ao pagamento aplica-se a tabela de taxas em anexo, de acordo com a fração de utilização do parque.
3 — O título impresso após pagamento, deve ser colocado na máquina existente junto à cancela de saída nos dez minutos subsequentes, sob pena de pagamento de mais uma fração de tempo.

Artigo 11.º

Utentes

Considera-se utente, para os fins constantes no presente Regulamento, qualquer cidadão com morada oficial e permanente no concelho das Caldas da Rainha ou que exerça a sua atividade profissional no concelho.

Artigo 12.º

Residentes

1 — Consideram-se residentes, para os fins constantes do presente regulamento:

a) Os munícipes com morada oficial e permanente em imóvel com a frente da fachada para a Praça 5 de Outubro ou para a Praça 25 de Abril, que residam em ruas com acesso exclusivo para peões ou em arruamentos sem lugares para estacionamento;
b) Os comerciantes com a frente da fachada para a Praça 5 de Outubro ou para a Praça 25 de Abril;

2 — Os residentes e os comerciantes devem possuir todas as licenças válidas e exigíveis para as respetivas habitações e estabelecimentos.

Artigo 13.º

Unidades Hoteleiras

As unidades hoteleiras instaladas nas Caldas da Rainha, pelo facto de serem fundamentais para o desenvolvimento do turismo, para o correto ordenamento do território, para a promoção ambiental e para a mobilidade sustentável, têm uma tarifa especial.

Artigo 14.º

Aquisição dos Cartões de Utente e de Residente

1 — O pedido para aquisição dos cartões de residente ou de utente pode ser efetuado junto da cabine administrativa dos respetivos parques, mediante requerimento, devendo para o efeito fazer prova da qualidade de residente ou de utente.
2 — A cada cartão corresponde um único veículo devidamente identificado pela sua matrícula.
3 — O espaço não poderá ser utilizado por veículo diferente daquele para o qual o cartão foi emitido.
4 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, entende-se que, em caso de substituição do veículo constante do cartão adquirido, o contrato se transmite ao atual veículo, mediante comunicação aos serviços administrativos do parque.
5 — A cada fogo apenas pode ser atribuído um cartão de residente, no entanto é possível a emissão de um cartão de utente nos casos devidamente justificados.

Artigo 15.º

Prova de Qualidade de Utente e de Residente

1 — A prova da sua qualidade de utente ou de residente é efetuada através de documento comprovativo da morada, nomeadamente uma fatura do mês anterior do fornecimento de água, eletricidade, telecomunicações, televisão por cabo ou gás canalizado.
2 — Os residentes devem ainda apresentar o cartão de eleitor emitido pela Junta da União de Freguesias de Caldas da Rainha — Nossa Senhora do Pópulo, Coto e São Gregório, bem como cartão de cidadão ou bilhete de identidade.
3 — Os utentes fazem prova da sua qualidade através do documento referido no n.º 1, da certidão de eleitor emitida por uma Junta de Freguesia do Concelho das Caldas da Rainha ou mediante documento emitido pela entidade patronal, se apenas exercerem atividade profissional no Concelho das Caldas da Rainha.

Artigo 16.º

Validade e Renovação dos Cartões

1 — Os cartões de residente e de utente são válidos pelo período de um mês.
2 — A renovação dos cartões opera-se automaticamente com o pagamento até ao dia 8 de cada mês.
3 — O pagamento pode ser efetuado, acrescido de juros de mora à taxa vigente, até ao 15 de cada mês, sob pena de cancelamento do cartão.
4 — Após esta data deve ser emitida uma certidão de dívida pela Tesouraria da Câmara Municipal e proceder-se à cobrança coerciva através de processo de execução fiscal, com acréscimo de custas e juros de mora.
5 — Não são renovados os cartões de residente ou utente aos titulares que não procedam ao pagamento das taxas no prazo estabelecido no n.º 3 durante dois meses consecutivos ou alternados, durante um ano.
6 — A não renovação do cartão de residente implica a perda de titularidade, pelo que uma nova aquisição por parte do mesmo residente ou utente ocorrerá nos termos dos critérios de preferência previstos no presente regulamento e sujeito à ordem na lista de espera, caso exista.

Artigo 17.º

Não Renovação e Desistência

A desistência deve ser comunicada, com aviso prévio de 15 dias, junto da cabine administrativa do parque e devolvido o respetivo cartão de acesso.

Artigo 18.º

Extravio de Títulos de Acesso

1 — O extravio do título de estacionamento implica o pagamento mínimo de dois dias completos de utilização do parque ou o número de horas que constar no relatório de segurança, se superior.
2 — O extravio do cartão de residente ou de utente deve ser comunicado, no prazo de 48 horas, sob pena de responsabilização pelos prejuízos causados pela indevida utilização.
3 — O pedido de segunda via do cartão de residente ou de utente pode ser efetuado na Secção Central da Câmara Municipal, ou na cabine administrativa do parque, o qual será emitida até 24 horas após o pagamento da respetiva taxa.

Artigo 19.º

Preferência na Ocupação dos Lugares de Estacionamento

1 — Os lugares de estacionamento destinados a residentes e a utentes são atribuídos de acordo com os seguintes critérios de preferência:

a) Portadores de deficiência comprovada;
b) Titulares de cartão de residente;
c) Titulares de cartão de utente;
d) Utentes que se encontrem em situação de maior proximidade relativamente ao parque de estacionamento;
e) Por último, atender-se-á à ordem do pedido junto da Autarquia.

2 — Os lugares reservados aos residentes e aos utentes encontram-se devidamente identificados com o número do cartão de residente ou de utente.
3 — A Câmara Municipal pode diminuir ou aumentar a previsão de lugares fixada no piso -2, dos respetivos parques de estacionamento, em casos devidamente fundamentados e mediante análise à ocupação concreta da totalidade do parque.

Artigo 20.º

Regime de Utilização por Titulares de Cartão de Residente e de Utente

1 — Total: 24 horas por dia.
2 — Parcial:

a) Diurno: das 8 às 20 horas;
b) Noturno: das 20 às 8 horas.

Artigo 21.º

Furto, Roubo e Dano

O estacionamento nos parques, referidos no presente regulamento, não constitui contrato de depósito, pelo que a entidade exploradora ou gestora dos parques de estacionamento não se responsabiliza por eventuais danos, furtos, perdas ou deteriorações, praticados por terceiros em veículos ou bens que se encontrem no interior dos mesmos, nos aludidos parques.

CAPÍTULO IV

Tarifas

Artigo 22.º

Tarifas

1 — As tarifas a cobrar aos utentes pela utilização dos parques de estacionamento constam da tabela anexa ao presente Regulamento.

2 — As tarifas a cobrar podem ser:

a) Horárias — em múltiplos de 15 minutos;
b) Mensais — pelo período de 24 horas ou pelos períodos diurno ou noturno;

Artigo 23.º

Pagamento de Tarifas

1 — O pagamento das tarifas horárias será efetuado através de meios mecânicos adequados, existentes nos parques, nas cabines administrativas mediante título de estacionamento, ou através de dispositivos Via Verde nos parques que o admitam.
2 — O pagamento das tarifas mensais é efetuado:

a) Para o pedido inicial na cabine administrativa dos parques;
b) Para a renovação, através de meios mecânicos existentes nos parques ou na cabine administrativa mediante a apresentação dos cartões pré-pagos de residente ou de utente e do respetivo documento de identificação do titular.

Artigo 24.º

Isenções e Descontos

1 — Estão isentos do pagamento de tarifas os veículos municipais e os veículos em missão urgente ou de autoridade policial.
2 — Os utentes que possuam o Cartão Municipal de Idoso, Caldas Jovem e Co-Branded beneficiam do desconto de 10 % na aquisição e na renovação do cartão de utente.
3 — As unidades hoteleiras identificadas no artigo 13.º do presente Regulamento beneficiam de um desconto de 50 % das tarifas em vigor para os utentes em período mensal, com um limite do número de lugares a definir por deliberação camarária.
4 — Por valor a determinar por deliberação da Câmara Municipal, com o intuito de promover o comércio tradicional, os comerciantes podem adquirir senhas correspondentes ao valor da tarifa em vigor de 1 hora, para que os seus clientes possam usufruir de desconto nas tarifas dos parques de estacionamento subterrâneos.
5 — Os utilizadores ocasionais, referidos no n.º 2, poderão ainda beneficiar de descontos a definir por deliberação camarária.

CAPÍTULO V

Fiscalização

Artigo 25.º

Agentes de Fiscalização

A fiscalização do cumprimento das disposições do presente Regulamento é exercida por agentes devidamente identificados.

Artigo 26.º

Atribuições

Compete aos agentes de fiscalização, dentro do parque de estacionamento:

a) Esclarecer os utentes sobre as normas estabelecidas no presente regulamento, bem como acerca do funcionamento dos equipamentos instalados;
b) Zelar pelo cumprimento do presente regulamento e participar as situações do seu incumprimento à Câmara Municipal;
c) Desencadear as ações necessárias para eventual remoção dos veículos em transgressão;
d) Manter a segurança dos parques e vigia das entradas e saídas dos referidos parques.

CAPÍTULO VI

Infrações

Artigo 27.º

Estacionamento Abusivo

Considera-se estacionamento abusivo, o de veículo que:

a) Esteja estacionado mais de cinco dias sem que as tarifas correspondentes tenham sido pagas;
b) Se encontre estacionado por tempo superior a quarenta e oito horas, quando se trate de veículo que apresente sinais exteriores evidentes de abandono, de inutilização ou de impossibilidade de se deslocar com segurança pelos seus próprios meios;
c) Ostente qualquer informação com vista à sua transação;
d) Não possua chapa de matrícula ou com chapa que não permita a correta leitura;
e) A ocupação de mais de um espaço de estacionamento por apenas um veículo;
f) O estacionamento fora dos locais demarcados para o efeito.

Artigo 28.º

Atos Ilícitos Praticados Sobre os Equipamentos

Os custos da destruição total ou parcial dos equipamentos instalados ou de qualquer parte das instalações do parque serão imputados aos responsáveis pela sua ocorrência.

Artigo 29.º

Utilização Abusiva

1 — Os parques estão unicamente reservados ao estacionamento de veículos, sendo expressamente interdita:

a) A lavagem dos veículos, exceto se autorizado pela Câmara para o efeito;
b) Qualquer operação de manutenção ou reparação de veículos dentro dos parques, salvo se indispensável à respetiva remoção ou, tratando-se de avarias de fácil reparação, esta permitir o prosseguimento da marcha;
c) Qualquer transação, negociação, desempacotamento ou venda de objetos, a fixação e distribuição de folhetos ou outra forma de publicidade, salvo se com autorização escrita do Presidente da Câmara Municipal ou de um Vereador com poderes delegados para o efeito e em locais previamente determinados;
d) O depósito, na áreas dos parques, de lixo ou objetos, qualquer que seja a sua natureza.

2 — O acesso de animais só é permitido desde que sejam respeitadas as regras de higiene e segurança, sendo interdita a sua permanência no veículo durante a ausência do condutor do mesmo.

Artigo 30.º

Utilização Indevida do Cartão de Residente ou de Utente

Considera-se utilização indevida do cartão, toda aquela que violar o preceituado no presente Regulamento, incorrendo os infratores nas sanções previstas no Capítulo seguinte do presente regulamento, assim como na perda da sua titularidade por um período de um a cinco anos, consoante a sua gravidade, período durante o qual ficará inibido de adquirir um novo cartão.

CAPÍTULO VII

Sanções

Artigo 31.º

Regime aplicável

Sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal a que houver lugar, as infrações ao disposto no presente Regulamento são sancionadas nos termos do presente Capítulo.

Artigo 32.º

Coimas

1 — Quem infringir o limite máximo de velocidade fixado no artigo 4.º do presente Regulamento é sancionado com coima de €50,00 a €150,00.
2 — A permanência de veículo em espaço passível de tarifa mensal e cujo cartão de residente ou de utente tenha ultrapassado o prazo de validade, é punível com coima de €30,00 a €150,00.
3 — A utilização de lugar de estacionamento por veículo diferente no que consta do cartão de residente ou de utente é punida com coima de €30,00 a €300,00.
4 — Incorre em infração punível com coima de €50,00 a €150,00, o proprietário de veículo cujo estacionamento não seja autorizado nos termos do presente Regulamento.
5 — O parqueamento abusivo nos parques de estacionamento, previsto no artigo 25.º é punido com coima de €100,00 a €250,00.
6 — A utilização abusiva dos parques de estacionamento, prevista no artigo 27.º é punida com coima de €50,00 a €150,00.
7 — A negligência e a tentativa são puníveis.

Artigo 33.º

Remoção do Veículo

1 — Em caso de estacionamento indevido ou abusivo pode ser o veículo removido, nos termos previstos no artigo 25.º do presente Regulamento, nos termos do disposto no Código da Estrada.

2 — Em caso de permanência de veículo em espaço passível de tarifa mensal, cujo cartão de residente ou de utente tenha ultrapassado o prazo de validade em mais de oito dias, pode ser removido, nos termos do disposto no Código da Estrada.

3 — As despesas com a remoção e o depósito do veículo são da responsabilidade do utente.

CAPÍTULO VIII

Responsabilidade dos utilizadores

Artigo 34.º

Princípio Geral

1 — O estacionamento e a circulação nos parques de estacionamento são da responsabilidade dos utilizadores, nas condições constantes da legislação vigente.

2 — Os utilizadores são responsáveis pelos acidentes e prejuízos que provoquem, nomeadamente por inabilidade, incêndio, negligência.

Artigo 35.º

Omissões

A todos os casos omissos são aplicadas as regras previstas no Código da Estrada e demais legislação complementar e, na falta de previsão legal, a Câmara Municipal, mediante deliberação.

CAPÍTULO IX

Responsabilidade dos utilizadores

Artigo 36.º

Atualização de Tarifas

A Câmara Municipal reserva-se no direito de rever e atualizar o tarifário sempre que se justifique.

Artigo 37.º

Entrada em Vigor

O presente Regulamento entra em vigor no prazo de 15 dias após a sua publicação em Edital.

ANEXO I

Tarifário

Segunda via do cartão de residente ou de utente: 10 euros.
Período Diário:

Os primeiros 60 minutos de utilização do estacionamento são gratuitos.
Por cada período de 15 minutos: 0,20 euros.
Entre as 8.00 horas e as 19 horas — períodos superiores a 5:00 horas: 4 euros.
Entre as 19:00 horas e as 8:00 horas: até ao limite máximo de 2 euros.

Período Mensal:

Para utentes:

Regime total (24 horas): 50 euros.

Regime parcial:

Diurno (das 8:00 às 20:00 horas): 35 euros
Noturno (das 20:00 às 8:00 horas): 25 euros

Para residentes:

Regime total (24 horas): 35 euros.

Regime parcial:

Diurno (das 8:00 às 20:00 horas): 25 euros
Noturno (das 20:00 às 8:00 horas): 20 euros
Veículos Motorizados (Motos)

Utentes/Residentes:

Regime total (24 horas): 25 euros.

Regime parcial:

Diurno (das 8:00 às 20:00 horas): 15 euros
Noturno (das 20:00 às 8:00horas): 10 euros

As tarifas indicadas incluem o IVA à taxa legal em vigor.

ANEXO II

Regras de utilização dos carros de compras e dos chapéus de chuva

Artigo 1.º

Finalidade dos Carros de Compras

Esta é uma medida de apoio ao comércio tradicional implementada pela Câmara Municipal das Caldas da Rainha para que os utilizadores dos Parques de Estacionamento Subterrâneos possam fazer as suas compras no centro histórico da cidade, dando assim continuidade e vida ao comércio tradicional da cidade das Caldas da Rainha.

Artigo 2.º

Utilização

1 — A utilização dos carros de compras é gratuita.

2 — Os carros de compras só podem ser requeridos aos Seguranças dos Parques de Estacionamento Subterrâneos.

3 — A utilização do carro de compras é válida a partir do momento em que o utilizador do carro de compras entrega aos seguranças dos Parques de Estacionamento Subterrâneos os seguintes documentos:

a) Um documento pessoal (exceto o Bilhete de Identidade e o Cartão de Cidadão);

b) Um termo de responsabilidade pela utilização do carro de compras.

4 — A utilização do carro de compras termina no momento em que o respetivo utilizador o entrega ao segurança do parque.

Artigo 3.º

Responsabilidade pelos Danos

1 — O carro de compras tem de ser entregue sem qualquer dano.

2 — Se o utilizador o danificar, parcialmente ou totalmente, é responsável pelo ressarcimento dos danos.

3 — De acordo com o termo de responsabilidade, assinado pelo utilizador, se este o danificar deve repor o valor do carro na medida dos danos verificados.

Artigo 4.º

Utilização dos chapéus de chuva

1 — A utilização dos chapéus de chuva é gratuita e destinada aos utilizadores do Parque de Estacionamento Subterrâneos.

2 — Os chapéus de chuva só podem ser requeridos aos seguranças dos Parques de Estacionamento Subterrâneos.

3 — A utilização dos chapéus de chuva é válida a partir do momento em que o utilizador entrega aos seguranças dos Parques de Estacionamento Subterrâneos a quantia de 5 euros, a título de caução.

4 — A utilização dos chapéus de chuva termina no momento em que os respetivos utilizadores o entregam aos seguranças dos Parques de Estacionamento Subterrâneos em bom estado de conservação.

5 — A caução não é devolvida se ocorrer a saída do veículo do parque de estacionamento sem a entrega do chapéu de chuva ou em caso de o chapéu de chuva se encontrar danificado.

Artigo 5.º

Prevalência das Regras e Casos Omissos

1 — As presentes regras sobrepõem-se a qualquer outro regulamento do Município das Caldas da Rainha que o contrarie.

2 — Os casos omissos são decididos por deliberação da Câmara Municipal.

Para constar se passa o presente e outros de integral teor, vão ser afixados nos lugares de estilo e procede-se à sua publicação no *Diário da República.*

4 de fevereiro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

208443549

MUNICÍPIO DE CAMINHA

Despacho n.º 2380/2015

Considerando:

A reorganização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal, bem como a aprovação da Estrutura Orgânica, em Reunião de Câmara de 18 de junho de 2014, sessão da Assembleia Municipal de 27 de junho de 2014 e da publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 175, de 11 de setembro do corrente ano.

O estipulado na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, segundo a qual as comissões de serviço dos titulares dos cargos dirigentes cessam por extinção ou reorganização da unidade orgânica;

A necessidade, por urgente conveniência de serviço, de assegurar as direção e coordenação do funcionamento quer da estrutura nuclear quer da estrutura flexível, e verificados os limites constantes do Mapa de Pessoal do Município de Caminha para o corrente ano, aprovado por deliberações da Câmara Municipal de 18 de dezembro de 2013 e da Assembleia Municipal de 03 de janeiro de 2014, respeitadas as regras de provimento impostas pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, bem como a existência de cabimentação orçamental para as despesas decorrentes dos cargos dirigentes aqui nomeados e respetivos fundos disponíveis:

Assim, determino:

No uso da competência que me é conferida pelo artº 23 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

1 — A cessação da comissão de serviço de Domingos Emanuel Araújo Leite da Silva Lopes, titular de cargo dirigente de direção intermédia de 1.º grau, como diretor de Departamento da Administração Geral, com efeitos a 24 de setembro de 2014;

2 — A cessação das comissões de serviço dos seguintes titulares de cargos dirigentes de direção intermédia de 2.º grau, com efeitos a 24 de setembro de 2014:

Ivone da Conceição da Costa Marinho, como chefe da Divisão Administrativa, Jurídica e Sociocultural;

João Augusto da Cruz Brás, como chefe da Divisão de Urbanística, Obras Publicas e Edifícios;

3 — A cessação dos titulares de cargos dirigentes de direção intermédia de 3.º grau, em regime de substituição, com efeitos a 24 de setembro de 2014;

Angelina Maria Pereira da Cunha, como chefe da Unidade Recursos Ambientais e Salubridade

4 — Considerando, ainda, a necessidade de ser assegurada a direção e coordenação dos cargos dirigentes de direção intermédia de 2.º e 3.º grau, determino que sejam assegurados, em regime de substituição por urgente conveniência de serviço, nos termos e condições previstas no artigo 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, os cargos dirigentes a seguir mencionados:

4.1 — De direção intermédia de 2.º grau, correspondente à Estrutura Flexível, com efeitos a 25 de setembro de 2014:

Angelina Maria Pereira da Cunha, como Chefe da Divisão de Ambiente, Economia e Serviços;

Sandra Manuela Fernandes Ferreira, como Chefe da Divisão de Finanças e Administração.

Publicite-se nos termos da lei.

24 de setembro de 2014. — O Presidente de Câmara, *Miguel Alves*.

308413213

Despacho n.º 2381/2015

Determino no uso da competência que me é conferida pelo art.º8.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a criação das seguintes subunidades orgânicas lideradas por Coordenadores Técnicos, dentro do limite máximo fixado pela Assembleia Municipal, cujas competências constam do Regulamento Orgânico:

Na dependência da Divisão de Ambiente, Economia e Serviços

Secção Administrativa

Na dependência da Divisão Educação, Cultura, Ação Social, Turismo e Desporto

Secção de Expediente Gestão de Viaturas e Transportes

Na dependência da Divisão Financeira e Administração

Secção Contabilidade, Aquisições e Património
Secção Tesouraria
Secção de Atendimento e Administração
Secção de Pessoal

Na dependência da Divisão de Urbanismo, Planeamento, Obras e Edifícios

Secção de Urbanismo, Planeamento e Obras Publicas

Na dependência da Unidade Municipal de Serviços Integrados da Presidência

Secção Administração, Atas e Expediente

Mais determino, dos termos do artº8.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro a afetação dos seguintes Coordenadores Técnicos à liderança das seguintes Subunidades Orgânicas:

Nome do Coordenador Técnico	Subunidade Orgânica liderada
Filomena Violeta Guerra Fernandes Pedrosa	Secção Administrativa
Joaquim Manuel Conceição Monteiro Guardão	Secção de Expediente, Gestão de Viaturas e Transportes
Ana Maria Soares Saraiva	Secção Contabilidade, Aquisições e Património
Ana Maria Pereira Monteiro Barbosa	Secção Tesouraria
Idalina de Jesus de Barros Lima	Secção de Atendimento e Administração
Maria Teresa da Rocha Matos Carneiro	Secção de Pessoal
Maria Teresa Leão Gomes da Silva	Secção de Urbanismo, Planeamento e Obras Publicas
Teresa Maria Gonçalves Palma de Amorim Fernandes	Secção Administração, Atas e Expediente

O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de setembro de 2014.

Publicite-se nos termos da lei.

24 de setembro de 2014. — O Presidente de Câmara, *Miguel Alves.*

308413376

MUNICÍPIO DE CASTRO VERDE

Declaração de retificação n.º 168/2015

Francisco José Caldeira Duarte, Presidente da Câmara Municipal de Castro Verde:

Por ter saído com inexatidão o edital n.º 85/2015, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 21, de 30 de janeiro de 2015, retifica-se o mesmo:

Capítulo III — Obras Particulares

Onde se lê:

"10.1.2 — Por Fração adicional: 5.50"

Deve ler-se

"10.2.1 — Por Fração adicional: 5.50"

Onde se lê:

"16 — Inscrição de Técnicos para subscrever Projetos e dirigir Obras: 54,20"

Deve ler-se:

"16 — Inscrição de Técnicos para subscrever Projetos e dirigir Obras (Revogado)"

Capítulo V — Ocupação do Domínio Público Municipal
Onde se lê:

"Ocupação do Domínio Público Municipal — Decreto- Lei n.º 168/99, de 18 de agosto"

Capítulos XI, XII, XII, XV
A numeração dos itens destes capítulos foi iniciada no n.º 46 e finalizada no n.º 64.2. quando tem que ser iniciada no n.º 45 e finalizada no n.º 63.2.
Capítulo XV — Serviços Diversos — Prestação de Serviços e Concessão de Documentos
Artigo 61.º Vendedor Ambulante

Onde se lê:
Artigo 60.º Vendedor Ambulante

"Vendedor *Ambulante*"

Deve ler-se:
Artigo 61.º Vendedor Ambulante

"*Vendedor Ambulante — Pessoas e entidades abrangidas pelo n.º 2 do Artigo 2.º da Lei n.º 27/2013, de 12 de abril*"

16 de fevereiro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Francisco Duarte*.

208444197

MUNICÍPIO DE CORUCHE

Edital n.º 173/2015

Regulamento das Taxas Municipais

Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Coruche, faz público que a Câmara Municipal, na sua reunião de 11 de fevereiro de 2015 deliberou, nos termos do disposto artigo n.º 118 do CPA, submeter a discussão pública o Regulamento das Taxas Municipais.
A discussão pública iniciar-se-á com a publicação deste edital no "*Diário da República* "prolongar-se-á pelo prazo de 30 dias.
O Regulamento está para consulta no site oficial da Câmara Municipal em http://www.cm-coruche.pt e nos lugares do costume.

12 de fevereiro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Francisco Silvestre de Oliveira.*

Após a entrada em vigor do Dec. Lei 53-E/2006 tornou-se imperativo que os Municípios viessem fixar por via de regulamento as relações jurídico — tributárias resultantes da prestação de um serviço por parte da Câmara Municipal, da utilização privada de bens de domínio público e da remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares.
Até à entrada em vigor do supra referido normativo, o fundamento legal para cobrança de taxas era a tabela de taxas anualmente aprovada.
Posteriormente foi aprovado o regulamento das taxas municipais.
No entanto, ao longo deste período foram sendo estabelecidas inúmeras alterações no que concerne às atribuições e competências municipais que foram gerando a necessidade de revisão do regulamento. Estas alterações prendem-se, não apenas com a entrada em vigor da Lei n.º 75/2013, mas bem assim com o novo regime do licenciamento zero e todos os diplomas que de algum modo traduzem a opção do legislador de limitar a utilização dos licenciamentos e outro tipo de controles prévios e passar a utilizar outro tipo de mecanismos de controle como seja a fiscalização.
Paralelamente entrou em vigor a nova lei da finanças locais que veio, também ele alterar a fundamentação jurídica das taxas municipais.
Paralelamente entendeu-se conferir uma leitura mais simplificada ao regulamento. Do mesmo modo procurou-se justificar de um modo mais objetivo as isenções e as reduções de taxas que são conferidas pelo município.
O presente Regulamento visa dar cumprimento ao normativo legal e deste modo assume o princípio da equivalência entre, grosso modo, o serviço prestado e o benefício concedido como pilar fundamental na fixação das taxas.
Paralelamente são igualmente valorizados no presente Regulamento outros elementos fundamentais propugnados pelo novo regime das taxas, designadamente o que se refere à fundamentação do valor daquela.
Assim procedeu-se a uma ampla discriminação de todos os processos, baseada no levantamento pormenorizado de cada um deles, de forma a identificar:

a) Situações de prestação do serviço ao nível da qualidade, da eficiência e da eficácia;
b) Custos diretos médios imputados às unidades orgânicas responsáveis pelo licenciamento ou autorização ou atividade correspondente, constantes do respetivo quadro anexo à fundamentação económica das taxas;
c) Benefício direto do sujeito passivo considerado como equivalente aos custos diretos quando se está em presença de taxas não influenciadas por quantidades a usufruir, e considerando o benefício como múltiplo de diversos fatores diretamente associados a esse benefício e cuja discriminação é feita em através de fórmulas adequadas associadas a cada um dos casos em presença, sem que de tal princípio resulte violação do princípio da proporcionalidade

A fundamentação das taxas permite que a atualização daquela se faça anualmente, de acordo com a taxa de inflação, sendo deste modo assegurado que o valor das taxas permanece justo e prossegue o princípio do equilíbrio financeiro.
No respeito pelo princípio da proporcionalidade, constitucionalmente consagrado e acolhido pelo Código do Procedimento Administrativo, considerando as competências que assistem ao município de estabelecer reduções das taxas aplicáveis nos termos do artigo 8.º, alínea *d*) da Lei 53-E/2006, de 29 de dezembro, e dado o impacto social resultante da aplicação do novo regime, é previsto um período transitório.
O presente regulamento vem ainda fixar todo o procedimento tributário garantindo, deste modo o segurança dos contribuintes
Ao nível formal, o regulamento passa a ser constituído por uma parte Geral e por um conjunto de anexos que fazem parte integrante do mesmo.
Nestes termos, e ao abrigo do disposto nos artigos 241.º, da Constituição da República, do n.º 1, artigos 114.º a 119.º do Código do Procedimento Administrativo, o disposto na lei das finanças locais aprovado pela Lei 73/2013, artigo 6.º e 8.º da Lei 53-E/2006, de 29 de dezembro, do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 116.º ambos do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro e als. *a*) do n.º 2, do artigo 25.º n.º 1 *b*) e *g*) da Lei n.º 75/2013, é aprovado o presente projeto de regulamento o qual se submete a discussão pública pelo prazo de 30 dias.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças é elaborado ao abrigo do disposto nos artigos 241.º, da Constituição da República, do n.º 1, artigos 114.º a 119.º do Código do Procedimento Administrativo, o disposto na lei das finanças locais aprovado pela Lei 73/2013, artigo 6.º e 8.º da Lei 53-E/2006, de 29 de dezembro, do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 116.º ambos do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro e als. *a*) do n.º 2, do artigo 25.º n.º 1 *b*) e *g*) da Lei n.º 75/2013.

Artigo 2.º

Objeto

1 — O presente Regulamento estabelece o regime a que fica sujeita a aplicação e o pagamento de taxas no Município de Coruche.
2 — O presente Regulamento e tabelas anexas que dele fazem parte integrante estabelece as normas relativas à cobrança e pagamento das taxas, prestação de cauções legalmente devidas e fundamentação económico-financeira das taxas.
3 — O valor das taxas a cobrar atendeu aos cálculos que constam no anexo II ao presente regulamento, sendo acrescidos dos valores das taxas de inflação referentes aos anos de 2011 a 2014.

Artigo 3.º

Taxas devidas a outras entidades

1 — No caso em que o valor das taxas é repartido entre o Município e entidades externas, o montante da taxa correspondente às citadas entidades é pago no município e entregue por este.
2 — No caso previsto no artigo 63.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 209/2008, o montante destinado às entidades públicas que intervêm nos atos de vistoria, corresponde a 15 % do valor das taxas fixadas para o ato, o montante destinado à entidade responsável pela interoperabilidade corresponde a 5 % do valor da taxa fixada para o registo.

CAPÍTULO II

Âmbito de Aplicação e Incidência

Artigo 4.º

Âmbito de aplicação e Incidência objetiva

1 — O presente Regulamento aplica-se a todas as relações jurídico-tributárias geradoras da obrigação do pagamento de taxas que ocorram na área do Município de Coruche.
2 — O presente Regulamento define, igualmente, as isenções e reduções e sua fundamentação, o modo de pagamento e a admissibilidade de pagamento em prestações.

3 — As taxas previstas no presente Regulamento e Tabela incidem genericamente sobre as utilidades prestadas aos particulares ou geradas pela atividade do Município e são devidas pelos factos previstos na Tabela.

4 — As taxas respeitam os princípios da equivalência jurídica, da justa repartição dos encargos públicos e da publicidade.

5 — Em especial, a taxa pela realização de infraestruturas urbanísticas constitui a contrapartida devida ao município pelos encargos suportados por este com a realização, a manutenção ou o reforço de infraestruturas urbanísticas, primárias e secundárias na sequência de operações urbanísticas promovidas pelos particulares.

6 — A taxa prevista no número anterior corresponde à seguinte fórmula devidamente reproduzida nas tabelas que completam o presente regulamento.

Artigo 5.º

Incidência subjetiva

1 — O sujeito ativo da relação jurídico-tributária geradora da obrigação do pagamento das taxas previstas na Tabela de Taxas anexa ao presente Regulamento é o Município de Coruche.

2 — O sujeito passivo é a pessoa singular ou coletiva e outras entidades legalmente equiparadas que nos termos da lei e do presente Regulamento esteja vinculado ao cumprimento da prestação tributária mencionada no artigo antecedente.

3 — Estão sujeitos ao pagamento de taxas prevista no presente regulamento, o Estado, as Regiões Autónomas, as Autarquias Locais, os fundos e serviços autónomos e as entidades que integram o setor empresarial do estado, das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais.

CAPÍTULO III

Benefícios

Artigo 6.º

Fundamentação das Isenções

As isenções previstas no presente regulamento foram ponderadas em função da manifesta relevância da atividade desenvolvida pelos sujeitos passivos que delas beneficiam, assim como dos objetivos sociais e de desenvolvimento que o Município visa promover e apoiar, no domínio da prossecução das respetivas atribuições, designadamente nas de natureza cultural, de apoio a estratos sociais desfavorecidos e disseminação dos valores locais.

Artigo 7.º

Isenções

Sem prejuízo das isenções ou reduções previstas na lei, são isentas do pagamento das taxas as seguintes entidades:

a) As juntas de freguesia do Concelho naquilo que respeita ao desenvolvimento das suas competências municipais por se entender que as atribuições daquelas são também atribuições municipais e o princípio da subsidiariedade sustenta que as atribuições são melhor prosseguida pelas entidades mais próximas dos cidadãos;

b) As associações culturais, desportivas, sociais, ou recreativas, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente, à realização dos seus fins, porquanto se entende que estas associações promovem atribuições municipais conforme previsto no artigo 23.º n.º da Lei n.º 75/2013;

c) As entidades que desenvolvam uma atividade em parceria com o Município, nas ações que respeitem ao desenvolvimento dessa atividade porquanto se entende que a atividade prossegue atribuições municipais;

d) As Associações e Federações de Municípios que o Município de Coruche integre, porquanto se entende que os fins prosseguidos por aquelas que o município integra são os mesmos que este prossegue;

e) Empresas Municipais criadas pelo Município de Coruche, porquanto se entende que os fins prosseguidos pela empresas que o município cria são os mesmos que o município prossegue;

f) Empresas intermunicipais participadas pelo Município de Coruche porquanto se entende que os fins prosseguidos pela empresas que o município participa são os mesmos que o município prossegue;

g) O Agrupamento de Escolas do Município, dada a competência municipal na promoção da Educação que é igualmente uma competência municipal.

Artigo 8.º

Isenções especiais

1 — A Câmara Municipal, por via de deliberação fundamentada, no desenvolvimento económico do Concelho, atendendo à competência prevista no artigo 23.º n.º 2 *m*) da Lei 75/2013, poderá isentar de taxas as Sociedades Comerciais ou empresários em nome individual instalados ou a instalar nas Zonas Industriais ou Oficinais definidas no Concelho e que tenham um mínimo previsto de trabalhadores superior a 15.

2 — Por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, na qual se reconheça o interesse social, cultural ou histórico da investigação, poderá haver redução até 50 % do valor das taxas, nas taxas aplicáveis à realização de buscas no arquivo municipal, dada a competência do município na área do património, cultura e ciência prevista no artigo 23.º n.º 2 *e*) da Lei n.º 75/2013.

3 — São ainda isentos da taxa prevista no ponto 8 do capítulo XI as reclamações com interesse municipal, porquanto a fiscalização das ações dos particulares que violem o interesse público é uma competência do município conforme resulta do artigo 3.º *f*) da Lei n.º 75/2013.

Artigo 9.º

Reduções

1 — Atendendo ao interesse na reabilitação urbana subjacente à aprovação das áreas de reabilitação urbana cuja fundamentação foi aprovada em reunião de Assembleia Municipal, são reduzidas em 50 % as taxas previstas nestes regulamento para a execução de obras de reabilitação nas áreas de reabilitação urbana.

2 — É reduzido o valor das taxas de ocupação do terrado das feiras e mercados de levante a aplicar em 20 %, atendendo à situação de crise que atingiu esta atividade económica e com vista a criar dinamismo no espaço de mercados e feiras.

3 — É reduzido ao valor das taxas de edificação o valor pago pelo pedido de informação prévia caso a edificação a comunicar seja em tudo igual ao pedido de informação prévia apresentado, porquanto se entende que o processo foi já objeto de análise.

CAPÍTULO IV

Do Procedimento Tributário

SECÇÃO I

Do requerimento

Artigo 10.º

Do requerimento

Os interessados deverão apresentar o seu pedido do facto que origina a obrigação tributária de acordo com as normas legais.

SECÇÃO II

Da Liquidação

Artigo 11.º

Liquidação

1 — A liquidação das taxas previstas no presente Regulamento consiste na determinação do montante a pagar e resulta da aplicação dos indicadores aí definidos e dos elementos fornecidos pelos interessados.

2 — Ao valor das taxas constantes do presente Regulamento será acrescido, quando devido, o IVA à taxa legal em vigor e o imposto de selo.

3 — As taxas diárias podem ser cobradas, por requerimento dos interessados, por semana ou por mês e as mensais por dia ou por semana, quando isso convier à natureza da ocupação e à organização da atividade objeto de licenciamento ou outro tipo de autorização administrativa.

4 — As frações de metro linear, m^2 ou m^3 arredondam-se, para metade ou para a unidade aplicável.

5 — O valor das taxas a liquidar, quando expresso em cêntimos, deverá ser arredondado, por excesso ou por defeito, para o cêntimo mais próximo.

Artigo 12.º

Liquidação no caso de deferimento tácito

São aplicáveis no caso de deferimento tácito, as taxas previstas para o deferimento expresso.

Artigo 13.º

Autoliquidação

1 — A autoliquidação das taxas ocorrerá sempre que tal seja determinado nos termos da lei específica.

2 — Caso se venha a apurar que o montante liquidado e pago pelo requerente na sequência da autoloquidação é inferior ao valor efetivamente devido, o requerente será notificado do valor correto a pagar, bem como do prazo que dispõe para o fazer.

3 — A falta do pagamento do valor referido no número anterior, dentro do prazo fixado e comunicado na notificação, tem por efeito a extinção do procedimento.

4 — Caso se venha a verificar que o montante liquidado e pago seja superior ao efetivamente devido, é restituída a diferença, após notificação ao interessado.

Artigo 14.º

Procedimento na liquidação

1 — A liquidação das taxas, constará de documento próprio no qual se deverá fazer referência aos seguintes elementos:

a) Identificação do sujeito passivo;
b) Discriminação do ato ou facto sujeito a liquidação;
c) Enquadramento na Tabela;
d) Cálculo do montante a pagar, resultante da conjugação dos elementos referidos nas alíneas *b*) e *c*).

2 — O documento mencionado no número anterior designar-se-á Nota de Liquidação e fará parte integrante do respetivo processo administrativo.

Artigo 15.º

Liquidação no âmbito do licenciamento zero

1 — O disposto no presente Regulamento nomeadamente, em procedimento da sua liquidação e da sua notificação, aplica-se aos procedimentos tratados no «Balcão do Empreendedor», no âmbito do Licenciamento zero, nos termos do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril com as necessárias adaptações.
2 — A liquidação das taxas nos procedimentos tratados no «Balcão do Empreendedor» é efetuada na plataforma, salvo nos casos em que os elementos necessários para o pagamentos sejam disponibilizados pelo Município no prazo de cinco dias após a comunicação ou o pedido:

a) Taxas devidas pelos procedimentos respeitantes a operações urbanísticas;
b) Taxas devidas pela ocupação do espaço público cujos elementos não resultem automaticamente do «Balcão do Empreendedor».

3 — O documento gerado pela plataforma constituíra nota de liquidação e documento de notificação da liquidação para os efeitos previstos neste diploma.
4 — O pagamento das taxas liquidadas através do procedimento previsto neste artigo seguirá, com as eventuais adaptações seguidas no balcão do empreendedor, as normas relativas à generalidade das taxas nomeadamente, ao seu não pagamento.

Artigo 16.º

Regra específica de liquidação

1 — Quando o cálculo das taxas esteja indexado ao ano, mês, semana ou dia, o mesmo é efetuado em função do calendário.
2 — Nos termos do disposto no número anterior considera-se semana de calendário o período de segunda-feira a domingo

Artigo 17.º

Notificação

1 — A liquidação será notificada ao interessado pelas formas legalmente admitidas.
2 — Da notificação da liquidação deverá constar a decisão, os fundamentos de facto e de direito, os meios de defesa contra o ato de liquidação, o autor do ato e a menção da respetiva delegação ou subdelegação de competências, bem como o prazo de pagamento voluntário, de acordo com o presente Regulamento.
3 — A notificação considera-se efetuada na data em que for realizada, se efetuada pessoalmente, ou na data em que for assinado o aviso de receção, no caso de notificação por via postal, e, neste caso, tem-se por efetuada na própria pessoa do notificando, mesmo quando o aviso de receção haja sido assinado por terceiro presente no domicilio do requerente, presumindo-se neste caso que a carta foi oportunamente entregue ao destinatário.
4 — No caso de o aviso de receção ser devolvido pelo facto de o destinatário se ter recusado a recebê-lo ou não o ter levantado no prazo previsto no regulamento dos serviços postais e não se comprovar que entretanto o requerente comunicou a alteração do seu domicilio fiscal, a notificação será efetuada nos 15 dias seguintes à devolução, por nova carta registada com aviso de receção, presumindo-se feita a notificação se a carta não tiver sido recebida ou levantada, sem prejuízo de o notificando poder provar justo impedimento ou a impossibilidade de comunicação da mudança de residência no prazo legal.
5 — No caso de recusa de recebimento ou não levantamento da carta, previstos no número anterior, a notificação presume-se feita no 3.º dia posterior ao do registo ou no 1.º dia útil seguinte a esse, quando esse dia não seja útil.

Artigo 18.º

Revisão do ato de liquidação

1 — Poderá haver lugar à revisão do ato de liquidação pelo respetivo serviço, por iniciativa do sujeito passivo ou oficiosa, nos prazos estabelecidos na lei geral tributária e com fundamento em erro de facto ou de direito.
2 — A revisão de um ato de liquidação do qual se verifique ter havido prejuízo para o Município, obriga o serviço liquidador a promover, de imediato, a liquidação adicional.
3 — O devedor será notificado, por carta registada com aviso de receção, para satisfazer a diferença, no prazo de 15 dias.
4 — Da notificação devem constar os fundamentos da liquidação adicional, o montante, o prazo de pagamento e ainda a advertência de que o não pagamento no prazo fixado implica a cobrança coerciva.
5 — Quando por erro imputável aos serviços tenha sido liquidada quantia superior à devida e ou não tenha decorrido o prazo previsto na lei geral tributária sobre o pagamento, deverão os serviços, independentemente de reclamação ou impugnação do interessado, promover de imediato a sua restituição.
6 — Não produzem direito a restituição os casos em que a pedido do interessado, sejam introduzidas nos processos alterações ou modificações produtoras de taxação menor.

Artigo 19.º

Garantias

1 — Os sujeitos passivos das taxas podem reclamar ou impugnar a respetiva liquidação.
2 — A reclamação é deduzida perante o órgão que efetuou a liquidação da taxa no prazo de 30 dias a contar da notificação da liquidação.
3 — A reclamação presume-se indeferida para efeitos de impugnação judicial se não for decidida no prazo de 60 dias.
4 — Do indeferimento tácito ou expresso cabe impugnação judicial para o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria.

Artigo 20.º

Revisão do ato de liquidação por iniciativa do sujeito passivo

1 — O requerimento de revisão do ato de liquidação por iniciativa do sujeito passivo deverá ser instruído com os elementos necessários à sua procedência.
2 — Sem prejuízo da responsabilidade contraordenacional que daí resulte, quando o erro do ato de liquidação advier e for da responsabilidade do próprio sujeito passivo, nomeadamente por falta ou inexatidão de declaração a cuja apresentação estivesse obrigado, nos termos das normas legais e regulamentares aplicáveis, este será responsável pelas despesas que a sua conduta tenha causado.

SECÇÃO III

Do Pagamento e do não Pagamento

SUBSECÇÃO I

Do pagamento

Artigo 21.º

Pagamento

1 — Não pode ser praticado nenhum ato ou facto sem prévio pagamento das taxas previstas na Tabela, salvo nos casos expressamente permitidos.
2 — Salvo regime especial, as taxas previstas no presente Regulamento, devem ser pagas na Tesouraria Municipal após a emissão de guia por serviço competente.
3 — Em casos devidamente autorizados, as taxas previstas no Regulamento poderão ser pagas noutros serviços.

Artigo 22.º

Forma de pagamento

1 — As taxas das autarquias locais extinguem-se através do seu pagamento ou de outras formas de extinção.
2 — As taxas são pagas em moeda corrente, cheque, débito em conta, transferência conta a conta e vale postal ou por outros meios utilizados pelos serviços dos correios ou pelas instituições de crédito que a lei expressamente autorize.
3 — Quando previsto e possível, as taxas podem ser ainda liquidadas através das plataformas eletrónicas criadas para o efeito, como é o caso do "Balcão do Empreendedor".

4 — As taxas podem ainda ser pagas por dação em cumprimento ou por compensação, quando por deliberação fundamentada da Câmara Municipal seja reconhecido o interesse público da mesma.

Artigo 23.º

Regra geral

1 — Sem prejuízo de prazo específico previsto na lei, salvo quando as taxas sejam devidas no ato da apresentação de requerimento ou prática de ato análogo, o prazo para pagamento voluntário das taxas e outras receitas municipais é de 30 dias a contar da notificação para pagamento efetuada pelos serviços competentes.

2 — O previsto no número anterior não prejudica a regra de precedência do pagamento de taxas relativamente à emissão de alvarás ou aditamentos a alvarás.

3 — Nos casos de liquidação adicional, o prazo para pagamento voluntário é de 15 dias a contar da notificação para pagamento.

Artigo 24.º

Comunicação Prévia

1 — O pagamento das taxas para a realização de operações urbanísticas que obedeçam ao procedimento da comunicação prévia, previsto nos artigo 34.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, faz-se por autoliquidação e deve ser pago no prazo de 60 dias, contados nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do mesmo diploma.

2 — Até à implementação do suporte informático que permita a autoliquidação, o município notificará ao interessado o valor em dívida.

Artigo 25.º

Pagamento extemporâneo

São devidos juros de mora pelo cumprimento extemporâneo da obrigação de pagamento de taxas previstas no presente regulamento.

Artigo 26.º

Pagamento em prestações

1 — Compete à Câmara Municipal autorizar o pagamento em prestações, podendo esta delegar no seu Presidente, com a faculdade de subdelegação, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário e da Lei Geral Tributária, desde que se encontrem reunidas as condições para o efeito, designadamente a comprovação da situação económica do requerente que não lhe permite o pagamento integral de uma só vez, no prazo estabelecido para o pagamento voluntário, sem prejuízo do que especificamente se encontra estabelecido no artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de junho.

2 — Os pedidos de pagamento em prestações devem conter a identificação do requerente, a natureza da dívida e o número de prestações pretendido, bem como os factos e provas que fundamentam o pedido.

3 — No caso de deferimento do pedido, o valor de cada prestação mensal corresponderá ao total da dívida dividido pelo número de prestações autorizado, acrescendo ao valor de cada prestação os juros de mora contados sobre o respetivo montante, desde o termo do prazo para pagamento voluntário até à data do pagamento efetivo de cada uma das prestações.

4 — O pagamento de cada prestação deverá ocorrer durante o mês a que esta corresponder.

5 — A falta de pagamento de qualquer prestação implica o vencimento imediato das seguintes, assegurando se a execução fiscal da dívida remanescente mediante a extração da respetiva certidão de dívida.

Artigo 27.º

Contagem dos prazos

Os prazos para pagamento das taxas são contínuos.

Artigo 28.º

Caducidade

O direito de liquidar as taxas caduca se a liquidação não for validamente notificada ao sujeito passivo no prazo de quatro anos a contar da data em que o facto tributário ocorreu.

Artigo 29.º

Prescrição

1 — As dividas por taxas prescrevem no prazo de oito anos a contar da data em que o facto tributário ocorreu.

2 — A citação, a reclamação e a impugnação interrompem a prescrição.

3 — A paragem dos processos de reclamação, impugnação e execução fiscal por prazo superior a um ano por facto não imputável ao sujeito passivo faz cessar a interrupção da prescrição somando-se, neste caso, o tempo que decorreu após aquele período ao que tiver decorrido até à data da autuação.

SUBSECÇÃO II

Do Não Pagamento

Artigo 30.º

Extinção do procedimento

Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o não pagamento das taxas no prazo estabelecido para o efeito implica a extinção do procedimento, salvo se o sujeito passivo deduzir reclamação ou impugnação e for prestada, nos termos da lei, garantia idónea.

Artigo 31.º

Cobrança coerciva

1 — Findo o prazo de pagamento voluntário das taxas e outras receitas municipais liquidadas e que constituam débitos ao Município, vencem-se juros de mora à taxa legal.

2 — Consideram-se em débito todas as taxas, relativamente às quais o contribuinte obteve o gozo, o serviço ou um benefício, sem o respetivo pagamento.

3 — O não pagamento das taxas, implica a extração das respetivas certidões de dívida e o início do processo de execução fiscal.

4 — Para além da execução fiscal, o não pagamento das licenças e ou autorizações renováveis implica também a sua não renovação para o período imediatamente seguinte.

CAPÍTULO V

Disposições Finais e Transitórias

Artigo 32.º

Atualização das taxas

As taxas constantes nos anexos que compõem o presente regulamento serão atualizadas anualmente de forma automática mediante a aplicação do índice de preços de consumidor conhecido no primeiro dia útil do ano.

Artigo 33.º

Remissões

As remissões efetuadas em qualquer Regulamento ou Documento Municipal para a tabela de taxas, tarifas e licenças ou qualquer regulamento municipal, consideram-se efetuadas para o presente regulamento e respetivos anexos

Artigo 34.º

Pagamentos periódicos

Nos casos em que haja lugar a pagamentos ou liquidações periódicas, as taxas previstas na presente tabela só começam a aplicar-se nas respetivas renovações que se seguirem à sua entrada em vigor.

Artigo 35.º

Direito subsidiário

Em tudo quanto não estiver, expressamente, previsto neste regulamento são aplicáveis, sucessivamente:

a) Lei n.º 53-E/2006 de 29 de dezembro;
b) A Lei das Finanças Locais;
c) A Lei Geral tributária;
d) A Lei das Autarquias Locais;
e) O Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais;
f) O Código de Procedimento e de Processo Tributário;
g) O Código de Processo Administrativo nos Tribunais Administrativos;
h) O Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 36.º

Norma Revogatória

Pelo presente Regulamento são revogadas todas as disposições anteriormente existentes que disciplinem as taxas municipais, salvo no que se refere à incidência subjetiva que neles venha definida e que não seja contrariada pelas presentes disposições.

Artigo 37.º

Entrada em Vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

Taxas municipais

Aplicação da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro

Tabela de taxas — 2014

(anexo I do Regulamento de taxas municipais)

Capitulo I - Administração geral	
1. Afixação de editais relativos a pretensões que não sejam de interesse público, por cada	9,33 €
2. Alvarás não especialmente contemplados na presente tabela, por cada	16,11 €
3. Atestados, documentos análogos e suas confirmações, por cada	4,91 €
4. Autos, inquéritos administrativos ou termos de qualquer espécie, por cada	4,91 €
5. Averbamentos de qualquer natureza, não especialmente previstos, por cada	4,91 €
6. Certidões, por cada lauda ou face de 25 linhas:	
a) Primeira	8,15 €
b) Seguintes	0,10 €
7. Certidões com parecer técnico, por cada lauda ou face de 25 linhas:	
a) Primeira	15,45 €
b) Seguintes	0,10 €
8. Fornecimento de coleções de cópias ou reproduções de processos	
a) Não autenticadas, em A4, por cada folha	
i. Primeira	2,23 €
ii. Seguintes	0,10 €
b) Não autenticadas, em A3, por cada folha	
i. Primeira	2,23 €
ii. Seguintes	0,15 €
c) Autenticadas, em A4, por cada folha	
i. Primeira	4,43 €
ii. Seguintes	0,12 €
d) Autenticadas, em A3, por cada folha	
i. Primeira	4,43 €
ii. Seguintes	0,17 €
e) Impressão por computador para papel A4, por cada folha (incluindo cartografia)	
i. Primeira	3,35 €
ii. Seguintes	0,10 €
f) Impressão por computador para papel A3, por cada folha (incluindo cartografia)	
i. Primeira	3,35 €
ii. Seguintes	0,15 €
g) Impressão por computador para suporte digital (incluindo cartografia)	
i. Custo administrativo	4,43 €
ii. Acresce o custo do suporte digital ao preço de custo	
9. Buscas em arquivo municipal	
a) Por cada ano, excetuando o corrente ou aqueles que expressamente se indicaram, aparecendo ou não o objeto da busca	5,57 €
b) Acresce, por cada hora de busca	10,21 €
10. Termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a esta formalidade, por cada livro	9,16 €
11. Termos de responsabilidade, identidade, idoneidade, justificação administrativa ou semelhante	9,16 €
Capítulo II - Higiene, salubridade, ruído e ambiente	
1. Inspeção higiene-sanitária de veículos de transporte de produtos alimentares ou animais, por veículo ou veículos utilizados no transporte ou exercício da profissão, comércio ou industria na via pública	17,96 €

2.	Capturas de animais na via publica		
	a) Custo por animal capturado (total)		23,21 €
	b) Estadia diária no canil		2,46 €
	c) Abate e entrega não incluindo deslocação e estada diária		11,52 €
	d) Deslocação		9,23 €
3.	Serviços veterinários não contemplados nos números anteriores		8,23 €
4.	Licença especial de ruído		
	a) Licenciamento		20,04 €
	b) Acresce, por períodos de 24 horas, uma parcela variável em função do benefício e dada por: (T_i x CA) onde T_i é um parâmetro de benefício e CA é o custo administrativo de todos os intervenientes		
	i. Arraiais, bailes, romarias e eventos análogos (recintos abertos ou fechados)	$T_1 = 0,050$	1,00 €
	ii. Concertos	$T_2 = 0,500$	10,02 €
	iii. Eventos em estabelecimentos de restauração e bebidas	$T_3 = 0,600$	12,02 €
	iv. Recintos itinerantes	$T_4 = 0,200$	4,00 €
	v. outras emissões de ruído		
	v.1) De segunda a sexta feira entre as 18-22- horas	$T_5 = 0,250$	5,00 €
	v.2) De segunda a sexta feira entre as 22-07- horas	$T_6 = 0,500$	10,02 €
	v.3) Sábados e Domingos	$T_7 = 0,750$	15,03 €
5.	Licenciamento da atividade de acampamentos ocasionais		
	a) Licenciamento		4,23 €
	b) Acresce uma parcela variável definida nos termos do número anterior, por dia	$T_8 = 0,500$	10,02 €
6.	Pareceres técnicos para a localização de pecuárias (tabela 1 anexa ao Dec. Lei nº. 214/2008 de 10/11)		78,43 €
7.	Realização de fogueiras, queimadas e fogo de artifício		4,13 €
8.	Remoção de veículos		
	a) Taxa administrativa		11,15 €
	b) Acresce o serviço externo de reboque, ao preço de custo		
	c) Depósito do veículo, por dia ou fração - Portaria nº. 1424/2001 de 13/12		
	i. Viaturas ligeiras		10,00 €
	ii. Viaturas pesadas		20,00 €
	iii. Ciclomotores, motociclos e outros		5,00 €
9.	Atividades de alteração do revestimento vegetal e do relevo natural do solo, exceto em explorações certificadas, por hectare		65,06 €
10.	Autorização de pesca na parte concessionada do Rio Sorraia		
	A taxa por utilizações diárias individuais ou coletivas obtêm-se a partir da fórmula: (T_i x CA) onde T_i é um parâmetro de benefício e CA é o custo administrativo		1,80 €

Capítulo III - Atividades económicas

1.	Licenciamento do exercício da atividade de realização de espetáculos de natureza desportiva		10,48 €
	Acresce o valor de ocupação de espaço público se aplicável		
2.	Licenciamento de recintos de espetáculos e divertimentos públicos Acresce o valor de ocupação de espaço público se aplicável		10,86 €
3.	Registo de máquinas de diversão		36,55 €
	a) Averbamento ao registo de máquinas de diversão (corresponde a 50% do custo administrativo)		5,77 €
4.	Licenciamento do exercício da atividade de leilões em lugares públicos Acresce a ocupação de espaço público prevista no capítulo V		7,32
5.	Mercados, feiras e venda ambulante		
	a) Feiras e mercados de levante		
	i. Terrado, por dia e por m^2		0,86 €
	ii. Vigilância por dia		5,00 €
	b) Lojas e talhos, por mês (quando não decorram de contrato de arrendamento ou concessão)		
	Por m^2 de loja ou talho e por mes		4,91 €

c) Bancas ou pedras nos mercados municipais

i Bancas, por mês e por m^2 4,91 €
ii. Bancas, por dia e por m^2 0,22 €

d) Arrecadação de volumes e utilização de frigorífico, por m^3 e por mês
i. Arrecadação 0,71 €
ii. Frio 0,91 €

6. Licenciamento de veículos de aluguer de passageiros e de condução de veículos

a) Táxis / veículos ligeiros de aluguer - pedidos de admissão a concurso, por ato 28,31 €
b) Táxis - licença ou revalidação de aluguer para veículos ligeiros, por veículo

i. Emissão licença 4,40 €

ii. Ocupação de lugar de praça na via pública, por ano 270,67 €

c) Pedidos de substituição de veículos de aluguer, por veículo 9,87 €

d) Táxis - passagem de duplicados, segundas vias ou substituição de documentos deteriorados, destruídos ou extraviadas, por ato 7,66 €

e) Táxis - pedidos de cancelamento, por ato 6,13 €

f) Táxis - averbamentos, por ato 8,00 €

7. Mera comunicação prévia nos termos do artigo 7º do Decreto-Lei 10/2015, de 16 de Janeiro 10,76 €

8. Pedido de autorização nos termos do artigo 8º do Decreto-Lei 10/2015, de 16 de Janeiro 30,00 €

a) Caso se verifique, acresce o valor por despacho de aperfeiçoamento 10,60 €

9. Exploração de pedreiras ou outros materiais inertes (Decreto-Lei 270/2001, de 6 de Outubro)

a) Por licenciamento 147,59 €

b) Acresce por m³ ou fração de materiais a explorar 1,48 €

c) Acresce por cada vistoria realizada
i. Taxa administrativa 15,18 €
ii. Acresce por cada hora ou fração (comissão) 56,60 €

d) Transmissão de licenças de exploração 20,10 €

e) Mudança de responsável técnico 20,10 €

10. Caso o particular o requeira, acresce o custo do acesso mediado. 8,45 €

Capítulo IV - Publicidade

1. Licença de publicidade 10,11 €

2. Licença de ocupação temporária de veículos com fins publicitários 6,99 €

3. Acrescem aos valores das alíneas seguintes, baseados no princípio do benefício auferido em função da dimensão e do meio de ocupação do espaço público utilizado.

O valor a pagar é calculado pela fórmula: $CMEP \times F_i$, em que:

$CMEP = 4.10$ é o valor base de referência e F_i o fator de benefício.

$F_{01} = 0,02$	$F_{05} = 0,50$	$F_{09} = 2,00$	$F_{13} = 5,00$
$F_{02} = 0,05$	$F_{06} = 0,75$	$F_{10} = 2,50$	$F_{14} = 7,50$
$F_{03} = 0,10$	$F_{07} = 1,00$	$F_{11} = 3,00$	$F_{15} = 12,00$
$F_{04} = 0,25$	$F_{08} = 1,50$	$F_{12} = 4,00$	$F_{16} = 20,00$

a) Publicidade afeta a mobiliário urbano ou incorporada em suporte pertença do requerente
Painéis, por m^2 e por ano ou fração $F_{11} = 3,00$ 12,30 €

b) Anúncios eletrónicos e publicidade computorizada, por m^2 ou fração
Por ano ou fração $F_{14} = 7,50$ 30,75 €

c) Mupis, mastros-bandeiras, relógios-termómetro, colunas publicitárias, letreiros, chapas, placas, tabuletas e similares, por m^2 ou fração
Por ano ou fração $F_{14} = 7,50$ 30,75 €

d) Publicidade em edifícios ou em outras construções

i. Anúncios luminosos (inclui palas) ou diretamente iluminados, por m^2 ou fração
Por ano ou fração $F_{12} = 4,00$ 16,40 €

ii. Anúncios não luminosos (inclui palas), por m^2 ou fração
Por ano ou fração $F_{09} = 2,00$ 8,20 €

iii. Frisos luminosos, quando sejam complementares dos anúncios e não entrem na sua medição, por metro linear ou fração
Por ano ou fração $F_{11} = 3,00$ 12,30 €

iv. Publicidade em toldos, sanefas e similares, por m 2 ou fração
Por ano ou fração — F_{07} = 1,00 — 4,10 €

v. Publicidade instalada em empenas ou fachadas laterais cegas, por m 2 ou fração
Por ano ou fração — F_{12} = 4,00 — 16,40 €

vi. Publicidade em viadutos rodoviários, ferroviários e passagens superiores para peões, por m 2 ou fração
Por ano ou fração — F_{13} = 5,00 — 20,50 €

e) Publicidade em unidades móveis terrestres

i. Veículos utilizados exclusivamente para o exercício da atividade publicitária, por veículo
Por ano ou fração — F_{16} = 20,00 — 82,00 €

ii. Transportes públicos
ii.1) Em táxis, por veículo e por ano ou fração — F_{13} = 5,00 — 20,50 €
ii.2) Outros transportes coletivos, por veículo e por ano ou fração — F_{14} = 7,50 — 30,75 €

iii. Outros veículos, por veículo
Por ano ou fração — F_{14} = 7,50 — 30,75 €

f) Publicidade aérea

i. Avionetas, helicópteros, parapentes, para-quedas, balões ou semelhantes, insufláveis e outros dispositivos aéreos
Por dispositivo, por ano ou fração — F_{07} = 1,00 — 4,10 €

g) Publicidade sonora
Por ano ou fração — F_{15} = 12,00 — 49,20 €

h) Publicidade dispersa
Bandeiras, bandeirolas e pendões com fins publicitários, por cada
Por ano ou fração — F_{15} = 12,00 — 49,20 €

i) Outra publicidade não incluída nos números anteriores, por m 2 ou m 3 ou metro linear, ou fração
Por ano ou fração — F_{15} = 12,00 — 49,20 €

4. Quando realizada, acresce o custo da fiscalização. 25,29 €

5. Caso o particular o requeira, acresce o custo do acesso mediado. 8,45 €

Capítulo V - Ocupação do domínio público

1. Licença ou pedido de autorização 9,25 €

2. À Licença, ao pedido de autorização e à mera comunicação são aplicáveis as taxas constantes nas alíneas seguintes:

$CMEP \times F_i$ em que $CMEP = 4.10$ é o valor base de referência e F_i é o fator de benefício

F_{01} =	0,02	F_{04} =	0,25	F_{07} =	1,00	F_{10} =	3,00	F_{13} =	9,00		
F_{02} =	0,05	F_{05} =	0,50	F_{08} =	1,50	F_{11} =	4,00				
F_{03} =	0,10	F_{06} =	0,75	F_{09} =	2,00	F_{12} =	5,00				

a) Ocupação do espaço aéreo

i. Alpendres fixos ou articulados não integrados nos edifícios e toldos, por metro linear de frente ou fração e por ano ou fração e por m 2 ou fração — F_{07} = 1,00 — 4,10 €

b) Construções ou instalações no solo

1. Divertimentos públicos
i. Circos, por m 2 ou fração — F_{06} = 0,75 — 3,07 €
ii. Carrosséis, por m 2 ou fração — F_{06} = 0,75 — 3,07 €
iii. Pistas de automóveis e outras instalações, por m 2 ou fração — F_{06} = 0,75 — 3,07 €
iv. Jogos de bonecos de futebol, brinquedos mecânicos e equipamentos similares, por m 2 ou fração,por semana ou fração e por mês ou fração — F_{06} = 0,75 — 3,07 €

2. Pavilhões, quiosques ou outras construções, por m 2 ou fração e por mês ou fração — F_{06} = 0,75 — 3,07 €

3. Painéis, quando o mobiliário ou a estrutura pertencerem ao requerente, por metro linear de projeção ao solo ou fração
Por ano ou fração — F_{09} = 2,00 — 8,20 €

4. Roulottes com objetivo comercial e/ou publicitário, por m 2 ou fração — F_{05} = 0,50 — 2,05 €

5. Bancas, por m 2 ou fração
Por ano ou fração — F_{05} = 1,50 — 6,15 €

6. Esplanadas, incluindo mesas, cadeiras e guarda-sóis, com e sem estrado, com e sem guarda-vento, por m 2 ou fração
i. em espaço aberto
Por ano ou fração — F_{10} = 3,00 — 12,30 €

ii. fechadas, fixas ou amovíveis
Por ano ou fração — $F_{11} = 4,00$ — 16,40 €

7. Arcas de gelados e outros equipamentos similares, por cada e por ano ou fração — $F_{09} = 2,00$ — 8,20 €

8. Cabines – telefones e outros fins, por cada e por ano ou fração — $F_{12} = 5,00$ — 20,50 €

9. Recetáculos de correspondência, por cada e por ano ou fração — $F_{09} = 2,00$ — 8,20 €

10. Estacionamento privativo, por lugar e por mês ou fração — $F_{13} = 9,00$ — 36,90 €

11. Outras ocupações de espaços públicos, não previstas nos números anteriores

i. Por m^2 ou m^3 ou fração — $F_{10} = 3,00$ — 12,30 €
ii. Por metro linear ou fração — $F_{08} = 1,50$ — 6,15 €

3. No caso de pedidos que cumulem a ocupação de espaço público e a afixação de publicidade, as taxas a pagar correspondem às taxas devidas por cada um dos atos isoladamente

4. Acresce o valor da deslocação da fiscalização. 17,22 €

5. Caso o particular o requeira, acresce o custo do acesso mediado. 8,45 €

Capítulo VI - Operações de loteamentos e obras de urbanização

1. Apresentação do requerimento de operação de loteamento ou obras de urbanização

a) No ato de apresentação do requerimento é devida uma taxa de preparos 133,07 €

b) Apresentação de aditamentos ao alvará
i. Sem alteração dos parâmetros urbanísticos 33,27 €
ii. Com alteração dos parâmetros urbanísticos 66,54 €

2. Saneamento de elementos em falta 31,50 €

3. Discussão pública

a) Pelo processo de discussão pública é devida a taxa de 22,76 €

b) Acrescem os custos de publicação.

4. Emissão de alvará de loteamento sem obras de urbanização

a) Parcela Fixa 8,09 €

b) Acresce uma parcela variável cujo cálculo obedece à seguinte fórmula :

$$PV = 0,3\ CA + B_i + \left\{ C_p \right.$$

$$B_i = I\ x\ (€\ x\ 3\ n + stp +)\ 2\ m\ x \{ \Sigma\ (stp_i \quad stp_T)\ x\ t_i \}$$

$$C_p = \{ I\ (x\ \Sigma\ t_i\ -)\ 0,3\ x\ CIOP\ (+\ \Sigma\ t_i\ )-\ 0,35 \}\ x\ CIEV\ x\ stp_i$$

c) Acresce a taxa prevista no n.º 6 do cap. XI

5. Emissão de alvará de loteamento com obras de urbanização ou alvará de obras de urbanização

a) Parcela Fixa 146,83 €

b) Acresce uma parcela variável de acordo com a seguinte formula

$$PV = (P + A + C + S + T + E + G + V) + m\ x\ €\ x\ I$$

c) Acresce a taxa prevista no n.º 6 do cap. XI

6. Receção de obras de urbanização – por auto de receção – incluindo vistoria 146,83 €

7. Emissão de título de comunicação prévia

a) Parcela Fixa 40,37 €

b) Acresce uma parcela variável (PV) de acordo com a fórmula apresentada em VI.5.b).

8. Caso o particular o requeira, acresce o custo do acesso mediado. 8,45 €

Capítulo VII - Trabalhos de remodelação dos terrenos

1. No ato de apresentação do requerimento de licenciamento é devida uma taxa de preparos 45,72 €

2. Pela emissão do alvará de licenciamento é devida uma taxa de 19,60 €

3. Acresce por m^2 ou fração 0,33 €

Capítulo VIII - Obras de edificação

1. Nas obras de edificação são devidas as seguintes taxas

a) No ato de apresentação do requerimento de projeto de arquitetura de obras de edificação (70% do custo) — 56,19 €

b) No ato de apresentação do requerimento de projeto de especialidades de obras de edificação (70% do custo) — 9,90 €

c) Apresentação de aditamento ao pedido
   i. Sem alteração dos parâmetros urbanísticos — 20,07 €
   ii. Com alteração dos parâmetros urbanísticos — 40,14 €

d) Saneamento de elementos em falta, por cada ato — 31,50 €

e) Após aprovação
   i. Projeto de arquitetura de obras de edificação (30% do custo) — 24,08 €
   ii. Projeto de especialidades de obras de edificação (30% do custo) — 4,25 €

2. Emissão de alvará de licença de obras de edificação

a) Parcela Fixa — 8,83 €

b) Acresce uma parcela variável (**PV**) cujo cálculo obedece à seguinte fórmula :

$$PV = 0{,}3 \; CA + € \; 3 \; n + stp + m \times \Sigma \; stp_i \times t_i / stp_T \; l$$

- *ti = tipo*

t_1	-	habitação	t_1 =	*3,00*
t_2	-	indústria e instalações agrícolas	t_2 =	*2,00*
t_3	-	comércio e serviços (incluindo os serviços do Estado)	t_3 =	*4,00*
t_4	-	Muros confinantes com a via pública, por metro ou fração	t_4 =	*0,025*
t_5	-	Muros não confinantes com a via pública, por metro ou fração	t_5 =	*0,010*
t_6	-	Tanques de rega	t_6 =	*0,025*
t_7	-	Piscinas, depósitos, incluindo depósitos de combustível líquido e gasoso e outros, por m^3 ou fração	t_7 =	*0,050*
t_8	-	Elevadores, por unidade	t_8 =	*0,500*
t_9	-	Antenas de telecomunicações e instalações anexas	t_9 =	*14,00*
t_{10}	-	Demolição de edifícios e outras construções, não integradas em procedimento de licença ou comunicação, por construção e/ou piso	t_{10} =	*0,350*
t_{11}	-	Alteração de fachadas, abertura modificação ou fechamento de vãos, por cada m^2 ou fração de fachada alterada	t_{11} =	*0,100*
t_{12}	-	Painéis fotovoltaicos	t_{12} =	*2,00*

- ***ll*** = localização (valor do zonamento conforme IMI).
  No caso das edificações com utilização agro-silvo-pastoril a localização a aplicar será a prevista para a indústria.
  Nos casos não expressamente previstos considera-se a localização a aplicar para a habitação.

c) Acresce na edificação de corpos balançados sobre a via pública, por m^2 ou fração de
   i. Corpos balançados fechados — 4,10 €
   ii. Corpos balançados abertos — 8,20 €
   iii. Na edificação de corpos de anexos, quando não considerados de escassa relevância urbanística, é devida uma taxa por m^2 ou fração em função do valor médio por m^2 determinado na alínea c).

d) Nas obras de construção ou ampliação em área não abrangida por operação de loteamento ou alvará de obras de urbanização acresce a taxa prevista no n.º 6 do cap. XI

3. **Receção** de comunicação prévia

a) Parcela Fixa — 104,02 €
b) Acresce uma parcela variável (PV) cujo cálculo obedece à fórmula apresentada em VIII – 2 – b.
c) Se se mostrar necessário, é ainda devida a taxa por aperfeiçoamento do pedido — 10,45 €

4. Legalização

4.1 Por iniciativa do particular

a) Parcela Fixa — 138,90 €
b) Acresce uma parcela variável (PV) cujo cálculo obedece à fórmula apresentada em VIII – 2 – b.

4.2 Por iniciativa do Município

a) Parcela Fixa — 131,74 €
b) Acresce uma parcela variável (PV) cujo cálculo obedece à fórmula apresentada em VIII – 2 – b.

4.3. Pedido de informação para legalização 33,58 €

5. Operações urbanísticas previstas no artigo 7º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro 160,56 €

6. Acresce por cada vistoria realizada

i. Taxa administrativa 15,18 €

ii. Acresce por cada hora ou fração (comissão) 56,60 €

7. Caso o particular o requeira, acresce o custo do acesso mediado. 8,45 €

Capítulo IX - Utilização e alteração do uso dos edifícios

1. Para fins de habitação, indústria, comércio e serviços

a) Autorização de utilização

Parcela Fixa 30,82 €

Acresce uma parcela variável (**PV**) de acordo com a fórmula :

$$PV = 0{,}3 \quad CA \quad + \quad € \times nn \times \Sigma \, stp_i \times t_i$$

Sendo:

- ***CA*** = custo administrativo da tabela 8.2
- ***€*** = ***0,75 €***
- ***nn*** = número de fogos ou unidades
- ***stp*** = superfície total pavimentada / área bruta de construção
- ***mm*** = número de meses ou frações

i. Para fins de habitação, indústria, comércio e serviços os parâmetros correspondem a:

t_i = ***tipo***	t_1	Habitação	t_1 =	***1,00***
	t_2	Industria e instalações agrícolas	t_2 =	***0,90***
	t_3	Comercio e serviços	t_3 =	***1,30***

2. Para fins previstos em legislação específica - restauração e bebidas, hotelaria e similares e unidades comerciais de dimensão relevante

a) Autorização de utilização

i. Pela emissão do alvará de utilização 30,82 €

ii. Acresce uma parcela variável (**PV**) de acordo com a fórmula :

$$PV = 0{,}3 \quad CA \quad + \quad € \times n \times \Sigma \, stp_i \times t_i$$

iii. Para estabelecimentos de restauração e bebidas

€ = 1,00 € ; **-** ***n*** = número de fogos ou unidades; **-** **stp** = superfície total pavimentada

t_i = tipo	t_1	=	Bebidas	t_1	=	***1,00***
	t_2	=	Restauração	t_2	=	***1,10***
	t_3	=	Restauração e/ou bebidas	t_3	=	***1,15***
	t_4	=	Restauração e /ou bebidas c/ dança	t_4	=	***2,00***
	t_5	=	Estabelecimentos comerciais alimentares e não alimentares	t_5	=	***1,00***
	t_6	=	Unidades comerciais de dimensão relevante	t_6	=	***2,50***

iii. Para unidades de dimensão relevante sujeitas a legislação específica

€ = ***1,00 €*** ; **-** ***n*** = número de fogos ou unidades ; **-** ***stp*** = superfície total pavimentada

- t_i = tipo	t_1	=	Hotéis	t_1	=	***1,00***
	t_2	=	Alojamentos locais	t_2	=	***0,90***
	t_3	=	Pousadas	t_3	=	***1,10***
	t_4	=	Estalagens e motéis	t_4	=	***1,00***
	t_5	=	Hotéis - apartamento	t_5	=	***1,10***
	t_6	=	Apartamentos turísticos	t_6	=	***1,50***
	t_7	=	Empreendimentos de turismo de habitação, turismo rural; agro-turismo, turismo de aldeia e casas de campo	t_7	=	***2,00***
	t_8	=	Hotéis rurais	t_8	=	***1,00***
	t_9	=	Parques de campismo	t_9	=	***0,50***

3. Acresce na emissão de alvará de autorização de alteração de uso obriga ao pagamento do diferencial relativo às infraestruturas gerais de acordo com a fórmula definida no número 6 do Capítulo XI

4. Acresce pela vistoria, quando realizada

i. Taxa administrativa 15,18 €

ii. Acresce por cada hora ou fração (comissão) 56,60 €

5. Alojamento local.

5.1 Registo ou Renovação 44,17 €

5.2 Acresce por cama 5,24 €

5.3 Alteração da entidade exploradora - 25% do valor do registo 11,04 €

6. Caso o particular o requeira, acresce o custo do acesso mediado. 8,45 €

Capítulo X - Disposições especiais

1. Informação prévia relativa à possibilidade de realização de operações urbanísticas

a) Parcela Fixa 80,27 €

b) Acresce uma parcela variável definida pela seguinte tabela

Edificação	*0,05 €*	x *stp*	
Edificação com legislação específica	*0,10 €*	x *stp*	
Loteamento até 5 000 m²	*10,00 €*	*por cada*	*1 000 m²*
Loteamento de 5 000 m² a 10 000 m²	*12,00 €*	*por cada*	*1 000 m²*
Loteamento superior a 10 000 m²	*15,00 €*	*por cada*	*1 000 m²*

2. Informação sobre condicionantes previstas nos planos de gestão territorial eficazes 32,94 €

3. Ocupação do domínio público municipal, por motivo de obras

i. Parcela Fixa 17,30 €

ii. Acresce uma parcela variável calculada em função da seguinte fórmula

$$PV = CMEP \times \Sigma K_i \times L_u \times M \times T$$

- *CMEP* = Custo de referência de m^2 de espaço público por mês
- = coeficiente variável de acordo com o tipo de ocupação
- K_1 = Tapumes ou outros resguardos
- K_2 = Andaimes (só na parte não defendida por tapumes)
- K_3 = Gruas, guindastes ou similares, colocados no espaço público
- K_4 = Outras ocupações
- K_5 = Ocupação ou utilização do solo e subsolo e espaço aéreo do domínio público municipal por empresas de rede
- K_6 = Estações ou antenas transmissoras de sinal por unidade
- L_u = Coeficiente de localização para cada uso definido nas portarias nº.s 982/2004 de 4 de Agosto, 1426/2004 de 25 de Novembro e 1022/2006 de 20 de Setembro.
- *T* = número de meses ou frações
- *M* = unidade de ocupação (m^2 ou ud)

4. Operações de destaque

a) Pela emissão do alvará ou da certidão 35,43 €

b) Acresce uma parcela variável cujo cálculo obedece à seguinte fórmula:

PV = € xx stp x I

5. Registo de estabelecimentos industriais

É utilizada a seguinte fórmula : TF = TB x FD x FS

TF – Taxa final

TB- Definida pelo SIR

FD – Fator Dimensão

FS – Fator de Serviço

	Fatores de dimensão – Fd	
	3	
Escalão	Anexo 1 parte 1	Anexo 1 parte 2
2 - de 11 a 25 trabalhadores	2	2
1 - ≤ 10 trabalhadores	1,5	1

Fator de serviço:

Tipo 2

Tipo 3, quando a atividade agro-alimentar NÃO utilize matéria-prima de origem animal transformada (A)

Tipo 3, quando a atividade agro-alimentar UTILIZE matéria-prima de origem animal transformada (B)

			Apreciação de pedido		Vistoria								
	Estabelecimento tipo		Comunic. prévia com prazo	Mera comunicação apenas receção	Autoriz. prévia, emissão lic. ambiental e título exploração	Comunic. prévia ou mera comunic.	Conformidade para verificação do cumprimento dos condicionamentos legais ou das condições anteriormente fixadas ou das medidas impostas nas decisões proferidas				Reexame das condições de exploração	Verificação do cumprimento das medidas impostas aquando da desativação definitiva	Selagem e desselagem de equipamento
Fator de Serviço	2		1		1		2	4	1	5	1	1	0,6
	3	A	—	0,5	—	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3
		B		0,8		0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6

De acordo com o Relatório do grupo de trabalho incumbido da identificação de uma proposta de taxas e da respetiva fundamentação de 2013/04/16 (versão 3.0 – aprovada pelos Municípios)

Capítulo XI - Outras taxas

1. Emissão de licença parcial

São devidas as taxas previstas no cap. VIII

2 Renovações

A emissão do alvará resultante de renovação da licença ou receção por apresentação de nova da comunicação prévia está sujeita ao pagamento da diferença de valores entre as taxas inicialmente cobradas e as taxas fixadas para a emissão dos referidos títulos, acrescida dos valores previstos no cap. VIII referentes à parcela fixa da taxa

3 Licença especial relativa a obras inacabadas

a) Parcela fixa 20,37 €

b) Acresce uma parcela variável **(PV) que** corresponde a 10% da taxa paga para o licenciamento ou comunicação prévia do respetivo ato acrescido de um custo de 10% da mesma taxa por cada mês ou fração de execução

4. Prorrogação da licença ou da comunicação prévia em fase de acabamentos.

a) Parcela fixa 16,64 €

b) Acresce uma parcela variável (**PV**) corresponde a 10% da taxa paga para o licenciamento ou comunicação prévia do respetivo ato, acrescida dum custo de

5. Execução por fases

Na determinação do montante das taxas será aplicável o instituído nos capítulos, VI, VII e VIII, consoante se trate, respetivamente, licença ou comunicação prévia de obras de urbanização, trabalhos de remodelação de terrenos, ou obras de edificação, sendo que se atende à área a executar naquela fase concreta

6. A taxa devida pela realização, reforço e manutenção de infraestruturas é calculada de acordo com as seguintes fórmulas:

$$TMU = PE \left(A_h \; K_h + A_c \; K_c + A_p \; K_p + Ai \; Ki \right)$$

TMU (euro) = valor, em euros, da taxa devida ao município pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas;

P (Euro / m^2) = quociente entre o valor do plano plurianual de investimentos relativo a investimentos municipais na execução, manutenção e reforço das infraestruturas gerais e calculado para cada ano, através do somatório dos valores inseridos nas rubricas de classificação funcional do Plano de Contabilidade das Autarquias Locais a seguir indicados, e a área total classificadas como perímetro urbano e espaços industriais no PDM.

- 242 Ordenamento do território
- 243 Saneamento
- 244 Abastecimento de água
- 245 Resíduos sólidos
- 246 Proteção do meio ambiente e conservação da natureza
- 331 Transportes rodoviários

E = parâmetro que traduz a influência do custo das infraestruturas:

- ***Ec*** = no espaço urbano do aglomerado urbano da vila de Coruche — ***Ec***
- ***Eu*** = no espaço urbanizável do aglomerado urbano da vila de Coruche — ***Eu***
- ***Ef*** = nas restantes sedes de freguesia — ***Ef***
- ***Ea*** = nas restantes áreas:
  - Ea_1 = servida com rede de águas e saneamento — Ea_1
  - Ea_2 = servida com rede de águas e sem rede de saneamento — Ea_2
  - Ea_3 = não servida por rede de águas nem de saneamento — Ea_3

Ah = área bruta de construção referente a habitação;

Ac = área bruta de construção referente a comércio, serviços, equipamentos e congéneres;

Ai = área bruta de construção referente a indústria e turismo;

Ap = área bruta de construção destinada a fins agrícolas e pecuárias;

K = coeficiente que traduz a influência do uso e tipologia referente a:

- ***Kh*** = a habitação e anexos — ***Kh***
- ***Kc*** = comércio, serviços, equipamentos e congéneres — ***Kc***
- ***Ki*** = indústria e turismo — ***Ki***
- ***Kp*** = fins agrícolas e pecuárias — ***Kp***

7. Assuntos administrativos

a) Vistorias não especialmente previstas nesta tabela
   i. Taxa administrativa 15,18 €
   ii. Acresce, por cada hora ou fração da comissão de vistorias 56,60 €

b) Depósito da ficha técnica de habitação 2,75 €

c) Averbamento em procedimento de licenciamento, comunicação prévia ou autorização 16,11 €

d) Emissão de certidão da aprovação de edifício em regime de propriedade horizontal
   i. Taxa fixa 35,43 €
   ii. Acresce por cada folha além da primeira 0,12 €
   iii. Vistoria quando realizada pelos serviços municipais
      .1) Taxa administrativa 15,18 €
      .2) Acresce, por cada hora ou fração da comissão de vistorias 56,60 €

e)	Fornecimento ou verificação de alinhamentos e de cotas topográficas.	
	i. Parcela fixa.	24,31 €
	ii. Acrescem, por cada hora de serviço de verificação	36,81 €
8.	Apresentação de reclamação exceto as que tenham interesse público	19,31 €
a)	Acresce por cada deslocação dos serviços de fiscalização, por hora ou fração	25,29 €
b)	Acresce, por cada vistoria o valor de taxa de vistoria previsto no ponto 7 a) do presente capitulo	

Modelo de fundamentação económica e financeira das taxas municipais

(anexo II do Regulamento de taxas municipais)

ANEXO 1 - CÁLCULO DO CUSTO DE PESSOAL (CUSTO UNITÁRIO POR MINUTO)

O custo de cada funcionário por minuto ($\mathbf{R_i}$) é calculado considerando todos os custos de pessoal entendendo-se que, além das remunerações específicas a cada funcionário os restantes custos são igualmente distribuídos por cada funcionário através da afetação do custo médio.

O custo anual de cada funcionário ($\mathbf{RA_i}$) é apurado através da soma dos encargos com remunerações (**ENC REM**) com o subsídio de almoço (**SUB ALM**), as despesas de representação (**DES REP**), os seguros (**SEGUROS**) e outros encargos com o pessoal (**OUT ENC**).

$$RA_i = ENC\ REM + SUB\ ALM + DES\ REP + SEGUROS + OUT\ ENC$$

ENC REM = **NMR** x $\mathbf{IND_i}$ **1 +** $\mathbf{SSF_i}$ sendo **NMR** o número de meses de pagamento e $\mathbf{IND_i}$ o valor do índice 100 x o índice de cada funcionário e $\mathbf{SSF_i}$ a contribuição em % do município para a Segurança Social:

SUB ALM = **DTA** x $\mathbf{SAL_i}$ sendo $\mathbf{SAL_i}$ o valor diário de subsídio de almoço e **DTA** o número de dias de trabalho por ano

DES REP = **NMA** x $\mathbf{REP_i}$ sendo **NMA** o número de meses de pagamento e $\mathbf{REP_i}$ o valor mensal do subsídio de representação

SEGUROS = **NMA** x $\mathbf{IND_i}$ x $\mathbf{SEG_i}$ sendo **NMA** o número de meses de pagamento, INDi o valor do índice 100 x o índice de cada funcionário e $\mathbf{SEG_i}$ **é 1%** (valor aproximado do seguro de acidentes no trabalho)

OUT ENC = **NMA** x $\mathbf{IND_i}$ x $\mathbf{OUT_i}$ sendo **NMA** o número de meses de pagamento, INDi o valor do índice 100 x o índice de cada funcionário e $\mathbf{OUT_i}$ **é 5%** (valor aproximado dos restantes encargos com pessoal: ADSE e outros)

Assim, considerando os elementos básicos teremos:

$$RA_i = 14\ x\ IND_i(1 + 15\%) + 231\ x\ SAL_i + 12\ x\ REP_i + 12\ x\ IND_i\ x\ 1\% + 12\ x\ IND_i\ x\ 5\%$$

O cálculo para um conjunto significativo de categorias consta na tabela abaixo considerando-se que:

Valor do Índice 100	**=**	**343,28 €**
Subsídio de almoço	**=**	**4,27 €**
Horas de trabalho / ano	**=**	**1.540**

TABELA A CUSTOS COM O PESSOAL AFETO AO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS TAXAS E LICENÇAS

CÓDIGOS		CATEGORIA	ÍNDICE MÉDIO	$\mathbf{ÍND_I}$	$\mathbf{REP_i}$	$\mathbf{RA_i}$	REMUNERAÇÃO MÉDIA	
							P/ HORA	P/ MINUTO (R_i)
A00	OP1	Operário especializado	1,77	607,61 €		11.206,37 €	7,28 €	**0,1213 €**
A01	OP2	Operário	1,48	508,05 €		9.531,77 €	6,19 €	**0,1032 €**
A02	AU1	Auxiliar	1,28	439,40 €		8.377,08 €	5,44 €	**0,0907 €**
A03	AU2	Auxiliar administrativo	1,28	439,40 €		8.377,08 €	5,44 €	**0,0907 €**
A04	COV	Coveiro	1,82	624,77 €		11.495,00 €	7,46 €	**0,1243 €**
A05	MOT	Motorista	2,11	724,32 €		13.169,43 €	8,55 €	**0,1425 €**
A06	ADM	Administrativo	2,33	799,84 €		14.439,68 €	9,38 €	**0,1563 €**
A07	CHS	Chefe Secção	2,63	902,83 €		16.171,97 €	10,50 €	**0,1750 €**
A08	ENC	Encarregado	3,88	1.331,93 €		23.389,43 €	15,19 €	**0,2532 €**
A09	FIS	Fiscal	2,65	909,69 €		16.287,36 €	10,58 €	**0,1763 €**
A10	TPR	Técnico-Profissional	1,99	683,13 €		12.476,62 €	8,10 €	**0,1350 €**

CÓDIGOS		CATEGORIA	ÍNDICE MÉDIO	$ÍND_i$	REP_i	RA_i	REMUNERAÇÃO MÉDIA	
							P/ HORA	P/ MINUTO (R_i)
A11	TEC	Técnico	2,24	768,95 €		13.920,11 €	9,04 €	**0,1507 €**
A12	TES	Tesoureiro	3,85	1.321,63 €		23.216,19 €	15,08 €	**0,2513 €**
A13	TSU	Técnico Superior	3,50	1.201,48 €		21.195,26 €	13,76 €	**0,2293 €**
A14	CDV	Dirigente	7,61	2.612,36 €	189,31 €	47.197,99 €	30,65 €	**0,5108 €**
A15	EL1	Eleito 1		2.373,60 €	460,66 €	46.438,24 €	27,14 €	**0,4523 €**
A16	EL2	Eleito 2		2.967,00 €	863,73 €	61.256,07 €	35,80 €	**0,5967 €**
A17	CM1	Câmara 1		2.373,60 €	460,66 €	46.438,24 €	136,52 €	**2,2753 €**
A18	CM2	Câmara 2		2.967,00 €	863,73 €	61.256,07 €	233,31 €	**3,8885 €**
A21	VIS	Comissão de vistorias (2 técnicos superiores + técnico profissional)					35,62 €	**0,5937 €**

ANEXO 2 — AFETAÇÃO DE CUSTOS AO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS TAXAS

CONTA 61 — CUSTOS DAS MERC. VENDIDAS E DAS MATER. CONSUMIDAS

Não se afetam os custos das mercadorias vendidas e consumidas. São custos específicos do fornecimento de alguns bens / serviços

CONTA 62 — FORNECIMENTOS E SERVICOS EXTERNOS

Nesta conta poderemos encontrar situações distintas:

- contas que é possível afetar a um dos processos participantes na elaboração de taxas e licenças (para custos administrativos, para custos técnicos e para custos de decisão);
- contas que não possível afetar a um dos processos participantes na elaboração de taxas e licenças (para custos administrativos, para custos técnicos e para custos de decisão) mas sobre as quais não há dúvida de que devem ser incluídos nesses custos;
- contas que não devem ser afetadas ao processo de elaboração das taxas e licenças.

Na tabela abaixo descrevem-se as contas uma a uma e apresentam-se propostas de afetação:

CONTA	DESCRIÇÃO	Afetar diretamente a:							Afetar indiretamente	CUSTOS PARA
		CA	CT	CD	CA/CT	CA/CD	CT/CD	TODOS		
62.1.01	Transportes escolares									Transportes
62.1.02	Espetáculos culturais e recreativos									Espetáculos
62.1.03	Sinalização e trânsito									Taxas específicas
62.1.04	Resíduos sólidos									Resíduos sólidos
62.1.05	Saneamento									Saneamento
62.1.09	Outros									...
62.2.11.1	Iluminação Pública									Iluminação pública
62.2.11.2	Instalações							x		
62.2.11.3	Estações elevatórias									Água
62.2.12.1	Gasóleo									Máquinas e viaturas
62.2.12.2	Gasolina									Máquinas e viaturas
62.2.12.3	Outros									Máquinas e viaturas
62.2.13	Água							x		
62.2.14	Outros fluidos							x		
62.2.15	Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	x	x	x						
62.2.16	Livros e documentação técnica	x	x	x						
62.2.17	Material de escritório	x	x	x						
62.2.18	Artigos para oferta			x						
62.2.19	Rendas e alugueres	x	x	x						
62.2.20	...			x						
62.2.21	Despesas de representação			x						
62.2.22	Comunicação							x		
62.2.23	Seguros	x	x	x						
62.2.24	Royalties									Não afetar
62.2.25	Transportes de mercadorias									Não afetar
62.2.26	Transportes de pessoal	x	x	x						
62.2.27	Deslocações e estadas	x	x	x						
62.2.28	Comissões									
62.2.29	Honorários	x	x	x						
62.2.31	Contencioso e notariado									Não afetar
62.2.32	Conservação e reparação							x		
62.2.33	Publicidade e propaganda									Não afetar
62.2.34	Limpeza, higiene e conforto							x		
62.2.35	Vigilância e segurança							x		

CONTA	DESCRIÇÃO	Afetar diretamente a:							Afetar indiretamente	CUSTOS PARA
		CA	CT	CD	CA/CT	CA/CD	CT/CD	TODOS		
62.2.36	Trabalhos especializados	x	x	x						
62.2.37	Alimentação (refeitório)									Não afetar
62.2.38	Alimentação (prestação de serviços)									Não afetar
62.2.41	Material de educação cultura e recreio									Não afetar
62.2.42	Material honorífico e de representação			x						
62.2.43	Alimentação, roupas e calçado									Não afetar
62.2.44	Material de transporte									Não afetar
62.2.90	Encargos de cobrança									Não afetar
62.2.98	Outros fornecimentos e serviços							x		
62.3	Materiais diversos							x		

CONTA 63	TRANSFER. E SUBSIDIOS CORRENTES C. PREST.SOCIAIS

Não se afetam os custos das transferências.

CONTA 64	CUSTOS COM O PESSOAL

Os procedimentos a adotar nas despesas com o pessoal é o referido no ponto 1. Podem no entanto realizar-se ajustamentos de forma a fazer coincidir os custos contabilísticos com os que foram apurados no ponto 1. Nomeadamente no que se refere aos outros encargos com o pessoal, despesas de representação, etc.

CONTA 65	OUTROS CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS

Não se afetam os custos das e perdas operacionais

CONTA 66	AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO

Os critérios adotados para cálculo dos custos de reposição e manutenção dos equipamentos e edifícios tem como objetivo determinar o cálculo por minuto desses custos de forma a poder afetá-los ao processo de cálculo do custo administrativo e técnico das taxas. Considerou-se um conjunto de equipamentos disponíveis por agente conforme tabela de forma a determinar o custo / minuto de utilização.

Consideraram-se indistintamente equipamentos-tipo para os serviços administrativos e procedeu-se de igual forma para ao serviços técnicos. Os resultados constam das duas seguintes tabelas.

TABELA B — CÁLCULO DO CUSTOS COM AMORTIZAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

B.01 - CUSTO DAS AMORTIZAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES - SECÇÕES ADMINISTRATIVAS

EQUIPAMENTOS / INSTALAÇÕES	QUANT.	VALOR DE AQUISIÇÃO	ANOS	CUSTO ANUAL		CUSTO / MINUTO	
				AMORTIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	AMORTIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
Secretária	1	209,00 €	8	26,13 €	5,23 €	**0,00024 €**	**0,00005 €**
Cadeira	1	155,00 €	8	19,38 €	3,88 €	**0,00018 €**	**0,00004 €**
Armário	1	478,00 €	8	59,75 €	11,95 €	**0,00055 €**	**0,00011 €**
Computador	1	1.000,00 €	4	250,00 €	25,00 €	**0,00229 €**	**0,00023 €**
Outros equipamentos informáticos	1	268,00 €	4	67,00 €	6,70 €	**0,00061 €**	**0,00006 €**
Licenças de software	1	162,00 €	3	54,00 €	4,05 €	**0,00049 €**	**0,00004 €**
Outro equipamento	1	1.262,00 €	8	157,75 €	31,55 €	**0,00144 €**	**0,00029 €**
Equipamento de conforto	1	725,00 €	8	90,63 €	18,13 €	**0,00083 €**	**0,00017 €**
Área do edifício / funcionário	9	204,99 €	50	36,90 €	18,45 €	**0,00034 €**	**0,00017 €**
TOTAIS				**761,54 €**	**124,94 €**	**0,00697 €**	**0,00114 €**

B.02 - CUSTO DAS AMORTIZAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES - SECÇÕES TÉCNICAS E FISCALIZAÇÃO

EQUIPAMENTOS / INSTALAÇÕES	QUANT.	VALOR DE AQUISIÇÃO	ANOS	CUSTO ANUAL		CUSTO / MINUTO	
				AMORTIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	AMORTIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
Secretária	1	209,00 €	8	26,13 €	5,23 €	**0,00024 €**	**0,00005 €**
Cadeira	1	155,00 €	8	19,38 €	3,88 €	**0,00018 €**	**0,00004 €**
Armário	2	763,00 €	8	190,75 €	38,15 €	**0,00175 €**	**0,00035 €**

EQUIPAMENTOS / INSTALAÇÕES	QUANT.	VALOR DE AQUISIÇÃO	ANOS	CUSTO ANUAL		CUSTO / MINUTO	
				AMORTIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	AMORTIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
Computador	1	2.000,00 €	4	500,00 €	50,00 €	**0,00458 €**	**0,00046 €**
Outros equipamentos informáticos	1	280,00 €	4	70,00 €	7,00 €	**0,00064 €**	**0,00006 €**
Licenças de software	1	541,00 €	3	180,33 €	13,53 €	**0,00165 €**	**0,00012 €**
Equipamento básico	1	1.262,00 €	8	157,75 €	31,55 €	**0,00144 €**	**0,00029 €**
Equipamento de conforto	1	725,00 €	8	90,63 €	18,13 €	**0,00083 €**	**0,00017 €**
Área do edifício / funcionário	9	204,99 €	50	36,90 €	18,45 €	**0,00034 €**	**0,00017 €**
TOTAIS				**1.271,87 €**	**185,92 €**	**0,01165 €**	**0,00170 €**

CONTA 6.. OUTROS CUSTOS - AFETAÇÃO DIRETA

Dos restantes custos consideram-se os que direta ou indiretamente se relacionam com o processo de elaboração das taxas. Entre os que estão diretamente relacionados considerámos os encargos das instalações e os seguros.

TABELA C — CÁLCULO DE OUTROS CUSTOS DIRETOS COM AS INSTALAÇÕES

C.01 - OUTROS CUSTOS DIRETOS COM AS INSTALAÇÕES - SECÇÕES ADMINISTRATIVAS

	CUSTO ANUAL	ÁREA TOTAL	CUSTO / m2	CUSTO / AGENTE / ANO	MINUTOS / ANO	CUSTO / MINUTO
Limpeza e higiene	1.652,16 €	427 m^2	3,87 €	19,35 €	109.200	**0,000177 €**
Eletricidade	9.518,85 €	427 m^2	22,29 €	111,45 €	109.200	**0,001021 €**
Comunicações	13.330,75 €	427 m^2	31,22 €	156,10 €	109.200	**0,001429 €**
Segurança	10.972,15 €	427 m^2	25,70 €	128,50 €	109.200	**0,001177 €**
Seguros	353,25 €	427 m^2	0,83 €	4,15 €	109.200	**0,000038 €**
TOTAIS				**419,55 €**		**0,003842 €**

C.02 - OUTROS CUSTOS DIRETOS COM AS INSTALAÇÕES - SECÇÕES TÉNICAS E FISCALIZAÇÃO

	CUSTO ANUAL	ÁREA TOTAL / FUNCIONÁRIO	CUSTO / m2	CUSTO / AGENTE / ANO	MINUTOS / ANO	CUSTO / MINUTO
Limpeza e higiene	464,10 €	120 m^2	3,87 €	23,22 €	109.200	**0,000213 €**
Eletricidade	2.675,09 €	120 m^2	22,29 €	133,74 €	109.200	**0,001225 €**
Comunicações	3.746,35 €	120 m^2	31,22 €	187,32 €	109.200	**0,001715 €**
Segurança	3.083,51 €	120 m^2	25,70 €	154,20 €	109.200	**0,001412 €**
Seguros	99,26 €	120 m^2	0,83 €	4,98 €	109.200	**0,000046 €**
TOTAIS				**503,46 €**	**546,000**	**0,004610 €**

CONTA 6.. OUTROS CUSTOS - AFETAÇÃO INDIRETA

Por último considera-se que os restantes custos representam 10% dos já imputados pelo que na forma de cálculo das taxas eles aparecem simplesmente como uma % dos custos já apurados.

TABELA D — APURAMENTO DOS CUSTOS INDIRETOS POR FUNCIONÁRIO

61	CUSTOS DAS MERC. VENDIDAS E DAS MATER. CONSUMIDAS	- €
62	FORNECIMENTOS E SERVICOS EXTERNOS	4.698.674,51 €
63	TRANSFER. E SUBSIDIOS CORRENTES C. PREST.SOCIAIS	868.969,88 €
64	PESSOAL	6.656.954,88 €
65	OUTROS CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS	8.959,21 €
66	AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO	2.137.121,78 €
67	PROVISÕES DO EXERCICIO	12.415,69 €
68	CUSTOS E PERDAS FINANCEIRAS	316.771,97 €
69	CUSTOS E PERDAS	767.275,20 €
	TOTAL DOS CUSTOS	**15.467.143,12 €**

CUSTOS NÃO AFETÁVEIS	767.275,20 €

CUSTOS AFETADOS DIRETAMENTE	**14.029.565,65 €**

CUSTOS POR AFETAR	670.302,27 €

O valor dos fornecimentos e serviços externos por afetar é de **670.302,27 €** o que, considerando **396** funcionários e agentes e que se afetam apenas **10%** desses custos ao processo de elaboração das taxas, dá um total anual por agent **169,27 €** e um custo por minuto de **0,0018 €**

TABELA E CUSTOS DIRETOS COM ESPAÇOS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES AFETOS A SERVIÇOS ESPECÍFICOS

E.01 CN ➡ CANIL

CUSTO DE CONST. / M²	Amortização / dia / m²		Manutenção / dia / m²		ESPAÇO OCUPADO	OPERÁRIO / DIA / ANIMAL	ALIMENTAÇÃO E OUTROS CUSTOS	TOTAL DA DIÁRIA
	TAXA	VALOR	TAXA	VALOR		60 animais		
8,78 €	2,00%	0,00 €	2,50%	0,00 €	10 m²	1,44 €	1,00 €	**2,46 €**

E.02 GV ➡ GUARDA VIATURAS (PARQUE)

CUSTO DE CONST. / M²	Amortização / dia / m²		Manutenção / dia / m²		ESPAÇO OCUPADO	Guarda / m / viatura	Renda / dia / m²		TOTAL DA DIÁRIA
	TAXA	VALOR	TAXA	VALOR		100 viaturas = 15 p/m	TAXA	VALOR	
20,00 €	2,00%	0,001 €	2,50%	0,00 €	8 m2	1,36 €	6,00%	0,00 €	**1,37 €**

E.03 GM ➡ GUARDA VOLUMES (PARQUE)

CUSTO DE CONST. / M²	Amortização / dia / m²		Manutenção / dia / m²		ESPAÇO OCUPADO	Guarda / m / viatura	Renda / dia / m²		TOTAL DA DIÁRIA
	TAXA	VALOR	TAXA	VALOR		100 volumes = 15 p/m	TAXA	VALOR	
20,00 €	2,00%	0,001 €	2,50%	0,00 €	1 m2	1,36 €	6,00%	0,00 €	**1,37 €**

E.04 BM ➡ BANCA DE MERCADO

EDIFÍCIO CUSTO/M²	Tx amo	Tx man	ESPAÇO OCUPADO	PESSOAL AUX / m)	TEMPO UTILIZADO	OUTROS (fse)	TOTAL
50,00 €	1,25%	1,00%	1,0 m2	0,09 €	1 m	1,00 €	**0,22 €**

E.05 FR ➡ FRIGORÍFICO DE MERCADO

EDIFÍCIO CUSTO/M²	Tx amo	Tx man	ESPAÇO OCUPADO	PESSOAL AUX / m)	TEMPO UTILIZADO	OUTROS (fse)	TOTAL
400,00 €	1,25%	1,00%	0,25 m2	0,09 €	5 m	0,30 €	**0,76 €**
500,00 €	12,50%	1,00%	0,25 m3			0,10 €	**0,15 €**

E.06 GV ➡ GUARDA DE VOLUMES / BALANÇA

EDIFÍCIO CUSTO / M² + EQP ESPECIAL	Tx amo	Tx man	ESPAÇO OCUPADO	PESSOAL AUX / m)	TEMPO UTILIZADO	OUTROS (fse)	TOTAL
400,00 €	1,25%	1,00%	0,25 m2	0,09 €	5 m	0,25 €	**0,71 €**
0,00 €	12,50%	1,00%	0,00 m3	0,09 €	0 m		**0,00 €**

E.07 PF ➡ PARQUE DE FEIRAS - ÁREA DESCOBERTA / ÁREA COBERTA

EDIFÍCIO CUSTO / M² + EQP ESPECIAL	Tx amo	Tx man	ESPAÇO OCUPADO	PESSOAL AUX / m)	TEMPO UTILIZADO	OUTROS (fse)	TOTAL
59,60 €	2,00%	2,50%	35,0 m2	0,09 €	5 m	0,15 €	**0,86 €**
0,00 €	2,00%	1,00%	35,0 m2	0,09 €	0 m	0,00 €	**0,17 €**

E.08 PF ➡ PARQUE DE FEIRAS - VIGILÂNCIA

NÚMERO DE FEIRANTES	HORAS FEIRA	Nº AGENTES	CUSTO / HORA	TEMPO UTILIZADO	CUSTO MINUTO	TOTAL
98	9	2,0	15,00 €	20 m	0,25 €	**5,00 €**

E.09 MD ➡ MÁQUINAS DE DIVERSÃO

RENDIMENTO	TAXA PÚBLICA DE RENDIMENTO		TOTAL
1.000,00 €	2,50%		**25,00 €**

E.10 QU ➡ QUIOSQUE

CUSTO / m²	Tx amo	Tx man	*ESPAÇO OCUPADO*	*RENDA*	*TEMPO UTILIZADO*	PESSOAL AUX	TOTAL / MÊS
450,00 €	5,00%	2,50%	4,51 €	12,5%	60 m	0,09 €	**8,33 €**

CONTA 6..	CUSTOS COM MAQUINARIA E EQUIPAMENTO ESPECÍFICO

O custo com maquinaria e equipamento afeto ao fornecimento de determinados serviços por parte da autarquia são calculados através da seguinte fórmula:

$$CME_m = \Sigma Ai\ Ri + \Sigma (CMC_m + CPP_m + CCR_m + SEG_m + CAM_m + CEF_m + OUT_m)$$

Σ Ai Ri - Custos com o pessoal (operadores e ajudantes)
CMC_m - Custos por minuto de combustíveis e lubrificantes
CPP_m - Custos por minuto com pneus e peças sobressalentes
CAM_m - Custos por minuto com amortizações do equipamento
CRC_m - Custos por minuto de reparação e conservação
CEF_m - Custos por minuto com encargos financeiros
SEG_m - Custos por minuto dos seguros do equipamento
OUT_m - Outros custos (administração do parque de máquinas, gestão de viaturas, ...) por minuto

TABELA F — CUSTOS DIRETOS COM MÁQUINAS E VIATURAS AFETOS A SERVIÇOS ESPECÍFICOS

F.01 CÁLCULO DOS CUSTOS POR MINUTO DO PESSOAL AFETO A MÁQUINAS E MATERIAL DE TRANSPORTE

O cálculo dos custos com o pessoal afeto à maquinaria e equipamento disponibilizada para prestação de serviços aos munícipes é efetuado com base na Tabela A. Entende-se que cada máquina tem afetos um motorista/manobrador e um ajudante que, de acordo com a referida tabela têm o custo/minuto de:

Motorista	----------	0,14 €
Auxiliar	----------	0,09 €

F.02 CÁLCULO DE OUTRAS DESPESAS COM MÁQUINAS E VIATURAS: CONSUMÍVEIS, SEGUROS E OUTROS CUSTOS

EQUIPAMENTO		*Consumíveis (CMC_m)*				*Pneus e peças sobressalentes (CPP_m)*			
		Diesel		Lubrificantes		Pneus		Sobressalentes	
CÓD.	IDENTIFICAÇÃO	p/ ano	p/minuto	p/ ano	p/minuto	p/ ano	p/minuto	p/ ano	p/minuto
M 01	Máquina de limpeza de esgotos (nº 34)	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
M 02	Reboque de ligeiros	6.203,78 €	0,09 €	175,76 €	0,00 €	219,84 €	0,00 €	- €	- €
M 03	Reboque de pesados	6.203,78 €	0,09 €	175,76 €	0,00 €	219,84 €	0,00 €	- €	- €
M 04	Dumper c/ escavadora (nº 85)	314,43 €	0,00 €	34,78 €	0,00 €	- €	- €	- €	- €
M 05	Pá carregadora articulada (nº 52)	3.440,26 €	0,05 €	100,89 €	0,00 €	160,00 €	0,00 €	- €	- €
M 06	Escavadora Hidráulica (nº 13)	10.871,30 €	0,15 €	184,21 €	0,00 €	- €	- €	- €	- €
M 07	Mini-Retroescavadora (nº 101)	2.017,15 €	0,03 €	610,20 €	0,01 €	2.516,85 €	0,04 €	- €	- €
M 08	Buldozer (nº 6)	1.170,69 €	0,02 €	872,60 €	0,01 €	- €	- €	- €	- €
M 09	Trator (nº 70)	7.316,80 €	0,10 €	315,61 €	0,00 €	206,62 €	0,00 €	- €	- €
M 10	Cisterna	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
M 11	Cilindro Compactador (nº 97)	657,89 €	0,01 €	80,66 €	0,00 €	- €	- €	- €	- €
M 12	Motobomba (nº 2)	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
M 13	Varredoura mecânica (nº 15)	4.095,23 €	0,06 €	53,73 €	0,00 €	137,20 €	0,00 €	- €	- €
M 14	Camião Recolha de Lixo (nº 84)	12.700,22 €	0,18 €	531,39 €	0,01 €	1.082,64 €	0,02 €	- €	- €
V 01	Renault Kangoo (nº 94)	1.814,78 €	0,03 €	- €	- €	184,30 €	0,00 €	- €	- €
V 02	Veículo Pesado Mercadorias (n.º 46)	6.203,78 €	0,09 €	175,76 €	0,00 €	219,84 €	0,00 €	- €	- €
V 03	Autocarro (nº11)	13.897,02 €	0,19 €	294,39 €	0,00 €	1.827,83 €	0,03 €	- €	- €
V 04	Mini-Autocarro (nº 26)	7.227,58 €	0,10 €	272,32 €	0,00 €	507,44 €	0,01 €	- €	- €
V 05	Carrinha Pick Up (nº 93)	2.956,10 €	0,04 €	14,48 €	0,00 €	28,93 €	0,00 €	- €	- €
V 06	Renault Traffic (nº 33)	5.096,19 €	0,07 €	10,62 €	0,00 €	409,92 €	0,01 €	- €	- €

F.03 CÁLCULO DAS AMORTIZAÇÕES, REPARAÇÕES E CONSERVAÇÕES

EQUIPAMENTO		VALOR DE AQUISIÇÃO	VIDA ÚTIL	TAXA	*Amortizações (CAM_m)*		*Reparação e conservação (CRC_m)*	
CÓD.	IDENTIFICAÇÃO				p/ ano	p/minuto	p/ ano	p/minuto
M 01	Máquina de limpeza de esgotos (nº 34)	10.913,20 €	10	10%	1.091,32 €	0,02 €	436,53 €	0,01 €
M 02	Reboque de ligeiros	16.580,04 €	10	10%	1.658,00 €	0,02 €	663,20 €	0,01 €
M 03	Reboque de pesados	16.580,04 €	10	10%	1.658,00 €	0,02 €	663,20 €	0,01 €
M 04	Dumper c/ escavadora (nº 85)	23.781,44 €	10	10%	2.378,14 €	0,03 €	951,26 €	0,01 €

EQUIPAMENTO		VALOR DE AQUISIÇÃO	VIDA ÚTIL	TAXA	*Amortizações (CAM_m)*		*Reparação e conservação (CRC_m)*	
CÓD.	IDENTIFICAÇÃO				p/ ano	p/minuto	p/ ano	p/minuto
M 05	Pá carregadora articulada (nº 52)	17.208,53 €	10	10%	1.720,85 €	0,02 €	688,34 €	0,01 €
M 06	Escavadora Hidráulica (nº 13)	103.412,78 €	10	10%	10.341,28 €	0,14 €	4.136,51 €	0,06 €
M 07	Mini-Retroescavadora (nº 101)	42.134,33 €	10	10%	4.213,43 €	0,06 €	1.685,37 €	0,02 €
M 08	Buldozer (nº 6)	5.736,18 €	10	10%	573,62 €	0,01 €	229,45 €	0,00 €
M 09	Trator (nº 70)	42.427,25 €	10	10%	4.242,73 €	0,06 €	1.697,09 €	0,02 €
M 10	Cisterna	4.083,91 €	10	10%	408,39 €	0,01 €	163,36 €	0,00 €
M 11	Cilindro Compactador (nº 97)	14.732,50 €	10	10%	1.473,25 €	0,02 €	589,30 €	0,01 €
M 12	Motobomba (nº 2)	7.481,97 €	10	10%	748,20 €	0,01 €	299,28 €	0,00 €
M 13	Varredoura mecânica (nº 15)	86.754,87 €	10	10%	8.675,49 €	0,12 €	3.470,19 €	0,05 €
M 14	Camião Recolha de Lixo (nº 84)	94.723,66 €	10	10%	9.472,37 €	0,13 €	3.788,95 €	0,05 €
V 01	Renault Kangoo (nº 94)	14.960,15 €	10	10%	1.496,02 €	0,02 €	598,41 €	0,01 €
V 02	Veículo Pesado Mercadorias (n.º 46)	16.580,04 €	10	10%	1.658,00 €	0,02 €	663,20 €	0,01 €
V 03	Autocarro (nº11)	116.700,00 €	10	10%	11.670,00 €	0,16 €	4.668,00 €	0,07 €
V 04	Mini-Autocarro (nº 26)	57.388,00 €	10	10%	5.738,80 €	0,08 €	2.295,52 €	0,03 €
V 05	Carrinha Pick Up (nº 93)	16.357,47 €	10	10%	1.635,75 €	0,02 €	654,30 €	0,01 €
V 06	Renault Traffic (nº 33)	20.877,71 €	10	10%	2.087,77 €	0,03 €	835,11 €	0,01 €

F.04 CÁLCULO DOS ENCARGOS FINANCEIROS, SEGUROS E OUTROS CUSTOS

EQUIPAMENTO		*ENC. FINANC. (CEF_m)*		*SEGUROS (SEG_m)*		*OUTROS (OUT_m)*		*TOTAL (CME_m)*
CÓD.	IDENTIFICAÇÃO	Taxa de juro	Valor / minuto	p/ ano	p/minuto	p/ ano	p/minuto	
M 01	Máquina de limpeza de esgotos (nº 34)	6,5%	0,01 €	218,26 €	0,00 €	327,40 €	0,01 €	**0,27 €**
M 02	Reboque de ligeiros	6,5%	0,01 €	331,60 €	0,01 €	497,40 €	0,01 €	**0,38 €**
M 03	Reboque de pesados	6,5%	0,01 €	331,60 €	0,01 €	497,40 €	0,01 €	**0,38 €**
M 04	Dumper c/ escavadora (nº 85)	6,5%	0,01 €	475,63 €	0,01 €	713,44 €	0,01 €	**0,31 €**
M 05	Pá carregadora articulada (nº 52)	6,5%	0,01 €	344,17 €	0,01 €	516,26 €	0,01 €	**0,34 €**
M 06	Escavadora Hidráulica (nº 13)	6,5%	0,05 €	2.068,26 €	0,03 €	3.102,38 €	0,04 €	**0,71 €**
M 07	Mini-Retroescavadora (nº 101)	6,5%	0,02 €	842,69 €	0,01 €	1.264,03 €	0,02 €	**0,44 €**
M 08	Buldozer (nº 6)	6,5%	0,00 €	114,72 €	0,00 €	172,09 €	0,00 €	**0,28 €**
M 09	Trator (nº 70)	6,5%	0,02 €	848,55 €	0,01 €	1.272,82 €	0,02 €	**0,48 €**
M 10	Cisterna	6,5%	0,00 €	81,68 €	0,00 €	122,52 €	0,00 €	**0,25 €**
M 11	Cilindro Compactador (nº 97)	6,5%	0,01 €	294,65 €	0,00 €	441,98 €	0,01 €	**0,29 €**
M 12	Motobomba (nº 2)	6,5%	0,00 €	149,64 €	0,00 €	224,46 €	0,00 €	**0,26 €**
M 13	Varredoura mecânica (nº 15)	6,5%	0,04 €	1.735,10 €	0,02 €	2.602,65 €	0,04 €	**0,56 €**
M 14	Camião Recolha de Lixo (nº 84)	6,5%	0,05 €	1.894,47 €	0,03 €	2.841,71 €	0,04 €	**0,73 €**
V 01	Renault Kangoo (nº 94)	6,5%	0,01 €	299,20 €	0,00 €	448,80 €	0,01 €	**0,31 €**
V 02	Veículo Pesado Mercadorias (n.º 46)	6,5%	0,01 €	331,60 €	0,01 €	497,40 €	0,01 €	**0,38 €**
V 03	Autocarro (nº11)	6,5%	0,06 €	2.334,00 €	0,03 €	3.501,00 €	0,05 €	**0,82 €**
V 04	Mini-Autocarro (nº 26)	6,5%	0,03 €	1.147,76 €	0,02 €	1.721,64 €	0,02 €	**0,52 €**
V 05	Carrinha Pick Up (nº 93)	6,5%	0,01 €	327,15 €	0,01 €	490,72 €	0,01 €	**0,33 €**
V 06	Renault Traffic (nº 33)	6,5%	0,01 €	417,55 €	0,01 €	626,33 €	0,01 €	**0,38 €**

TABELA G CUSTOS DA INTERVENÇÃO PÚBLICA {[CMEP], [CIOP] E [CIEV]

G.01 CUSTO MÉDIO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

Tomando por base quatro loteamentos tipo relativos a situações diferentes foi construído um modelo de cálculo das infraestruturas locais, que servem diretamente os loteamentos. Os valores unitários de cada tipo de infraestruturas encontra-se relacionado com o custo de construção por m^2 definido no código do IMI. Com base no valor médio calculado relacionado com o stp é possível não só calcular de forma objetiva a taxa de manutenção das infraestruturas locais, mas calcular também de forma objetiva o valor das compensações a que

os promotores são obrigados quando não realizam as infraestruturas cujo encargo e responsabilidade lhes cabe. Por outro lado, na base deste modelo foi possível encontrar uma valor de amortização por m^2 de espaço público, deduzido das infraestruturas associadas a fornecimento de bens e serviços suportados por tarifas, e assim, encontrar um valor objetivo para os diferentes tipos de ocupação do espaço público.

Custo médio ponderado do espaço público urbanizável por m^2 e por ano **[CMEP]** = **4,10 €**

G.02 CUSTO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

A determinação dos custos com instrumentos de planeamento e ordenamento do território baseia-se simplesmente nos montantes despendidos com: plano diretor municipal, planos de urbanização, cartas de ruído e educativa, cartografia diversa e outros planos de ordenamento do território.

Custo dos instrumentos de planeamento e ordenamento do território por m^2 de área urbanizável **[CIOP]** = **0,01 €**

G.03 CUSTO DOS INVESTIMENTOS EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS URBANOS E ESPAÇOS VERDES

A determinação dos custos dos investimentos em equipamentos públicos urbanos e espaços verdes baseia-se nos valores desses investimentos durante um horizonte temporal de 8 anos.

Custo dos investimentos em equipamentos e espaços verdes por m^2 de área urbanizável **[CIEV]** = **1,12 €**

TABELA H APURAMENTO DOS BENEFÍCIOS DO INTERESSADO (OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO)

O utente deve pagar em função da área ocupada agravando-se a taxa de acordo com a localização

A definição do valor base deve ter em conta os custos que o beneficiário teria por optar por outra forma de conseguir mais valias ou, em alternativa ser obtido a partir de normas que tenham a ver com os custos públicos suportados com iluminação pública, urbanização e arruamentos, etc, acrescido de uma taxa de remuneração fixa. Pode definir-se uma unidade por m^2 correspondente ao valor base e considerar esse o benefício básico (valor base) do utilizador e o que ele deve pagar na licença mais simples. O agravamento da taxa deverá ser exponencial até um limite máximo de 3 vezes o valor base.

Valor base = ***CMEP*** *x* ***(1 + TR)*** **Taxa de remuneração (TR) = 10%** **Custo ponderado do espaço (CMEP) 4,51 €**

H.01 - LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA POR MOTIVO DE COLOCAÇÃO DE ESPLANADA

LOCALIZAÇÃO			CUSTO DO ESPAÇO PÚBLICO	ÍNDICE DE MAJORAÇÃO / PENALIZAÇÃO	VALOR POR M2 E POR MÊS
CÓDIGO	TIPO	ZONA DE UTILIZAÇÃO			
VPE1	1	Periférica e/ou de atracão fraca	4,51 €	1,0	4,51 € por m^2
VPE2	2	Média de atracão fraca	4,51 €	1,1	5,24 € por m^2
VPE3	3	Média de atracão neutra	4,51 €	1,2	6,10 € por m^2
VPE4	4	Média de atracão forte	4,51 €	1,4	8,24 € por m^2
VPE5	5	Central e/ou de atracão forte	4,51 €	1,5	9,58 € por m^2

H.02 - LICENÇA PARA COLOCAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS E SIMILARES

=

TIPO DE PAINEL / ANÚNCIO / MUPI / ETC...			CUSTO DO ESPAÇO PÚBLICO	ÍNDICE DE MAJORAÇÃO / PENALIZAÇÃO	VALOR POR M2 E POR MÊS
CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO			
PBE1	1	Painel simples	4,51 €	1,0	4,51 € por m^2
PBT3	3	Luz fixa	4,51 €	1,1	5,24 € por m^2
PBT4	4	Luz intermitente	4,51 €	1,2	6,10 € por m^2
PBT2	2	Outdoor / mupi	4,51 €	1,4	8,24 € por m^2
PBT5	5	Luz e som	4,51 €	1,5	9,58 € por m^2

Tabelas de apuramento dos custos das taxas municipais

(anexo III do Regulamento de taxas municipais)

INTRODUÇÃO

As taxas definidas nos diversos capítulos da tabela de taxas, e cuja incidência objetiva se encontra determinada no Regulamento de Taxas Municipais, estão fundamentadas no princípio básico do custo dos serviços afetos, podendo ainda o seu valor incluir potenciais benefícios auferidos pelo utilizador dos bens e serviços públicos. Alem disso e a título excecional a taxa pode ainda conter um parâmetro ou fator de desincentivo. A presente tabela descrimina a fundamentação económica e financeira das taxas vigentes no Município de Coruche e respeitam o Modelo de Fundamentação Geral (Anexo II). Genericamente o cálculo das taxas obedece às seguintes fórmulas conforme especificado no Modelo de Fundamentacão Geral:

1. Os custos relacionados com as secções administrativas, bem como o benefício e fator de desincentivo são dados por:

$$CAD_A = \Sigma\ Ai\ Ri + \Sigma\ Ai \times CAM_{AI} + \Sigma\ Ai \times CMA_{AI} + \Sigma\ Ai \times CFU_{Ai} + Ti$$

e do modelo conclui-se que os valores $CAM_{Ai} = 0{,}0070\ €$, $CMA_{Ai} = 0{,}0011\ €$ e $CFU_{Ai} = 0{,}0057\ €$ são valores constantes por unidade de tempo, sendo indiferente a categoria do agente interveniente pelo que o cálculo do custo administrativo (CAD_A) já os considera.

2. Os custos relacionados com as secções técnicas e de fiscalização, bem como o benefício e fator de desincentivo são dados por:

$$CAD_U = \Sigma\ Ai\ Ri + \Sigma\ Ai \times CAM_{TI} + \Sigma\ Ai \times CMA_{TI} + \Sigma\ Ai \times CFU_{Ti} + Ti$$

e do modelo conclui-se que os valores $CAM_{Ti} = 0{,}0117\ €$, $CMA_{Ti} = 0{,}0017\ €$ e $CFU_{Ti} = 0{,}0064\ €$ são valores constantes por unidade de tempo, sendo indiferente a categoria do agente interveniente pelo que o cálculo do custo administrativo (CAD_U) já os considera.

Capitulo I - Administração geral

TABELA 1.1 - Afixação de editais relativos a pretensões que não sejam de interesse público

CÓD.	CATEGORIA	Ri	Ai	Ri Ai	CAM_{Ai}	CMA_{Ai}	CFU_{Ai}	Ti	CAD_A
A06	Administrativo	0,16 €	43	6,72 €	0,30 €	0,05 €	0,25 €		7,31 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €	0,02 €	0,00 €	0,02 €		0,80 €
A16	Eleito	0,60 €	2	1,19 €	0,01 €	0,00 €	0,01 €		1,22 €
TOTAIS			**48**	**8,67 €**	**0,34 €**	**0,05 €**	**0,27 €**		**9,33 €**

TABELA 1.2 - Alvarás não especialmente contemplados nesta tabela

CÓD.	CATEGORIA	Ri	Ai	Ri Ai	CAM_{Ai}	CMA_{Ai}	CFU_{Ai}	Ti	CAD_A
A06	Administrativo	0,16 €	52	8,13 €	0,36 €	0,06 €	0,30 €		8,85 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €	0,02 €	0,00 €	0,02 €		0,80 €
A14	Chefe de divisão	0,51 €	10	5,11 €	0,07 €	0,01 €	0,06 €		5,25 €
A16	Eleito	0,60 €	2	1,19 €	0,01 €	0,00 €	0,01 €		1,22 €
TOTAIS			**67**	**15,18 €**	**0,47 €**	**0,07 €**	**0,38 €**		**16,11 €**

TABELA 1.3 - Atestados, documentos análogos e suas confirmações, cada

CÓD.	CATEGORIA	Ri	Ai	Ri Ai	CAM_{Ai}	CMA_{Ai}	CFU_{Ai}	Ti	CAD_A
A06	Administrativo	0,16 €	18	2,81 €	0,13 €	0,02 €	0,10 €		3,06 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €	0,02 €	0,00 €	0,02 €		0,80 €
A14	Chefe de divisão	0,51 €	2	1,02 €	0,01 €	0,00 €	0,01 €		1,05 €
TOTAIS			**23**	**4,59 €**	**0,16 €**	**0,03 €**	**0,13 €**		**4,91 €**

TABELA 1.4 - Autos, inquéritos administrativos ou termos de qualquer espécie, cada

CÓD.	CATEGORIA	Ri	Ai	Ri Ai	CAM_{Ai}	CMA_{Ai}	CFU_{Ai}	Ti	CAD_A
A06	Administrativo	0,16 €	18	2,81 €	0,13 €	0,02 €	0,10 €		3,06 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €	0,02 €	0,00 €	0,02 €		0,80 €
A14	Chefe de divisão	0,51 €	2	1,02 €	0,01 €	0,00 €	0,01 €		1,05 €
TOTAIS			**23**	**4,59 €**	**0,16 €**	**0,03 €**	**0,13 €**		**4,91 €**

TABELA 1.5 - Averbamentos de qualquer natureza, não especialmente previstos, cada

CÓD.	CATEGORIA	Ri	Ai	Ri Ai	CAM_{Ai}	CMA_{Ai}	CFU_{Ai}	Ti	CAD_A
A06	Administrativo	0,16 €	18	2,81 €	0,13 €	0,02 €	0,10 €		3,06 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €	0,02 €	0,00 €	0,02 €		0,80 €
A14	Chefe de divisão	0,51 €	2	1,02 €	0,01 €	0,00 €	0,01 €		1,05 €
TOTAIS			**23**	**4,59 €**	**0,16 €**	**0,03 €**	**0,13 €**		**4,91 €**

TABELA 1.6 - Certidões									
CÓD.	**CATEGORIA**	**Ri**	**Ai**	**Ri Ai**	**CAM_{Ai}**	**CMA_{Ai}**	**CFU_{Ai}**	**Ti**	**CAD_A**
A06	Administrativo	0,16 €	33	5,16 €	0,23 €	0,04 €	0,19 €		5,61 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €	0,02 €	0,00 €	0,02 €		0,80 €
A14	Chefe de divisão	0,51 €	1	0,51 €	0,01 €	0,00 €	0,01 €		0,52 €
A16	Eleito	0,60 €	2	1,19 €	0,01 €	0,00 €	0,01 €		1,22 €
CAU	Cópias A4	0,05 €	1	0,05 €					0,10 €
TOTAIS			**40**	**7,67 €**	**0,27 €**	**0,04 €**	**0,22 €**		**8,15 €**

TABELA 1.7. - Certidões com Perecer Técnico									
CÓD.	**CATEGORIA**	**Ri**	**Ai**	**Ri Ai**	**CAM_{Ai}**	**CMA_{Ai}**	**CFU_{Ai}**	**Ti**	**CAD_A**
A06	Administrativo	0,16 €	33	5,16 €	0,23 €	0,04 €	0,19 €		5,61 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €	0,02 €	0,00 €	0,02 €		0,80 €
A13	Técnico superior	0,23 €	30	6,88 €	0,21 €	0,03 €	0,17 €		7,29 €
A14	Chefe de divisão	0,51 €	1	0,51 €	0,01 €	0,00 €	0,01 €		0,52 €
A16	Eleito	0,60 €	2	1,19 €	0,01 €	0,00 €	0,01 €		1,22 €
CAU	Cópias A4	0,05 €	1	0,05 €					0,10 €
TOTAIS			**70**	**14,55 €**	**0,48 €**	**0,08 €**	**0,39 €**		**15,45 €**

TABELA 1.8.a/b - Fotocópias não autenticadas									
CÓD.	**CATEGORIA**	**Ri**	**Ai**	**Ri Ai**	**CAM_{Ai}**	**CMA_{Ai}**	**CFU_{Ai}**	**Ti**	**CAD_A**
A06	Administrativo	0,16 €	10	1,56 €	0,07 €	0,01 €	0,06 €		1,70 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	2	0,50 €	0,01 €	0,00 €	0,01 €		0,53 €
CN4	Cópias não aut. A4	0,10 €	1	0,10 €					0,10 €
CN3	Cópias não aut. A3	0,15 €	1	0,15 €					0,15 €
TOTAIS			**14**	**2,32 €**	**0,08 €**	**0,01 €**	**0,07 €**		**2,23 €**

TABELA 1.8. c/d - Fotocópias autenticadas									
CÓD.	**CATEGORIA**	**Ri**	**Ai**	**Ri Ai**	**CAM_{Ai}**	**CMA_{Ai}**	**CFU_{Ai}**	**Ti**	**CAD_A**
A06	Administrativo	0,16 €	17	2,66 €	0,12 €	0,02 €	0,10 €		2,89 €
A10	Técnico profissional	0,14 €	5	0,68 €	0,04 €	0,01 €	0,03 €		0,74 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €	0,02 €	0,00 €	0,02 €		0,80 €
CA4	Cópias autenticadas A4	0,12 €	1	0,12 €					0,12 €
CA3	Cópias autenticadas A3	0,17 €	1	0,17 €					0,17 €
TOTAIS			**27**	**4,38 €**	**0,18 €**	**0,03 €**	**0,14 €**		**4,43 €**

TABELA 1.8.e/f - Reproduções informáticas para papel									
CÓD.	**CATEGORIA**	**Ri**	**Ai**	**Ri Ai**	**CAM_{Ai}**	**CMA_{Ai}**	**CFU_{Ai}**	**Ti**	**CAD_A**
A06	Administrativo	0,16 €	15	2,34 €	0,11 €	0,02 €	0,09 €		2,55 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €	0,02 €	0,00 €	0,02 €		0,80 €
TOTAIS			**18**	**3,10 €**	**0,13 €**	**0,02 €**	**0,10 €**		**3,35 €**

TABELA 1.8.g - Reproduções informáticas para suporte digital									
CÓD.	**CATEGORIA**	**Ri**	**Ai**	**Ri Ai**	**CAM_{Ai}**	**CMA_{Ai}**	**CFU_{Ai}**	**Ti**	**CAD_A**
A06	Administrativo	0,16 €	17	2,66 €	0,12 €	0,02 €	0,10 €		2,89 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €	0,02 €	0,00 €	0,02 €		0,80 €
A10	Técnico profissional	0,14 €	5	0,68 €	0,04 €	0,00 €	0,03 €		0,74 €
TOTAIS			**25**	**4,09 €**	**0,18 €**	**0,02 €**	**0,14 €**		**4,43 €**

TABELA 1.9.a - Buscas, por cada ano sobre que incide a busca									
CÓD.	**CATEGORIA**	**Ri**	**Ai**	**Ri Ai**	**CAM_{Ai}**	**CMA_{Ai}**	**CFU_{Ai}**	**Ti**	**CAD_A**
A06	Administrativo	0,16 €	25	3,91 €	0,18 €	0,03 €	0,14 €		4,25 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €	0,02 €	0,00 €	0,02 €		0,80 €
A14	Chefe de divisão	0,51 €	1	0,51 €	0,01 €	0,00 €	0,01 €		0,52 €
TOTAIS			**29**	**5,17 €**	**0,20 €**	**0,03 €**	**0,17 €**		**5,57 €**

TABELA 1.9.b - Buscas em arquivo municipal, por cada hora									
CÓD.	**CATEGORIA**	**Ri**	**Ai**	**Ri Ai**	**CAM_{Ai}**	**CMA_{Ai}**	**CFU_{Ai}**	**Ti**	**CAD_A**
A06	Administrativo	0,16 €	60	9,38 €	0,42 €	0,07 €	0,34 €		10,21 €
TOTAIS			**60**	**9,38 €**	**0,42 €**	**0,07 €**	**0,34 €**		**10,21 €**

TABELA 1.10 - Termos de abertura e encerramento de livros sujeitos a essa formalidade									
CÓD.	CATEGORIA	Ri	Ai	Ri Ai	CAM_{Ai}	CMA_{Ai}	CFU_{Ai}	Ti	CAD_A
A06	Administrativo	0,16 €	42	6,56 €	0,29 €	0,05 €	0,24 €		7,14 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €	0,02 €	0,00 €	0,02 €		0,80 €
A16	Eleito	0,60 €	2	1,19 €	0,01 €	0,00 €	0,01 €		1,22 €
TOTAIS			**47**	**8,51 €**	**0,33 €**	**0,05 €**	**0,27 €**		**9,16 €**

TABELA 1.11 - Termos de responsabilidade, identidade, idoneidade, justificação administrativa ou semelhantes									
CÓD.	CATEGORIA	Ri	Ai	Ri Ai	CAM_{Ai}	CMA_{Ai}	CFU_{Ai}	Ti	CAD_A
A06	Administrativo	0,16 €	42	6,56 €	0,29 €	0,05 €	0,24 €		7,14 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €	0,02 €	0,00 €	0,02 €		0,80 €
A16	Eleito	0,60 €	2	1,19 €	0,01 €	0,00 €	0,01 €		1,22 €
TOTAIS			**47**	**8,51 €**	**0,33 €**	**0,05 €**	**0,27 €**		**9,16 €**

Capítulo II - Higiene, salubridade, ruído e ambiente

TABELA 2.1 - Inspeção higiene-sanitária de veículos de transporte de produtos alimentares ou animais, por veículo									
CÓD.	CATEGORIA	Ri	Ai	Ri Ai	CAM_{Ai}	CMA_{Ai}	CFU_{Ai}	Ti	CAD_A
A06	Administrativo	0,16 €	8	1,25 €	0,06 €	0,01 €	0,05 €		1,36 €
A08	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €	0,02 €	0,00 €	0,02 €		0,80 €
A13	Técnico superior	0,23 €	65	14,90 €	0,46 €	0,07 €	0,37 €		15,80 €
TOTAIS			**76**	**16,91 €**	**0,53 €**	**0,08 €**	**0,43 €**		**17,96 €**

TABELA 2.2 - Captura de animais na via pública e abate									
CÓD.	CATEGORIA	Ri	Ai	Ri Ai	CAM_{Ai}	CMA_{Ai}	CFU_{Ai}	Ti	CAD_A
A06	Administrativo	0,16 €	13	2,03 €	0,09 €	0,01 €	0,07 €		2,21 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €	0,02 €	0,00 €	0,02 €		0,80 €
A13	Técnico superior	0,23 €	35	8,03 €	0,25 €	0,04 €	0,20 €		8,51 €
TOTAIS			**51**	**10,81 €**	**0,36 €**	**0,06 €**	**0,29 €**		**11,52 €**
E01	**Ocupação de canil**	**2,46 €**	**1**					**2,46 €**	**2,46 €**
V01	**Deslocação**	**0,31 €**	**30**					**9,23 €**	**9,23 €**

TABELA 2.3 - Serviço veterinário de inspeção e licenciamentos não contemplados noutros procedimentos									
CÓD.	CATEGORIA	Ri	Ai	Ri Ai	CAM_{Ai}	CMA_{Ai}	CFU_{Ai}	Ti	CAD_A
A06	Administrativo	0,16 €	8	1,25 €	0,06 €	0,01 €	0,05 €		1,36 €
A08	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €	0,02 €	0,00 €	0,02 €		0,80 €
A13	Técnico superior	0,23 €	25	5,73 €	0,18 €	0,03 €	0,14 €		6,08 €
TOTAIS			**36**	**7,74 €**	**0,25 €**	**0,04 €**	**0,21 €**		**8,23 €**

TABELA 2.4 - Atividades ruidosas temporárias - Obras de construção civil, espetáculos diversão e outros									
CÓD.	CATEGORIA	Ri	Ai	Ri Ai	CAM_{Ai}	CMA_{Ai}	CFU_{Ai}	Ti	CAD_A
A05	Motorista	0,14 €	8	1,14 €	0,06 €	0,01 €	0,05 €		1,25 €
A06	Administrativo	0,16 €	52	8,13 €	0,36 €	0,06 €	0,30 €		8,85 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €	0,02 €	0,00 €	0,02 €		0,80 €
A13	Técnico superior	0,23 €	15	3,44 €	0,11 €	0,02 €	0,09 €		3,65 €
A14	Chefe de divisão	0,51 €	7	3,58 €	0,05 €	0,01 €	0,04 €		3,67 €
A16	Eleito	0,60 €	3	1,79 €	0,02 €	0,00 €	0,02 €		1,83 €
TOTAIS			**88**	**18,83 €**	**0,62 €**	**0,10 €**	**0,50 €**		**20,04 €**

TABELA 2.5 - Licenciamento da atividade de acampamentos ocasionais									
CÓD.	CATEGORIA	Ri	Ai	Ri Ai	CAM_{Ai}	CMA_{Ai}	CFU_{Ai}	Ti	CAD_A
A06	Administrativo	0,16 €	13	2,03 €	0,09 €	0,01 €	0,07 €		2,21 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €	0,02 €	0,00 €	0,02 €		0,80 €
A16	Eleito	0,60 €	2	1,19 €	0,01 €	0,00 €	0,01 €		1,22 €
TOTAIS			**18**	**3,98 €**	**0,13 €**	**0,02 €**	**0,10 €**		**4,23 €**

TABELA 2.6 - Pareceres técnicos para a localização de suiniculturas ou vacarias									
CÓD.	CATEGORIA	Ri	Ai	Ri Ai	CAM_{Ai}	CMA_{Ai}	CFU_{Ai}	Ti	CAD_A
A06	Administrativo	0,16 €	42	6,56 €	0,29 €	0,05 €	0,24 €		7,14 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €	0,02 €	0,00 €	0,02 €		0,80 €
A13	Técnico superior	0,23 €	240	55,03 €	1,68 €	0,26 €	1,37 €		58,34 €
A14	Chefe de divisão	0,51 €	15	7,66 €	0,11 €	0,02 €	0,09 €		7,87 €
A16	Eleito	0,60 €	7	4,18 €	0,05 €	0,01 €	0,04 €		4,27 €
TOTAIS			**307**	**74,19 €**	**2,15 €**	**0,34 €**	**1,75 €**		**78,43 €**

TABELA 2.7 - Realização de queimadas e fogueiras									
CÓD.	CATEGORIA	Ri	Ai	Ri Ai	CAM_{Ai}	CMA_{Ai}	CFU_{Ai}	Ti	CAD_A
A06	Administrativo	0,16 €	14	2,19 €	0,10 €	0,02 €	0,08 €		2,38 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	2	0,50 €	0,01 €	0,00 €	0,01 €		0,53 €
A16	Eleito	0,60 €	2	1,19 €	0,01 €	0,00 €	0,01 €		1,22 €
TOTAIS			**18**	**3,88 €**	**0,13 €**	**0,02 €**	**0,10 €**		**4,13 €**

TABELA 2.8 - Recolha de veículos em parque privativo do município									
CÓD.	CATEGORIA	Ri	Ai	Ri Ai	CAM_{Ai}	CMA_{Ai}	CFU_{Ai}	Ti	CAD_A
A06	Administrativo	0,16 €	14	2,19 €	0,10 €	0,02 €	0,08 €		2,38 €
A09	Fiscal	0,18 €	30	5,29 €	0,21 €	0,03 €	0,17 €		5,70 €
A14	Chefe de divisão	0,51 €	2	1,02 €	0,01 €	0,00 €	0,01 €		1,05 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €	0,02 €	0,00 €	0,02 €		0,80 €
A16	Eleito	0,60 €	2	1,19 €	0,01 €	0,00 €	0,01 €		1,22 €
TOTAIS			**51**	**10,45 €**	**0,36 €**	**0,06 €**	**0,29 €**		**11,15 €**

TABELA 2.9 - Atividades de alteração do revestimento vegetal e do relevo natural do solo, exceto em explorações certificadas, por hectare									
CÓD.	CATEGORIA	Ri	Ai	Ri Ai	CAM_{Ai}	CMA_{Ai}	CFU_{Ai}	Ti	CAD_A
A06	Administrativo	0,16 €	20	3,13 €	0,14 €	0,02 €	0,11 €		3,40 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	2	0,50 €	0,01 €	0,00 €	0,01 €		0,53 €
A14	Dirigente	0,51 €	10	5,11 €	0,07 €	0,01 €	0,06 €		5,25 €
A21	Vistoria	0,59 €	60	35,62 €	0,42 €	0,07 €	0,34 €		36,45 €
V01	Deslocação	0,31 €	60	18,60 €	0,42 €	0,07 €	0,34 €		19,43 €
TOTAIS			**152**	**62,96 €**	**1,06 €**	**0,17 €**	**0,87 €**		**65,06 €**

TABELA 2.10. - Autorização de pesca na parte concessionada do Rio Sorraia									
CÓD.	CATEGORIA	Ri	Ai	Ri Ai	CAM_{Ai}	CMA_{Ai}	CFU_{Ai}	Ti	CAD_A
A06	Administrativo	0,16 €	7	1,09 €	0,05 €	0,01 €	0,04 €		1,19 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	2,3	0,58 €	0,02 €	0,00 €	0,01 €		0,61 €
TOTAIS			**9,3**	**1,67 €**	**0,07 €**	**0,01 €**	**0,05 €**		**1,80 €**

Capítulo III - Atividades económicas

TABELA 3.1.a - Licenciamento da atividade de realização de espetáculos desportivos e de divertimentos públicos									
CÓD.	CATEGORIA	Ri	Ai	Ri Ai	CAM_{Ai}	CMA_{Ai}	CFU_{Ai}	Ti	CAD_A
A06	Administrativo	0,16 €	40	6,25 €	0,28 €	0,04 €	0,23 €		6,80 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €	0,02 €	0,00 €	0,02 €		0,80 €
A14	Chefe de divisão	0,51 €	2	1,02 €	0,01 €	0,00 €	0,01 €		1,05 €
A16	Eleito	0,60 €	3	1,79 €	0,02 €	0,00 €	0,02 €		1,83 €
TOTAIS			**48**	**9,82 €**	**0,34 €**	**0,05 €**	**0,27 €**		**10,48 €**

TABELA 3.1.b - Vistorias						
Taxa administrativa:	Determinadas pelo presidente	**14,30 €**	Pedidas pelos particulares	**15,18 €**	Comissão /hora	**56,47 €**

TABELA 3.2 - Licenciamento de recintos de espetáculos e divertimentos públicos									
CÓD.	CATEGORIA	Ri	Ai	Ri Ai	CAM_{Ai}	CMA_{Ai}	CFU_{Ai}	Ti	CAD_A
A06	Administrativo	0,16 €	53	8,28 €	0,37 €	0,06 €	0,30 €		9,02 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €	0,02 €	0,00 €	0,02 €		0,80 €
A14	Chefe de divisão	0,51 €	2	1,02 €	0,01 €	0,00 €	0,01 €		1,05 €
TOTAIS			**58**	**10,06 €**	**0,41 €**	**0,06 €**	**0,33 €**		**10,86 €**

TABELA 3.3 - Registo de máquina de diversão									
CÓD.	CATEGORIA	Ri	Ai	Ri Ai	CAM_{Ai}	CMA_{Ai}	CFU_{Ai}	Ti	CAD_A
A06	Administrativo	0,16 €	56	8,75 €	0,39 €	0,06 €	0,32 €		9,53 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €	0,02 €	0,00 €	0,02 €		0,80 €
A16	Eleito	0,60 €	2	1,19 €	0,01 €	0,00 €	0,01 €		1,22 €
BEM	Benefício	25,00 €	1	25,00 €			0,01 €		25,01 €
TOTAIS			**62**	**35,70 €**	**0,43 €**	**0,07 €**	**0,35 €**		**36,55 €**

TABELA 3.4 - Licenciamento do exercício da atividade de leilões em lugares públicos									
CÓD.	CATEGORIA	Ri	Ai	Ri Ai	CAM_{Ai}	CMA_{Ai}	CFU_{Ai}	Ti	CAD_A
A06	Administrativo	0,16 €	24	3,75 €	0,17 €	0,03 €	0,14 €		4,08 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €	0,02 €	0,00 €	0,02 €		0,80 €
A16	Eleito	0,60 €	4	2,39 €	0,03 €	0,00 €	0,02 €		2,44 €
TOTAIS			**31**	**6,89 €**	**0,22 €**	**0,03 €**	**0,18 €**		**7,32 €**

TABELA 3.5.a - Mercados mensais por feirante - ocupação de terrado por dia									
CÓD.	CATEGORIA	Ri	Ai	Ri Ai	CAM_{Ai}	CMA_{Ai}	CFU_{Ai}	Ti	CAD_A
TER	Terrado	0,86 €	1					0,86 €	0,86 €
VIG	Vigilância	5,00 €	1					5,00 €	5,00 €

TABELA 3.5.b/c - Lojas, talhos, padarias, cafés e bancas - serviço administrativo									
CÓD.	CATEGORIA	Ri	Ai	Ri Ai	CAM_{Ai}	CMA_{Ai}	CFU_{Ai}	Ti	CAD_A
A06	Administrativo	0,16 €	8	1,25 €	0,06 €	0,01 €	0,05 €		1,36 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	2	0,50 €	0,01 €	0,00 €	0,01 €		0,53 €
TOTAIS			10	1,75 €	0,07 €	0,01 €	0,06 €		1,89 €
E.04	Mercado m2 / dia	0,22 €	22,3	4,91 €	Mercado m2 / mês			4,91 €	4,91 €

TABELA 3.5.d - Arrecadação e manutenção de volumes, utilização de balanças e do frigorífico, por mês									
CÓD.	CATEGORIA	Ri	Ai	Ri Ai	CAM_{Ai}	CMA_{Ai}	CFU_{Ai}	Ti	CAD_A
A06	Administrativo	0,16 €	6	0,94 €	0,04 €	0,01 €	0,03 €		1,02 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	2	0,50 €	0,01 €	0,00 €	0,01 €		0,53 €
A02	Auxiliar	0,09 €	14	1,27 €	0,10 €	0,02 €	0,08 €		1,46 €
TOTAIS			22	2,71 €	0,15 €	0,02 €	0,13 €		3,01 €
E.06	Arrecadação	0,71 €	1			Por m3 / mês		0,71 €	0,71 €
E.05	Frigorífico	0,91 €	1			Por m3 / mês		0,91 €	0,91 €

TABELA 3.6.a - Táxi / Veículo ligeiro aluguer passageiros - pedidos de admissão a concurso									
CÓD.	CATEGORIA	Ri	Ai	Ri Ai	CAM_{Ai}	CMA_{Ai}	CFU_{Ai}	Ti	CAD_A
A02	Auxiliar	0,09 €	70	6,35 €	0,49 €	0,08 €	0,40 €		7,32 €
A06	Administrativo	0,16 €	38	5,94 €	0,27 €	0,04 €	0,22 €		6,46 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €	0,02 €	0,00 €	0,02 €		0,80 €
A14	Chefe de divisão	0,51 €	2	1,02 €	0,01 €	0,00 €	0,01 €		1,05 €
A16	Eleito	0,60 €	8	4,77 €	0,06 €	0,01 €	0,05 €		4,88 €
A18	Câmara	3,89 €	2	7,78 €	0,01 €	0,00 €	0,01 €		7,80 €
TOTAIS			123	26,61 €	0,86 €	0,14 €	0,70 €		28,31 €

TABELA 3.6.b - Táxi - Licença ou revalidação de aluguer para veículos ligeiros (por veículo)									
CÓD.	CATEGORIA	Ri	Ai	Ri Ai	CAM_{Ai}	CMA_{Ai}	CFU_{Ai}	Ti	CAD_A
A06	Administrativo	0,16 €	14	2,19 €	0,10 €	0,02 €	0,08 €		2,38 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €	0,02 €	0,00 €	0,02 €		0,80 €
A16	Eleito	0,60 €	2	1,19 €	0,01 €	0,00 €	0,01 €		1,22 €
TOTAIS			19	4,14 €	0,13 €	0,02 €	0,11 €		4,40 €
CMEP	Via pública E1	4,51 €	5	22,55 €	0,04 €	0,01 €	0,03 €	12,00 €	270,67 €

TABELA 3.6.c - Táxi - Pedidos de substituição de veículos de aluguer									
CÓD.	CATEGORIA	Ri	Ai	Ri Ai	CAM_{Ai}	CMA_{Ai}	CFU_{Ai}	Ti	CAD_A
A06	Administrativo	0,16 €	26	4,06 €	0,18 €	0,03 €	0,15 €		4,42 €
A08	Encarregado	0,25 €	5	1,27 €	0,04 €	0,01 €	0,03 €		1,34 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €	0,02 €	0,00 €	0,02 €		0,80 €
A14	Chefe de divisão	0,51 €	4	2,04 €	0,03 €	0,00 €	0,02 €		2,10 €
A16	Eleito	0,60 €	2	1,19 €	0,01 €	0,00 €	0,01 €		1,22 €
TOTAIS			40	9,32 €	0,28 €	0,04 €	0,23 €		9,87 €

TABELA 3.6.d - Táxi - Passagem de duplicados, segundas vias ou substituição de documentos									
CÓD.	CATEGORIA	Ri	Ai	Ri Ai	CAM_{Ai}	CMA_{Ai}	CFU_{Ai}	Ti	CAD_A
A06	Administrativo	0,16 €	26	4,06 €	0,18 €	0,03 €	0,15 €		4,42 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €	0,02 €	0,00 €	0,02 €		0,80 €
A16	Eleito	0,60 €	4	2,39 €	0,03 €	0,00 €	0,02 €		2,44 €
TOTAIS			33	7,20 €	0,23 €	0,04 €	0,19 €		7,66 €

TABELA 3.6.e - Taxi - Pedidos de cancelamento									
CÓD.	CATEGORIA	Ri	Ai	Ri Ai	CAM_{Ai}	CMA_{Ai}	CFU_{Ai}	Ti	CAD_A
A06	Administrativo	0,16 €	18	2,81 €	0,13 €	0,02 €	0,10 €		3,06 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €	0,02 €	0,00 €	0,02 €		0,80 €
A14	Chefe de divisão	0,51 €	2	1,02 €	0,01 €	0,00 €	0,01 €		1,05 €
A16	Eleito	0,60 €	2	1,19 €	0,01 €	0,00 €	0,01 €		1,22 €
TOTAIS			25	5,78 €	0,18 €	0,03 €	0,14 €		6,13 €

TABELA 3.6.f - Táxi - Averbamentos									
CÓD.	CATEGORIA	Ri	Ai	Ri Ai	CAM_{Ai}	CMA_{Ai}	CFU_{Ai}	Ti	CAD_A
A06	Administrativo	0,16 €	29	4,53 €	0,20 €	0,03 €	0,17 €		4,93 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €	0,02 €	0,00 €	0,02 €		0,80 €
A14	Chefe de divisão	0,51 €	2	1,02 €	0,01 €	0,00 €	0,01 €		1,05 €
A16	Eleito	0,60 €	2	1,19 €	0,01 €	0,00 €	0,01 €		1,22 €
TOTAIS			**36**	**7,50 €**	**0,25 €**	**0,04 €**	**0,21 €**		**8,00 €**

TABELA 3.7 - Mera Comunicação Prévia									
CÓD.	CATEGORIA	Ri	Ai	Ri Ai	CAM_{Ai}	CMA_{Ai}	CFU_{Ai}	Ti	CAD_A
A06	Administrativo	0,16 €	30	4,69 €	0,21 €	0,03 €	0,17 €		5,10 €
A08	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €	0,02 €	0,00 €	0,02 €		0,80 €
A13	Técnico superior	0,23 €	20	4,59 €	0,14 €	0,02 €	0,11 €		4,86 €
TOTAIS			**53**	**10,03 €**	**0,37 €**	**0,06 €**	**0,30 €**		**10,76 €**

TABELA 3.8 - Pedido de Autorização									
CÓD.	CATEGORIA	Ri	Ai	Ri Ai	CAM_{Ai}	CMA_{Ai}	CFU_{Ai}	Ti	CAD_A
A06	Administrativo	0,16 €	30	4,69 €	0,21 €	0,03 €	0,17 €		5,10 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €	0,02 €	0,00 €	0,02 €		0,80 €
A13	Técnico superior	0,23 €	60	13,76 €	0,42 €	0,07 €	0,34 €		14,59 €
A14	Chefe de divisão	0,51 €	10	5,11 €	0,07 €	0,01 €	0,06 €		5,25 €
A16	Eleito	0,60 €	7	4,18 €	0,05 €	0,01 €	0,04 €		4,27 €
TOTAIS			**110**	**28,49 €**	**0,77 €**	**0,12 €**	**0,63 €**		**30,00 €**

TABELA 3.8.a - Aperfeiçoamento do pedido									
CÓD.	CATEGORIA	Ri	Ai	Ri Ai	CAM_{Ai}	CMA_{Ai}	CFU_{Ai}	Ti	CAD_A
A06	Administrativo	0,16 €	10	1,56 €	0,07 €	0,01 €	0,06 €		1,70 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €	0,02 €	0,00 €	0,02 €		0,80 €
A13	Técnico superior	0,23 €	15	3,44 €	0,11 €	0,02 €	0,09 €		3,65 €
A14	Chefe de divisão	0,51 €	5	2,55 €	0,04 €	0,01 €	0,03 €		2,62 €
A16	Eleito	0,60 €	3	1,79 €	0,02 €	0,00 €	0,02 €		1,83 €
TOTAIS			**36**	**10,10 €**	**0,25 €**	**0,04 €**	**0,21 €**		**10,60 €**

TABELA 3.9.a - Emissão de Licença de Exploração de Pedreiras ou outros materiais inertes									
CÓD.	AGENTE	R_i	A_i	$R_i A_i$	CAM_{Ti}	CMA_{TI}	CFU_{Ti}	Ti	CAD_U
A06	Administrativo	0,16 €	45	7,03 €	0,53 €	0,08 €	0,29 €		**7,92 €**
A12	Tesoureiro	0,25 €	2	0,50 €	0,02 €	0,00 €	0,01 €		**0,54 €**
A13	Técnico superior	0,23 €	60	13,76 €	0,70 €	0,10 €	0,38 €		**14,95 €**
A14	Chefe de divisão	0,51 €	10	5,11 €	0,12 €	0,02 €	0,06 €		**5,31 €**
A21	Vistoria	0,59 €	120	71,24 €	1,40 €	0,20 €	0,77 €		**73,62 €**
A16	Eleito	0,60 €	10	5,97 €	0,12 €	0,02 €	0,06 €		**6,17 €**
A18	Câmara	3,89 €	10	38,89 €	0,12 €	0,02 €	0,06 €		**39,08 €**
V01	Deslocação	0,31 €	60	18,60 €	0,70 €	0,10 €	0,38 €		**19,79 €**
TOTAIS			**257**	**142,50 €**	**3,01 €**	**0,44 €**	**1,64 €**		**147,59 €**

b) Por cada m³ ou fração de materiais a explorar acresce 1% dos custos apurados na tabela 3.7.a

c) A taxa devida pela realização de vistoria corresponde aos custos apurados na tabela 11.3

TABELA 3.9.b - Transmissão de Licença/Mudança de responsável técnico									
CÓD.	CATEGORIA	Ri	Ai	Ri Ai	CAM_{Ai}	CMA_{Ai}	CFU_{Ai}	Ti	CAD_A
A06	Administrativo	0,16 €	30	4,69 €	0,21 €	0,03 €	0,17 €		5,10 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €	0,02 €	0,00 €	0,02 €		0,80 €
A13	Técnico superior	0,23 €	30	6,88 €	0,35 €	0,05 €	0,19 €		7,47 €
A14	Chefe de divisão	0,51 €	7	3,58 €	0,05 €	0,01 €	0,04 €		3,67 €
A16	Eleito	0,60 €	5	2,98 €	0,04 €	0,01 €	0,03 €		3,05 €
TOTAIS			**75**	**18,88 €**	**0,67 €**	**0,10 €**	**0,45 €**		**20,10 €**

10. Acesso mediado.

A taxa devida pelo acesso mediado corresponde aos custos administrativos previstos na Tabela 4.4.

Capítulo IV - Publicidade

TABELA 4.1 - Licença de publicidade

CÓD.	CATEGORIA	Ri	Ai	Ri Ai	CAM_{Ai}	CMA_{Ai}	CFU_{Ai}	Ti	CAD_A
A06	Administrativo	0,16 €	25	3,91 €	0,18 €	0,03 €	0,14 €		4,25 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €	0,02 €	0,00 €	0,02 €		0,80 €
A14	Chefe de divisão	0,51 €	5	2,55 €	0,04 €	0,01 €	0,03 €		2,62 €
A16	Eleito	0,60 €	4	2,39 €	0,03 €	0,00 €	0,02 €		2,44 €
TOTAIS			**37**	**9,60 €**	**0,26 €**	**0,04 €**	**0,21 €**		**10,11 €**

TABELA 4.2 - Ocupação temporária de veículos com fins publicitários

CÓD.	CATEGORIA	Ri	Ai	Ri Ai	CAM_{Ai}	CMA_{Ai}	CFU_{Ai}	Ti	CAD_A
A06	Administrativo	0,16 €	19	2,97 €	0,13 €	0,02 €	0,11 €		3,23 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €	0,02 €	0,00 €	0,02 €		0,80 €
A13	Técnico superior	0,23 €	5	1,15 €	0,04 €	0,01 €	0,03 €		1,22 €
A14	Chefe de divisão	0,51 €	1	0,51 €	0,01 €	0,00 €	0,01 €		0,52 €
A16	Eleito	0,60 €	2	1,19 €	0,01 €	0,00 €	0,01 €		1,22 €
TOTAIS			**30**	**6,57 €**	**0,21 €**	**0,03 €**	**0,17 €**		**6,99 €**

3. Fiscalização

A taxa devida pele fiscalização corresponde aos custos administrativos previstos na Tabela 11.8.

TABELA 4.4 - Acesso Mediado

CÓD.	CATEGORIA	Ri	Ai	Ri Ai	CAM_{Ai}	CMA_{Ai}	CFU_{Ai}	Ti	CAD_A
A06	Administrativo	0,16 €	45	7,03 €	0,32 €	0,05 €	0,26 €		7,65 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €	0,02 €	0,00 €	0,02 €		0,80 €
TOTAIS			**48**	**7,79 €**	**0,34 €**	**0,05 €**	**0,27 €**		**8,45 €**

Capítulo V - Ocupação do domínio público

TABELA 5.1 - Licença de ocupação da via pública

CÓD.	CATEGORIA	Ri	Ai	Ri Ai	CAM_{Ai}	CMA_{Ai}	CFU_{Ai}	Ti	CAD_A
A06	Administrativo	0,16 €	24	3,75 €	0,17 €	0,03 €	0,14 €		4,08 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €	0,02 €	0,00 €	0,02 €		0,80 €
A14	Chefe de divisão	0,51 €	6	3,06 €	0,04 €	0,01 €	0,03 €		3,15 €
A16	Eleito	0,60 €	2	1,19 €	0,01 €	0,00 €	0,01 €		1,22 €
TOTAIS			**35**	**8,76 €**	**0,25 €**	**0,04 €**	**0,20 €**		**9,25 €**

TABELA 5.2 - Fiscalização

CÓD.	CATEGORIA	Ri	Ai	Ri Ai	CAM_{Ai}	CMA_{Ai}	CFU_{Ai}	Ti	CAD_A
A06	Administrativo	0,16 €	10	1,56 €	0,07 €	0,01 €	0,06 €		1,70 €
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €	0,02 €	0,00 €	0,02 €		0,80 €
A09	Fiscal	0,18 €	60	10,58 €	0,42 €	0,07 €	0,34 €		11,41 €
A14	Chefe de divisão	0,51 €	4	2,04 €	0,03 €	0,00 €	0,02 €		2,10 €
A16	Eleito	0,60 €	2	1,19 €	0,01 €	0,00 €	0,01 €		1,22 €
TOTAIS			**79**	**16,13 €**	**0,55 €**	**0,09 €**	**0,45 €**		**17,22 €**

3. Acesso mediado.

A taxa devida pelo acesso mediado corresponde aos custos administrativos previstos na Tabela 4.4.

Capitulo VI - Operações de Loteamento e obras de urbanização

1. Apresentação do requerimento de operação de loteamento

a) A taxa de preparos corresponde aos custos administrativos inerentes ao processo

b) A taxa relativa à apresentação de aditamentos ao alvará será de:

i. 25 % dos custos administrativos caso não impliquem alteração dos parâmetros urbanísticos

ii. 50 % dos custos administrativos caso impliquem alteração dos parâmetros urbanísticos

c) Os custos administrativos apurados constam da Tabela 6.1

TABELA 6.1 - Apreciação técnica do loteamento									
CÓD.	AGENTE	R_i	A_i	$R_i A_i$	CAM_{TEi}	CMA_{TI}	CFU_{TEi}	Ti	CAD_{TU}
A06	Administrativo	0,16 €	42	6,56 €	0,49 €	0,07 €	0,27 €		**7,40 €**
A16	Eleito	0,60 €	7	4,18 €	0,08 €	0,01 €	0,04 €		**4,32 €**
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €	0,04 €	0,01 €	0,02 €		**0,81 €**
A13	Técnico superior	0,23 €	420	96,31 €	4,91 €	0,71 €	2,69 €		**104,62 €**
A14	Chefe de divisão	0,51 €	30	15,32 €	0,35 €	0,05 €	0,19 €		**15,92 €**
TOTAIS			**502**	**123,13 €**	**5,87 €**	**0,85 €**	**3,21 €**		**133,07 €**

2. Saneamento de elementos em falta (loteamento)

Os custos administrativos apurados constam da Tabela 6.2

TABELA 6.2 - Saneamento de elementos em falta									
CÓD.	AGENTE	R_i	A_i	$R_i A_i$	CAM_{TEi}	CMA_{TI}	CFU_{TEi}	Ti	CAD_{TU}
A06	Administrativo	0,16 €	20	3,13 €	0,23 €	0,03 €	0,13 €		**3,52 €**
A13	Técnico superior	0,23 €	90	20,64 €	1,05 €	0,15 €	0,58 €		**22,42 €**
A14	Chefe de divisão	0,51 €	7	3,58 €	0,08 €	0,01 €	0,04 €		**3,71 €**
A16	Eleito	0,60 €	3	1,79 €	0,04 €	0,01 €	0,02 €		**1,85 €**
TOTAIS			**120**	**29,13 €**	**1,40 €**	**0,20 €**	**0,77 €**		**31,50 €**

3. Discussão pública da operação de loteamento

A taxa pelo processo de discussão pública corresponde aos custos administrativos - Tabela 6.3

TABELA 6.3 - Processo de discussão pública									
CÓD.	AGENTE	R_i	A_i	$R_i A_i$	CAM_{TEi}	CMA_{TI}	CFU_{TEi}	Ti	CAD_{TU}
A06	Administrativo	0,16 €	27	4,22 €	0,32 €	0,05 €	0,17 €		**4,75 €**
A14	Chefe de divisão	0,51 €	6	3,06 €	0,07 €	0,01 €	0,04 €		**3,18 €**
A16	Eleito	0,60 €	3	1,79 €	0,04 €	0,01 €	0,02 €		**1,85 €**
A13	Técnico superior	0,23 €	5	1,15 €	0,06 €	0,01 €	0,03 €		**1,25 €**
A18	Câmara Municipal	3,89 €	3	11,67 €	0,04 €	0,01 €	0,02 €		**11,72 €**
TOTAIS			**44**	**21,89 €**	**0,51 €**	**0,07 €**	**0,28 €**		**22,76 €**

4. Emissão de alvará de loteamentos sem obras de urbanização.

a) A parcela fixa (taxa pela emissão do alvará) corresponde a 70% dos custos administrativos apurados na Tabela 6.4.

b) A parcela variável (PV) corresponde à soma dos seguintes valores: o primeiro valor corresponde aos restantes 30% do custo administrativo, o segundo valor (B_i) corresponde à variação de benefício auferido pelo sujeito passivo e é função do número de lotes ou de unidades de ocupação (maior dos valores) da stp, zonamento, tipologia e prazos de execução, previstos nessas operações urbanísticas; o terceiro valor (C_P), igualmente dependente das variáveis anteriores, incide ainda sobre os custos públicos com a elaboração dos instrumentos de planeamento e o os custos associados ao reforço de infraestruturas gerais, equipamentos coletivos e manutenção de espaços verdes. A fórmula resultante é a seguinte e os seus elementos correspondem a:

$$PV = 0{,}3\ CA + B_i + C_p \begin{cases} B_i = I \times € \times (3\ n + stp + 2\ m) \times \{\Sigma (stp_i \quad stp_T) \times \quad t_i\} \\ C_p = I \times \{\Sigma (t_i - 0{,}3) \times CIOP + \Sigma (t_i - 0{,}35) \times CIEV\} \times \quad stp_i \end{cases}$$

$€$ = $0{,}20\ €$; n = número de fogos ou unidades ; m = número de meses ou frações

stp = superfície total pavimentada / área bruta de construção ;

t_i = tipo { t_1 - habitação ($t_1 = 3{,}0$); t_2 - indústria e instalações agrícolas ($t_2 = 2{,}0$); t_3 - comércio e serviços (incluindo os serviços do Estado) ($t_3 = 4{,}0$)

I = localização (valor do zonamento conforme IMI)

$CIOP$ = Coeficiente de instrumentos de gestão, ordenamento e planeamento do território ($CIOP = 0{,}01\ €$)

$CIEV$ = Coeficiente de infraestruturas públicas e espaços Verdes ($CIEV = 1{,}12\ €$)

c) Acresce a taxa prevista no nº 6 do artº XI

TABELA 6.4 - Emissão do alvará									
CÓD.	AGENTE	R_i	A_i	$R_i A_i$	CAM_{TEi}	CMA_{Ai}	CFU_{TEi}	Ti	CAD_{TU}
A06	Administrativo	0,16 €	40	6,25 €	0,47 €	0,07 €	0,26 €		**7,04 €**
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €	0,04 €	0,01 €	0,02 €		**0,81 €**
A16	Eleito	0,60 €	6	3,58 €	0,07 €	0,01 €	0,04 €		**3,70 €**
TOTAIS			**49**	**10,59 €**	**0,57 €**	**0,08 €**	**0,31 €**		**11,56 €**

5. Emissão de alvará de loteamento com obras de urbanização, ou alvará de obras de urbanização

a) Parcela fixa de acordo com custos apurados na tabela 6.5.

b) A parcela variável (PV) da taxa referente a obras de urbanização em função do número de infraestruturas urbanísticas a licenciar e é ponderada pelo coeficiente de zonamento de acordo com a seguinte fórmula cujas variáveis correspondem a:

$$PV = [P + A + C + S + T + E + G + V + m] \times I \times €$$

- ***P*** = pavimentos
- ***A*** = águas
- ***C*** = pluviais
- ***S*** = esgotos
- ***T*** = telecomunicações
- ***E*** = eletricidade
- ***G*** = gás
- ***V*** = espaços verdes
- ***I*** = localização (valor do zonamento conforme IMI)
- ***m*** = número de meses ou frações
- ***€*** = ***40,00 €***

c) Acresce a taxa prevista no nº 6 do artº XI

6. Emissão de alvará e receção de obras de urbanização

TABELA 6.5 - Emissão de alvará e receção de obras de urbanização

CÓD.	AGENTE	R_i	A_i	$R_i A_i$	CAM_{Ti}	CMA_{TI}	CFU_{Ti}	Ti	CAD_U
A06	Administrativo	0,16 €	60	9,38 €	0,70 €	0,10 €	0,38 €		**10,57 €**
A12	Tesoureiro	0,25 €	2	0,50 €	0,02 €	0,00 €	0,01 €		**0,54 €**
A13	Técnico superior	0,23 €	15	3,44 €	0,18 €	0,03 €	0,10 €		**3,74 €**
A14	Chefe de divisão	0,51 €	15	7,66 €	0,18 €	0,03 €	0,10 €		**7,96 €**
A21	Vistoria	0,59 €	180	106,87 €	2,11 €	0,31 €	1,15 €		**110,43 €**
A16	Eleito	0,60 €	6	3,58 €	0,07 €	0,01 €	0,04 €		**3,70 €**
V01	Deslocação	0,31 €	30	9,30 €	0,35 €	0,05 €	0,19 €		**9,89 €**
TOTAIS			**308**	**140,73 €**	**3,60 €**	**0,52 €**	**1,97 €**		**146,83 €**

7. Emissão de título de comunicação prévia

a) A parcela fixa corresponde aos custos administrativos apurados na tabela 6.6

b) A parcela variável (PV) da taxa referente a obras de urbanização em função do número de infraestruturas urbanísticas a licenciar e é ponderada pelo coeficiente de zonamento de acordo com a fórmula apresentada em VI.5 – b)

TABELA 6.6 - Emissão de título da Comunicação Prévia

CÓD.	AGENTE	R_i	A_i	$R_i A_i$	CAM_{Ti}	CMA_{TI}	CFU_{Ti}	Ti	CAD_U
A06	Administrativo	0,16 €	60	9,38 €	0,70 €	0,10 €	0,38 €		**10,57 €**
A12	Tesoureiro	0,25 €	2	0,50 €	0,02 €	0,00 €	0,01 €		**0,54 €**
A13	Técnico superior	0,23 €	60	13,76 €	0,70 €	0,10 €	0,38 €		**14,95 €**
A14	Chefe de divisão	0,51 €	20	10,22 €	0,23 €	0,03 €	0,13 €		**10,61 €**
A16	Eleito	0,60 €	6	3,58 €	0,07 €	0,01 €	0,04 €		**3,70 €**
TOTAIS			**148**	**37,43 €**	**1,73 €**	**0,25 €**	**0,95 €**		**40,37 €**

8. Acesso mediado.

A taxa devida pelo acesso mediado corresponde aos custos administrativos previstos na Tabela 4.4.

Capítulo VII - Trabalhos de remodelação dos terrenos

No licenciamento de trabalhos de remodelação de terrenos são devidas:

1. uma taxa paga de preparos correspondente a 70% dos custos administrativos inerentes ao processo.

2. Na emissão de alvará é devida uma taxa correspondente a 30% dos custos administrativos e por 0,5% dos mesmos por cada m^2 ou fração de superfície remodelada.

TABELA 7.1 - Trabalhos de remodelação de terrenos

CÓD.	AGENTE	R_i	A_i	$R_i A_i$	CAM_{Ti}	CMA_{TI}	CFU_{Ti}	Ti	CAD_U
A06	Administrativo	0,16 €	42	6,56 €	0,49 €	0,07 €	0,27 €		**7,40 €**
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €	0,04 €	0,01 €	0,02 €		**0,81 €**
A13	Técnico superior	0,23 €	180	41,27 €	2,11 €	0,31 €	1,15 €		**44,84 €**
A14	Chefe de divisão	0,51 €	15	7,66 €	0,18 €	0,03 €	0,10 €		**7,96 €**
A16	Eleito	0,60 €	7	4,18 €	0,08 €	0,01 €	0,04 €		**4,32 €**
TOTAIS			**247**	**60,43 €**	**2,89 €**	**0,42 €**	**1,58 €**		**65,32 €**

Capítulo VIII - Obras de edificação

1. As taxas de preparos correspondem a:

a) Apresentação de requerimento de projeto de arquitetura de obras de edificação - 70% dos custos administrativos apurados na tabela 8.1.a

b) Apresentação de requerimento de projeto de especialidades de obras de edificação - 70% dos custos administrativos apurados na tabela 8.1.b

c) A taxa relativa à apresentação de aditamentos ao pedido de licenciamento de obras de edificação será de:
   i. 25 % dos custos administrativos caso não impliquem alteração dos parâmetros urbanísticos
   ii. 50 % dos custos administrativos caso impliquem alteração dos parâmetros urbanísticos

d) A taxa por saneamento de elementos em falta corresponde aos custos administrativos apurados na tabela 6.2.

TABELA 8.1.a - Projeto de arquitetura de obras de edificação

CÓD.	AGENTE	R_i	A_i	$R_i A_i$	CAM_{Ti}	CMA_{TI}	CFU_{Ti}	Ti	CAD_U
A06	Administrativo	0,16 €	42	6,56 €	0,49 €	0,07 €	0,27 €		**7,40 €**
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €	0,04 €	0,01 €	0,02 €		**0,81 €**
A13	Técnico superior	0,23 €	240	55,03 €	2,81 €	0,41 €	1,54 €		**59,78 €**
A14	Chefe de divisão	0,51 €	15	7,66 €	0,18 €	0,03 €	0,10 €		**7,96 €**
A16	Eleito	0,60 €	7	4,18 €	0,08 €	0,01 €	0,04 €		**4,32 €**
TOTAIS			**307**	**74,19 €**	**3,59 €**	**0,52 €**	**1,96 €**		**80,27 €**

TABELA 8.1.b - Projeto de especialidades de obras de edificação

CÓD.	AGENTE	R_i	A_i	$R_i A_i$	CAM_{Ti}	CMA_{TI}	CFU_{Ti}	Ti	CAD_U
A06	Administrativo	0,16 €	22	3,44 €	0,26 €	0,04 €	0,14 €		**3,87 €**
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €	0,04 €	0,01 €	0,02 €		**0,81 €**
A13	Técnico Superior	0,23 €	10	2,29 €	0,12 €	0,02 €	0,06 €		**2,49 €**
A14	Chefe de divisão	0,51 €	5	2,55 €	0,06 €	0,01 €	0,03 €		**2,65 €**
A16	Eleito	0,60 €	7	4,18 €	0,08 €	0,01 €	0,04 €		**4,32 €**
TOTAIS			**47**	**13,22 €**	**0,55 €**	**0,08 €**	**0,30 €**		**14,15 €**

2. Alvará - obras de edificação

a) A parcela fixa corresponde aos custos administrativos apurados na tabela 8.2

b) A parcela variável (PV) corresponde à variação de benefício auferida pelo sujeito passivo em função do local, do uso ou fim a que a obra se destina, da STP a edificar, do respetivo prazo de execução e do número de fogos ou unidades a edificar de acordo com a fórmula seguinte. A esta parcela acrescem ainda taxas específicas que incidem sobre corpos balançados. (Nota: A parcela variável não é devida nos alvarás referentes a obras no interior de edifícios classificados ou em vias de classificação, desde que estas não impliquem acréscimo da área bruta de construção). A fórmula correspondente é a seguinte:

$$PV = 0{,}3 \; CA + € \left\{ (3\,n + stp + m) \times \Sigma \left(stp_i \times t_i / stp_T \right) \right\} \; l$$

sendo:

- ***CA*** = custo administrativo da tabela 8.2
- ***€*** = ***0,75 €***
- ***n*** = número de fogos ou unidades
- ***stp*** = superfície total pavimentada / área bruta de construção
- ***m*** = número de meses ou frações
- ***l*** = localização (valor do zonamento conforme IMI)

- ti = tipo

t_1	-	habitação	t_1 = ***3,00***
t_2	-	indústria e instalações agrícolas	t_2 = ***2,00***
t_3	-	comércio e serviços (incluindo os serviços do Estado)	t_3 = ***4,00***
t_4	-	Muros confinantes com a via pública, por metro ou fração	t_4 = ***0,025***
t_5	-	Muros não confinantes com a via pública, por metro ou fração	t_5 = ***0,010***
t_6	-	Tanques de rega	t_6 = ***0,025***
t_7	-	Piscinas, depósitos, incluindo depósitos de combustível líquido e gasoso e outros, por m3 ou fração	t_7 = ***0,050***
t_8	-	Elevadores, por unidade	t_8 = ***0,500***
t_9	-	Antenas de telecomunicações e instalações anexas	t_9 = ***14,00***
t_{10}	-	Demolição de edifícios e outras construções, não integradas em procedimento de licença ou comunicação, por construção e/ou piso	t_{10} = ***0,350***
t_{11}	-	Alteração de fachadas, abertura modificação ou fechamento de vãos, por cada m^2 ou fração de fachada alterada	t_{11} = ***0,100***
t_{12}	-	Painéis fotovoltaicos	t_{12} = ***2,00***

c) Na edificação de corpos balançados sobre a via pública é devida uma taxa de componente variável (CV) que é função do tipo (aberto ou fechado) e da área e tem por referência o valor de m^2 de espaço público [CMEP]:

[CMEP] = - €

- Corpos balançados abertos: ***CV = CMEP x 1 =*** **- €**
- Corpos balançados fechados: ***CV = CMEP x 2 =*** **- €**

TABELA 8.2 - Emissão do alvará de obras de edificação

CÓD.	AGENTE	R_i	A_i	$R_i A_i$	CAM_{Ti}	CMA_{TI}	CFU_{Ti}	Ti	CAD_U
A06	Administrativo	0,16 €	35	5,47 €	0,41 €	0,06 €	0,22 €		**6,16 €**
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €	0,04 €	0,01 €	0,02 €		**0,81 €**
A16	Eleito	0,60 €	3	1,79 €	0,04 €	0,01 €	0,02 €		**1,85 €**
TOTAIS			**41**	**8,01 €**	**0,48 €**	**0,07 €**	**0,26 €**		**8,83 €**

3. Comunicação prévia

a) Pela receção de comunicação prévia de obras de edificação são devidos os custos administrativos apurados na tabela 8.3.a

TABELA 8.3.a - Receção da Comunicação Prévia

CÓD.	AGENTE	R_i	A_i	$R_i A_i$	CAM_{Ti}	CMA_{TI}	CFU_{Ti}	Ti	CAD_U
A06	Administrativo	0,16 €	64	10,00 €	0,75 €	0,11 €	0,41 €		**11,27 €**
A12	Tesoureiro	0,25 €	15	3,77 €	0,18 €	0,03 €	0,10 €		**4,07 €**
A09	Fiscal	0,18 €	200	35,26 €	2,34 €	0,34 €	1,28 €		**39,22 €**
A13	Técnico Superior	0,23 €	100	22,93 €	1,17 €	0,17 €	0,64 €		**24,91 €**
A14	Chefe de divisão	0,51 €	30	15,32 €	0,35 €	0,05 €	0,19 €		**15,92 €**
A16	Eleito	0,60 €	14	8,35 €	0,16 €	0,02 €	0,09 €		**8,63 €**
TOTAIS			**423**	**95,64 €**	**4,95 €**	**0,72 €**	**2,71 €**		**104,02 €**

b) Pelo aperfeiçoamento do pedido são devidos os custos administrativos apurados na tabela 8.3.b

TABELA 8.3.b - Aperfeiçoamento do pedido

CÓD.	AGENTE	R_i	A_i	$R_i A_i$	CAM_{Ti}	CMA_{TI}	CFU_{Ti}	Ti	CAD_U
A06	Administrativo	0,16 €	15	2,34 €	0,18 €	0,03 €	0,10 €		**2,64 €**
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €	0,04 €	0,01 €	0,02 €		**0,81 €**
A13	Técnico Superior	0,23 €	10	2,29 €	0,12 €	0,02 €	0,06 €		**2,49 €**
A14	Chefe de divisão	0,51 €	5	2,55 €	0,06 €	0,01 €	0,03 €		**2,65 €**
A16	Eleito	0,60 €	3	1,79 €	0,04 €	0,01 €	0,02 €		**1,85 €**
TOTAIS			**36**	**9,74 €**	**0,42 €**	**0,06 €**	**0,23 €**		**10,45 €**

4. Legalização

a) Iniciativa do Particular

TABELA 8.4.a - Legalização por iniciativa do particular

CÓD.	AGENTE	R_i	A_i	$R_i A_i$	CAM_{Ti}	CMA_{TI}	CFU_{Ti}	Ti	CAD_U
A06	Administrativo	0,16 €	80	12,50 €	0,94 €	0,14 €	0,51 €		**14,09 €**
A12	Tesoureiro	0,25 €	15	3,77 €	0,18 €	0,03 €	0,10 €		**4,07 €**
A09	Fiscal	0,18 €	300	52,89 €	3,51 €	0,51 €	1,92 €		**58,83 €**
A13	Técnico Superior	0,23 €	150	34,40 €	1,76 €	0,26 €	0,96 €		**37,37 €**
A14	Chefe de divisão	0,51 €	30	15,32 €	0,35 €	0,05 €	0,19 €		**15,92 €**
A16	Eleito	0,60 €	14	8,35 €	0,16 €	0,02 €	0,09 €		**8,63 €**
TOTAIS			**589**	**127,24 €**	**6,89 €**	**1,00 €**	**3,77 €**		**138,90 €**

b) Iniciativa do Município

TABELA 8.4.b - Legalização por iniciativa do Município

CÓD.	AGENTE	R_i	A_i	$R_i A_i$	CAM_{Ti}	CMA_{TI}	CFU_{Ti}	Ti	CAD_U
A06	Administrativo	0,16 €	80	12,50 €	0,94 €	0,14 €	0,51 €		**14,09 €**
A12	Tesoureiro	0,25 €	15	3,77 €	0,18 €	0,03 €	0,10 €		**4,07 €**
A09	Fiscal	0,18 €	200	35,26 €	2,34 €	0,34 €	1,28 €		**39,22 €**
A13	Técnico Superior	0,23 €	200	45,86 €	2,34 €	0,34 €	1,28 €		**49,82 €**
A14	Chefe de divisão	0,51 €	30	15,32 €	0,35 €	0,05 €	0,19 €		**15,92 €**
A16	Eleito	0,60 €	14	8,35 €	0,16 €	0,02 €	0,09 €		**8,63 €**
TOTAIS			**539**	**121,07 €**	**6,31 €**	**0,92 €**	**3,45 €**		**131,74 €**

c) Pedido de informação para legalização

TABELA 8.4.c - Informação para legalização									
CÓD.	AGENTE	R_i	A_i	$R_i A_i$	CAM_{Ti}	CMA_{TI}	CFU_{Ti}	Ti	CAD_U
A06	Administrativo	0,16 €	20	3,13 €	0,23 €	0,03 €	0,13 €		**3,52 €**
A12	Tesoureiro	0,25 €	15	3,77 €	0,18 €	0,03 €	0,10 €		**4,07 €**
A13	Técnico Superior	0,23 €	60	13,76 €	0,70 €	0,10 €	0,38 €		**14,95 €**
A14	Chefe de divisão	0,51 €	15	7,66 €	0,18 €	0,03 €	0,10 €		**7,96 €**
A16	Eleito	0,60 €	5	2,98 €	0,06 €	0,01 €	0,03 €		**3,08 €**
TOTAIS			**115**	**31,30 €**	**1,35 €**	**0,20 €**	**0,74 €**		**33,58 €**

5. Operações urbanísticas previstas no artigo 7º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro

TABELA 8.5 - Operações urbanísticas previstas no artigo 7º do DL 555/99									
CÓD.	AGENTE	R_i	A_i	$R_i A_i$	CAM_{Ti}	CMA_{TI}	CFU_{Ti}	Ti	CAD_U
A06	Administrativo	0,16 €	64	10,00 €	0,75 €	0,11 €	0,41 €		**11,27 €**
A12	Tesoureiro	0,25 €	6	1,51 €	0,07 €	0,01 €	0,04 €		**1,63 €**
A13	Técnico superior	0,23 €	250	57,33 €	2,93 €	0,43 €	1,60 €		**62,28 €**
A14	Chefe de divisão	0,51 €	20	10,22 €	0,23 €	0,03 €	0,13 €		**10,61 €**
A16	Eleito	0,60 €	10	5,97 €	0,12 €	0,00 €	0,06 €		**16,15 €**
A18	Câmara	3,89 €	15	58,33 €	0,18 €	0,03 €	0,10 €		**58,62 €**
TOTAIS			**365**	**143,35 €**	**4,27 €**	**0,60 €**	**2,34 €**		**160,56 €**

6. A taxa devida pela realização de vistoria corresponde aos custos apurados na tabela 11.3

7. Acesso mediado.
A taxa devida pelo acesso mediado corresponde aos custos administrativos previstos na Tabela 4.4.

Capítulo IX - Utilização e alteração do uso dos edifícios

1 / 2 . A taxa devida pela emissão de alvará de uso e alteração de uso de edifícios é composta por uma parcela fixa e por uma parcela

A parcela fixa corresponde a 70% do custo administrativo (Tabela 9.1) apurado para o processo de emissão do alvará

A parcela variável terá além da componente correspondente aos restantes 30% do custo administrativo uma componente que é função do tipo de atividade, da superfície total pavimentada / área bruta de construção e do período de acordo com as fórmulas seguintes e cujos parâmetros correspondem ao descrito em cada um dos tipos de empreendimento:

a) Autorização de utilização: $$PV = 0{,}3 \quad CA + € \times n \times \Sigma \left(stp_i \times t_i \right)$$

Sendo:

- ***CA*** = custo administrativo da tabela 9.3
- ***€*** = ***0,75 €***
- ***n*** = número de fogos ou unidades
- ***stp*** = superfície total pavimentada / área bruta de construção
- ***m*** = número de meses ou frações

i. Para fins de habitação, indústria, comércio e serviços os parâmetros correspondem a:

€ = ***0,25 €*** ; **-** ***n*** = número de fogos ou unidades ; **-** ***stp*** = superfície total pavimentada

ti = tipo
- t_1 = habitação — t_1 = ***1,00***
- t_2 = indústria e instalações agrícolas — t_2 = ***0,90***
- t_3 = comércio e serviços — t_3 = ***1,30***

ii. Para estabelecimentos de restauração e bebidas

€ = ***1,00 €*** ; **-** ***n*** = número de fogos ou unidades ; **-** ***stp*** = superfície total pavimentada

t_i = tipo
- t_1 = Bebidas — t_1 = ***1,00***
- t_2 = Restauração — t_2 = ***1,10***
- t_3 = Restauração e/ou bebidas — t_3 = ***1,15***
- t_4 = Restauração e /ou bebidas c/ dança — t_4 = ***2,00***
- t_5 = Estabelecimentos comerciais alimentares e não alimentares — t_5 = ***1,00***
- t_6 = Unidades comerciais de dimensão relevante — t_6 = ***2,50***

iii. Para unidades de dimensão relevante sujeitas a legislação específica

€ = ***1,00 €*** ; **-** ***n*** = número de fogos ou unidades ; **-** ***stp*** = superfície total pavimentada

- t_i = tipo

t_1 = Hotéis	t_1 =	*1,00*
t_2 = Alojamentos locais	t_2 =	*0,90*
t_3 = Pousadas	t_3 =	*1,10*
t_4 = Estalagens e motéis	t_4 =	*1,00*
t_5 = Hotéis - apartamento	t_5 =	*1,10*
t_6 = Apartamentos turísticos	t_6 =	*1,50*
t_7 = Empreendimentos de turismo de habitação, turismo rural; agro-turismo, turismo de aldeia e casas de campo	t_7 =	*2,00*
t_8 = Hotéis rurais	t_8 =	*1,00*
t_9 = Parques de campismo	t_9 =	*0,50*

TABELA 9.1 - Alvará de utilização

CÓD.	AGENTE	R_i	A_i	$R_i A_i$	CAM_{Ti}	CMA_{TI}	CFU_{Ti}	Ti	CAD_U
A06	Administrativo	0,16 €	39	6,10 €	0,46 €	0,07 €	0,25 €		**6,87 €**
A09	Fiscal	0,18 €	120	21,16 €	1,40 €	0,20 €	0,77 €		**23,53 €**
A12	Tesoureiro	0,25 €	5	1,26 €	0,06 €	0,01 €	0,03 €		**1,36 €**
A14	Chefe de divisão	0,51 €	15	7,66 €	0,18 €	0,03 €	0,10 €		**7,96 €**
A16	Eleito	0,60 €	7	4,18 €	0,08 €	0,01 €	0,04 €		**4,32 €**
TOTAIS			**186**	**40,35 €**	**2,18 €**	**0,32 €**	**1,19 €**		**44,03 €**

3. Acresce na emissão de alvará de alteração de uso o pagamento do diferencial relativo às infraestruturas gerais de acordo com a fórmula definida no número 6 capitulo XI.

4. A taxa devida pela realização de vistoria corresponde aos custos apurados na tabela 11.3

5. Alojamento local.

TABELA 9.2 - Registo ou renovação de alojamento local

CÓD.	AGENTE	R_i	A_i	$R_i A_i$	CAM_{Ti}	CMA_{TI}	CFU_{Ti}	Ti	CAD_U
A06	Administrativo	0,16 €	10	1,56 €	0,12 €	0,02 €	0,06 €		**1,76 €**
A12	Tesoureiro	0,25 €	10	2,51 €	0,12 €	0,02 €	0,06 €		**2,71 €**
A13	Técnico Superior	0,23 €	120	27,52 €	1,40 €	0,20 €	0,77 €		**29,89 €**
A14	Chefe de divisão	0,51 €	15	7,66 €	0,18 €	0,03 €	0,10 €		**7,96 €**
A16	Eleito	0,60 €	3	1,79 €	0,04 €	0,01 €	0,02 €		**1,85 €**
TOTAIS			**158**	**41,04 €**	**1,85 €**	**0,27 €**	**1,01 €**		**44,17 €**

6. Acesso mediado.

A taxa devida pelo acesso mediado corresponde aos custos administrativos previstos na Tabela 4.4.

Capítulo X - Disposições especiais

1. A taxa devida pela informação prévia relativo à possibilidade de realização de operações urbanísticas é composta por uma parcela fixa e por uma parcela variável:

a) A parcela fixa corresponderá aos custos administrativos apurados conforme Tabela 10.1.

b) A parcela variável depende da natureza da informação (urbanização ou edificação), do uso e da área e definida por:

i. Edificação		*stp x*	*0,05*
ii. Edificação com legislação específica		*stp x*	*0,10*
iii. Loteamento até 5 000 m²	10,00 €	por cada	1 000 m²
iv. Loteamento de 5 000 m² a 10 000 m²	12,00 €	por cada	1 000 m²
v. Loteamento superior a 10 000 m²	15,00 €	por cada	1 000 m²

2. Pela informação das condicionantes previstas nos planos é devida uma taxa de preparos de acordo com a tabela 10.2.

TABELA 10.1 - Informação prévia

CÓD.	AGENTE	R_i	A_i	$R_i A_i$	CAM_{Ti}	CMA_{TI}	CFU_{Ti}	Ti	CAD_U
A06	Administrativo	0,16 €	42	6,56 €	0,49 €	0,07 €	0,27 €		**7,40 €**
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €	0,04 €	0,01 €	0,02 €		**0,81 €**
A13	Técnico Superior	0,23 €	240	55,03 €	2,81 €	0,41 €	1,54 €		**59,78 €**
A14	Chefe de divisão	0,51 €	15	7,66 €	0,18 €	0,03 €	0,10 €		**7,96 €**
A16	Eleito	0,60 €	7	4,18 €	0,08 €	0,01 €	0,04 €		**4,32 €**
TOTAIS			**307**	**74,19 €**	**3,59 €**	**0,52 €**	**1,96 €**		**80,27 €**

TABELA 10.2 - Informação das condicionantes previstas nos planos									
CÓD.	AGENTE	R_i	A_i	$R_i A_i$	CAM_{Ti}	CMA_{TI}	CFU_{Ti}	Ti	CAD_U
A06	Administrativo	0,16 €	42	6,56 €	0,49 €	0,07 €	0,27 €		**7,40 €**
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €	0,04 €	0,01 €	0,02 €		**0,81 €**
A13	Técnico Superior	0,23 €	50	11,47 €	0,59 €	0,09 €	0,32 €		**12,46 €**
A14	Chefe de divisão	0,51 €	15	7,66 €	0,18 €	0,03 €	0,10 €		**7,96 €**
A16	Eleito	0,60 €	7	4,18 €	0,08 €	0,01 €	0,04 €		**4,32 €**
TOTAIS			**117**	**30,62 €**	**1,37 €**	**0,20 €**	**0,75 €**		**32,94 €**

3. Ocupação do domínio público municipal por motivo de obras

a) A taxa de licenciamento de ocupação do espaço público é composta por uma parcela fixa e por uma parcela variável

i. A parcela fixa, correspondentes ao custo administrativo determinado na tabela 10.3.

ii. A parcela variável é função da área ocupada, do tipo de utilização, do período de ocupação e da localização e terá por base o custo médio anual com a amortização das componentes dos espaço público não remuneráveis por tarifas específicas de acordo com a seguinte fórmula cujas componentes correspondem a:

$$PV = CMEP \times \sum (K_i \times L_u \times M \times T)$$

- ***CMEP*** = Custo de referência de m^2 de espaço público por mês
- K_i = coeficiente variável de acordo com o tipo de ocupação
  - K_1 = Tapumes ou outros resguardos ***0,250***
  - K_2 = Andaimes (só na parte não defendida por tapumes) ***0,200***
  - K_3 = Gruas, guindastes ou similares, colocados no espaço público ***5,000***
  - K_4 = Outras ocupações ***0,500***
  - K_5 = Ocupação ou utilização do solo e subsolo e espaço aéreo do domínio público municipal por empresas de rede ***0,010***
  - K_6 Estações ou antenas transmissoras de sinal por unidade ***100,0***
- L_u = Coeficiente de localização para cada uso definido nas portarias nº.s 982/2004 de 4 de Agosto, 1426/2004 de 25 de Novembro e 1022/2006 de 20 de Setembro.
- ***T*** = número de meses ou frações
- ***M*** = unidade de ocupação (m^2 ou ud)

TABELA 10.3 - Ocupação da via pública por motivo de obras									
CÓD.	AGENTE	R_i	A_i	$R_i A_i$	CAM_{Ti}	CMA_{TI}	CFU_{Ti}	Ti	CAD_U
A06	Administrativo	0,16 €	20	3,13 €	0,23 €	0,03 €	0,13 €		**3,52 €**
A12	Tesoureiro	0,25 €	5	1,26 €	0,06 €	0,01 €	0,03 €		**1,36 €**
A13	Técnico Superior	0,23 €	30	6,88 €	0,35 €	0,05 €	0,19 €		**7,47 €**
A14	Chefe de divisão	0,51 €	7	3,58 €	0,08 €	0,01 €	0,04 €		**3,71 €**
A16	Eleito	0,60 €	2	1,19 €	0,02 €	0,00 €	0,01 €		**1,23 €**
TOTAIS			**64**	**16,03 €**	**0,75 €**	**0,11 €**	**0,41 €**		**17,30 €**

4. Operações de destaque

O pedido de destaque ou a sua reapreciação, bem como a emissão da certidão relativa ao destaque, que não esteja isenta de comunicação prévia está sujeita ao pagamento duma parcela fixa e de uma parcela variável:

i. A parcela fixa corresponderá aos custos administrativos apurados na tabela 10.4

ii. A parcela variável (PV) é função do número da área bruta de construção, uso e da localização de acordo com a seguinte fórmula:

$$PV = € \times stp \times l$$

sendo

- ***€*** = 0,50 €
- ***stp*** = superfície total pavimentada / área bruta de construção
- ***l*** = localização

b) Os custos administrativos apurados nas operações de destaque constam da tabela 10.4

TABELA 10.4 - Operações de destaque									
CÓD.	AGENTE	R_i	A_i	$R_i A_i$	CAM_{Ti}	CMA_{TI}	CFU_{Ti}	Ti	CAD_U
A06	Administrativo	0,16 €	42	6,56 €	0,49 €	0,07 €	0,27 €		**7,40 €**
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €	0,04 €	0,01 €	0,02 €		**0,81 €**
A13	Técnico superior	0,23 €	60	13,76 €	0,70 €	0,10 €	0,38 €		**14,95 €**
A14	Chefe de divisão	0,51 €	15	7,66 €	0,18 €	0,03 €	0,10 €		**7,96 €**
A16	Eleito	0,60 €	7	4,18 €	0,08 €	0,01 €	0,04 €		**4,32 €**
TOTAIS			**127**	**32,92 €**	**1,49 €**	**0,22 €**	**0,81 €**		**35,43 €**

5. Registo de estabelecimentos industriais de tipo 3

O SIR estabelece regras de determinação no valor das taxas a aplicar pelas entidades referidas em A) utilizando a seguinte fórmula:

Tf = Tb x Fd xFs

Em que:

Tf – Taxa final;

Tb – Taxa base (determinada em 94,92€ e automaticamente atualizada, a partir de 1 de Março de cada ano, com base na variação do índice médio de preços no consumidor no continente relativo ao ano anterior, excluindo a habitação e publicado pelo INE);

Fd – Fator de dimensão

Fs – Fator de serviço.

	Fatores de dimensão – Fd	
	3	
Escalão	**Anexo 1 parte 1**	**Anexo 1 parte 2**
2 - de 11 a 25 trabalhadores	2	2
1 - ≤ 10 trabalhadores	1,5	1

Proposta de tabela de taxas nos termos do artº 79º e anexo III, nº 4 do Dec. Lei nº 169/2012 de 1 de agosto:

			Apreciação de pedido		Vistoria								
	Estabelecimento tipo		Comunic. prévia com prazo	Mera comunicação-apenas receção	Autoriz. prévia, emissão lic. ambiental e titulo exploração	Comunic. prévia ou mera comunic.	Conformidade para verificação do cumprimento dos condicionamentos legais ou das condições anteriormente fixadas ou das medidas impostas nas decisões proferidas				Reexame das condições de exploração	Verificação do cumprimento das medidas impostas aquando da desativação definitiva	Selagem e desselagem de equipamentos
Fator de Serviço	**1**		1		1		2	4	1	5	1	1	0,6
	2	A	—	0,5	—	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3
		B		0,8		0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6

De acordo com o Relatório do grupo de trabalho incumbido da identificação de uma proposta de taxas e da respetiva fundamentação de 2013/04/16 (versão 3.0 – aprovada pelos Municípios)

Capítulo XI - Outras taxas

1. Na emissão de licença parcial são devidas as taxas previstas no capitulo VIII.

2. Renovações

a) A emissão do alvará resultante de renovação da licença ou admissão por apresentação de nova da comunicação prévia está sujeita ao pagamento da diferença de valores entre as taxas inicialmente cobradas e as taxas fixadas para a emissão dos referidos títulos, acrescida dos valores previstos no cap. VIII referentes à parcela fixa da taxa.

3. Licença especial de obras inacabadas

A taxa devida pela autorização de prorrogação relativa a obras inacabadas é composta por uma parcela fixa e por uma parcela variável.

a) A parcela fixa corresponderá aos custos administrativos apurados conforme Tabela 11.1.

b) A parcela variável (**PV**) corresponde a 10% da taxa paga para o licenciamento do respetivo ato, acrescida dum custo de 10% da mesma taxa por cada mês ou fração de execução.

TABELA 11.1 - Licença especial de obras inacabadas

CÓD.	AGENTE	R_i	A_i	$R_i A_i$	CAM_{Ti}	CMA_{TI}	CFU_{Ti}	Ti	CAD_U
A06	Administrativo	0,16 €	22	3,44 €	0,26 €	0,04 €	0,14 €		**3,87 €**
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €	0,04 €	0,01 €	0,02 €		**0,81 €**
A13	Técnico superior	0,23 €	35	8,03 €	0,41 €	0,06 €	0,22 €		**8,72 €**
A14	Chefe de divisão	0,51 €	5	2,55 €	0,06 €	0,01 €	0,03 €		**2,65 €**
A16	Eleito	0,60 €	7	4,18 €	0,08 €	0,01 €	0,04 €		**4,32 €**
TOTAIS			**72**	**18,95 €**	**0,84 €**	**0,12 €**	**0,46 €**		**20,37 €**

4. A taxa devida pela autorização de prorrogação relativa a obras inacabadas é composta por uma parcela fixa e por uma parcela variável.

a) A parcela fixa corresponderá aos custos administrativos apurados conforme Tabela 11.2.

b) A parcela variável (**PV**) corresponde a 10% da taxa paga para o licenciamento do respetivo ato, acrescida dum custo de 10% da mesma taxa por cada mês ou fração.

TABELA 11.2 - Prorrogação da licença ou admissão de comunicação prévia em fase de acabamentos									
CÓD.	**AGENTE**	R_i	A_i	$R_i A_i$	CAM_{Ti}	CMA_{TI}	CFU_{Ti}	**Ti**	CAD_U
A06	Administrativo	0,16 €	22	3,44 €	0,26 €	0,04 €	0,14 €		**3,87 €**
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €	0,04 €	0,01 €	0,02 €		**0,81 €**
A13	Técnico superior	0,23 €	20	4,59 €	0,23 €	0,03 €	0,13 €		**4,98 €**
A14	Chefe de divisão	0,51 €	5	2,55 €	0,06 €	0,01 €	0,03 €		**2,65 €**
A16	Eleito	0,60 €	7	4,18 €	0,08 €	0,01 €	0,04 €		**4,32 €**
TOTAIS			**57**	**15,51 €**	**0,67 €**	**0,10 €**	**0,36 €**		**16,64 €**

5. Execução por fases

Na determinação do montante das taxas será aplicável o instituído nos capítulos VI, VII e VIII, consoante se trate, respetivamente, licença ou comunicação prévia de obras de urbanização, trabalhos de remodelação de terrenos, ou obras de edificação, sendo que se atende à área a executar naquela fase concreta.

6. Taxas pela realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas .

A taxa devida pela realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas, em operações de loteamentos urbanos e edifícios com impacto relevante ou semelhante a loteamento, é fixada para cada unidade territorial em função do custo das infraestruturas e equipamentos gerais executados ou a executar pela Câmara Municipal, dos usos e tipologias das edificações tendo ainda em conta o Plano plurianual de Investimentos Municipais, de acordo com a seguinte fórmula:

$$TMU = P \; E \left[A_h \; K_h + A_c \; K_c + A_p \; K_p + Ai \; Ki \right]$$

TMU (euro) = valor, em euros, da taxa devida ao município pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas

P (Euro / m^2) = quociente entre o valor do plano plurianual de investimentos relativo a investimentos municipais na execução, manutenção e reforço das infraestruturas gerais e calculado para cada ano, através do somatório dos valores inseridos nas rubricas de classificação funcional do Plano de Contabilidade das Autarquias Locais a seguir indicados, e a área total classificadas como perímetro urbano e espaços industriais no PDM.

- ▫ 242 Ordenamento do território
- ▫ 243 Saneamento
- ▫ 244 Abastecimento de água
- ▫ 245 Resíduos sólidos
- ▫ 246 Proteção do meio ambiente e conservação da natureza
- ▫ 331 Transportes rodoviários

E = parâmetro que traduz a influência do custo das infraestruturas:

Ec = no espaço urbano do aglomerado urbano da vila de Coruche	***Ec*** =	***1,00***
Eu = no espaço urbanizável do aglomerado urbano da vila de Coruche	***Eu*** =	***0,80***
Ef = nas restantes sedes de freguesia	***Ef*** =	***0,60***
Ea = nas restantes áreas:		
Ea_1 = servida com rede de águas e saneamento	Ea_1 =	***0,40***
Ea_2 = servida com rede de águas e sem rede de saneamento	Ea_2 =	***0,30***
Ea_3 = não servida por rede de águas nem de saneamento	Ea_3 =	***0,25***

Ah = área bruta de construção referente a habitação;
Ac = área bruta de construção referente a comércio, serviços, equipamentos e congéneres;
Ai = área bruta de construção referente a indústria e turismo;
Ap = área bruta de construção destinada a fins agrícolas e pecuárias;

K = coeficiente que traduz a influência do uso e tipologia referente a:

Kh = a habitação e anexos	***Kh*** =	***3,00***
Kc = comércio, serviços, equipamentos e congéneres	***Kc*** =	***4,00***
Ki = indústria e turismo	***Ki*** =	***2,00***
Kp = fins agrícolas e pecuárias	***Kp*** =	***1,50***

7. Assuntos administrativos

a) Nas vistorias não especialmente previstas nesta tabela é devida taxa de acordo com o definido na Tabela 11.3.

TABELA 11.3 - Vistorias não especialmente previstas nesta tabela, por cada hora ou fração									
CÓD.	**AGENTE**	R_i	A_i	$R_i A_i$	CAM_{Ti}	CMA_{TI}	CFU_{Ti}	**Ti**	CAD_U
A06	Administrativo	0,16 €	33	5,16 €	0,39 €	0,06 €	0,21 €		**5,81 €**
A13	Técnico superior	0,23 €	5	1,15 €	0,06 €	0,01 €	0,03 €		**1,25 €**
A14	Dirigente	0,51 €	5	2,55 €	0,06 €	0,01 €	0,03 €		**2,65 €**
A12	Tesoureiro	0,25 €	2	0,50 €	0,02 €	0,00 €	0,01 €		**0,54 €**
A16	Eleito	0,60 €	8	4,77 €	0,09 €	0,01 €	0,05 €		**4,93 €**
A21	Comissão de vistorias	0,59 €	60	35,62 €	0,70 €	0,10 €	0,38 €		**36,81 €**
V01	Deslocação	0,31 €	60	18,60 €	0,70 €	0,10 €	0,38 €		**19,79 €**
TOTAIS			**53**	**14,13 €**	**0,62 €**	**0,09 €**	**0,34 €**		**15,18 €**

b) Os custos relativos ao depósito de ficha técnica de habitação constam da Tabela 11.4.

TABELA 11.4 - Depósito de ficha técnica de habitação

CÓD.	AGENTE	R_i	A_i	$R_i A_i$	CAM_{Ti}	CMA_{TI}	CFU_{Ti}	Ti	CAD_U
A06	Administrativo	0,16 €	11	1,72 €	0,13 €	0,02 €	0,07 €		**1,94 €**
A13	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €	0,04 €	0,01 €	0,02 €		**0,81 €**
TOTAIS			**14**	**2,47 €**	**0,16 €**	**0,02 €**	**0,09 €**		**2,75 €**

c) É devido o custo administrativo previsto na tabela 1.2

d) Emissão de certidão da aprovação de edifício em regime de propriedade horizontal

i. Pela emissão são devidos os custos administrativos constantes da tabela 11.5.

ii. Acrescem os custos de vistoria quando necessários e os custos por folhas adicionais à primeira.

TABELA 11.5 - Emissão de certidão da aprovação de edifício em regime de propriedade horizontal

CÓD.	AGENTE	R_i	A_i	$R_i A_i$	CAM_{Ti}	CMA_{TI}	CFU_{Ti}	Ti	CAD_U
A06	Administrativo	0,16 €	42	6,56 €	0,49 €	0,07 €	0,27 €		**7,40 €**
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €	0,04 €	0,01 €	0,02 €		**0,81 €**
A14	Chefe de divisão	0,51 €	15	7,66 €	0,18 €	0,03 €	0,10 €		**7,96 €**
A13	Técnico superior	0,23 €	60	13,76 €	0,70 €	0,10 €	0,38 €		**14,95 €**
A16	Eleito	0,60 €	7	4,18 €	0,08 €	0,01 €	0,04 €		**4,32 €**
A21	Vistoria	0,59 €	60	35,62 €	0,70 €	0,10 €	0,38 €		**36,81 €**
TOTAIS			**127**	**32,92 €**	**1,49 €**	**0,22 €**	**0,81 €**		**35,43 €**

e) Os custos relativos ao fornecimento de alinhamentos ou cotas topográficas constam da Tabela 11.6.

TABELA 11.6 - Verificação de alinhamentos

CÓD.	AGENTE	R_i	A_i	$R_i A_i$	CAM_{Ti}	CMA_{TI}	CFU_{Ti}	Ti	CAD_U
A06	Administrativo	0,16 €	42	6,56 €	0,49 €	0,07 €	0,27 €		**7,40 €**
A12	Tesoureiro	0,25 €	3	0,75 €	0,04 €	0,01 €	0,02 €		**0,81 €**
A10	Técnico profissional	0,14 €	60	8,10 €	0,70 €	0,10 €	0,38 €		**9,29 €**
A13	Técnico superior	0,23 €	10	2,29 €	0,12 €	0,02 €	0,06 €		**2,49 €**
A16	Eleito	0,60 €	7	4,18 €	0,08 €	0,01 €	0,04 €		**4,32 €**
A21	Deslocação	0,59 €	60	35,62 €	0,70 €	0,10 €	0,38 €		**36,81 €**
TOTAIS			**182**	**57,51 €**	**2,13 €**	**0,31 €**	**1,16 €**		**61,11 €**

8. Apresentação de reclamação

Os custos por cada reclamação apresentada são os constantes na tabela 11.7

TABELA 11.7 - Por cada reclamação apresentada

CÓD.	AGENTE	R_i	A_i	$R_i A_i$	CAM_{Ti}	CMA_{TI}	CFU_{Ti}	Ti	CAD_U
A06	Administrativo	0,16 €	10	1,56 €	0,12 €	0,02 €	0,06 €		**1,76 €**
A09	Fiscal	0,18 €	20	3,53 €	0,23 €	0,03 €	0,13 €		**3,92 €**
A12	Tesoureiro	0,25 €	5	1,26 €	0,06 €	0,01 €	0,03 €		**1,36 €**
A14	Chefe de divisão	0,51 €	15	7,66 €	0,18 €	0,03 €	0,10 €		**7,96 €**
A16	Eleito	0,60 €	7	4,18 €	0,08 €	0,01 €	0,04 €		**4,32 €**
TOTAIS			**57**	**18,18 €**	**0,67 €**	**0,10 €**	**0,36 €**		**19,31 €**

a) Acresce por cada deslocação dos serviços de fiscalização por hora ou fração os custos constantes na tabela 11.8.

TABELA 11.8 - Deslocação dos serviços de fiscalização

CÓD.	AGENTE	R_i	A_i	$R_i A_i$	CAM_{Ti}	CMA_{TI}	CFU_{Ti}	Ti	CAD_U
A06	Administrativo	0,16 €	10	1,56 €	0,12 €	0,02 €	0,06 €		**1,76 €**
A09	Fiscal	0,18 €	120	21,16 €	1,40 €	0,20 €	0,77 €		**23,53 €**
TOTAIS			**130**	**22,72 €**	**1,52 €**	**0,22 €**	**0,83 €**		**25,29 €**

208438957

MUNICÍPIO DE LAGOS

Aviso n.º 2474/2015

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foram autorizados os seguintes pedidos apresentados pelos trabalhadores da autarquia:

Licenças sem remuneração:

Maria Líbia Lourenço Figueira Rodrigues, carreira de Assistente Técnica, categoria de Coordenadora Técnica, auferindo pela posição remuneratória 1 nível 14-2, pelo período de 10 meses, a partir de 01/10/2014, por despacho proferido em 24/09/2014;

Josélia Isabel Rodrigues Albino, carreira/categoria de Assistente Operacional, auferindo pela posição remuneratória 2 nível 2, pelo período de 11 meses, a partir de 13/10/2014, por despacho proferido em 08/10/2014;

Catarina Guerra Taborda Manso, carreira/categoria de Técnica Superior, auferindo pela posição remuneratória 1 nível 11-1, pelo período de 3 meses, a partir de 01/01/2015, por despacho proferido em 03/11/2014.

Prorrogação de licenças sem remuneração:

Ana Patrícia Correia Marques, carreira/categoria de Técnica Superior, auferindo pela posição remuneratória 2 nível 15, nível 18-1, a partir de 01/10/2014 e término em 27/03/2015, por despacho proferido em 26/08/2014;

Carla Maria Oliveira Martins Lourenço, carreira/categoria de Assistente Técnica, auferindo pela posição remuneratória 2 nível 7, pelo período de 1 ano, a partir de 19/11/2014, por despacho proferido em 03/11/2014;

Carlos Alberto dos Santos Neves, carreira/categoria de Assistente Operacional, auferindo pela posição remuneratória 2 nível 2, a partir de 01/02/2015, pelo período de 10 meses, por despacho proferido em 29/12/2014;

José Luís da Silva dos Santos, carreira/categoria de Fiscal Municipal, auferindo pelo índice 238, pelo período de 11 meses, a partir de 02/02/2015, por despacho proferido em 08/01/2015.

Retomou o serviço o Assistente Técnico Ramiro Miguel Maria, que se encontrou na situação de licença sem remuneração no período compreendido entre 05/05/2014 e 07/11/2014, auferindo pela posição remuneratória 1, nível 5.

Mais se torna público que cessaram o vínculo de emprego público os trabalhadores abaixo indicados, pelos seguintes motivos:

Consolidação de mobilidade interna:

Cecília Costa da Rocha Silva, carreira/categoria de Assistente Técnica, (posição 1, nível 5), em 15/09/2014 no Município de Viana do Castelo.

Denúncia de contrato de trabalho em funções públicas:

Ana Margarida Lopes Pacheco Guerreiro, carreira/categoria de Assistente Operacional, auferindo pela posição remuneratória 2 nível 2, a partir de 18/11/2014, por despacho proferido em 23/09/2014.

Falecimento:

Maria de Fátima Coelho Fausto, carreira/categoria de Assistente Operacional, auferindo pela posição remuneratória 6, nível 6-5, em 11/11/2014.

Aposentações:

Benilde Quintela Soeiro, carreira/categoria de Assistente Operacional, auferindo pela posição remuneratória 5, nível 5-20, a partir de 01/07/2014;

Maria Raquel dos Reis Lopes, carreira/categoria de Assistente Operacional, auferindo pela posição remuneratória 5, nível 5-21, a partir de 01/08/2014;

Maria Filomena Garcia Sottomayor, carreira/categoria de Técnica Superior, auferindo pela posição remuneratória 9 nível 42, nível 43, a partir de 01/09/2014;

Amílcar José da Silva Ferro, carreira/categoria de Assistente Operacional, auferindo pela posição remuneratória 2, nível 2-4, a partir de 01/10/2014;

Maria da Cruz Fernandes Marques Duarte, carreira/categoria de Assistente Operacional, auferindo pela posição remuneratória 6, nível 6-5, a partir de 01/10/2014;

Luís Renato Cravinho Rodrigues, carreira/categoria de Assistente Operacional, auferindo pela posição remuneratória 2, nível 2-5, a partir de 01/01/2015;

José Rosado Gonçalves, carreira/categoria de Assistente Operacional, auferindo pela posição remuneratória 7, nível 7-5, a partir de 01/01/2015;

Maria Margarida Oliveira Fernandes Duarte, carreira/categoria de Assistente Operacional, auferindo pela posição remuneratória 3, nível 3-5, a partir de 01/01/2015;

Eurico Rosado Duarte, carreira/categoria de Assistente Operacional, auferindo pela posição remuneratória 5, nível 5-20, a partir de 01/02/2015.

19 de janeiro de 2015. — A Presidente da Câmara, *Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos*.

308376749

Aviso n.º 2475/2015

Renovação de Comissões de Serviço de Cargos Dirigentes

Para os devidos efeitos se torna público que de harmonia com os meus despachos proferidos em 02/01/2015, foram renovadas ao abrigo dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, aplicável à Administração Local por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por mais 3 anos, as comissões de serviço dos dirigentes referidos abaixo, nos seguintes cargos de direção intermédia e a partir das datas que se indicam:

Ana Rosa Machado Mendes Grade — Chefe da Divisão de Educação, Comunicação, Cultura e Ação Social — 01/04/2015;

Jorge Manuel da Piedade Reis — Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos — 01/04/2015;

José António Martins Silva — Chefe da Divisão de Urbanismo, Licenciamento e Fiscalização — 01/04/2015;

Célia de Fátima da Assunção Correia — Chefe da Divisão de Suporte Técnico e Administrativo — 01/04/2015;

José Manuel Imaginário Viegas — Coordenador Principal da Unidade Técnica de Comunicação, Cultura e Turismo — 01/04/2015;

Maria Genoveva Ferro Godinho — Coordenadora da Unidade Técnica de Educação, Juventude e Desporto — 01/04/2015;

Maria de Lourdes Ventura Alexandre — Coordenadora da Unidade Técnica de Habitação e Ação Social — 01/04/2015;

Ana Rita Escolástico da Silva Alves Pico — Coordenadora Principal da Unidade Técnico-Ambiental — 01/04/2015;

Pedro Jorge Rodrigues Correia — Coordenador Principal da Unidade Técnica de Serviços Urbanos — 01/04/2015;

António Manuel Monteiro Martins — Coordenador da Unidade Técnica de Planeamento e Desenvolvimento — 01/04/2015;

Cláudia Cristina Marreiros Gonçalves — Coordenadora da Unidade Técnica de Obras Particulares — 01/04/2015;

Helena Maria Martins Gertrudes dos Santos — Coordenadora Principal da Unidade Técnica de Gestão Urbana — 01/04/2015;

Maria Antonieta da Glória Santos Camilo — Coordenadora Principal da Unidade Técnico-Administrativa — 01/04/2015;

Maria Fernanda da Conceição Rocha Gaspar — Coordenadora Principal da Unidade Técnico-Financeira — 01/04/2015;

Maria da Conceição Pacheco Centeno Santa Clara Gomes — Coordenadora da Unidade Técnico-Jurídica — 10/04/2015.

21 de janeiro de 2015. — A Presidente da Câmara, *Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos*.

308382361

Aviso n.º 2476/2015

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação em vigor, torna-se público que se encontra aberto um período de discussão pública, com a duração de 15 dias úteis a contar do quinto dia seguinte ao da publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República,* respeitante ao projeto de alteração ao loteamento titulado pelo alvará de reparcelamento n.º 1/2008, sito em Meia Praia — Lagos, União das Freguesias de Lagos (São Sebastião e Santa Maria), cujo requerente é Palmares — Companhia de Empreendimentos Turísticos de Lagos S. A..

Nestes termos, o referido projeto encontra-se patente para consulta, entre as 9:00 horas e as 17:00 horas, na Secção Administrativa/Unidade Técnica de Obras Particulares (Edifício Paços do Concelho Séc. XXI,

Piso 0), convidando-se todos os interessados para, no decorrer do prazo acima referido, apresentarem, por escrito, as reclamações, observações ou sugestões que acharem por convenientes.

5 de fevereiro de 2015. — A Presidente da Câmara, *Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos*.

308425315

MUNICÍPIO DE LISBOA

Aviso n.º 2477/2015

Para efeitos do disposto n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e no uso da competência que me foi subdelegada em matéria de Recursos Humanos pelo Despacho n.º 1/DMRH/14, de 14 de março, publicado no Boletim Municipal n.º 1048, de 20 de março de 2014, informa-se os interessados de que a lista unitária de ordenação final respeitante ao procedimento concursal comum para ocupação de 5 (cinco) postos de trabalho da categoria de Técnico Superior (línguas e literaturas), da carreira geral de Técnico Superior, do mapa de pessoal do Município de Lisboa, aberto pelo Aviso n.º 11339/2013, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 174, de 10 de setembro de 2013, que foi homologada por despacho de 11 de fevereiro de 2015, se encontra afixada no átrio do Edifício Central da Câmara Municipal de lisboa, sito no Campo Grande, n.º 25, piso 0, e está disponível na página eletrónica, em http://wwww.cm-lisboa.pt.

11 de fevereiro de 2015. — O Diretor de Departamento, *João Pedro Contreiras*.

308442374

Aviso n.º 2478/2015

Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência da aprovação no procedimento concursal comum para, para Técnico Superior (Solicitadoria), aberto pelo Aviso n.º 11339/2013, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 174, de 10 de setembro de 2013, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os trabalhadores abaixo indicados para o exercício de funções inerentes à categoria de Técnico Superior (Solicitadoria) da carreira geral de técnico superior:

Ana Cláudia Teixoeira, Luís Manuel Mateus dos Santos e Sónia Margarida da Costa Simão Fialho, com a remuneração mensal ilíquida de € 1201,48, correspondente à 2.ª posição e ao nível 15 remuneratória da categoria de técnico superior.

13 de fevereiro de 2015. — O Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *João Pedro Contreiras*.

308441191

MUNICÍPIO DE LOULÉ

Aviso n.º 2479/2015

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a cessação da relação jurídica de emprego público, por motivo de rescisão do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo na Administração Local, regulamentado pela Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro, dos seguintes trabalhadores do Mapa de pessoal desta Autarquia:

Carla Maria da Conceição Nóbrega Gonçalves, Assistente Técnica, com efeitos a 31 de janeiro de 2015;

Flávio André Mendonça Laginha, Assistente Operacional, com efeitos a 31 de janeiro de 2015;

Maria de Jesus Clemente Cavaco Santana, Assistente Operacional, com efeitos a 31 de janeiro de 2015.

05 de fevereiro de 2015. — A Vereadora, com competências delegadas em 21/10/2013, *Ana Isabel Encarnação Carvalho Machado*.

308440502

MUNICÍPIO DE MURÇA

Aviso n.º 2480/2015

Através do aviso n.º 4257/2014 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 61 de 27 de março de 2014, na Bolsa de Emprego Público com o código OE201403/0323 em 31 de março de 2014, no "Jornal de Notícias", edição de 28 de março de 2014 e ainda na página eletrónica da autarquia, foi aberto o procedimento concursal com vista ao provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão de Planeamento, Obras e Ambiente — DPOA.

Assim, nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, torna-se público que foi designado para o cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe da Divisão de Planeamento, Obras e Ambiente, Rui Alberto Lopes, técnico superior do mapa de pessoal desta autarquia, cujo conteúdo se transcreve:

"Na sequência do procedimento concursal o júri deliberou, por unanimidade, propor a nomeação no cargo de dirigente intermédio de 2.º grau (Chefe de Divisão de Planeamento, Obras e Ambiente) do mapa de pessoal do município de Murça, o técnico superior Rui Alberto Lopes, com os seguintes fundamentos: É detentor de formação académica relevante — licenciatura em Engenharia Civil. É detentor de Diploma de Especialização em Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), pelo que possui formação específica para dirigentes muito relevante, bem como formação profissional complementar relevante para o exercício do cargo. Possui experiência e competência técnica muito relevante na área de atuação da Divisão de Planeamento, Obras e Ambiente. Possui relevante capacidade de liderança e de orientação de pessoas, relevante capacidade de comunicação e de afirmação, sentido crítico e fluência verbal, conforme demonstrado na entrevista. Demonstrou ainda estar altamente motivado para o desempenho das funções correspondentes ao cargo de dirigente de segundo grau a prover, Chefe de Divisão de Planeamento, Obras e Ambiente. Conclusivamente o candidato Rui Alberto Lopes revelou possuir o perfil adequado para o exercício do cargo de Chefe da Divisão de Planeamento, Obras e Ambiente.

No uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e em concordância com a proposta de designação apresentada pelo respetivo júri do procedimento concursal, designo por urgente conveniência de serviço o técnico superior do mapa de pessoal deste Município Eng. Rui Alberto Lopes, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Planeamento, Obras e Ambiente (DPOA), em comissão de serviço pelo período de 3 anos."

Nota Curricular do nomeado

Nome: Rui Alberto Lopes.

Habilitações Académicas: Licenciatura em Engenharia Civil pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Experiência Profissional:

De abril de 2001 a dezembro de 2013 — Chefe de Divisão de Obras Municipais — Câmara Municipal de Murça;

Desde setembro de1997 — Técnico Superior na área de Engenharia Civil na Câmara Municipal de Murça;

De outubro de 1995 a fevereiro de 1997 — Profissional Liberal — área de Engenharia Civil — Entidades Privadas e Públicas;

De Setembro de 1994 a outubro de 1995 — Técnico Superior Estagiário na área de Engenharia Civil — Comissão de Coordenação da Região do Norte — Gabinete de Apoio Técnico do Vale do Douro Norte, Vila Real.

Experiência profissional da atividade pedagógica 2005/2006 — Técnico de Desenhador e Medidor do Património Cultural — Orientador de Estágio Profissional, na Escola Profissional de Murça e Instituto do Emprego e Formação Profissional.

Formação Profissional:

É detentor de Diploma de Especialização em Gestão Pública na Administração Local (GEPAL).

Ao longo do seu percurso profissional frequentou diversas ações de formação e seminários, sob os seguintes temas: Regime Jurídico da Urbanização e Edificação; Especialização em Contratação Pública das Autarquias Locais; A Prevenção dos Riscos de Corrupção; O Regime de Erros, Omissões e Trabalhos a Mais no CCP; Gestão de Consumos Intensivos e Certificação de Edifícios; O Novo Regime da Contratação Pública; Apresentação do Código dos Contratos Públicos; Novo Código dos Contratos Públicos; Medição de Ruído; Alta Direção em Administração Local; Jornadas Técnicas de Pavimentos Rodoviários — Reciclagem de Pavimentos e Ciclo de Conferências, Reciclagens com Ligantes Betu-

minosos; Do Ato Público à Análise das Propostas na Contratação Pública; Novo Regime de Revisão de Preços; Código das Expropriações; Parque Construído, Energia e Ambiente — O Papel dos Municípios; Polis e o Sistema Urbano na Região Norte; Higiene e Segurança no Trabalho; Encontro Sobre Programas Habitacionais — RECRIA, REHABITA e RECRIPH; Organização dos Serviços Municipais — Reaproveitamento dos Recursos Humanos/Reclassificação Profissional na Administração Autárquica; Projetistas de Redes de Gás; As Emulsões e as Tecnologias de Pavimentação a Frio; O Código das Expropriações;O Novo Regime Jurídico das Despesas Públicas e da Contratação Pública; Novo Regime de Empreitadas e Obras Públicas; RoadShow 99 — Sistemas de Informação Geográfica; A Segurança e Saúde na Construção Civil; Gestão de Serviços Públicos Locais; Empreitadas e Fornecimentos; Lei de Bases de Ordenamento do Território; Revisão de Preços de Empreitadas e Fornecimentos de Obras Públicas; Gestão de Planos Municipais e Planeamento do Território; Programa de Cálculo Automático de Estradas "SMIGS"; Redes de Saneamento/Sistemas informáticos; Planeamento e Projeto Assistido por Computador de Sistemas de Distribuição de Água; Regulamentação Térmica de Edifícios em Portugal; Regulamento das Características do Comportamento Térmico dos Edifícios.

12 de janeiro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Prof. José Maria Garcia da Costa*.

308424424

Aviso n.º 2481/2015

Através do aviso n.º 4257/2014 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 61 de 27 de março de 2014, na Bolsa de Emprego Público com o código OE201403/0323 em 31 de março de 2014, no "Jornal de Notícias", edição de 28 de março de 2014 e ainda na página eletrónica da autarquia, foi aberto o procedimento concursal com vista ao provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão Financeira e Administração Geral — DFAG.

Assim, nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, torna-se público que foi designado para o cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe da Divisão Financeira e Administração Geral, Mário José Pinto Sampaio, técnico superior do mapa de pessoal desta autarquia, cujo conteúdo se transcreve:

"Na sequência do procedimento concursal o júri deliberou, por unanimidade, propor a nomeação no cargo de dirigente intermédio de 2.º grau (Chefe de Divisão Financeira e Administração Geral) do mapa de pessoal do município de Murça, o técnico superior Mário José Pinto Sampaio, com os seguintes fundamentos: É detentor de formação académica relevante — licenciatura em Contabilidade e Administração. É detentor de Diploma de Especialização em Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), pelo que possui formação específica para dirigentes muito relevante, bem como formação profissional complementar relevante para o exercício do cargo. Possui experiência e competência técnica muito relevante na área de atuação da Divisão Financeira e Administração Geral. Possui relevante capacidade de liderança e de orientação de pessoas, relevante capacidade de comunicação e de afirmação, sentido crítico e fluência verbal, conforme demonstrado na entrevista. Demonstrou ainda estar altamente motivado para o desempenho das funções correspondentes ao cargo de dirigente de segundo grau a prover, Chefe de Divisão Financeira e Administração Geral. Conclusivamente o candidato Mário José Pinto Sampaio revelou possuir o perfil adequado para o exercício do cargo de Chefe da Divisão Financeira e Administração Geral.

No uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e em concordância com a proposta de designação apresentada pelo respetivo júri do procedimento concursal, designo por urgente conveniência de serviço o técnico superior do mapa de pessoal deste Município Dr. Mário José Pinto Sampaio, para exercer o cargo de Chefe de Divisão Financeira e Administração Geral (DFAG), em comissão de serviço pelo período de 3 anos."

Nota Curricular do nomeado

Nome: Mário José Pinto Sampaio.

Habilitações Académicas: Licenciatura em Contabilidade e Administração pelo Instituto Politécnico de Bragança e Mestrado em Gestão Pública e Autárquica pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Experiência Profissional:

Desde janeiro de 2014 — Chefe de Divisão Financeira e Administração Geral em regime de substituição — Câmara Municipal de Murça;

De março de 2008 a dezembro de 2013 — Chefe de Divisão Financeira — Câmara Municipal de Murça;

Técnico Superior na Câmara Municipal de Murça desde dezembro de 2003;

De dezembro de 1989 a dezembro de 2003 — Fiscal Municipal na Câmara Municipal de Murça;

De outubro de 1985 a novembro de 1989 — Fiscal de Obras na Câmara Municipal de Murça.

Formação Profissional:

É detentor de Diploma de Especialização em Gestão Pública na Administração Local (GEPAL).

Ao longo do seu percurso profissional frequentou diversas ações de formação e seminários, sob os seguintes temas: Nova Lei das Finanças Locais; Especialização em Contratação Pública das Autarquias Locais; TOC na Administração Pública; Inventários e Imparidades; Alterações ao IVA e IRS na Agricultura; Alterações ao Código do IVA — Ferramenta Informática; Contabilidade Orçamental e Lei dos Compromissos na Administração Pública; Código da Insolvência/Alterações ao IMI; Orçamento de Estado 2012, Encerramento de Contas; Norma para as entidades do setor não lucrativo; Reorganização Administrativa/Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses; Orçamento de Estado para 2011; Encerramento de Contas 2010; Código Contributivo; Mensuração e Imparidades; Iva — Novas regras de localização; A aplicação da Norma NCRF; Estatuto OTOC; SNC — Pequenas Entidades; SNC — Exemplos Práticos; Execuções Fiscais; Ética e Deontologia do TOC; Prestação de Contas na Administração Pública; Fundamentação Económica — Financeira Relativa ao Valor das Taxas Municipais; A responsabilidade do TOC no Ordenamento Jurídico-Contabilístico Nacional, Instrumentos de Defesa dos Contribuintes perante a Administração Fiscal: Direito de Audição, Reclamação Graciosa; Código de Insolvência e Recuperação de Empresas; Lei de Bases da Segurança Social; A Contabilidade de Custos no POCAL; A Nova Lei das Finanças Locais; O IVA aplicado às Autarquias Locais; POCAL — Sistema de Controlo Interno; POCAL — Contabilidade Patrimonial; POCAL — Prestação de Contas; POCAL — Encerramento de Contas; POCAL — Elaboração e Execução de Documentos Previsionais.

12 de janeiro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Prof. José Maria Garcia da Costa*.

308424562

MUNICÍPIO DE OEIRAS

Aviso n.º 2482/2015

Procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para Assistentes Operacionais na área de Condução de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais.

O Município de Oeiras, sito no Largo Marquês de Pombal, 2784-501 Oeiras, faz público que, por autorização da Câmara conferida através de deliberação do dia 17 de dezembro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, desde a data de publicação do presente aviso, procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na categoria de Assistente Operacional na área de Condução de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, da carreira geral de Assistente Operacional, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 6.º e no artigo 7.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

O procedimento concursal decorrerá nos termos e para os efeitos que a seguir se indicam:

1 — Local de Trabalho: Município de Oeiras.

2 — Caracterização da Estratégia da Organização: O Município de Oeiras tem como missão exceder as expectativas dos cidadãos/munícipes, mediante políticas públicas inovadoras, de sustentabilidade territorial, ambiental e de desenvolvimento social integrado, apostando no conhecimento, nas novas tecnologias de informação e comunicação e na qualidade da prestação dos serviços, garantindo a excelência de vida em Oeiras. Na sua visão, o Município de Oeiras orienta a ação no sentido de transformar o concelho num centro de excelência no âmbito do serviço público, tendo por referência, as melhores práticas e a criteriosa aplicação dos recursos disponíveis, para assim poder garantir a satisfação plena das necessidades, expectativas e aspirações dos cidadãos/munícipes.

3 — Caracterização do posto de trabalho: Exercer funções de caráter manual ou mecânico; tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico; zelar pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, proce-

dendo à manutenção e reparação dos mesmos, e outras funções inerentes à qualificação profissional, correspondente ao grau de complexidade 1, nomeadamente as seguintes atividades: Condução de máquinas pesadas de movimentação de terras ou gruas ou veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de lixo, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas; Zelar pela conservação e limpeza das viaturas; Verificar níveis de óleo e água em viaturas.

4 — Remuneração base prevista: O posicionamento remuneratório correspondente ao valor da posição remuneratória auferida presentemente, no caso de se encontrar integrado na carreira/categoria, e a 1.ª posição remuneratória da categoria nas restantes situações.

5 — Requisitos obrigatórios de admissão (eliminatórios):

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
f) Carta de Condução de Transportes Pesados de Mercadorias;
g) Cartão de Condutor.

Não podem ser admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executem a atividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, e que não se encontrando em mobilidade, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.

6 — Nível habilitacional exigido: Escolaridade obrigatória.

7 — Requisitos preferenciais de candidatura: É condição preferencial os candidatos possuírem forte orientação para o trabalho por objetivos; facilidade de relacionamento em equipas de trabalho.

8 — O recurso à reserva de recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a alínea *g*), n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e na alínea *c*), n.º 1, do artigo 48.º da Lei n.º 82-C/2014, de 31 de dezembro.

9 — Os Métodos de Seleção consistirão em prova de conhecimentos (PC), avaliação psicológica (AP), entrevista profissional de seleção (EPS) e exame médico, e com as seguintes ponderações e ou classificação:

Prova de conhecimentos — ponderação de 40 %;
Avaliação Psicológica — ponderação de 30 %;
Entrevista Profissional de Seleção — ponderação de 30 %;
Exame Médico — menção classificativa de Apto ou Não Apto.

A Valoração Final (VF) será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de seleção, numa escala de 0 a 20 valores, efetuada de acordo com a seguinte expressão:

$$VF = PC\ (40\ \%) + AP\ (30\ \%) + EPS\ (30\ \%)$$

em que:

VF = Valoração Final;
PC = Prova de Conhecimentos;
AP = Avaliação Psicológica; e
EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

9.1 — A Prova de Conhecimentos, visando avaliar conhecimentos profissionais e competências técnicas necessárias ao exercício da função, será constituída pelas provas teórica e prática, valorada cada uma, mediante a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

A prova teórica de conhecimentos é composta por 50 perguntas fechadas de escolha múltipla, sem consulta e com a duração de 90 minutos, abordando as seguintes temáticas:

Regulamento Orgânico do Município de Oeiras (Despacho n.º 5021/2014, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 69, de 08 de abril);
Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho);
O Código da Estrada (Monteiro, Virgínia, Edições Segurança Rodoviária);
A Mecânica (Campos, Alexandre, Edições Segurança Rodoviária).

A prova prática de conhecimentos revestirá a forma de simulação de condução de uma viatura pesada, com a duração de 30 minutos, consistindo na execução das seguintes tarefas:

Contorno de passeio;
Estacionamento;
Inversão de marcha;
Condução em cidade.

A avaliação incidirá nos seguintes parâmetros: Perceção e compreensão da tarefa; Aptidão física e postura ergonómica; Celeridade na execução da tarefa; Sentido de orientação em manobras; Condução defensiva e económica; Utilização do equipamento de forma correta e em segurança.

9.2 — A Avaliação Psicológica, visando avaliar aptidões, características de personalidade e competências dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, será efetuada por entidade externa competente para este efeito e valorada em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto. Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, a Avaliação Psicológica através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

9.3 — O Exame Médico, visando avaliar o estado clínico dos candidatos exigido para o exercício da função, será avaliado através das menções classificativas de Apto e Não Apto.

9.4 — A Entrevista Profissional de Seleção, visando avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados entre o entrevistador e o entrevistado, será classificada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A classificação final resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos seguintes parâmetros:

Experiência profissional na função pública;
Experiência profissional na área a recrutar;
Capacidade de comunicação;
Relacionamento interpessoal;
Motivação.

10 — Caso surjam candidatos nas condições referidas no ponto 11 do presente Aviso, mas que não exerçam o seu direito de opção pela utilização dos métodos de seleção Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, os métodos de seleção consistirão em Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), valorados de 0 a 20 valores, e com as seguintes ponderações:

Avaliação Curricular — ponderação de 60 %;
Entrevista de Avaliação de Competências — ponderação de 40 %;

A Valoração Final (VF) será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de seleção, efetuada de acordo com a seguinte expressão:

$$VF = AC\ (60\ \%) + EAC\ (40\ \%)$$

em que:

VF = Valoração Final;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

10.1 — A Avaliação Curricular, visando analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida, será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. A classificação será obtida através de média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, através da seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + 2EP + AD)/5$$

em que:

HA = Habilitações Académicas (certificados pelas entidades competentes);
FP= Formação Profissional (considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função);
EP = Experiência Profissional (com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas);

AD = Avaliação de Desempenho (relativa aos três últimos anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar);
2 = Ponderação.

10.1.1 — Para a valoração das Habilitações Académicas, será adotado o seguinte critério:

Habilitação académica de grau exigido à candidatura — 14 valores;
Habilitações académicas de grau superior ao exigido à candidatura — 20 valores.

10.1.2 — Para a valoração da Formação Profissional, serão contabilizadas ações de formação adequadas e diretamente relevantes para o desempenho das funções, frequentadas nos últimos três anos e até à data de abertura do presente procedimento, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios, até ao limite de 20 valores:

Mais de 35 horas de formação — 20 valores;
Superior ou igual a 22 horas e inferior a 35 horas de formação — 16 valores;
Superior a 7 horas e inferior a 22 horas de formação — 14 valores;
Igual ou inferior a 7 horas de formação — 12 valores;
Sem participação em ações de formação — 10 valores.

10.1.3 — A valoração da Experiência Profissional incidirá na valorização do desempenho efetivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento, de acordo com a aplicação do seguinte critério:

Experiência > 5 anos — 20 valores;
Experiência > 3 anos e ≤ a 5 anos — 16 valores;
Experiência > 2 anos e ≤ 3 anos — 12 valores;
Experiência ≥ 1 ano e ≤ 2 anos — 8 valores;
Experiência < 1 ano — 4 valores.

10.1.4 — Para a valoração da Avaliação de Desempenho, será considerada a média aritmética da avaliação relativa aos três últimos anos, de acordo com os seguintes critérios:

a) Lei n.º 10/2004, de 22 de março, e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de maio:

Excelente: 20 valores;
Muito Bom: 16 valores;
Bom: 12 valores;
Necessita de desenvolvimento: 8 valores;
Insuficiente: 6 valores;

b) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro:

Relevante: 20 valores;
Adequado: 13 valores;
Inadequado: 8 valores;

c) Caso se verifique a não existência de avaliação, ou avaliação de acordo com outro diploma legal em algum dos anos, será considerado com 10 Valores.

10.2 — A Entrevista de Avaliação de Competências, visando avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados entre o entrevistador e o entrevistado, será classificada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A classificação final resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos seguintes parâmetros:

Realização e Orientação para Resultados;
Autonomia e Proatividade;
Orientação para o Serviço Público e para o Munícipe;
Foco na Qualidade do Serviço;
Mudança e Melhoria contínua;
Cooperação;
Gestão de conflitos e construção de consensos;
Planeamento e Organização;
Automotivação.

10.3 — O Exame Médico de Seleção, visando avaliar o estado clínico dos candidatos exigido para o exercício da função, será avaliado através das menções classificativas de Apto e Não Apto.

11 — Os candidatos que cumulativamente sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos em situação de requalificação, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar pelo presente procedimento concursal, poderão exercer o seu direito de opção quanto à utilização dos métodos de seleção. Para tanto, deverão assinalar no formulário de candidatura a sua opção pela utilização dos métodos de seleção de prova de conhecimentos e avaliação psicológica.

12 — O Júri será composto pelos seguintes membros:

Presidente: Nuno Tiago Guerreiro, Chefe da Divisão de Viaturas e Máquinas;
1.º Vogal: Guida Maria Marques, Encarregada Operacional da Divisão de Viaturas e Máquinas;
2.º Vogal: Eva Frederico Amaral, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos;
1.º Vogal Suplente: Susana Perestrelo Barata, Assistente Técnica da Divisão de Recursos Humanos;
2.º Vogal Suplente: Rosa Cristina Sénica, Encarregada Operacional da Divisão de Viaturas e Máquinas.

Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do Júri, este será substituído pelo Vogal nomeado imediatamente a seguir.

13 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, constam na Ata n.º 1 do Júri do Procedimento, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada, por escrito.

14 — Prazo para apresentação das candidaturas: Os eventuais interessados deverão, no prazo de dez (10) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* apresentar a sua candidatura.

15 — Formalização da candidatura: A candidatura deverá ser apresentada mediante preenchimento do modelo de formulário de candidatura, de utilização obrigatória, disponível na Divisão de Recursos Humanos ou em www.cm-oeiras.pt, acompanhada, sob pena de exclusão, de *Curriculum Vitae* (Modelo europeu de utilização obrigatória disponível em www.cm-oeiras.pt), e de fotocópias do certificado de habilitações, do documento de identificação, da Carta de Condução de Transportes Pesados de Mercadorias e do Cartão de Condutor. Os candidatos na situação referida no ponto 11 deverão ainda apresentar declaração emitida pelo serviço de origem, da qual constem a natureza do vínculo, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, a posição e nível remuneratório, as funções exercidas e as avaliações de desempenho obtidas nos últimos três anos, os comprovativos da formação profissional e da experiência profissional. Caso pretendam exercer o direito de opção dos métodos de seleção devem efetuar essa menção no formulário de candidatura.

16 — A candidatura poderá ser entregue pessoalmente na Divisão de Gestão Organizacional — Expediente, da Câmara Municipal de Oeiras, ou remetida por correio através de carta registada com aviso de receção, para a Câmara Municipal de Oeiras, Largo Marquês de Pombal, 2784-501 Oeiras, até à data limite fixada no presente aviso. Na apresentação da candidatura através de correio registado com aviso de receção atende-se à data do respetivo registo.

17 — Nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria 145-A/2011, 6 de abril a falta de entrega de qualquer um dos documentos comprovativos da reunião dos requisitos legalmente exigidos indicados nos pontos 5 e 6 do presente aviso, quando a falta impossibilite a sua admissão ou a avaliação, determinará a exclusão do procedimento concursal.

18 — Os candidatos serão notificados nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

19 — A lista dos resultados obtidos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicitada no portal da internet do Município de Oeiras e afixada na Divisão de Recursos Humanos, sita na Rua 7 de junho de 1759, Oeiras.

20 — É excluído do procedimento o candidato que obtiver uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, bem como o candidato com a menção de "não apto" no método de seleção exame médico, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

21 — Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, a quota a preencher por candidatos com deficiência, cujo grau de incapacidade for igual ou superior a 60 %, será fixada de acordo com os postos de trabalho que vierem a ser ocupados com recurso a esta reserva de recrutamento. O candidato deve declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

22 — Conforme exarado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, do Ministro-adjunto, do Ministério da Reforma e da Adminis-

tração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção: *"Em cumprimento da* alínea *h*) d*o artigo 9.º da Constituição, o Município de Oeiras, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação"*.

10 de fevereiro de 2015. — Pelo Presidente, a Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, *Maria Emília Xavier*.

308432613

MUNICÍPIO DE PORTALEGRE

Aviso n.º 2483/2015

Plano de Pormenor de Expansão da Zona Industrial de Portalegre — Alteração

Discussão pública

Maria Adelaide de Aguiar Marques Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, torna público, que depois de ouvidas as entidades representativas dos interesses a ponderar e de acordo com o parecer emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo em 12.02.2015 acerca da *alteração* ao *Plano de Pormenor de Expansão da Zona Industrial de Portalegre*, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de Portalegre reunida em 23.02.2015, nos termos dos pontos 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de setembro, na sua atual redação, se procede à abertura do período de discussão pública.

Mais se informa que o período de discussão pública é de 22 dias, com inicio 5 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* que os interessados podem consultar a proposta de alteração ao plano e pareceres emitidos, na Divisão de Ordenamento, Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Portalegre, nas horas normais de expediente e que devem apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões, até ao final do referido período.

24 de fevereiro de 2015. — A Presidente da Câmara, *Maria Adelaide de Aguiar Marques Teixeira*.

208476135

MUNICÍPIO DE RESENDE

Despacho n.º 2382/2015

Faz-se público que, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a Assembleia Municipal de Resende, em sessão ordinária de 14 de dezembro de 2012, aprovou, o modelo de estrutura orgânica (hierarquizada) do Município de Resende, bem como o n.º de unidades orgânicas flexíveis: (unidade orgânica nuclear 1 (um) departamento, 4 (quatro) unidades orgânicas flexíveis (Divisões) e como limite máximo de 10 (dez) subunidades orgânicas (Secções), sob proposta da Câmara Municipal de 19 de novembro de 2012.

Mais se torna público que, conforme o disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a Câmara Municipal de Resende, em reunião de 18 de fevereiro de 2015, aprovou um novo Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Resende, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal de 13 de fevereiro de 2015.

Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Resende

Artigo 1.º

Modelo da estrutura orgânica

A organização dos serviços municipais obedece ao modelo de estrutura hierarquizada que compreende quatro unidades orgânicas flexíveis:

Divisão de Gestão Financeira e de Sistemas de Informação;
Divisão de Recursos Humanos, Educação e Ação Social;
Divisão Administrativa e de Gestão Territorial;
Divisão de Serviços Urbanos e Eficiência Energética.

Artigo 2.º

Estrutura Flexível

1 — O número de unidades orgânicas flexíveis da Câmara municipal de Resende (04 divisões).

2 — O número de subunidades orgânicas da Câmara Municipal de Resende (04 secções).

3 — A Câmara Municipal de Resende estrutura-se em torno das seguintes unidades orgânicas flexíveis:

a) Divisão de Gestão Financeira e de Sistemas de Informação;
b) Divisão de Recursos Humanos, Educação e Ação Social;
c) Divisão Administrativa e de Gestão Territorial;
d) Divisão de Serviços Urbanos e Eficiência Energética.

4 — As unidades orgânicas referidas no número anterior são dirigidas por chefes de divisão, mediante o exercício das competências que lhe estão cometidas no respetivo estatuto.

Artigo 3.º

Divisão de Gestão Financeira e de Sistemas de Informação

A Divisão Financeira e Sistemas de Informação dispõe de uma subunidade orgânica (Secção) e tem as seguintes atribuições;

1 — Secção de Contabilidade e Finanças Locais
2 — Setor de Aprovisionamento
3 — Setor do Património
4 — Setor da Gestão e Controlo do Plano, Orçamento e Estudos
5 — Setor de Sistemas de Informação e Gestão da Qualidade
6 — Setor da Tesouraria
7 — Gabinete de Comunicação Social e Imagem
8 — Setor de Empreendedorismo, Promoção Económica, Inovação e Desenvolvimento

1) Secção de Contabilidade e Finanças Locais

À Secção de Contabilidade e Finanças Locais compete:

a) Colaborar na elaboração do plano plurianual de atividades e orçamento, coligindo todos os elementos necessários para esse fim e proceder à apresentação dos mesmos;
b) Acompanhar a execução dos documentos referidos na alínea *a*), introduzindo as modificações que se imponham ou sejam recomendadas;
c) Promover os registos inerentes à execução orçamental, do plano plurianual de investimentos e do plano de atividades municipal;
d) Proceder à cabimentação e ao compromisso de verbas disponíveis em matéria de realização de despesas;
e) Garantir que os registos contabilísticos se façam atempadamente;
f) Receber as requisições externas para respetivo compromisso de dotação orçamental;
g) Receber faturas devidamente conferidas;
h) Enviar faturas, à Secção de Património para conferência dos bens a inserir no inventário de património municipal;
i) Registo das faturas movimentando as devidas contas;
j) Submeter a autorização superior os pagamentos a efetuar e emitir ordens de pagamento;
k) Entregar regularmente as receitas cobradas para outras entidades;
l) Coligir os elementos necessários e elaborar guias de pagamento das obrigações fiscais e demais operações de tesouraria;
m) Proceder à conferência diária dos balancetes da tesouraria e dos documentos de despesa remetidos pela mesma;
n) Escriturar os livros e demais documentos e fichas de contabilização de receitas e despesas de acordo com as normas legais;
o) Manter atualizadas as contas correntes dos empreiteiros e fornecedores/clientes, contribuintes e utentes;
p) Conferir as guias de receita emitidas pelos vários serviços e sua escrituração/registo;
q) Promover a verificação permanente do movimento de fundos da tesouraria e de documentos de receita e despesa;
r) Processar a liquidação e controlo das receitas provenientes de outras entidades, designadamente os fundos transferidos do Orçamento de Estado (FGM, FCM e FBM), impostos locais e contribuição autárquica;
s) Processar e liquidar juros e outros empréstimos;
t) Emitir cheques ou ordens de transferência para pagamentos devidamente autorizados;
u) Elaborar os documentos de prestação de contas e o relatório de gestão, observando o preceituado nos n^{os} 2 e 3 do capítulo 2 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, e submetê-los à aprovação do órgão executivo;

v) Enviar ao Tribunal de Contas os documentos de prestação de contas, devidamente aprovados, bem como cópias destes e dos documentos provisionais a outras entidades.

2) Setor de Aprovisionamento

Ao Setor de Aprovisionamento compete:

a) Gerir os procedimentos administrativos de aquisição de bens e serviços;
b) Rececionar "Requisições" com o respetivo parecer favorável do responsável da unidade, e assegurar a identificação correta das especificações dos produtos/serviços e as condições de fornecimento pretendidas (prazos de entrega, regime de fornecimento, ...);
c) Organizar e controlar os processos de concursos e consultas ao mercado de bens e serviços necessários ao desenvolvimento da autarquia;
d) Identificar potenciais fornecedores numa ótica da melhoria do custo-prazo-qualidade e assegurar o respetivo contacto, seleção e negociação, nos termos da lei, salvaguardando as condições de fornecimento e as especificações desejadas;
e) Assegurar o registo, a emissão e o acompanhamento de ordens de compra, o respetivo processo de cabimento e de autorização, para as requisições que lhe foram feitas, até à satisfação da mesma junto do requisitante;
f) Fazer conferência das faturas e assegurar a sua aprovação;
g) Manter atualizadas as informações e base de dados sobre fornecedores;
h) Acompanhar e avaliar o nível de serviço prestado pelos fornecedores;
i) Garantir a manutenção do sistema de avaliação da performance dos fornecedores;
j) Colaborar na elaboração do plano plurianual de atividades e orçamento, coligindo todos os elementos necessários para esse fim e proceder à apresentação dos mesmos;
k) Efetuar a gestão dos materiais de economato.

3) Setor de Património

Ao Setor de Património compete:

a) Organizar e manter atualizado o inventário e cadastro dos bens do município, incluindo baldios, prédios urbanos e outros imóveis;
b) Proceder ao registo de todos os bens, designadamente obras de arte, mobiliário e equipamentos existentes nos serviços ou cedidos pela Câmara Municipal a outros organismos do Estado;
c) Promover a inscrição nas matrizes prediais e na conservatória do registo predial de todos os bens próprios imobiliários do município e obtenção de certidões;
d) Executar todo o expediente relacionado com a aquisição e alienação de bens imóveis;
e) Proceder à identificação, codificação, registo e controlo de movimentação de todos os bens patrimoniais do município;
f) Controlar os seguros e apresentar as propostas para a sua reformulação;
g) Assegurar a gestão e controlo do património;
h) Acompanhar todos os processos de inventariação, aquisição, transferência, abate, permuta e alienação de bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Resende, atentas as regras estabelecidas pelo POCAL e demais legislação aplicável;
i) Elaborar relatório onde constem os bens, número de inventário e os respetivos valores, de bens furtados, roubados ou sinistrados segundo instruções superiores, procedendo também ao participado às autoridades competentes;
j) Proceder ao tratamento contabilístico de:

1) Abates;
2) Valorizações;
3) Desvalorizações;
4) Amortizações;
5) Reavaliações.

k) Proceder a conferências físicas — coordenar as verificações periódicas e parciais, de acordo com as necessidades do serviço e em cumprimento do plano anual de acompanhamento e controlo que deve propor ao órgão executivo;
l) Proceder à conferência contabilística dos dados do património com a contabilidade, efetuando as respetivas retificações;
m) Elaborar mapas finais de fecho de ano;
n) Controlar o imobilizado em curso;
o) Atualizar os ficheiros que contêm os bens a incluir na apólice de seguros patrimoniais, para posterior envio à seguradora;
p) Organizar todo o processo de seguros e registo de propriedade dos veículos;
q) Manter atualizado os seguros dos bens móveis e imóveis que a lei obriga a segurar, entre outros.

4) Setor de Gestão e Controlo do Plano, Orçamento e Estudos

Ao Setor de Gestão e Controlo do Plano, Orçamento e Estudos compete:

a) Promover a elaboração dos planos plurianuais de investimentos, dos planos das atividades mais relevantes, de orçamentos e respetivas modificações, bem como dos restantes documentos contabilísticos de acordo com as normas aplicáveis;
b) Assegurar o planeamento do investimento do município em obra pública, assim como os processos necessários para a candidatura a programas comunitários;
c) Elaborar em conjunto com as Divisões os orçamentos respetivos;
d) Elaborar e organizar os documentos de prestação de contas e preparar o respetivo relatório;
e) Assegurar o controlo físico e financeiro da execução dos instrumentos previsionais de planeamento e orçamentação aprovados, acompanhando de forma dinâmica a sua execução, apresentando propostas de medidas corretivas sempre que se verifique a ocorrência de desajustes entre o programado e o executado;
f) Elaborar relatórios de gestão trimestrais;
g) Colaborar no estudo da situação económica financeira da Câmara Municipal;
h) Determinar os elementos dos custos que fundamentem o valor das taxas e tarifas e permitam a análise das condições internas de exploração;
i) Apurar e analisar os custos das obras efetuadas por administração direta;
j) Gerir subprogramas de nível municipal no âmbito dos programas operacionais e regionais;
k) Elaborar estudos e projetos específicos da iniciativa dos Órgãos do Município e que não sejam da competência específica de outras divisões, e acompanhar a sua execução financeira e física;
l) Acompanhar o processo de transferência de novas competências para o município, sempre que possam conduzir a alteração na estrutura dos investimentos previstos.

5) Setor de Sistemas de Informação e Gestão da Qualidade

Ao Setor de Sistemas de Informação e Gestão da Qualidade

No âmbito dos sistemas de informação

a) Elaborar, propor, implementar e rever o Plano Estratégico de aquisição, manutenção e atualização no que se refere a:

i) *Software* de gestão e administrativo;
ii) Parque geral de equipamentos informáticos;
iii) Redes de telecomunicações;
iv) Redes de dados, interna e externa.

b) Gerir as infraestruturas e equipamentos incluídos no ponto anterior;
c) Definir a infraestrutura tecnológica base para todas as atividades relacionadas com os Sistemas de Informação;
d) Definir as características técnicas (avaliação e seleção) do *hardware, software* e outros componentes de informação afetos aos Sistemas de Informação;
e) Acompanhar mercados de tecnologia a nível de *hardware* e *software* e sensibilizar a estrutura organizativa para as potenciais vantagens da utilização dos meios tecnológicos analisados;
f) Assegurar o desenvolvimento de novas aplicações, de acordo com as necessidades e solicitações de informação dos serviços e com as evoluções registadas no *software* e *hardware* dos sistemas informáticos integrados nos sistemas de informação;
g) Disponibilizar serviços *on-line* por computador ou outras formas, permitindo a simplificação do acesso à informação aos munícipes, incluindo a uniformização de requerimentos e outros modelos de registo de informação;
h) Estabelecer e gerir contratos de manutenção e assistência a sistemas e ou equipamentos informáticos integrados nos sistemas de informação e efetuar pequenas ações de manutenção de equipamentos informáticos;
i) Assegurar que os mecanismos de comunicação estão operacionais e estabelecer medidas de segurança do sistema informático;
j) Gerir recursos dos sistemas, nomeadamente as áreas de trabalho e acesso dos utilizadores;
k) Assegurar a realização de Cópias de segurança;
l) Gerir e manter a rede de dados interna e externa e promover auditorias ao sistema;

m) Assegurar suporte, incluindo formação, aos utilizadores dos sistemas informáticos afetos aos Sistemas de informação;
n) Gerir o Espaço Internet.

No âmbito da Gestão da Qualidade

a) Identificar e caracterizar os setores e a forma de modernização e inovação dos serviços e, propor novos procedimentos e novas práticas de gestão, através da dinamização da implementação e gestão de um Sistema de Gestão da Qualidade da Câmara;
b) Efetuar a gestão do controlo de regulamentos, procedimentos ou outros documentos do Sistema de Gestão da Câmara;
c) Dinamizar a realização de planos de auditorias internas e externas ao Sistema de Gestão da Câmara, com vista a analisar e avaliar, em termos de eficiência e eficácia a atividade prosseguida pelos serviços;
d) Coordenar e promover o cumprimento dos requisitos do Sistema de Gestão da Qualidade aprovado;
e) Dinamizar a melhoria contínua do Sistema de Gestão da Câmara através do estabelecimento de objetivos sectoriais e da sua avaliação, através de ações do tratamento de não conformidade e da implementação de ações corretivas e preventivas;
f) Conjuntamente com o Atendimento ao Munícipe, assegurar o acompanhamento das reclamações, sugestões e da satisfação dos munícipes relativamente aos requisitos da qualidade dos serviços prestados;
g) Propor e dinamizar em colaboração com restantes serviços, medidas de correção e de melhoria do serviço prestado, que se revelem necessárias à satisfação do munícipe, dos colaboradores ou que possam contribuir para uma melhoria da eficiência e eficácia dos serviços internos;
h) Promover iniciativas de divulgação de conceitos e práticas da qualidade, bem como ações de sensibilização para a qualidade junto dos colaboradores do município de Resende;
i) Promover a certificação de qualidade de serviços, na medida e nas áreas que reunirem condições para tal.

6) Tesouraria

Ao Setor de Tesouraria compete:

a) Promover a arrecadação de receitas virtuais e eventuais e pagamento de despesas, nos termos legais e regulamentares e no respeito das instruções do serviço;
b) Entregar aos contribuintes, com o respetivo recibo, os documentos de cobrança;
c) Liquidar juros relativos à arrecadação de receitas;
d) Proceder à guarda de valores monetários;
e) Controlar as contas bancárias do município;
f) Efetuar nas instituições bancárias, os levantamentos, os depósitos e as transferências de fundos.
g) Movimentar, em conjunto com o presidente da Câmara, ou vereador com competência delegada para o efeito, os fundos depositados em instituições bancárias;
h) Manter devidamente escriturados os documentos de tesouraria, cumpridas as disposições legais e regulamentares sobre a matéria;
i) Elaborar os diários de tesouraria e resumos diários remetendo-os à contabilidade com os respetivos documentos de receita e despesa;
j) Elaborar balancetes diários e mensais de tesouraria e balanços mensais de tesouraria;
k) Efetuar os pagamentos de ordens de pagamento, depois de cumpridas as condições necessárias à sua efetivação nos termos legais;
l) Elaborar o expediente relativo às cobranças coercivas, quando for caso disso.

7) Gabinete de Comunicação Social e Imagem

Ao Gabinete de Comunicação Social e Imagem compete:

Na área da informação e comunicação Social

a) Recolher, analisar e difundir toda a informação veiculada pelos órgãos de comunicação social e pelo *Diário da República* referentes ou de interesse para o concelho e para a ação municipal, manter organizado o arquivo de documentação de notícias com interesse para o concelho;
b) Proceder à recolha de propostas de inclusão no Boletim Municipal, sujeitando-as à apreciação e decisão do executivo autárquico;
c) Assegurar a correta edição e distribuição do Boletim Municipal e de outra documentação informativa e a atualização do site da Câmara Municipal;
d) Elaborar e editar comunicados, brochuras e outra documentação informativa destinada a manter a população informada sobre as atividades dos órgãos municipais e da autarquia;
e) Dar cobertura e apoiar, com recurso a meios fotográficos e audiovisuais e outros, as iniciativas organizadas pelo município e pelos seus serviços, e promover a sua divulgação;
f) Participar ativamente no desenvolvimento de ações de promoção do município e de divulgação da sua imagem, sempre que superiormente solicitado;
g) Coordenar a publicidade do município nos órgãos de comunicação social;
h) Coordenar, em conjunto com as outras divisões, a implantação de mobiliário urbano de publicidade e informação;
i) Assegurar a aquisição, leitura, análise e recorte de imprensa nacional e regional e organizar o respetivo arquivo;
j) Assegurar a organização e manutenção de um ficheiro de entidades e individualidades para expedição da informação municipal e outra documentação da Câmara Municipal;
k) Manter organizados os arquivos da documentação editada ou recolhida, registando-a;
l) Prestar apoio em material informativo aos outros serviços do município.

Na área do protocolo e relações públicas

a) Apoiar a Câmara nas ações inerentes às relações protocolares do município e do seu presidente;
b) Assegurar a expedição de convites para atos, solenidades e manifestações de iniciativa municipal e coordenar a sua organização;
c) Estabelecer os contactos solicitados pelos órgãos do município;
d) Estabelecer ligação e intercâmbio informativo com os órgãos da comunicação social, nomeadamente para divulgação de comunicados, informações, iniciativas e outras matérias de interesse do município;
e) Assegurar a convocação e realização de conferências de imprensa.

8) Setor de Empreendedorismo, Promoção Económica, Inovação e Desenvolvimento

Ao Setor de Empreendedorismo, Promoção Económica, Inovação e Desenvolvimento compete:

a) Promover o alargamento das competências da população, dinamizar a inovação, estimular o empreendedorismo e promover estes objetivos através de adequados instrumentos de financiamento;
b) Colaborar em projetos de apoio aos agricultores do concelho, no sentido de serem desenvolvidas todas as potencialidades da região;
c) Propor ações e colaborar no fomento e desenvolvimento do cooperativismo e associativismo agrícola, quer no domínio da produção, quer no da transformação, quer no da comercialização e indústrias complementares;
d) Estudar formas de promoção do Município nas áreas comerciais, industrial e de serviços, colaborando na criação e desenvolvimento de zonas industriais municipais para fixação de futuras indústrias e apoiando a modernização do comércio.

Artigo 4.º

Divisão de Recursos Humanos, Educação e Ação Social

A Divisão de Recursos Humanos, Educação e Ação Social dispõe de uma subunidade orgânica (Secção) e tem as seguintes atribuições:

1 — Secção de Gestão de Recursos Humanos
2 — Setor de Atendimento ao Munícipe
3 — Setor de Apoio Administrativo à Educação
4 — Setor de Animação, Cultura e Turismo
5 — Setor de Ação Social

1) A Secção de Gestão de Recursos Humanos

1.1) Recrutamento e Formação
1.2) Gestão Administrativa dos Recursos Humanos
1.3) Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho

1.1) No âmbito do Recrutamento e Formação

a) Assegurar a elaboração e atualização do manual de procedimentos da área dos recursos humanos nomeadamente:

i) O manual de acolhimento;
ii) O manual de formação.

b) Assegurar a execução e controlo dos instrumentos previsionais de gestão dos recursos humanos;
c) Preparar e centralizar a elaboração dos planos anuais e plurianuais respeitantes aos recursos humanos;
d) Garantir o controlo e os relatórios de acompanhamento da realização dos planos anuais e plurianuais respeitantes aos recursos humanos;
e) Assegurar o apoio e coordenação dos processos de recrutamento, seleção e admissão de novos funcionários ou agentes, bem como qualquer outro tipo de colaboradores;

f) Colaborar, com os serviços, na especificação dos requisitos a definir para os perfis dos candidatos aos postos de trabalho a dotar;
g) Garantir o apoio técnico adequado ao acolhimento e integração dos novos colaboradores (funcionário, agente, ou qualquer outro tipo);
h) Colaborar na elaboração e assegurar a centralização e a realização do plano anual de formação dos recursos humanos;
i) Apoiar o processo de identificação das necessidades de formação efetivas;
j) Identificar as opções de formação, disponíveis no mercado, melhor adequadas às necessidades identificadas;
k) Garantir as condições logísticas necessárias à realização das ações de formação;
l) Assegurar o apoio técnico ao processo de avaliação de desempenho;
m) Promover e colaborar na definição e divulgação dos procedimentos e formulários relativos ao processo de avaliação de desempenho;
n) Acompanhar as atividades de avaliação de desempenho, garantindo o apoio necessário à sua realização periódica;
o) Assegurar a execução dos trabalhos de análise e especificação das carreiras.

1.2) No âmbito da Gestão Administrativa dos Recursos Humanos

a) Assegurar a gestão administrativa dos recursos humanos, nomeadamente:

i) A execução e gestão dos contratos e horários de trabalho;
ii) A elaboração e controlo do balanço social e das informações a prestarem às entidades oficiais;
iii) A gestão e atualização das bases de dados dos recursos humanos e dos processos individuais;
iv) A exploração e manutenção dos sistemas de gestão de tempos;
v) O processamento de salários, horas extraordinárias e outras remunerações, abonos e descontos.

1.3) No âmbito de Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho

a) Assegurar a ações relativas a Higiene e Segurança no Trabalho nomeadamente:
b) Promover o enquadramento e tarefas específicas relativas às políticas de higiene segurança dos trabalhadores do Município de Resende;
c) Acompanhar o desenvolvimento de ações de higiene e segurança no trabalho;
d) Identificar e avaliar os riscos para a segurança e saúde nos locais de trabalho e controlo periódico dos riscos resultantes da exposição a agentes químicos, físicos e biológicos;
e) Elaborar um programa de prevenção de riscos profissionais;
f) Informar e formar sobre os riscos para a segurança e saúde, bem como sobre as medidas de proteção e de prevenção;
g) Organizar os meios destinados à proteção e prevenção coletiva e individual e coordenar as medidas a adotar em caso de perigo grave e iminente;
h) Afixar a sinalização de segurança nos locais de trabalho;
i) Recolher e organizar os elementos estatísticos relativos à segurança, higiene e saúde na Câmara Municipal de Resende;
j) Coordenar as inspeções internas, de segurança sobre o grau de controlo dos riscos e da observância das normas e medidas de prevenção nos locais de trabalho;
k) Coordenar as ações das áreas de medicina no trabalho;
l) Promover e vigiar a saúde, bem como a organização e manutenção dos registos clínicos e outros elementos informativos relativos a cada trabalhador;
m) Informar sobre os acidentes de trabalho que tenham ocasionado ausência por incapacidade para o trabalho, bem como elaborar relatório sobre os acidentes que tenham ocasionado ausência superior a três dias por incapacidade para o trabalho;
n) Recolher e tratar dados para fins estatísticos e de gestão, designadamente quanto às comparticipações na doença e acidentes de trabalho.

2) Setor de Atendimento ao Munícipe

Ao Setor de Atendimento ao Munícipe compete:

a) Apoiar os munícipes no seu relacionamento com o município, ao nível do atendimento e informação geral quanto ao tratamento de assuntos do seu interesse;
b) Organizar e gerir o serviço permanente de atendimento, receção e encaminhamento de sugestões, reclamações e pedidos de informação, transmitindo aos munícipes interessados o resultado das diligências efetuadas;
c) Assegurar informação relativa à defesa do consumidor;
d) Recolher e difundir matéria informativa dos vários serviços para um efetivo esclarecimento dos munícipes;
e) Encaminhar os munícipes, que não possam ser atendidos no setor, para os diversos serviços municipais;
f) Facultar a consulta de regulamentos e posturas municipais;
g) Elaborar e submeter à apreciação um relatório anual de atividades desenvolvidas;
h) Proceder ao atendimento telefónico da linha verde e prestar todas as informações que sejam solicitadas por essa via;
i) Prestar informações específicas sobre assuntos concretos solicitados pelos munícipes;
j) Assegurar o correto esclarecimento, sobre a forma e processo, dos munícipes apresentarem as reclamações em matérias do âmbito das atividades da Câmara Municipal;
k) Coordenar o pessoal colocado nos gabinetes de apoio aos cidadãos;
l) Coordenar as atividades dos gabinetes de apoio aos cidadãos existentes no município;
m) Receber e encaminhar todas as reclamações, críticas e sugestões apresentadas pelos munícipes;
n) Proceder periodicamente à auscultação dos munícipes de modo a conhecer as suas opiniões sobre os serviços prestados;
o) Elaborar e submeter a aprovação superior, propostas que visem melhorar o relacionamento entre os munícipes e os serviços da autarquia;
p) Controlar o acesso de pessoas ao edifício dos Paços do Concelho;

3) Setor de Apoio Administrativo à Educação

Ao Setor de Apoio Administrativo à Educação compete:

a) Organizar os meios administrativos e logísticos necessários ao funcionamento integrado, nas áreas da Educação, Animação, Cultura, Turismo;
b) Organizar e manter atualizados os registos, nomeadamente os ficheiros e os arquivos de correspondência, necessários ao bom funcionamento dos serviços;
c) Assegurar o atendimento dos munícipes e das entidades que se dirigem à secção;
d) Assegurar o apoio administrativo à atividade das comissões consultivas;
e) Assegurar outras atribuições que lhe sejam superiormente cometidas em matéria de apoio técnico-administrativo;
f) Assegurar a limpeza e o arranjo diário do edifício dos Paços do Município;
g) Realizar o diagnóstico das necessidades do concelho nesta área programar as ações correspondentes e propor a sua integração nas opções do plano do município;
h) Executar as ações no âmbito da competência administrativa do município no que se refere às escolas do ensino básico e às unidades de educação pré-escolar;
i) Organizar, manter e desenvolver a rede de transportes escolares, assegurando a respetiva gestão;
j) Fomentar atividades complementares de ação educativa pré-escolar e de ensino básico, designadamente no que diz respeito à ocupação dos tempos livres;
k) Gerir o pessoal não docente de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico;
l) Garantir o cumprimento das atribuições da autarquia no domínio da ação social escolar;
m) Promover e apoiar os serviços da educação recorrente e extra-escolar;
n) Assegurar a gestão dos refeitórios dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do ensino básico;
o) Gerir outros equipamentos e infraestruturas de educação;
p) Participar na gestão dos estabelecimentos de ensino oficial nos termos da lei.

4) Setor de Animação, Cultura e Turismo

Ao Setor de Animação, Cultura e Turismo compete:

a) Promover o desenvolvimento cultural da população;
b) Superintender na gestão das bibliotecas;
c) Superintender na gestão dos museus municipais;
d) Estudar e propor a construção ou aproveitamento de imóveis para serviços de museus e arquivo histórico do município e superintender na sua gestão;
e) Efetuar estudos e ações de defesa, preservação e promoção do património histórico e paisagístico do município;
f) Estabelecer ligações com os departamentos do Estado com competência nas áreas de defesa e conservação do património cultural;
g) Apoiar as associações e grupos que localmente se propõem executar ações de construção e recuperação do património artístico e cultural;

h) Fomentar as artes da região e promover estudos e edições destinados a recolher e divulgar a cultura;
i) Propor e promover a divulgação e publicação de documentos que interessem à história do município;
j) Incentivar o associativismo no âmbito de difusão dos valores culturais do concelho e da defesa do seu património;
k) Promover o intercâmbio cultural, nacional ou internacionalmente;
l) Propor a classificação de imóveis, conjuntos ou sítios considerados de interesse municipal, assegurando a sua manutenção e recuperação;
m) Organizar e manter atualizado um inventário de património cultural, urbanístico e paisagístico, existente na área do município;
n) Participar, mediante a celebração de protocolos com entidades públicas, particulares ou cooperativas, na conservação e recuperação do património e áreas classificadas;
o) Estabelecer contactos com entidades vocacionadas para a defesa do património e promoção cultural;
p) Superintender na gestão do Edifício do antigo Celeiro de Caldas de Arêgos;
q) Superintender na gestão do Auditório Municipal.
r) Assegurar o diálogo e a coordenação entre o município e os agentes de animação turística;
s) Promover diretamente a organização de eventos tradicionais de interesse para o turismo e, no mesmo âmbito, estimular e apoiar a organização de acontecimentos promovidos por outras entidades;
t) Apoiar iniciativas no âmbito do turismo;
u) Estudar a viabilidade, utilidade e localização de infraestruturas e equipamentos municipais de apoio ao turismo;
v) Apoiar a implementação de novos pólos e espaços de dinamização turística, promovendo e fomentando o seu conhecimento, nomeadamente entre a população local;
w) Organizar ações próprias de promoção da imagem concelhia, nomeadamente feiras temáticas, seminários e congressos;
x) Proceder à recolha de todo o material que, pela sua natureza, possa contribuir para a promoção, divulgação e preservação das tradições concelhias ou para a sua promoção do ponto de vista turístico;
y) Articular, em conjunto com os comerciantes e demais operadores públicos e privados com interesse no setor do turismo, o desenvolvimento de ações integradas de promoção do concelho;
z) Gerir equipamentos e infraestruturas municipais de animação e turismo.

5) Setor de Ação Social

Ao Setor de Ação Social compete:

a) Fazer o diagnóstico social da comunidade;
b) Propor as medidas adequadas a desenvolver nas opções dos planos anuais e plurianuais;
c) Garantir a execução das ações previstas nos referidos planos, sobretudo nas áreas consideradas de intervenção prioritária;
d) Efetuar inquéritos socioeconómicos e outros solicitados ao município ou da sua iniciativa;
e) Colaborar com as instituições vocacionadas para intervir na área de ação social;
f) Incentivar a formação de grupos de voluntariado com funções de apoio a famílias, dando-lhes apoio técnico, de forma a garantir o seu normal funcionamento;
g) Elaborar estudos sobre a habitação, que identifiquem as áreas de parques habitacionais degradados e fornecer dados sociais e económicos que determinem as prioridades de atuação;
h) Apresentação, coordenação e responsabilidade na execução de projetos de iniciativa locais de emprego e formação profissional, de acordo com as necessidades existentes, a serem apoiadas conjuntamente com outras entidades oficiais e privadas;
i) Colaborar com outros serviços na reinserção social de indivíduos ou de grupos específicos com dificuldades de inserção na comunidade e no combate à pobreza e exclusão social;
j) Apoio à criação de grupos de animação sociocultural, sempre que possível de autodinamização, como forma de prevenção e correção de comportamentos desviantes;
k) Apoiar as instituições privadas de solidariedade social concelhias;
l) Promover a execução de medidas tendentes à prestação de cuidados de saúde às populações mais carenciadas;
m) Propor medidas com vista à intervenção e colaboração do município nos órgãos de gestão do Centro de Saúde;
n) Colaborar com os serviços de saúde no diagnóstico da situação sanitária da comunidade, bem como nas respetivas campanhas de profilaxia e prevenção;
o) Representar o Município nas comissões concelhias de saúde e no conselho local de ação social;
p) Apoio técnico, logístico e material, representação na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens;
q) Propor a realização de investimentos e gerir equipamentos e infraestruturas de solidariedade social, tais como, construção de creches, jardins-de-infância, lares, centros-de-dia para idosos e centros de deficientes.

Artigo 5.º

Divisão de Serviços Urbanos e Eficiência Energética

A Divisão de Serviços Urbanos e Eficiência Energética tem as seguintes atribuições:

1 — Setor Administrativo de Águas e Saneamento
2 — Setor Administrativo de Higiene Pública, Limpeza e Ambiente
3 — Setor de Controlo e Fiscalização Higiossanitário, do Ruído e do Ar
4 — Setor de Mercados e Feiras
5 — Setor de Eficiência Energética

1) Setor Administrativo de Águas e Saneamento

Ao Setor Administrativo de Águas e Saneamento compete:

a) Assegurar o controlo da Quantidade/Qualidade da Água (fornecida ou rejeitada) segundo os requisitos legislativos e dos clientes;
b) Assegurar os níveis de serviço segundo os requisitos dos clientes;
c) Elaborar o Plano de Controlo de Qualidade da Água ao longo do processo de captação e tratamento e distribuição/recolha de água;
d) Assegurar a disponibilidade das matérias-primas reagentes e subsidiárias;
e) Assegurar a disponibilidade de equipas de trabalho para realização de intervenções com caráter urgente nas áreas sob a sua responsabilidade;
f) Possuir o conhecimento contínuo sobre a forma de operar o sistema de captação e tratamento de água e efluentes, promover esse conhecimento, na divisão e noutras onde seja relevante;
g) Participar na fiscalização da pesquisa e captação de águas subterrâneas não localizadas em terrenos integrados no domínio hídrico público;
h) Participar ativamente na elaboração e revisão de todos os procedimentos referentes às suas funções;
i) Avaliar o desempenho dos processos que estão sob sua responsabilidade no sentido da sua otimização e melhoria;
j) Colaborar com os serviços na avaliação de propostas de fornecimento de produtos e serviços;
k) Assegurar a correta identificação das infraestruturas e equipamentos da sua responsabilidade;
l) Obter a informação necessária para a determinação da evolução e respetivo acompanhamento dos indicadores de performance dos processos sob a sua responsabilidade;
m) Planear o desenvolvimento das redes que estão sob a sua responsabilidade, no sentido de aumentar a taxa da atendibilidade, bem como a eficácia e eficiência técnica e económico-financeira;
n) Realizar e coordenar as tarefas de leitura dos contadores, faturação e cobrança dos consumos de água;
o) Proceder à contabilização e faturação das tarifas, taxas e serviços prestados a terceiros;
p) Controlar a liquidação das faturas emitidas e em situações de incumprimento dar seguimento para a cobrança executiva nos termos legais;
q) Rececionar e gerir os pedidos de execução de ligação de água e saneamento, de contratos de fornecimento;
r) Assegurar o apoio técnico nas relações do Município com a entidade gestora do sistema de abastecimento em alta em que se inscreve a Câmara Municipal de Resende;

2) Setor Administrativo de Higiene Pública, Limpeza e Ambiente

Ao setor Administrativo de Higiene Pública e Limpeza e Ambiente compete:

a) Apoiar na fiscalização preventiva da deposição de resíduos sólidos na área urbana de jurisdição da Câmara;
b) Comunicar superiormente as situações detetadas que contrariem normas regulamentares em matéria de saúde pública, higiene e limpeza pública;
c) Promover a retirada de veículos automóveis abandonados na via pública, depois de cumpridas as formalidades legais;
d) Estudar e propor a aprovação de regulamentos municipais relativos à higiene urbana e à remoção de resíduos sólidos;

e) Eliminar focos atentatórios de salubridade pública, propondo ações periódicas de desratização, desinfeção e desinsectização;
f) Organizar e manter atualizado um inventário que indique com adequada referência temporal as quantidades, natureza, origem e destino dos resíduos produzidos e recolhidos;
g) Colaborar com outros serviços municipais com vista à convergência de ações para a maximização da qualidade ambiental;
h) Propor ações para aproveitamento dos resíduos, quer como energia quer para outros fins, para que possa ser utilizado;
i) Assegurar, através da atividade dos serviços municipais ou em estreita cooperação com outras instituições, a promoção ambiental do concelho;
j) Promover a informação, divulgação e educação adequadas à consciencialização da população sobre a problemática da conservação da natureza e do meio ambiente, com especial atenção das suas incidências na atividade turística e na saúde pública;
k) Acompanhar e controlar a poluição do meio ambiente através da realização de ações de fiscalização e vistorias periódicas;
l) Emitir pareceres sobre atividades insalubres, incómodas, perigosas ou tóxicas que possam fazer perigar a saúde pública ou a qualidade ambiental;
m) Contactar com as autoridades do poder central com vista ao estabelecimento de princípios corretos sobre a manutenção da boa qualidade do ambiente;
n) Gerir o cemitério municipal;
o) Assegurar a conservação, manutenção, funcionamento e limpeza do cemitério municipal e emitir pareceres sobre a alienação de talhões, construção de sepulturas e remoção de cadáveres
p) Fazer um estudo sobre a capacidade e disponibilidade do cemitério.

3) Setor de Controlo e Fiscalização Higiossanitário, do Ruído e do Ar

Ao Setor de Controlo e Fiscalização Higiossanitário, do Ruído e do Ar compete:

a) Inspecionar e fiscalizar os aviários, matadouros, veículos de transporte de produtos alimentares e outros locais onde se abate, industrializa ou comercializa carne ou produtos derivados;
b) Desenvolver uma ação pedagógica junto dos proprietários e trabalhadores de estabelecimentos onde se vendem e manipulam produtos alimentares;
c) Assegurar a recolha de animais nocivos, especialmente cães vadios, em colaboração com as juntas de freguesia;
d) Assegurar o funcionamento do canil municipal, em colaboração com as juntas de freguesia;
e) Assegurar a vacinação de canídeos, em colaboração com as juntas de freguesia;
f) Fiscalizar e controlar higienicamente os estabelecimentos onde se comercializam ou armazenam produtos alimentares, incluindo o equipamento, os armazéns, os anexos e as instalações sanitárias, em colaboração com organismos oficiais com responsabilidade na matéria;
g) Cooperar no licenciamento dos estabelecimentos sujeitos a licenciamento nos termos do Decreto-Lei n.º 370/99 de 18 de setembro;
h) Fiscalizar e controlar a higiene do pessoal que trabalha nos estabelecimentos onde se vendem ou manipulam produtos alimentares, em colaboração com organismos oficiais com responsabilidade na matéria;
i) Cooperar na organização, direção e funcionamento dos mercados grossistas e de retalho fixos ou de levante;
j) Cooperar no controlo da qualidade e das características organoléticas e higiossanitárias dos produtos alimentares e recolha de amostras para análise em laboratórios oficiais;
k) Em colaboração com o Instituto Regulador e Orientador de Mercados Agrícolas ou outras entidades que lhe sucedam e seguindo as suas instruções, velar para que os talhos e peixarias cumpram as disposições legais, quer quanto ao seu funcionamento e higiene, quer quanto à salubridade das carnes e peixe à venda;
l) Velar pela sanidade do efetivo pecuário concelhio, procedendo às medidas de caráter curativo e profilático que se imponham ou venham a ser determinadas superiormente;
m) Proceder à inspeção sanitária de pescado fresco ou por qualquer forma preparado ou conservado;
n) Assegurar a elaboração, atualização e uniformização de regulamentos, posturas ou outros documentos técnicos relacionados com as atribuições do serviço;
o) Divulgação de normas;
p) Apoio técnico na produção agroalimentar e animal;
q) Participar na fiscalização do cumprimento do regulamento geral sobre o ruído;
r) Garantir a fiscalização e o cumprimento da lei no âmbito da qualidade do ar;
s) Organizar os processos de averbamento de alvarás sanitários:

4) Setor de Mercados e Feiras

Ao Setor de Mercados e Feiras compete:

a) Organizar o funcionamento dos mercados e feiras sob jurisdição municipal;
b) Colaborar na organização de feiras e exposições de entidades oficiais ou particulares, sob patrocínio ou com o apoio do município;
c) Proceder à fiscalização do cumprimento das obrigações do pagamento de taxas e licenças pelos vendedores e concessionários;
d) Demarcar e efetuar o aluguer de áreas livres nos mercados e feiras e eventos;
e) Estudar e propor as medidas de alteração ou racionalização dos espaços dentro dos recintos dos mercados e feiras;
f) Propor medidas de descongestionamento ou de criação de novos espaços destinados a mercados e feiras;
g) Participar na elaboração de projetos de regulamentação do exercício de atividades de venda ambulante e feirantes;
h) Assegurar a limpeza e controlo higiossanitário do mercado municipal;
i) Garantir, em cooperação com o serviço de fiscalização municipal, o cumprimento das regras de funcionamento dos mercados e feiras em conformidade com os regulamentos existentes e com os que vierem a ser aprovados.

5) Setor de Eficiência Energética

Ao Setor de Setor de Eficiência Energética compete:

a) Desenvolver ações e propor medidas tendentes a uma utilização racional e eficiente da energia nos edifícios e equipamentos do município, tendo em vista a otimização do seu consumo;
b) Acompanhar contratos de fornecimento de energia elétrica ao Município;
c) Controlar os consumos de energia elétrica dos edifícios, infraestrutura e rede de Iluminação Pública Municipal.

Artigo 6.º

Divisão Administrativa e de Gestão Territorial

À Divisão Administrativa e de Gestão Territorial dispõe de duas subunidades orgânicas (Secções) e tem as seguintes atribuições:

1 — Secção de Serviços Gerais e Expediente
2 — Setor de Apoio Administrativo ao Desporto, Juventude e Tempos Livres
3 — Gabinete de Apoio à Presidência
4 — Gabinete de Serviços Jurídicos
5 — Setor de Apoio Técnico e Obras por Empreitada
6 — Setor Operacional de Administração Direta
7 — Gabinete Técnico e de Planeamento Urbanístico
8 — Secção de Licenciamento Urbanístico
9 — Setor de Compras e Armazéns
10 — Setor de Oficinas e Viaturas
11 — Setor de Fiscalização Municipal
12 — Setor do Matadouro Municipal

1) Secção de Serviços Gerais e Expediente

À Secção de Serviços Gerais e Expediente compete:

a) Assegurar a afixação de editais, anúncios, avisos e outros documentos a publicitar, nos locais e suportes a esse fim destinados;
b) Apoiar as operações de recenseamento eleitoral e militar;
c) Apoiar a realização de eleições para os órgãos de soberania e do poder local;
d) Assegurar todas as tarefas de caráter administrativo, designadamente no que diga respeito a serviços militares, espetáculos, etc;
e) Assegurar a organização de todos os processos e assuntos de caráter administrativo, quando não existam unidades orgânicas com essa vocação;
f) Organizar e manter atualizados os registos relativos a inumações, exumações, sepulturas perpétuas e jazigos;
g) Tratar dos processos de emissão de licenças de recinto;
h) Registar os veículos particulares, processar os respetivos documentos e emitir licenças de condução;
i) Organizar os processos de carta de caçador, emitir e renovar alvarás de armeiro;

j) Assegurar o controlo metrológico na área do município em colaboração com o Instituto Português de Qualidade;
k) Emitir alvarás de veículos ligeiros de passageiros afetos ao transporte de aluguer;
l) Assegurar todo o apoio administrativo aos Órgãos da autarquia, designadamente o tratamento e arquivo das atas e à sua difusão atempada pelos serviços;
m) Executar as tarefas administrativas necessárias para a realização de protocolos, contratos-programa e outros acordos;
n) Executar as tarefas administrativas necessárias para a realização de contratos a celebrar pelo funcionário que for designado como oficial público;
o) Exercer as tarefas administrativas de notariado nos atos e contratos em que o Município for outorgante, designadamente:

i) Executar os atos preparatórios para elaboração e documentação das escrituras;
ii) Organizar os maços de documentos respeitantes aos livros de notas;
iii) Organizar o ficheiro das escrituras;
iv) Registar os atos notariais e os respetivos selos e emolumentos;
v) Remeter ao Instituto Nacional de Estatística os verbetes estatísticos de compra e venda de prédios;
vi) Remeter aos competentes serviços da Direção-Geral das Contribuições e Impostos as cópias autenticadas das escrituras de contratos de empreitadas e de fornecimento de bens e serviços;

p) Assegurar a receção, classificação, registo da correspondência e demais documentação recebida e enviada na autarquia e proceder à sua distribuição e arquivo;
q) Manter atualizados os ficheiros de suporte e controlo da correspondência recebida e enviada;
r) Assegurar a realização das execuções fiscais e das demais tarefas preparatórias e subsequentes;
s) Assegurar a gestão dos processos de contraordenações e o registo, organização e controlo dos processos de cobrança coerciva de dívidas ao município;
t) Fazer o registo centralizado de posturas, regulamentos e normas internas de serviço, organizando o respetivo arquivo e formulando propostas de atualização de taxas e tarifas;
u) Organizar e controlar o arquivo geral do Município;
v) Assegurar outras tarefas ou serviços que lhe sejam determinados pelo Chefe da Divisão.

2) Setor de Apoio Administrativo ao Desporto, Juventude e Tempos Livres

Ao Setor de Apoio Administrativo ao Desporto Juventude e Tempos Livres compete:

a) Organizar e os meios administrativos e logísticos necessários ao funcionamento integrado dos Desporto, Juventude e Tempos Livres;
b) Minutar e datilografar o expediente da divisão;
c) Organizar e manter atualizados os registos, nomeadamente os ficheiros e os arquivos de correspondência, necessários ao bom funcionamento dos serviços;
d) Assegurar o atendimento dos munícipes e das entidades que se dirigem à secção;
e) Assegurar o apoio administrativo à atividade das comissões consultivas;
f) Assegurar outras atribuições que lhe sejam superiormente cometidas em matéria de apoio técnico-administrativo.

No âmbito do Desporto

a) Fomentar a construção de instalações e a aquisição de equipamento para a prática desportiva e recreativa;
b) Desenvolver a construção de equipamentos desportivos municipais;
c) Gerir equipamentos e infraestruturas desportivas;
d) Organizar iniciativas a levar a cabo pelo município ou pelas organizações associativas populares, com vista à dinamização da prática desportiva;
e) Desenvolver atuações que visem, designadamente, o comportamento e espírito desportivo nos locais de competição;
f) Gerir as infraestruturas equipamentos municipais destinados ao desporto e assegurar a sua conservação;
g) Incentivar e apoiar o associativismo desportivo no concelho;
h) Apoiar atividades desportivas e recreativas de interesse municipal;
i) Desenvolver e fomentar o desporto e a recreação através de aproveitamento dos espaços naturais;
j) Cumprir a política desportiva municipal entendida como o conjunto de medidas de fomento desportivo.

No âmbito da Juventude e Tempos Livres

a) Fomentar a construção de instalações e a aquisição de equipamento para a prática recreativa;
b) Gerir os espaços municipais destinados à ocupação dos tempos livres e de lazer;
c) Propor ações de ocupação dos tempos livres da população;
d) Fomentar o desenvolvimento de associações cuja finalidade seja a ocupação dos tempos livres e do lazer dos cidadãos;
e) Cooperar com as escolas e com todas as instituições de caráter recreativo na promoção de ações que estas pretendam levar a efeito.

3) Gabinete de Apoio à Presidência

Ao Gabinete de Apoio ao Presidência compete:

a) Prestar assessoria técnico-administrativa ao presidente da Câmara, designadamente nos domínios do secretariado, da ligação com os órgãos colegiais do município e juntas de freguesia e da preparação e acompanhamento das opções do plano e no atendimento do público.
b) Elaborar e encaminhar o expediente e organizar o arquivo sectorial da Presidência;
c) Preparar os contactos exteriores do presidente, fornecendo os elementos que permitam a sua documentação prévia;
d) Preparar, apoiar e orientar as reuniões e visitas protocolares;
e) Providenciar o encaminhamento das deliberações tomadas em reunião da Câmara.

4) Gabinete de Serviços Jurídicos

Ao Gabinete de serviços jurídicos compete:

a) Prestar apoio jurídico na elaboração de projetos de regulamentos e posturas, bem como de alteração das vigentes de forma a manter atualizado o ordenamento jurídico municipal;
b) Prestar apoio jurídico na análise de processos administrativos e dar os pareceres de natureza jurídica que lhe sejam superiormente solicitados;
c) Apoiar os processos de contraordenação em que a aplicação da coima seja da competência da Câmara Municipal;
d) Prestar apoio nos processos de expropriação até à sua conclusão;
e) Preparar, de acordo com orientações que lhe forem transmitidas, minutas de acordos, protocolos ou contratos a celebrar pelo município com outras entidades;
f) Acompanhar a negociação e execução de projetos envolvendo contrapartidas para o município, nomeadamente nos casos de permuta e de doações em cumprimento;
g) Elaborar regras de aplicação prática dos regimes legais que devam ser observadas pelos serviços municipais;
h) Promover a instrução e o desenvolvimento dos processos de inquérito e disciplinares a que houver lugar, por determinação do presidente ou pela Câmara Municipal;
i) Analisar e providenciar a divulgação, pelos membros do executivo municipal e pelos serviços municipais e pelo Gabinete de Comunicação, da legislação publicada com interesse para a atividade da autarquia;
j) Informar e esclarecer na área da defesa do consumidor;
k) Assegurar o funcionamento do posto de atendimento do julgado de paz.

5) Setor de Apoio Técnico e Obras por Empreitada

Ao Setor de Apoio Técnico e Obras por Empreitada compete:

a) Colaborar na definição de políticas de manutenção em conjunto com os outros setores da divisão e coordenar a sua implementação;
b) Assegurar em conjunto com as outras unidades orgânicas a existência de planos de manutenção individuais, por rede, equipamento edifício, via, etc;
c) Apoiar os restantes setores no âmbito das suas competências técnicas específicas, nomeadamente desenho, levantamentos topográficos e realização de telas finais e histórico de manutenção;
d) Elaborar projetos e especificações técnicas e listas de materiais de apoio à definição das obras a realizar;
e) Gerir base de dados de controlo de realização de obras por empreitada, analisar desvios e informar o responsável da Divisão, propondo ações de correção;
f) Centralizar e uniformizar os procedimentos administrativos de contratação de empreitadas de obras públicas;
g) Assegurar e controlar a realização dos Estudos ou Projetos necessários para as obras públicas e assegurar a verificação da sua qualidade e conformidade com o pretendido assim como o licenciamento dessas obras;
h) Assegurar a identificação das parcelas de terreno (área, registos, localização, etc.) e dos seus proprietários onde seja necessário adquirir

direitos ou realizar expropriações para a construção/remodelação de obras, organizando e gerindo os respetivos processos com o apoio do gabinete de serviços jurídicos;

i) Assegurar o controlo dos preços, dos prazos, dos parâmetros de qualidade, dos aspetos ambientais e dos riscos de higiene e segurança relativos ao projeto e à construção de obras;

j) Assegurar a definição das especificações/requisitos para a aquisição de produtos ou serviços que lhe compete promover e a respetiva avaliação de fornecedores;

k) Promover, elaborar e acompanhar os processos de concurso para a realização dos estudos e prestação de serviços necessários, nomeadamente para (Estudos Prévios, Projetos de Execução, Revisões de Projeto, Fiscalização, Gestão da Qualidade) com a definição precisa da informação pretendida, tendo em conta as necessidades para as fases seguintes do projeto e para a fase de obra, procurando que se realize uma opção perfeitamente fundamentada;

l) Promover, elaborar e acompanhar os processos de concurso em todas as suas fases, para a aquisição de produtos de modo a obter as soluções mais vantajosas para a realização das obras;

m) Analisar quaisquer alterações às características da solução apontada nas diversas fases de Projeto, e que venham a ser propostas numa fase posterior do projeto ou na fase de obra, de forma a garantir o adequado funcionamento da obra;

n) Prestar as informações necessárias para a correta compreensão das tarefas de Gestão e Controlo da Empreitada, garantindo o acompanhamento da assistência técnica a prestar pelo Projetista;

o) Assegurar a Fiscalização da construção das obras por empreitada;

p) Assegurar a realização da receção provisória e definitiva das obras por empreitada e, se solicitado pelos serviços, assegurar o acompanhamento do seu funcionamento numa fase inicial de exploração;

q) Enviar os elementos necessários aos restantes serviços e a todas as entidades externas convenientes, para análise atempada, controlando o envio dos elementos necessários — Estudo Prévio, Projeto de Execução;

r) Elaborar os procedimentos necessários para a seleção do empreiteiro/fornecedor/prestador de serviços, através de concursos/consultas para empreitadas, fornecimentos, fiscalização e gestão da qualidade, avaliação de propostas e outros (levantamentos topográficos, levantamentos geológico geotécnicos, avaliações de terrenos…), desde o lançamento do concurso até à negociação do contrato com o Adjudicatário (inclusive), garantindo a seleção dos empreiteiros e de entidades prestadoras de serviços, para os objetivos definidos;

s) Participar ativamente na elaboração e revisão e cumprir os procedimentos referentes às suas funções que se apresentem necessários para a obtenção de uma certificação da empresa nas normas relativas a Qualidade, Ambiente, Higiene e Segurança e promover a melhoria contínua dos processos;

t) Apoiar a realização das atividades técnico-administrativas da divisão.

6) Setor Operacional de Administração Direta

Ao Setor Operacional de Administração Direta compete:

a) Planear, controlar e fiscalizar a realização de obras e planos de manutenção por administração direta no que respeita a:

I) Redes de água e saneamento e outras redes de infraestruturas;

II) Redes de estradas e caminhos municipais, espaços verdes, passeios públicos e sinais de trânsito;

III) Piscinas, parques, pavilhões desportivos, escolas, museus e bibliotecas;

IV) Equipamento da rede urbana e edifício do Paços do Concelho;

V) Estações de tratamento de águas e de águas residuais, estações elevatórias;

VI) Estações elevatórias, estações de cloragem;

b) Zelar pela execução de todos os trabalhos dentro dos prazos estabelecidos e de acordo com as normas técnicas estabelecidas;

c) Proceder à especificação e requisição atempada dos materiais e demais meios a serem aplicados na execução da obra;

d) Proceder à distribuição e mobilidade do pessoal de cada unidade que fazem parte da secção, prestando-lhe todo o apoio de orientação sobre o modo de realização das atividades com vista a otimizar a eficiência das mesmas;

e) Colaborar na análise dos projetos das obras municipais e apoiar, no âmbito das suas especialidades técnica (engenharia civil), os outros setores da divisão;

f) Responder a emergências que lhe sejam solicitadas superiormente;

g) Exercer o controlo físico financeiro da execução das suas obras, fornecendo ao superior hierárquico as informações sobre prazos de finalização e custos daqueles;

h) Proceder ao registo e controlo das ferramentas e máquinas/ferramentas da Câmara Municipal, que lhe estejam afetas;

i) Assegurar a inventariação periódica das ferramentas e máquinas/ferramentas da Câmara Municipal, que lhe estejam afetas;

j) Garantir o bom estado de conservação e operacionalidade das ferramentas e máquinas/ferramentas, que lhe estejam afetas;

k) Controlar a distribuição e a utilização das máquinas e das ferramentas, que lhe estejam afetas;

l) Participar ativamente na criação, atualização, manutenção e cumprimento dos procedimentos referentes às suas funções e promover a melhoria contínua dos processos;

m) Assegurar em coordenação com a Divisão de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, as condições de higiene, segurança e ambiente no trabalho, de acordo com a legislação, nomeadamente:

I) Participar na definição e atualização periódica dos planos de segurança, higiene e saúde no trabalho;

II) Promover a utilização de equipamentos de proteção;

III) Colaborar na análise dos acidentes de trabalho registados e possíveis causas de doenças profissionais.

n) Assegurar a operação das infraestruturas de água e saneamento, de acordo com os planos de produção, as necessidades e condicionalismos verificados em tempo real e dentro dos parâmetros predefinidos;

o) Assegurar a realização do controlo, monitorização, manutenção de primeiro escalão e operação das infraestruturas de água e saneamento;

p) Assegurar a resolução de anomalias ou avarias interrompendo e restabelecendo o abastecimento de água, quando necessário;

q) Assegurar a recolha, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos urbanos na área do concelho;

r) Assegurar a limpeza de ruas, praças, avenidas e demais lugares públicos;

s) Orientar os trabalhadores de limpeza e recolha de resíduos domésticos, de modo a melhorar o serviço agora prestado;

t) Garantir a limpeza e vigilância das sentinas municipais;

u) Promover a lavagem e substituição de contentores, assim como providenciar a sua distribuição na via pública, incluindo papeleiras, vidrões, papelões, plasticões e pilhómetros;

v) Elaborar itinerários para recolha e transporte dos resíduos sólidos;

w) Zelar pela conservação e operacionalidade dos veículos de limpeza, incluindo o restante equipamento do setor;

7) Gabinete Técnico e de Planeamento Urbanístico

Ao Gabinete Técnico e de Planeamento Urbanístico compete:

a) Promover a informatização dos serviços, de forma a permitir a existência de uma base de dados e a digitalização cartográfica;

b) Manter atualizada a cartografia, respeitando toda e qualquer alteração do espaço construído e não construído, para a constituição de uma base de dados, suporte para a elaboração de estudos, projetos e planos de iniciativa municipal;

c) Organizar e manter atualizado o sistema de informação geográfica do município;

d) Fornecer plantas topográficas solicitadas pelos munícipes e serviços do município;

e) Cooperar na execução de todos os trabalhos no domínio da marcação de campo, das infraestruturas de loteamentos municipais;

f) Realizar trabalhos de topografia, heliográficos, medição de áreas, planos de alinhamento, cotas de soleira e implantações, projetos de caminhos e estradas;

g) Assegurar a execução de reprodução de cartografia, estudos, projetos e planos sob a responsabilidade da Divisão;

h) Executar trabalhos técnicos e administrativos de apoio geral à atividade da Divisão.

i) Promover o desenvolvimento das atividades de planeamento e gestão urbanística, tendo como instrumentos de atuação o PDM, os planos de urbanização e de pormenor e os projetos de intervenção no espaço público e urbano;

j) Executar o PDM e colaborar na sua avaliação, revisão e alteração;

k) Coordenar a elaboração dos planos municipais de ordenamento do território;

l) Participar na definição da política de solos do município e coordenar a sua implementação;

m) Controlar e disciplinar as alterações do uso de solo e das edificações;

n) Colaborar na conceção ou alteração da regulamentação técnica municipal, designadamente os regulamentos municipais de edificações e loteamentos, infraestruturas urbanísticas, de fiscalização e de taxas e licenças;

o) Assegurar e promover medidas e planos de salvaguarda do património histórico da área do município;

p) Elaborar e promover estudos prévios, anteprojetos, projetos de natureza urbanística, de arquitetura paisagística, engenharia ambiental e outras áreas afins, necessárias para um correto ordenamento e enquadramento urbanístico;

q) Assegurar os trâmites processuais à atribuição das designações toponímicas;

r) Assegurar a manutenção das indicações toponímicas;

s) Promover a colocação dos sinais de trânsito;

t) Assegurar a gestão dos parques públicos de estacionamento;

u) Assegurar a gestão dos terminais rodoviários públicos existentes no concelho.

8) Secção de Licenciamento Urbanístico

À Secção de Licenciamento Urbanístico compete:

a) Apreciar e informar os projetos respeitantes a viabilidade e licenciamento de obras particulares, tendo em conta, nomeadamente, o seu enquadramento nos planos e estudos urbanísticos existentes, sua conformidade com as leis e regulamentos em vigor, zonas de proteção legalmente fixadas e níveis técnico e estético, prestar informação final para decisão com indicação das condições gerais e especiais;

b) Apreciar e informar sobre processos de licenciamento industrial classes C e D, estabelecimentos comerciais, de restauração e bebidas, instalações de armazenamento e abastecimento de combustíveis e áreas de serviço que se pretenda instalar na rede viária municipal;

c) Orientar a implantação de construções particulares e fixar o alinhamento e cotas de nível de acordo com os planos aprovados ou, na falta destes, de acordo com critérios superiormente determinados;

d) Informar os pedidos de licenças de obras particulares;

e) Assegurar o atendimento e esclarecimento técnico aos munícipes relativo a regulamentos, normas e questões urbanísticas e de construção;

f) Intervir nas vistorias com vista à concessão de licenças de utilização e intervir em vistorias diversas;

g) Participar à Câmara, para o devido procedimento, as irregularidades praticadas por técnicos responsáveis pela elaboração de projetos;

h) Proceder à atribuição da numeração policial dos edifícios e organizar e manter atualizado o respetivo registo;

i) Proceder a estudos e cálculos para determinação das taxas de urbanização pela realização de infraestruturas urbanísticas e de encargos de mais-valia, de acordo com o respetivo regulamento;

j) Proceder ao cálculo de áreas e outras medições para efeito de emissão de licenças de obras, de ocupação da via pública por motivo de obras e de licenças de utilização;

k) Apreciar e informar estudos de loteamentos urbanos e pedidos de viabilidade, sua conformidade com os planos e estudos urbanísticos existentes e com as leis e regulamentos em vigor, e ainda nas suas incidências de natureza técnica; atualizar, se for caso disso, os valores dos orçamentos e consequente fixação do valor da caução para garantia de execução das infraestruturas; fixação dos prazos para início e conclusão dos trabalhos; preparar a informação final com vista à concessão ou denegação de licença de loteamento;

l) Emitir pareceres sobre loteamentos urbanos e viabilidade de zonas não definidas ou não contidas em planos;

m) Verificar a implantação de loteamentos urbanos autorizados;

n) Emissão de pareceres relacionados com a certificação de factos respeitantes à localização e instalação de estabelecimentos, na falta de definição e aprovação de regras de urbanismo comercial;

o) Fornecer, com vista à realização de atos notariais e à emissão de alvarás de loteamento, as plantas dos planos existentes, com cores convencionais, com indicação precisa das áreas, situação, confrontações, descrição predial e inscrição matricial;

p) Assegurar, em geral, a gestão do parque habitacional do município e da propriedade pertencente a outras entidades que lhe esteja entregue para esse fim;

q) Proceder ao levantamento de zonas degradadas e cooperar com organismos do Estado e outras entidades públicas ou particulares em projetos de desenvolvimento de habitação;

r) Proceder à organização dos processos respeitantes aos concursos e à seleção de candidaturas para adjudicação de fogos em regime de venda e de arrendamento, e de alienação de lotes de terreno para habitações sociais e registo de candidaturas;

s) Assegurar o apoio aos programas de recuperação de imóveis degradados e à construção de fogos no regime de autoconstrução;

t) Praticar o expediente relacionado com a alienação de fogos e terrenos, bem como de arrendamentos;

u) Realizar vistorias para efeitos de beneficiação de construção ou de demolição quando os prédios ameacem ruína ou ofereçam perigo iminente de desmoronamento;

v) Assegurar a gestão administrativa de todo o expediente, do arquivo e dos processos de obras particulares.

w) Proceder à manutenção e inspeção de ascensores, monta-cargas, escadas rolantes e tapetes rolantes.

9) Setor de Compras e Armazéns

Ao Setor de Compras e Armazéns compete:

a) Apoiar o setor de Aprovisionamento na identificação de potenciais fornecedores assegurando o respetivo contacto, seleção, negociação, no cumprimento da legislação em vigor;

b) Rececionar as requisições com o respetivo parecer favorável do responsável da unidade, e assegurar a identificação correta das especificações dos produtos/serviços e as condições de fornecimento pretendidas (prazos de entrega, regime de fornecimento, …);

c) Assegurar o registo, a emissão e o acompanhamento de ordens de compra derivadas das requisições que lhe foram feitas;

d) Desenvolver e implementar modelos integrados de gestão dos *stocks* e das necessidades de materiais;

e) Garantir o correto armazenamento dos materiais, peças e possíveis equipamentos mediante o controlo da atividade de descarga e acondicionamento;

f) Rececionar as guias de remessa ou documentos de transporte enviadas pelos fornecedores, proceder à respetiva receção qualitativa e quantitativa do material e equipamento rececionado e certificar a qualidade e quantidade;

g) Assegurar a fiabilidade dos dados existentes no sistema informático de forma a permitir um processo de aprovisionamento célere;

h) Efetuar inventário periódico, qualitativo e quantitativos e registar as retificações necessárias no sistema;

i) Participar na seleção e avaliação de fornecedores;

j) Manter os armazéns e estaleiros municipais organizados, limpos e com todo o material identificado;

k) Organizar e preparar os materiais para serem enviados para cada obra.

10) Setor de Oficinas e Viaturas

Ao setor de oficinas e viaturas compete:

a) Organizar e controlar a realização dos trabalhos oficinais requisitados pelos diversos serviços utilizadores, de acordo com as indicações e orientações superiores;

b) Elaborar e cumprir os planos de manutenção dos equipamentos que estejam afetos ao setor, nomeadamente parque automóvel e máquinas;

c) Apoiar, no âmbito das suas especialidades técnicas (serralharia, carpintaria, eletricidade), os outros setores operacionais;

d) Responder a emergências que lhe sejam solicitadas superiormente;

e) Exercer o controlo físico financeiro da execução de obras das várias oficinas, fornecendo ao superior hierárquico as informações sobre prazos de finalização e custos daqueles;

f) Proceder ao registo e controlo das ferramentas, máquinas e viaturas da Câmara Municipal;

g) Assegurar a inventariação periódica das ferramentas, máquinas e viaturas da Câmara Municipal;

h) Garantir o bom estado de conservação e operacionalidade das ferramentas, máquinas e viaturas;

i) Controlar a distribuição e a utilização das máquinas, viaturas e das ferramentas;

j) Gerir os custos de manutenção das máquinas e viaturas, e os consumos de combustível e quilómetro percorridos;

k) Participar ativamente na criação, atualização, manutenção e cumprimento dos procedimentos referentes às suas funções e promover a melhoria contínua dos processos;

l) Colaborar na apresentação de planos de aquisição e remoção dos equipamentos, máquinas e viaturas;

m) Colaborar na preparação de caderno de encargos e respetivos programas de concurso necessários à abertura de concurso para aquisição e reparação das máquinas e viaturas;

n) Assegurar o transporte solicitado por coletividades, associações e Instituições do Concelho, de acordo com as indicações do presidente da Câmara ou dos vereadores.

11) Setor de Fiscalização Municipal

Ao Setor de Fiscalização Municipal compete:

a) Vigiar e fiscalizar o rigoroso cumprimento das posturas e regulamentos municipais relacionados com edificações urbanas, e as leis e regulamentos gerais respeitantes a obras particulares, nomeadamente o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, e ainda todas as leis e regulamentos respeitantes a loteamentos urbanos;

b) Fiscalizar as obras particulares e a execução de trabalhos de urbanização de loteamentos urbanos, assegurando-se de que as obras estão

a ser executadas de acordo com os projetos aprovados e as licenças concedidas;

c) Efetuar embargos administrativos de obras, quando as mesmas estejam a ser efetuadas sem licença ou em desconformidade com ela, lavrando os respetivos autos e procedendo às notificações legalmente previstas;

d) Prestar informação sobre queixas, reclamações e denúncias;

e) Elaborar participações com vista à instauração de processos de contraordenação por infração às posturas e regulamentos municipais e as leis e regulamentos gerais.

12) Setor do Matadouro Municipal

Ao Setor do Matadouro Municipal compete:

a) Elaborar planos anuais de atividade do matadouro e de investimentos, submeter a aprovação do Presidente ou Vereação;

b) Promover a atividade do matadouro no mercado de modo a incrementar e diversificar os serviços prestados;

c) Avaliar regularmente o grau de satisfação dos munícipes utilizadores que recorrem aos serviços do matadouro municipal;

d) Planificar, coordenar e controlar as atividades operacionais do matadouro otimizando a utilização dos recursos, de modo a fornecer serviços com adequado nível de qualidade e ao menor custo;

e) Zelar pela boa manutenção e utilização dos equipamentos e instalações;

f) Controlar o processamento de emissão e liquidação dos documentos de venda da prestação de serviços;

g) Estabelecer procedimentos operativos e garantir a sua aplicação;

h) Garantir o adequado controlo higiossanitário nas atividades do matadouro;

i) Elaborar procedimentos das atividades do Matadouro e assegurar a sua aplicação.

Artigo 7.º

Mobilidade de pessoal

1 — A afetação do pessoal constante do mapa é da competência do Presidente da Câmara, ou do Vereador com competência delegada em matéria de gestão de pessoal.

2 — A distribuição e mobilidade de pessoal, dentro de cada divisão são da competência dos respetivos dirigentes.

3 — O pessoal afeto aos gabinetes e setores dependem hierarquicamente dos Chefes de Divisão em que estão inseridos.

Artigo 8.º

Interpretação

Compete ao Presidente da Câmara decidir sobre eventuais dúvidas de interpretação ou omissões do presente regulamento.

Artigo 9.º

Entrada em vigor

A presente estrutura orgânica entra em vigor no dia seguinte ao da publicação no *Diário da República.*

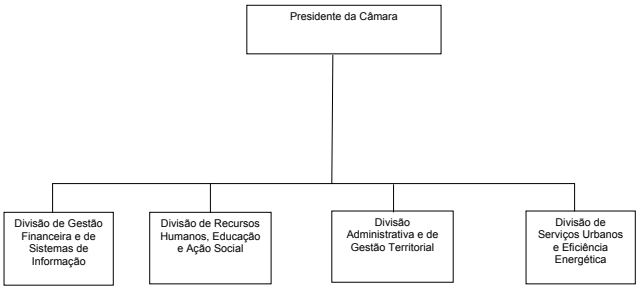
Artigo 10.º

Revogação

Ficam revogadas todas as disposições, incluindo a estrutura orgânica flexível, aprovada no regulamento antecedente.

Organograma da Câmara Municipal de Resende

Estrutura Flexível



19 de fevereiro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Dr. M. Garcez Trindade*.

208458948

MUNICÍPIO DE SALVATERRA DE MAGOS

Edital n.º 174/2015

Hélder Manuel Esménio, Presidente da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos.

Torna público que a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 04 de fevereiro de 2015, deliberou aprovar o Projeto de Regulamento do Mercado Diário de Salvaterra de Magos e proceder à apreciação pública de tal documento, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente Edital na 2.ª série do *Diário da República,* podendo a alteração ser consultada no *site* do Município em www.cm-salvaterrademagos.pt, bem como no Serviço de Impostos, Taxas e Licenças, durante o horário normal de atendimento, das 08,30 horas às 12,30 horas e das 13,30 horas às 17,30 horas.

Assim, convidam-se todos os interessados a pronunciarem-se acerca de qualquer questão que se ligue com a alteração do regulamento, devendo para o efeito dirigir as suas questões por escrito e em carta fechada ao Presidente da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, Praça da Republica n.º 1, 2120-072 Salvaterra de Magos.

Para constar se publica este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

16 de fevereiro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hélder Manuel Esménio,* Eng.

Projeto de Regulamento do Mercado Diário de Salvaterra de Magos

Preâmbulo

O Regulamento em vigor está manifestamente desatualizado face às novas realidades fácticas e jurídicas do comércio e consumo, nessa sequência torna-se imperioso rever a regulamentação aplicável ao mercado diário municipal de Salvaterra de Magos tornando-o mais apelativo e consentâneo com a realidade atual.

Dá-se assim, pela via regulamentar execução ao disposto no Decreto-Lei n.º 340/82, de 25 de agosto que, estabelece o regime jurídico da ocupação e exploração dos mercados municipais.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Lei Habilitante e Âmbito

1 — O presente é elaborado ao abrigo do disposto nos artigos 238.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º em conjugação com a alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, designada por Regime Jurídico das Autarquias Locais e da transferência de Competências do Estado.

2 — Este visa disciplinar a ocupação e exploração do mercado diário de Salvaterra de Magos.

Artigo 2.º

Objeto e Competência

1 — O exercício da atividade de comércio, por forma continuada, de venda de produtos constantes deste diploma, num recinto fechado designado por mercado diário municipal rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 340/82, de 25 de agosto, pelo presente regulamento e pelas demais disposições aplicáveis.

2 — A competência para dar execução ao presente regulamento é da Câmara Municipal podendo ser delegada no seu Presidente.

Artigo 3.º

Classificação, Gestão e Fiscalização

1 — O mercado diário municipal é de caráter permanente por dispor de instalações fixas, destinando-se à venda a retalho.

2 — A gestão e fiscalização do mercado municipal competem à Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, podendo ser delegada no seu Presidente.

Artigo 4.º

Definições

Para efeitos de aplicação do disposto no presente regulamento considera-se:

a) Mercado Municipal, recinto coberto, fechado, destinado ao exercício de venda a retalho dos produtos adiante identificados, constituído por lojas e bancas;
b) Retalhista, o que exerce a atividade de comércio a retalho de forma sedentária em lojas ou instalações fixas ao solo de maneira estável em mercados cobertos;
c) Vendedor Produtor, o que pretende pontualmente vender nos mercados e feiras do concelho produtos por si produzidos;
d) Agricultor, o que vende pontualmente nos mercados e que não faça do comércio seu modo de subsistência;

Artigo 5.º

Locais de Venda

1 — São considerados locais de venda de produtos dentro do mercado:

a) Lojas;
b) Bancas;

2 — Para efeitos do presente regulamento consideram-se:

a) Lojas, recintos fechados com espaço privativo para atendimento, cujo acesso ao público é feito através de zona de circulação ou espaço comum do mercado;
b) Bancas, instalações para venda sem espaço privativo para atendimento, confrontando diretamente para a zona de circulação ou espaço comum do mercado;

Artigo 6.º

Produtos para Venda

1 — No mercado municipal poderão ser vendidos os seguintes produtos: carnes verdes; peixe fresco e salgado ou conservado; frutas, hortaliças e legumes; produtos agrícolas e cereais; charcutaria; flores; plantas e sementes, têxteis e artesanato, bem como quaisquer outros produtos que a Câmara Municipal venha a fixar.
2 — A Câmara Municipal, poderá não autorizar a venda de produtos por razões de natureza, higiossanitária ou por manifesta inadequação das instalações do mercado para exercício desse comércio, mesmo que os produtos em causa se integrem nos tipos descritos no número anterior.

CAPÍTULO II

Regime de Funcionamento

Artigo 7.º

Funcionamento e Horário

1 — As bancas funcionam, diariamente das 07h às 13h e as lojas das 07h às 19h.
2 — O dia de encerramento, não obstante dias feriados, é a Segunda-Feira.
3 — A Câmara Municipal, se assim entender conveniente, poderá alterar o horário de funcionamento do mercado diário municipal.

Artigo 8.º

Acessos

1 — A entrada no mercado de géneros e produtos far-se-á exclusivamente pela Rua da Peteja, uma hora antes do início da abertura da venda ao público, sendo posteriormente fechada, obrigatoriamente.
2 — O acesso do público em geral far-se-á pelo Largo do Mercado e a saída pelos mesmos locais, devendo a retirada dos produtos comprados, ser efetuada até ao limite de meia hora depois do encerramento de venda ao público.

Artigo 9.º

Cargas e Descargas

1 — A carga, descarga e coordenação dos géneros e volumes deve ser feita diretamente dos veículos para os locais de venda, ou destes para aqueles, não sendo permitido acumular géneros e volumes quer nos arruamentos interiores do mercado, quer nos arruamentos circundantes.
2 — Não é admitida, salvo autorização expressa do responsável pelo mercado, a permanência de volumes e produtos de um dia para o outro.

Artigo 10.º

Permanência após o encerramento

Após o encerramento do mercado é proibida a entrada ou permanência de quaisquer pessoas estranhas ao serviço.

CAPÍTULO III

Condições de Acesso à Qualidade de Vendedor e Condições Gerais de Utilização

Artigo 11.º

Início de Atividade

1 — A consolidação da atribuição do espaço fica condicionada à apresentação, pelo interessado, de documentos comprovativos da regularidade da sua situação contributiva perante o Estado, o Município e a Segurança Social.
2 — O interessado obriga-se a iniciar a atividade no espaço atribuído, no prazo máximo de 30 dias consecutivos, a contar da data da regularização ou efetivação da prova documental, referida no número anterior.

Artigo 12.º

Formas de Utilização Precárias

1 — A utilização das bancas, quando não estiverem atribuídas por hasta pública depende da autorização da Câmara Municipal, mediante a apresentação de requerimento do interessado, concedida direta ou por intermédio do responsável do mercado, a qual é, em regra onerosa, pessoal, precária e condicionada pelas disposições do presente regulamento.
2 — A utilização das bancas poderá, temporariamente, ser sujeita à observância de condições especiais que a Câmara Municipal entenda definir.

Artigo 13.º

Regime de Ocupação Temporária

1 — Excecionalmente e mediante marcação prévia com a antecedência mínima de 15 dias é passível de ser autorizada pela Câmara Municipal, com possibilidade de delegação no Presidente, a ocupação temporária de bancas ou de lojas que, estejam vagas.
2 — A marcação do lugar/banca é titulada pelo recibo do pagamento da taxa respetiva.

Artigo 14.º

Cedência a Terceiros

1 — Só poderá ser autorizada pela Câmara Municipal a cedência a terceiros dos respetivos lugares, desde que ocorra um dos seguintes factos:

a) Invalidez do titular;
b) Redução de pelo menos 50 % da capacidade física normal do mesmo
c) Outros motivos ponderosos e justificados, verificados caso a caso.

2 — Por morte do ocupante preferem na ocupação dos mesmos locais o cônjuge sobrevivo não separado judicialmente de pessoas e bens e, na falta ou desinteresse, os descendentes, se aquela ou estes seus legais representantes assim o requerem nos 60 dias posteriores à morte ou invalidez.
3 — Em caso de concurso de interessados, a preferência defere-se pela ordem prevista no número anterior.
4 — Concorrendo apenas descendentes, observam-se as seguintes regras:

a) Entre descendentes de grau diferente, prefere-se os mais próximos em grau;
b) Entre descendentes do mesmo grau, abrir-se-á licitação.

5 — A autorização da cedência dependerá da regularização dos pagamentos devidos para com o município, bem como do cumprimento, por parte do concessionário, das condições previstas no presente regulamento.

Artigo 15.º

Produtos Abandonados

1 — Os produtos e géneros, embalagens e quaisquer objetos que sirvam para condicionamento daqueles, abandonados no mercado e que não sejam reclamados dentro de 24 horas, consideram-se pertença

do município, sendo entregues os que estiverem em bom estado, às associações de beneficência local.

2 — O levantamento de produtos, géneros, embalagens e outros objetos dentro do prazo estabelecido está sujeito às taxas em vigor.

CAPÍTULO IV

Da Venda de Produtos, Concessão, Ocupação, Resolução e Suspensão

Artigo 16.º

Venda de Produtos nas bancas

1 — As bancas 1 a 9 são as únicas destinadas à venda de peixes e mariscos

2 — As restantes bancas são destinadas à venda de produtos alimentares (legumes, queijos, enchidos, pão e afins), de flores, de artesanato e de têxteis.

3 — Não obstante o mencionado no número anterior, deverão preferencialmente os artesãos e os vendedores de têxteis ficar agrupados no mesmo corredor.

Artigo 17.º

Lojas

As lojas são espaços fechados potencialmente aptos a qualquer ramo comercial que se pretenda vir a exercer, mediante deliberação camarária.

Artigo 18.º

Atribuição dos Espaços Comerciais

1 — A atribuição das lojas e das bancas será efetuada, por arrematação, em hasta pública e posteriormente nas bancas ou lojas que tenham ficado vagas, por intermédio de deliberação camarária, nos termos do artigo 12.º do presente regulamento.

2 — Cada pessoa, singular ou coletiva, não pode ocupar mais que duas bancas ou uma loja.

3 — A utilização dos espaços comerciais é onerosa, pessoal e condicionada pelas regras do presente regulamento.

4 — A limitação a que se alude no n.º 2 poderá ser ultrapassada mediante despacho camarário nesse sentido.

Artigo 19.º

Titularidade e Duração da Concessão

1 — A concessão das lojas é titulada por contrato.

2 — É proibido o trespasse ou qualquer outro tipo de locação das lojas.

3 — A concessão das lojas é efetuada por um prazo de 2 anos, automaticamente renovável por iguais e sucessivos períodos, se nenhuma das partes se opuser à renovação, com aviso prévio de 60 dias, através de ofício registado com aviso de receção.

4 — A concessão das bancas é titulada por alvará de licença de ocupação.

5 — A concessão das bancas tem o prazo de 2 anos, automaticamente renovável por períodos iguais e sucessivos de um ano, se nenhuma das partes se opuser à renovação, com aviso prévio de 60 dias, através de ofício registado com aviso de receção.

6 — O titular da concessão, quer nas lojas quer nas bancas, é quem exerce normalmente a atividade podendo também intervir cumulativamente os seus empregados.

7 — Cabe ao titular a direção efetiva da atividade exercida, sendo por isso o responsável perante a Câmara Municipal.

Artigo 20.º

Resolução e Suspensão da Concessão

1 — A Câmara Municipal pode resolver a todo o tempo o contrato que titula a ocupação das lojas ou revogar a licença de ocupação das bancas, nos seguintes casos:

a) O concessionário não cumpra o pagamento da taxa prevista;
b) O concessionário utilizar o lugar para fins diversos daqueles para os quais inicialmente foi concessionado;
c) O concessionário violar qualquer disposição legal ou regulamentar em vigor.

2 — A Câmara Municipal pode suspender a concessão independentemente de contraordenação, sempre que haja indícios de qualquer das condutas mencionadas no número anterior ou que configurem situações que lesem os interesses do município e sejam aptas a perturbar o normal funcionamento do mercado.

3 — A suspensão a que alude o número anterior pode manter-se até à conclusão do processo entretanto instaurado.

Artigo 21.º

Suspensão da Atividade

1 — Poderá ser suspensa, transitoriamente a atividade, por parte da Câmara Municipal, a utilização dos espaços de venda, quando a organização, arrumação, reparação ou limpeza do mercado assim o exijam.

2 — A suspensão referida no número anterior opera mediante aviso prévio enviado aos concessionários, com uma antecedência mínima de 30 dias consecutivos, salvo casos de força maior.

CAPÍTULO V

Obrigações e Proibições

Artigo 22.º

Obrigações dos Vendedores

Todos os que exerçam a sua atividade no mercado diário municipal, quer se trate dos titulares dos espaços de venda, quer tenham direitos de mera utilização precária ou se trate dos seus empregados, ficam obrigados a:

a) Acatar as indicações, instruções e ordens dos funcionários municipais em serviço no mercado, podendo, quando porventura julgarem essas ordens ou instruções contrárias às disposições legais ou regulamentares em vigor, bem como lesivas dos seus direitos, delas reclamar, por escrito, para o Presidente da Câmara;
b) Usar de urbanidade e correção para com todos os comerciantes e utentes do mercado;
c) Possuir todos os instrumentos e utensílios de pesar e medir devidamente aferidos e em material apropriado para o fim a que se destinam, obedecendo aos demais requisitos legais;
d) Conservar rigorosamente limpos os locais e vestuário de trabalho;
e) Reduzir ao mínimo indispensável o contacto das mãos com os alimentos;
f) Não fumar no local;
g) Respeitar os direitos dos consumidores, nomeadamente, o direito à qualidade dos bens e serviços, o direito à informação, o direito à proteção da saúde e todas as demais disposições legais aplicáveis da Lei n.º 24/96, de 31 de julho, e respetivas alterações.
h) Cumprir e fazer cumprir as disposições deste regulamento.

Artigo 23.º

Obrigações da Câmara Municipal

1 — O município assegura um funcionário no mercado diário municipal de Salvaterra de Magos, durante o período normal de funcionamento.

2 — À Câmara Municipal, compete:

a) Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis e por todas as instruções recebidas superiormente;
b) Zelar pela boa conservação das instalações e dos artigos ou utensílios camarários à disposição dos utilizadores, responsabilizando-os pelos prejuízos a que deram causa;
c) Zelar pela boa ordem dentro das instalações;
d) Tomar as medidas necessárias relativamente à regularização do material, utensílios, produtos e artigos existentes no mercado que não satisfaçam as normas ou instruções em vigor e as condições impostas pela fiscalização sanitária e que sejam suscetíveis de apreensão;
e) Usar e fazer usar pelos restantes funcionários em serviço no mercado os fardamentos, resguardos e distintivos regulamentares que forem atribuídos;
f) Não permitir que os funcionários façam outros serviços no mercado que não sejam os inerentes às suas funções ou os que lhe tenham sido determinados superiormente.

3 — A apreensão prevista na alínea *d*) do número anterior, quando não se trate de imposição sanitária, será precedida de aviso prévio, feito com a antecedência variável segundo a natureza do objeto e poderá ser seguida de inutilização determinada pelas autoridades competentes.

Artigo 24.º

Proibições no Interior do Mercado

É expressamente proibido:

a) Colocar produtos alimentares, destinados ou não à venda, em contacto direto com o pavimento;
b) Colocar produtos e artigos de venda ou de uso próprio dos titulares ou utilizadores dos espaços consignados, fora da área desses espaços;
c) Ocupar os locais de acesso ao público, mesmo que parcialmente, dificultando de qualquer modo o trânsito de pessoas e a condução de volumes, de forma a molestar ou causar prejuízo a outrem;
d) Colocar, fora das bancas taras de transporte para produtos para além do tempo razoavelmente aceite como indispensável para o seu esvaziamento e no máximo até 10 horas;
e) Preparar, lavar e limpar quaisquer produtos fora dos locais para tal destinados;
f) Proceder a adaptações ou modificações dos locais de venda, seja qual for a sua natureza, sem prévia autorização da Câmara;
g) Provocar, de qualquer modo, desperdício de água, eletricidade ou outro, com prejuízo manifesto para o município ou para outro utilizador;
h) Deixar de proceder à limpeza e conservação dos respetivos locais e utensílios ou efetuar despejos fora dos sítios e recipientes a isso destinados;
i) Utilizar ou retirar do mercado, fora das condições estabelecidas, quaisquer restos, detritos ou despojos;
j) Exercer a venda, fora do local a ela destinado, bem como ocupar banca diferente da concessionada;
k) Permitir que nos espaços não destinados ao público se mantenham pessoas estranhas à atividade autorizada no local;
l) A concertação por parte dos concessionários, ou por interposta pessoa, de modo a aumentar os preços dos produtos ou a fazer cessar a venda ou atividade do mercado;
m) Provocar, molestar ou agredir, de qualquer modo, os funcionários municipais em serviço no mercado, dentro ou fora deste, bem como outros utilizadores ou quaisquer pessoas que se encontrem dentro daquelas instalações;
n) Dar ou prometer, ao responsável pelo mercado em serviço, participação em lucros ou nas vendas;
o) Impedir ou dificultar o serviço do responsável pelo mercado no exercício das suas funções ou recusar-lhe auxílio que, nestas circunstâncias, seja pedido;
p) Formular de má-fé, verbalmente ou por escrito, queixas ou participações inexatas ou falsas contra funcionários ou qualquer outro comerciante do mercado ou seu empregado.

Artigo 25.º

Outras Proibições

1 — É proibido aos frequentadores do mercado ou seus ocupantes fazer-se acompanhar de cães ou outros animais de estimação.
2 — É proibido prestar falsas descrições ou informações sobre a identidade, natureza, composição, qualidade, propriedades ou utilidades dos produtos expostos para venda.

CAPÍTULO VI

Equipamentos, Vestuário, Ramos de Atividade, dentificação e Fiscalização

Artigo 26.º

Equipamento

1 — A utilização do equipamento de frio fica sujeita ao pagamento de uma taxa, em conformidade com o regulamento de taxas do município de Salvaterra de Magos, a liquidar mensalmente, no respetivo serviço municipal.
2 — No mercado encontra-se uma balança para conferência de peso dos produtos ou géneros adquiridos neste, à disposição do público, sob responsabilidade do responsável pelo mercado ou de quem o substituir, para uso gratuito.

Artigo 27.º

Vestuário Especial

A Câmara poderá impor a determinados operadores o uso obrigatório de vestuário especial como condicionante da comercialização de produtos alimentares facilmente adulteráveis ou conspurcáveis.

Artigo 28.º

Ramos de Atividade

1 — Os ramos de atividade a exercer nas bancas do mercado diário municipal são aqueles que, potencialmente permitam a comercialização dos produtos discriminados no artigo 6.º ou outros que, a Câmara Municipal venha a deliberar integrar.
2 — Caberá à Câmara Municipal deliberar acerca da utilização a dar às lojas existentes no mercado diário municipal, mediante os pedidos de ocupação que, venham a dar entrada, respeitando, no entanto, a utilização dada às lojas ocupadas, em virtude da hasta pública realizada.

Artigo 29.º

Identificação

1 — São concedidos a todos os titulares e respetivos empregados, independentemente das autorizações de ocupação e contratos de arrendamento, um cartão de identificação, o qual é de uso diário e obrigatório, servindo para aceder ao interior do mercado, após validação desse pelo responsável pelo mercado.
2 — É igualmente obrigatória a afixação em local próprio, de identificação da banca, respetivo ramo de atividade e consequente titular, por documento a emitir pelo serviço municipal de taxas, ficando a verificação da afixação por banca, a cargo do responsável pelo mercado.
3 — Após a cessação da atividade no mercado diário municipal, deverão ser entregues na secção de taxas e licenças os respetivos cartões de identificação, no prazo máximo de 10 dias úteis e das chaves, no caso das lojas, sob pena de contraordenação.

Artigo 30.º

Inspeção Sanitária

1 — Estão sujeitos a inspeção sanitária, a realizar pelo veterinário municipal, ASAE, Autoridade para as condições de trabalho, GNR, demais entidades policiais, administrativas e fiscais municipais, aos quais é concedido o acesso a todos os locais de venda, assim como a todos os produtos e géneros destinados à venda.
2 — Sempre que, no exercício das funções mencionadas no número anterior, o agente fiscalizador tome conhecimento de infrações cuja fiscalização seja da competência específica de outra entidade, deverá participar a esta com a brevidade possível a respetiva ocorrência.

CAPÍTULO VII

Da Afixação de Preços e Registo dos Vendedores

Artigo 31.º

Afixação de Preços

1 — Todos os bens destinados à venda devem exibir o respetivo preço de venda ou o preço da unidade de medida quando sejam comercializados a granel ou pré-embalados.
2 — A indicação dos preços de venda e da unidade deve ser feita de modo inequívoco e perfeitamente legível, através da utilização de letreiros, etiquetas ou listas, de forma a prestar-se a melhor informação ao consumidor, de acordo com a legislação vigente.
3 — Os vendedores de peixe fresco e mariscos são obrigados a colocar, em sítio bem visível, letreiros perfeitamente legíveis, escritos com algarismos de, pelo menos, 2 cm de altura, onde sejam indicados os preços de venda ao público das espécies que possuam, de acordo com a legislação vigente.

Artigo 32.º

Registo dos Vendedores

1 — Os serviços municipais deverão organizar, conjuntamente com o funcionário encarregado do mercado diário municipal, um registo de vendedores que se encontrem habilitados a exercer a sua atividade no mercado diário municipal.
2 — Da ficha individual constará ainda a identificação dos lugares de venda que, em cada período tenham sido atribuídos.
3 — O registo deverá ser atualizado em todas as suas vertentes, nomeadamente ao nível de pagamento de taxas, novas ocupações, pelo menos de 2 em 2 meses, em perfeita harmonia entre o serviço de taxas e o responsável pelo mercado.

CAPÍTULO VIII

Das Taxas

Artigo 33.º

Taxas de Ocupação dos Locais de Venda

1 — Pelas autorizações concedidas pela Câmara Municipal cobrar-se-ão as taxas que, são devidas nos termos da hasta pública realizada e demais requerimentos para a efetiva ocupação precária autorizada pelo órgão executivo municipal.

2 — A utilização dos locais de venda e de equipamentos complementares de apoio a título de ocupação permanente só pode ter inicio após a emissão da respetiva licença, cartão de identificação, o pagamento das taxas aplicáveis e o comprovativo da prestação da caução prevista na hasta pública.

3 — O pagamento da taxa correspondente à utilização dos locais de venda (lojas e bancas) deverá ocorrer até ao dia 08 de cada mês a que respeita ou do dia útil imediato.

4 — As taxas têm o valor arrematado na hasta pública, até à nova realização.

5 — O não pagamento da taxa dá origem à suspensão da concessão, bem como a interdição de ocupar o local, até à efetivação do pagamento dessas, mediante apresentação do recibo ao funcionário adstrito ao mercado diário municipal, para efeitos de acesso ao local de venda.

CAPÍTULO IX

Das Regras de Exposição e Acondicionamento

Artigo 34.º

Exposição e Acondicionamento dos Produtos

1 — Os produtos devem ser expostos de modo adequado à preservação do seu estado em respeito pelas condições sanitárias e de higiene, adequadas ao consumo humano.

2 — O peixe fresco e marisco deverão ser expostos sobre o gelo, de forma a manter uma temperatura adequada à sua boa conservação, podendo utilizar-se aquários apropriados.

3 — Na arrumação e exposição dos produtos é obrigatório separar os produtos alimentares dos de natureza diferente, bem como mantê-los isolados de quaisquer outros alimentos suscetíveis de afetar de algum modo as suas características e qualidade.

4 — Sempre que não se encontrem em exposição para venda, os produtos alimentares deverão ser guardados em lugares adequados à preservação do seu estado e em boas condições sanitárias e de higiene que, os salvaguardem de contactos, que de qualquer forma sejam suscetíveis de afetar a saúde dos consumidores.

5 — Na embalagem ou acondicionamento de produtos alimentares só pode ser usado papel ou outro material que ainda não tenha sido utilizado, que não contenha desenhos, pinturas ou escritos na parte interior.

6 — Os equipamentos usados na venda devem ser escrupulosamente limpos e convenientemente arrumados.

CAPÍTULO X

Fiscalização, Contraordenações e Sanções Acessórias

Artigo 35.º

Fiscalização

A fiscalização do cumprimento das normas do presente regulamento compete à fiscalização municipal, GNR e demais autoridades que, por lei, seja dada essa competência.

Artigo 36.º

Contraordenações

1 — A violação do preceituado neste regulamento constitui contraordenação, sancionada com coima de montante variável a apurar entre os € 50 e os € 500 para pessoas singulares e entre € 100 e os € 1000 para pessoas coletivas.

2 — A graduação das coimas pertence ao Presidente da Câmara Municipal tendo em conta, nomeadamente, a gravidade do facto, a reincidência, a reparação do dano e a existência de dolo ou de negligência.

3 — A tentativa e a negligência são puníveis.

Artigo 37.º

Sanções Acessórias

Simultaneamente com a coima podem ser aplicadas as seguintes sanções acessórias:

a) Apreensão de Objetos;

b) Interdição de exercer atividade no mercado diário municipal;

c) Privação do direito de participar em arrematações e concursos promovidos pela Câmara Municipal ou em concessões de serviços ou licenças;

d) Cancelamento da licença de que seja titular no mercado diário municipal;

e) Suspensão de qualquer atividade no mercado, pelo período de 15 a 90 dias;

f) Rescisão do contrato de concessão em caso de reincidência grave ou reiterada.

CAPÍTULO XI

Disposições Finais

Artigo 38.º

Dúvidas e Omissões

As dúvidas e casos omissos suscitados na interpretação deste regulamento serão resolvidos pela Câmara Municipal

Artigo 39.º

Normas Subsidiárias

São subsidiariamente aplicáveis as normas do código do procedimento administrativo (CPA), bem como as demais normas legais, regulamentares de higiene, salubridade e segurança, estabelecidas na legislação em vigor e relativas à atividade comercial exercida

Artigo 40.º

Revogação

O presente regulamento revoga o anterior bem como as normas do concurso de 03 de julho de 2006.

Artigo 41.º

Entrada em Vigor

O presente regulamento, decorridos os trâmites legais, entra em vigor 15 dias após a sua publicação em *Diário da República.*

208445022

MUNICÍPIO DE SANTANA

Aviso n.º 2484/2015

Licença sem remuneração

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho, datado de 02 de fevereiro de 2015, foi concedida à Assistente Técnica Nélia Maria Gouveia Fernandes Gomes, licença sem remuneração, pelo período de 6 meses, com efeitos a partir de 16 de março de 2015, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 280.º e 281.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

03 de fevereiro de 2015. — O Presidente, *Teófilo Alírio Reis Cunha*.

308411683

MUNICÍPIO DE SILVES

Aviso n.º 2485/2015

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de trinta de janeiro de dois mil e quinze, foi concedida à trabalhadora Natália Cristina Gomes Lima Sá, Assistente Operacional (área de atividade — Auxiliar de Ação Educativa) do Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, licença sem remuneração por um período de quatro meses,

prevista no artigo 280.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos do dia um de fevereiro de dois mil e quinze.

02 de fevereiro de 2015. — A Presidente da Câmara, *Rosa Cristina Gonçalves da Palma*.

308417994

Aviso n.º 2486/2015

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho da Sra. Presidente da Câmara datado de vinte um de janeiro de dois mil e quinze, foi autorizada a mobilidade interna do Assistente Técnico, Nuno Miguel Colaço Afilhado, na modalidade de mobilidade interna na categoria, pelo prazo de dezoito meses, do Município de Faro para o Município de Silves, nos termos previstos na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 92.º, no n.º 2 do artigo 93.º, na alínea *a*) do n.º 1.º do artigo 94.º e no artigo 97.º, todos pertencentes à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com inicio em dois de fevereiro de dois mil e quinze.

02 de fevereiro de 2015. — A Presidente da Câmara, *Rosa Cristina Gonçalves da Palma*.

308418114

MUNICÍPIO DE TAVIRA

Aviso n.º 2487/2015

Para os devidos efeitos se faz público que, por de despacho de 2015/02/04 e nos termos do artigo 17.ºda Lei n.º 49/2014, de 29 de agosto foi renovada a comissão de serviço Stelmo Abel da Fonseca Ferreira Barbosa, no lugar de Chefe de Divisão de Sistemas de Informação e Cartografia, com efeitos a partir de 2015/02/17.

11 de fevereiro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Botelho*.

308435935

MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS

Aviso n.º 2488/2015

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do signatário, de 18 de dezembro de 2014, foi deferida a licença sem remuneração, ao abrigo dos artigos 280.º e 281.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do trabalhador Augusto Daniel Alves Teixeira, com a categoria de Fiscal Municipal Principal, por um período de quatro meses, com início a 5 de janeiro de 2015 e término a 4 de maio de 2015.

10 de fevereiro de 2015. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, nos termos do Despacho n.º 5575, de 04.07.2014, o Vereador, *Dr. Sérgio Paulo Matias Galvão.*

308431869

Aviso n.º 2489/2015

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 16 de janeiro de 2015, nos termos do n.º 12 do artigo 38.º, em conjugação com a alínea *c*) do n.º 2 do mesmo artigo, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, determinei a manutenção da suspensão do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho, na categoria de encarregado operacional, da carreira geral de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para desempenhar funções na Área de Limpeza Urbana, da Divisão de Gestão de Áreas Urbanas, aberto pelo aviso n.º 24447/2010, ref. 33/10, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 229, de 25 de novembro de 2010.

10 de fevereiro de 2015. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, nos termos do Despacho n.º 5575, de 04.07.2014, o Vereador, *Dr. Sérgio Paulo Matias Galvão.*

308432038

Aviso n.º 2490/2015

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do signatário, de 9 de janeiro de 2015, foi deferida a licença sem remuneração, ao abrigo dos artigos 280.º e 281.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do trabalhador Markus Daus, com a categoria de Assistente Operacional, por um período de quatro meses, com início a 26 de janeiro de 2015 e término a 25 de maio de 2015.

10 de fevereiro de 2015. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, nos termos do despacho n.º 5575, de 04.07.2014, o Vereador, *Dr. Sérgio Paulo Matias Galvão.*

308431909

Aviso n.º 2491/2015

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do signatário, de 27 de janeiro de 2015, foi deferida a licença sem remuneração, ao abrigo dos artigos 280.º e 281.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do trabalhador Osvaldo Monteiro Carvalho de Abreu, com a categoria de técnico superior, por um período de quatro meses, com início a 30 de janeiro de 2015 e término a 29 de maio de 2015.

10 de fevereiro de 2015. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, nos termos do despacho n.º 5575, de 04.07.2014, o Vereador, *Dr. Sérgio Paulo Matias Galvão.*

308431958

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Aviso n.º 2492/2015

Mobilidade interna

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho do Exm.º Presidente de 01/09/2014, foi autorizada a mobilidade interna da Técnica Superior Maria Luísa Espadinha Rodrigues, para o Município de Abrantes, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 94.º da Lei de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pelo período de dezoito meses, com início a 13 de janeiro de 2015.

11 de fevereiro de 2015. — A Chefe de Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica, *Paula Cristina Barata Joaquim Crisóstomo* (por delegação de competências do Presidente da Câmara, conferida por despacho de 2013/10/18.)

308438073

FREGUESIA DE FERREIRA DE AVES

Aviso n.º 2493/2015

Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de dois postos de trabalho.

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e dos artigos 4.º e 9.º do Decreto—Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público que por deliberação favorável da Assembleia de Freguesia de Ferreira de Aves de 18/12/2014, mediante proposta da Junta de Freguesia de Ferreira de Aves aprovada em reunião de 09/11/2014, e em conformidade com o meu despacho proferido em 11/01/2015, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso na 2.ª série do *Diário da República,* procedimento concursal comum de recrutamento com vista à ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Ferreira de Aves, estando a referencia de cada concurso, o número dos respetivos lugares e a caracterização dos postos de trabalho, indicados no ponto 7 do presente Aviso.

2 — Para efeitos do determinado nos n.os 1 e 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento na Junta de Freguesia de Ferreira de Aves para os postos de trabalho a ocupar e efetuada consulta à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), ter sido respondido que: "Não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado."

3 — Nos termos do determinado no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e em cumprimento da alínea *t*) do n.º 1

do artigo 90.º da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro, foi efetuada consulta à Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões(CIMVDL) sobre a existência de pessoal em sistema de requalificação nos municípios que integram aquela Comunidade, tendo esta informado que ainda não está constituída, naquela Comunidade, a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA);

4 — A legislação aplicável em ambos os procedimentos serão as regras constantes nos seguintes diplomas: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/04, Decreto Regulamentar n.º 14/200, de 31 de julho, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09 e Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro.

5 — Prazo de validade: Os procedimentos concursais são válidos para o recrutamento e ocupação dos postos de trabalho a concurso, sendo constituída uma reserva de recrutamento interna nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

6 — Local de trabalho: área geográfica da Freguesia de Ferreira de Aves.

7 — Referência, Caraterização e número dos postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado:

Ref. A — 1 posto de trabalho na carreira de Assistente Técnico, para desempenhar as funções constantes no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º daquele diploma legal, ao qual corresponde o grau 2 de complexidade funcional. Desempenha também as seguintes tarefas: Tratamento de Expediente e todo o trabalho de apoio administrativo; Atendimento ao público; Presta informações autorizadas à população da freguesia; Executa, mediante autorização prévia, o serviço de reprografia e a distribuição de informação; Assegura trabalhos de processamento de texto e trata essa mesma informação; Recolhe e efetua tratamentos estatísticos e elementares e elabora mapas; Realiza outras tarefas, inerentes à sua função.

Referência B) 1 posto de trabalho na carreira de Assistente Operacional para desempenhar as funções constantes no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º daquele diploma legal, ao qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional, área de serviços gerais. Desempenha também as seguintes tarefas: Limpeza de ruas e espaços públicos; Limpeza de matas e linha de água; Pequenas reparações em caminhos e muros; Zelar pela manutenção e conservação dos espaços públicos da freguesia; Conservação do equipamento e material existente; Realiza outras tarefas, inerentes à sua função.

8 — Nível Habilitacional:

Ref. A) 12.º Ano de escolaridade, não sendo permitida a substituição da habilitação exigida por formação ou experiência profissional.

Ref. B) escolaridade obrigatória de acordo com a idade, não sendo permitida a substituição da habilitação exigida por formação ou experiência profissional.

Escolaridade obrigatória:

4.ª Classe para indivíduos nascidos até 31 de dezembro de 1966; 6.º ano de escolaridade para nascidos entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980; 9.º ano de escolaridade para os nascidos após 1 de janeiro de 1981.

9 — Remuneração: Os trabalhadores recrutados serão remunerados tendo por base a 1.ª posição remuneratória da carreira de Assistente Técnico para a Ref. A) e a 1.ª posição remuneratória da carreira de Assistente Operacional para a Ref. B), de acordo com a tabela salarial em vigor para a Função Pública e objeto de negociação com a entidade empregadora pública, de acordo com as regras constantes no artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a Lei n.º 82-B/2014, de 31/12.

10 — Para ambas as referências os requisitos de admissão são:

10.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014 de 20/06:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

10.2 — Os candidatos devem reunir os requisitos atrás citados, bem como o referido no ponto 4 do presente aviso, até à data limite de apresentação da candidatura.

11 — Âmbito do recrutamento:

11.1 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Junta de Freguesia idêntico aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento.

11.2 — O recrutamento, para ambas as referências, inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

11.3 — Tendo em conta os princípios da racionalização e eficiência que devem presidir à atividade autárquica, foi autorizado por deliberação da Assembleia de Freguesia de Ferreira de Aves de 18/12/2014 que o presente procedimento concursal seja único, pelo que, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho nos termos do ponto anterior deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado, determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, sendo que o recrutamento destes apenas terá lugar, no caso de se verificar a impossibilidade de ocupar os postos de trabalho por recurso aos candidatos mencionados no ponto anterior.

12 — Sem prejuízo das referências legalmente estabelecidas, o recrutamento efetuar-se pela ordem prevista no n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

13 — Formalização das candidaturas:

13.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da portaria n.º 83-A/2009 de 22/01, na redação dada portaria n.º 145-A/2011,de 6/04.

13.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário tipo, com menção expressa da Ref. do concurso a que se candidata (m) e envio dos anexos nele referidos, para a rua da Junta de Freguesia, Castelo, 3560-044 Ferreira de Aves ou na página eletrónica em www.cm-satao.pt,(separador "procedimento concursal externo") podendo ser entregues pessoalmente na sede da junta de freguesia, todos os dias úteis das 13:30h às 15:00h ou remetidas por correio registado com aviso de receção, para a morada acima indicada.

13.3 — No presente procedimento não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

13.4 — Para os candidatos cujo método de avaliação se aplique a avaliação curricular devem apresentar, obrigatoriamente, documentos comprovativos dos factos por si referidos no curriculum que possam relevar para a apreciação do seu mérito, nos termos do presente procedimento, devendo a candidatura ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Certificado de habilitações literárias;

b) Currículo profissional detalhado, datado e assinado;

c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence (e do órgão ou serviço onde exerce funções), devidamente atualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detenha, a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas, a descrição das funções, atividades que desempenha e respetivo período;

d) Avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na redação dada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6/04;

13.5 — A não entrega dos documentos referidos nas alíneas do ponto anterior determina para os candidatos cujo método de seleção obrigatório é a Avaliação Curricular, a exclusão do procedimento concursal.

13.6 — A não entrega dos comprovativos de formação profissional tem como consequência a sua não valoração em termos curriculares.

13.7 — O júri, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, pode conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis ao candidato.

13.8 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, o respetivo esclarecimento/prova.

13.9 — A apresentação de documento (s) falso (s) determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

14 — Métodos de Seleção: No presente procedimento concursal serão aplicados, em ambas as referências, dois métodos de seleção obrigatórios e um complementar:

14.1 — Métodos de seleção obrigatórios para ambas as referências:

a) Prova de conhecimentos (PC) — destinada a avaliar os conhecimentos académicos, profissionais e competências técnicas, dos candidatos, necessárias ao exercício da função;

b) Avaliação psicológica (AP) — destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das restantes competências exigíveis ao exercício da função.

14.2 — Relativamente aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção são os seguintes:

a) Avaliação curricular (AC) — incidente sobre as funções que os candidatos têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução da atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado; e

b) Entrevista de avaliação das competências (EAC) — exigíveis ao exercício da função.

Os candidatos abrangidos pela alínea *a*) e *b*) podem afastar, mediante declaração escrita no requerimento de candidatura, a utilização destes métodos de seleção, optando pelos métodos obrigatórios constantes da alínea *a*) e *b*) do ponto 13.1, deste aviso (cf. Artigo 3.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho).

14.3 — Método de seleção complementar, aplicado a todos os candidatos.

Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

14.4 — Aquando da realização de qualquer dos métodos de seleção os candidatos devem ser portadores do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte ou Cartão de Cidadão.

15 — Valoração dos métodos de seleção para ambas as referências:

15.1 — Prova de conhecimentos (PC) — a prova é escrita, incide sobre os temas constantes do respetivo programa, tem a duração de 90 minutos e é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas versará sobre os seguintes temas e respetiva legislação aplicável, com possibilidade de consulta aos diplomas legais, desde que, estes, não sejam anotados ou comentados:

Código do Procedimento Administrativo — na nova redação dada pelo Decreto -Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas-Lei n.º 35/2014 de 20 de junho;

Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) — Lei 66-B/2007, de 28 de dezembro alterada pela Lei 66-B/2012, de 31 de dezembro.

15.2 — A Avaliação Psicológica (AP), visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Esta prova é valorada da seguinte forma: em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não apto, na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

15.3 — A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — será classificada através de níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A classificação final resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos parâmetros:

Capacidade de expressão oral, fluência verbal, organização e correção do discurso; Formação profissional e complementar; Motivação profissional, qualidade da experiência profissional, projeto de carreira, cursos profissionais e grau de responsabilidade assumido até à atualidade; Conhecimentos profissionais e sentido crítico, sobre a área de atividade a prover; Interesses dominantes, disponibilidade, dinamismo, relacionamento interpessoal e sociabilidade.

15.4 — A ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento será efetuado numa escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = 45\ \%\ PC + 25\ \%\ AP + 30\ \%\ EPS$$

16 — No recrutamento previsto no ponto 13.2 do presente aviso e nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os métodos de seleção a utilizar, para ambas as referências, são os seguintes:

16.1 — A Avaliação Curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal, são, obrigatoriamente, considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, a saber: Habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, a Formação Profissional, a Experiência profissional e Avaliação do desempenho.

16.2 — A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Esta prova será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

16.3 — A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) será realizada de acordo com o estipulado no ponto 14.3. do presente aviso.

16.4 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = 35\ \%\ AC + 35\ \%\ EAC + 30\ \%\ EPS$$

17 — Os métodos de seleção são aplicados pela ordem indicada e têm caráter eliminatório sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um deles, não sendo, nesse caso, convocados para a realização do método seguinte. São também excluídos aqueles que não comparecerem a qualquer método de seleção para o qual tenham sido convocados.

18 — Os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

19 — Notificação dos candidatos admitidos e excluídos para ambas as referências:

19.1 — Os candidatos excluídos serão notificados por ofício registado, conforme previsto na alínea *b*),do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/04, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

19.2 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º, pela forma prevista na alínea *b*), do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/04.

20 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Junta de Freguesia de Ferreira de Aves e disponibilizada na página eletrónica www.cm-satao.pt,(separador "procedimento concursal externo").

21 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, em ambas as referências, é notificada aos candidatos para a realização da audiência prévia dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada no edifício da junta de freguesia e disponibilizada na sua página eletrónica.

22 — Quota de emprego para pessoas com deficiência: Em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3/02, o candidato com deficiência, devidamente comprovada, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, desde que igual ou superior a 60 %.

23 — Constituição do júri para a Ref.A) e Ref.B):

Presidente: Domingos de Almeida Rodrigues, Dirigente Intermédio de 3.º grau, em regime de substituição, da Unidade Financeira da Câmara Municipal de Sátão.

Vogais efetivos: Carla Maria de Sousa Albuquerque, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Cristela Pereira da Costa Almeida, ambas técnicas superiores pertencentes ao mapa de pessoal da Câmara Municipal de Sátão.

Vogais suplentes:

Carlos Manuel Pina Lopes da Costa, Técnico Superior e Silvana Almeida Albuquerque, Assistente Técnica, ambos pertencentes ao mapa de pessoal da Câmara Municipal de Sátão.

24 — O Júri referido no ponto 22 deste aviso, será o mesmo para efeitos de acompanhamento e avaliação final dos períodos experimentais dos contratos de trabalho que vierem a resultar do presente procedimento concursal.

25 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a "Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, provi-

denciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

26 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/04, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica em www.cm-satao.pt, (separador "procedimento concursal externo") e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

27 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

24 de fevereiro de 2015. — A Presidente da Junta de Freguesia de Ferreira de Aves, *Maria Virgínia Amaral Figueiredo.*

308461596

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONCARAPACHO E FUSETA

Édito n.º 66/2015

Torna-se público que em 5 de fevereiro de 2015 ocorreu o óbito de António Carlos Cabos Ponte, trabalhador nomeado por tempo indeterminado desta Autarquia, com a categoria de Assistente Operacional.

Mais se torna público que todos os indivíduos que se encontrem em condições legais de se habilitarem ao subsídio por morte e outras importâncias devidas, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 223/95, de 8 de setembro, com a nova redação dada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, devem deduzir o seu direito no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente édito no *Diário da República.*

12 de fevereiro de 2015. — O Presidente da União das Freguesias de Moncarapacho e Fuseta, *Manuel Carlos Teodoro de Sousa*.

308443524

FREGUESIA DE PORTO DE MÓS — SÃO JOÃO BAPTISTA E SÃO PEDRO

Aviso n.º 2494/2015

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, Republicado pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum que visa a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um Assistente Operacional (motorista/operador de máquinas), aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 239 de 11 de dezembro de 2014, a qual foi homologada por despacho do dia 19/02/2015 do Presidente da Freguesia:

1.º José Manuel Lourenço Bento.

A presente lista encontra-se igualmente disponível no *hall* de entrada do edifício da Freguesia.

19 de fevereiro de 2015. — O Presidente da Freguesia, *José Gomes dos Santos*.

308451632

Aviso n.º 2495/2015

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-a/2009, de 22 de janeiro, Republicado pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum que visa a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um Assistente Operacional (cantoneiro de limpeza), aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 239 de 11 de dezembro de 2014, a qual foi homologada por despacho do dia 19/02/2015 do Presidente da Freguesia:

1.º António Manuel Fernandes Marques;

A presente lista encontra-se igualmente disponível no hall de entrada do edifício da Freguesia.

19 de fevereiro de 2015. — O Presidente da Freguesia, *José Gomes dos Santos*.

308451462

FREGUESIA DE QUARTEIRA

Aviso n.º 2496/2015

Para os devidos efeitos, torna-se público que cessou, por motivo de denúncia com aviso prévio o contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado da trabalhadora Iolanda Cristina Fernandes Guerreiro, assistente técnica, sendo assim extinto o seu vínculo laboral a partir de 30 de janeiro de 2015.

6 de fevereiro de 2015. — O Presidente da Junta, *Telmo Manuel Machado Pinto*.

308423525

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE SINTRA

Aviso n.º 2497/2015

Lista de ordenação final procedimento concursal comum para a contratação de um técnico superior, licenciatura em relações públicas e publicidade, para o exercício de funções por tempo indeterminado.

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, faz-se público que, de acordo com a deliberação do Conselho de Administração destes SMAS de Sintra de 21 de janeiro de 2015, foi homologada a lista de ordenação final do procedimento concursal comum para a contratação de um Técnico Superior, Licenciatura em Relações Públicas e Publicidade, para o exercício de funções por tempo indeterminado, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 85 (referência 2/2014), de 5 de maio de 2014.

Na lista unitária de ordenação final, após a homologação referenciada, constam os seguintes candidatos:

Candidato	Classificação final
Filipe Manuel Cerqueira Pimenta	15,905 valores

Candidatos excluídos por não terem comparecido à prova de conhecimentos:

Ana Mafalda e Costa Parracho Filipe
Andreia Patrícia Fernandes Lopes António
Carla Sofia dos Santos Marques
Hugo Miguel Carvalho Pato
João Alexandre Tapadas Marques dos Santos

10 de fevereiro de 2015. — O Vogal do Conselho de Administração, *Pedro Manuel da Costa Ventura.*

308432695

Aviso n.º 2498/2015

Lista de ordenação final procedimento concursal comum para a contratação de um técnico superior, licenciatura em Engenharia Química, para o exercício de funções por tempo indeterminado

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, faz-se público que, de acordo com a deliberação do Conselho de Administração destes SMAS de Sintra de 21 de janeiro de 2015, foi homologada a lista de ordenação final do procedimento concursal comum para a contratação de um Técnico Superior, Licenciatura em Engenharia Química, para o exercício de funções por tempo indeterminado, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 85, (referência 1/2014), de 5 de maio de 2014.

Na lista unitária de ordenação final, após a homologação referenciada, constam os seguintes candidatos:

Candidatas	Classificação final
Andreia Sofia Passarinho Pires	17,32 valores
Maria do Céu Patrício Romão	16,83 valores

Candidato excluído por não ter comparecido à prova de conhecimentos:

Ricardo António Ferreira Mendes

Candidata excluída por ter obtido uma classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos:

Maria Manuela da Conceição Lageiro

11 de fevereiro de 2015. — O Vogal do Conselho de Administração, *Pedro Manuel da Costa Ventura*.

308435676

Aviso n.º 2499/2015

Lista de Ordenação Final — Procedimento Concursal Comum para a Contratação de um Técnico Superior, Licenciatura em Engenharia Civil, para o Exercício de Funções por Tempo Indeterminado.

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, faz-se público que, de acordo com a deliberação do Conselho de Administração destes SMAS de Sintra de 21 de janeiro de 2015, foi homologada a lista de ordenação final do procedimento concursal comum para a contratação de um Técnico Superior, Licenciatura em Engenharia Civil, para o exercício de funções por tempo indeterminado, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 85 (referência 3/2014), de 5 de maio de 2014.

Na lista unitária de ordenação final, após a homologação referenciada, constam os seguintes candidatos:

Candidato	Classificação final
Luís Filipe Patrocínio Carrilho Mansos	18,645 valores

Candidatos excluídos por não terem comparecido à prova de conhecimentos:

António Manuel Tomás Pacheco de Melo Tavares
Cláudia Sofia da Costa Morgado Fernandes

Candidato excluído por ter obtido uma classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos:

Nuno Pedro Silva Couto

11 de fevereiro de 2015. — O Vogal do Conselho de Administração, *Pedro Manuel da Costa Ventura.*

308435546

Aviso n.º 2500/2015

Lista de ordenação final procedimento concursal comum para a contratação de um técnico superior, licenciatura na área de gestão empresarial, para o exercício de funções por tempo indeterminado.

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, faz-se público que, de acordo com a deliberação do Conselho de Administração destes SMAS de Sintra de 21 de janeiro de 2015, foi homologada a lista de ordenação final do procedimento concursal comum para a contratação de um Técnico Superior, Licenciatura na área de Gestão Empresarial, para o exercício de funções por tempo indeterminado, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 85 (referência 1/2014), de 5 de maio de 2014.

Na lista unitária de ordenação final, após a homologação referenciada, constam os seguintes candidatos:

Candidato	Classificação final
Luís Miguel Silva da Costa Pereira	17,07 valores

Candidata excluída por ter obtido uma classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos:

Alexandra da Conceição Gonçalves Rodrigues Ribeiro

11 de fevereiro de 2015. — O Vogal do Conselho de Administração, *Pedro Manuel da Costa Ventura*.

308436397

Aviso n.º 2501/2015

Lista de ordenação final procedimento concursal comum para a contratação de um técnico superior, licenciatura em administração regional e autárquica, para o exercício de funções por tempo indeterminado.

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, faz-se público que, de acordo com a deliberação do Conselho de Administração destes SMAS de Sintra de 21 de janeiro de 2015, foi homologada a lista de ordenação final do procedimento concursal comum para a contratação de um Técnico Superior, Licenciatura Administração Regional e Autárquica, para o exercício de funções por tempo indeterminado, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 85 (referência 4/2014), de 5 de maio de 2014.

Na lista unitária de ordenação final, após a homologação referenciada, constam os seguintes candidatos:

Candidatos	Classificação final
João Alexandre de Mira Pires	16,92 valores
Mara Carina Henriques Lameiras	15,02 valores
Silvia Maria Ferreira Lourenço	19,135 valores

11 de fevereiro de 2015. — O Vogal do Conselho de Administração, *Pedro Manuel da Costa Ventura.*

308435943

Aviso n.º 2502/2015

Lista de ordenação final procedimento concursal comum para a contratação de um técnico superior, licenciatura na área de gestão ou finanças empresariais, para o exercício de funções por tempo indeterminado.

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, faz-se público que, de acordo com a deliberação do Conselho de Administração destes SMAS de Sintra de 21 de janeiro de 2015, foi homologada a lista de ordenação final do procedimento concursal comum para a contratação de um Técnico Superior, Licenciatura na área de Gestão ou Finanças Empresariais, para o exercício de funções por tempo indeterminado, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 85 (referência 2/2014), de 5 de maio de 2014.

Na lista unitária de ordenação final, após a homologação referenciada, constam os seguintes candidatos:

Candidatos	Classificação final
Cristina Celeste Miranda dos Santos	17,89 valores
Lubélia Filipa Vitorino Fernandes de Sousa	16,98 valores
Ana Cristina Pinto e Silva Gomes	14,74 valores
Luís Miguel Silva da Costa Pereira	13,445 valores
Eugénio Manuel Mateus da Costa	12,36 Valores

Candidata excluída por ter obtido uma classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos:

Alexandra da Conceição Gonçalves Rodrigues Ribeiro

11 de fevereiro de 2015. — O Vogal do Conselho de Administração, *Pedro Manuel da Costa Ventura.*

308436283

PARTE I

E. I. A. — ENSINO E INVESTIGAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, S. A.

Edital n.º 175/2015

Nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de setembro, e de acordo com a Portaria n.º 268/2002, de 13 de março (e demais disposições aplicáveis), a E.I.A. — Ensino e Investigação e Administração, S. A., entidade instituidora da Universidade Atlântica, faz público que está aberto concurso para candidatura à matrícula e inscrição nos seguintes Cursos:

Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Reabilitação, aprovado pela Portaria n.º 330/2008, de 28 de abril;

Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem Comunitária, aprovado pela Portaria n.º 324/2008, de 24 de abril.

Com início no ano letivo 2015/2016 de acordo com as seguintes condições, procedimentos e prazos constantes no Anexo I.

1 — Candidaturas

1.1 — As candidaturas deverão ser entregues na Secretaria Escolar da Universidade Atlântica ou enviadas pelo correio, sob registo e com aviso de receção, no prazo constante no Anexo I.

1.2 — A candidatura está sujeita a emolumentos no montante de 100 euros.

1.3 — A candidatura é válida apenas para o ano letivo 2015/2016.

2 — Condições de acesso

2.1 — De acordo com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de setembro, e do artigo 12.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, podem concorrer os candidatos que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

2.1.1 — Ser titular do grau de Licenciado em Enfermagem ou equivalente legal;

2.1.2 — Ser detentor do título profissional de enfermeiro;

2.1.3 — Ter, no mínimo, dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

3 — Documentos

3.1 — O boletim de candidatura deverá ser obrigatoriamente acompanhado, sob pena de rejeição liminar, dos seguintes documentos na presença dos originais:

3.1.1 — Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;

3.1.2 — Fotocópia de cartão de contribuinte fiscal;

3.1.3 — Fotocópia da Cédula Profissional ou declaração comprovativa da inscrição na Ordem dos Enfermeiros, válida;

3.1.4 — Certidão comprovativa da titularidade do grau de Licenciado em Enfermagem, indicando a respetiva classificação final, ou do seu equivalente legal. Os candidatos que tenham obtido o grau de Licenciado por equivalência concedida ao abrigo do n.º 1 ou do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de março, instruem o requerimento de candidatura igualmente com documento comprovativo:

i- Da classificação obtida no Curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal;

ii- Da classificação dos Cursos de que sejam titulares, de entre aqueles a que se referem as alíneas *a*); *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480 /88, de 23 de dezembro.

3.1.5 — Certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional como enfermeiro, discriminando a categoria profissional e o tempo de exercício na mesma;

3.1.6 — *Curriculum* Académico e Profissional segundo modelo em Anexo IV ao presente Edital;

3.1.7 — Documentos comprovativos das declarações constantes no *Curriculum* Académico e Profissional relativas a:

— Formação Académica e Profissional;

— Formação Contínua na área de enfermagem (Ações ou Cursos de Formação Profissional);

— Publicações e Comunicações de cariz científico, no âmbito dos Cuidados de Enfermagem;

— Projetos e Grupos de trabalho no âmbito dos Cuidados de Enfermagem;

— Tempo de exercício profissional;

— Outras atividades relevantes no exercício profissional;

— Conhecimentos de Língua estrangeira e de Informática.

3.2 — Os candidatos poderão juntar ao *Curriculum* Académico e Profissional outros documentos que entendam relevantes para apreciação do mesmo.

3.3 — De acordo com o n.º 8 do artigo 19.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, o júri pode solicitar a comprovação documental das declarações constantes do currículo dos candidatos.

4 — Procedimentos e prazos (Anexo I)

5 — Rejeição liminar

5.1 — Serão rejeitadas liminarmente as candidaturas que não satisfaçam as condições expressas no n.º 2 ou que não apresentem os documentos referidos no n.º 3.

5.2 — Serão igualmente rejeitados liminarmente os requerimentos entregues fora do prazo fixado.

5.3 — Dos candidatos rejeitados liminarmente será organizada lista onde constam os fundamentos da rejeição a qual será tornada pública e afixada na Universidade no prazo previsto no Anexo I.

6 — Vagas

6.1 — O número total de vagas é de vinte e cinco (25).

6.2 — Em conformidade com o artigo 14.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, na 1.ª fase do concurso são criados os seguintes contingentes:

6.2.1 — 80 % das vagas — vinte (20) — serão afetadas ao contingente geral;

6.2.2. 20 % das vagas — cinco (5) — serão afetadas prioritariamente a enfermeiros provenientes de organizações de saúde que tenham Protocolos de Colaboração com a Universidade Atlântica, no máximo de uma (1) vaga por Instituição, sendo os Candidatos ordenados por ordem decrescente de classificação (vide listagem de Instituições — Anexo IV).

6.3 — À divulgação dos resultados da 1.ª fase do concurso podem seguir-se uma ou mais fases de candidatura destinadas a ocupar as vagas eventualmente sobrantes.

6.3.1 — Em cada uma dessas fases são colocadas a concurso:

a) As vagas sobrantes da fase anterior;

b) As vagas ocupadas na fase anterior mas em que não se concretizou a matrícula e inscrição;

c) As vagas ocupadas na fase anterior em que houve anulação da matrícula entretanto realizada.

6.3.2 — Todas as vagas sobrantes da 1.ª fase serão afetadas ao contingente geral.

6.4 — O curso só funcionará com a existência de um número mínimo de alunos.

7 — Seriação e seleção

7.1 — A seriação e seleção dos candidatos terá por base a grelha com as *regras e critérios de seleção dos candidatos (Anexo II*).

7.2 — A seriação e seleção será realizada por análise do *Curriculum Académico e Profissional* (Anexo III), tendo sido nomeado pelo Exmo. Reitor da Universidade Atlântica, sob proposta da Exmo. Diretor da Escola, um Júri com essa competência.

7.3 — Na 1.ª fase serão selecionados em primeiro lugar os cinco (5) candidatos melhor classificados que pertençam a Organizações de Saúde que tenham Protocolos de Colaboração com a Universidade Atlântica, no máximo de uma (1) vaga por instituição e, seguidamente, serão selecionados os vinte e quatro (24) Candidatos com melhor classificação pertencentes ao Contingente Geral.

7.4 — Caso as vagas destinadas aos candidatos referidos na alínea 6.2.2. não sejam preenchidas, as mesmas transitarão para o contingente geral. Os candidatos enquadráveis na alínea 6.2.2. que aí não obtenham colocação transitarão para o contingente geral.

8 — Reclamações

8.1 — Do resultado da seleção poderão os candidatos apresentar reclamação, devidamente fundamentada, no prazo fixado (Anexo I), dirigida ao Exmo. Diretor da Escola Superior de Saúde Atlântica.

8.2 — As decisões sobre as reclamações são homologadas pelo Exmo. Diretor da Escola Superior de Saúde Atlântica, não havendo lugar a audiência de interessados.

8.3 — Serão liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas ou as que forem apresentadas fora de prazo.

8.4 — Quando, na sequência da aceitação de uma reclamação, um candidato venha a ficar situado na lista ordenada em posição de colo-

cado, tem direito a colocação, mesmo que para tal seja necessário criar vaga adicional.

8.5 — A retificação da colocação abrange apenas o candidato cuja reclamação foi provida, não tendo qualquer efeito sobre os restantes candidatos colocados ou não.

8.6 — A publicação do resultado das reclamações será de acordo com os prazos referidos no Anexo I.

8.7 — Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos serão eliminados, caso não sejam solicitados, até 90 dias após o início do curso.

9 — Matrícula, inscrições e propinas

9.1 — Os candidatos admitidos deverão proceder à matrícula e inscrição no período previsto no Anexo I.

9.2 — No ato da matrícula o candidato deverá entregar 3 fotografias.

9.3 — Caso algum candidato admitido desista expressamente da matrícula e inscrição ou não compareça a realizar as mesmas, a Secretaria Escolar, no dia útil imediato ao do fim do prazo das matrículas e inscrições, através de carta registada com aviso de receção, convocará para a matrícula e inscrição o candidato seguinte na lista ordenada, até esgotar as vagas ou os candidatos.

9.4 — Os candidatos convocados terão um prazo improrrogável de três (3) dias úteis, após a receção da notificação para procederem à sua matrícula e inscrição.

9.5 — Emolumentos a pagar:

9.5.1 — Matrícula: 300 euros (de acordo com a tabela de emolumentos em vigor).

9.5.2 — Seguro Escolar: 40 euros (de acordo com a tabela de emolumentos em vigor).

9.5.3 — Propina Anual — 2 900 euros (dividida em 12 mensalidades).

9.5.4 — 5 % de desconto com o pagamento total da propina no ato da matrícula.

10 — Horário de funcionamento

10.1 — O Curso terá início em outubro de 2015 e funcionará com uma carga horária média de 25 horas semanais, com sessões letivas e trabalho autónomo do Estudante, em três (3) dias por semana.

Horário

(inclui Sessões Letivas e tempo para Trabalho Autónomo do Estudante)

Dia da Semana	Horários Semanais			
	Presenciais	Número de horas	Não presenciais	Número de horas
Quinta-feira	17 às 21	4	9 às 13	4
Sexta-feira	14 às 21	7	11 às 13	2
Sábado	9 às 13 e das 14 às 18	8	–	
Total de horas	19		6	

10.2 — Os períodos de Ensino Clínico funcionarão com uma carga horária mínima de 25 horas e máxima de 40 horas semanais, a praticar de acordo com as organizações onde se realizam.

10.3 — O horário do curso poderá ser sujeito a alterações de acordo com as possíveis mudanças estratégicas e pedagógicas da Escola Superior de Saúde Atlântica.

Homologado pelo Reitor e Diretor da Escola Superior de Saúde Atlântica, Professor Doutor Carlos Guillén Gestoso, em Barcarena, 10 de fevereiro de 2015.

13 de fevereiro de 2015. — O Administrador-Delegado da EIA, *Dr. José Maria Lozano Martin.*

ANEXO I

Procedimentos e prazos

De acordo com o artigo 17.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, os prazos de candidatura, afixação dos resultados da seriação e seleção, reclamações e matrícula e inscrição, relativamente ao Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, a iniciar nesta Escola no ano letivo 2015/2016, são os que constam do quadro seguinte:

Procedimentos	Prazos	
	Inicial	Final
1.ª Fase		
Apresentação das Candidaturas	06-04-2015	08-05-2015
Notificação dos requerentes para suprir as lacunas de instrução do processo de candidatura, se o júri o entender	15-05-2015	
Prazo de entrega dos documentos solicitados pelo júri para suprir as lacunas de instrução do processo	22-05-2015	
Afixação dos Resultados da Seleção e da rejeição liminar	26-05-2015	
Apresentação de Reclamações	27-05-2014	02-06-2015
Decisão das Reclamações	22-06-2015	
Formalização da Matrícula e Inscrição	27-05-2015	29-05-2015
2.ª Fase (Vagas Sobrantes)		
Apresentação das Candidaturas	15-06-2015	06-07-2015
Notificação dos requerentes para suprir as lacunas de instrução do processo de candidatura, se o júri o entender	10-07-2015	
Prazo de entrega dos documentos solicitados pelo júri para suprir as lacunas de instrução do processo	20-07-2015	
Afixação dos Resultados da Seleção e da rejeição liminar	22-07-2015	
Apresentação de Reclamações	20-07-2015	24-07-2015
Decisão das Reclamações	15-09-2015	
Formalização da Matrícula e Inscrição	23-07-2015	27-07-2015

Procedimentos	Prazos	
	Inicial	Final
3.ª Fase (Vagas Sobrantes)		
Apresentação das Candidaturas	17-08-2015	08-09-2015
Notificação dos requerentes para suprir as lacunas de instrução do processo de candidatura, se o júri o entender	16-09-2015	
Prazo de entrega dos documentos solicitados pelo júri para suprir as lacunas de instrução do processo	21-09-2015	
Afixação dos Resultados da Seleção e da rejeição liminar	23-09-2015	
Apresentação de Reclamações	23-09-2015	29-09-2015
Decisão das Reclamações	13-10-2015	
Formalização da Matrícula e Inscrição	24-09-2015	25-09-2015

ANEXO II

Regras e critérios de seleção dos candidatos

I — Critérios de seriação

Formação académica e profissional	Número de pontos por atividade	Número Máximo de pontos no item
1 — Mestrado com apresentação de dissertação	6	6
2 — Curso de pós-graduação (1)	4	4
		10 pontos

(1) Serão considerados os cursos com duração superior ou igual a 300 horas

Formação contínua na área de Enfermagem (2)	Número de pontos por atividade	Número Máximo de pontos no item
3 — Formação com duração entre 30 e 59 horas inclusive (por formação)	0,5	2
4 — Formação com duração entre 60 e 89 horas inclusive (por formação)	1	3
5 — Formação com duração superior a 90 horas (por formação)	2	4
		9 pontos

(2) Devidamente certificados por entidade idónea

Publicações e comunicações de cariz científico no âmbito da enfermagem	Número de pontos por atividade	Número Máximo de pontos no item
6 — N.º de publicações de artigos em revistas científicas ou livros a nível nacional (3)	1,5	4,5
7 — N.º de publicações de artigos em revistas científicas ou livros a nível internacional (3)	3	6
8 — N.º de Comunicações apresentadas em reuniões científicas a nível nacional (4)	1	3
9 — N.º de Comunicações apresentadas em reuniões científicas a nível internacional (4)	2	4
10 — N.º de Apresentações de posteres em reuniões científicas a nível nacional (4)	0,5	1,5
11 — N.º de Apresentações de posteres em reuniões científicas a nível internacional (4)	1	2
		21

(3) Anexar folha com referência bibliográfica.
(4) Devidamente certificados por entidade idónea.

Projetos e grupos de trabalho no âmbito da enfermagem	Número de pontos por projeto/grupo de trabalho	Número Máximo de pontos no item
12 — Coordenação de projetos/grupos de trabalho (5)	1,5	6
13 — Participação em projetos/grupos de trabalho (5)	0,5	2
		8 pontos

(5) Devidamente certificados por entidade idónea. Excluem-se deste item a participação em júris de concurso.

Tempo de Exercício profissional (6)	Número de pontos não cumulativos	Número Máximo de pontos no item
14 — Menos de 8 anos	6	6
15 — Entre 8 e 12 anos	10	10
16 — Superior a 12 anos	8	8
		10 pontos

(6) Devidamente certificados por entidade idónea

Outras atividades relevantes (7)	Número de pontos por unidade de análise	Número Máximo de pontos no item
17 — N.º de anos completos na Coordenação de equipas de enfermagem	1	7
18 — Lecionação de aulas sobre a temática da saúde em contexto académico (n.º de horas — pontua por cada conjunto de 3 horas completas)	0,5	3
19 — Orientação e avaliação de estudantes em Ensino Clínico da ESSATLA (n.º de alunos orientados — pontua por cada aluno orientado)	1	6
20 — Orientação e avaliação de estudantes em Ensino Clínico de estudantes de outras escolas (n.º de alunos orientados — pontua por cada aluno orientado)	0,5	3
21 — Responsável pala formação em serviço de acordo com o artigo 64.º do decreto-lei 437/91 de 8 de novembro (n.º de anos — pontua por cada ano completo)	1	5
22 — Planeamento, execução e avaliação de ações de formação em serviço (n.º de ações de formação em serviço — pontua por cada ação realizada)	0,5	3
23 — Realização de trabalhos de investigação de índole não académica, na área de Enfermagem (n.º de trabalhos — pontua por cada trabalho de investigação terminado) (8)	2,5	7,5
24 — Realização de análises custo-benefício na área de Enfermagem (n.º de análises — pontua por cada análise terminada) (8)	1,5	4,5 39 pontos

(7) Devidamente certificados por entidade idónea.

(8) Anexar resumo com conclusões.

Conhecimento de línguas estrangeiras e informática	Número de pontos por atividade	Número Máximo de pontos no item
Compreensão escrita de Inglês	1	1
Compreensão oral de Inglês	1	1
Conhecimentos de informática no âmbito do utilizador	1	1 3 pontos

II — Critérios de desempate

Em situação de empate após a aplicação dos critérios de seriação, aplicar-se-ão sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

1 — Menor idade;

2 — Maior classificação no curso de Licenciatura em Enfermagem ou no seu equivalente legal.

ANEXO III

***CURRICULUM* ACADÉMICO E PROFISSIONAL**

Para preenchimento desta ficha curricular utilize as orientações na grelha de regras e critérios de seleção de candidatos (Anexo III)

IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo _____

Portador do Bilhete de Identidade nº _____ Emitido pelo Arquivo de Identificação de _____ Em ___/ ___/ _____ Data de nascimento ___/ ___/ _____ na freguesia de _____ , concelho de _____ distrito de _____

_____

Inscrito (a) na Ordem dos Enfermeiros com o nº _____

MORADA

Rua_____ Nº _____ Andar _____

Código Postal _____ - _____ Cidade _____

CONTACTOS

Telefone _____Telemóvel _____ E-mail _____

_____

ELEMENTOS PROFISSIONAIS

Classificação obtida no Curso de Licenciatura em Enfermagem ou Equivalente Legal _____ Valores

Estabelecimento de Ensino de Enfermagem _____

Categoria Profissional _____Data da Tomada de posse ___/ ___/ ___

Instituição onde exerce atividade _____Serviço_____

Fotocópia de carta de curso ou diploma

FORMAÇÃO ACADÉMICA E PROFISSIONAL

(1) Mestrado_____

Estabelecimento de Ensino _____

Fotocópia de carta de curso ou diploma

(2) Pós – Graduação _____

Estabelecimento de Ensino _____

Fotocópia de carta de curso ou diploma

FORMAÇÃO CONTÍNUA NA ÁREA DE ENFERMAGEM

(3) Formação com duração entre 30 e 59 horas inclusive Número _____

(4) Formação com duração entre 60 e 89 horas inclusive Número _____

(5) Formação com duração superior a 90 horas Número _____

Fotocópia de certificados

PUBLICAÇÕES E COMUNICAÇÕES DE CARIZ CINETÍFICO NO ÂMBITO DA ENFERMAGEM

(6) Publicações de artigos em revistas científicas ou livros a nível nacional Número _____

(7) Publicações de artigos em revistas científicas/livros a nível internacional Número _____

(8) Comunicações em reuniões científicas a nível nacional Número _____

(9) Comunicações em reuniões científicas a nível internacional Número _____

(10) Apresentação de poster em reuniões científicas a nível nacional Número _____

(11) Apresentação de poster em reuniões científicas a nível internacional Número _____

Fotocópia de cada publicção e/ou resumo de cada comunicação

PROJETOS E GRUPOS DE TRABALHO NO ÂMBITO DA ENFERMAGEM

(12) Coordenação de projetos/grupos de trabalho Número _____

(13) Participação em projetos/grupos de trabalho Número _____

Devidamente certificados por entidade idónea

TEMPO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL
(14) Menos de 8 anos _____
(15) Entre 8 e 12 anos _____
(16) Superior a 12 anos _____
Devidamente certificados por entidade idónea
OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES
(17) Coordenação de equipas de enfermagem Anos _____
(18) Lecionação sobre a temática da saúde em contexto académico Horas _____
(19) Orientação e avaliação de estudantes em Ensino Clínico da ESSATLA Número _____
(20) Orientação e avaliação de outros estudantes em Ensino Clínico Número _____
(21) Responsável pela formação em serviço de acordo com o artigo 64º do Decreto-Lei nº 437/91 de 8 de novembro Anos _____
(22) Realização de ações de formação em serviço (planeamento, execução e avaliação) Número _____
(23) Realização de trabalhos de investigação de índole não académica, na área do conhecimento da Enfermagem Número _____
(24) Realização de análises custo-benefício na área de Enfermagem Número _____
Devidamente certificados por entidade idónea
CONHECIMENTO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS E INFORMÁTICA
(25) Compreensão escrita de Inglês Sim _____ Não _____
(26) Compreensão oral de Inglês Sim _____ Não _____
(27) Conhecimentos de informática na ótica do utilizador Sim _____ Não _____

NO ESPAÇO QUE SE SEGUE, EXPRESSE O QUE MOTIVOU A SUA DECISÃO DE FREQUENTAR O CURSO A QUE SE CANDIDATA

Nota:
Deve apresentar Documentos comprovativos dos dados mencionados nesta ficha curricular.

Data _____ / _____ / _____

Assinatura

_____

ANEXO IV

Entidades com as quais a Universidade Atlântica tem protocolos de colaboração

Hospital Curry Cabral
Hospital de Santa Maria
Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental
Centro Hospitalar de Cascais
Hospital Fernando da Fonseca
Hospital de Santa Marta
Hospital da Misericórdia de Arruda dos Vinhos
Hospital Distrital de Santarém
Hospital Doutor José Maria Grande de Portalegre
Hospital de Nossa Senhora do Rosário
Centro de Atendimento das Taipas
AMI
Associação Protetora dos Diabéticos de Portugal
Alcoitão

208444464

Regulamento n.º 98/2015

A E.I.A. — Ensino e Investigação e Administração, S. A., entidade instituidora da Universidade Atlântica, faz público o Regulamento do Concurso Especial de Acesso e Ingresso do Estudante Internacional a Ciclos de Estudo de Licenciatura da Universidade de Atlântica, no âmbito do concurso especial de acesso e ingresso regulado pelo Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março.

Artigo 1.º

Âmbito

1 — O presente regulamento disciplina o concurso especial de acesso e ingresso do estudante internacional, adiante designado como concurso especial de acesso à frequência de ciclos de estudo de licenciatura da Universidade Atlântica.

2 — É considerado estudante internacional todo aquele que não tenha nacionalidade portuguesa.

3 — Não são abrangidos pelo disposto no número anterior:

a) Os nacionais de um Estado-Membro da União Europeia;

b) Os que, não sendo nacionais de um Estado-Membro da União Europeia, residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 31 de agosto do ano em que pretendam ingressar na Universidade Atlântica, bem como os filhos que com eles residam legalmente;

c) Os que requeiram o ingresso através dos regimes especiais de acesso e ingresso regulados pelo Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro.

4 — Não são igualmente abrangidos pelo disposto no n.º 2 os estudantes estrangeiros que se encontrem a frequentar a Universidade Atlântica no âmbito de um programa de mobilidade internacional para realização de parte de um ciclo de estudos de uma instituição de ensino estrangeira com quem a Universidade Atlântica tenha estabelecido acordo de intercâmbio com esse objetivo.

5 — O tempo de residência com autorização de residência para estudo não releva para os efeitos da alínea *b*) do n.º 3.

6 — Os estudantes que ingressem no ensino superior português ao abrigo do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, mantêm a qualidade de estudante internacional até ao final do ciclo de estudos em que se inscrevam ou para que transitem, independentemente da matrícula e inscrição inicial ter ocorrido na Universidade Atlântica ou noutra instituição de ensino superior português.

7 — Excetuam-se do disposto no n.º 6 os estudantes internacionais que adquiram a nacionalidade de um Estado membro da União Europeia.

8 — A cessação da aplicação do estatuto de estudante internacional em consequência do disposto no número anterior produz efeitos no ano letivo subsequente à data da aquisição da nacionalidade.

Artigo 2.º

Acesso e ingresso para estudantes internacionais

O acesso e ingresso por estudantes internacionais nos ciclos de estudos de licenciatura da Universidade Atlântica realiza-se, à exceção do acesso pelos regimes especiais previstos no Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de outubro, e pelos regimes especiais de transferência, reingresso e mudança de curso, exclusivamente, através do concurso especial de acesso e ingresso regulado pelo Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, e pelo presente regulamento.

Artigo 3.º

Condições de acesso

1 — Podem candidatar-se à matrícula e inscrição nos ciclos de estudos de licenciatura da Universidade Atlântica os estudantes internacionais:

a) Titulares de uma qualificação que dê acesso ao ensino superior, entendida como qualquer diploma ou certificado emitido por uma autoridade competente que ateste a aprovação num programa de ensino e lhes confira o direito de se candidatar e poder ingressar no ensino superior no país em que foi conferido;

b) Titulares de um diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente.

2 — Os diplomas e certificados referidos no número anterior têm de evidenciar as circunstâncias da sua emissão de forma fidedigna e devem ser autenticados pelo Consulado Português no país emitente ou, se for caso disso, apostilados, nos termos da Convenção de Haia

e traduzidos para a língua portuguesa por tradutor ajuramentado quando estiverem elaborados em língua diferente da portuguesa, espanhola, francesa ou inglesa. Dos diplomas e certificados referidos no n.º 1 tem de constar, obrigatoriamente, que a habilitação secundária de que são titulares confere aos estudantes internacionais o direito de se poder candidatar e poder ingressar no ensino superior no país em que foi conferido.

Artigo 4.º

Condições de ingresso

1 — Só são admitidos a este concurso especial os estudantes internacionais que, cumulativamente:

a) Tenham qualificação académica nas áreas do saber requeridas para o ciclo de estudos a que se candidatam;

b) Possuam conhecimento da língua ou língua(s) em que o ensino vai ser ministrado. A competência oral, quando necessária, pode ser verificada com recurso à videoconferência.

c) Satisfaçam os pré-requisitos desse ciclo de estudos fixados no âmbito do regime geral de acesso e ingresso.

2 — A verificação das qualificações e conhecimentos a que se referem as alíneas *a*) e *b*) do número anterior é efetuada por prova documental ou exame escrito, eventualmente complementados por exames orais.

3 — Os exames escritos são realizados na língua ou línguas em que o ensino vai ser ministrado e têm a duração máxima de 90 minutos e uma tolerância de 30 minutos.

4 — Todos os documentos relacionados com a verificação da satisfação das condições de ingresso, incluindo os exames escritos realizados pelos estudantes internacionais, integram o processo individual do candidato.

5 — Sempre que for julgado adequado pelo Júri de Avaliação, os estudantes internacionais que não demonstrem o nível de conhecimento da língua em que o ensino vai ser ministrado requerido para a frequência desse ciclo de estudos, têm de comprometer-se a frequentar um curso anual de línguas:

a) Esse curso é ministrado na Universidade Atlântica e tem custos adicionais;

b) A sua frequência pode ser simultânea à frequência do 1.º ano do ciclo de estudos em que o estudante se inscreveu.

Artigo 5.º

Qualificação académica

1 — Os candidatos devem demonstrar conhecimentos nas matérias das provas de ingresso portuguesas fixadas para o ciclo de estudos em causa, sendo o seu nível e conteúdo equivalentes aos dos estudantes admitidos através do regime geral de acesso e ingresso regulado pelo Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro;

2 — Para os estudantes titulares de cursos não portugueses legalmente equivalentes ao ensino secundário português, as provas de ingresso exigidas podem ser substituídas por exames finais de disciplinas daqueles cursos, nos termos do disposto no artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, na sua redação atualizada pelo Decreto-Lei n.º 90/2008, de 30 de maio.

3 — Em todas as outras situações, o candidato deve realizar as provas de ingresso portuguesas, como aluno autoproposto, em Portugal ou numa escola portuguesa no estrangeiro, devendo o candidato inscrever-se nas mesmas nas condições e nos prazos legal e regularmente previstos e divulgados pela Direção-Geral do Ensino Superior do Governo Português.

4 — As provas de ingresso portuguesas a que se refere o n.º 3 também podem ser realizadas na Universidade Atlântica, devendo o candidato inscrever-se nas mesmas nas condições e nos prazos legal e regularmente previstos e divulgados anualmente para o efeito.

5 — As classificações das provas de ingresso usadas para a candidatura são as obtidas no ano civil ou nos três anos civis anteriores ao da candidatura.

6 — A classificação mínima das provas de ingresso e candidatura é, em ambos os casos, de 95, numa escala de 0 a 200.

Artigo 6.º

Júri de Avaliação

1 — No âmbito de cada prova de ingresso é criado um Júri de Avaliação que é composto por dois professores doutorados da área a quem cabe produzir, aprovar os modelos de exame escrito e oral, definir critérios de avaliação, bem como supervisionar o decorrente serviço de exames.

2 — A designação dos membros do Júri de Avaliação é da competência do Reitor.

Artigo 7.º

Vagas e prazos

1 — O número de vagas para cada ciclo de estudos é fixado anualmente pelo Reitor, nos termos das disposições legais aplicáveis.

2 — Os calendários, o número de vagas e demais informação relevante são divulgados no sítio na Internet da Universidade Atlântica e em outros meios de comunicação que forem considerados adequados.

3 — O Reitor da Universidade Atlântica define anualmente o calendário de realização das provas equivalentes às provas de ingresso portuguesas referidas no n.º 4 do artigo 5.º, o qual deve ser compatível com os prazos do concurso especial de acesso e ingresso para estudantes internacionais.

4 — As vagas a que se refere o presente artigo não são transferíveis entre regimes de acesso e ingresso, ciclos de estudos ou instituições.

Artigo 8.º

Apresentação da candidatura

1 — A candidatura ao concurso especial de acesso e ingresso do estudante internacional é apresentada na Secretaria Escolar da Universidade Atlântica, nos prazos fixados anualmente.

2 — Têm legitimidade para efetuar a apresentação da candidatura:

a) O estudante;

b) Um seu procurador bastante.

3 — A candidatura está sujeita ao pagamento de um emolumento constante da Tabela de Emolumentos da Universidade Atlântica.

Artigo 9.º

Instrução da candidatura

1 — Os estudantes internacionais que pretendam candidatar-se devem fazer acompanhar o formulário de candidatura dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade estrangeiro;

b) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato não tem nacionalidade portuguesa nem está abrangido por nenhuma das condições elencadas nas alíneas do n.º 3 do artigo 1.º;

c) Documento comprovativo da conclusão do ensino secundário português ou equivalente;

d) Diploma ou certificado emitido por uma autoridade competente que ateste a aprovação num programa de ensino que lhes confira o direito de se candidatar e poder ingressar no ensino superior no país em que foi conferido;

e) No caso previsto na alínea anterior deve ser apresentada declaração emitida pelos serviços competentes do país onde foi concluído o programa de ensino atestando que a habilitação em causa é suficiente para ingressar no ensino superior no país em que foi conferido;

f) Quando os estudantes internacionais não consigam apresentar no momento da candidatura a declaração referida na alínea anterior podem auto declarar que reúnem as condições previstas na referida alínea, procedendo à sua comprovação à chegada;

g) Documento comprovativo da classificação obtida nas provas de ingresso exigidas;

h) Diploma comprovativo de conhecimento da língua em que o ensino vai ser ministrado, correspondente ao nível B1 (domínio intermédio) ou B2 (domínio independente) de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, ou declaração, sob compromisso de honra, que possui o domínio da língua correspondente ao nível B1 ou superior, sempre que o candidato não tenha frequentado o ensino secundário na língua em que é ministrado o curso;

i) Fotocópia do boletim de vacinas com as vacinas do Tétano e Hepatite B, quando aplicável.

2 — Os documentos referidos nas alíneas *c*) e *d*) devem ser traduzidos sempre que não forem emitidos em português, inglês, francês ou espanhol, e visados pelo serviço consular ou apresentados com a aposição da Apostila de Haia pela autoridade competente do Estado de onde é originário o documento.

3 — Os estudantes internacionais que realizem na Universidade atlântica as provas equivalentes às provas de ingresso portuguesas estão dispensados da aprovação do documento referido na alínea *g*) do n.º 1 do presente artigo.

4 — A candidatura está sujeira ao pagamento de uma taxa, não reembolsável, de acordo com a tabela de emolumentos em vigor na Universidade Atlântica.

Artigo 10.º

Seriação

1 — A ordenação dos candidatos a cada ciclo de estudos é feita por ordem decrescente da classificação final.

2 — A classificação final corresponde à classificação obtida nas provas de ingresso realizadas.

3 — Todas as classificações devem ser expressas na escala de 0 a 200 pontos.

4 — Sempre que dois ou mais candidatos em situação de empate disputem o último lugar, são criadas vagas adicionais.

5 — As listas de colocação são tornadas públicas e os resultados expressos da forma seguinte:

a) Admitido;
b) Não admitido;
c) Excluído.

Artigo 11.º

Divulgação dos resultados

1 — As listas de colocação são afixadas na Secretaria Escolar da Universidade Atlântica e publicadas no seu sítio da internet.

2 — Das decisões referidas podem os candidatos apresentar reclamação, por escrito e devidamente fundamentada. A reclamação deverá ser dirigida ao Reitor da universidade Atlântica no prazo de três dias úteis a contar da data de afixação dos resultados.

3 — As decisões sobre as reclamações são comunicadas ao reclamante através de e-mail, tendo o candidato, no caso disso, o prazo de sete dias consecutivos após a comunicação para proceder à matrícula e inscrição.

Artigo 12.º

Indeferimento liminar

1 — Serão liminarmente indeferidas as candidaturas que, embora reunindo as condições gerais necessárias, se encontrem numa das seguintes situações:

a) Não sejam acompanhadas da documentação necessária à completa instrução do processo;
b) Não cumpram com os prazos estabelecidos;
c) Não satisfaçam o disposto no presente Regulamento ou prestem falsas declarações;
d) Cujos formulários e requerimentos não estejam completa e legivelmente preenchidos;
e) Não tenham a situação do pagamento de propinas regularizada com a Universidade Atlântica.

2 — O indeferimento liminar é decidido pelo Reitor da Universidade Atlântica.

Artigo 13.º

Erro dos Serviços

1 — O A situação de erro não imputável direta ou indiretamente ao candidato deverá ser retificada, mesmo que implique a criação de vaga adicional.

2 — A retificação pode ser desencadeada por iniciativa do candidato, no âmbito do processo de reclamação, ou por iniciativa da coordenação do curso.

3 — A retificação abrange apenas o candidato em que o erro foi detetado, não tendo qualquer efeito em relação aos restantes candidatos, colocados ou não.

Artigo 14.º

Matrícula e inscrição

1 — Os candidatos admitidos devem realizar a sua matrícula e inscrição no prazo fixado no calendário referido no n.º 3 do artigo 7.º, sob pena de perderem o direito à vaga que lhes havia sido concedida.

2 — A colocação é válida apenas para a matrícula e inscrição no ano letivo para o qual a candidatura se realiza.

3 — No caso de algum candidato admitido desistir expressamente da matrícula ou não comparecer a realizar a mesma, a Secretaria Escolar convocará para a matrícula o(s) candidato(s) suplente(s) na lista ordenada, até esgotar as vagas ou aqueles candidatos.

4 — Os candidatos a que se refere o número anterior terão um prazo improrrogável de três dias úteis após a notificação para procederem à matrícula.

5 — O pedido de matrícula é efetuado mediante a apresentação dos documentos indicados no artigo 15.º do presente Regulamento;

6 — A matrícula pressupõe o compromisso do estudante em respeitar o Estatuto da Universidade Atlântica e cumprir as normas estabelecidas.

Artigo 15.º

Documentos para Matrícula

1 — Para efetuar a matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Boletim de inscrição, devidamente assinado e preenchido;
b) Pré-requisito, quando aplicável;
c) 3 Fotografias.

2 — No ato da matrícula o aluno deverá ainda proceder ao pagamento da quantia monetária anual estabelecida, para efeitos de seguro escolar, matrícula e inscrição.

3 — Quando os estudantes internacionais não consigam apresentar no momento da matrícula o pré-requisito devem auto declarar que possuem os prerrequisitos exigidos pelo ciclo de estudos a que se candidatam, dispondo de quinze dias consecutivos após o início do ano letivo para apresentar o documento.

4 — A não apresentação dos documentos oficiais originais, a não comprovação dos factos auto declarados na candidatura e dos pré-requisitos implicam a anulação da matrícula e inscrição.

Artigo 16.º

Reembolsos por desistência

Em caso de desistência da candidatura ou da frequência do curso, não há reembolso da taxa de candidatura, matrícula ou propinas efetivamente pagas.

Artigo 17.º

Propinas e emolumentos

Os emolumentos e propinas são fixados anualmente pelo Conselho de Administração da Entidade Instituidora da Universidade Atlântica, mediante tabela própria.

Artigo 18.º

Regime aplicável

Salvaguardadas as regras específicas do regime do estatuto do estudante internacional, os estudantes que ingressem na Universidade Atlântica ficam sujeitos às mesmas regras aplicáveis aos demais estudantes do Instituto.

Artigo 19.º

Creditação

Os estudantes internacionais colocados podem requerer a creditação da formação e ou experiência profissional nos termos da lei e das normas legais vigentes na Universidade Atlântica.

Artigo 20.º

Prémios

Os estudantes internacionais são abrangidos pelos regimes de prémios escolares atribuídos pela Universidade Atlântica, desde que preencham os respetivos requisitos de elegibilidade.

Artigo 21.º

Estudante plurinacional

1 — O estudante internacional que, no momento da candidatura, tem também nacionalidade portuguesa ou é nacional de um Estado—Membro da União Europeia no qual tenha residência habitual não pode candidatar-se a este concurso especial.

2 — Nas situações em que o candidato declare não ter nacionalidade portuguesa ou de qualquer Estado-Membro da União Europeia no qual tenha residência e em que, posteriormente, tal se verificar ser falso, é anulada a seriação ou a matrícula e inscrição efetuadas.

3 — Se o candidato tem duas ou mais nacionalidades estrangeiras e uma delas corresponde à nacionalidade de um Estado-Membro da União Europeia no qual não tenha residência habitual pode, no momento da candidatura, optar pelo estatuto que prefere;

i) caso opte pelo estatuto de estudante internacional, que lhe permite candidatar-se a este concurso especial, tem de mantê-lo até ao final do ciclo de estudos a que se candidatou;

ii) caso opte pelo estatuto de estudante nacional, não pode candidatar-se a este concurso especial.

Artigo 22.º

Informação

A Universidade Atlântica comunica à Direção-Geral do Ensino Superior, nos termos e prazos por esta fixados, informação sobre os candidatos admitidos, matriculados e inscritos ao abrigo do regime especial de acesso e ingresso para estudantes internacionais.

Artigo 23.º

Omissões e dúvidas

As omissões e dúvidas suscitadas na aplicação do presente regulamento são resolvidas por despacho do Reitor da Universidade Atlântica, ouvidos os órgãos competentes, quando for caso disso.

Aprovado pelo Conselho Científico da Universidade Atlântica e pelo Conselho Técnico-Científico Escola Superior de Saúde Atlântica em 16 de junho de 2014 e homologado pelo Reitor.

13 de fevereiro de 2015. — O Administrador-Delegado da EIA, SA, *Dr. José Maria Lozano Martin.*

208444415

PARTE J1

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública

Aviso (extrato) n.º 2503/2015

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, torna-se público que a CReSAP, entidade responsável pelo procedimento, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da presente publicação, do procedimento concursal n.º 589_CRESAP_9_01/15 de recrutamento e seleção do cargo de Presidente do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.

A indicação dos requisitos formais de provimento, de perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico da CReSAP, em www.cresap.pt.

12-02-2015. — O Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, *João Abreu de Faria Bilhim*.

208444561

Aviso (extrato) n.º 2504/2015

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, torna-se público que a CReSAP, entidade responsável pelo procedimento, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da presente publicação, do procedimento concursal n.º 590_CRESAP_10_01/15 de recrutamento e seleção do cargo de Vogal do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.

A indicação dos requisitos formais de provimento, de perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico da CReSAP, em www.cresap.pt.

12-02-2015. — O Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, *João Abreu de Faria Bilhim*.

208444626

Direção-Geral da Administração e do Emprego Público

Despacho n.º 2383/2015

Nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto, faz-se público que, por meu despacho de 11 de fevereiro de 2015, se encontra aberto, por um período de 10 dias úteis a contar do dia da publicitação na bolsa de emprego público (BEP), procedimento concursal com vista ao recrutamento para o cargo de direção intermédia de 2.º grau da Divisão de Planeamento e Gestão, a que se refere o meu Despacho n.º 14304/2013, de 23 de outubro de 2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 215, de 6 de novembro.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri, dos métodos de seleção e outras informações de interesse para a apresentação da candidatura constará da publicitação na bolsa de emprego público (BEP), a ocorrer três dias úteis após a publicação do presente aviso no Diário da República.

11 de fevereiro de 2015. — A Diretora-Geral, *Maria Joana de Andrade Ramos.*

208444245

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

Aviso n.º 2505/2015

Procedimento concursal para o cargo de Direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão de Infraestruturas (DIE), da Direção de Serviços de Ambiente Marinho e Sustentabilidade (DSAS), da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM).

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, faz-se público que, por despacho de 11 de fevereiro de 2015, do Senhor Subdiretor-Geral, no uso de competência delegada, conferida pelo Despacho n.º 8900/2014, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 131, de 10 de julho, na sua atual redação, se encontra aberto, por um período de 10 dias úteis a contar do dia da publicitação na bolsa de emprego público (BEP), procedimento concursal com vista ao recrutamento para o cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão de Infraestruturas (DIE), da Direção de Serviços de Ambiente Marinho e Sustentabilidade (DSAS), da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM). A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri, dos métodos de seleção e outras informações de interesse para a apresentação da candidatura constará da publicitação na BEP, a ocorrer três dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República.*

16 de fevereiro de 2015. — O Diretor de Serviços de Administração Geral, *Pedro Ramires Nobre*.

208444431

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho n.º 2384/2015

Declaro concluído procedimento concursal para provimento do cargo de Diretor de Serviços de Quadros e Movimentos Judiciais do Conselho Superior da Magistratura, aberto pelo aviso n.º 12857/2014, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 222, de 17 de novembro de 2014, uma vez que o respetivo júri considerou que nenhum dos candidatos reúne condições para ser designado nos termos do n.º 7 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto.

04 de fevereiro de 2015. — O Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, *Juiz-Conselheiro António Joaquim Piçarra*.

208445006

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio eletrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750